

UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA – UNIMEP  
MESTRADO EM DIREITO  
NÚCLEO DE ESTUDOS EM DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS – NEDRI

**DANILO JOSÉ FIGUEIREDO**

**O CARÁTER *SUI GENERIS* DA ORDEM DE MALTA NO  
SISTEMA INTERNACIONAL E SUAS AÇÕES DE  
PROTEÇÃO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS  
COLETIVOS E DIFUSOS**

PIRACICABA – SP

2013

DANILO JOSÉ FIGUEIREDO

**O CARÁTER *SUI GENERIS* DA ORDEM DE MALTA NO  
SISTEMA INTERNACIONAL E SUAS AÇÕES DE  
PROTEÇÃO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS  
COLETIVOS E DIFUSOS**

Dissertação apresentada ao Programa de  
Mestrado em Direito da UNIMEP como  
requisito parcial para a obtenção do título  
de Mestre em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Jorge Luís Mialhe

PIRACICABA – SP

2013

Ficha Catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas da UNIMEP  
Bibliotecária: Luciene Cristina Correa Ferreira CRB-8/8235

F475c Figueiredo, Danilo José.  
O caráter sui generis da Ordem de Malta no sistema internacional e suas ações de proteção aos direitos fundamentais coletivos e difusos. / Danilo José Figueiredo. – Piracicaba, SP: [s.n.], 2013.  
460 f.

Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito / Programa de Pós- Graduação em Direito - Universidade Metodista de Piracicaba, 2013.  
Orientador: Dr. Jorge Luís Mialhe.  
Inclui Bibliografia

1. Direitos Fundamentais. 2. Ordem de Malta. 3. Ordens Religiosas . 4. Cavalaria. I. Mialhe, Jorge Luís. II Universidade Metodista de Piracicaba. III Título.

CDU 342.7

**O CARÁTER *SUI GENERIS* DA ORDEM DE MALTA NO SISTEMA  
INTERNACIONAL E SUAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS  
FUNDAMENTAIS COLETIVOS E DIFUSOS**

DANILO JOSÉ FIGUEIREDO

Dissertação apresentada ao Programa de  
Mestrado em Direito da UNIMEP como  
requisito parcial para a obtenção do título  
de Mestre em Direito.

Data da Aprovação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dr. Jorge Luís Mialhe (Orientador)

UNIMEP

---

Prof. Dr. Rui Décio Martins

UNIMEP

---

Prof. Dr. Gabriel Passetti

UFF

PIRACICABA – SP

2013

## DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho em primeiro lugar à minha amada esposa Thais, com quem sempre pude contar e sem cuja compreensão em minhas elucubrações eu não teria podido me debruçar sobre este tema de forma tão extensa.

Em segundo lugar, dedico minha dissertação à memória de minha mãe, pois foi sua crença de que a educação e o conhecimento são os melhores caminhos para a prosperidade que fez de mim o homem que sou hoje.

Em terceiro lugar, dedico este trabalho aos meus sogros, cujo apoio e confiança me foram fundamentais para a decisão de embarcar nesta jornada.

Finalmente, dedico meu trabalho também a todos os professores de História e colegas historiadores que fizeram despertar e amadurecer dentro de meu espírito tanto o amor quanto a inquietação acerca de um tema tão inusitado.

## AGRADECIMENTO

Agradecimentos são sempre difíceis de serem feitos. Difíceis posto que potencialmente injustos. Injustos porque nossa mente nem sempre dá o valor correto a todas as coisas que contribuem para a formação de nosso conhecimento.

Quando se trata de realizar agradecimentos por apoios financeiros, as coisas sempre se tornam mais fáceis, posto que mensuráveis. Contudo, tais apoios nem sempre são justos, muitas vezes estão vinculados ao poder de que desfrutam os indivíduos na sociedade e raramente – especialmente nas ciências humanas – tem relação com a eventual relevância da pesquisa para a sociedade. Esta pesquisa satisfaz um gosto pessoal, é verdade, e muitos podem questioná-la como digna apenas de uma nota de rodapé. Não seria, talvez, justo que tivesse recebido financiamento de fundos públicos. Não curará o câncer, não revolucionará a teoria do Direito ou mesmo a História, mas é possível que torne mais conhecida – ou menos desconhecida – a Ordem de Malta e aquilo que ela representa tanto no Direito Internacional, quanto em relação aos Direitos Humanos.

Aqui, como não coube falar em agradecimentos materiais e, desde logo, feita a ressalva quanto à quase certeza do esquecimento de contribuições possivelmente pertinentes, concentrar-me-ei em agradecer àqueles que, numa escala parcial, me parecem ser os maiores mercedores, sem bajulações. Nesse sentido, agradeço às seguintes pessoas:

Ao Professor Dr. Jorge Luís Mialhe, meu orientador, por acreditar em meu projeto, me ajudar a enquadrá-lo à linha de pesquisa desenvolvida pela UNIMEP e me auxiliar – com suas aulas e indicações bibliográficas – a compreender um pouco menos mal a complexidade do Direito. Sem sua fundamental contribuição, jamais um historiador teria sido capaz de trilhar o árduo caminho do Mestrado em Direito.

Ao Professor Dr. Rui Décio Martins, cujas colocações em minha qualificação foram determinantes para as significativas modificações realizadas neste projeto antes de sua defesa.

Ao Professor Álvaro Sérgio Cavaggioni, que, em 2009, acreditou em meu potencial e me deu a oportunidade de começar a lecionar no curso de Relações

Internacionais da Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação – ESAMC, o que aumentou consideravelmente meu conhecimento sobre o sistema internacional e serviu de catalisador para a decisão acerca do tema a ser pesquisado.

Ao Professor Odair Geraldo Penha Moral e todo o corpo diretivo da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba – FATEP, que continuaram confiando em meu potencial e me garantiram a possibilidade de aperfeiçoar meus conhecimentos através das inúmeras disciplinas a que me atribuíram a docência.

A meus fiéis debatedores Caio Eduardo Orsolini e Maurício Lopes Tavares, cujo amplo conhecimento somado às opiniões dissonantes das minhas me fizeram sempre querer ir mais além e foram importantes para a composição de certos aspectos dialéticos do presente trabalho.

A todos os membros das bancas de qualificação e de defesa pelo tempo despendido na leitura deste trabalho que tenho a plena consciência de ter se tornado mais longo do que minhas próprias expectativas supunham.

E, finalmente, a meus alunos de Relações Internacionais, com os quais tive – e tenho – a possibilidade de aprender da melhor forma que existe: ensinando.

## EPÍGRAFE

*Tuitio fidei et obsequium pauperum.*

“Defesa da fé e assistência aos pobres”.

(lema da Ordem de Malta)

## RESUMO

A proposta deste trabalho é apresentar a Soberana Ordem Militar e Hospitalária de São João de Jerusalém, Rodes e Malta – dita apenas Ordem de Malta – como um ator peculiar no sistema internacional. Antiga detentora de soberania estatal clássica sobre as ilhas de Rodes e depois de Malta, onde manteve Estados entre os séculos XIV e XVIII, a Ordem de Malta foi derrotada por Napoleão Bonaparte e expulsa do arquipélago maltês no ano de 1798. A partir de então, passou por uma completa reestruturação interna – que quase a levou à extinção – emergindo, no final do século XIX, como um novo tipo de ator no sistema internacional: um que, apesar de não possuir sequer território ou população, reivindica o reconhecimento de sua soberania com base essencialmente em elementos históricos.

Em sua nova caracterização, a Ordem de Malta abandonou sua missão prioritariamente militar – qual seja, a defesa da Cristandade contra os avanços marítimos islâmicos – e assumiu um papel humanitário que em muito a assemelha à Cruz Vermelha Internacional, entidade não governamental fundada alguns anos antes da conclusão da reestruturação da Ordem de Malta.

Palavras-chave: Ordem de Malta, cavalaria, filantropia, direitos fundamentais, Hospitalários, ordens religiosas, atores *sui generis*.

## ABSTRACT

This work's aim is to present the Sovereign Military Order of Saint John of Jerusalem, Rhodes and Malta – mentioned only as Order of Malta – as a peculiar actor in the international system. Former rightful Sovereign of the islands of Rhodes and Malta in the classical sense, where it held States between the XIV<sup>th</sup> and the XVIII<sup>th</sup> Centuries, the Order of Malta has been expelled by Napoleon Bonaparte from the Maltese archipelago in 1798. Henceforth it underwent a complete internal change – that brought it to the brink of extinction – emerging by the end of the XIX<sup>th</sup> Century as a new kind of actor in the international system: one that even though doesn't have a territory or a population claims the acknowledgment of its Sovereignty based mainly on its History.

In its new role, the Order of Malta has abandoned its prior main military function – been the defense of Christendom against the maritime expansion of Islam – and undertook an humanitarian role that is very similar to the one of the International Red Cross, a non governmental organization established a few years before the conclusion of the Order of Malta's changes.

Key-words: Order of Malta, knighthood, philanthropy, Human Rights, Hospitallers, religious orders, peculiar actors in the international system.

## SUMÁRIO

Introdução	004
1. A História da Ordem de Malta	008
1.1. A breve História da Terra Santa	008
1.1.1. O “turismo” religioso na Idade Média	010
1.1.2. A Terra Santa sob os bizantinos	012
1.1.3. Os Omíadas e o prelúdio das Cruzadas	014
1.1.4. A fragmentação islâmica e o advento dos turcos	018
1.2. As Cruzadas e as ordens de cavalaria	020
1.2.1. Os Estados Latinos do Oriente	023
1.2.2. O Beato Gérard e o Hospital de São João	029
1.2.3. São Bernardo de Clairvaux e os Templários	031
1.2.3.1. De laude novae militae	032
1.2.4. Krak des Chevaliers, a primeira casa dos Hospitalários	034
1.2.5. A perda da Terra Santa	036
1.3. A Ordem de Rodes e o interregno cipriota	042
1.3.1. As ordens de cavalaria e o sistema bancário	044
1.3.2. As ordens de cavalaria no mundo pós-Cruzadas	047
1.3.2.1. Os Teutônicos e a Prússia	049
1.3.2.2. Os Templários e a fogueira da Inquisição	051
1.3.3. A captura de Rodes e a transformação da Ordem em Estado	058
1.3.3.1. Rodes e suas transformações sob os Hospitalários	064
1.3.3.2. O destino do Mausoléu de Halicarnasso	068
1.3.3.3. Os otomanos e os grandes cercos a Rodes	072
1.4. O domínio sobre Malta	082
1.4.1. Carlos V, a Reforma e o estabelecimento num novo lar	084
1.4.2. O estabelecimento do Estado monástico da Ordem de Malta	090
1.4.3. O grande cerco de Malta	095
1.4.4. Os Hospitalários após o zênite otomano	098
1.4.4.1. A Universidade e os impactos do Renascimento	100
1.4.4.2. Escravidão, Inquisição e Corso no século XVII	105
1.4.5. Napoleão contra o Absolutismo	113
1.4.5.1. Influências culturais do Iluminismo em Malta	118
1.4.5.2. A expedição de Napoleão ao Egito	122
1.5. Um breve século XIX	128
1.5.1. A figura do Czar Paulo I	130
1.5.2. Pio VII, os Lugar-Tenentes e o Congresso de Viena	134
1.5.3. O advento da Cruz Vermelha e do Direito Humanitário	139
1.5.3.1. A Convenção de Genebra de 1864	142
1.6. O século XX e a Ordem de Malta na modernidade	144
1.6.1. O novo perfil da Ordem e o retorno do Grão-Mestre	147
1.6.2. A Ordem de Malta durante as duas guerras mundiais	151
1.6.3. Pio XII, um novo interregno, a restauração e a Constituição	156
1.6.4. Preocupações contemporâneas da Ordem de Malta	160
2. Análise do Direito Interno da Ordem de Malta	161
2.1. O antigo ordenamento jurídico da Ordem	162
2.1.1. O Código de Cavalaria de Raymond du Puy	163
2.1.2. O Código de Rohan	166
2.2. O Código da Ordem de Malta	169

2.3. A Carta Constitucional da Ordem de Malta	170
2.3.1. Análise do Título I	172
2.3.1.1. O Preâmbulo da Carta	172
2.3.1.2. A declaração de soberania e a Santa Sé	174
2.3.1.3. As fontes do Direito	175
2.3.1.4. Símbolos e Idioma	177
2.3.2. Análise do Título II	178
2.3.2.1. As três classes de membros da Ordem	178
2.3.2.2. Cargos, lotação e obrigações dos membros	181
2.3.3. Análise do Título III	184
2.3.3.1. A figura do Grão Mestre	184
2.3.3.2. Os grandes dinatários e o Poder Legislativo	188
2.3.3.3. O processo eleitoral	193
2.3.3.4. O Poder Judiciário	194
2.3.3.5. Um quarto poder?	196
2.3.4. Análise do Título IV	196
2.3.4.1. Subdivisões administrativas regionais	197
2.3.4.2. Disposições Finais	203
3. A atuação da Ordem de Malta na proteção aos Direitos fundamentais coletivos e difusos	204
3.1. A atuação da Ordem de Malta junto à ONU	209
3.1.1. ESCAP	211
3.1.2. FAO	213
3.1.3. IAEA	215
3.1.4. IFAD	215
3.1.5. UNESCO	217
3.1.6. ACNUR	218
3.1.7. UNIDO	220
3.1.8. WFP	220
3.1.9. OMS	221
3.2. Ações independentes da Ordem ao redor do mundo	222
3.2.1. A ações da Ordem de Malta no Brasil	223
3.2.1.1. Associação Nacional do Rio de Janeiro	224
3.2.1.2. Associação Nac. de São Paulo e Brasil Meridional	225
3.2.1.3. Associação Nac. de Brasília e Brasil Setentrional	227
3.2.1.4. Sociedade Cruz de Malta	228
3.2.2. Os principais focos do trabalho da Ordem de Malta	229
3.2.2.1. As ações no Líbano	229
3.2.2.2. O combate à AIDS e à tuberculose no Quênia	231
3.2.2.3. Prevenção à Peste Negra e a estrupros na República Democrática do Congo	232
3.2.2.4. As Ações no Camarões	233
3.2.2.5. As ações em Mianmar	234
3.2.2.6. Lampedusa e a imigração africana para a Europa	235
3.2.2.7. O amparo aos sem-teto na Bélgica	238
3.2.3. Os trabalhos da Ordem de Malta na Europa	240
3.2.4. Os trabalhos da Ordem de Malta nas Américas	250
3.2.5. Os trabalhos da Ordem de Malta na África	258
3.2.6. Os trabalhos da Ordem de Malta no Oriente Médio	261
3.2.7. Os trabalhos da Ordem de Malta na Ásia-Pacífico	262

3.3. A Malteser Internacional	265
3.4. O CIOMAL	270
4. A problemática da soberania	272
4.1. A Ordem e os três pilares do Estado	274
4.1.1. Pequenos atos soberanos	279
4.2. Autonomia ou sujeição: as relações com a Santa Sé	281
4.3. Soberania compartilhada: as forças armadas e a Itália	284
4.4. Cidadãos ou membros?	287
5. A Ordem de Malta como sujeito do Direito Internacional	291
5.1. Os micro-Estados e a soberania condicional	293
5.1.1 Governos no exílio: legitimidade e crítica	296
5.2. A Ordem de Malta e os organismos internacionais	298
5.2.1. A Organização das Nações Unidas	298
5.2.1.1. A ausência no ECOSOC: uma hipótese	301
5.2.2. Outros organismos internacionais	303
5.3. Relações bilaterais e reconhecimentos diplomáticos	306
5.3.1. As relações diplomáticas entre Brasil e Ordem de Malta	306
5.3.2. As relações diplomáticas da Ordem com países católicos	307
5.3.3. As relações diplomáticas da Ordem com o mundo islâmico	310
6. As outras Ordens de Malta	314
6.1. A Aliança das Ordens de São João	316
6.1.1. O Bailiado de Brandemburgo de São João de Jerusalém	318
6.1.1.1. A Comenda finlandesa da <i>Johanniterorden</i>	321
6.1.2. A Ordem de São João da Holanda	323
6.1.3. A Ordem de São João da Suécia	324
6.1.4. A Venerável Ordem de São João	325
6.2. O charlatanismo e as ordens não oficiais	328
6.2.1. A Maçonaria e a Ordem na tradição do rito de York	330
Conclusão	338
Referências	343
Apêndice I	356
Anexo I – Carta Constitucional da Ordem de Malta	357
Anexo II – Código de Ordem de Malta	379

## INTRODUÇÃO

A Soberana Ordem Militar e Hospitalária de São João de Jerusalém, Rodes e Malta – comumente referida pela forma contraída de seu nome, qual seja, Ordem de Malta, ou ainda pela abreviatura internacional SMOM<sup>1</sup> – é, possivelmente, o ator mais peculiar dentre aqueles com personalidade jurídica originária<sup>2</sup> no Direito das Gentes. Se, no passado, seu caráter de Estado – no sentido westfaliano do termo – com soberania sobre o arquipélago de Malta era indiscutível, após a conquista napoleônica daquelas ilhas, o mesmo se tornaria cada vez mais problemático.

Na atualidade, a Ordem de Malta se comporta, em diversos aspectos, como um Organismo Internacional. De fato, a herança de uma tradição de extra-territorialidade<sup>3</sup> confere aos cavaleiros – sim os membros da Ordem de Malta são, até hoje, cavaleiros, muitos dos quais com títulos de nobreza que remontam a diversas gerações – a ideia de que a internacionalidade de suas ações é, não apenas uma característica, mas uma obrigação. Nesse sentido, as pretensões estatais caracterizadas pela permanência – senão ênfase – do próprio termo soberana presente no nome da Ordem apresentar-se-iam como discrepantes em relação a seus propósitos humanitários que transcendem fronteiras, ou mesmo à origem multinacional de seus membros.

A dicotomia entre as ações de Organismo Internacional – ou, mais propriamente, de Organização Não Governamental – da Ordem de Malta e suas pretensões autonomistas e soberanas no sistema internacional está no cerne deste trabalho, que, justamente por isso, se propõe a estudar o – referenciado no título – caráter *sui generis* deste grupo que, contra todas as adversidades que a História lhe impôs, sobreviveu às suas contrapartes<sup>4</sup> e hoje se aproxima de completar um milênio de existência.

---

<sup>1</sup> Referente apenas a Soberana Militar Ordem de Malta.

<sup>2</sup> A personalidade jurídica de um ator tradicional do Direito Internacional Público é dita originária quando se refere a Estados e derivada quando se relaciona a Organismos Internacionais. Os chamados “novos atores” do sistema internacional, ainda que possuam significativa influência sobre os acontecimentos mundiais, não possuem personalidade jurídica – representada essencialmente pela capacidade de celebrar tratados e de ser responsabilizado internacionalmente por seus atos – no Direito das Gentes.

<sup>3</sup> A extra-territorialidade, característica das ordens de cavalaria religiosa fundadas na Idade Média como prelados pessoais do sumo pontífice, será discutida mais detalhadamente no capítulo 1.

<sup>4</sup> Tais como os Cavaleiros Templários ou os Teutônicos, apenas para citarmos os mais famosos contemporâneos medievais dos Hospitalários.

O ideal católico – que se traduz em universal pelo próprio termo grego<sup>5</sup> – é hoje, sobretudo, também humanitário e, nesse sentido, na qualidade de ordem religiosa, a Ordem de Malta se reveste de tal ideal a fim de conseguir – através de trabalhos missionários – penetrar em diversas regiões do globo. Suas ações, ao menos alegadamente, em nada tem a ver com a catequese. Contudo, é de se compreender que a presença de cavaleiros, damas, funcionários<sup>6</sup> e voluntários católicos nas diversas partes do mundo – inclusive em regiões onde o Catolicismo não é a religião predominante – contribua grandemente, ainda que de forma indireta, para a propagação da fé através das boas obras<sup>7</sup>. Em que pese, portanto, o eventual caráter missionário das ações humanitárias da Ordem de Malta, as mesmas não podem ser desprezadas aprioristicamente, uma vez que efetivamente garantem a milhares<sup>8</sup> de pessoas ao redor do mundo a satisfação – ainda que possivelmente não plena – de seus direitos fundamentais à vida, à alimentação, à saúde, a um meio ambiente sadio e até mesmo à educação.

Em termos metodológicos, o presente trabalho se apoia fundamentalmente no historicismo, que lhe serve de guia tanto na extensa descrição da História da Ordem de Malta, operada ao longo do capítulo 1, quanto em diversos outros momentos, ao longo do texto, onde a História se apresenta como linha mestra para a compreensão dos acontecimentos, ações e estratégias pertinentes ao objeto de estudo. A formação histórica do pesquisador<sup>9</sup> faz com que a opção por esta abordagem metodológica seja preferível em relação às demais e torna a compreensão dos fenômenos de longa duração pelos quais a Ordem passou mais claramente observáveis através de uma narrativa que, embora seja relativamente extensa<sup>10</sup>, tem a ambição de se tornar referência no tocante ao tema, ao menos no Brasil.

Além do historicismo, como apoio metodológico, a presente dissertação fará uso também do idealismo e da hermenêutica. O idealismo se torna fundamental na medida

---

<sup>5</sup> *Katholikos* (καθολικός) em grego significa justamente universal.

<sup>6</sup> Como se verá no capítulo 3, não é exigido dos funcionários da Ordem que sejam católicos. Contudo, na medida em que, para tais indivíduos, a Ordem funciona como um emprego, a mesma também não tolera deles manifestações explicitamente contrárias ao Catolicismo.

<sup>7</sup> Em Tiago 2:26, afirma-se que: “Assim como o corpo sem espírito está morto, também a fé sem obras está morta”.

<sup>8</sup> Quiçá milhões, como se verá no capítulo 3.

<sup>9</sup> Bacharel em História pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – FFLCH – da Universidade de São Paulo – USP.

<sup>10</sup> Para os padrões habituais de dissertações de Mestrado.

em que o acesso direto – pertinente a uma metodologia realista – à Ordem de Malta se faz grandemente dificultado quer pela inacessibilidade de seus membros mais influentes, quer pelo próprio caráter sectário<sup>11</sup> da entidade em si. Assim, ainda que o pesquisador tenha realizado visitas – e até uma conversa informal<sup>12</sup> com a coordenação dos trabalhos da Associação de São Paulo e Brasil Meridional – a diversas organizações<sup>13</sup> da Ordem, não parece razoável supor que as mesmas tenham sido capazes de suprir o acúmulo de informações advindo das leituras da bibliografia levantada. A hermenêutica, como metodologia cara ao Direito, serviu de base para a análise do ordenamento jurídico da Ordem de Malta, em especial sua Carta Constitucional e seu Código. Assim, a preocupação deste trabalho foi a de analisar os eventuais problemas e inconsistências de tais diplomas legais. Uma segunda aplicação da hermenêutica pertinente à presente dissertação refere-se mais a seu sentido teológico, uma vez que o método também se destina à interpretação de textos sagrados e, uma vez que as diversas bulas papais tem conotação de doutrina da fé, as mesmas foram interpretadas, sempre que possível e pertinente, segundo a presente metodologia.

Em termos de estruturação, o trabalho foi pensado de modo a seguir uma linha lógica em que apresenta-se ao leitor, num primeiro momento, o desenrolar histórico do objeto de estudo (capítulo 1); em seguida faz-se uma análise mais aprofundada de sua situação jurídica interna (capítulo 2), a fim de se encontrar semelhanças e diferenças em relação a Estados, já que um dos objetivos é justamente a apresentação do caráter único da Ordem de Malta no sistema internacional; posteriormente (capítulo 3), passa-se ao enquadramento da segunda parte do tema, ou seja, a apresentação dos trabalhos e ações de proteção aos direitos fundamentais, coletivos e difusos da Ordem ao redor do mundo, momento em que o leitor pode perceber que os mesmos se concentram na proteção supramencionada aos direitos à vida, alimentação, saúde, meio ambiente sadio e educação; estabelecida a estrutura central do texto, trata-se de discutir (capítulo 4) sob a ótica do Direito das Gentes, a questão da soberania, a fim de se determinar se o único

---

<sup>11</sup> Mesmo as tentativas de agendamento para visita à Biblioteca Magistral, em Roma, se viram frustradas, pois, até a data da visita deste pesquisador à cidade, em novembro de 2011, não houve qualquer resposta aos e-mails ou contatos telefônicos tentados.

<sup>12</sup> Por se tratar de funcionária contratada, a pessoa foi extremamente solícita no fornecimento de materiais ao pesquisador, mas se recusou a gravar entrevista ou mesmo a comprometer seu nome com as informações prestadas. A título de observação pessoal, o pesquisador acredita que tal recusa se deva ao fato de a pessoa não conhecer os fins do trabalho a ser desenvolvido e, por isso, recear ver seu nome relacionado a uma obra que eventualmente viesse a criticar a Ordem de Malta, sua empregadora.

<sup>13</sup> No capítulo 2 serão melhor explicadas as formas de divisão interna da Ordem, bem como serão apresentadas suas diversas organizações.

pilar tradicional de Estado ao qual a Ordem pode se apegar seria realmente auto-suficiente – no sentido de ser independente dos outros dois<sup>14</sup> – e mesmo se a própria soberania da Ordem seria realmente soberana<sup>15</sup>; com caráter tanto didático, quanto histórico, o trabalho prossegue (capítulo 5) com o intuito de analisar as relações internacionais da Ordem de Malta, bem como o seu lugar no mundo, uma vez que, já estando estabelecidos todos os pressupostos elementares da hipótese, cabe dissertar acerca da atuação diplomática da entidade; finalmente, o pesquisador apresentará (capítulo 6), quase que num esforço de desmistificação, as outras entidades que se auto-intitulam ordens de Malta, bem como discorrerá acerca da Maçonaria, cujo senso comum tende a relacionar automaticamente com a Ordem de Malta, haja vista que ambas as entidades são pouco conhecidas do público em geral.

Em suas conclusões, esta dissertação retomará a hipótese original – a análise do eventual caráter *sui generis* da Ordem de Malta no sistema internacional – sem ter a pretensão de tecer colocações absolutas do tipo “a Ordem não pode ser considerada como Estado” ou “a Ordem deve ser considerada plenamente como Estado”, uma vez que tais colocações, pelo próprio caráter de *soft law* do Direito Internacional Público – representado magistralmente pelo princípio westfaliano da não-intervenção – parecem extremamente prepotentes a este pesquisador. O objetivo final será, em última instância, que a obra se torne, a um só tempo, um guia de referência generalista acerca da Ordem de Malta e, do ponto de vista da disciplina do Direito, um potencial agregador à discussão sobre a pluralidade de organizações passíveis de serem consideradas detentoras de personalidade jurídica no Direito das Gentes. Como uma última, mas não menos importante, contribuição, o pesquisador pretende apresentar as formas pelas quais a entidade, que corresponde a seu objeto de estudo, atua na proteção aos Direitos Humanos ao redor do globo, formas que podem se tornar eventuais inspirações para ações mais amplas, praticadas por entes com maior poder – econômico e/ou político – de atuação.

---

<sup>14</sup> Os outros dois são população e território.

<sup>15</sup> Aqui o uso do pleonasmo é intencional e visa enfatizar a dúvida central do capítulo 4.

## 1 – A HISTÓRIA DA ORDEM DE MALTA

Contando mais de novecentos anos desde sua fundação, a Ordem de Malta é hoje o último exemplar<sup>16</sup> das ordens de cavalaria criadas na Idade Média para atuar na chamada Cruzada permanente: a defesa constante da Terra Santa contra os inimigos muçulmanos que cercavam os domínios cristãos obtidos na Primeira Cruzada.

Ao longo dos tempos, os cavaleiros – conhecidos apenas como Hospitalários de São João de Jerusalém – foram sendo expulsos das terras que haviam sido criados para proteger, passando a buscar o estabelecimento de um Estado próprio, tarefa na qual foram mais bem sucedidos do que seus pares, os Cavaleiros Templários, que acabaram exterminados pouco após a perda definitiva da Terra Santa.

Estabelecendo-se sucessivamente em Chipre, depois em Rodes e, finalmente, em Malta, a Ordem incorporou os nomes dessas duas últimas localidades, passando a se chamar Ordem Militar e Hospitalária de São João de Jerusalém, Rodes e Malta. A perda de Malta para os exércitos revolucionários franceses liderados por Napoleão Bonaparte praticamente extinguiu a Ordem, que passou por um difícil século XIX, até ser reformada em 1879, para se transformar naquilo que é hoje: um Estado *sui generis* por não possuir população e território, sendo dedicado a ações humanitárias e à doutrinação católica ao redor do mundo, o que lhe assemelha muito a uma Organização Não Governamental.

Visando compreender com mais clareza os processos e as transformações que levaram fizeram com que o objeto de estudo deste trabalho se tornasse aquilo que é hoje, desenvolver-se-á neste item uma análise de toda a História da Ordem de Malta, de sua fundação aos dias de hoje.

### 1.1 – A BREVE HISTÓRIA DA TERRA SANTA

Da mesma forma que a história das ordens religiosas de cavalaria se confunde com a história das Cruzadas, a história destas está intrinsecamente relacionada à dos lugares santos da Palestina, mais especificamente à cidade de Jerusalém.

---

<sup>16</sup> Outras ordens ainda existentes, como os Cavaleiros da Cruz e da Estrela Vermelha, por exemplo, embora tenham sido criadas na Idade Média, não foram criadas com o intuito de defender a Terra Santa, sendo inspiradas pelas ordens cruzadas e visando expandir a “guerra santa” para outras partes, como o norte da Europa, à época ainda pouco cristianizado.

Fundada por volta de 2000 a.C., Jerusalém só passa a ter alguma importância efetiva após sua conquista<sup>17</sup> pelo lendário Rei Davi (2 Samuel 3: 1-12), cujo filho, o também lendário Rei Salomão, edificou o famoso Templo que leva seu nome.

O Templo de Salomão rapidamente converteu-se no local mais sagrado da fé judaica, sendo também a construção mais impressionante de Jerusalém durante os cerca de 400 anos entre sua construção<sup>18</sup> e sua primeira destruição, nas mãos do Rei babilônico Nabucodonosor (2 Reis 25: 8-18), em 587 a.C.

A escassez de fontes fidedignas acerca de períodos históricos tão recuados nos faz recorrer aos relatos bíblicos que, cruzados com descobertas arqueológicas, apontam que o Templo, ainda que arruinado e saqueado pelos babilônicos, não teria sido completamente destruído, tendo sido reconstruído (Jeremias 29:26) quando do fim do chamado “cativeiro babilônico”<sup>19</sup> (Jeremias 25: 8-11).

Embora sua suntuosidade nunca mais tenha sido a mesma (Esdras 1: 1-11), o Templo de Salomão<sup>20</sup> só voltaria a ser saqueado em 168 a.C., por Antíoco Epifano<sup>21</sup>, tendo sido, depois disso, grandemente ampliado por Herodes, entre 20 a.C. e 19 a.C.

Centro da fé judaica, após a conquista romana da região<sup>22</sup>, o Templo de Salomão se tornou um foco de resistência contra o domínio estrangeiro, tendo sido completamente destruído (SUETÔNIO, 2002, pp. 465-467), em 70 d.C., a mando do então Imperador Vespasiano<sup>23</sup>, a fim de apaziguar os judeus, que se revoltavam contra os romanos desde 66 d.C., na chamada Primeira Guerra Judaico-Romana<sup>24</sup>. Após a destruição do Templo – que servira de fortaleza judaica na referida guerra – e a decisiva vitória romana, as fortificações que Herodes construía e que foram os únicos vestígios

---

<sup>17</sup> No início do século X a.C.

<sup>18</sup> Por volta de 950 a.C.

<sup>19</sup> O cativeiro teria durado setenta anos, ou seja, de 587 a.C. a 518 a.C. Este evento não deve ser confundido com o período em que o Papado esteve em Avignon e que será explicado mais adiante.

<sup>20</sup> Também dito Segundo Templo, depois da reconstrução.

<sup>21</sup> Imperador selêucida da Pérsia e Síria, Reinos criados pela fragmentação do grandioso Império formado por Alexandre Magno (entre 336 a.C e 323 a.C.) e cujo primeiro soberano foi Seleuco I Nicator, ex-oficial de Alexandre Magno, que fundou o Império Selêucida em 312 a.C.

<sup>22</sup> Iniciada em 63 a.C. por Cneu Pompeu, Cônsul de Roma famoso por derrotar a rebelião escrava de Espártaco e, principalmente por derrotar Mitridates do Ponto. Contudo, a maior “façanha” de Pompeu foi sua desastrosa perseguição a Júlio César, ao final do Primeiro Triunvirato, ação que lhe custou a vida e concedeu a seu desafeto o domínio sobre a República de Roma.

<sup>23</sup> Tito Flávio Vespasiano, não confundir com seu filho Tito Vespasiano Augusto, também dito Tito, o homem que efetivamente liderou as tropas romanas para o cumprimento das ordens de seu pai em Jerusalém.

<sup>24</sup> Mesmo com a destruição do Templo e a tomada de Jerusalém, a guerra ainda perduraria até 73 d.C.

da grande construção a permanecerem em pé se converteram no chamado Muro das Lamentações, até hoje um dos mais sagrados locais de culto dos judeus.

A vitória romana não foi, contudo, suficiente para neutralizar o ânimo da sublevação local e, até 135 d.C., outras duas guerras do mesmo tipo eclodiram na região, o que levou o Imperador Adriano a – no ano do desfecho da Terceira Guerra Judaico-Romana<sup>25</sup> – arrasar Jerusalém, expulsar de lá toda a população judaica e, no local das ruínas, ordenar a construção de uma cidade romana que foi batizada de *Aelia Capitolina*. No sítio onde se localizava o Templo de Salomão, foi erigido – possivelmente com as próprias pedras das ruínas do templo<sup>26</sup> – um novo templo, agora em honra a Júpiter Capitolino, deus romano da preferência do Imperador, em honra do qual também erigiu, em Atenas, o maior templo do Império Romano.

A partir da destruição de Jerusalém, os judeus foram proibidos de entrar na nova colônia romana construída no local – que passou a ser protegido em tempo integral pela 10ª Legião – e terminaram por se dissipar ao longo do Mediterrâneo naquilo que ficou conhecido como a Diáspora Judaica.

### **1.1.1 – O “turismo religioso” na Idade Média**

No ínterim da conquista romana da Judeia e da destruição de Jerusalém, um fenômeno inicialmente pouco expressivo e sequer digno de nota pela maioria dos cronistas da época<sup>27</sup> ocorreu na Judeia: Jesus de Nazaré realizou suas pregações, foi preso e condenado à crucificação pelo governador romano Pôncio Pilatos.

Ao contrário do que a historiografia oficial da Igreja Católica dá a entender, o legado de Cristo não foi rápido ou arrebatador, mas lento e paulatino, encontrando – através do trabalho de São Paulo – o respaldo essencial de muitos gregos, os baluartes (CARTLEDGE, 2002, pp. 461-462) da cultura no Império Romano.

---

<sup>25</sup> A Segunda Guerra Judaico-Romana – também chamada de Guerra de Kitos – durou de 115 a 117 d.C. e a Terceira – também chamada de Revolta de Bar Kokhba – durou de 132 a 136 d.C.

<sup>26</sup> Numa prática comum entre conquistadores que desejam “apagar” os traços culturais mais marcantes do povo que derrotaram. Talvez o maior exemplo de tal ato seja a construção da Catedral da Cidade do México, feita pelos espanhóis com as pedras do Templo Maior dos astecas, que se situava no mesmo local.

<sup>27</sup> Exceto, talvez, por Flávio Josefo que, em sua obra “Antiguidades Judaicas”, menciona brevemente Jesus. A obra é controversa porque, na maior parte das versões, ela não faz menção ao fato de Jesus ter sido o Cristo, mas em certas versões, possivelmente adulteradas, se assemelha a relatos bíblicos.

Não foi, contudo, antes do governo do Imperador Constantino<sup>28</sup> que o Cristianismo se tornaria uma religião expressiva dentro do Império Romano. Dessa forma, até que Helena, a mãe de Constantino, ordenasse a construção da Basílica do Santo Sepulcro – no local onde outrora havia um templo erigido a mando do Imperador Adriano em honra à deusa Vênus – e retornasse da Palestina alegando ter encontrado a Vera Cruz<sup>29</sup>, o Cristianismo não foi nada além de uma dentre as muitas religiões praticadas no Império Romano; uma civilização que mantinha forte tradição ecumênica<sup>30</sup> expressa, sobretudo, no Panteão<sup>31</sup>, o grande templo edificado por Marco Agripa<sup>32</sup>, em Roma, a fim de concentrar ídolos e símbolos de todas as religiões dos povos componentes do Império.

De fato, a alegada viagem<sup>33</sup> da mãe do Imperador romano à colônia de *Aelia Capitolina*, a descoberta da cruz sagrada e a construção da Basílica do Santo Sepulcro dialogavam com os atos de tolerância<sup>34</sup> em relação ao Cristianismo que Constantino vinha tomando desde o início de seu governo<sup>35</sup> e, mais do que isso, inauguravam um novo costume religioso: a peregrinação.

Sendo uma vertente do turismo – já conhecido pelos gregos desde Heródoto<sup>36</sup> e cuja epítome antiga fora a lista das sete maravilhas<sup>37</sup> descritas por Antípatro de Sídon<sup>38</sup> – a peregrinação nada mais era do que uma forma de viagem na qual o intuito era visitar locais sagrados a uma determinada religião, sendo que o Cristianismo a elevou a

---

<sup>28</sup> Imperador entre 306 e 337.

<sup>29</sup> A cruz em que Jesus Cristo teria sido crucificado.

<sup>30</sup> Note-se que o termo aqui é empregado em seu sentido lato, ou seja, na busca da unicidade entre as diversas religiões.

<sup>31</sup> Uma das mais preservadas construções do período romano, o Panteão ostenta a maior cúpula sem sustentação do mundo e é, desde o século VII, uma igreja chamada de Santa Maria dos Mártires.

<sup>32</sup> Cônsul romano e cunhado de Otávio Augusto, o primeiro Imperador de Roma, entre 27 a.C. e 14 d.C.

<sup>33</sup> Ocorrida em 326.

<sup>34</sup> O Édito de Milão, de 313, deu por encerradas as perseguições aos cristãos, tornando sua religião legalmente aceita no âmbito do Império Romano.

<sup>35</sup> Uma anedota cristã dá conta de que, em 312, na Batalha da Ponte Mílvio, em que derrotou Maxêncio, seu co-imperador, tornando-se único governante do Império, Constantino teria sonhado com uma cruz e tido a ideia de pintar o símbolo nos escudos de suas tropas, atribuindo, assim, sua vitória decisiva à intervenção do deus dos cristãos.

<sup>36</sup> O “pai da História” que, no século V a.C., percorreu diversas partes do Mediterrâneo Oriental coletando informações que, mais tarde, utilizaria para escrever a sua grande obra “História”.

<sup>37</sup> Colosso de Rodes, Estátua de Zeus em Olímpia, Pirâmides de Gizé, Farol de Alexandria, Jardins Suspensos da Babilônia, Mausoléu de Halicarnasso e Templo de Ártemis em Éfeso.

<sup>38</sup> Poeta grego do século II a.C. ao qual se atribui a compilação da famosa lista das “sete maravilhas do mundo”, lista essa que nada mais era do que um grande catálogo turístico.

patamares jamais vistos anteriormente<sup>39</sup>. De fato, a prática romana de construir estradas pavimentadas circundando o Mediterrâneo e interligando suas principais cidades contribuiu sobremaneira para o desenvolvimento do turismo que, a partir de Helena, ganhou novas motivações.

O século IV d.C. viu a crescente cristianização do Império Romano, com a reversão do nome de *Aelia Capitolina* novamente para Jerusalém, a revogação da proibição da entrada de judeus na cidade e, principalmente, a outorga do Édito de Tessalônica<sup>40</sup> pelo Imperador Teodósio, em 380.

### 1.1.2 – A Terra Santa sob os bizantinos

O século V d.C. foi extremamente nefasto para o Império Romano. Já em 410 a própria Roma, que já havia deixado de ser a capital do Império – transferida primeiro para Milão e depois para Ravena – do Ocidente, foi saqueada pelos Visigodos. Em seguida, chegaram os Hunos que, até serem derrotados na Batalha dos Campos Catalúnicos, em 451, causaram diversos estragos dentro das fronteiras do Império por quase cinco anos. Quando, em 455, os romanos acreditavam ter se libertado da ameaça estrangeira após a vitória sobre os Hunos, a cidade de Roma é novamente saqueada, desta vez pelos Vândalos. Finalmente, em 476, Odoacro, possivelmente chefe da guarda palaciana<sup>41</sup> de Ravena, depõe o jovem Imperador Romulus Augustulus e se proclama Rei da Itália, pondo fim ao Império Romano do Ocidente.

O século VI marca a transição da realidade da Antiguidade – dominada em toda a sua parte final pelo Império Romano – para a nova realidade Medieval. Nesse sentido, a figura do Imperador Justiniano – “o último Imperador romano e o primeiro Imperador bizantino”<sup>42</sup> (LOYN, 1997, p. 227) – foi fundamental para a construção dessa nova realidade. Foi ele quem ordenou o fechamento da Academia de Platão, em Atenas, do Templo de Edfu – o último remanescente da antiga crença egípcia – e,

---

<sup>39</sup> Muito comum na Grécia antiga, a peregrinação mais praticada era aquela destinada a visitar o Oráculo do deus Apolo, em Delfos.

<sup>40</sup> Através do Édito de Tessalônica, Teodósio transformava o Cristianismo não só em religião oficial do Estado, mas também em única religião cuja prática era permitida, sendo as demais passíveis de punição.

<sup>41</sup> O historiador bizantino Procópio o descreve como guarda-costas de Romulus Augustulus, mas essa afirmação parece temerária, já que Odoacro era um importante chefe militar germânico.

<sup>42</sup> Cabe notar que o Império Bizantino nunca se reconheceu por tal nome, que constitui um mero constructo historiográfico proposto por Montesquieu no século XVIII. O nome oficial do Império Bizantino era simplesmente Império Romano, posto que, após a queda do Império Romano do Ocidente, o remanescente Império Romano do Oriente foi considerado o único sucessor do antigo Império.

principalmente, foi ele que, através de seus dois principais generais – Belisarius e Narses – organizou a mais audaciosa<sup>43</sup> campanha militar de que se tem notícia: a reconquista em todo o Império Romano.

Entre 533 e 550, Justiniano foi amplamente bem sucedido em sua empreitada (LOYN, idem), tendo retomado toda a costa do Mediterrâneo e toda a Itália. Contudo, suas conquistas militares não resistiram à sua morte, em 565. Sua mais importante obra, contudo, talvez não tenha sido militar, mas religiosa: a construção da Basílica de Santa Sofia<sup>44</sup>. De fato, a perda de Roma para os “povos bárbaros” deixara o papado nas mãos de povos recém-cristianizados e fizera com que o Patriarca de Constantinopla, sentado ao lado do único Imperador que restara após 476, o homem efetivamente mais influente do Cristianismo. Dessa forma, a construção do – até aquele momento – maior templo cristão do mundo (LOYN, ibd., p. 203) justamente em Constantinopla veio legitimar a supremacia do Patriarca<sup>45</sup> de Constantinopla sobre o Papa: essa é a raiz da futura separação entre as igrejas do ocidente e do oriente, que só viria a se formalizar em 1054 – após um ensaio de separação em 867<sup>46</sup>.

Durante os séculos V, VI e partes do VII, o Império Bizantino protegeu os lugares santos da Palestina e os demais patriarcados do oriente – Alexandria, Antióquia e, principalmente, Jerusalém – foram mantidos em condições ao menos teóricas de igualdade<sup>47</sup> com o de Constantinopla, sendo o Imperador visto como chefe supremo (LOYN, op. cit.) da Igreja.

Porém, no final do primeiro quarto do século VII, um processo de centralização religiosa monoteísta – inspirado fundamentalmente pela presença de judeus (HOURANI, 1994, pp. 23-24) imigrantes – se iniciou na Península Arábica e, em 622, deu origem à famosa Hégira (idem, p. 34) de Maomé: surgia o Islamismo.

---

<sup>43</sup> Superada apenas pelas conquistas de Alexandre Magno e de Gengis Khan em termos de extensão.

<sup>44</sup> Em grego, o nome *Hagia Sophia* (Ἁγία Σοφία) tem um significado menos claro, podendo indicar tanto que a basílica seria em homenagem à Santa Sofia quanto, mais corretamente interpretado, que seria um tributo à Sabedoria Sagrada do Cristo, já que *Sophia*, em grego, significa sabedoria.

<sup>45</sup> De acordo com doutrina cristã original, estabelecida no Concílio de Niceia, em 325 e desenvolvida até o Reinado de Justiniano I, os bispos de Roma (também chamado de Papa), Constantinopla, Antióquia, Jerusalém e Alexandria constituiriam a Pentarquia da Igreja, sendo seus líderes e possuindo supremacia sobre todos os demais bispos.

<sup>46</sup> Que acabou sendo malfadado devido ao assassinado do Imperador Miguel III e à ascensão de uma nova dinastia, liderada pelo Imperador Basílio I.

<sup>47</sup> O Patriarca de Constantinopla, contudo, por sua convivência direta com o Imperador, acabava exercendo maior influência sobre a doutrinação da região. Isolado em Roma, o Papa estava livre da influência bizantina e pôde desenvolver sua própria doutrina.

### 1.1.3 – Os Omíadas e o prelúdio das Cruzadas

Após sua fuga de Meca em direção à então cidade de Yathrib<sup>48</sup>, oito anos se passaram até que o profeta Maomé reunisse um contingente suficientemente grande de seguidores para retornar à sua cidade natal, operar a famosa destruição do ídolo da Caaba<sup>49</sup>, subjugar a elite coraixita<sup>50</sup> e se instalar como governante de boa parte do centro da Península Arábica.

Nos dois anos entre a tomada de Meca e a morte de Maomé – que faleceria em 632 – o profeta se dedicou a estabelecer a paz com os membros das diversas elites regionais. *“Chefes tribais precisavam firmar acordos com ele, pois ele controlava os oásis e as feiras. A natureza dos acordos variava; em alguns casos faziam-se alianças [...] em outros aceitava-se a condição de profeta de Maomé”* (HOURANI, op. cit. , p. 36).

A morte de Maomé lançou seu nascente Reino num novo período, conhecido como *Rashidun* – ou período dos quatro Califas – em que Abu Bakr, ‘Umar ibn ‘adb al-Kattab e ‘Uthman ibn ‘Affan se sucederam no poder<sup>51</sup>, consolidaram o domínio muçulmano sobre a Arábia e, num curto período, expandiram suas fronteiras ao ponto de construírem um verdadeiro Império. Sua mais importante obra, contudo, teve duas vertentes – uma política e outra religiosa – e consistiu na criação da figura do Califa.

*O califa não era um profeta. Líder da comunidade, mas em nenhum sentido um mensageiro de Deus, não podia pretender ser porta-voz de revelações continuadas; mas ainda permanecia uma aura de santidade e escolha divina em torno da pessoa e do cargo [...] Abu Bakr e seus sucessores logo se viram convocados a exercer liderança numa escala mais ampla que a do Profeta* (HOURANI, op. cit. p. 39).

A criação do Império – ou Califado, como será doravante referido – Islâmico foi um fenômeno extremamente rápido e facilitado pelas disputas entre bizantinos e persas, que haviam se intensificado sobremaneira no início do século VII. De fato, já nas

<sup>48</sup> Também mencionada como Yathreb, a cidade seria posteriormente renomeada para Medina – Cidade do Profeta – e seria o núcleo duro do surgimento do Islamismo.

<sup>49</sup> Santuário ancestral cuja construção era atribuída a Adão e onde, além do meteorito negro até hoje lá presente, eram guardados os ídolos de todas as religiões e seitas presentes na região, numa tentativa de, através do estímulo ao sincretismo religioso, fazer de Meca um centro comercial efervescente, já que visitado por adeptos de diversas crenças.

<sup>50</sup> Elite de comerciantes de Meca, da qual o próprio Maomé era oriundo, mas que, de um modo geral, não aceitou suas pregações iniciais, contribuindo para sua fuga da cidade e sendo, mais tarde, derrotada por ele. Os coraixitas, contudo, se tornariam a primeira “nobreza” do nascente Califado Islâmico.

<sup>51</sup> Entre aos anos de 632 e 656.

primeiras décadas daquele século, enquanto Maomé operava suas transformações político-religiosas na Arábia, mais ao norte a dinastia Sassânida da Pérsia capturava (MCEVEDY, 1990, pp. 38-39) a Mesopotâmia, a Armênia, o Egito, a Palestina e chegava mesmo a invadir a própria Anatólia, de onde foi expulsa pelos romanos do oriente.

Já em 634, quando completou o trabalho de unificação da Arábia, ‘Umar<sup>52</sup> enviou tropas contra seus poderosos vizinhos do norte e o excedente populacional árabe somado a seu fervor religioso sobrepujou em tempo recorde as forças dos dois impérios do passado. Os *“árabes não se contentaram com a Síria, o Egito e a Mesopotâmia (conquistadas em 636-638, 640-642 e 639-646, respectivamente); apoderaram-se da Tripolitânia (642) e foram repelidos com dificuldade na Tunísia”* (MCEVEDY, op. cit. pp. 40-41).

Talvez as conquistas iniciais pudessem ter sido ainda mais impressionantes se a sucessão do terceiro califa não tivesse sido tão conturbada. Quando da morte de ‘Uthman, o Califado Islâmico se via rachado em três (HOURANI, op. cit., pp. 41-42): de um lado estavam os parentes mais próximos de Maomé que, chefiados por ‘Ali ibn Abi Talib<sup>53</sup>, se consideravam os legítimos herdeiros do trono; de outro os parentes do califa falecido, que davam como certa a continuidade de sua linhagem; e, finalmente, de outro se encontravam os conspiradores que haviam assassinado ‘Uthman.

O terceiro califa, em seus doze anos de governo, fora muito hábil em se aproveitar das constantes conquistas militares para nomear seus parentes mais próximos como governadores das regiões externas à Arábia, efetivamente transferindo os alicerces de seu poder para as regiões recém-conquistadas, o que favoreceu a consolidação<sup>54</sup> do domínio muçulmano, mas também causou sérias transformações políticas após sua morte. Os conspiradores que assassinaram ‘Uthman – membros da elite de Medina, que se sentiam desprestigiados na nova ordem que começava a surgir e que haviam recebido o apoio de tropas alocadas no Egito – foram rapidamente debandados pela coalizão (HOURANI, idem) de ocasião entre ‘Ali e os parentes de

---

<sup>52</sup> Abu Bakr era sogro de Maomé e já tinha idade adiantada quando de sua morte, tendo governado por menos de dois anos antes de falecer e ser sucedido por ‘Umar ibn ‘Abd al Khattab, que governaria por dez anos, a partir de 634.

<sup>53</sup> Além de primo de Maomé, ‘Ali era também seu genro, posto que era casado com sua filha Fátima.

<sup>54</sup> Numa estratégia que, embora o preceda em quase mil anos, lembra muito as propostas de Maquiavel em seu clássico “O Príncipe”.

‘Uthman. As duas forças restantes, contudo eram muito poderosas e, entre 656 e 661, travaram diversas batalhas na Mesopotâmia sem chegar a um resultado satisfatório.

As forças de ‘Ali eram altamente móveis, estabelecidas em acampamentos entre Kufa e Basra (HOURANI, ibd.), já as de Mu’awiya ibn Abi Sufyan – governador de Damasco e líder dos parentes do califa morto – estavam concentradas na Síria, especialmente em Damasco.

A fim de evitarem maiores perdas humanas, os dois oponentes optaram por nomear um conselho de seus homens de confiança e deixar a cargo de tal conselho a decisão sobre qual dos dois deveria governar. Os seguidores de ‘Ali viram nisso uma fraqueza de seu líder e o assassinaram, deixando o caminho livre para Mu’awiya, que se proclamou Califa e estabeleceu a dinastia Omíada (HOURANI, op.cit., pp. 44-45). Embora previsível, esse resultado não era o esperado pelos seguidores de ‘Ali – que o haviam assassinado por considerarem que ele havia submetido a vontade de Deus aos desígnios dos homens – e, dessa forma, todo o governo dos Omíadas foi marcado pelas chamadas Revoluções Xiitas (EL-KHOURY, 1983, pp. 7-13), que seriam, inclusive, as raízes do cisma entre o Islã ortodoxo (Sunita) e o, por assim dizer, heterodoxo (Xiita), que persiste até hoje (MCEVEDY, op. cit., pp. 40-41).

Entre 661 e 750, o Califado Islâmico foi governado pelos Omíadas<sup>55</sup>, radicados em Damasco. Seu governo, assim como o dos califas do *Rashidun*, não era hereditário (MCEVEDY, op. cit., pp. 48-49) e, além da manutenção das prováveis disputas sucessórias que isso acarretava, já nasceu com um grande desafio: dissociar a sede de poder (Damasco) da sede religiosa (Medina e Meca) do Império.

Além da ferrenha oposição xiita, a nova dinastia também sofreu a oposição sunita, já que os membros mais importantes do clero sentiam-se desprestigiados com a transferência da capital e, sobretudo, com a gradual introdução de indivíduos não-árabes nas mais altas esferas administrativas. Como forma de se impor em relação ao clero dissidente, os novos governantes adotaram duas práticas: criaram as *masjid* – mesquitas<sup>56</sup> – destinadas a um só tempo ao culto e à congregação pública e, mais

---

<sup>55</sup> Sendo, muitas vezes, referido como Califado Omíada nesse período.

<sup>56</sup> Inicialmente, as mesquitas não eram construções especiais, tendo como requisito apenas o fato de serem grandes. Muitas vezes, inclusive, tratava-se de antigas construções persas ou bizantinas reutilizadas para esse novo fim.

importante, operaram uma importante reformulação na ortodoxia islâmica através da associação de sua religião à cidade de Jerusalém, por meio da figura do profeta Abraão (HOURANI, op. cit., p. 46).

A cidade de Jerusalém já era tida como importante para a fé islâmica desde seus primórdios, tanto assim que Mu'awiya escolheu-a para sua coroação como Califa. Contudo, apenas em 690 o Califa 'Abd al-Malik ordenou a construção, no local do antigo Templo de Salomão, da mesquita que ficaria conhecida como o Domo da Rocha<sup>57</sup>.

Novo local sagrado do Islamismo, o Domo da Rocha rapidamente se tornou local de peregrinação, sendo sua figura inserida no próprio Alcorão (17: 1-2), como tendo sido o local em que Maomé ascendeu aos céus acompanhado de um anjo<sup>58</sup> que lhe fez diversas revelações acerca da predestinação de seu povo e da ligação entre muçulmanos, judeus e cristãos. Com efeito, o Domo da Rocha é muitas vezes chamado de Terceiro Templo, numa referência ao fato de ter sido uma espécie de segunda<sup>59</sup> reconstrução do Templo de Salomão.

Durante o período Omíada, a expansão militar do Islã levou seus soldados à Península Ibérica – onde os Reinos visigóticos remanescentes da desintegração do Império Romano não foram capazes de lhes fazer frente – e à França, onde, em 732, foram detidos (WEIR, 2004, pp. 226-231) por Carlos Martel, na Batalha de Tours<sup>60</sup>. Contudo, os hábeis conquistadores não foram tão hábeis administradores e, após uma violenta guerra civil que opôs a dinastia Reinante aos persas islamizados apoiados pelos rebeldes xiitas, em 749, Damasco foi saqueada, a família real foi morta e uma nova dinastia – os Abássidas – se instalou em Bagdá, em 750. A unidade do Califado Islâmico se quebraria seis anos mais tarde, em 756, quando “*um dos poucos Omíadas que sobrevivera criou um Estado independente*” (MCEVEDY, op. cit., pp. 48-49) na

---

<sup>57</sup> A tradição judaica aponta (2 Crônicas 3:1) que o monte Moriah teria sido o local designado por Deus a Abraão para operar o sacrifício de seu filho Isaac, sendo, portanto, o lugar onde o patriarca de três religiões teria demonstrado a que extremos poderia chegar sua fé em Deus. Esse teria sido o motivo da escolha do local, por Salomão, para a construção de seu templo.

<sup>58</sup> Provavelmente o arcanjo Gabriel, de acordo com a tradição mais corrente.

<sup>59</sup> Essa tradição ignora o Templo de Júpiter Capitolino, construído a mando do Imperador Adriano no local. Com efeito, tal templo é ignorado tanto pelo fato de já estar em ruínas desde a época do Édito de Tessalônica (391), quanto pelo fato de não ser um templo de uma das três religiões abraâmicas, que disputam o local.

<sup>60</sup> Também conhecida como Batalha de Poitiers.

Espanha: o Emirado Omíada, que depois se expandiria também pelo Maghreb, onde, no século X, se tornaria um Califado rival ao de Bagdá, sendo extinto em 1031.

O período Omíada, foi extremamente amistoso para com os cristãos que se aventuravam a peregrinar até a Terra Santa, uma vez que os califas consideravam sinceramente que sua fé seria a forma definitiva da religião dos judeus que fora “aperfeiçoada” pelos cristãos. Dessa forma, esperavam converter eventuais visitantes e, assim, não se opunham a eles. As inscrições internas do Domo da Rocha – as primeiras materializações físicas dos textos do Alcorão – relatam justamente isso, na medida em que são justamente excertos da sura denominada Maria, que explica<sup>61</sup> que Jesus seria, na verdade, um profeta e não o Messias.

#### 1.1.4 – A fragmentação islâmica e o advento dos turcos

O século IX se inicia<sup>62</sup> com o Califado Islâmico, dirigido pelos Abássidas, se desintegrando a passos largos.

*Os emirados mais distantes tinham tendência a tornar-se independentes e hereditários, tal como a Tunísia (governada após o ano 800 pela dinastia aglábida) e a Pérsia Oriental (governada, depois de 820, pela dinastia dos Taíridas); enquanto os Idrísidas, de Marrocos, rejeitavam até a autoridade espiritual de Bagdá, fundando um califado xiita (789). O califado Abássida, mesmo num território que governava diretamente, era incapaz de manter um domínio consistente; em pouco tempo perdeu Lazica, conquistada, em 788, pelos Abásgios e, com ela, a possibilidade de se expandir através do Mar Negro (MCEVEDY, op. cit., pp. 50-51).*

A tendência à fragmentação e à desintegração fez com que os Abássidas buscassem aumentar o controle que exerciam sobre as regiões que governavam, mas a dinastia não foi capaz de prevenir a proliferação de Estados (MCEVEDY, op. cit., pp. 48-63) dentro de seus domínios: foram os tulúnidas, os safáridas, o Emirado de Creta, os fatímidas (que também proclamaram um Califa próprio no Egito), os samânidas, os zaídidas, os cármatas, os álidas, os shirvânidas, os ravádidas, os gaznávidas e, finalmente, os buaíidas que, em 978, exterminaram<sup>63</sup> o Califado Abássida, deixando uma realidade islâmica multipolar e fratricida<sup>64</sup>.

---

<sup>61</sup> Alcorão 19:34-35 e 90-91.

<sup>62</sup> Após a morte de Harun al-Rachid, em 809.

<sup>63</sup> Na realidade, apenas o poder militar e político do Califado Abássida foi destruído, continuando a família a governar a cidade de Bagdá até 1258, além de manter algo aproximado de um monopólio

De fato, à medida que se viam às voltas com vassallos<sup>65</sup> semi-independentes, os governantes Abássidas passaram a recorrer cada vez mais a estrangeiros para a composição e fortalecimento de seus exércitos. Assim, em 813, surgiram os Mamelucos<sup>66</sup>, uma força militar composta por escravos berberes, eslavos, árabes e, principalmente, turcos.

Em algum momento indefinido do século VIII, as levadas migratórias do Turquestão<sup>67</sup> em direção ao Mediterrâneo se intensificaram tanto que, em pouco tempo – ao longo do século seguinte – os turcos se haviam convertido na espinha dorsal das tropas muçulmanas (JARDIN e GUYARD, 2004, pp. 58-59). Tal posição de proeminência militar pareceu mimetizar no mundo islâmico o que havia ocorrido nos séculos finais do Império Romano do Ocidente, onde o próprio controle sobre o exército acabou recaindo sobre povos estrangeiros, o que precipitou o fim do Império. De fato, o paralelo não se assemelha apenas no entrementes, mas também se confirma no desfecho, posto que, no ano de 999, os turcos gaznávidas derrubam a dinastia samânida – a nordeste do antigo núcleo de poder Abássida – e se tornam a primeira dinastia de origem turca nas terras do antigo Califado Islâmico.

O século XI seria marcado por um embate anunciado: de um lado, os bizantinos, após séculos de retração de seus territórios nas mãos de povos estrangeiros, voltavam a se expandir – conquistando búlgaros, sérvios, armênios e a região da Crimeia; de outro os turcos assumiam uma posição cada vez mais central dentro do mundo muçulmano. Se os turcos gaznávidas nunca chegaram a estender sua influência para além do Mar Cáspio, os turcos seldjúcidas – que derrubaram o Emirado Gaznávida – rapidamente se tornaram uma ameaça real ao mundo cristão ocidental.

---

espiritual dentro do segmento sunita da fé islâmica até 1517; sendo que, depois da perda de Bagdá para os mongóis, o Califado foi transferido para o Cairo, onde permaneceria até o último Califa ser derrotado e capturado pelos otomanos, que o forçariam a transferir seus poderes espirituais para o Sultão.

<sup>64</sup> A maior parte dos Estados mencionados existiu por menos de um século, tendo sido destruída por outros Estados também muçulmanos numa ânsia de reformar o antigo Califado Omíada, que governara sua maior extensão entre 732 e sua queda, em 750.

<sup>65</sup> Embora o termo seja mais adequado para explicar as relações feudais da Europa que começavam a se fortalecer à mesma época, aqui ele é empregado para designar os diversos governantes regionais do Califado Abássida que, na prática, se comportavam como verdadeiros Reis, sem qualquer deferência política – apenas religiosa – ao Califa de Bagdá.

<sup>66</sup> O termo Mamelucos significa pertencentes, no sentido de que tais soldados são propriedades de outrem, no caso, do Califa que os idealizou: al-Ma'mun.

<sup>67</sup> Terra natal dos turcos que abarca aproximadamente partes dos atuais Mongólia, Uzbequistão, Cazaquistão, Turcomenistão, Rússia e China.

Em apenas dezoito anos – entre 1037 e 1055 – os seldjúcidas depuseram os gaznávidas, conquistaram os buaiídas e tomaram territórios do Califado Fatímida, que, com sua sede de poder no Egito, havia se consolidado como a maior força muçulmana no norte da África, dominando também a Terra Santa.

O incontrolável e rápido avanço seldjúcida rumo ao Mediterrâneo foi parado, ao norte, pelo avanço dos também turcos cumanos, que invadiram partes da atual Rússia retomando muitos dos territórios recém-capturados pelos bizantinos, como a própria Crimeia. Essa nova e formidável ameaça – representada pelos turcos – fez com que o próprio Imperador<sup>68</sup> bizantino marchasse contra os invasores.

A chegada dos turcos ao cenário mediterrâneo não marca apenas o início de um grande período que bem pode ser definido – ao estilo de Huntington (HUNTINGTON, 2010, p. 16) – como “choque de civilizações”, mas também – e inicialmente isso acabou sendo mais importante – uma profunda transformação no Islã: sem ascendência árabe e sem poderem pretender qualquer ligação com Meca ou Medina, mas assumindo um poder político incontestável, os turcos “criam” o título de Sultão que, *“correspondendo ao de imperador [...] implica soberania total e assinala a limitação da jurisdição do califa aos assuntos espirituais”* (MCEVEDY, op. cit., pp. 64-65).

O inevitável confronto entre os dois poderes – o oriental, representado pelos turcos, e o ocidental representado pelos bizantinos – não tardaria e ocorreria na famosa Batalha de Manzikert.

## 1.2 – AS CRUZADAS E AS ORDENS DE CAVALARIA

Um dos movimentos mais complexos e controvertidos da História, as Cruzadas se iniciam – de acordo com a historiografia francesa<sup>69</sup> – devido à pregação feita pelo Papa Urbano II, em 1095, no Concílio de Clermont, na qual exortava os cristãos, especialmente os nobres, a rumarem para a Terra Santa com o intuito de resgatarem-na das mãos dos muçulmanos.

---

<sup>68</sup> Na realidade, desde Heraclio, Imperador do século VII que adotou o grego como idioma oficial do Império Bizantino, o título de Imperador era dado em grego, ou seja, Baliseus (βασιλεύς).

<sup>69</sup> Para a historiografia alemã, a Primeira Cruzada teria sido um movimento voluntário do povo estimulado pelas pregações de Pedro, o Eremita, sendo que Urbano II teria apenas aderido ao movimento já pré-existente, ao fazer sua própria pregação em Clermont.

As razões de fundo de tal movimento – talvez por herança da Teoria Crítica alemã e da *École des Annales* – hoje são vistas de forma multifacetada, em contraposição à análise política de cunho marxista que se fazia até a preponderância dessas novas abordagens teóricas. A análise marxista, fundada na História Política, via as Cruzadas como um movimento expansionista do Catolicismo – liderado pelo Papa – e como uma forma quase consciente de canalizar os excedentes populacionais europeus – especialmente aqueles compostos por pequenos nobres sem terras que começavam a se converter em bandoleiros ou mercenários – numa guerra que, por glorificar as almas de seus participantes, teria grande apelo. As novas correntes historiográficas, ao privilegiarem os aspectos sócio-culturais dos acontecimentos em detrimento de suas razões políticas, buscam “lançar novas luzes” sobre esse período, mas o fazem às custas da negação de uma explicação fechada.

Antes tida como determinante para a História do Ocidente, a Batalha de Manzikert, em 1071, é hoje vista com ressalvas, por diversos historiadores<sup>70</sup>. Sua importância, contudo, ainda é tida como focal para o desenrolar dos acontecimentos das décadas seguintes. Nela, o Sultão turco Alp Arslan, comandando um Império Seldjúcida já praticamente em seu zênite<sup>71</sup>, massacrou as tropas bizantinas na Anatólia, capturando o próprio Imperador Romanos IV Diógenes e selando o destino do Império Bizantino que, sem as planícies de onde retirava seus cavalos, estava fadado a cair vítima de seus diversos vizinhos: tanto cristãos quanto muçulmanos.

A derrota bizantina em Manzikert juntamente com a captura do Imperador, lançou o Império Bizantino num breve período de guerra civil que facilitou a migração maciça de turcos para a região conquistada, o que impossibilitou tentativas de recaptura. Embora o Sultão turco falecesse apenas um ano após a grande batalha, seu filho e herdeiro, Malik Shah I, continuaria a onda expansionista, efetivamente limitando os fatímidas ao Egito e, em 1076, capturando Jerusalém e os lugares santos. O fato de os turcos serem um povo convertido ao Islamismo a menos tempo do que os chamados “povos árabes”<sup>72</sup>, tornava-os menos familiarizados com as nuances de sua nova fé.

---

<sup>70</sup> William Weir, por exemplo, nem sequer a inclui em sua lista das 50 batalhas que mudaram o mundo, alegando que sua importância não é tão grande assim.

<sup>71</sup> O Grande Império Seldjúcida, fundado em 1037, perdurou apenas até 1092, quando seria dividido em três partes.

<sup>72</sup> Nome coletivo dos povos islamizados pelos primeiros califas e que habitavam, à época, as regiões da Mesopotâmia, Egito, Síria, Líbano e Palestina, além, é claro, da própria Arábia. Os cruzados europeus referiam-se pejorativamente a esses povos como Sarracenos.

Dessa forma, ao contrário dos fatímidas, que consideravam os cristãos como passíveis de conversão ao Islã e lhes permitiam a peregrinação à Terra Santa, os seldjúcidas viam os cristãos<sup>73</sup> como seus inimigos e, por essa razão, vetavam-lhes o Direito à visitação.

Retomando a discussão acerca das diferentes motivações para a Primeira Cruzada, nos parágrafos anteriores pode-se expor tanto o fator político – o império de Constantinopla, que sempre fora a proteção da Cristandade contra invasores externos, se via enfraquecido e seriamente ameaçado, precisando de auxílio militar – e o fator religioso – a tomada da Terra Santa – para a legitimação do movimento. A isso, some-se o fato de a política europeia de sucessão da época de considerar apenas os filhos mais velhos como herdeiros das terras dos pais – a fim de evitar o inexorável esfacelamento feudal que uma divisão equitativa traria<sup>74</sup> – ter gerado uma verdadeira legião de “cavaleiros sem terras”, e se tem um caldeirão multifacetado para o fomento da Primeira Cruzada.

A Primeira Cruzada foi talvez a mais bem sucedida dentre todas as oito<sup>75</sup>, tendo retomado Jerusalém e fundado os Reinos Latinos do Oriente: Reino de Jerusalém, Principado de Antióquia, Condado de Trípoli e Condado de Edessa. Seu sucesso militar, contudo, se deveu mais ao acaso do que à superioridade militar dos cavaleiros cristãos. Com efeito, em 1092, quando Malik Shah I faleceu, o Grande Império Seldjúcida se esfacelou, com seu irmão e dois de seus filhos iniciando uma luta que dividiria seus

---

<sup>73</sup> Deve-se notar que, embora o Cisma do Oriente tenha ocorrido em 1054, por muito tempo as diferenças entre as igrejas ocidental e oriental foram mais políticas do que teológicas, sendo ignoradas até mesmo pela maioria dos cristãos, que se há de dizer dos muçulmanos. Para estes, parece razoável assumir que não houvesse qualquer diferença entre bizantinos e os demais cristãos europeus.

<sup>74</sup> Após a morte de Carlos Magno, em 814, seu Império foi legado a seu único filho vivo, Luís I, o Piedoso. Contudo, quando este faleceu, em 840, seus três filhos celebraram o Tratado de Verdun, que estabelecia a divisão equitativa dos bens do pai entre seus filhos. As consequências de tal tratado foram desastrosas: antes mesmo do final do século IX todo o Império Carolíngio havia sido fragmentado entre pequenos nobres sem poder de Reivindicação sobre o trono. A fim de garantir a continuidade do poder – ainda que diminuto – de cada um dos pequenos nobres, no início do século X, durante a Dinastia Otoniana, a primogenitura foi estabelecida como forma de sucessão.

<sup>75</sup> Entre 1096 e 1270, oito movimentos “oficiais” e mais alguns “extra-oficiais” se organizaram. Os três primeiros efetivamente se dirigiram aos lugares santos, mas os demais em geral se desviaram de seus objetivos. Dentre essas, as únicas capazes de retomar ou proteger Jerusalém foram a Primeira (1096-1099), a Segunda (1147-1149) e a Sexta (1228-1229) Cruzadas. Alguns registros mencionam uma Nona Cruzada, mas esta é tão somente uma continuidade da Oitava, uma vez que, após a morte de Luís IX da França, a liderança da expedição recaiu sobre Eduardo I, da Inglaterra.

domínios em três partes – Rum<sup>76</sup>, Síria e Pérsia – e, posteriormente, em muitas partes menores.

A captura da Terra Santa pelos cristãos – e o subsequente massacre de muçulmanos e judeus que habitavam a cidade de Jerusalém naquele momento (TYERMAN, 2006, pp. 159-160) – pôs fim à guerra imediata, mas gerou novas preocupações, que serão abordadas a seguir.

### 1.2.1 – Os Estados Latinos do Oriente

Como dito anteriormente, o sucesso da Primeira Cruzada se deveu grandemente ao acaso. Contudo, tal acaso se compõe pela seguinte somatória de fatores: a morte de Malik Shah I, que esfacelaria o Grande Império Seldjúcida, tornando a empresa cruzada muito mais fácil; a migração em massa dos armênios em direção à Cilícia, o que fez com que a região, cujo domínio turco sempre fora brando, se tornasse virtualmente independente, passando a colaborar com os católicos<sup>77</sup> de modo a se ver também livre da influência bizantina; e a guerra entre Seldjúcidas e Fatímidas, que enfraquecia as forças turcas na Palestina.

De fato, a marcha dos cruzados – cujo corpo central era formado por francos e normandos<sup>78</sup> – embora tenha se iniciado efetivamente na Europa Ocidental, tomou cores de campanha militar apenas depois de cruzar o Bósforo<sup>79</sup>. Alexios I, Imperador bizantino, concedeu dois destacamentos militares aos cruzados e as tropas unidas marcharam sobre Niceia, importante cidade bizantina que havia sido capturada pelos turcos e, desde a desintegração do Grande Império Seldjúcida<sup>80</sup>, havia se convertido na

---

<sup>76</sup> Localizado na atual Turquia e cujo nome deriva de Roma, posto que suas terras eram bizantinas, ou seja, romanas em origem.

<sup>77</sup> De fato, grande parte da cavalaria cruzada, desgastada pela longa marcha, foi recomposta por cavalos cilícios e, em troca, os católicos apoiaram a formação do Principado da Armênia Cilícia – independente tanto dos turcos, quanto dos bizantinos – que viria a constituir um importante Estado-tampão nos séculos XII e XIII (BÜCHER, 2010, p. 15).

<sup>78</sup> Hoje parte da França, a Normandia constituía um ducado independente dentro da França Medieval – também referida como Reino Franco – concedido ao chefe viking Rollo, no século IX, como forma de prevenir invasões pelo rio Sena, que poderiam chegar a Paris – como a própria invasão orquestrada por Rollo chegara. Em 1066, Guilherme I, o Duque da Normandia, partira para a Inglaterra, onde capturara o trono, estabelecendo a Dinastia Normanda e criando a tradição medieval de monarcas francófonos reinando na Inglaterra.

<sup>79</sup> O Estreito do Bósforo separa a Europa da Península Anatólia, sendo dominado pela cidade de Constantinopla – atual Istambul – a capital do Império Bizantino. A travessia do estreito pelos cruzados era controlada pelos bizantinos de modo a garantir um certo grau de controle sobre as tropas católicas por parte do Imperador ortodoxo.

<sup>80</sup> Cuja capital era Isfahan, na Pérsia, atual Irã.

capital do Sultanato de Rum. A tomada de Niceia foi facilitada pela ausência do Sultão Kilij Arslan I<sup>81</sup> na região – o Sultão estava em guerra contra rebeldes de seu próprio Reino, uma herança do esfacelamento do Império. Na realidade, a fácil vitória turca sobre as pífias forças da Cruzada dos Pobres<sup>82</sup>, no final de 1096, fez com que o Sultão acreditasse que os cruzados não representariam uma verdadeira ameaça e destacasse suas forças principais para lutar sua guerra civil.

Após a tomada de Niceia – entregue aos bizantinos em respeito ao juramento feito ao Imperador Alexios I pelos cruzados – os exércitos marcharam para Dorileia<sup>83</sup>, onde novamente impuseram uma importante derrota aos turcos. A cidade também foi entregue aos bizantinos, partindo os cruzados para a Cilícia, onde ajudaram os armênios a estabelecer seu próprio Estado.

A falta de um apoio mais decisivo por parte dos bizantinos parece ter minado as relações entre os cruzados e aqueles que os haviam solicitado. De fato, os bizantinos enviaram apenas dois mil homens (NICOLE, 2003, p. 32) para auxiliar uma força de cerca de trinta e cinco mil cruzados (idem, p. 21) vindos da Europa católica. O fato é que, apesar da Reivindicação bizantina de domínio sobre a Cilícia, os líderes<sup>84</sup> cruzados apoiaram as pretensões de Constantino I<sup>85</sup> e fizeram dele Príncipe da Armênia, ganhando um aliado muito mais decisivo a partir de então e colaborando para o esfacelamento do Cristianismo Ortodoxo; já que a Igreja Apostólica Armênia, embora seguisse os ritos ortodoxos, não se dobrava ao Patriarca de Constantinopla ou a qualquer dos patriarcas orientais.

---

<sup>81</sup> Filho de Alp Arslan e Sultão de Rum.

<sup>82</sup> Logo que Urbano II pregara a Cruzada, Pedro, o Eremita e Gualtério Sem Vintém reuniram um “exército” de cerca de 40 mil pessoas, em sua maioria camponeses – embora houvesse alguns nobres sem terras – incluindo mulheres, idosos e crianças e marcharam rumo à Terra Santa contra as admoestações do Pontífice, que esperava uma força militar mais adequada. Ao longo sua marcha, perpetraram toda sorte de abusos, especialmente contra judeus europeus, e sofreram muitas deserções. Dos cerca de 20 mil que efetivamente cruzaram o Bósforo, pouco mais de dois mil sobreviveram ao que ficou conhecido como “Massacre dos Bosques de Dracon”, onde milhares de homens foram mortos e as mulheres e crianças se viram escravizadas pelas forças de Kilij Arslan I. Essa malfadada empreitada ficou conhecida como “Cruzada dos Pobres” ou “Cruzada dos Camponeses” (BÜCHER, op. cit., p. 12).

<sup>83</sup> A cidade em si não existe mais, mas suas ruínas se localizam nos arredores de Eskisehir, na Turquia.

<sup>84</sup> Entre os tantos nobres de média proeminência que lideraram a Primeira Cruzada, os mais notáveis foram Godofredo de Bouillon, Boemundo de Tarento e Balduino de Bolonha, na França, hoje Boulogne-sur-Mer, que não deve ser confundida com a cidade de mesmo nome na Itália.

<sup>85</sup> Constantino I, primeiro Príncipe da Armênia Cilícia, não deve ser confundido com o Imperador Romano de mesmo nome que viveu no século IV e fundou a cidade de Constantinopla.

Em menos de seis meses após sua chegada – logo após o fim do inverno, no início de 1097 – os cruzados já se preparavam para deixar a Anatólia e chegar aos lugares santos propriamente ditos, mas em seu caminho havia a inexpugnável cidade de Antióquia. O cerco à cidade foi estabelecido em outubro de 1097, mas “*a cidade era tão grande que os cruzados não foram suficientes para mantê-la totalmente isolada e, dessa forma, alguns víveres puderam chegar*” (TYERMAN, op. cit., p. 135). No início de 1098, enquanto o cerco a Antióquia ainda se prolongava – com os cruzados tendo que enfrentar ataques intermitentes do Sultanato da Síria<sup>86</sup> a fim de levantar o cerco – Teodoro, governante de Edessa, enviou um pedido de ajuda aos cruzados.

Até 1092, Teodoro era um general bizantino de origem armênia responsável por governar toda a região de Edessa e da Cilícia. Com a fragmentação do Grande Império Seldjúcida e a impossibilidade bizantina de enviar-lhe tropas de apoio, Teodoro foi hábil em fazer seus domínios serem reconhecidos como um Estado-tampão necessário entre os Sultanatos turcos de Rum e da Síria. Contudo, após a virtual independência da Armênia Cilícia, os turcos de ambos os lados passaram a cobiçar Edessa como forma de se fortalecerem contra os cruzados, o que levou o governante a pedir auxílio.

Balduíno de Bolonha destacou suas tropas de Antióquia para Edessa e se tornou protetor da região. Porém, o nobre francês ambicionava a obtenção de domínios feudais no Oriente, pois não tinha a intenção de regressar à Europa após a Cruzada. Sendo assim, após fazer Teodoro nomeá-lo como seu herdeiro, Balduíno depôs (HINDLEY, 2004, p. 37) o governante, que acabou morto pela população local, que sempre o hostilizara pelo fato de ser adepto do Cristianismo Ortodoxo e não da Igreja Apostólica Armênia, como o povo da região em geral. Com herdeiro de Teodoro, Balduíno assumiu o comando da região, fundando o Condado de Edessa, do qual foi o primeiro Conde (LOYN, op. cit., p. 40).

Em Antióquia, o cerco só foi resolvido quando Boemundo de Tarento subornou um guarda da cidade para que deixasse seu posto sem vigilância, permitindo a entrada dos cruzados em junho de 1098, oito meses após o início do cerco. A tomada de Antióquia foi o primeiro grande massacre operado pelos cruzados na Terra Santa, com grande parte da população – incluindo judeus e talvez alguns cristãos ortodoxos – sendo

---

<sup>86</sup> Um dos três Estados resultantes da fragmentação do Grande Império Seldjúcida. Sua capital era Damasco e Antióquia estava entre os seus domínios.

exterminada durante os saques. Parte dos acordos entre cruzados e bizantinos davam conta de que Antióquia também seria entregue ao Império Bizantino, mas Boemundo, alegando que os bizantinos haviam abandonado a Cruzada, se proclamou Príncipe da cidade, o que opôs decisivamente os bizantinos ao esforço dos cruzados dali em diante<sup>87</sup>. Até sua queda ante os Mamelucos, em 1268, Antióquia seria um dos principais baluartes do catolicismo na Terra Santa, sendo o centro de poder dos normandos<sup>88</sup> na região.

Após a tomada de Antióquia, a cidade rapidamente se viu alvo de um novo cerco, imposto por uma coalizão temporária<sup>89</sup> entre as forças Fatímidas do Egito e as Seldjúcidas da Síria. A vitória cruzada, por parecer improvável, foi atribuída ao fato de um sacerdote<sup>90</sup> ter encontrado a Lança Sagrada<sup>91</sup>. Contudo, a deserção dos sarracenos<sup>92</sup> ante o temor de que a derrota dos cruzados fortalecesse demasiadamente os turcos parece ter sido o fator efetivamente decisivo, já que reduziu os contingentes muçulmanos e contribuiu negativamente com o moral das tropas turcas.

Livres do cerco conjunto, os cruzados passaram a se expandir pelo entorno de Antióquia e a estabelecer uma “cabeça de ponte”, mas a privação de alimentos<sup>93</sup> fez com que o cerne dos contingentes ameaçasse debandar e partir para Jerusalém mesmo

---

<sup>87</sup> De fato, em 1104, Alexios I atacaria Antióquia, sendo derrotado no processo. A vitória sobre os bizantinos encorajaria Boemundo a atacá-los em seu próprio território. Sendo assim, o Principado de Antióquia organizaria uma campanha à Dalmácia (atual Croácia), onde seria fragorosamente derrotado, obrigando Boemundo a reconhecer a suserania de Alexios I sobre o Principado de Antióquia. Contudo, tal reconhecimento nunca teve maiores implicações, uma vez que o Império Bizantino já não era capaz de estender seus domínios a regiões tão distantes de Constantinopla.

<sup>88</sup> Tarento, região de onde provinha Boemundo era parte do Reino da Sicília, que integrava os domínios Normandos à época da Primeira Cruzada.

<sup>89</sup> Na verdade, turcos e sarracenos se encontravam em guerra e só se aliaram nessa ocasião a fim de tentarem derrotar um inimigo comum. Tanto assim que, logo após desertarem do cerco, os Fatímidas atacaram Jerusalém, dominada pelos turcos, capturando-a para si próprios.

<sup>90</sup> Pedro Bartolomeu alegou ter sido instruído por Santo André a encontrar a lança dentro da Igreja de São Pedro. Embora o moral das tropas tenha sido levantado pela descoberta, o sacerdote foi tido como charlatão por grande parte dos nobres e se dispôs a passar por um ordálio de fogo para provar sua inocência: acabou morrendo em decorrência das queimaduras.

<sup>91</sup> A tradição mística do Cristianismo afirma que São Longuinho seria um centurião romano que, compadecido do sofrimento de Cristo na cruz, teria alvejado o Messias no coração com sua lança. O sangue de Jesus, que caiu sobre seus olhos, o teria curado de um grave problema de visão, fazendo com que se convertesse. Atribui-se poderes espetaculares à lança, como os de tornar invencível qualquer um que a porte. Nesse sentido, Hitler teria se aproveitado do sucesso de seu *Anschluss* para capturar a lança, que se encontrava no Museu de Viena, lugar para onde foi devolvida depois do fim da Segunda Guerra.

<sup>92</sup> Os muçulmanos eram divididos pelos cruzados basicamente em dois grupos: os turcos (que à época da Primeira Cruzada consistiam nos Seldjúcidas) e os sarracenos (aproximadamente os árabes).

<sup>93</sup> RUNCIMAN (1987) e HOTALING (2003) relatam que, durante a captura da cidade de Ma'arrat al-Numan, os cruzados teriam praticado canibalismo, consumindo tanto crianças quanto adultos para saciar sua fome.

sem suas lideranças. A fim de apaziguar seus homens, Godofredo de Bouillon assumiu a liderança da Cruzada – sendo seguido por Tancredo de Tarento e Raimundo de Toulouse – e conduziu as tropas a Jerusalém, atingindo seu objetivo no início de junho de 1099, ou seja, quase dois anos e meio depois da travessia do Bósforo.

Situada numa região de difícil acesso – onde a esperança de reforços ou reabastecimento pelo mar, como havia ocorrido em Antióquia, com a chegada dos saxões, era quase nula – Jerusalém ameaçava impor ainda mais resistência aos cruzados do que Antióquia opusera. Contudo, agora os contingentes (KONSTAM, 2004, p. 133) católicos se resumiam a apenas doze mil homens, com meros mil e quinhentos cavaleiros, ou seja, nem perto do suficiente para o estabelecimento de um cerco demorado que, certamente, seria alvo de diversos ataques tentando levantá-lo. A saída encontrada, então, foi um ataque frontal.

As fortificações medievais<sup>94</sup> tornavam quase impossíveis os ataques frontais, uma vez que os defensores possuíam grande vantagem sobre os agressores e, dessa forma, sem o uso de armas de cerco<sup>95</sup>, a estratégia pretendida pelos cruzados dava sinais de ser suicida. Tanto assim que os homens de Provença optaram por não participar da ação, permanecendo acampados enquanto seus irmãos em armas atacavam as muralhas. Para piorar a situação, Raimundo de Toulouse se desentendeu com Godofredo e Tancredo, o que criou dissensão no comando das tropas e fez com que os ataques não fossem concentrados, mas dispersos ao longo das muralhas e, dessa forma, mais facilmente repelidos.

Sem grandes esperanças e cientes de que os Fatímidas já despachavam um exército do Cairo em direção a Jerusalém para tentar levantar o cerco, os cruzados se viram em sua pior hora, mas foram salvos pela chegada em Jaffa, de uma esquadra genovesa. Os italianos, especialistas em cerco (TYERMAN, op. cit., pp. 153-157), utilizaram seus próprios navios como matérias-primas para a construção das armas de cerco que seriam utilizadas para a captura de Jerusalém, entre 13 e 15 de julho de 1099.

---

<sup>94</sup> Principalmente as muralhas de ameias, que permitiam aos arqueiros disparar flechas sem ser vistos, e os caldeirões de óleo fervente – que ainda podia ser posto em chamas – em frente aos portões e em outros pontos vulneráveis das muralhas.

<sup>95</sup> Principalmente as torres de cerco, que permitiam aos soldados escalar as muralhas sem o risco de serem alvejados, mas também os aríetes (que podiam ser cobertos para proteger contra o óleo quente) e as catapultas (menos úteis na realidade do que a ficção faz crer).

À época de sua captura pelos cruzados, Jerusalém era habitada por cerca de setenta mil pessoas, em sua maioria muçulmanos, embora houvesse também um contingente razoável de judeus. Os cristãos ortodoxos, possivelmente a fim de evitar que pudessem se unir aos cruzados na eventualidade de um cerco, haviam sido expulsos pelos Fatímidas, não passando de falácias os argumentos que comumente os incluem entre as vítimas do extermínio da população<sup>96</sup>. Seja como for, a chacina dos habitantes de Jerusalém foi, possivelmente, a maior de todas as atrocidades cometidas pelos cruzados durante a Primeira Cruzada: poucos escaparam com vida e, mesmo se tornando a capital do Reino de Jerusalém – que exerceria suserania sobre os demais Estados Latinos do Oriente – a cidade não chegaria sequer à marca de trinta mil habitantes nos próximos dois séculos.

Depois da captura de Jerusalém, Godofredo de Bouillon, o mais popular dentre os líderes da Cruzada, foi aclamado como Rei, mas se recusou a aceitar o título, pois “*considerava inadequado usar uma coroa de ouro na cidade em que Jesus usara uma coroa de espinhos*” (TYRE<sup>97</sup>, 1943, pp. 151-153); adotou, então o título de *Advocatus Sancti Sepulchri*<sup>98</sup>. Há indícios (LOYN, op. cit., p, 168) de que estivesse em conversações com os legados papais<sup>99</sup> no sentido de transformar Jerusalém num Estado Teocrático sob o controle da Santa Sé, mas seu plano não chegou a se concretizar, pois faleceu<sup>100</sup> três dias após seu primeiro aniversário no comando da cidade. Com a morte de Godofredo, seu irmão, o Conde Balduíno de Edessa, assumiria o poder em Jerusalém e, ao contrário do que fizera Godofredo, não recusaria a coroa, se tornando o Rei Balduíno I de Jerusalém e fazendo com que aquele se tornasse um Reino laico, ainda que situado na Terra Santa.

---

<sup>96</sup> De fato, menos de um mês após a tomada da cidade, Pedro, o Eremita (que sobrevivera à Cruzada dos Pobres para se tornar um importante pregador no Reino de Jerusalém), conclamaria católicos e cristãos ortodoxos a uma procissão de agradecimento. Algo impensável caso um massacre de ortodoxos tivesse acabado de ocorrer.

<sup>97</sup> Em português, William of Tyre é chamado de Guilherme de Tiro.

<sup>98</sup> Que, embora se traduza ao pé da letra como Advogado do Santo Sepulcro, é mais comumente traduzido como Protetor do Santo Sepulcro.

<sup>99</sup> Contudo, Adhémar de Monteil, bispo de Puy-en-Velay e legado do Papa Urbano II à Cruzada, havia tombado no cerco a Antióquia, o que fazia com que as conversas entre Godofredo e o Pontífice (agora Pascoal II, já que Urbano II falecera em 1099), caso realmente estivessem ocorrendo, fossem grandemente dificultadas.

<sup>100</sup> Fontes muçulmanas, como Ibn al-Qalanisi, afirmam que Godofredo teria sido vítima de uma flecha durante o cerco de Acre, enquanto fontes cristãs, como Albert d’Aix e Ekkehard von Aura, afirmam que adoeceu na cidade de Cesareia. Ambas as fontes, contudo, afirmam que morreu em seu leito, em Jerusalém, sendo possível inferir que tenha sido vítima de envenenamento.

Durante seu governo, que duraria até 1118, Balduíno I conquistaria Acre, Cesareia, Sídón e, principalmente, Trípoli, onde estabeleceria um Condado, o último dos Estados Latinos do Oriente. O governo de Balduíno I, que recebeu o apoio da Cruzada de 1101<sup>101</sup> e da Cruzada Norueguesa<sup>102</sup>, firmou as bases do Reino de Jerusalém e de seus Estados vassallos, dando origem às necessidades instrumentais<sup>103</sup> que um Estado estabelecido entre vizinhos hostis teria que saciar.

### 1.2.2 – O Beato Gérard e o Hospital de São João

No contexto da efervescência político-militar do mundo muçulmano do período imediatamente anterior às Cruzadas, os Fatímidas<sup>104</sup> haviam concedido grande liberdade aos cristãos na região da Terra Santa, tanto assim que, em 1023, bizantinos e italianos<sup>105</sup> reconstruíram o *xenodochium*<sup>106</sup> de Jerusalém (JARDIN e GUYARD, 2004, p. 61), que havia sido destruído<sup>107</sup>, em 1005, após a tomada da cidade pelos Fatímidas. O *xenodochium*, ou Hospital de Jerusalém havia sido construído originalmente em 600, a mando do Papa Gregório I, como uma forma de apoio aos peregrinos à Terra Santa. Em 800, quando foi coroado Imperador Romano<sup>108</sup>, Carlos Magno ampliou grandemente a construção como forma de retribuição ao reconhecimento papal. O local da construção

---

<sup>101</sup> A Cruzada de 1101 foi basicamente um reforço aos contingentes extremamente extenuados, mas vitoriosos, da Primeira Cruzada. Não se tem clareza acerca dos números exatos, mas sabe-se que, dada a situação mais estável da região quando comparada com a guerra ainda por ser travada, que prefigurou a Primeira Cruzada, houve um grande número de mulheres e peregrinos diversos de soldados que se juntou a este movimento. O chamado do Papa Pascoal II, contudo, se dirigiu fundamentalmente àqueles que haviam feito o juramento da Primeira Cruzada, mas que não haviam partido em missão ou que havia desertado. Estes, aliás, sofriram grandes revezes em suas vidas privadas por conta de suas decisões.

<sup>102</sup> A Cruzada Norueguesa ocorreu entre 1107 e 1110 e foi a primeira Cruzada a contar com a participação pessoal de um monarca europeu, o Rei Sigurd I, da Noruega, que levou cerca de cinco mil homens em sessenta navios para auxiliar Balduíno I em suas campanhas de expansão, sendo a captura de Sídón sua mais notável ação (BÜCHER, op. cit., p. 18).

<sup>103</sup> Aqui falamos de um exército permanente, algo impensável para a Europa da época, mas necessário na Terra Santa e que parece, de certa forma, ter sido o fator decisivo para a criação das ordens de cavalaria que serão estudadas nos itens subsequentes.

<sup>104</sup> Dinastia egípcia que governou a Terra Santa por um século, aproximadamente da desintegração do Califado Abássida, no final do século X, até a derrota ante os Seldjúcidas, em 1092.

<sup>105</sup> Mercadores, possivelmente de Amalfi e Salerno, que negociavam com os muçulmanos e operavam o transporte de peregrinos mais abastados, que podiam pagar por transporte naval.

<sup>106</sup> Em grego, ξενοδοχείο, algo como um hotel, sendo que servira inicialmente como albergue, mas depois agregaria também funções de hospital, sempre para peregrinos cristãos.

<sup>107</sup> De fato, a destruição do Hospital de Jerusalém, em 1005, se insere nas ações iconoclastas do Califa Fatímida Al-Hakim bi-Amr Allah, que desejava destruir o Cristianismo e deu origem à seita Drusa. Até mesmo a Igreja do Santo Sepulcro, um dos locais mais sagrados do Cristianismo foi destruída nessa época (HOURANI, op. cit., pp. 27-33).

<sup>108</sup> A coroação de Carlos Magno como Imperador pelo Papa Leão III no dia de Natal do ano 800 é o marco da fundação do Sacro Império Romano – que depois seria chamado Romano-Germânico – sendo também um dos principais motivos de disputas políticas entre o oriente, onde até então o Imperador Bizantino era o único a portar tal título – herança romana – e o ocidente (LOYN, op. cit., p. 73-75)..

original não é conhecido, mas a reconstrução de 1023 foi realizada no local antes ocupado pelo Mosteiro de São João Batista.

Embora a historiografia oficial da Ordem de Malta não tenha registros precisos acerca da data, é provável que pouco após a tomada da região pelos Seldjúcidas, um senhor, então com quase sessenta anos de idade, cujas origens são desconhecidas – certas tradições o ligam à cidade de Amalfi, na Itália, onde seria um padre do Convento de São Lourenço, enquanto outras tradições apontam que seria um pequeno nobre da região de Hainaut, nos Países Baixos – teria aportado em Jerusalém para, desafiando a postura contrária dos novos governantes, assumir o comando do *xenodochium* e continuar prestando auxílio aos, cada vez menos numerosos, peregrinos. Seu nome era Gérard Thom<sup>109</sup> e, embora se saiba muito pouco sobre suas atuações, é sabido que dedicou a instituição da qual se tornou curador a São Lázaro e, apenas posteriormente, a São João Batista, sendo que essa mudança se deve, possivelmente, a um reconhecimento ao fato de a construção estar situada sobre as ruínas do antigo mosteiro daquele santo.

Em 1113, após a tomada da Terra Santa pelas operações da Primeira Cruzada, o Papa Pascoal II edita a bula *Pia postulatio voluntatis*<sup>110</sup> (In: COLONNA, 2006, pp. 261-263), na qual reconhece a Ordem de São João de Jerusalém, encabeçada por Gérard, como legítima protetora e administradora perpétua do *xenodochium* de Jerusalém. Essa data é tida como a fundação formal da Ordem de Malta, então apenas Ordem dos Irmãos Hospitalários de São João de Jerusalém<sup>111</sup>. A bula papal, ao reconhecer os Hospitalários como ordem religiosa, os desvinculou dos Beneditinos<sup>112</sup> que, até então, operavam o Hospital de Jerusalém, o que faz crer que os Hospitalários originais fossem na realidade – ao menos em sua maioria – monges Beneditinos agraciados pelo próprio Papa com criação de uma Ordem própria, vinculada diretamente ao Sumo pontífice<sup>113</sup>.

---

<sup>109</sup> Também referenciado como Tune, Tunque ou Tum, em outras algumas fontes. Contudo, na maior parte das fontes nenhum sobrenome é referenciado, sendo que em algumas fontes francesas afirma-se que seu nome seria Pierre-Gérard de Martigues e que o nome Gérard Thom seria uma interpretação equivocada. Esta visão, no entanto, parece parcial ao tentar estabelecer uma origem francesa para o fundador da Ordem dos Hospitalários (COLONNA, op. cit., p. 27).

<sup>110</sup> Algo como “Reconhecimento de uma demanda honesta”, numa tradução livre.

<sup>111</sup> *Ordo Fratrum Hospitalis Sancti Ioannis Hierosolymitani*, no original em latim.

<sup>112</sup> Fundada em 529, a Ordem de São Benedito é uma das mais antigas e importantes ordens católicas, sendo que o próprio Papa Pascoal II era um monge Beneditino.

<sup>113</sup> Posto que a referida bula ainda afirma que “*illum Xenodochium sub apostolice sedis tutela*”, ou seja que o Hospital ficará sob a proteção direta da Santa Sé.

### 1.2.3 – São Bernardo de Clairvaux e os Templários

O estabelecimento do Reino Latino de Jerusalém em meio a um ambiente que lhe era grandemente hostil gerou a necessidade de que forças permanentes tomassem o lugar das hordas temporárias de cavaleiros que haviam migrado a pedido do papa. Dentro desse contexto, em 1119, Hugues de Payens<sup>114</sup> teria reunido outros oito cavaleiros e formado aquela que ficaria conhecida como a Ordem dos Templários<sup>115</sup>. Com a ajuda imprescindível de Bernardo de Clairvaux<sup>116</sup>, parente de Hugues segundo algumas fontes<sup>117</sup>, os Templários conseguiram autorização papal no Concílio de Troyes, em 1129 e, dez anos mais tarde, foram ligados diretamente à pessoa do Papa, recebendo extra-territorialidade em todas as partes.

O surgimento dos Templários foi um marco transformador da própria ordem das coisas na sociedade medieval, onde os papéis eram bem definidos entre aqueles que rezam (Clero), aqueles que lutam (Nobreza) e aqueles que trabalham (Servos). Isso porque a nova ordem monástica era, a um só tempo, uma ordem religiosa e uma força militar, tendo o caráter híbrido de monges e de guerreiros. A influência dos Templários, bem como sua missão de proteger peregrinos rapidamente os colocou em situação de rivalidade com os Hospitalários, que haviam abraçado causa semelhante há mais tempo, mas que viam sua influência minguar devido à falta de uma militarização própria.

Não se pode afirmar quando efetivamente os Hospitalários seguem o exemplo templário e também aderem às armas, mas é certo que, à época da Segunda Cruzada<sup>118</sup>, entre 1145 e 1149, pregada pelo próprio Bernardo de Clairvaux, ambas as ordens já se encontravam amplamente militarizadas e lutando em defesa do Reino Latino de Jerusalém.

---

<sup>114</sup> Pequeno nobre francês, possivelmente originário da cidade de Payns e provável vassalo de Hugo de Champagne, importante nobre francês que embarcou para a Terra Santa depois do estabelecimento do Reino de Jerusalém.

<sup>115</sup> Em latim: *Pauperes commilitones Christi Templique Salomonici*, ou Pobres Cavaleiros de Cristo e do Templo de Salomão, posto que, devido à doação do Rei Balduíno II, seu quartel-general era a Mesquita de Al-Aqsa, no Monte do Templo, onde se supõe que teria sido o Templo de Salomão.

<sup>116</sup> Importante abade de Cluny e Doutor da Igreja, Bernardo teve grande influência sobre os papas Honório II, Inocêncio II e Celestino II, sendo também o legitimador dos Templários através de seus escritos em *De laude novae militiae*.

<sup>117</sup> READ (2001) afirma que Andrés de Montbard, um dos nove fundadores da Ordem do Templo segundo CELAYA (2001, pp. 121-137), seria tio de Bernardo de Clairvaux, atuando como intermediário entre Hugues de Payens e o sacerdote cisterciense.

<sup>118</sup> Se a Primeira Cruzada teve como objetivo a retomada da Terra Santa e resultou num amplo sucesso cristão, a Segunda foi uma resposta à queda do Condado de Edessa – primeiro Estado Latino do Oriente a ser fundado, em 1098, e também o primeiro a cair, em 1044 – resultando em fracasso para os cristãos.

### 1.2.3.1 – *De laude novae militiae*

Bernardo de Clairvaux<sup>119</sup> foi uma figura importantíssima para a História da Igreja, sendo seguramente seu nome de maior destaque ao longo do século XII. Tendo sido conselheiro direto de três papas<sup>120</sup>, Bernardo foi o fundador da Abadia de Cluny, uma das mais importantes da Ordem de Cister<sup>121</sup>, da qual foi um dos primeiros membros, em 1110. Morto em 1153, foi canonizado vinte e um anos depois, em 1174, sendo também considerado “Doutor da Igreja” devido às suas contribuições com o Direito Canônico, especialmente no Concílio de Troyes, em 1128, e no Segundo Concílio de Latrão, em 1139.

Embora as fontes acerca de Hugues de Payens sejam extremamente exíguas, o próprio Bernardo de Clairvaux assume que o conhecia<sup>122</sup> – ao menos que trocava correspondências com ele – no preâmbulo de “*De laude novae militiae*<sup>123</sup>”, onde diz:

*A Hugues, cavaleiro de Cristo e Mestre da milícia de Cristo: Bernardo, de nome apenas, abade de Clairvaux, deseja-lhe que possa lutar a boa luta.*

*Se não estou enganado, caro Hugues, você me pediu não uma nem duas, mas três vezes que escrevesse algumas palavras de exortação a você e a seus camaradas. Você diz que se não me é permitido empunhar uma lança, ao menos posso dirigir minha pena contra o inimigo tirânico e que tal apoio moral, ainda que não material, lhe seria de grande ajuda. Eu o deixei de lado até agora por muito tempo, mas isso não significa que nutra desdém por seu pedido, apenas que não desejava ser leviano e atendê-lo às pressas. Eu temo que possa estragar uma tarefa que poderia ser melhor executada por uma mão mais qualificada e que poderia permanecer, por minha causa, tão necessária – e talvez até mais difícil – quanto é agora.*

*Tendo feito com que você esperasse sem razão por tanto tempo, eu agora fiz o que pude, antes que minha incapacidade fosse confundida com falta de vontade. Fica a cargo do leitor julgar os resultados, e se muitos talvez o acharem insatisfatório ou insuficiente, eu ainda ficarei contente por não ter falhado em lhe dar meu melhor (CLAIRVAUX, 1124, p. 3).*

<sup>119</sup> Em português, Clairvaux se pronuncia como Claraval, mas neste trabalho optou-se pela manutenção da grafia original.

<sup>120</sup> Honório II, Inocêncio II e Celestino II.

<sup>121</sup> Fundada por volta da época da Primeira Cruzada, como uma dissidência mais ortodoxa e asceta da Ordem de São Benedito. Por pregar o afastamento de seus membros em relação à sociedade – fundando mosteiros em lugares distantes – e por aceitar irmãos leigos, que fariam o serviço braçal, a Ordem de Cister teve grande importância político-econômica na Idade Média, desenvolvendo regiões antes pouco ocupadas. Além disso, a tradição copista de seus monges foi responsável pela preservação e multiplicação de importantes obras do passado, além de preservar e disseminar a prática da escrita.

<sup>122</sup> Contudo, como o texto é escrito em latim e como Hugues é referido como Hugoni, existe a possibilidade de que o destinatário fosse Hugo de Champagne, suserano de Hugues de Payens e benfeitor da Abadia de Cluny, homem que largaria todos os seus bens materiais para ingressar na Ordem do Templo.

<sup>123</sup> Ode à nova cavalaria, na tradução mais usual.

Conforme se pode depreender do texto, os próprios Templários buscavam a legitimação e a colaboração de Bernardo de Clairvaux, como já esperava Hugues de Payens, se provou realmente fundamental para o reconhecimento da Ordem. Read (2001), afirma que, já em 1124, quando a Ordem de Cister, através do abade Morimond, ambicionou fundar um mosteiro na Terra Santa, Bernardo teria se oposto, dizendo que “*as necessidades lá são cavaleiros que combatam, e não monges que cantem e se lamentem*” (p. 110).

De qualquer forma, após o reconhecimento dos Templários, Bernardo de Clairvaux os auxiliou também na composição de seu Código, que, com seus setenta e seis itens, serviria de inspiração para aquilo que se espera de uma força militar religiosa. Nesse sentido, ainda que de os Hospitalários só viessem a ser oficialmente reconhecidos como uma ordem de cavalaria religiosa em meados do século XIII<sup>124</sup>, em 1130, o então Grão-Mestre Raymond du Puy<sup>125</sup> ditaria sua Regra que, embora tivesse apenas dezenove itens, era claramente inspirada na Regra dos Templários.

Com a intenção de adaptar os Hospitalários ao novo paradigma que estava surgindo, Raymond du Puy dividiu seus membros em três classes<sup>126</sup>: os cavaleiros, os soldados e os capelães. Os primeiros deveriam ser de origem nobre, os segundos poderiam vir de quaisquer origens sociais e os terceiros seriam dedicados apenas a tarefas religiosas e realmente hospitalárias. A importância da divisão da Ordem em três classes foi a abertura da possibilidade do alistamento de muçulmanos convertidos ao Cristianismo, os chamados Turcopolos<sup>127</sup>, que comporiam as essenciais cavalarias leves tanto de Hospitalários, quanto de Templários.

---

<sup>124</sup> Pela bula *Cum ordinem vestrum* (Quando sua Ordem), editada pelo Papa Alexandre IV, entre 1254 e 1261.

<sup>125</sup> Raymond du Puy era parente, possivelmente sobrinho, de Adhémar de Monteil, o legado papal da Primeira Cruzada. Embora a historiografia oficial da Ordem de Malta considere o Beato Gérard como seu primeiro Grão-Mestre, é provável que Raymond du Puy tenha sido o primeiro a efetivamente utilizar tal título.

<sup>126</sup> Essa divisão também encontrava paralelo na dos Templários, que se encontravam divididos em cavaleiros (nobres), sargentos (guerreiros não nobres) e clérigos. Na verdade, tratava-se de um reflexo das três ordens em que a sociedade medieval se encontrava dividida, a saber: *oratores* (clero), *bellatores* (nobres) e *laboratores* (servos) (LE-GOFF, 2013, p. 102)

<sup>127</sup> A utilização de muçulmanos cristianizados como soldados foi uma criação bizantina e é provável que a maior parte dos contingentes enviados por Alexios I para auxiliar a Primeira Cruzada tenha sido composta de Turcopolos. Isso, somado às habilidades – especialmente a manobrabilidade – de tais cavaleiros fez com que os cruzados se admirassem e também passassem a utilizá-los.

Embora houvesse uma distinção entre membros religiosos – os capelães – e laicos, de acordo com o primeiro item da Regra<sup>128</sup> dos Hospitalários, todos os membros estavam obrigados a três votos: castidade, obediência e pobreza; isso garantiria a pureza dos membros e lhes permitiria lutar em nome de Cristo, utilizando sua insígnia maior: a cruz.

#### 1.2.4 – Krak des Chevaliers, a primeira casa dos Hospitalários

Desde sua fundação, os Hospitalários haviam se estabelecido no *xenodochium*, até que, na década de 1120, Raymond du Puy ordenou a construção de uma enfermaria anexa à Igreja do Santo Sepulcro e tal construção também passou a servir como local para reuniões da Ordem. Contudo, os Templários haviam sido muito mais bem alojados do que os Hospitalários dentro de Jerusalém: em 1119, o recém-coroadado Rei Balduíno II<sup>129</sup> concedeu uma ala de seu palácio para que os Templários utilizassem como sede. O Palácio Real, contudo, era o próprio Monte do Templo<sup>130</sup>, sendo essa concessão o motivo pelo qual os Templários teriam adotado tal nome<sup>131</sup>.

Entre 1119 e 1129, os Templários dividiram o Monte do Templo com o Rei Balduíno II, funcionando como uma espécie de guarda real de elite. Contudo, depois que a ajuda de Bernardo de Clairvaux fez com que a Ordem do Templo se tornasse conhecida na Europa e, por isso, passasse a receber doações e voluntários, o próprio Rei decidiu se retirar<sup>132</sup> do Monte do Templo, deixando-o inteiramente à disposição dos Templários. Com efeito, no Monte do Templo os Templários, além de estarem numa posição protegida, ainda possuíam espaço suficiente para alojar centenas de homens e

<sup>128</sup> A Regra criada por Raymond du Puy será mais detalhadamente analisada no item 2.1 deste trabalho.

<sup>129</sup> Embora partilhe o mesmo nome de seu antecessor, Balduíno II não era filho ou sequer parente de Balduíno I. Ambos se consideravam primos, mas sua indicação como Rei no lugar do falecido que não deixara herdeiros diretos – apenas o irmão, Eustácio III, que voltara para Bolonha após a Cruzada para administrar o Condado da família – se deu devido ao apoio que recebera de importantes nobres do Levante, em especial Juscelino I, que viria a sucedê-lo como Conde de Edessa; título que já herdara de Balduíno I, quando este fora coroadado Rei de Jerusalém (LOYN, op. cit., pp. 40-41).

<sup>130</sup> O Monte ou Colina do Templo situa-se num promontório murado em Jerusalém. Seguintes das muralhas abaixo dele são conhecidos como “Muro das Lamentações”, apontado pelos judeus como o último vestígio do Templo de Salomão. Dentro da fortificação, se encontram a Mesquita al-Aqsa e o Domo da Rocha. A primeira, segundo as tradições islâmicas, é o local onde Maomé teria ascendido ao Paraíso, enquanto a segunda estaria situada exatamente sobre o antigo “Santo Santíssimo”, o ponto mais sagrado do antigo Templo de Salomão.

<sup>131</sup> Segundo Read (2001), no início os Templários teriam adotado o nome de Cavaleiros do Santo Sepulcro, só tendo alterado seu nome depois de serem alojados no Monte do Templo.

<sup>132</sup> Mudando-se, provavelmente, para uma fortaleza conhecida à época como Palácio de Davi, na qual acreditava-se que o lendário Rei Davi, da Bíblia, teria vivido (MAZAR, 2006, pp. 16-27).

cavalos. Isso sem contar a possibilidade da realização das escavações que até hoje povoam a mente dos adeptos de teorias conspiratórias<sup>133</sup>.

Último dos Estados Latinos do Oriente a ser fundado, o Condado de Trípoli só cairia nas mãos dos cruzados em 1109. Além de ser o mais novo, Trípoli também era o menor dentre os Estados cruzados, mas sua localização era estratégica, pois a um só tempo assegurava uma rota terrestre de ligação entre o Reino de Jerusalém e o Principado de Antióquia e alijava os muçulmanos do Mar Mediterrâneo<sup>134</sup>. Por essas duas razões, o Condado de Trípoli – assim como seu par ao norte, o Condado de Edessa – sofreu constantes ataques desde seu estabelecimento. Em 1142, às vésperas da queda de Edessa, Raimundo II, Conde de Trípoli, a fim de aumentar as forças de defesa de seu território, concedeu o castelo de Akrad aos Hospitalários.

De fato, desde a fundação do Condado de Trípoli, havia se tornado cada vez mais comum para seu governante dividir os territórios em diversos domínios feudais a fim de angariar mais tropas para a defesa. Os primeiros a receberem domínios foram os genoveses que ficaram com a região de Biblos, mas a consolidação dos Hospitalários no castelo que lhes foi concedido acabou sendo o maior trunfo na manutenção do Condado.

Batizado de Akrad<sup>135</sup>, por causa dos curdos que o construíram, o castelo era chamado de *Crat* pelos francos que não compreendiam exatamente a língua árabe. Como, em árabe, a palavra *karak*, muito semelhante em som a *crat*, significa fortaleza, rapidamente o castelo passou a ser conhecido como *Crac* ou *Krak*, numa corruptela daquilo que se achava que seu nome fosse. Sendo ocupado pelos Hospitalários, o castelo de *Crac* ficou conhecido como *Crac de l'Ospital*, sendo que o nome *Krak des Chevaliers* pelo qual é hoje conhecido – e catalogado pela UNESCO como patrimônio mundial – só viria a ser cunhado no século XIX (KENNEDY, 1994, p. 146).

A partir da posse de sua nova casa – até a perda de Jerusalém, em 1187, a sede da Ordem continuou sendo o Hospital de Jerusalém – os Hospitalários organizaram campanhas, lutaram a Segunda e a Terceira cruzadas e mantiveram o Condado de

---

<sup>133</sup> Diversos são os filmes, romances e mesmo livros supostamente sérios que creditam aos Templários a descoberta de algo fabuloso através de escavações no Monte do Templo. Tais descobertas vão desde o Santo Graal até a Arca da Aliança, passando por diversos outros objetos que “explicariam” a rápida transformação de sua Ordem num fenômeno de popularidade por todo o mundo cristão.

<sup>134</sup> Por concluir o domínio de sua costa, que se iniciava em Gaza e ia até a Armênia Cilícia.

<sup>135</sup> A palavra árabe *akrad* significa curdo, numa referência ao fato de o castelo ter sido construído, por volta de 1030, por uma povoação curda.

Trípoli como um dos últimos bastiões cristãos na Terra Santa quando os muçulmanos começaram a recapturar seus territórios. A reforma feita pela Ordem no castelo transformou-o, a partir de 1170, no maior e mais bem protegido castelo dos cruzados na Terra Santa.

Praticamente tão beneficiados quanto os Templários por doações – tanto de recursos, quanto de terras – e pelo ingresso de voluntários, já em 1186 os Hospitalários se encontravam em posição de comprar o castelo de Margat, também no Condado de Trípoli – que já não tinha recursos para manter seus próprios castelos – estabelecendo-se como os verdadeiros protetores daquele Estado. De fato, a Ordem havia crescido tanto que passou a ter que ser subdividida para poder ser administrada. Às vésperas da Terceira Cruzada<sup>136</sup>, a Ordem foi organizada em Priorados, que eram divididos em Bailiados e subdivididos em Comendas. Suas possessões mais importantes – e que justificavam a própria existência da Ordem – continuavam sendo na Terra Santa, onde possuía sete castelos e mais de cento e quarenta propriedades, mas no final do século XII, os Hospitalários já se espalhavam também por toda a Europa (BÜCHER, op. cit., p. 37-39).

### 1.2.5 – A perda da Terra Santa

Se a Primeira Cruzada havia sido um grande sucesso, as duas seguintes, mesmo tendo contado com muito mais apoio da nobreza – uma vez que a alta nobreza havia se evadido de participar da Primeira Cruzada, mas enviara seus Reis à Segunda e Terceira – fracassaram: a Segunda completamente e a Terceira, ainda que tenha obtido pequenas vitórias<sup>137</sup>, também não pode ser considerada um sucesso. O século XIII se inicia com os Estados Latinos do Oriente reduzidos ao Condado de Trípoli – fundamentalmente mantido pelos Hospitalários – e algumas poucas cidades fora dele, notadamente Acre e

---

<sup>136</sup> Ocorrida entre 1189 e 1192, a Terceira Cruzada é talvez a mais famosa de todas, por ter contado com a participação de três grandes monarcas europeus: Filipe Augusto, da França; Frederico Barba-Ruiva, do Sacro Império Romano-Germânico; e Ricardo Coração de Leão, da Inglaterra. Tendo sido motivada pela captura de Jerusalém pelas forças do Sultão Aiúbida Saladino, a Terceira Cruzada não conseguiu nada além de resultados diplomáticos, tendo suas vitórias militares se resumido à retomada de Acre e à conquista de Chipre antes os bizantinos, o que oporia para sempre, dali em diante, os cruzados a eles (LOYN, op. cit., pp. 159-160).

<sup>137</sup> Como as capturas de Acre e Jaffa e o acordo que permitia que peregrinos cristãos visitassem Jerusalém, desde que estivessem desarmados.

Antióquia<sup>138</sup>, além da ilha de Chipre, que havia sido conquistada aos bizantinos por Ricardo Coração de Leão.

Nesse contexto, em 1202 é lançada a desastrosa Quarta Cruzada. A Terceira Cruzada, na verdade, havia terminado de expor as contradições entre cruzados e bizantinos, uma vez que estes, temendo o avanço dos católicos e o poderio de Saladino, se haviam aliado aos muçulmanos, o que justificou a investida do Rei inglês que terminou na captura de Chipre. Depois disso, a paz entre católicos e ortodoxos parecia totalmente improvável e a Sereníssima República de Veneza, que se enriquecera com o transporte de mercadorias orientais<sup>139</sup> para a Europa depois da formação dos Estados Latinos do Oriente, aproveitou para se expandir às custas de territórios capturados aos bizantinos (CARDINI, 2002, pp. 473-486).

Necessitando dos navios venezianos para transportar seus homens, mas sem ter como pagar por tal serviço, os líderes<sup>140</sup> da Quarta Cruzada aceitaram empregar a expedição na captura da cidade bizantina de Zara<sup>141</sup> para Veneza. Na verdade, Zara já havia jurado vassalagem a Veneza, mas havia se fortificado e agora se recusava a pagar tributos. Sendo assim, o Doge<sup>142</sup> Enrico Dandolo utilizou os exércitos cruzados não apenas para “apaziguar” Zara, mas para capturá-la completamente. O ataque a Zara não só desvirtuou a Cruzada, como a opôs a povos cristãos, provocando a ira do Papa Inocêncio III, que excomungou todos os seus participantes (CARDINI, op. cit., pp. 481-483).

Sem o apoio papal, a Cruzada perdeu completamente seu foco e caiu totalmente nas mãos dos venezianos, que a guiaram em direção a Constantinopla à guisa de reempossarem o Imperador Isaac II, derrubado num golpe, em 1195. Em Constantinopla, os cruzados conquistaram a cidade, restauraram Isaac II no trono, mas, dada a convulsão política em que o Império Bizantino se enredou devido à presença dos

---

<sup>138</sup> Agora apenas uma pequena faixa de terra entre a cidade em si e o mar.

<sup>139</sup> As mercadorias orientais a que os europeus passaram a ter acesso depois do estabelecimento dos Estados Latinos do Oriente e, sobretudo, da retomada da navegação mediterrânea incentivou também o comércio terrestre dentro da Europa, o que fortaleceria as burguesias e favoreceria o renascimento urbano: um dos panos de fundo para o Renascimento Cultural, que se iniciaria no século XIV. Também as guildas de comércio, das quais a Liga Hanseática seria a mais notável, foram, em grande medida, criadas como forma de organizar o, cada vez mais pujante, comércio de regiões outrora isoladas, como o Báltico.

<sup>140</sup> O Marquês Bonifácio I de Montferrat e o Conde Luís I de Blois.

<sup>141</sup> Atual Zadar, na Croácia.

<sup>142</sup> O título dos governantes da República de Veneza era Doge, algo como um Duque. Ele era eleito entre um conselho de nobres da cidade para um cargo vitalício, mas não hereditário.

católicos, os cruzados optaram por depor a Dinastia Ângelos<sup>143</sup> e estabelecerem-se no comando do Império, criando aquilo que ficaria conhecido como o Império Latino de Constantinopla<sup>144</sup> (BALARD e DUCELLIER, 2002, pp. 121-124).

Depois da Quarta Cruzada, salvo por raras exceções pontuais – como a Sexta Cruzada, que retomou<sup>145</sup> Jerusalém em 1229 – as demais cruzadas constituíram grandes fracassos e sequer contaram com a anuência papal, sendo iniciativas individuais de monarcas europeus: primeiro do Sacro Império<sup>146</sup>, depois da França<sup>147</sup> e, finalmente, da Inglaterra<sup>148</sup>. A Terra Santa cristã apenas diminuía de tamanho e Chipre se tornava, mais e mais, a principal base de operações dos Estados Latinos do Oriente. Em 1261, com a restauração<sup>149</sup> do Império Bizantino, os católicos perderam o último Estado realmente forte<sup>150</sup> que possuíam no oriente. O fim do projeto iniciado pelo Papa Urbano II no Concílio de Clermont, em 1095, se avizinhava.

A Sexta Cruzada, com seus sucessos questionáveis, fora o último suspiro da expansão dos Estados Latinos do Oriente. No período de relativa paz entre o final da Sexta Cruzada, em 1229, e a tomada de Jerusalém pelos muçulmanos, em 1244, a Dinastia Aiúbida do Egito reformara seus exércitos, concedendo grande poder aos mamelucos, que concentravam técnicas militares de todos os principais povos do

---

<sup>143</sup> Da qual Isaac II era membro.

<sup>144</sup> Este nome, contudo, como o nome do próprio Império Bizantino, é meramente historiográfico, sendo que seu nome em latim era *Imperium Romaniae*, algo como Império da România. Ver nota 33.

<sup>145</sup> A conquista, operada pelo Sacro Imperador Frederico II foi meramente diplomática, não lhe sendo permitido sequer reerguer as fortificações da cidade. Além disso, o acordo previa que o Monte do Templo permaneceria sob o controle Aiúbida. Em 1244, os turcos do Sultanato de Corásmia recapturariam a cidade que só voltaria ao controle cristão depois da Primeira Guerra Mundial.

<sup>146</sup> Com Frederico II, na Sexta Cruzada (1228-29).

<sup>147</sup> Com Luís IX, o São Luís, nas Sétima (1248-54) e Oitava (1270) cruzadas.

<sup>148</sup> Com Eduardo I, Canelas Longas, na Nona Cruzada (1271-72). A Nona Cruzada, contudo, é comumente entendida como uma simples continuidade da Oitava, apenas com uma alteração de liderança após a morte de Luís IX.

<sup>149</sup> Quando o Império Latino de Constantinopla derrubou o Império Bizantino, nem todas as regiões bizantinas caíram nas mãos dos soberanos católicos. Na realidade, o litoral sul do Mar Negro e a região grega do Épiro se mantiveram sob o controle ortodoxo e constituíram os três Estados sucessores do Império Bizantino: o Império de Trebizonda, o Império de Niceia e o Despotado do Épiro. Os ataques desses Estados derrubariam o Império Latino de Constantinopla e estabeleceriam a Dinastia Paleólogo, a última casa Reinante do Império Bizantino.

<sup>150</sup> De fato, embora tivesse excomungado os membros da Quarta Cruzada, o Papa Inocêncio III saudou a formação do Império Latino de Constantinopla como a reunificação das igrejas cristãs. Contudo, a percepção oriental da situação como uma violenta agressão católica efetivamente tornou tal reunificação impossível. O II Concílio de Lyon, entre 1272 e 1274, depois do fim do Império Latino de Constantinopla, decretou a reunificação das igrejas, mas já em 1282, o Imperador bizantino Andronicus II, sucessor de Miguel II, que havia aceitado a união, repudiou as decisões do II Concílio de Lyon, fazendo a tese da reunificação das igrejas perder força novamente.

Levante<sup>151</sup>. Após a morte do Sultão Aiúbida As-Sallih, em 1250, os mamelucos impediram a posse de seu filho e alijaram sua viúva do poder, efetivamente criando uma nova dinastia baseada no Egito, que já nascia com o controle sobre um grande território<sup>152</sup>: a Dinastia Bahri (LOYN, op. cit., p. 246).

Aproveitando-se das invasões mongóis, que finalmente destruíram<sup>153</sup> o Califado Abássida de Bagdá e enfraqueceram sobremaneira o Sultanato de Corásmia, os mamelucos se expandiram em direção ao norte, encontrando muito pouca resistência islâmica e fazendo tratados<sup>154</sup> com os mongóis sempre que não podiam derrotá-los. Essa onda expansionista foi praticamente irresistível para os Estados Latinos, especialmente depois que o Sultão mameluco Baibars subiu ao trono, em 1260. Nos dezessete anos de seu Reino, Baibars liderou pessoalmente seus exércitos na captura de Antióquia, em 1268, de diversos castelos templários<sup>155</sup> e hospitalários<sup>156</sup> de Trípoli, entre 1269 e 1271, e do próprio Krak des Chevaliers, em 1271. Antes disso, em 1265, Baibars já havia capturado as cidades de Arsuf<sup>157</sup>, Haifa, Nazaré e Toron<sup>158</sup>, só sendo derrotado em Acre pelo esforço do Príncipe Hugo<sup>159</sup> de Chipre (MCEVEDY, 1990, pp. 78-83).

Considerada como o mais poderoso castelos cruzado da Terra Santa, a então sede da Ordem dos Hospitalários só pôde ser tomada depois de um cerco de trinta e seis dias<sup>160</sup>, nos quais os mamelucos dispunham de um contingente maior e haviam isolado completamente os defensores de quaisquer suprimentos externos. Além disso, as populações sujeitas ao domínio hospitalário, haviam se refugiado no castelo, o que aumentava a necessidade de víveres. Apesar de tudo e do emprego de pesadas armas de

---

<sup>151</sup> Nome pelo qual é conhecida a região do Mediterrâneo Oriental no entroncamento entre a África, o Deserto da Arábia, o Mar Morto e a Península Anatólia, em algumas interpretações, a ilha de Chipre também é incluída na região.

<sup>152</sup> Àquele momento, os domínios Bahri consistiam aproximadamente do atual Egito.

<sup>153</sup> O Califado Abássida já não representava uma grande força militar, desde antes da Primeira Cruzada, mas sua derrota possibilitou aos mamelucos reorganizarem-no no Cairo, tornando-se efetivamente os protetores do mais importante líder religioso muçulmano.

<sup>154</sup> Em 1260, os mamelucos derrotaram os mongóis na Batalha de Ain Jalut e, em 1277, novamente na Batalha de Elbistan. Sendo que, após uma terceira derrota mongol, em 1303, estes aceitaram a conversão ao Islã e estabeleceram alianças matrimoniais com a Dinastia Bahri.

<sup>155</sup> Chastel Blanc e Tartus.

<sup>156</sup> Chastel Rouge e Akkar

<sup>157</sup> Também conhecida como Apollonia, localizada no atual Estado de Israel.

<sup>158</sup> Atual Tibnin, no Líbano.

<sup>159</sup> Em 1267 Hugo seria coroado como Rei Hugo III de Chipre e, em 1268, como Rei Hugo I de Jerusalém que, embora já não estivesse nas mãos dos cruzados desde 1244, ainda permanecia um Reino cuja capital provisória era Acre.

<sup>160</sup> Embora King (1949) afirme que o cerco teria durado ainda mais tempo, sendo os 36 dias apenas os últimos, período no qual o próprio Sultão Baibars esteve presente no local.

cercos – que destruíram a paliçada – e de sapadores<sup>161</sup> – que colapsaram<sup>162</sup> a muralha exterior – os cavaleiros ainda resistiriam bravamente dentro das muralhas internas, só sendo vencidos por um estratagema intelectual (BÜCHER, op. cit., p. 70-76).

Apesar de a sede oficial da Ordem ser o castelo de Krak des Chevaliers, o Grão-Mestre passava grande parte de seu tempo na cidade de Trípoli, capital do Condado, de onde seu contato com a Europa era facilitado. Quando o cerco ao castelo se iniciou, em 03 de março, o então Grão-Mestre, Hugues de Revel, estava em Trípoli e, embora tenha tentado reunir tropas para auxiliar seus homens, a precária situação dos Estados Latinos não contribuía muito em seu favor, o que impossibilitou tal empreitada. O Sultão Baibars, sabendo que os Hospitalários dentro do castelo só estavam resistindo por contar com a ajuda que esperavam que o Grão-Mestre enviasse, forjou uma carta de Hugues de Revel ao comandante da guarnição. Na carta, o Grão-Mestre afirmava que não teria condições de enviar reforços, aconselhando seus homens a se renderem. O Sultão, juntamente com a carta, entregou aos cavaleiros uma proposta de salvo-conduto no caso de rendição. A proposta foi aceita e nenhum cavaleiro foi morto (idem).

A queda de Krak des Chevaliers, colocou a cidade de Trípoli na ordem do dia das tropas de Baibars. Já em maio, menos de um mês após a capitulação do castelo hospitalário, o Sultão mameluco cercou a capital do Condado, mas a chegada das tropas inglesas da Nona Cruzada<sup>163</sup> a Acre fizeram com que os egípcios levantassem o cerco buscando se defender. Os cruzados, mesmo recebendo ajuda do Condado de Trípoli, das ordens de cavalaria e coordenando esforços<sup>164</sup> com os mongóis não foram capazes de impor uma derrota significativa aos mamelucos. Por fim, acabaram se retirando, em

---

<sup>161</sup> Sapadores são soldados especializados em cavar túneis sob as fortificações adversárias, visando fazê-las desmoronar. Embora haja registros de sua existência desde o século VII a.C., a invenção da pólvora tornou-os uma força de combate determinante contra as táticas de defesa mais comumente empregadas na Idade Média.

<sup>162</sup> Existe grande disputa acerca do período exato em que a pólvora seria introduzida no Ocidente. Contudo, como a maior parte das fontes concorda que teriam sido os mongóis os responsáveis pela introdução do material no Levante e como os mamelucos mantinham relações com eles, é possível que a tomada de Krak des Chevaliers tenha sido, senão a primeira, uma das primeiras operações de tal tipo a utilizar sapadores armados com pólvora.

<sup>163</sup> Como já mencionado na nota 172, a Nona Cruzada, liderada pelo então Príncipe inglês Eduardo, Canelas Longas, que viria a ser o Rei Eduardo I – que faria fama ao combater os escoceses liderados por William Wallace – é considerada a continuação da Oitava Cruzada – cujo destino havia sido Tunis – uma vez que não houve uma convocação oficial para uma Nona Cruzada. De fato, após a morte de Luís IX, da França, líder da Oitava Cruzada, o contingente francês retornou para casa e o contingente inglês, liderado por Eduardo, partiu rumo a Acre, que havia resistido aos avanços mamelucos iniciais.

<sup>164</sup> Não houve uma aliança formal entre a Nona Cruzada e o Canado da Horda de Ouro, mas o Príncipe Eduardo procurou realizar suas operações no mesmo momento que os mongóis, apenas em lugares diversos, a fim de dividir as tropas mamelucas.

1272, devido à política interna inglesa<sup>165</sup>, que se encontrava grandemente agitada<sup>166</sup> pelas reivindicações políticas da nobreza, que acabaria por conseguir do próprio Eduardo, o Direito de se reunir para discutir política sem a participação do Rei, formando o primeiro Parlamento da História. Em 1320, Eduardo II, filho de Eduardo I, estenderia tal Direito também aos burgueses, criando o precedente para a divisão bicameral do Parlamento, que, no entanto, ainda levaria vários séculos para se estabelecer como principal<sup>167</sup> força política inglesa.

O Sultão Baibars faleceria pouco após a última Cruzada, em 1275, e não teria tempo de concluir a conquista da Terra Santa, que ficaria a cargo de seus sucessores. Os filhos de Baibars, al-Said Barakah e Badr al-Din Solamish, seriam sucessivamente depostos por Qalawun, um dos emires de Baibars, que seria o responsável pela tomada, em 1285, do último importante castelo hospitalário no Levante: Margat (HOURANI, op. cit., p. 203).

Com a tomada de Margat, apenas o castelo de Arvad, na ilha de Ruad<sup>168</sup>, restaria aos cruzados, sendo sua guarda entregue<sup>169</sup> aos Templários. Duas cidades de vulto ainda se mantinham nas mãos dos católicos: Trípoli e Acre. Ambas cairiam nas mãos dos mamelucos liderados pelo Sultão Qalawun: a primeira em 1289 e a segunda em 1291. Com efeito, a tomada de Acre é considerada o fim dos Estados Latinos do Oriente, uma vez que, embora o castelo de Arvad ainda permanecesse nas mãos dos Templários até 1302, além de o mesmo se localizar numa ilha – ou seja, não mais no território contíguo da Terra Santa – sua guarnição ainda era insignificante: cento e vinte cavaleiros, quinhentos arqueiros e quatrocentos auxiliares sírios (DEMURGER, 2002, p. 156).

---

<sup>165</sup> O Príncipe Eduardo foi informado de que seu pai, o Rei Henrique III, estava gravemente enfermo e teve que retornar a fim de evitar que o Rei falecesse enquanto ele estava ausente, o que de fato ocorreu, com Eduardo vindo a saber da morte do pai quando parou na Sicília para se reabastecer a caminho da Inglaterra.

<sup>166</sup> Entre 1264 e 1267, Henrique III lutara a Segunda Guerra dos Barões, submetendo a nobreza, mas tendo que fazer diversas concessões a ela – concessões que se encontram na raiz do Constitucionalismo inglês. Dessa forma, se Eduardo não retornasse, havia o risco de uma nova guerra civil eclodir.

<sup>167</sup> A Revolução Inglesa de 1640 a 1660 e a Revolução Gloriosa de 1688 consolidariam a prevalência da vontade do Parlamento sobre a do Monarca, mas seria apenas com Robert Walpole, em 1721, que o cargo de Primeiro Ministro viria a ser criado, estabelecendo as bases do moderno sistema Parlamentarista.

<sup>168</sup> Na costa da atual Síria.

<sup>169</sup> Pelo Papa Bonifácio VIII, no final do século XIII.

### 1.3 – A ORDEM DE RODES E O INTERREGNO CIPRIOTA

Possessão bizantina desde o surgimento do próprio Império – como herança de Roma, que conquistou a ilha em 58 a.C. – Chipre permaneceu sob o controle de Constantinopla até a Terceira Cruzada. De fato, a captura de Chipre não fazia parte dos planos originais de Ricardo Coração de Leão, sendo a consequência de uma série de eventos: a aliança entre bizantinos e turcos à época, uma tempestade marítima que forçou parte da esquadra inglesa a aportar na ilha, e a postura dúbia de Isaac Comnenos<sup>170</sup>, o governador bizantino da ilha.

Em 1191, quando navegava nas cercanias de Chipre, a esquadra de Ricardo I foi atingida por uma forte tempestade, que obrigou diversos navios a buscarem refúgio na ilha. Entre os navios que aportaram em Chipre, estava um dos mais importantes: aquele que carregava a um só tempo a Princesa Berengária de Navarra, noiva<sup>171</sup> de Ricardo I, e o tesouro reunido pelo Rei inglês para financiar a expedição. Assim que foi informado da chegada de um navio tão importante, Isaac Comnenos colocou-o sob sua custódia, mas Ricardo I, ao chegar a Chipre a fim de auxiliar suas tropas, entendeu o gesto do governador bizantino como um apresamento. Uma grande tensão diplomática se desenvolveu entre Ricardo I e Isaac Comnenos, até que, para provar sua boa fé, Isaac aceitou contribuir com quinhentos soldados para a Cruzada. Contudo, tão logo se viu a salvo das tropas do Coração de Leão, o governador bizantino voltou atrás em sua oferta e exigiu que os ingleses deixassem a ilha imediatamente. Como punição pela quebra de sua palavra, o Rei inglês impôs um cerco ao governador bizantino e, em poucos dias, tinha assumido o controle de Chipre, que seria a principal base de operações da Terceira Cruzada. Isaac Comnenos seria aprisionado e entregue aos Hospitalários, que o manteriam prisioneiro em Margat até o final da Cruzada.

---

<sup>170</sup> A Dinastia Comnenos, que comandava o Império Bizantino desde 1081, tendo sido a responsável pelo pedido de ajuda ao Ocidente que resultara na Primeira Cruzada, havia sido deposta em 1185, mas a família Comnenos continuaria poderosa, sendo Isaac Comnenos o governador de Chipre em nome do então Imperador Isaac II Ângelos.

<sup>171</sup> Em 1169, o Rei inglês Henrique II assumiu o compromisso de casar seu filho – que viria a ser o Rei Ricardo I – com a Princesa Adèle (ou Alice), filha do Rei Luís VII, da França. A menina, então com apenas oito anos, foi enviada à Inglaterra, mas teria sido mantida por Henrique II como sua amante por vinte anos, o que despertaria a fúria da Igreja contra o Rei inglês. No fim de sua vida, contudo, Henrique II enfrentou uma grande revolta liderada pelo próprio Ricardo com o apoio do Rei francês Filipe II Augusto, ao final da qual, aceitou casar Adèle com Ricardo após o fim da Cruzada que estava de partida. Henrique II faleceu antes da partida de Ricardo e este já embarcou como novo Rei, mas, durante a própria Cruzada, em 1191, casou-se com a Princesa Berengária de Navarra, pretendente que sua mãe, Leonor de Aquitânia, lhe havia encontrado. O casamento de Ricardo com Berengária deixou Adèle, irmã de Filipe II Augusto, abandonada – e possivelmente desonrada por Henrique II – o que constituiu um ingrediente a mais no ódio que o Rei francês viria a nutrir pelo Monarca inglês, alvo de tantas histórias.

Depois da partida de Ricardo Coração de Leão e do conseqüente fim da Terceira Cruzada, os ingleses não tinham mais utilidade para a ilha de Chipre e o Rei inglês aceitou vendê-la aos Templários que, no entanto, a revenderam a Guy de Lusignan, o Rei deposto de Jerusalém (LOYN, op. cit. p. 184).

Guy de Lusignan se tornaria o fundador do Reino de Chipre que, com efeito, seria o último Reino remanescente das cruzadas, sendo a própria ilha de Chipre considerada como parte do Levante em algumas interpretações<sup>172</sup>. Guy de Lusignan havia sido o último Rei de Jerusalém a efetivamente viver na cidade que o nomeia. Tendo ascendido ao trono por conta de seu casamento com a Princesa herdeira Sibila<sup>173</sup>, Guy foi o responsável por comandar as tropas de Jerusalém na desastrosa campanha que culminou com a fragorosa derrota frente a Saladino<sup>174</sup> na Batalha de Hattin, em 1187. Depois de sua derrota, que destruiu o poderio do Reino e possibilitou sua captura quase integral por Saladino – desencadeando a Terceira Cruzada – Guy foi mantido prisioneiro do Sultão Aiúbida, até ser solto um ano depois (LOYN, op. cit., p. 88).

A essa altura, o Reino estava convulsionado, com a cidade de Tiro sendo a única a resistir aos avanços egípcios e, dessa forma, atuando como capital. Guy tentou reunir o apoio da nobreza e, antes mesmo da chegada da Terceira Cruzada, iniciou o cerco a Acre, onde Sibila e as duas filhas do casal pereceram devido às péssimas condições de higiene. Quando os ingleses aportaram em Chipre, Guy de Lusignan também partiu para lá, onde auxiliou Ricardo Coração de Leão em seu cerco contra Isaac Comnenos e assistiu ao casamento de Ricardo e Berengária, sedimentando uma aliança com os cruzados ingleses. Tal aliança lhe rendeu o Direito de manter o título de Rei de Jerusalém a despeito da morte de Sibila – cujo casamento lhe garantia o Direito ao trono

---

<sup>172</sup> Ver nota 175.

<sup>173</sup> Sibila era irmã de Balduíno IV, o Leproso, que morrera, em 1185, sem deixar herdeiros. Com a morte de Balduíno IV, o trono passou ao ainda criança Balduíno V, filho do primeiro casamento de Sibila, com o Conde William de Montferrat. A morte precoce de Balduíno V, em 1186, deixou Jerusalém sem um Rei legítimo e dividiu a nobreza entre os apoiadores da própria Sibila e os apoiadores de sua irmã Isabela, notadamente a poderosa família Ibelin e o Conde Raimundo III de Trípoli, que agira como regente do jovem Rei. A oposição à ascensão de Sibila se devia à rejeição a seu marido, Guy de Lusignan, que era percebido como o verdadeiro Rei, caso Sibila herdasse a coroa. Dessa forma, a Princesa aceitou uma solução de compromisso a fim de receber o apoio da nobreza: se divorciaria de Guy se tornando livre para se casar com quem bem entendesse tão logo fosse coroada. Contudo, uma vez tendo recebido a coroa, Sibila casou-se novamente com Guy de Lusignan, o que frustrou a nobreza e entregou-lhe o trono.

<sup>174</sup> Salah al-Din Yusuf ibn Ayyub, é um dos maiores heróis islâmicos, tendo sido o responsável pela aniquilação do Reino de Jerusalém. Apesar de ser grandemente temido pelos cristãos é percebido, mesmo por eles, como um Monarca sábio e justo, capaz de poupar tanto a vida do Rei de Jerusalém, que caíra em batalha perante suas tropas, quanto a de todos os defensores da cidade santa, pouco depois.

– estabelecendo-se que Isabela, irmã de Sibila, e seus descendentes só herdariam o trono após a morte de Guy.

Com o final da Cruzada, Ricardo Coração de Leão percebeu que, assim que partisse da Terra Santa, a posição de Guy de Lusignan se tornaria extremamente delicada, uma vez que seu governo não contava com o apoio da nobreza local, só tendo sido aceito como forma de apaziguar os cruzados. Dessa forma, em 1192, antes de partir, o Rei inglês convenceu Guy de Lusignan a renunciar ao trono do Reino de Jerusalém<sup>175</sup> em troca de lhe ser garantido o Direito de comprar a ilha de Chipre, que Ricardo acabara de vender à Ordem do Templo de Salomão. Em Chipre, embora só tenha governado durante dois anos antes de sua morte, Guy estabeleceu um Reino sólido, uma vez que o mesmo não se encontrava na mesma posição de ameaça constante que os territórios continentais. Muitos membros da nobreza jerosolimitana foram agraciados com domínios feudais na ilha e, assim, Chipre jamais voltaria ao controle bizantino, tendo se mantido como um Reino católico independente até o século XV, quando seria conquistado pela República de Veneza (READ, op. cit., pp. 267-278).

A partir de meados do século XIII, os últimos<sup>176</sup> Reis de Jerusalém viveram em Chipre e também acumularam o título de Rei cipriota, sustentando sua demanda ao trono jerosolimitano apenas devido à manutenção de Acre. Com a queda desta cidade, todo o aparato que restava na Terra Santa foi transferido para Chipre, incluindo as sedes das ordens de cavalaria religiosa.

### **1.3.1 – As ordens de cavalaria e o sistema bancário**

A esta altura do trabalho, parece importante interromper momentaneamente a narrativa histórica para que um tema tão central às transformações tanto do mundo medieval durante as Cruzadas, quanto das ordens de cavalaria religiosa na sua imediata sequência possa ser abordado: o nascimento da atividade bancária.

Inexoravelmente ligada à própria circulação do dinheiro no mundo contemporâneo, a ação dos bancos nem sempre foi uma constante à sociedade humana,

---

<sup>175</sup> Cujá capital, após as campanhas da Terceira Cruzada, se tornara Acre.

<sup>176</sup> Hugo I de Jerusalém foi também Hugo III de Chipre, governando de 1268 a 1286; João II de Jerusalém foi também João I de Chipre, governando de 1284 a 1285; e Henrique II de Jerusalém governou sob o mesmo nome em Chipre, entre 1285 e 1324. Contudo, após a queda de Acre, em 1291, o título de Rei de Jerusalém perdeu o sentido e os sucessores de Henrique II não o reclamaram mais.

não estando necessariamente vinculada à monetarização. De fato, o dinheiro em si é uma invenção quase tão antiga quanto a escrita e se relaciona com a organização do homem em sociedade, naquilo que Karl Marx batizaria de Modo de Produção Asiático<sup>177</sup>.

A atividade bancária, contudo, é algo muito mais recente, sendo que os bancos da atualidade descendem do esforço veneziano e genovês para manter possível o comércio entre Ocidente e Oriente a partir da perda de Terra Santa que, apesar dos conflitos, representava uma importante base avançada para as trocas entre esses dois “mundos”. A iniciativa dos mercadores italianos – que daria força ao chamado Renascimento, especialmente a partir do século XV – porém, não era inédita e constituía uma releitura aperfeiçoada e, sobretudo, laicizada das práticas das ordens de cavalaria – principalmente o Templo e o Hospital – durante as Cruzadas.

Antes que se discorra acerca das práticas financeiras dessas ordens, convém definir o que seria a atividade bancária dentro do contexto deste trabalho. Aqui, será considerado como atividade bancária não apenas guardar o dinheiro de outrem, fornecendo-lhe a garantia da segurança, mas em especial o transporte de valores, o oferecimento de serviços bancários – como a facilitação de investimentos ou mesmo um similar de uma previdência privada<sup>178</sup> – e, mais do que tudo, o empréstimo de dinheiro a juros. Em sua clássica obra, “Os Templários”, Piers Paul Read faz as seguintes considerações acerca da atividade bancária praticada pelas ordens de cavalaria<sup>179</sup>:

*A reputação de probidade [...] significava que se confiava neles tanto para manter o dinheiro de outrem quanto para transferi-lo para diferentes locais. Foi por intermédio do Templo em Londres que o Rei Henrique II criou um fundo para cruzadas em Jerusalém que se revelou tão útil. [...] Os templários também emprestavam dinheiro a indivíduos e instituições, incluindo os judeus, mas seus principais clientes eram os Reis, e seus empréstimos com frequência evitavam o colapso das finanças reais [...] se tornaram, assim, os banqueiros da*

<sup>177</sup> Embora inicialmente idealizado para descrever a organização produtiva das sociedades do Crescente Fértil (entre Egito e Índia) no período anterior ao auge da civilização grega, o Modo de Produção Asiático se encaixa bem também para descrever outras sociedades – de outras épocas e lugares, inclusive – que, assim como aquelas, também se organizavam em Reinos comandados por homens considerados deuses vivos. Em tais sociedades, embora os tributos fossem pagos em espécie ou serviços, a monetarização passa a ser uma necessidade cada vez mais importante, na medida em que o comércio – interno e externo – se desenvolve (SOFRI, 1977, pp. 36-51).

<sup>178</sup> Assegurar a tranquilidade na velhice ou o futuro dos dependentes no caso da falta dos pais sempre foi uma preocupação humana e, muito antes das leis trabalhistas do século XX, as ordens de cavalaria já providenciavam tais serviços.

<sup>179</sup> Sua atenção, como o próprio nome da obra deixa claro, se volta mais para a Ordem do Templo de Salomão, mas menções aos Hospitalários e até mesmo aos Teutônicos também são feitas.

*crisandade e mantinham em suas galerias subterrâneas não só a riqueza da Ordem, mas também o tesouro dos Reis. [...] a Ordem muitas vezes tinha dificuldade em satisfazer as necessidades reais [...] as instituições eclesiásticas estavam mais dispostas a emprestar dinheiro à Coroa, se o Templo desse garantia do empréstimo. [...] Sobre alguns empréstimos eles cobravam juros de dez por cento. [...] Entre os serviços financeiros fornecidos [...] estavam a provisão de anuidades e pensões. Frequentemente a doação de terras ou de dinheiro estipulava que ela deveria prover à subsistência de um homem e sua esposa até eles morrerem: havia poucas maneiras de prover a subsistência de alguém na velhice ou de assegurar o bem-estar dos dependentes de alguém, a não ser fazendo uma doação. [...] Também se pagava por um pacote de benefícios temporais e espirituais: para a salvação da alma do doador e proteção [...] numa sociedade onde a violência era endêmica. [...] Essa função [...] como uma forma de força policial [...] se estendia da escolta de peregrinos na Palestina à proteção da transferência de dinheiro. [...] também trabalhavam como funcionários civis: encontravam-se com frequência irmãos do Templo e do Hospital servindo a papas e Reis (READ, 2001, pp. 197-199).*

De acordo com o autor supracitado, pode-se perceber que as ordens de cavalaria atuavam como vendedoras de seguros, como seguranças privados, como caixas-fortes e como agiotas. Além disso, sua imensa força militar gerava o em que lastro que a sociedade a época mais confiava: a capacidade de se defender de inimigos poderosos.

De fato, além das transações bancárias, a riqueza das ordens provinha da doação dos bens de novos membros que, atraídos pelo poder das mesmas, pela visão romântica acerca da Terra Santa disseminada na Europa e, na maioria das vezes, pelo desejo sincero de salvar suas almas no serviço da fé, faziam seus votos<sup>180</sup>, legando todos seus bens mundanos ao capítulo<sup>181</sup> local. Dentro do aspecto unicamente bancário, o enriquecimento também se dava através da emissão de cartas de crédito, que permitiam a um viajante depositar seus bens<sup>182</sup> num dado capítulo europeu e, mediante a apresentação da referida carta de crédito, sacá-los em quantidade idêntica na Terra Santa ou em qualquer outra parte. Se tal expediente inicialmente fora pensado como um facilitador das peregrinações, que eram altamente vulneráveis a ataques de salteadores, o alto índice de peregrinos e viajantes que não chegavam a seus destinos finais efetivamente transferiu às ordens grandes somas de dinheiro e bens a custo próximo de nulo.

---

<sup>180</sup> Dentre os quais, o mais importante para o tema em questão era o de pobreza.

<sup>181</sup> Capítulo aqui é referenciado de forma genérica como um representante das subdivisões das ordens à época: Priorados, Bailiados e Comendas.

<sup>182</sup> De cavalos e armas a dinheiro em espécie.

A união da segurança financeira, representada pelas ordens de cavalaria, com o intercâmbio comercial e cultural entre Ocidente e Oriente fez com que o período das Cruzadas<sup>183</sup> se tornasse o fomentador das transformações que ocorreriam nas sociedades europeias a partir do século XIV e que viriam a ser conhecidas como Renascimento<sup>184</sup>.

### 1.3.2 – As ordens de cavalaria no mundo pós-Cruzadas

Criadas na Terra Santa, em decorrência das Cruzadas e com o fim de proteger tanto peregrinos à região, quanto os próprios Estados Latinos originados da Primeira Cruzada, as ordens de cavalaria pareciam não ter um lugar claro fora de sua terra natal. Na Europa, na ausência de infiéis que necessitassem de suas espadas para serem combatidos, as ordens atuavam como bancos, secretariando Reis ou mesmo como guarda-costas de certos monarcas<sup>185</sup>.

Como mencionado no início deste trabalho, as explicações tradicionais<sup>186</sup> para as Cruzadas davam conta de que o movimento teria sido idealizado pelo Vaticano como uma forma de sedimentar o poder do Papa e de submeter não apenas a cristandade ocidental – que se reuniria sob suas insígnias – mas também a oriental, que não poderia resistir sem sua ajuda. Nesse sentido, a criação das ordens de cavalaria religiosa se legitimaria, no discurso de Bernardo de Clairvaux, dentro do conceito de “Guerra Justa” proposto por Santo Agostinho, ou seja: feita como último recurso; com chances reais de sucesso; com proporcionalidade à agressão sofrida; e evitando baixas civis. A esses preceitos, São Bernardo adicionaria que a luta dos monges guerreiros só seria permitida na Terra Santa, onde fazia sentido que homens do clero pegassem em armas para combater inimigos da carne, posto que tais inimigos também seriam inimigos do espírito: *“Uma nova cavalaria apareceu na Terra Santa. Ela é nova, digo eu, e ainda*

---

<sup>183</sup> Basicamente os séculos XII e XIII.

<sup>184</sup> Em seu viés cultural, o Renascimento é representado pela retomada de conhecimento, através dos muçulmanos, de textos gregos perdidos no Ocidente desde as perseguições – especialmente a de Teodósio no século IV e de Justiniano no século VI – e preservados no Oriente devido ao respeito à tradição sincrética legada por Alexandre, o Grande. A retomada de tais textos somada à ampliação da visão de mundo do europeu medieval deu caso ao surgimento das primeiras universidades. No tocante ao comércio, a retomada da navegação mediterrânea, acendeu o desejo dos senhores europeus por mercadorias ditas “de luxo” e estimulou tanto o retorno à monetarização, quanto a intensificação das feiras, que dariam origem a muitas das cidades que viriam a nascer. Indivíduos enriquecidos pela atividade comercial constituiriam a burguesia, a classe social que se desenvolveria nos séculos seguintes e viria a predominar a partir das revoluções que poriam fim à Idade Moderna, no final do século XVIII e ao longo do XIX.

<sup>185</sup> Como ocorrera com os Teutônicos em relação ao Sacro Imperador Frederico II.

<sup>186</sup> De cunho marxista.

*não experimentada no mundo, onde leva a cabo um combate duplo, quer contra adversários de carne e sangue, quer contra o espírito do mal nos céus” (CLAIRVAUX, 1124, p. 6).*

Na Europa, ainda que a heresia fosse uma ameaça constante, os inimigos do espírito já não eram tão facilmente identificáveis, desde que Carlos Magno, durante a formação de seu Império, cristianizara pela força da espada as populações mais longínquas da Europa Ocidental. Na Europa Oriental, o trabalho não fora necessário, posto que a presença do Império Bizantino garantia que, se as populações não fossem tementes ao Papa, ao menos o eram a Cristo.

Comumente confundido com o mal ou o inimigo, sendo inclusive empregado de forma errônea como sinonímia de infiel, o termo heresia faz referência meramente àqueles que, sendo cristãos, possuem uma interpretação do Evangelho dissonante do cânone da Santa Sé. Vale lembrar que o termo, em sentido lato, pode ser aplicado a outras religiões, mas dificilmente será empregado para descrever períodos posteriores à Reforma<sup>187</sup>, uma vez que, após a legitimação das seitas cristãs Protestantes, tornou-se aceitável discordar do cânone papal sem desencadear uma severa punição<sup>188</sup> (ZERNER, 2002, pp. 503-520).

No início do século XIII, na região do Languedoc, à época sob a jurisdição do Reino de Aragão<sup>189</sup>, surgiria<sup>190</sup> uma seita herética cuja denominação seria Catáros. Basicamente, os cátaros seguiam os ensinamentos de Mani, um profeta cristão que, no século III, tentara equacionar o Cristianismo e o Zoroastrismo persa, criando uma das primeiras heresias cristãs: o Maniqueísmo. De acordo com tal crença, o espírito seria intrinsecamente bom, mas estaria confinado na matéria do corpo, que seria intrinsecamente má. De modo a atingir a perfeição, os seguidores de ambas as seitas – cátaros e maniqueístas – deveriam ter um estilo de vida austero e se abster de todas as práticas meramente físicas. Assim, sua quase totalidade era celibatária e muitos se

---

<sup>187</sup> Ocorrida no século XVI e tendo por baluartes Martinho Lutero, João Calvino e o Rei Henrique VIII.

<sup>188</sup> De fato, o Santo Ofício, como vertente restaurada da Inquisição seria criado no século XVI como resposta à Reforma, mas suas atuações se restringiriam ao mundo ibérico – incluindo as Américas.

<sup>189</sup> Juntamente com Navarro, Castela, Leão e Astúrias, Aragão fora um dos Reinos medievais que, em 1492, se uniriam para formar a Espanha.

<sup>190</sup> Henry Loyn afirma que os Cátaros seriam originários da Ásia, tendo chegado à Europa primeiro pela Bulgária, onde teriam sido perseguidos no século XI. Os sobreviventes do massacre teriam se espalhado, sendo seu principal núcleo na cidade de Albi, no Languedoc.

entregavam a longos jejuns, que chegavam a levar à morte em alguns casos (LOYN, op. cit., p. 246).

Como o exemplo cátaro possuía grande apelo a uma sociedade extremamente miserável e confrontada com a opulência de nobres e clérigos, rapidamente ganhou muitos adeptos, chegando a preocupar o Papa Inocêncio III que, em 1209, conclamou uma Cruzada contra os Albigenses, ou seja, contra os cátaros da cidade de Albi, seu principal centro de poder. A região era terra natal de muitos membros da Ordem do Hospital, bem como de muitos de seus primeiros benfeitores<sup>191</sup> e, dessa forma, embora não tenham pegado em armas contra as tropas papais, os Hospitalários auxiliaram como puderam aos cátaros, em especial seus líderes nobres, como o Rei Pedro II, de Aragão e o Conde Raimundo VI, de Toulouse.

Já os Templários, embora não haja comprovações de que tenham efetivamente participado dos massacres, o próprio Read afirma que *“foi possivelmente como vassalos do Rei da França que eles estavam com o príncipe Luís na tomada de Marmande, na primavera de 1219, testemunhas, se não participantes, da chacina dos habitantes da cidade”* (READ, 2001, p. 209).

Seja como for, a Cruzada dos Albigenses<sup>192</sup>, que vitimou cristãos e, sobretudo, civis inocentes, lançando as bases para a criação da Inquisição Papal<sup>193</sup>, em 1230, fornece uma mostra do destino que aguardaria as ordens de cavalaria religiosa numa Europa sem muçulmanos para combater: converter-se-iam em tropa de choque do Sumo pontífice (LOYN, op. cit., p. 13; 81).

### 1.3.2.1 – Os Teutônicos e a Prússia

Mais tardia do que as ordens do Hospital e do Templo, a Ordem Teutônica<sup>194</sup> só seria fundada às vésperas da Terceira Cruzada; possivelmente como um esforço de guerra dos alemães sobreviventes da fracassada campanha do Sacro Imperador

<sup>191</sup> Como Raimundo II, Conde de Trípoli, que lhes doara nada menos do que Krak des Chevaliers.

<sup>192</sup> Ao todo, o movimento duraria de 1209 a 1255, significando também a conquista da região do Languedoc pela França sobre o Reino de Aragão.

<sup>193</sup> A primeira Inquisição, chamada de Inquisição Episcopal, data de 1184, sendo sua estrutura local utilizada quando da universalização do movimento pelo Papa Gregório IX, que criaria a Ordem dos Dominicanos, responsável pela Inquisição dali em diante.

<sup>194</sup> Ordem dos Irmãos Alemães da Casa de Santa Maria em Jerusalém; do original em latim: *Ordo domus Sanctae Mariae Theutonicorum Hierosolymitanorum*.

Frederico I, o Barba-Ruiva, que se afogara na travessia do rio Salef<sup>195</sup>, enquanto rumava para a Terra Santa, onde coordenaria esforços com os monarcas inglês e francês.

Sem grande destaque na Terra Santa, já em 1211, a Ordem se transfere para a Transilvânia, a fim de proteger a região – sob o domínio do Reino da Hungria – do avanço primeiro dos turcos Kiptchaks<sup>196</sup> e depois dos mongóis. Contudo, ao tentarem seguir o exemplo de Hospitalários e Templários – que eram isentos de tributação e de obediência aos monarcas – os Teutônicos acabaram entrando em atrito com o Rei André II, da Hungria, e sendo expulsos da região, em 1225 (MCEVEDY, op. cit., pp. 72-79).

Por cinco anos os cavaleiros vaguearam sem rumo e quase tiveram sua ordem extinta<sup>197</sup>, até que o Sacro Imperador Frederico II<sup>198</sup>, então em disputa<sup>199</sup> com o Papa Gregório IX, editou<sup>200</sup> a Bula Dourada de Rimini, que concedia todas as regiões<sup>201</sup> ainda pagãs da costa do Báltico aos cavaleiros Teutônicos. Iniciavam-se as chamadas Cruzadas Bálticas, que receberiam o apoio do Reino da Polônia através do Tratado de Kruszwica, no mesmo ano de 1230, e da Bula Dourada de Rieti, esta sim editada pelo Papa Gregório IX, em 1234, como uma espécie de ratificação à bula imperial (DEMURGER, 2002, pp. 57-69).

O objetivo das Cruzadas Bálticas era fundamentalmente converter os lituanos – nome genérico pelo qual eram conhecidas as populações pagãs da região, também chamadas, nos dias atuais de antigos prussianos – o que viria a ocorrer em 1387. Nesse ínterim de mais de cento e cinquenta anos, a Ordem Teutônica se apoderou de toda a costa sudeste do Mar Báltico, capturando, inclusive, muitos territórios originalmente pertencentes à Polônia, o que a indispôs com aquele Reino. Os poloneses, de fato,

---

<sup>195</sup> Atual rio Göksu, na Turquia.

<sup>196</sup> Pouco se sabe sobre os turcos Kiptchaks, mas é possível que fossem originários de regiões geladas próximas à Sibéria, sendo mencionados em lendas chinesas como sendo um povo majoritariamente loiro e de olhos azuis. Se tais lendas forem verdadeiras, os Kiptchaks não seriam turcos étnicos, apenas culturais.

<sup>197</sup> Tendo encontrado propósito na participação na Sexta Cruzada (1228-29), sob o comando do Sacro Imperador Frederico II.

<sup>198</sup> Neto de Frederico I e líder da Quinta e Sexta cruzadas.

<sup>199</sup> As disputas entre o Papado e o Império deram causa, em diversas oportunidades, à nomeação de Anti-Papas pelo Imperador – como Frederico I fizera em três oportunidades – e, menos comumente, de Anti-Imperadores pelo Papa.

<sup>200</sup> Editar bulas era uma prerrogativa exclusiva do Papa, mas Frederico II o fez tanto como agradecimento aos Teutônicos pelo auxílio na Sexta Cruzada, quanto para mostrar força sobre o Papa, que o havia excomungado devido a seu atraso para partir rumo à Cruzada, mas que acabou voltando atrás em sua decisão logo após a edição da referida bula.

<sup>201</sup> Correspondentes aproximadamente aos atuais Estados da Estônia, Letônia, Lituânia e partes de Polônia, Alemanha e Rússia.

viriam a ter papel mais decisivo na conversão dos lituanos do que os próprios Teutônicos, uma vez que a conversão possibilitou a união dinástica que, em 1569, criaria a Comunidade Polaco-Lituana. Com efeito, depois da cristianização lituana, estes passaram a lutar ombro a ombro com os poloneses contra os cavaleiros Teutônicos que, de todo modo, haviam perdido seu propósito, mas não abdicavam de seu expansionismo militar (DEMURGER, op. cit., 220-233).

Apenas em 1410, após a derrota na Batalha de Grunwald, a Ordem Teutônica interrompeu sua expansão e limitou sua soberania ao chamado *Ordensstaat*, o Estado Monástico da Ordem Teutônica. A partir daí, os cavaleiros começaram a ver seu poderio militar desmoronar, com partes de seu Estado se unindo à Rússia<sup>202</sup>, em 1422, e outras se tornando vassalas do Reino da Polônia, em 1466. Finalmente, embalado pelos ensinamentos de Martinho Lutero, o Grão-Mestre Albrecht von Brandenburg-Ansbach se converteu ao luteranismo e abdicou do título de Grão-Mestre, tornando-se o Duque Albrecht von Hohenzollern, da Prússia, inicialmente vassalo da Polônia (idem).

O processo de transformação pelo qual passou a Ordem Teutônica e que culminou com o estabelecimento de um Estado laico que viria a se tornar o Reino da Prússia – principal arquiteto da unificação alemã no século XIX – constitui, talvez, o mais bem acabado exemplo daquilo a que as ordens de cavalaria religiosa estariam destinadas após o fim das Cruzadas. Tais ordens possuíam força militar, arcabouço financeiro e um bem cuja importância os Estados da época ainda estavam apenas começando a perceber: um comando unificado. Na prática, possuíam todos os elementos necessários à formação dos chamados Estados Modernos<sup>203</sup>.

#### 1.3.2.2 – Os Templários e a fogueira da Inquisição

Paralelo ao problema que a perda da Terra Santa criava em relação às ordens de cavalaria, agora sem função definida, o Papado enfrentava, sob Bonifácio VIII, uma grave crise com o Reino da França. O motivo das dissensões era financeiro, posto que, em 1295, o Rei francês Filipe IV, o Belo<sup>204</sup>, que desde o princípio de seu governo se esforçara em substituir clérigos por funcionários civis nos mais altos cargos da Coroa,

---

<sup>202</sup> Na verdade, à Confederação da Livônia, um dos muitos Estados que, mais tarde, formariam a Rússia.

<sup>203</sup> Aqui a expressão “Moderno” está empregada no sentido cronológico, ou seja, de Estados pertencentes à Idade Moderna (1453 a 1789), cujo modelo de organização foi o absolutismo westfaliano.

<sup>204</sup> O epíteto deste Rei, que governou entre 1285 e 1314 se devia mais ao fato de ter ascendido ao trono com apenas dezessete anos – na flor da beleza da juventude – do que à sua beleza ou vaidade.

decretara que os sacerdotes franceses também passariam a ser taxados. Filipe IV acreditava que as consideráveis propriedades eclesiásticas seriam de suma importância para o fortalecimento da Monarquia, especialmente dado o aumento sensível das tensões com a Inglaterra, à época governada por Eduardo I, Canelas Longas (DEMURGER, op. cit., pp. 190-193).

De fato, a percepção de Filipe IV foi a mesma de seu par inglês, que também passou a taxar as propriedades da Igreja em seu país. Armava-se o pano de fundo para a eclosão do conflito que seria deflagrado em 1337 e perduraria até 1453: a Guerra dos Cem Anos. Se as ações do Rei francês buscavam “profissionalizar” a administração de seu país, suas consequências seriam muito sérias, uma vez que as nobrezas regionais viam tais atos como possíveis interferências em seus Direitos feudais e também que a Igreja passaria a se opor ao trono francês. A insatisfação das nobrezas regionais constituiria fator de suma importância para a morosidade francesa em derrotar os invasores ingleses na guerra vindoura, ainda que o teatro de operações fosse a própria França e que a população francesa da época<sup>205</sup> fosse de cerca de treze milhões de habitantes, contra cerca de três e meio milhões de ingleses (MCEVEDY, 1990, p. 27). A pendência com a Igreja, contudo, seria ao menos em parte resolvida pelo Rei francês.

Assim que assumiu o pontificado, Bonifácio VIII passara a preparar o lançamento de uma nova Cruzada, visando retomar a Terra Santa. Para tanto, eram necessários recursos, que estavam sendo captados por agentes papais entre as nobrezas europeias, em especial as de França e Inglaterra<sup>206</sup>. Vendo a taxação de sacerdotes como abusiva, o Papa editou, em 1296, a bula *Clericis laicos*, que dava ao clero o Direito de definir se e quanto doaria às coroas dos Estados em que estivesse estabelecido, ficando a cargo do Papa dirimir controvérsias. Na prática, o Papa outorgava-se o Direito de negar aos Reis os impostos que viessem a cobrar ao clero, transformando-os em contribuições voluntárias e não em impostos, cujo significado a própria carga semântica o termo explica.

---

<sup>205</sup> Os dados são referentes a 1483, ou seja, trinta anos após o fim da Guerra dos Cem Anos.

<sup>206</sup> Cabe notar que, mesmo sendo poderosos, os Reinos espanhóis, bem como Portugal, tiveram pouca participação – mesmo financeira – nas cruzadas, já que se considerava que a Guerra de Reconquista – travada desde 711 e que só terminaria em 1492 – seria um equivalente ocidental das guerras santas do Oriente.

Insatisfeito com a bula papal, Filipe IV não apenas expulsou da França os agentes encarregados de arrecadar dinheiro para a Cruzada, inviabilizando a expedição, como ainda proibiu a transferência de quaisquer recursos financeiros da França para Roma, a fim de minar as finanças pontifícias, que dependiam largamente das doações francesas. Vendo-se incapaz de sobreviver sem os recursos da França, Bonifácio VIII capitulou e, no final do mesmo ano, editou uma nova bula, chamada *Ineffabilis amor*<sup>207</sup>, que transferia aos Reis o Direito de dirimir eventuais controvérsias sobre o pagamento de tributos pelo clero em seus respectivos Estados. Em troca, Filipe IV retirou as proibições quanto a remessas monetárias a Roma (READ, op. cit., pp. 267-278).

Apesar de ter garantido a continuidade de sua estabilidade financeira, o Papado havia sido humilhado e a Cruzada que desejava lançar, inviabilizada, já que os agentes papais não foram aceitos de volta à França. A fim de dar continuidade a seu projeto militar, Bonifácio VIII declarou o ano de 1300 como um ano de Jubileu da Igreja, o que atraiu milhares de peregrinos a Roma, levantando fundos para o pontífice. Com dinheiro em mãos, Bonifácio convocou um Concílio para Roma, em 1302, onde pregaria a Cruzada e, indiretamente, mostraria a Filipe IV que a Santa Sé não precisava da ajuda financeira dos Reis para organizar tais expedições.

Em resposta às ações papais, o Rei da França iniciou perseguições a sacerdotes franceses, dentre as quais, a mais notória foi a prisão de Bernard Saisset, o legado papal na França, o que levou Bonifácio VIII a editar uma nova bula, denominada *Ausculda fili*<sup>208</sup> na qual afirma que a autoridade papal – tanto espiritual quanto temporal – está acima da autoridade real. A ira de Filipe IV contra o Papa foi total: o Rei proibiu todos os clérigos franceses de comparecerem ao Concílio de 1302 e ainda convocou pela primeira vez na História da França a Assembleia dos Estados Gerais<sup>209</sup>, cujas resoluções de Reiteração da autoridade temporal do Rei foram enviadas ao pontífice.

Apesar das proibições do Rei, alguns clérigos franceses efetivamente compareceriam ao Concílio de Roma, mas este, dada a situação, não seria voltado a

---

<sup>207</sup> Algo como “Para além do poder do amor”, no sentido de reconhecer sua própria incapacidade em auxiliar os clérigos em suas disputas com os Reis.

<sup>208</sup> Que pode ser traduzida como “Ouça filho”. Na realidade, a bula em questão foi apenas um aviso que, por ter sido ignorado pelo Rei Filipe IV, foi seguido de uma nova bula, denominada *Unam sanctam* (“Unidade sagrada”), que efetivamente consolidaria a autoridade papal sobre a dos Reis.

<sup>209</sup> A convocação de tal Assembleia – da qual participavam nobres, clérigos e comuns – por Luís XVI seria o estopim da Revolução Francesa, em 1789.

pregar uma nova Cruzada e sim a excomungar Filipe IV que, em retaliação, denunciou o Papa como herege e se imbuíu de autoridade para apresá-lo. No ano seguinte ao Concílio, um exército<sup>210</sup> francês cercou a cidade de Anagni<sup>211</sup>, onde Bonifácio VIII havia instalado sua residência oficial e exigiu a renúncia do pontífice. À recusa do Papa – que alegou já estar muito velho e, por isso, próximo da morte natural – Sciarra Colonna desferiu-lhe o famoso “Tapa de Anagni”<sup>212</sup>, que se seguiu à prisão de Bonifácio VIII e sua subsequente morte três dias depois.

Bonifácio VIII, cuja própria ascensão ao trono de São Pedro fora marcada pela violência com que tratara seu predecessor, o Papa Celestino V, que renunciara<sup>213</sup>, constituindo uma sombra sobre os primeiros anos de seu pontificado, também padeceu vítima da violência, sendo sucedido por Benedito XI, um de seus poucos defensores. O pontificado de Benedito XI, contudo, foi extremamente curto<sup>214</sup> – apenas cinco meses – sendo sua morte objeto de especulações sobre um possível envenenamento a mando de Filipe IV.

De qualquer forma, em 1305, o Cardeal francês Raymond Bertrand de Got foi eleito como Papa Clemente V, transferindo, em 1309, a sede da Santa Sé de Roma para a cidade francesa de Avignon<sup>215</sup>, iniciando o chamado “Cativeiro Babilônico”<sup>216</sup>: período em que o Papado esteve sob as ordens da Monarquia Francesa (LOYN, op. cit., p. 39).

---

<sup>210</sup> O termo aqui não tem implicações de exército nacional profissional, apenas de grupo militar sob o comando de um Estado, no caso a França. Tratava-se, pois, de um exército feudal tradicional, tanto assim que incluía muitos nobres italianos que partilhavam da visão do Rei francês sobre o Papa.

<sup>211</sup> No Lácio, nas cercanias de Roma.

<sup>212</sup> O “Tapa de Anagni” é considerado pela Igreja Católica como a pior ofensa já perpetrada contra ela. Na realidade, é provável que o tapa tenha sido muito mais do que isso, visto que a morte de Bonifácio VIII teria se dado em virtude dos ferimentos sofridos quando de sua prisão.

<sup>213</sup> Apenas quatro papas renunciaram na História, sendo Celestino V o terceiro a fazê-lo, e o último a fazê-lo de forma voluntária, uma vez que Gregório XII, em 1415, foi obrigado a renunciar pelo Colégio de Cardeais.

<sup>214</sup> Embora tenha sido nele que se estabeleceu tanto a privacidade do Colégio de Cardeais para a eleição do novo Papa num Conclave, quanto a independência financeira de tal Colégio em relação ao pontífice, sendo metade da renda vaticana destinada aos cardeais a partir de Benedito XI.

<sup>215</sup> Avignon era parte da região conhecida como Condado Venaissino, que fora parte do Condado de Toulouse até 1274, quando foi legado em testamento à Santa Sé. A capital da região era Venasque, sendo depois (1320) movida para Carpentras. A cidade de Avignon em si era a única da região a não pertencer ao Vaticano, sendo comprada pelo Papa Clemente VI, em 1348. A região permaneceu parte dos Estados Pontifícios até 1791, quando foi anexada à França revolucionária depois de um plebiscito.

<sup>216</sup> Sete papas exerceram seus pontificados em Avignon entre 1309 e 1376, quando Gregório XI se aproveitou do enfraquecimento da Coroa francesa com a Guerra dos Cem Anos para regressar a Roma, pondo fim ao “Cativeiro Babilônico”, mas, com sua morte prematura, deu causa ao “Grande Cisma”; onde o Papa de Roma era apoiado alguns Estados europeus, em especial a Inglaterra, e outro Papa, em Avignon, era apoiado por outros Estados, liderados pela França. A situação só se resolveria em 1417.

Mesmo antes da transferência da sede do papado para Avignon, Clemente V já passara a maior parte de seu tempo na França, alternando entre as cidades de Lyon, Poitiers e Paris. A influência de Filipe IV sobre o novo pontífice, que já era grande devido às próprias circunstâncias de sua eleição, aumentara quando o Rei francês reviveu a ideia da Cruzada para a retomada da Terra Santa. A proposta do monarca, contudo, diferia da ideia então corrente para a organização de expedições daquele tipo. Baseado nas proposições de Pierre Dubois (READ, 2001, p. 281-282), que escrevera *De recuperatione terre sancte*<sup>217</sup>, Filipe IV acreditava que a Armênia Cilícia<sup>218</sup>, como último enclave cristão – ainda que não católico – remanescente das cruzadas seria a cabeça de ponte para a retomada dos lugares santos. Para tanto, o referido autor propunha que as ordens do Templo e do Hospital fossem unificadas e colocadas sob a autoridade do Reino da França, que guiaria a ordem resultante até a Armênia Cilícia, onde seus homens serviriam de vanguarda para as tropas locais na instauração da Cruzada proposta.

Clemente V se interessou pelo projeto real e enviou, ainda em 1305, correspondências para ambos os Grão-Mestres a fim de sondar-lhes sobre sua disposição em fundir as ordens. Como esperado, tanto Foulques de Villaret, o recém-empossado<sup>219</sup> Grão-Mestre Hospitalário, quanto Jacques de Molay, o já idoso<sup>220</sup> Grão-Mestre Templário, não se sentiram inclinados a concordar com a proposta de fusão. Não se pode precisar se os líderes das ordens de cavalaria teriam ou não sido capazes de perceber que a proposta – bem como a própria Cruzada – constituía um plano de Filipe IV para sobrepujar os ingleses e, de quebra, estabelecer a hegemonia francesa na Terra Santa<sup>221</sup>; mas é certo que a manutenção de suas próprias prerrogativas já seria razão suficiente para sua negativa (DEMURGER, op. cit., pp. 187-188).

---

<sup>217</sup> Que se traduz como “Da recuperação da Terra Santa”.

<sup>218</sup> Que se convertera de Principado em Reino em 1198.

<sup>219</sup> Fouques de Villaret comandou os Hospitalários entre 1305 e 1327, tendo sucedido seu tio, Guillaume de Villaret, no cargo de Grão-Mestre. Ainda se falará de ambos neste trabalho.

<sup>220</sup> Nascido na data provável de 1244, Jacques de Molay contava prováveis sessenta e um anos à época, uma idade bastante avançada para os padrões medievais. Com efeito, o último Grão-Mestre do Templo ainda viveria mais nove anos, sendo executado com cerca de setenta anos de idade. Molay comandava os Templários desde 1292, sendo o único Grão-Mestre eleito depois da perda da Terra Santa.

<sup>221</sup> Nicholson (2001, p. 204) afirma ainda que haveria clima favorável na Europa para que um único monarca comandasse a ordem unificada e para que tal monarca, caso a Cruzada fosse bem sucedida, fosse coroado Rei de Jerusalém. Além disso, Read (2001, p. 281) conjectura que Filipe IV esperasse novamente derrubar o Império Bizantino, recriando o Império Latino de Constantinopla, cujo trono entregaria a seu irmão, Carlos de Valois.

Como se verá no próximo item, Foulques de Villaret estava grandemente envolvido no projeto de conquista de Rodes, o que fez com que sequer se desse ao trabalho de responder ao Papa, mas Jacques de Molay o fez. Como veterano da Oitava e da Nona cruzadas e tendo sobrevivido à tomada da ilha de Ruad<sup>222</sup>, em 1302, Molay considerava que iniciativas localizadas – como a utilização da Armênia Cilícia – não resultariam em sucesso, defendendo a convocação de uma grande Cruzada destinada ao Egito, que considerava o ponto crucial para a vitória, por ser o centro de poder dos mamelucos.

A exposição<sup>223</sup> do Grão-Mestre templário não agradou ao Papa, que lhe retrucou, ao que Jacques de Molay ordenou a escrita de uma nova carta, pedindo uma audiência onde poderia explicar pessoalmente seus pontos de vista ao pontífice. Em 1306, Clemente V, atendendo ao pedido de Molay, convocou ambos os Grão-Mestres para uma reunião em Poitiers. Novamente, devido aos assuntos de Rodes, Foulques de Villaret na pôde atender o chamado papal de imediato, o que fez com que Jacques de Molay chegasse antes do hospitalário, possivelmente no início de 1307<sup>224</sup> (READ, op. cit., pp. 279-301).

Nos mais de seis meses que tiveram que esperar pelo Grão-Mestre dos Hospitalários, Jacques de Molay e Clemente V se encontraram diversas vezes e, inclusive, estiveram em Paris, onde puderam se reunir com Filipe IV. Por essa época, circulavam pela França e por partes da Espanha acusações de todo o tipo contra a Ordem do Templo. A maioria delas provinha de ex-membros que haviam sido expulsos e desejavam difamar seus antigos irmãos. Contudo, algumas das acusações, notadamente aquelas referentes à exploração popular, preocuparam<sup>225</sup> o Grão-Mestre, que pediu ao Papa a instauração de uma investigação a fim de limpar o nome da Ordem (CELAYA, 1996, pp. 90-93).

---

<sup>222</sup> Onde se localizava o castelo de Arvad, a malfada última fortaleza templária na Terra Santa. Ver nota 92.

<sup>223</sup> A troca de correspondências, além de demorada, era extremamente custosa a cavaleiros como Jacques de Molay, uma vez que a alfabetização não era amplamente difundida na Idade Média e, dessa forma, homens das armas não costumavam ser letrados. Possivelmente Molay se via obrigado a recorrer a leitores e redatores para se comunicar com o Papa, o que dificultava a transmissão de suas ideias e, somado aos riscos do transporte, criava a possibilidade de falsificações, alterações propositais de sentido ou mesmo de o documento ser lido por olhos aos quais não se destinasse.

<sup>224</sup> Tanto Jacques de Molay quanto Foulques de Villaret se encontravam em Chipre quando da convocação, mas o templário partiu de imediato, enquanto o hospitalário só partiria cerca de seis meses mais tarde, chegando à França por volta do início de outubro ou final de setembro de 1307.

<sup>225</sup> Guerreiro, Jacques de Molay era um homem acostumado mais ao aspecto bélico oriental de sua Ordem do que à sua característica político-econômica no Ocidente.

Temendo tomar decisão de tal magnitude sozinho, Clemente V escreveu ao Rei Filipe IV explicando-lhe sobre as acusações e pedindo sua opinião acerca da instauração de investigações a cargo da Inquisição. Em resposta, o monarca lhe convidou a ir a Paris, onde Catarina de Courtenay, esposa de Carlos de Valois e cunhada do Rei, seria velada. No dia 12 de outubro, já com a presença de Foulques de Villaret, o Papa celebrou o velório de Catarina. “No dia seguinte, sexta-feira<sup>226</sup>, 13 de outubro de 1307, ele foi preso por Guilherme de Nogaret e Reinaldo Roy no complexo do Templo além dos limites de Paris” (READ, op.cit., p. 284).

As acusações feitas contra os Templários foram muitas: desde abusos financeiros<sup>227</sup> até pactos com o Diabo<sup>228</sup>, passando pelo desprezo à cruz – na qual eram acusados de cuspir – e culminando com a mais abominável de todas: a sodomia<sup>229</sup>.

Pressionado por Filipe IV, ainda em 1307, Clemente V editou a bula *Pastoralis Praeeminentiae*<sup>230</sup>, na qual autorizava todos os monarcas europeus a prenderem os Templários que estivessem em seus Estados, bem como a confiscar todos os seus bens. Após as prisões, muitos cavaleiros foram executados na fogueira após serem duramente torturados segundo as técnicas dos Dominicanos<sup>231</sup>. Em 1310, muitos foram liberados e, assim, passaram a poder organizar suas defesas, o que levou o Papa e o Rei a organizarem o Concílio de Vienne, em 1312, com o intuito de dissolver a Ordem do Templo. Nesse sentido, os principais documentos resultantes do Concílio foram as bulas *Vox in excelso*<sup>232</sup> e *Ad providam*<sup>233</sup>: a primeira extinguiu a Ordem do Templo de

---

<sup>226</sup> A maior parte das teorias acerca da origem da fama de mau agouro das sextas-feiras 13 remonta à prisão surpresa de Jacques de Molay.

<sup>227</sup> Como a usura, caracterizada por seus empréstimos a juros.

<sup>228</sup> Representado pela adoração a uma hipotética cabeça de bode identificada com Bafomé, o deus pagão que simboliza as dualidades: bem e mal, noite e dia, mulher e homem etc. De qualquer forma, hoje se crê provável que Bafomé não fosse uma entidade efetivamente cultuada por seitas pagãs, mas uma espécie de constructo criado pela Inquisição e batizado com uma corruptela do nome de Maomé.

<sup>229</sup> Brundage (1990, p. 37) afirma que a acusação de sodomia, por ser extremamente difícil de refutar e altamente prejudicial à reputação do acusado, seria a preferida – senão padrão – de Filipe IV contra seus inimigos, tanto assim que o próprio Papa Bonifácio VIII teria sido acusado do mesmo “crime” em seu julgamento póstumo.

<sup>230</sup> Cujo nome se pode traduzir como “Preeminência pastoral”, no sentido de mostrar que o Papa, a quem os Templários estavam ligados diretamente, concedia autorização aos monarcas para apresá-los.

<sup>231</sup> Fundada por São Domingos de Gusmão, em 1234, para julgar os cátaros, a Ordem Dominicana estava à frente da Inquisição, tendo recebido do Papa Inocêncio IV, na década de 1250, a autorização para torturar seus réus, a fim de obter confissões. As torturas, contudo, não poderiam matar o torturado e, preferencialmente, não deveriam derramar sangue. Assim, utilizava-se com frequência o fogo e mecanismos que alongavam as articulações do corpo, chegando mesmo a deslocá-las e a quebrar ossos.

<sup>232</sup> Algo como “Voz no alto”.

<sup>233</sup> Algo como “A providência”.

Salomão e a segunda transferia todos os seus bens<sup>234</sup> à Ordem dos Hospitalários de São João de Jerusalém, que acabara de se estabelecer em Rodes (READ, op. cit., pp. 302-319).

Com efeito, a bula *Ad providam* operou aquilo que o Rei da França desejava: a unificação das ordens do Templo e do Hospital, sendo o caminho adotado uma das saídas propostas por Pierre Dubois, que não acreditava na aquiescência das ordens com a fusão. A Cruzada, cuja organização servira de estopim para todos os processos, no entanto, nunca foi efetivamente organizada e Jacques de Molay, após amargar mais dois anos de cárcere após a extinção de sua Ordem, foi finalmente imolado em frente à Catedral de Notre Dame, em 18 de março de 1314.

A morte do último Grão-Mestre do Templo é recoberta de misticismos, sendo exaltada por diversas sociedades secretas que, como a Maçonaria, desejam traçar suas raízes a tempos tão recuados como as Cruzadas. Tais entidades encontram um excelente espelho de sua organização sectária em ordens como as dos Templários que praticavam o segredo como forma de proteção:

*“O ressentimento contra os templários foi exacerbado por sua cultura do segredo. Na Terra Santa havia boas razões militares para que suas deliberações não fossem reveladas, mas na Europa o motivo era antes o de que eles não queriam que seus defeitos se tornassem conhecidos”* (READ, op.cit., p. 195).

### 1.3.3 – A captura de Rodes e a transformação da Ordem em Estado

Desde o estabelecimento do Reino de Chipre, em 1192, também as ordens de cavalaria haviam adquirido propriedades na ilha<sup>235</sup>. Contudo, após a perda de Acre, que se tornara a sede dos Templários desde 1187<sup>236</sup> e dos Hospitalários desde 1271<sup>237</sup>, ambas as ordens transferiram para Chipre seus comandos.

Jardin e Guyard afirmam (op.cit., p. 47) que apenas os Hospitalários teriam se estabelecido em Chipre após a perda da Terra Santa, com os Templários tendo

<sup>234</sup> Exceto aqueles que já haviam sido convenientemente confiscados por Filipe IV.

<sup>235</sup> O Castelo Kolossi, as cercanias de Limassol, foi doado pelo Rei Hugo I aos Hospitalários em 1210.

<sup>236</sup> Devido à perda de Jerusalém. Na verdade, entre 1187 e 1191, a sede da Ordem do Templo ficou provisoriamente em Tiro, uma vez que Acre também havia caído nas mãos de Saladino, mas seria recuperada por Ricardo Coração de Leão, na Terceira Cruzada.

<sup>237</sup> Devido à perda de Krak des Chevaliers. Contudo, desde a queda de Jerusalém, Acre sempre fora uma importante cidade também para os Hospitalários, que mantinham nela a sede de suas obras hospitalárias, ficando o castelo sírio como sede de seus esforços militares.

transferido sua sede de operações para um lugar indeterminado na Europa. Tal afirmação, além de improvável, não encontra paralelo nas demais obras consultadas<sup>238</sup> e parece se tratar de certo ufanismo, bem como por uma forma simplificada de explicar o motivo do extermínio dos Templários e manutenção dos Hospitalários. Os mesmos autores afirmam ainda que o Rei Henrique II teria doado a cidade de Limisso, atual Limassol, à Ordem de São João. Contudo, Read (op.cit., p. 269) diz que tanto o Hospital quanto o Templo teriam se estabelecido em Limassol.

De fato, embora os Hospitalários desfrutassem de grande prestígio, é pouco provável que o Rei de Chipre lhes concedesse o domínio sobre uma cidade, já que tanto a ilha em si era pequena demais para dispor de territórios, quanto a presença das ordens de cavalaria converter-se-ia num grande transtorno para os cipriotas. O grande afluxo de cavaleiros, sacerdotes, auxiliares e mesmo civis sobreviventes da tomada de Acre desde cedo comprometera os escassos recursos da ilha e a situação só se agravava pelo fato de as ordens de cavalaria serem isentas do pagamento de impostos.

À diferença dos Templários, que apostaram suas fichas na manutenção do castelo de Arwad, na ilha de Ruad, como forma de afrontar os mamelucos, os Hospitalários, uma vez em Chipre, foram extremamente pragmáticos e perceberam que era chegada a hora de uma transformação em sua ordem. O objetivo templário contou, em 1300, com a colaboração não apenas dos Hospitalários, mas também dos Teutônicos, do Reino de Chipre, da Armênia Cilícia e até mesmo dos mongóis<sup>239</sup> para uma série de investidas contra os mamelucos, mas o sucesso não foi possível e Ruad acabou tomada em 1302.

Enquanto a Ordem do Templo se mantinha apegada à ideia de uma Cruzada “à moda antiga”, o Hospital organizou, ainda em 1291, o Capítulo Geral de Chipre. Capítulos Gerais são reuniões onde todos os membros da Ordem se encontram de alguma forma representados. Hoje, como se verá ao longo deste trabalho, tais reuniões

---

<sup>238</sup> Sendo que todas as referências acerca dos Templários são unânimes em afirmar que Jacques de Molay partira de Chipre para a França, em 1306.

<sup>239</sup> Principal força militar do Oriente, o Império Mongol – ou Ilkhanato – era também o principal adversário dos mamelucos. No século XIV, os mongóis estavam abandonando suas crenças tribais e se convertendo às grandes religiões abraâmicas, com vantagem para o Islamismo, mas alguns emissários mongóis ao Concílio de Lyon de 1274 haviam se convertido ao Catolicismo, o que enchia os cristãos de esperança quanto a uma eventual conversão massiva, que nunca ocorreu. A coordenação de forças com os mongóis contra os mamelucos tampouco foi possível, sendo a única ajuda obtida por parte do Ilkhanato a tomada de centros mamelucos – rapidamente retomados – como Jerusalém.

são periódicas, ocorrendo a cada cinco anos, mas no passado, dadas as distâncias e dificuldades de comunicação, eram raras, só ocorrendo em momentos de grande calamidade. Nesta, em específico, não só a Ordem estabeleceu suas novas prioridades, como reorganizou sua própria estrutura interna.

No tocante a seus novos objetivos, os Hospitalários estabeleceram que seu futuro militar estaria no mar e que, a partir dele, se manteriam não apenas em constante luta contra os muçulmanos, como nas cercanias da Terra Santa, à espera de uma oportunidade para retomá-la. A fim de viabilizar seus objetivos militares, a Ordem passou a investir recursos na construção e compra de navios, tornando-se rapidamente<sup>240</sup> uma grande potência naval no Mediterrâneo Oriental. Quanto à função hospitalária da Ordem, o Capítulo Geral estabeleceu como máxima prioridade a construção de um Grande Hospital, que atuaria como nova sede, uma vez que Limassol era-lhes apenas um pouso temporário.

Na prática, o Capítulo Geral de 1291 estabelecera que a Ordem do Hospital deveria se esforçar para adquirir domínios temporais próprios, traçando como objetivo a fundação de um Estado Monástico semelhante ao da Ordem Teutônica no Báltico.

No tocante à administração da Ordem, as reformas feitas parecem visionárias, uma vez que prepararam-na para a criação do Estado que se propusera a formar. A base para a nova organização interna parecem ter sido as repúblicas aristocráticas italianas da época: Veneza, Gênova, Pisa, Milão etc. Nesse sentido, criava-se uma espécie de Conselho de Nobres<sup>241</sup> com amplos poderes capaz de assessorar o Grão-Mestre na condução dos assuntos da Ordem. Tal conselho emergiria de uma nova ideia de organização, não mais baseada unicamente na hierarquia interna, mas também na origem dos membros: cada uma das línguas representadas dentro da Ordem funcionaria, na prática, como uma ordem dentro da ordem, tendo, inclusive, seu Prior<sup>242</sup> próprio. A

---

<sup>240</sup> Já em 1294, apenas três anos após a decisão do Capítulo Geral, o Papa Celestino V pediria ao Grão-Mestre Odon de Pin, que enviasse a frota hospitalária em auxílio ao Reino da Armênia Cilícia, que se encontrava em situação difícil, devido a um bloqueio marítimo mameluco.

<sup>241</sup> À diferença das repúblicas italianas, dentro das ordens de cavalaria todos eram nobres, sendo a divisão em línguas um equivalente aproximado da criação de famílias nobres, uma vez que, uma vez ingressando na Ordem, um indivíduo – ao menos em teoria – abandonava suas afiliações anteriores.

<sup>242</sup> As línguas que possuísem apenas um Priorado dentro da divisão original da Ordem – operada às vésperas da Terceira Cruzada – seriam chefiadas por um Prior, mas aquelas que, como a inglesa, a francesa, a italiana e a provençal, possuísem mais de um seriam chefiadas por um Grão-Prior. De qualquer forma, o representante de cada uma das línguas junto ao Grão-Mestre – ou seja, em Chipre, depois em Rodas e, no final, em Malta – seria um Bailio.

união das oito línguas – alemão, aragonês, auvernês<sup>243</sup>, castelhano<sup>244</sup>, francês, inglês, italiano e provençal – representadas por seus respectivos Piores formaria o conselho, responsável, entre outras coisas, por eleger o Grão-Mestre. Este, por sua vez, seria o cimento que manteria todos os membros unidos. A reestruturação ainda designou os responsáveis por cada uma das novas funções estabelecidas no Capítulo Geral: o Grão-Prior da língua francesa seria também o Grão-Hospitalário, responsável pela gestão dos serviços de apoio médico e pelas doações a miseráveis, enquanto o Grão-Prior da língua italiana seria o Grão-Almirante<sup>245</sup>, responsável pelas operações militares dali em diante. A escolha permanente dessas duas línguas para o exercício de funções específicas mais destacadas do que as das demais demonstra quais eram as forças dominantes dentro da Ordem àquela época (DEMURGER, op. cit., pp. 202-205).

Com o estabelecimento naval dos Hospitalários, a interceptação da navegação mameluca se tornou prioritária, sendo os portos egípcios de Alexandria e Damietta os principais alvos de suas operações. Contudo, seria através de sua armada que os cavaleiros deveriam estabelecer-se em sua nova casa e, para tanto, encontrá-la seria o primeiro passo.

Dentre a profusão de ilhas do Mediterrâneo Oriental, os potenciais alvos para uma conquista deveriam ser, a um só tempo, próximos dos domínios islâmicos, possuidores de recursos suficientemente amplos – entre eles população – e não diretamente dominados por aliados, já que isso poderia ocasionar indisposições indesejáveis entre Hospitalários e Estados cristãos. Levando-se todos esses aspectos em consideração, a ilha de Rodes – inserida no arquipélago do Dodecaneso<sup>246</sup> – pareceu-lhes a melhor opção.

---

<sup>243</sup> Também dito língua de Auvergne, região da França.

<sup>244</sup> Em 1461, o Grão-Mestre Pere Ramón Zacosta, transformaria a língua castelhana em língua castelhana-portuguesa, permitindo que cavaleiros de Portugal também pudessem ascender na Ordem.

<sup>245</sup> Os Templários já contavam há muito com seu Grão-Marechal e os Teutônicos, desde seu estabelecimento no Báltico, também contavam com o *Ordensmarschall*, mas os Hospitalários não distinguiram um braço específico de sua ordem para as atividades militares, sendo que, quando o fizeram, trataram de dar-lhe uma designação naval, não vinculando-o diretamente a atividades militares em geral: apenas às marítimas. Ainda que o reconhecimento papal das atividades militares da Ordem datasse de 1260, com a bula *Cum ordine vestrum* (algo como “Sobre seu objetivo”, numa tradução livre), do Papa Alexandre IV.

<sup>246</sup> Tradicionalmente dominado pela ilha de Rodes, o Dodecaneso é composto por doze ilhas maiores – que lhe nomeiam – e outras cento e cinquenta ilhas menores. Atualmente, apenas vinte e seis ilhas do arquipélago são habitadas. As onze ilhas principais, além de Rodes, são: Astipaleia, Kalimnos, Karpathos, Kasos, Kastelorizo, Kos, Leros, Nisyros, Patmos, Symi e Tilos

De destacada importância desde a Antiguidade, Rodes, foi anexada de fato – embora nunca de Direito – por Roma em 164 a.C., após a Terceira Guerra Macedônica<sup>247</sup>. Com o fim do Império Romano, a ilha se manteve uma possessão bizantina, até ser anexada pelos Seldjúcidas após a Batalha de Manzikert. Durante a Primeira Cruzada, as forças bizantinas recapturaram-na, mas a conquista de Constantinopla pelos venezianos durante a Quarta Cruzada afetou-a profundamente. Após a Quarta Cruzada, a ilha caiu nas mãos dos genoveses que nominalmente aceitaram a suserania do Império de Niceia. Contudo, após a reunificação do Império Bizantino, embora Rodes voltasse a ser nominalmente parte daquele Império, na prática se tornou um Estado independente, sobre o controle genovês e adepto da pirataria.

É interessante notar que as fontes consultadas divergem acerca da situação política de Rodes no momento imediatamente anterior à conquista hospitalária. Fischer-Reichenbach (1979, p. 15) afirma que Rodes era governada por Sarracenos<sup>248</sup> e que isso teria legitimado a conquista, cuja proposta teria partido do genovês Vignolo de Vignoli. Colonna (op.cit., pp. 40-41) afirma que a ilha estava sob o domínio do Império Bizantino, mas que os cavaleiros não haviam dado importância a esse fato por conta do Imperador estar em cisma<sup>249</sup> com a Igreja Católica, a quem os Hospitalários estavam vinculados. Jardín e Guyard (op.cit., pp. 49-50) afirmam que a ilha era governada de forma praticamente autônoma por um certo Teodoro Protosebaste, estando nominalmente sob a autoridade do Império Bizantino e que teria sido conquistada com a ajuda de um corsário genovês chamado Vignolo de Vignoli. Finalmente, Read (op.cit., p. 269) informa que Rodes era governada, nos últimos trinta anos antes de sua tomada pelos Hospitalários, por comerciantes genoveses que atuavam como piratas, reforçando que, na época e local, não havia grande distinção entre comerciantes e piratas. O relato de Read cruzado com o de Jardín e Guyard parece mais fidedigno, na medida em que descreve o sequestro de Guido de Ibelin e sua família justamente por piratas de Rodes,

---

<sup>247</sup> Entre Roma e Macedônia, ocorrida entre 171 e 168 a.C., com Rodes sendo punida pelos vitoriosos romanos devido a sua neutralidade excessivamente amistosa em relação aos macedônios.

<sup>248</sup> Ainda que se considere que o autor esteja correto, sua informação tratar-se-ia de uma imprecisão, posto que o mesmo se refere a Sarracenos dando a entender turcos, sendo que estes não eram chamados dessa forma pelos cruzados, que, aliás, utilizavam a expressão como uma forma de diferenciar os muçulmanos entre turcos e não turcos. Outra imprecisão no relato do autor está na referência ao Papa que teria sancionado o projeto: no caso, Clemente V seria o pontífice correto, mas Fischer-Reichenbach menciona Eugênio IV, cujo pontificado durou de 1431 a 1447.

<sup>249</sup> A imprecisão de tal relato se encontra justamente no fato de o Império Bizantino não estar em cisma, mas ser cismático desde 1054, com a situação tendo se agravado muito após a Quarta Cruzada.

além de narrar a epopeia de Rogério de Flor, um ex-Templário convertido em pirata que conquistou grande influência no cenário do Mediterrâneo Oriental.

Tomando-se como correta a ideia de que Rodes fosse realmente governada por genoveses adeptos da pirataria, torna-se coerente a hipótese de que os cavaleiros possam ter sido guiados até lá por um pirata capturado – possivelmente o Vignolo de Vignoli citado – e utilizado suas forças para desbaratar o covil pirata. Além disso, a não intervenção bizantina se justificaria dentro dessa lógica devido ao fato de o Império não possuir reais poderes sobre a região e também ter sido beneficiado pela redução do poder dos piratas.

Seja como for, o primeiro desembarque hospitalário em Rodes se deu na segunda metade de 1306 e, embora no ano seguinte a ilha já estivesse controlada, parece ter havido certa resistência das ilhas ao redor – o que reforça a tese do covil pirata – já que, entre 1307 e 1309, quando a Ordem efetivamente se transfere para Rodes, outras sete ilhas também capitulam: Episcopia, Halki, Lominia, Nissaro, São Nicolas, Simie, Tilos (DEMURGER, op. cit., pp. 201-202).

Num momento em que os Templários enfrentavam seu outono, Clemente V legitimava a captura de Rodes pelos Hospitalários, publicando, cerca de um mês antes da prisão de Jacques de Molay, a bula *Dum sede apostolica*<sup>250</sup>, que diz:

*Dileto filho Foulques de Villaret, mestre e irmão do Hospital de São João de Jerusalém [...]*

*Deus, nosso senhor, lhe concedeu que sua mão diReita estivesse contigo na ilha de Rodes, tomada não sem grande trabalho e custo ante os gregos cismáticos e infiéis que, pela graça de Deus, foram todos expulsos [...]*

*Confirmamos a autoridade e subvenção eternas, com todos os Direitos e pertences, da ilha referida a você e, através de ti, ao Hospital de São João de Jerusalém. (CLEMENTE V. Dum sedes apostolica. In: COLONNA, op.cit., pp. 272-273)*

Considerando-se que a convocação dos Grão-Mestres do Templo e do Hospital por Clemente V a Poitiers tenha realmente sido parte de um estratagema para forçar a fusão das duas ordens, é possível que a chegada de Foulques de Villaret a Poitiers com a notícia da conquista de Rodes tenha sido decisiva para a decisão de qual das duas deveria prevalecer: enquanto os Templários fracassaram em Ruad, os Hospitalários haviam sido bem sucedidos em Rodes, um centro de muito mais relevância.

<sup>250</sup> Algo como “Enquanto a Santa Sé”, no sentido de informar qual é a visão da Santa Sé àquele respeito.

### 1.3.3.1 – Rodes e suas transformações sob os Hospitalários

Talvez as mais importantes modificações da Ordem de São João ao se estabelecer na ilha de Rodes tenham sido o início da cunhagem<sup>251</sup> de suas moedas próprias<sup>252</sup> (Diplomatic Report 2002, p. 28) e a absorção dos habitantes da ilha. Ora, os ródios<sup>253</sup>, ainda que submetidos ao governo dos Hospitalários, não poderiam ser considerados membros de sua ordem, sendo assim, cria-se o precedente jurídico para a presença de indivíduos ligados à Ordem sem fazer parte dela, hoje representados pela figura dos voluntários.

Em termos jurídicos, aliás, Fischer Reichenbach (op.cit, p. 16) afirma que, em 1330, os Hospitalários teriam estabelecido um sistema jurídico próprio, independente do Direito Canônico, sendo tal situação inicialmente condenada pela Santa Sé, que só viria a reconhecê-la em 1448. De fato, a proclamação autonomista da Ordem em relação à Igreja parece advir da intervenção pontifícia na sucessão do governo do nascente Estado, já em 1319.

Foulques de Villaret, o conquistador de Rodes, grandemente favorecido pela dissolução da Ordem do Templo, empreendeu uma série de campanhas militares altamente custosas contra os seldjúcidas do Sultanato de Rum<sup>254</sup>, obtendo poucos resultados palpáveis<sup>255</sup>. Para piorar, Colonna (op.cit., p. 41) afirma que a mistura de inabilidade administrativa e da cada vez maior heterogeneidade da Ordem – agora composta por nobres; clérigos; auxiliares, muitos dos quais convertidos do Islã; e ródios que, embora não fossem membros, estavam ligados a ela – tornara Foulques de Villaret uma espécie de tirano. É possível, considerando-se a clássica colocação de Lorde Acton de que “o poder tende a corromper e o poder absoluto corrompe absolutamente”, que o Grão-Mestre Hospitalário – o primeiro a exercer tal título depois da suposta “unificação” com os Templários – tivesse se enamorado do poder. O fato é que, em

---

<sup>251</sup> De fato, a cunhagem de moedas constitui um dos mais importantes elementos da soberania estatal.

<sup>252</sup> As moedas cunhadas pelos Hospitalários a partir de 1318 seriam feitas de prata – as primeiras peças feitas de ouro surgiram por volta do final do século XIV – e denominadas *Zecchino*. Contudo, até o início do século XVI, sua modelagem não seria original, mas uma cópia de moedas utilizadas na França e em Veneza.

<sup>253</sup> Habitantes de Rodes, também chamados de rodenses e até de rodianos.

<sup>254</sup> O único remanescente, no início do século XIV, do antigo Grande Império Seldjúcida. O Sultanato, contudo, se encontrava grandemente enfraquecido à época e logo entraria em processo de desintegração.

<sup>255</sup> Os maiores deles foram a conquista de Kastelorizo – ilha situada nas cercanias de Rodes e cuja posse era disputada entre o Império Bizantino e o Sultanato de Rum – e a compra da ilha de Kós aos venezianos.

1317, fartos dos desmandos de seu líder, um grupo de cavaleiros invadiu seus aposentos e tentou executá-lo. O Grão-Mestre escaparia com a ajuda de seu capelão pessoal, retirando-se para o castelo da cidade de Lindos, também na ilha de Rodes, onde mandaria emissários ao Papa João XXII.

Com a fuga do Grão-Mestre, um Capítulo Geral seria convocado e elegeria o Grão-Prior francês Maurice de Pagnac como novo líder da Ordem, mas tal eleição careceria da aprovação papal. Ao tomar conhecimento dos eventos de Rodes, João XXII convocaria tanto Foulques de Villaret quanto Maurice de Pagnac a Avignon, onde não legitimaria o golpe perpetrado pela cúpula dos Hospitalários, referendando o antigo Grão-Mestre em seu cargo. Foulques de Villaret, contudo, sabia dos riscos que correria caso regressasse a Rodes e, dessa forma, renunciou a seu posto, sendo nomeado pelo Papa como Prior vitalício da cidade de Cápua, mas em 1325, um ano antes de sua morte, o antigo Grão-Mestre dos Hospitalários seria nomeado como Grão-Prior da língua italiana de sua antiga Ordem. Por determinação papal e sem consulta prévia dos cavaleiros sediciosos, Hélión de Villeneuve, um dos Priores franceses, foi nomeado como novo Grão-Mestre, sendo a justificativa o fato de que Maurice de Pagnac falecera antes da renúncia de Foulques de Villaret (DEMURGER, op. cit., pp. 206-212).

O novo Grão-Mestre, sem contar com a aquiescência de seus comandados, encontra grandes dificuldades para assumir efetivamente seu cargo e, embora tivesse sido nomeado em 1319, só conseguiu ser aceito pelos cavaleiros sete anos mais tarde, em 1326, depois da morte de Foulques de Villaret, em Roma. Pouco se sabe sobre sua vida, mas dois eventos marcantes de seu longo<sup>256</sup> governo parecem indicar que tenha tido que conciliar os interesses internos, representados pela cúpula que tentara afastar Foulques de Villaret, e os externos, representados pelo Vaticano: a reforma jurídica da Ordem, em 1330, e a participação num arremedo<sup>257</sup> de Cruzada organizada pelo Rei Hugo IV de Chipre sob as bênçãos do Papa Clemente VI, em 1344.

---

<sup>256</sup> Hélión de Villeneuve seria formalmente o Grão-Mestre de 1319 a 1346, governando de fato apenas a partir de 1326.

<sup>257</sup> A operação tencionava capturar Esmirna – atual Izmir – que estivera sob o comando dos Hospitalários no período imediatamente posterior à Quarta Cruzada, mas que fora cedida pelos cavaleiros ao Império de Niceia, um dos Estados sucessores do Império Bizantino, derrubado por aquela Cruzada. A Cruzada de Hugo IV foi um sucesso parcial, sendo um de seus únicos feitos a vitória naval dos Hospitalários sobre a marinha marroquina que atendera a um pedido de ajuda turco. Tal vitória assegurou aos Hospitalários a posse de um castelo na baía de Esmirna, embora a cidade continuasse sob o controle turco.

A construção do Palácio dos Grão-Mestres em Rodes, ao longo do século XIV, completaria os objetivos traçados por Odon de Pin no Capítulo Geral de Chipre, em 1291, uma vez que, além de servir de sede para a Ordem – agora cada vez mais conhecida como Ordem de Rodes – o novo castelo também era um grande hospital<sup>258</sup>, já em funcionamento em 1311 (DEMURGER, op. cit., pp. 206-2012).

No mais – e desconsiderando-se o fato de a proximidade dos territórios islâmicos representar uma ameaça iminente – a vida na ilha se assemelhou à de qualquer outro Estado europeu da mesma época, inclusive no tocante às lendas, sendo a mais famosa a que afirmava que o Grão-Mestre Dieudonné de Gozon, enquanto ainda era um cavaleiro sob as ordens do Grão-Mestre Hélon de Villeneuve, teria caçado um antigo dragão que habitava as montanhas da ilha, colocando sua cabeça em exposição na entrada da cidade<sup>259</sup> de Rodes (PAVLIDIS, 1999, p. 25).

Politicamente, a Ordem de Rodes esteve diretamente envolvida nos eventos que levariam ao término do Cativo Babilônico, sendo que, em 1376, uma esquadra hospitalária foi a responsável pelo transporte do Papa Gregório XI de Avignon de volta para a Roma. O comandante da esquadra era o Prior aragonês, Juan Fernández de Heredia, que, como agradecimento do pontífice, seria nomeado Grão-Mestre logo após o término da expedição. De fato, a nomeação de Heredia se fez possível pela coincidência da morte de seu antecessor, Robert de Juliac<sup>260</sup>, no mesmo ano, mas significou tanto uma nova intromissão pontifícia nos assuntos da política interna da Ordem, quanto uma tentativa de Gregório XI de estabelecer<sup>261</sup> o controle sobre aquela formidável força militar (DEMURGER, op. cit., pp. 213-219).

---

<sup>258</sup> Jardin e Guyard (op.cit., p. 48) atentam para o fato de que, após o Capítulo Geral de Chipre, as construções hospitalárias adotariam um padrão comum, com uma residência principal – que poderia ser um castelo ou forte – voltada à defesa, uma capela e instalações destinadas a servirem como hospital; todo o conjunto estaria ainda voltado à produção agrícola e de instrumentos de ferraria, especialmente armas.

<sup>259</sup> A cidade de Rodes é a capital e mais importante, mas não a única, cidade da ilha de mesmo nome.

<sup>260</sup> 31º Grão-Mestre da Ordem, governando entre 1374 e 1377.

<sup>261</sup> Talvez fortalecer fosse uma palavra mais adequada, uma vez que, ao menos em teoria, os Hospitalários eram vinculados diretamente à Santa Sé, como um prelado pessoal do Papa. Contudo, optou-se por um termo mais brando na medida em que, desde a conquista de Rodes, a Ordem vinha atuando cada vez mais de forma independente, tendo sua agenda própria e se assemelhando muito mais a um Estado do que a uma ordem de cavalaria religiosa a serviço do Papa.

O retorno do Papado a Roma, como Gregório XI previra, não ocorreria de forma simples, só tendo sido possível<sup>262</sup> devido ao caos político-militar em que a França se via envolvida, desde 1337, por conta da Guerra dos Cem Anos. O pontífice, contudo, não resistiu muito após sua chegada a Roma, falecendo em 1378. À sua morte, seguiu-se um Conclave entendido pelos italianos<sup>263</sup> como uma espécie de afirmação de independência frente à França. Sendo assim, urgia que um italiano fosse eleito como novo ocupante do trono de São Pedro. Para garantir que o Colégio de Cardeais atendesse às aspirações populares, uma turba invadiu a Capela Sistina e forçou-os a eleger o Cardeal Bartolomeo Prignano como o Papa Urbano VI.

Insatisfeitos com a ingerência em sua decisão e com a insegurança a que se viram sujeitos, os cardeais, tão logo o Conclave terminou, partiram para Avignon, onde requisitaram a proteção do Rei Carlos V para realizarem um novo Conclave, alegando que o de Roma não teria sido válido devido à coação popular. Essa ação daria início ao chamado Grande Cisma (LOYN, op.cit., pp. 171-172), instalando o Antipapa<sup>264</sup> Clemente VII em Avignon. De fato, o Papa de Roma<sup>265</sup> seria apoiado por Sacro Império, Inglaterra, Irlanda, Flandres, Escandinávia e italianos em geral; enquanto o Papa de Avignon<sup>266</sup> seria apoiado por França, Escócia, Castela, Aragão, Portugal e alguns príncipes alemães opositores do Imperador.

Embora tivesse ajudado Gregório XI a fugir de Avignon, o Grão-Mestre Juan Fernández de Heredia, como aragonês, optou por apoiar o Antipapa Clemente VII em suas disputas com Urbano VI, o que dividiu os Hospitalários, que viam como legítima a eleição do Papa de Roma. Nesse sentido, entre 1383 e 1395, um grupo oposicionista

---

<sup>262</sup> Não se deve deixar de anotar a grande vontade político-religiosa da própria Igreja Católica de ver restabelecida sua autonomia em relação à França, sendo as maiores forças nesse sentido o papa Urbano V, antecessor de Gregório XI, e Catarina de Siena, que viria a ser santificada e nomeada Doutora da Igreja devido às suas exortações de encorajamento a Gregório XI. Santa Catarina é, por conta disso, ao lado de São Francisco de Assis, patrona da Itália, já que a ela se atribui parte da formação nacional daquele país.

<sup>263</sup> Em especial os romanos.

<sup>264</sup> No contexto das disputas entre o Vaticano e o Sacro Império Romano-Germânico, a nomeação de antipapas pelo Imperador era relativamente comum, tendo alguns imperadores, como Frederico I e Frederico II feito largo uso de tais expedientes. Contudo, tais nomeações careciam de apoio e costumavam não fazer mais do que se um ensaio autonomista das igrejas locais. O Grande Cisma seria diferente, uma vez que a iniciativa partiria do próprio cardealato e que a Guerra dos Cem Anos garantia que tanto o pontífice de Roma, quanto o de Avignon tivessem substancial apoio político.

<sup>265</sup> Como a situação perduraria até 1417, Urbano VI seria sucedido por Bonifácio IX, Inocêncio VII e Gregório XII.

<sup>266</sup> Clemente VII seria sucedido como Antipapa por Bento XIII, mas deve-se notar que a numeração dos antipapas não é considerada no cânone da Igreja Católica. Assim, embora os antipapas tomassem o número sequencial do nome que adotavam, caso houvesse um Papa futuro que viesse a adotar tal nome, seu número seria o mesmo do Antipapa em questão.

liderado fundamentalmente pelos Piores das línguas inglesa e italiana nomeou e sustentou no poder Riccardo Caracciolo, um Grão-Mestre paralelo, o que de certa maneira prejudicou as atividades da Ordem durante mais de uma década.

Após a morte de Riccardo Caracciolo, embora o Grande Cisma ainda não estivesse solucionado, Juan Fernández de Heredia reassumiu a plenitude de suas funções, as quais manteria até sua morte, um ano mais tarde. A sucessão de Heredia transcorreu de forma tranquila, sendo eleito Philibert de Naillac como novo líder da Ordem.

A situação de duplo pontificado ainda tardaria mais alguns anos para ser solucionada; em 1409, o Concílio de Pisa tentou solucionar a questão depondo ambos os papas e elegendo Alexandre V como novo pontífice. Como a solução desagradava os dois lados em conflito e o eleito não contava com apoio político suficiente para se impor, o Concílio de Pisa efetivamente criou um terceiro indivíduo com aspiração ao trono de São Pedro, este residindo em Pisa. Apenas em 1417, no Concílio de Constança, com a eleição do poderoso Cardeal de Colonna como Papa Martinho V, a situação começou a ser contornada. Na prática, assim como o Concílio de Pisa tentara oito anos antes, o de Constança depusera todos os querelantes e elegera um novo pontífice. À época, o Antipapa João XXIII<sup>267</sup> estava estabelecido em Pisa, o Papa Gregório XII em Roma e o Antipapa Bento XIII em Avignon. Destes, Bento XIII foi o único a se recusar a acatar a decisão do Concílio, mas seu apoio político se enfraqueceu<sup>268</sup> e ficou restrito a Aragão e Castela, para onde se viu obrigado a fugir, em 1420, quando as forças legalistas de Martinho V invadiram Avignon e o depuseram (LOYN, op. cit., pp. 287-288).

### 1.3.3.2 – *O destino do Mausoléu de Halicarnasso*

A península da Anatólia já foi casa de diversas civilizações de vulto, desde os hititas até os atuais turcos, passando por persas, gregos, romanos, bizantinos e até civilizações cuja existência se recobre de mitos, como Troia<sup>269</sup>, as amazonas<sup>270</sup> e os

<sup>267</sup> Que sucedera Alexandre V em 1410.

<sup>268</sup> Após a esmagadora vitória do Rei Henrique V, da Inglaterra, em Azincourt, em 1415, a França se via ocupada e com poucas possibilidades de sustentar seu projeto de manutenção do Papado em Avignon.

<sup>269</sup> Embora Heinrich Schliemann tenha alegado, entre 1871 e 1874, que encontrou a cidade descrita por Homero na *Ilíada*, até hoje não se tem certeza absoluta acerca da validade da associação entre o sítio explorado pelo arqueólogo alemão e a cidade homérica, cuja existência permanece questionada.

gargareus<sup>271</sup>. Durante o domínio da Dinastia Aquemênida<sup>272</sup>, a Pérsia se expandiu até os confins da Anatólia, capturando as cidades gregas<sup>273</sup> da Jônia num dos movimentos responsáveis pelo desencadeamento das Guerras Médicas<sup>274</sup>.

Dividido em satrápias, o Império Persa criou o mais eficiente sistema de administração já visto até então, onde cada governante local – Sátrapa – era virtualmente independente, mas estava sujeito ao pagamento de impostos e à prestação de contas ao Grande Rei, que habitava alternadamente uma das quatro capitais do Império<sup>275</sup>. O Grande Rei, por sua vez, conseguia gerir e até mesmo punir seus sátrapas com grande velocidade através da estrada real – que interligava todo o imenso<sup>276</sup> território – e do primeiro sistema de correios do mundo. Virtualmente independentes, muitos sátrapas tornavam-se extremamente ricos e estabeleciam verdadeiras dinastias locais, como foi o caso de Mausolo, governante da região da Cária, cuja capital era a antiga cidade grega de Halicarnasso.

Casado com sua irmã, Artemísia II, Mausolo desejou legar a si próprio e à sua amada um túmulo que se converteria em monumento, cuja memória perduraria por gerações. Sua obra, embora tenha sido concluída em tempo recorde – apenas três anos<sup>277</sup> – não teve sua conclusão testemunhada por Mausolo, que faleceu antes de vê-la concluída, sendo de proporções colossais: uma base levemente retangular de 33x39 metros com uma colossal altura de cerca de 50 metros (GÖÖCK, 1975, p. 15) com um teto escalonado e encimado por uma quadriga, tudo ricamente decorado (HOWARD, 1991, pp. 30-31). Com efeito, Antípatro de Sídon<sup>278</sup>, ao elaborar sua lista das sete

<sup>270</sup> Lendário povo guerreiro composto exclusivamente por mulheres e que aparece em diversos relatos da Mitologia Grega, em especial na *Ilíada*, onde Aquiles derrota sua rainha, e nos *Doze Trabalhos de Hércules* (ou *Heracles*), onde o herói é encarregado de roubar o cinturão de sua rainha.

<sup>271</sup> Povo da Mitologia Grega composto unicamente de homens com os quais as amazonas se reuniam esporadicamente para procriar, ficando a progênie feminina com as amazonas e a masculina com os gargareus.

<sup>272</sup> Que governaria o Império Persa de meados do século VII a.C. até ser derrubada por Alexandre, o Grande, em 330 a.C.

<sup>273</sup> Durante as diásporas dos séculos XII a.C. e VIII a.C., os gregos colonizaram regiões externas à Grécia, sendo as duas mais importantes o sul da Itália, chamado de Magna Grécia e a costa ocidental da Anatólia, batizado de Jônia. Nessa região, que seria grandemente integrada ao chamado “mundo grego”, importantes eventos da História Grega se desenvolveriam, como o próprio surgimento da Filosofia.

<sup>274</sup> Segundo a teoria mais aceita, ainda que possivelmente a conquista da Grécia estivesse nos planos do Império Persa, o impulso para sua invasão teria sido dado pelo auxílio ateniense às cidades gregas da Jônia.

<sup>275</sup> Pasárgada, Persépolis, Ecbátana e Babilônia.

<sup>276</sup> Dos confins da Índia à Anatólia, em sua maior extensão.

<sup>277</sup> Provavelmente entre 353 e 350 a.C.

<sup>278</sup> Ver nota 29.

maravilhas do mundo, colocaria o túmulo de Mausolo entre as construções mais belas de que os gregos tinham notícia.

Alexandre Magno conquistaria o Império Persa, Reincorporando Halicarnasso à civilização grega – agora dita helenística, devido ao sincretismo religioso-cultural patrocinado pelo Rei macedônio – e esta seria capturada pelos romanos, que legariam a região ao Império Bizantino, vítima de todos os enlaces previamente estudados. Ao longo de tantos séculos, Halicarnasso entrou em decadência e, de grande centro que fora na Antiguidade, converter-se-ia em uma pequena vila pesqueira durante a Idade Média, mas o Mausoléu<sup>279</sup> permaneceria em pé<sup>280</sup>.

O século XIV seria de grande efervescência política na Anatólia. Já em seu início, O Sultanato de Rum entraria em decadência e o Sultão se veria obrigado a dividir sua autoridade entre seus vários Beilhiques<sup>281</sup> a fim de conseguir suporte para permanecer no poder. Cada vez mais autônomos, os governantes locais ainda prestavam respeito ao Sultão seldjúcida, que vivia em Konya<sup>282</sup>, mas não se reconheciam como aliados uns dos outros, o que provocava diversas disputas entre eles, enfraquecendo-os a todos. Os grandes favorecidos pela situação de instabilidade política<sup>283</sup> no mundo turco foram os mongóis, que puderam avançar grandemente e, sob Tamerlão<sup>284</sup>, bateram não apenas os seldjúcidas, mas também os mamelucos e mesmo os já combalidos bizantinos, no início do século XV.

---

<sup>279</sup> O nome de Mausolo foi eternizado através de sua tumba que, batizada de Mausoléu, passaria a designar qualquer túmulo suntuoso construído posteriormente.

<sup>280</sup> É sabido que o respeito à imponente construção impediu seu saque ou demolição pelas diversas forças que ocuparam a cidade após sua conclusão. Contudo, dada a atividade sísmica intensa da região, acredita-se que, no início do século XV, o Mausoléu já estivesse semi-arruinado.

<sup>281</sup> Também grafados como Beyliks, basicamente uma divisão territorial tipicamente turca administrada por um Bei – ou Bey – ou seja, um governador.

<sup>282</sup> A antiga Iconium bizantina.

<sup>283</sup> Além da instabilidade política, os turcos, assim como todos os povos mediterrâneos, também foram grandemente afetados pelo ressurgimento da Peste Negra no século XIV. A doença, que havia sido extremamente mortal no século VI, reapareceria e perduraria até o século XVII, sendo a responsável por reduções abruptas das populações de diversas partes, todas elas interligadas pelo comércio marítimo, que permitia aos ratos – hospedeiros da pulga preta, vetora da doença – migrar de uma parte à outra. Certas partes, como a Inglaterra, chegaram a perder 50% de sua população entre 1300 e 1400 (LOYN, op.cit., p. 299).

<sup>284</sup> Último dos grandes conquistadores de origem mongol, Tamerlão governou entre 1370 e 1405, conquistando praticamente toda a Ásia a oeste da China. Suas campanhas são, em grande medida as responsáveis por garantir uma sobrevivência de mais meio século ao Império Bizantino, que estava em vias de ser exterminado pelos turcos. Além disso, permitiu aos otomanos tomar a dianteira na reconquista da Anatólia após a fragmentação de suas conquistas.

O avanço mongol afetou toda a península, chegando mesmo a expulsar os Hospitalários do castelo de Esmirna, que capturaram durante a Cruzada<sup>285</sup> de Hugo IV de Chipre, em 1344. Como o equilíbrio de poder entre os turcos estava grandemente vacilante, após a retirada dos mongóis – que optaram por não permanecer na Anatólia, recuando até as margens do Mar Cáspio, uma posição mais defensável – os otomanos, que começavam a se consolidar como maior poder na região, permitiram que os Cavaleiros de São João se estabelecessem na cidade de Halicarnasso.

Na realidade, muito mais do que a semi-destruição do castelo de Esmirna, o a razão que levou Halicarnasso a ser concedida aos Hospitalários foi sua posição no sudoeste – portanto mais longe do centro de poder otomano, no noroeste da península – e o fato de não haver por lá nenhuma<sup>286</sup> fortaleza já construída. Os Hospitalários aceitaram a compensação turca e, em 1402, se estabeleceram em Halicarnasso, que rebatizaram de Petronium, em homenagem a São Pedro.

A consciência de que o beneplácito turco duraria apenas enquanto os mesmos não dispusessem de forças para expulsá-los de lá fez com que os cavaleiros agissem rápido e passassem a fortificar as ruínas da ilha da baía com materiais extraídos do gigantesco Mausoléu. O temor turco de ter que enfrentar um ataque cristão num momento em que se recuperavam da devastação mongol, contudo, era infundado, uma vez que, os Hospitalários – principal força cristã no Oriente – também estavam num momento de recuperação: além de não terem resolvido completamente suas disputas internas, uma vez que o Grande Cisma ainda não se findara, os cavaleiros ainda haviam perdido um grande número de homens na fragorosa derrota que sofreram em Nicópolis<sup>287</sup>, em 1396.

Embora toda a construção do novo castelo em Petronium – que seria batizado de Castelo de São Pedro – não terminasse antes de 1507, já em 1437 o edifício se encontrava em condições de enfrentar um combate. De fato, o castelo viria a se tornar o

---

<sup>285</sup> Ver nota 279.

<sup>286</sup> Na realidade, numa ilha localizada no meio da baía da cidade havia uma pequena fortificação construída na época grega e reaproveitada durante a reconquista bizantina da região, na Primeira Cruzada, mas a construção não era exatamente um castelo: apenas uma antiga ruína fortificada.

<sup>287</sup> Organizada pelo Rei Sigismundo, da Hungria, a expedição é também chamada de Cruzada de Nicópolis, tendo sido composta em grande parte por cavaleiros da Ordem de Rodes, além de enviados de diversas partes da Europa com o intuito não apenas de retomar a cidade de Nicópolis – na atual Bulgária – como de expulsar os turcos da Europa. As forças cruzadas foram decisivamente derrotadas, com grande parte sendo morta e muitos outros caindo prisioneiros. De fato, o resgate dos Hospitalários presos custou trinta mil ducados de ouro à Ordem.

segundo maior e mais bem protegido da Ordem – perdendo apenas para sua sede, em Rodes – tendo oito torreões, cada um dos quais sob a responsabilidade de uma das línguas e sendo construído de forma concêntrica, de modo a dificultar cercos. O primor defensivo – que se esmerou em fortalecer mais as paredes voltadas para o continente do que aquelas voltadas para o mar, onde a grande armada da Ordem poderia proteger a fortaleza – se equiparou também à preocupação estética, que fez uso de diversos elementos de decoração também extraídos do Mausoléu como forma de embelezar a estrutura. Se a necessidade – e o costume<sup>288</sup> – fizeram com que uma das últimas<sup>289</sup> maravilhas do mundo antigo fosse completamente destruída, ao menos grandes partes de sua arquitetura permanecem preservados nas paredes do Castelo de São Pedro.

### 1.3.3.3 – *O otomanos e os grandes cercos a Rodes*

Como dito anteriormente, a desintegração do Sultanato de Rum dividiu sua autoridade entre os diversos Beilhiques ao longo do século XIV, o que gerou uma verdadeira situação de guerra civil na Anatólia. Afetados pela combinação da Peste Negra com a Guerra dos Cem Anos, o Grande Cisma e a cobiça desmedida das repúblicas marítimas italianas, os povos cristãos não se encontravam em condições de tirar proveito do ocaso turco e, dessa forma, todo o seu esforço na região – excetuando-se as ações dos Hospitalários – foram no sentido de predar o Império Bizantino; ainda visto como uma fonte inesgotável de riquezas, mesmo já estando em adiantado processo de extinção.

Na realidade, e após a queda do Império Latino de Constantinopla e consequente restauração do Império Bizantino, em 1261, os descendentes do Império Latino continuaram se auto-intitulando imperadores e, vivendo na Grécia, se tornaram clientes de Veneza e Gênova, mantendo-se como uma ameaça ao Império Bizantino, que via os turcos avançarem lentamente sobre seus territórios, mas não deixava de combater<sup>290</sup> os remanescentes da Quarta Cruzada. O Reino da Armênia Cilícia, que fora por algum

---

<sup>288</sup> Após o declínio da civilização romana, as técnicas de construção involuíram – até mesmo o domínio do concreto, amplamente utilizado pelos romanos, se perdeu – e as grandes construções do passado passaram a ser mineradas como se fossem pedreiras para as novas construções que se erigiam. Se algo do mundo antigo nos restou foi mais devido à baixa população da maioria das cidades medievais do que devido ao respeito pelo passado: noção que só surgiria com o Renascimento.

<sup>289</sup> Das sete maravilhas originais, apenas as Pirâmides de Gizé permanecem em pé, as demais foram destruídas ou pela ação humana ou por cataclismos.

<sup>290</sup> No início da década de 1450, pouco antes da tomada de Constantinopla pelos otomanos, o Império Bizantino finalmente derrotou e anexou as últimas possessões gregas do extinto Império Latino, o que apenas facilitou o trabalho da conquista turca.

tempo a última esperança cristã de uma retomada da Terra Santa também cairia ao longo do século XIV, sendo vítima colateral de uma aliança temporária entre turcos e mamelucos a fim de combater os mongóis: os mamelucos, ao acudirem seus irmãos muçulmanos, conquistariam as terras armenas da Cilícia, em 1375.

Depois do grande ataque mongol de Tamerlão, em 1402, que chegou mesmo a capturar o Sultão<sup>291</sup> otomano Bazajet I, os conquistadores recuaram, pois o Khan<sup>292</sup> tinha o objetivo de conquistar a China. Contudo, a morte de Tamerlão não apenas desintegrou seu Império como permitiu a reorganização dos turcos na Anatólia. Nesse novo momento, favorecidos por sua localização geográfica<sup>293</sup> e pelo acordo de paz temporário que fizeram com os Hospitalários – cedendo-lhes Halicarnasso – os otomanos adquiriram, por aliança<sup>294</sup> ou conquista, os demais Estados turcos sucessores do Sultanato de Rum, assim como terminaram de expulsar os bizantinos da Anatólia.

Em 1453, o poderio otomano era tal que Constantinopla não pôde resistir mais do que um mês e meio a seu assédio, terminando por cair no dia 29 de maio. Embora a Cristandade ocidental pouco ou nada tenha feito para auxiliar os bizantinos, a queda de Constantinopla foi percebida no Ocidente como uma enorme derrota para todo o Cristianismo, uma vez que, a partir de então, os otomanos estariam com a retaguarda livre para avançar sobre o restante da Europa. Na prática, quase quatro séculos após a Batalha de Manzikert, os otomanos conseguiam finalmente abrir as portas<sup>295</sup> da Europa, temor que motivara o Papa Urbano II a pregar a Primeira Cruzada, em auxílio aos bizantinos, contra os seldjúcidas.

Além de significar um ganho estratégico terrestre, Constantinopla – juntamente com o domínio de todas as regiões a seu redor – também significava um precioso ganho marítimo, uma vez que se situa no estreito do Bósforo, controlando as rotas entre o Mar Negro e o Mediterrâneo. A partir de então, tornava-se claro que a marinha hospitalária

<sup>291</sup> Já sem qualquer autoridade real – apenas formal – o Sultanato de Rum chegaria ao fim em 1328 com o assassinato de Mesud III, o último Sultão seldjúcida. Esse evento liberaria os Beilhiques rivais de qualquer laço comum, bem como os autorizaria a utilizar o título de Sultão.

<sup>292</sup> Título real de origem mongol.

<sup>293</sup> Suas conquistas na Europa, operadas no final do século XIV, que haviam motivado a Cruzada de Nicópolis (ver nota 310), não haviam sido abaladas pela campanha de Tamerlão e serviriam de cabeça de ponte para o fortalecimento otomano na Anatólia nas primeiras décadas do século XV.

<sup>294</sup> Após a campanha mongol de 1402, a superioridade militar otomana mostrou-se suficientemente superior à dos demais turcos para conseguir a aliança de diversos Beilhiques sem qualquer luta.

<sup>295</sup> A cidade de Constantinopla, devido a sua posição estratégica, era percebida como a proteção da Cristandade contra hordas de invasores vindos da Ásia. Contudo, depois das primeiras incursões mongóis, no século XIII, tal imagem perdeu força, já que os tártaros haviam vindo pelo Cáucaso.

era o único empecilho a uma expansão otomana também pelo Mediterrâneo: os cavaleiros precisavam se precaver, pois os ataques eram certos!

Na realidade, antes mesmo da tomada da capital bizantina, as primeiras investidas contra as ilhas controladas pelos Hospitalários já haviam se iniciado, mas por parte dos mamelucos e não dos turcos otomanos. Paralelamente ao desenvolvimento otomano na Anatólia, os mamelucos passavam por um período de grande poder no Egito, retomando gradualmente suas antigas possessões na Terra Santa, à medida que os mongóis recuavam, após a morte de Tamerlão, em 1405<sup>296</sup>. A tradição marítima egípcia havia sido amplamente explorada pelos mamelucos, que desenvolviam um comércio efervescente com as repúblicas italianas, mas eram constantemente incomodados por apresamentos operados por navios hospitalários e cipriotas. O corso<sup>297</sup> era praticado livremente por esses dois Estados contra navios muçulmanos<sup>298</sup>, servindo-lhes como importante fonte de renda e sendo justificado como parte de sua luta contra os infiéis, tanto assim que os otomanos chamavam Rodes de “Lar dos Demônios” por conta de tais práticas (WEIR, 2004, p. 215).

Em 1425, a fim de domar o corso cipriota, o Sultão Barsbay<sup>299</sup>, do Egito, enviou um exército a Chipre, mas seus homens foram derrotados, o que fez com que, no ano seguinte, ele enviasse uma grade força composta por cento e oitenta navios transportando mais de três mil homens novamente à ilha. Lá, os mamelucos ocuparam Limassol e, derrotando as forças do Reino de Chipre, capturaram o próprio Rei Janus<sup>300</sup>, levando-o prisioneiro ao Cairo.

Em desespero, a nobreza cipriota recorreu a seus pares europeus, mas não conseguiu nada além de metade do dinheiro do resgate de Janus, uma vez que as repúblicas de Veneza e Gênova não desejavam abrir guerra aos mamelucos, seus parceiros comerciais e, sem seus navios, os demais Estados nada poderiam fazer. Para levantar a outra metade do dinheiro, a nobreza promoveu coletas opressivas de recursos

<sup>296</sup> Algumas fontes datam a morte do último Grande Khan – Khagan – mongol em 1403.

<sup>297</sup> O corso difere da pirataria comum por ser praticado a mando – e, muitas vezes, em proveito – do Estado. Dessa forma, diferentemente do pirata, que é um empreendedor autônomo, o corsário funciona como uma espécie de “funcionário público”, apresando navios – comumente de um tipo ou bandeira específicos – sob alguma justificativa aceitável por seu Estado pátrio. Uma das inovações da Paz de Westfália, em 1648, foi justamente a proibição do corso.

<sup>298</sup> Contudo, devido a um Tratado firmado em 1403 com os mamelucos, os Hospitalários se abstiveram de apresar seus navios por quase toda a primeira metade do século XV.

<sup>299</sup> Al-Ashraf Sayf-ad-Din Barsbay, Sultão mameluco entre 1422 e 1438.

<sup>300</sup> Rei de Chipre entre 1398 e 1432, ficando em cativeiro no Cairo entre 1426 e 1427.

entre a população, o que ocasionou uma grande revolta, liderada por um camponês de nome Alexius. Embora o dinheiro fosse conseguido, o resgate pago e a revolta sufocada, parte dos acordos para a devolução do Rei Janus incluíam a transformação de Chipre em cliente<sup>301</sup> do Egito, fazendo com que os Hospitalários, a partir de 1427, ficassem sozinhos em seu empreendimento corsário nas águas do Mediterrâneo Oriental. Em 1489, praticamente sem autoridade sobre seu próprio povo e com suas finanças arruinadas pelos altos pagamentos anuais que lhe haviam sido impostos pelos egípcios nos acordos de devolução do Rei Janus, a Rainha Catarina Cornaro<sup>302</sup> vendeu a ilha aos venezianos, pondo fim ao Reino de Chipre (MELLERSH et al, 1999, p. 569).

Após a queda de Chipre, os Hospitalários se tornariam o principal problema para a navegação mameluca, especialmente depois de 1440, quando venceria o tratado firmado em 1403 entre o então Grão-Mestre Philibert de Naillac e o Sultão mameluco Nasir ad-Din Faraj. Tal tratado advinha de uma fracassada campanha conjunta empreendida pela Ordem e pelos genoveses contra as cidades de Trípoli, Sídon e Laodiceia. Embora não tenham logrado capturar tais centros – inseridos no contexto da Terra Santa – os cavaleiros obtiveram dos egípcios tanto um tratado de paz, quanto a garantia de sua neutralidade no caso de uma guerra entre Hospitalários e otomanos. O tratado, contudo, expiraria em 1440, daí também o fato dos cavaleiros não terem podido auxiliar Chipre<sup>303</sup> quando de sua invasão pelos mamelucos.

Tão logo assumiu o título de Grão-Mestre, em 1438, Jean de Lastic enviou emissários ao Sultão mameluco Sayf-ad-Din Jaqmaq<sup>304</sup> visando prorrogar os acordos de paz, mas, diante da negativa do monarca, percebeu que a intenção egípcia seria a guerra; o que efetivamente ocorreu já em 1440, tão logo o tratado expirou: uma frota mameluca cercou a ilha de Kós, onde foi repelida, dirigindo-se a Kastelorizo.

Integrante do Dodecaneso, Kastelorizo fora a primeira ilha capturada pelos cavaleiros quando iniciaram suas investidas contra Rodes, em 1306. O antigo castelo

---

<sup>301</sup> Em geral, quando um Estado se tornava cliente de outro, além de ambos se tornarem aliados naturais em conflitos, com a obrigatoriedade do cliente auxiliar seu suserano em combates, muitas vezes o cliente ainda se via obrigado ao pagamento de tributos, como foi o caso de Chipre, que passou a ter que arcar com uma taxa de 5.000 ducados anuais, entregues aos mamelucos.

<sup>302</sup> Última Rainha de Chipre, tendo governado entre 1474 e 1489.

<sup>303</sup> De fato, a invasão de Chipre pelos mamelucos se iniciaria por Limassol justamente com o intuito de tomar proveito da neutralidade hospitalária, posto que a cidade em questão era a sede da Ordem em Chipre e, dessa forma, não opôs resistência ao avanço egípcio.

<sup>304</sup> Governante do Egito entre 1438 e 1453.

bizantino da ilha fora reformado e servira de posto avançado para as futuras campanhas. Depois do estabelecimento da Ordem em Rodes, Kastelorizo se manteve importante, uma vez que seu castelo fora convertido em prisão, onde cavaleiros insubordinados amargavam punições temporárias e até perpétuas (BERTARELLI, 1929, p. 131). Sua tomada pelos mamelucos não pôde ser evitada e, a partir de 1440, a ilha passou a servir de posto avançado para novas investidas egípcias. Em 1442, uma nova esquadra mameluca investiu contra os Hospitalários, dessa vez na própria Rodes, onde foi repelida, apesar da disparidade entre as forças pender largamente em favor dos atacantes. Finalmente, em 1444, um novo esforço de guerra islâmico partiu do Egito em direção a Rodes, desta vez com setenta e cinco navios transportando cerca de dezoito mil homens. As naves hospitalárias não puderam impedir o desembarque mameluco e, entre 10 de agosto e 18 de setembro, a cidade de Rodes, capital da ilha, esteve sob o cerco dos invasores (ROSSIGNOL, 1991, p. 319). Contudo, a capacidade de resistência e contra-ataque dos cavaleiros fez com que os mamelucos perdessem o ânimo e abandonassem seus ataques depois de trinta e oito dias. Jean de Lastic seria honrado em toda a Europa como defensor da Ordem, de Rodes e da Cristandade por conta de sua vitória.

Depois da vitória sobre os mamelucos, os Hospitalários encontraram um breve período de paz, até que, em 1461, o Sultão otomano Mehmed II<sup>305</sup> proporia ao então Grão-Mestre Pere Ramón Zacosta<sup>306</sup>, a compra de Rodes e de todas as ilhas circunvizinhas sob a posse dos cavaleiros. A recusa do Grão-Mestre seria o estopim de uma guerra que se tornava cada dia mais previsível. O próprio Zacosta não faria muito no sentido de preparar os cavaleiros para um eventual assédio turco, talvez acreditando que a vitória sobre os mamelucos viesse a inibir um assalto. Foi apenas seu sucessor, Giovanni Battista Orsini<sup>307</sup>, que iniciou as preparações para um cerco cada vez mais iminente. Sua primeira precaução foi a evacuação das ilhas menos protegidas em favor da fortificação das posições mais defensáveis, em Rodes e Petronium. Foi nesse sentido que Tilos e Halki foram completamente evacuadas entre 1470 e 1475 (KOLLIAS, 2003, pp. 166-168). Além disso, em 1470, Orsini também reforça as estruturas do castelo de Feraklos, na ilha de Rodes.

---

<sup>305</sup> Mehmed-i sani, conhecido como o Conquistador, por ter sido o responsável pela captura de Constantinopla. Foi Sultão do Império Otomano entre 1451 e 1481.

<sup>306</sup> 38º Grão-Mestre da Ordem, governando entre 1461 e 1467.

<sup>307</sup> 39º Grão-Mestre da Ordem, governando entre 1467 e 1476.

A sucessão de Giovanni Battista Orsini foi programada pelo próprio Grão-Mestre que adotou um expediente comum às monarquias da época, mas estranho aos Hospitalários: a associação de outro indivíduo ao trono<sup>308</sup> de modo a assegurar sua ascensão de forma tranquila. Assim, quando da morte do Grão-Mestre, Pierre d'Aubusson<sup>309</sup>, seu engenheiro-chefe, responsável pelas obras de reforço nas fortificações ródias, assumiu em seu lugar.

Apenas quatro anos se passaram até que, em 23 de maio de 1480, cento e sessenta navios carregando cerca de setenta mil turcos (SETTON, 1991, p. 351) liderados pelo futuro Grão-Vizir<sup>310</sup> Mesih Pasha<sup>311</sup> se aproximaram dos portos de uma ilha defendida por não mais do que vinte mil Hospitalários (NOSSOV e DELF, 2010, p. 46). Os defensores haviam sido reforçados nos dias anteriores pela chegada outros quinhentos cavaleiros e cerca de dois mil soldados enviados da França por Antoine<sup>312</sup> d'Aubusson, irmão do Grão-Mestre (HOUSLEY, 1996, p. 228). A estratégia de ataque turca era a tomada do forte de São Nicolau, que permitiria bloquear os portos da cidade de Rodas. Contudo, o trabalho de fortalecimento das fortificações somado à astuta utilização de trabucos<sup>313</sup> por parte dos Hospitalários fez com que tal ação fosse frustrada e os turcos passassem a se concentrar no setor das muralhas defendido pela língua italiana, avaliada como a mais fraca em Rodas.

---

<sup>308</sup> Aqui cabe utilizar a expressão trono não apenas porque a figura de Grão-Mestre era equivalente à de um monarca, mas, sobretudo, porque o expediente de sucessão utilizado por Orsini se assemelhava ao das Monarquias onde os Príncipes Herdeiros eram comumente co-governantes nos últimos anos de vida de seus pais.

<sup>309</sup> 40º Grão-Mestre da Ordem, governando entre 1476 e 1503, sendo ainda um dos primeiros Grão-Mestres a também ser sagrado Cardeal da Igreja Católica, tendo sido nomeado em 1486, pelo Papa Inocêncio VIII.

<sup>310</sup> O Império Otomano, desde sua fundação ainda como um Beilhique seldjúcida, sempre foi administrado por um Ministro com amplos poderes nomeado diretamente pelo governante. Nesse sentido, pode-se conjecturar que o cargo de Grão-Vizir seja mais antigo do que o próprio título de Sultão entre os otomanos. Cabia ao Grão-Vizir regular todos os assuntos do governo, livrando o Sultão de preocupações corriqueiras. Na prática, o cargo funcionaria como um antecedente histórico da figura ocidental do Primeiro Ministro, que só seria criada no século XVIII, com Robert Walpole, na Inglaterra.

<sup>311</sup> Grego de nascimento, Miguel Paleólogo se converteu ao Islã e adotou o nome de Mesih Pasha quando foi libertado pelos turcos das masmorras onde havia sido encarcerado pelos bizantinos. A partir daí, auxiliou na captura de Constantinopla e, entre 1499 e 1501, ocuparia o mais importante cargo público do Império Otomano.

<sup>312</sup> A família d'Aubusson era originária de Le Monteil (atual Le Monteil-au-Vicomte), onde Jean d'Aubusson fora sucedido em seus domínios feudais por seu filho mais velho, Antoine. Pierre era apenas o quinto filho de Jean, que fora importante vassalo dos Reis Carlos VII e Luís XI da França.

<sup>313</sup> Semelhantes a catapultas gigantes, os trabucos eram operados não pela torção de cordas e sim pela utilização de contrapesos, o que lhes permitia atingir alvos a até 500 metros de distância. Sua operação se dava por meio de elaborados cálculos geométricos, necessitando de hábeis engenheiros de cerco.

Depois de mais de um mês de cerco, finalmente os invasores conseguiram adentrar na cidade, onde foram combatidos vigorosamente pelos Hospitalários liderados pessoalmente pelo Grão-Mestre, que foi gravemente ferido nos combates. O ímpeto defensivo dos cavaleiros superou o maior número e mesmo as melhores armas<sup>314</sup> dos invasores e os turcos foram postos em fuga, sendo perseguidos até seus navios. Apenas nesse dia cerca de três a quatro mil otomanos tombaram (KOLLIAS, 2003, pp. 46-48), para um total de aproximadamente nove mil turcos mortos durante o frustrado cerco a Rodes (SETTON, op.cit., p. 359).

O ataque a Rodes em 1480, embora grandemente letal para os turcos também causou severas perdas para a Ordem. Além disso, em 03 de maio de 1481, um terremoto de 7,1 graus na escala Richter<sup>315</sup>, seguido de um tsunami de proporções consideráveis afetou a ilha (LUTRELL et al, 2007, p. 113), causando cerca de trinta mil mortes entre a população ródia e destruindo ou danificando grandemente diversas construções (BRADBURY, 2007, p. 295). Todo o estrago ocasionado pelo cerco e pelos cataclismos posteriores fez com que o Grão-Mestre buscasse modernizar as forças Hospitalárias:

*[...] mudaram suas técnicas. Os Cavaleiros agora confiavam mais em canhões e mosquetes do que em lanças e espadas. Substituíram suas malhas por armaduras mais pesadas, revestidas de metal, usadas pelos guerreiros europeus mais avançados [...] E, o mais importante, é que eles tinham fortificado Rodes do modo mais moderno: muros grossos, baixos cercados por fossos secos e parcialmente escondidos por um banco de terra que podiam enfrentar canhões. Baluartes e uma variedade de antfortificações tornavam possível varrer os fossos com mosquetes e fogo de artilharia. Mas nem tiros nem projéteis explosivos podiam neutralizar os abrigos subterrâneos (WEIR, op.cit, p. 214).*

Os anos que se seguiram ao cerco de Rodes foram muito proveitosos para a Ordem, uma vez que o Sultão Mehmed II faleceria menos de um ano após os confrontos, fazendo com que seus dois filhos Bayezid e Cem entrassem em disputa pelo trono otomano. Bayezid, o mais velho, venceria seu irmão e Cem, temendo represálias,

---

<sup>314</sup> Embora já fizessem uso de armas de fogo, os Hospitalários ainda não dispunham de uma força regular como a dos janízaros turcos que, criados em 1359, seriam a primeira tropa regular da história a utilizar uniformes e portar armas de fogo como armamento principal. Além disso, a utilização de bombardas pelos turcos era uma constante há pelo menos cem anos quando do cerco a Rodes, enquanto os Hospitalários ainda se protegiam com armamentos anteriores à Idade da Pólvora.

<sup>315</sup> A escala Richter mede a intensidade da atividade sísmica terrestre, sendo suas medições dadas numa escala de números indefinidos. As medições dentro da escala se iniciam para abalos sísmicos de intensidade 2 – sendo abalos menores considerados micro-abalos, não passíveis de registro ou percepção. Abalos de intensidade 2 a 3,9 são considerados brandos; de 4 a 4,9 leves; de 5 a 5,9 moderados; de 6 a 6,9 fortes; de 7 a 7,9 severos; de 8 a 9,9 extremos; sendo a possibilidade de abalos mensuráveis numa gradação superior a 10 (que seria considerada massiva), apenas teórica e jamais registrada.

partiria com uma comitiva até Petronium<sup>316</sup>, onde pediria refúgio aos Hospitalários. A antiga Halicarnasso, embora abrigasse o segundo mais poderoso castelo da Ordem, não era vista como segura o suficiente para proteger um hóspede da importância de Cem, sendo assim, o Príncipe otomano foi transferido para Rodes. Na ilha, Cem prometeu ao Grão-Mestre a aliança eterna do Império Otomano caso os cavaleiros o ajudassem a depor seu irmão, Bayezid II<sup>317</sup>, e instalá-lo no trono, mas o Sultão fez uma oferta melhor para que Pierre d'Aubusson mantivesse Cem como seu prisioneiro e, dada a dificuldade envolvida no pedido do Príncipe, o líder dos Hospitalários preferiu aceitar a proposta de Bayezid II. Com o Príncipe otomano sob sua custódia, a Ordem do Hospital o remeteu à França – onde ele ficou sob a guarda de Antoine d'Aubusson – e posteriormente a Roma, onde o próprio Papa Inocêncio VIII se responsabilizou por sua tutela.

Cem não foi maltratado pelas forças cristãs e, na realidade, serviu como uma poderosa moeda de troca com os otomanos, uma vez que, a cada tentativa de agressão por parte do Sultão Bayezid II, o Papa Inocêncio VIII respondia a ameaça de libertar seu prisioneiro, que se tornaria um rival do Sultão ao trono otomano. A recompensa dos Hospitalários pela entrega do Príncipe otomano à Santa Sé foram a nomeação de seu Grão-Mestre como Cardeal, bem como a percepção de parte do pagamento anual<sup>318</sup> que o Império Otomano entregava ao Vaticano a título de custeio das despesas de Cem (DUFFY, 2006, p. 196).

Embora Cem tenha falecido em 1495, ainda como prisioneiro do Papa, o tempo em que esteve sob a custódia ocidental somado ao dinheiro pago por seu irmão possibilitou as mudanças militares dos Hospitalários. Além disso, mesmo após a morte do Príncipe, ainda se passariam quase trinta anos antes que Rodes voltasse a ser alvo de um ataque otomano.

O século XVI – talvez aquele em que o mundo mais tenha se transformado antes do século XX, haja vista que, apenas nele, Américas, África e grandes porções da Ásia

---

<sup>316</sup> Antes Halicarnasso e atual Bodrum.

<sup>317</sup> Sultão otomano entre 1481 e 1512.

<sup>318</sup> Já em 1481, o Sultão Bayezid II teria acertado o pagamento de uma grande fortuna aos Hospitalários para que Cem fosse transformado de hóspede em prisioneiro. A partir de 1489, quando o Príncipe finalmente chegou a Roma, onde ficaria sob a custódia papal, o Sultão teria pago uma indenização de 120.000 coroas, além da entrega da Lança Sagrada ao Vaticano, fora a pensão anual de 45.000 ducados, que seria paga até 1498, três anos após a morte de Cem, uma vez que a Igreja protelaria em devolver o corpo do Príncipe a sua terra natal.

se tornaram integradas à civilização europeia – se iniciou com uma importante e drástica transformação no Islã: a queda do Sultanato Mameluco do Egito. Desde o fim das Cruzadas, o mundo islâmico havia caminhado rumo à polarização entre turcos ao norte e mamelucos ao sul. Em diversas ocasiões as duas potências se aliaram, como no final do século XIV, quando a Armênia Cilícia acabou destruída em consequência da aliança anti-mongol dos dois impérios. Contudo, à medida que os otomanos se firmavam como potência muçulmana dominante, se tornava cada vez mais ilógica a situação do Egito mameluco como guardião do Califa Abássida<sup>319</sup> e, portanto, como líder teórico da fé maometana.

O controle do comércio das especiarias do Oriente também se mostrava decisivo para a animosidade entre otomanos e mamelucos. Até o final do século XV – mais precisamente até 1498, ano da viagem de Vasco da Gama a Calicute na Índia, que representou a primeira circunavegação<sup>320</sup> da África da qual se tem registros claros – o abastecimento de tais produtos à Europa se dava da mesma forma que se havia iniciado na época das Cruzadas, ou seja, sob a intermediação de quem controlasse os portos do Levante. No início do século XVI, devido aos altos custos das viagens através do Cabo da Boa Esperança, as repúblicas italianas ainda conseguiam se manter como concorrentes<sup>321</sup> importantes das caravelas ibéricas. Sendo assim, o domínio da Terra Santa ainda se apresentava como um excelente negócio para qualquer povo muçulmano que, assim, se tornaria fornecedor dos italianos.

Essa dupla motivação – religiosa e comercial – levou os otomanos a abrirem guerra aos mamelucos já no final do século XV, na guerra de 1485 a 1491. Se aquela primeira investida não obteve resultados práticos – sendo também uma forma de canalização dos esforços bélicos otomanos contra um oponente que não possuía

---

<sup>319</sup> Situação que se iniciara em 1261, com a queda de Bagdá (ver nota 76).

<sup>320</sup> Existem relatos da época do Egito Ptolomaico que dão conta de que, no século VIII a.C., o Faraó Nekao II, da XXVI Dinastia teria patrocinado a primeira viagem de circunavegação da África, feita meramente para fins de mapeamento e operacionalizada por um navegador fenício. Contudo, tais relatos são amplamente contestados, não se podendo precisar sua veracidade.

<sup>321</sup> As especiarias levadas à Europa por cidades como Veneza, Gênova e Pisa chegavam em quantidades muito mais regulares do que aquelas trazidas por Portugal e Espanha, já que provinham de rotas já bem estabelecidas. Contudo, os produtos trazidos pelos povos ibéricos, por terem sido adquiridos diretamente na Índia, eram muito mais baratos aos compradores e davam um lucro muito mais alto aos vendedores. Em algum momento da segunda metade do século XVI, quando as rotas marítimas para a Índia já estavam bem consolidadas, o lucro do comércio de especiarias das cidades italianas – que havia possibilitado o Renascimento – se quebrou para sempre, provocando a decadência daquelas cidades e confirmando a supremacia ibérica, que perduraria por boa parte do século XVII.

qualquer trunfo contra seu soberano<sup>322</sup> – em 1516 a história seria diferente. Em apenas dois anos, um choque decisivo entre um exército remanescente das Cruzadas e um exército já inserido no novo contexto pré-industrial resultaria no extermínio dos atrasados mamelucos, que se recusavam a utilizar armas de fogo (CHASE, 2003, p. 104).

A derrota do Sultanato Mameluco do Egito, em 1517, praticamente triplicou os territórios do Império Otomano, transformando-o na maior unidade territorial do mundo naquele momento. Além de exercer sua autoridade secular sobre as terras da Grécia, Anatólia, Terra Santa, Egito, Mesopotâmia e Arábia – incluindo aí as cidades sagradas de Meca e Medina – o Sultão Selim I<sup>323</sup>, ao obter a renúncia de Al-Mutawakkil II<sup>324</sup>, último Califa abássida, em seu favor, também se tornou o líder supremo da espiritualidade sunita. Selim I faleceria em 1520, sendo sucedido por seu filho, o astuto Solimão, o Magnífico.

No dia 26 de junho de 1522, num momento em que a expansão otomana no Mediterrâneo Oriental só encontrava a resistência de Rodes e dos demais domínios hospitalários, uma frota de quatrocentos navios trazendo mais de cem mil<sup>325</sup> soldados cercou o Estado monástico dos Cavaleiros de São João (KINROSS, 1979, p. 176). Dois dias depois, o próprio Solimão desembarcaria na ilha.

Sabendo da ameaça que se avizinhava, Phillippe de Villiers de L'Isle-Adam<sup>326</sup>, o Grão-Mestre eleito apenas um ano antes, iniciara seu governo tentando conseguir toda a ajuda que pudesse para a proteção de Rodes. À semelhança do que ocorrera com Pierre d'Aubusson às vésperas do cerco de 1480, também L'Isle-Adam encontrou grande dificuldade em recrutar ajuda entre as potências europeia, mas diferentemente daquele Grão-Mestre, este não tinha um arcabouço familiar tão sólido<sup>327</sup>. Dessa forma, a única ajuda que o Grão-Mestre obteve foi a de um pequeno destacamento veneziano que se

<sup>322</sup> O trunfo em questão era a posse do Príncipe Cem, que, como se explicou, foi utilizado pelo Ocidente como moeda de barganha para evitar ataques otomanos até sua morte, em 1495.

<sup>323</sup> Sultão otomano entre 1512 e 1520.

<sup>324</sup> Último Califa abássida e última pessoa a portar o título de Califa de forma exclusiva, sem associação com o título de Sultão, como ocorreu com os otomanos a partir daí e até 1922.

<sup>325</sup> Jardim e Guyard (op.cit, p. 63) falam num número ainda mais impressionante: duzentos mil soldados, dentre os quais sessenta mil engenheiros de cerco e dezoito mil janízaros. Contudo, minimizam a quantidade de navios, reduzindo-os a apenas 250.

<sup>326</sup> 44º Grão-Mestre da Ordem, governando entre 1521 e 1534, num dos momentos mais complicados da História dos Hospitalários.

<sup>327</sup> Conforme visto, Antoine d'Aubusson, irmão de Pierre, concedeu quinhentos cavaleiros e dois mil soldados aos Hospitalários para a defesa de Rodes durante o cerco de 1480.

encontrava em Creta. Ao todo, as forças defensivas dos cavaleiros giravam em torno de sete mil e quinhentos homens, posto que as perdas populacionais dos cataclismos de 1481 ainda cobravam seu preço.

Apesar da imensa disparidade das forças, os otomanos não conseguiram romper as fortificações de Rodes e o cerco se prolongou até 22 de dezembro, ou seja, por quase seis meses. Ao final desse período, já praticamente sem condições de continuar lutando, o Grão-Mestre solicitou uma audiência com o Sultão otomano e assinou a capitulação sob a condição de salvo-conduto a todos os cavaleiros, bem como aos ródios que os quisessem acompanhar.

Embora a derrota significasse não apenas a perda de Rodes, como também a entrega de Petronium e de todas as demais possessões dos Hospitalários no Mediterrâneo Oriental, dadas as condições em que se encontravam os cavaleiros e o fato de que a gigantesca força otomana não fora capaz de penetrar as defesas de Rodes, a Ordem até hoje celebra o tratado como uma vitória diplomática; além de um extremo ato de heroísmo militar:

*“Solimão somou suas perdas [...] suas forças tinham registrado mais de 60 mil mortes [...] o sultão não sabia que havia apenas 180 cavaleiros e 1500 soldados capazes de ficar de pé e que eles tinham pólvora o bastante para apenas mais 12 horas de luta” (WEIR, op.cit., p. 220).*

#### 1.4 – O DOMÍNIO SOBRE MALTA

A perda dos domínios de Rodes, Petronium e das demais possessões no Dodecaneso, fizeram com que os Hospitalários, embora mantivessem um respeitável poder econômico – advindo, sobretudo, da renda de seus domínios europeus – se encontrassem sem um Estado pela primeira vez em mais de duzentos anos. Como agravante de sua situação pode-se destacar o fato de a Ordem ser agora vista como herdeira de uma época há muito esquecida e que não mais interessava às preocupações europeias (JARDIN e GUYARD, op.cit, p. 69).

De fato, Carlos V, Sacro Imperador Romano-Germânico que, à sua época, também governava Espanha, Países Baixos e o Reino da Sicília, além das regiões tradicionais na Europa Central e Oriental – entre as atuais Alemanha e Hungria – foi o único a aparentemente se apiedar da condição dos cavaleiros. Já em 1523, poucos meses após a perda de Rodes, na condição de soberano espanhol, Carlos V concedeu a cidade

de Trípoli<sup>328</sup>, na atual Líbia, aos Hospitalários, para que fizessem lá seu novo Estado monástico (BÜCHER, op. cit., pp.117-122).

Por estar situada numa posição intermediária entre as zonas de influência mameluca e mourisca<sup>329</sup>, Trípoli resistira como um Estado berbere<sup>330</sup> semi-independente dedicado fundamentalmente à pirataria contra navios cristãos a partir do século XIII, com o esfacelamento da Dinastia Almoada<sup>331</sup>. A expansão marítima espanhola somada a seus esforços na Guerra de Reconquista fez com que, em 1510, o Rei Ferdinando II, de Aragão, concedesse catorze mil homens a Dom Pedro Navarro para que capturasse Trípoli, exterminando o ninho de piratas berberes. A tomada da cidade não colocou fim à pirataria berbere, mas desorganizou-a temporariamente com a perda de seu principal porto.

A doação de Trípoli aos Hospitalários não foi tecnicamente um ato de benemerência, uma vez que a cidade, ainda que se constituísse num importante centro estratégico, era de difícil defesa e não se mostrava capaz de gerar receitas suficientes para justificar os esforços por sua manutenção. Pode-se concluir que a ideia da doação, ao menos no campo lógico, tenha sido a terceirização de um empreendimento similar ao da sustentação dos antigos Estados Latinos do Oriente à última Ordem remanescente das Cruzadas.

Embora tenham fortificado grandemente a cidade – sendo a eles atribuída a construção do famoso Castelo Vermelho, onde hoje funciona o Museu da UNESCO em Trípoli – os Hospitalários sabiam que Trípoli não poderia substituir Rodes como sua casa. Assim, iniciaram uma série de ações no sentido de sensibilizar importantes figuras

---

<sup>328</sup> Embora homônima da cidade libanesa que deu nome ao Condado de Trípoli durante as Cruzadas, a cidade líbia não deve ser confundida com aquela, sendo hoje a capital de seu país.

<sup>329</sup> Os muçulmanos do noroeste da África e da Península Ibérica, que descendiam da primeira fragmentação do Império Islâmico, quando a Dinastia Omíada fora deposta no Oriente pela Dinastia Abássida, permanecendo apenas no Ocidente eram chamados de Mouros. Sua origem étnica era muito diversa, mas incluía fundamentalmente os povos chamados de Berberes e conhecidos dos europeus desde a Antiguidade. Contra tais povos foi lutada, até 1492, a Guerra de Reconquista, vencida pela Espanha com a tomada do Emirado de Granada.

<sup>330</sup> As populações brancas nativas do noroeste da África, aproximadamente entre os atuais Líbia e Marrocos, são chamadas coletivamente de berberes.

<sup>331</sup> A Dinastia Almoada dominou uma ampla região entre a metade meridional da Espanha e a atual Líbia entre 1121 e 1269, sendo sucessora dos Almorávidas, que haviam controlado aproximadamente a mesma região entre 1040 e 1147, depois de terem-na reunificado após a fragmentação do Califado Omíada da Espanha, em 1031.

européias à sua situação e à validade de sua causa, já que haviam sido os últimos a resistir à expansão marítima otomana no Mediterrâneo Oriental.

Finalmente, em 1530, o mesmo Carlos V que já lhes concedera Trípoli, conceder-lhes-ia também o arquipélago<sup>332</sup> de Malta, que efetivamente se tornaria a nova casa da Ordem dos Hospitalários; estes, a partir de então, seriam cada vez mais conhecidos como Ordem de Malta.

Apesar do tamanho diminuto, Malta possui grande importância atual tanto para a Arqueologia, quanto para a Paleontologia, na medida em que a ilha abrigou tanto algumas das espécies animais mais fantásticas de que se tem notícia, como o elefante pigmeu<sup>333</sup>, quanto civilizações neolíticas extremamente avançadas que, entre os séculos LII e XXV a.C., construíram os famosos templos megalíticos<sup>334</sup> da ilha. No campo político-militar, Malta também sempre foi considerada um importante centro estratégico devido à sua posição privilegiada entre a costa sul da Itália e norte da África, estando ainda praticamente no centro do Mar Mediterrâneo. A entrega de uma possessão de tal magnitude aos Hospitalários, contudo, não ocorreria de forma fácil e decorreria de uma série de fatores que veremos a seguir.

#### **1.4.1 – Carlos V, a Reforma e o estabelecimento num novo lar**

A tomada de Rodas pelos turcos em 1522, dentro do contexto europeu, foi apenas mais um dos eventos de grande importância que estavam ocorrendo à mesma época. Como já visto, no âmbito político, a conquista da América encontrara os astecas apenas três anos antes e viria a descobrir os incas em questão de mais dez; ainda dentro desse espectro, a captura dos mamelucos pelos otomanos alterara grandemente o equilíbrio de forças no Oriente Próximo, enquanto Portugal e Espanha despontavam como as próximas potências, desbancando a hegemonia das cidades italianas. No contexto religioso, por sua vez, a situação se encontrava ainda mais conturbada, com a publicação das noventa e cinco teses de Martinho Lutero, em 1517, coroando o fim de

---

<sup>332</sup> O que comumente é referenciado como uma só ilha é, na realidade, o agregado de três ilhas maiores – Comino, Gozo e Malta – e dezoito ilhotas menores e desabitadas (MIÈGE, 1840, p. 25).

<sup>333</sup> Elefantes que mediam no máximo 1,8m e pesavam aproximadamente 1,1t, sendo que os elefantes contemporâneos medem cerca de 3,5m e pesam em média 8t.

<sup>334</sup> Os templos megalíticos de Malta são as construções mais antigas do planeta, sendo considerados patrimônios mundiais da UNESCO.

uma era<sup>335</sup> e dando início a um novo momento histórico (MACCULLOCH, 2003, p. 634).

De fato, o ciclo de transformações pelos quais passara o Ocidente desde a perda da Terra Santa e que se convencionou chamar de Renascimento transformara as relações sociais, dando renovada importância às cidades antigas e fazendo com que novas fossem fundadas – a partir da evolução das feiras medievais – e prosperassem. Juntamente com as cidades, fortalecidas pelo incremento do comércio, nascia uma nova classe social: a burguesia. Seus membros se tornariam os financiadores *de facto* do Renascimento e suas demandas políticas se intensificariam ao longo do próximo período<sup>336</sup>, levando às revoluções europeias, das quais a francesa, de 1789, será a mais emblemática. O aumento da interdependência comercial gerou também um intercâmbio maior de doenças, fazendo com que a Peste Negra castigasse a Europa ao longo dos séculos XIV e XV. A excessiva mortalidade das doenças somada à das guerras e agravada pelos ciclos de fome causados possivelmente pela Pequena Glaciação<sup>337</sup> minaram a confiança na infalibilidade papal, sendo os sucessos muçulmanos contra os ortodoxos<sup>338</sup> e mesmo os católicos – como os Hospitalários – vistos como uma prova a mais da falência moral da Igreja Católica. Essa conjuntura de eventos levou a críticas cada vez mais contundentes contra práticas católicas antes aceitas, como a venda de indulgências e a aparente contradição entre a pregação da pobreza – e condenação de práticas comerciais lucrativas, como a usura – e a ostentação de luxos pelo clero. A essas críticas, que muitas vezes desembocavam em heresias e apostasias<sup>339</sup>, a Igreja

---

<sup>335</sup> Se se convencionou designar a tomada de Constantinopla, em 1453, como marco final da Idade Média, é interessante perceber que outros acontecimentos do período possuíam peso tão grande quanto esse, e poderiam ter sido escolhidos como marcos sem qualquer prejuízo historiográfico, a dizer: o fim da Guerra dos Cem Anos (1453), a tomada de Granada (1492), a viagem de Cristóvão Colombo (1492), a viagem de Vasco da Gama (1498) e a publicação das 95 teses de Martinho Lutero (1517).

<sup>336</sup> Fala-se aqui justamente da Idade Moderna, de 1453 a 1789.

<sup>337</sup> Um dos fenômenos mais controversos da Idade Média seria a Pequena Glaciação, um resfriamento súbito das temperaturas que teria se iniciado em algum momento entre 1350 e 1650, perdurando até o início do século XIX. Como consequência, além da maior mortalidade devida ao frio, as populações sofreram graves crises de fome, posto que terras antes férteis teriam se tornado menos produtivas ou até improdutivas (FAGAN, 2001, pp. 69-81).

<sup>338</sup> Com a queda do Império Bizantino e as conquistas subsequentes dos territórios da Europa Oriental ortodoxa por parte do Império Otomano.

<sup>339</sup> O inglês John Wycliffe, primeiro a traduzir a Bíblia para a linguagem vernacular, no século XIV, é considerado um dos tantos apóstatas que se opunham aos ditames canônicos de Roma.

respondia com a violência<sup>340</sup> da Inquisição Dominicana, o que apenas agravava ainda mais o quadro (MACCULLOCH, op. cit., pp. 184-213).

A invenção da imprensa, por Johannes Gutenberg, por volta de 1450, facilitou como nunca antes a difusão<sup>341</sup> de ideias de uma parte a outra, o que possibilitou que as teses de Martinho Lutero contrárias principalmente à venda de indulgências pudessem atingir um grande público, desencadeando a Reforma.

Seguindo a tradição belicista iniciada pelo Papa Alexandre VI, no final do século XV, Leão X se mantivera em guerra durante a maior parte de seu pontificado, que se iniciara em 1513. Sua pretensão de assumir o papel de mediador europeu a fim de organizar uma grande Cruzada para recapturar Constantinopla das mãos dos turcos, fracassou e sua preocupação militar fez com que o pontífice não desse a devida importância ao movimento iniciado por Martinho Lutero em Wittenberg, em 1517.

Inicialmente, Leão X tentou obrigar Lutero ao silêncio, empresa na qual não obteve sucesso. Sua próxima ideia foi a de convocar o sacerdote para um encontro em Roma, onde pretendia forçá-lo a voltar atrás em suas colocações. Como Lutero não comparecesse, fugindo para Augsburgo, Leão X refutou quarenta e uma de suas noventa e cinco teses através da bula *Exsurge Domine*<sup>342</sup> e, posteriormente, excomungou-o por meio da bula *Decet Romanum Pontificem*<sup>343</sup>. A pouca atenção dispensada às Reivindicações reformistas somada à pressão que Leão X tentou exercer sobre diversos monarcas a fim captar recursos<sup>344</sup> para sua pretendida Cruzada, fizeram com que, ainda em 1520, o Rei Cristiano II, da Dinamarca, fosse o primeiro soberano europeu a romper com a Igreja Católica (MACCULLOCH, op. cit., pp. 195-196).

Os sucessores de Leão X – Adriano VI e Clemente VII – também não se mostraram capazes de solucionar a questão luterana, como a Reforma vinha sendo

---

<sup>340</sup> Como ocorreria com Jan Hus, o tcheco considerado precursor da Reforma, em 1415. Hus seria queimado na fogueira da Inquisição, mas seus seguidores, os Hussitas, resistiriam na região que corresponde à atual República Tcheca, derrotando cinco expedições papais – também chamadas de Cruzadas Hussitas – entre 1420 e 1431 e se tornando os primeiros “protestantes” da História.

<sup>341</sup> Em questão de duas semanas, os escritos de Lutero já percorriam toda a Alemanha e, em dois meses, já eram conhecidos na maior parte da Europa.

<sup>342</sup> Algo como “Eleve-se, ó Senhor!”, numa tradução livre.

<sup>343</sup> “Pela satisfação do Pontífice Romano”, numa tradução livre.

<sup>344</sup> Além da Cruzada, os recursos que o Papa visava angariar também se destinariam às obras de ampliação e restauro da Catedral de São Pedro e dos palácios vaticanos, iniciadas por seu antecessor, Júlio II. Tais obras, entre 1508 e 1512, incluíam a famosa pintura do teto da Capela Sistina, por Michelangelo.

nomeada, sendo que Clemente VII, insistindo em empreendimentos militares, acabou se vendo aliado ao Rei Francisco I, da França em suas guerras<sup>345</sup> contra o Sacro Império Romano-Germânico. O fracasso militar dos aliados contra o então Imperador Carlos V resultou no saque de Roma e na captura tanto de Francisco I, quanto do próprio Papa, que foi mantido prisioneiro<sup>346</sup> durante seis meses, no ano de 1527.

A complicada situação política da Europa só se resolveria com a chamada Paz de Barcelona, tratado firmado em 1530, segundo o qual o Imperador Carlos V devolveria à Santa Sé as cidades ocupadas e a França abdicaria de suas intenções sobre a região de Flandres em prol do Sacro Império. Uma das concessões que Carlos V faria ao Vaticano seria a doação do arquipélago de Malta à Ordem dos Hospitalários de São João:

*[...] ele ofereceu, na qualidade de Rei da Sicília, como feudo nobre e totalmente livre, o arquipélago de Malta [...] o Rei Francisco I, da França [...] temendo um fortalecimento demasiado do Imperador, sugeriria que as negociações limitassem os deveres militares da Ordem para com seu suserano. Estes incluíam a promessa dos vassalos de observar estrita neutralidade no tocante a todos os conflitos entre as potências cristãs (FISCHER-REICHENBACH, op.cit., p. 17).*

Desde 1527, contudo, o Grão-Mestre Philippe de Villiers de L'Isle-Adam já estava em negociações com o Imperador Carlos V no sentido de obter a concessão do arquipélago de Malta para a Ordem do Hospital. A principal justificativa do Grão-Mestre para sua requisição referia-se à tradição marítima que os Hospitalários haviam desenvolvido em Rodes, o que lhes trazia grande *expertise* no combate à expansão naval otomana pelo Mediterrâneo. O ponto de conflito, contudo, girava em torno da forma como Malta lhes seria concedida, visto que o Capítulo Geral organizado em Viterbo, em 1527, havia definido que a Ordem não aceitaria a vassalagem ao Imperador, tendo que ser a doação de Malta realizada em caráter livre e perpétuo (SAN GIORGIO, 1927, p.

<sup>345</sup> A chamada Guerra Italiana, que duraria de 1521 a 1526 opondo inicialmente França de Veneza de um lado e Sacro Império (juntamente com a Espanha), Santa Sé e Inglaterra de outro. O desenrolar do conflito, com a formação da Liga de Cognac, em 1526, deixaria o Sacro Império sozinho contra seus inimigos originais e seus antigos aliados, mas, ainda assim, Carlos V se sairia vitorioso, consolidando o poder Imperial sobre o das demais potências europeias, incluindo o Vaticano, em 1530.

<sup>346</sup> O cativo do Papa e sua subsequente fuga e exílio dificultariam o acesso a ele por parte do Rei Henrique VIII, da Inglaterra, que desejava ver seu casamento com Catarina de Aragão anulado. Como Clemente VII demorasse em se manifestar, Henrique convenceria o Arcebispo de Canterbury a realizar o divórcio, permitindo ao Rei se casar com Ana Bolena, sua amante. Quando o ocorrido chegou ao conhecimento de Clemente VII, em 1533, o Papa excomungou todos os envolvidos, o que levou o Rei da Inglaterra a obrigar seu Parlamento a aprovar, um ano mais tarde, o Ato de Supremacia, que criava a Igreja Anglicana, rompendo a aliança da Inglaterra com o Vaticano.

55-57). Tais termos pareciam claramente abusivos ao Sacro Império, o que dificultou sobremaneira o processo de cessão. Finalmente, após a Paz de Barcelona, Carlos V concordaria com os termos dos cavaleiros, sendo bula *Etsi ex sollicitudinis*<sup>347</sup>, de Clemente VII, a formalização da doação. A bula em questão afirma que:

*[...] Confirmação da doação dos feudos de Trípoli e das ilhas melitenses por Carlos, imperador romano, ao Hospital de São João de Jerusalém. [...] Carlos, como Rei da Sicília, e seus sucessores no referido Reino, sob o registro de apenas um falcão ou gavião, a lhes ser doado como sinal de reconhecimento anualmente no Dia de Todos os Santos [...] concede ao Hospital, administrado pelo dileto filho Philippe de Villiers de l'Isle-Adam [...] expulso de Rodes pelas hostes turcas, a administração [...] dos referidos feudos [...] e os considera livres e isentos de qualquer outro serviço militar legalmente devido pelos vassalos. (CLEMENTE VII. *Etsi ex sollicitudinis*. In: COLONNA, op.cit., pp. 273-281).*

Embora a efervescência bélica da década de 1520 tivesse dado lugar a um período de maior tranquilidade a partir da década seguinte, as pressões religiosas que se agigantavam desde 1517 atingiriam um nível irreversível com o Ato de Supremacia do Rei inglês Henrique VIII, em 1534. O ano em questão também marcaria a morte do Papa Clemente VII e a coroação de Paulo III para ocupar o trono de São Pedro. O novo pontífice seria o primeiro a dar a real importância ao movimento que àquela época já era amplamente conhecido como Reforma, sendo o responsável, em 1545, pela convocação do Concílio ecumênico<sup>348</sup> de Trento (MACCULLOCH, op. cit., pp. 591-599).

De fato, a ideia de um concílio ecumênico já ganhava corpo desde 1537, quando Carlos V e Paulo III tentaram convocar o Concílio de Mantova. Contudo, novas disputas entre o Sacro Império e a França de Francisco I fizeram com que a participação em tal evento fosse pífia. Além disso, Martinho Lutero, que deveria ser personagem chave no Concílio – posto que o mesmo visaria reconciliar as diferenças entre católicos e protestantes – via com muitas ressalvas não apenas a participação do Papa, como, especialmente, sua liderança. Finalmente, em 1545, os trabalhos teriam início.

<sup>347</sup> Traduzida como “Apesar das preocupações”, numa clara alusão à recente trégua entre Igreja e Império.

<sup>348</sup> São universalmente aceitos como concílios ecumênicos, ou seja, que congregaram todos os cristãos, apenas aqueles anteriores ao Cisma do Oriente, em 1054. Os demais concílios ditos ecumênicos foram tentativas da Igreja Católica de impor seus dogmas aos ortodoxos ou, simplesmente, de tentar reconciliar diferenças entre suas próprias crenças e aquelas de outras vertentes do Cristianismo, como as seitas Protestantes advindas da Reforma.

Com participação de diversos delegados de regiões já convertidas<sup>349</sup> ao Luteranismo, o Concílio de Trento se dividiu em três fases: a primeira delas se estenderia de 1545 a 1547 e seria presidida por Paulo III, nela os protestantes decidiriam abandonar as reuniões ao perceberem que a Santa Sé não estava interessada em abdicar de pontos-chave dentro de sua perspectiva, como a doutrina da infalibilidade papal; a segunda fase do Concílio duraria de 1551 a 1552, sendo presidida pelo Papa Júlio III e trataria de organizar a nova realidade do Catolicismo, tendo em vista que a deserção dos protestantes tornara qualquer reconciliação impossível; finalmente, a terceira fase encerraria os trabalhos do Concílio, perdurando de 1559 a 1563 e sendo presidida pelo Papa Pio IV<sup>350</sup> (MACCULLOCH, op. cit., 673-691).

Na terceira fase do Concílio de Trento, a dualidade entre católicos e protestantes se tornaria clara e o terreno para as Guerras de Religião<sup>351</sup> que se seguiriam começaria a ser preparado. Nesse sentido, a Santa Sé tratou de consolidar em torno de si o maior número de aliados possível e os Hospitalários não poderiam deixar de integrar tal rol. De fato, a participação da Ordem de Malta<sup>352</sup> não seria importante apenas para a configuração de um Mediterrâneo católico<sup>353</sup>, mas também para a transformação da visão das potências europeias acerca dos Hospitalários.

Apesar de já terem governado um Estado monástico em Rodes por mais de dois séculos, os Cavaleiros de São João ainda eram vistos em grande medida como um braço militar da Santa Sé, tanto assim que houve certa controvérsia entre os emissários dos principados germânicos acerca da legitimidade representativa do legado Hospitalário. Para os alemães, se fosse garantida à Ordem o Direito de participação efetiva – e não

---

<sup>349</sup> De um modo geral, as regiões mais ao norte da Europa aderiram mais firmemente às novas religiões, enquanto a Europa mediterrânea, mais próxima geograficamente de Roma, se manteve católica. A Europa Central se configuraria numa efervescente zona de conflito, onde se desenrolariam as guerras de religião que assolariam a segunda metade do século XVI e primeira metade do século XVII, tendo fim na Paz de Westfália.

<sup>350</sup> Entre o pontificado de Júlio III e de Pio IV, houve ainda o pontificado de Marcelo II, que não deu continuidade aos trabalhos do Concílio de Trento.

<sup>351</sup> Além das Guerras de Religião Francesas, que oporiam católicos e huguenotes (protestantes) entre 1562 e 1598, também a Guerra dos Oitenta Anos, entre as facções protestantes e católicas representadas respectivamente por França, Inglaterra e Províncias Unidas (Países Baixos) de um lado e Sacro Império e Espanha de outro, assolaria a Europa entre 1568 e 1648. A Guerra dos Trinta Anos, entre Espanha e Províncias Unidas, de 1618 a 1648, embora tenha como razão política a independência dos Países Baixos em relação à Espanha, também pode ser compreendida através da dualidade entre católicos (espanhóis) e protestantes (holandeses).

<sup>352</sup> Desde 1530, quando efetivamente passou a ocupar Malta, o Hospital passou a ser conhecido como Ordem de Malta, nome que carregaria daí em diante, até os dias de hoje, mesmo após a perda do arquipélago.

<sup>353</sup> Em oposição a um Báltico protestante e a uma Europa Central em conflito.

apenas de ouvinte – no Concílio, tal prerrogativa também lhes deveria ser estendida. A solução seria inserir a Ordem no Concílio na qualidade de ordem religiosa, mas não era esse o intento do legado do Grão-Mestre, o que fez com que dois anos se passassem até que os cavaleiros efetivamente fossem reconhecidos como representantes de um Estado independente (COLONNA, *op.cit.*, pp. 46-48). A representação laica no Concílio de Trento só era permitida aos legados de Estados soberanos – leia-se dos monarcas – ficando os representantes de vassallos, como os principados germânicos<sup>354</sup>, limitados ao papel de ouvintes. Ao participar de forma efetiva do último ano do Concílio de Trento, a Ordem de Malta se afirmaria enquanto Estado, com sua soberania reconhecida pelas principais potências europeias da época.

Em termos de resultados práticos, contudo, a única conquista da Ordem no Concílio fora a aceitação de seu Direito de inspeção – sem intervenções<sup>355</sup> – sobre suas possessões em cada um dos países católicos. Embora diminuta, tal conquista dialogava com as necessidades da época, já que, em 1534, com o Ato de Supremacia inglês, a Ordem de Malta sofrera um duro golpe, que praticamente resultara na extinção de sua Língua Inglesa<sup>356</sup>. Com efeito, Henrique VIII, ao nacionalizar as propriedades da Igreja Católica, também confiscara todas as propriedades hospitalárias, o que ocasionou a conversão de muitos cavaleiros ao Anglicanismo, fazendo-os deixar a Ordem. Nesse sentido, o Concílio de Trento também influenciaria na deliberação posterior da Ordem que a levaria a extinguir a Língua Inglesa, substituindo-a pela Língua Anglo-Bávara (TERRINONI, 1867, p. 111).

#### **1.4.2 – O estabelecimento do Estado monástico da Ordem em Malta**

O equilíbrio de poder no Mediterrâneo depois da cessão de Malta aos Hospitalários, em 1530, seria alterado pela inesperada aliança entre o Rei Francisco I, da França, e o Sultão otomano Solimão, o Magnífico, em 1536. As primeiras negociações entre França e Império Otomano se iniciariam já em 1526, depois da

---

<sup>354</sup> Representados em conjunto pelo legado do Sacro Império Romano-Germânico.

<sup>355</sup> Na prática, num momento de construção e afirmação dos absolutismos, a reafirmação do privilégio cavalheiresco de imunidade concedido aos Hospitalários na época das Cruzadas constituía uma grande vitória diplomática da Ordem e, em certo sentido, da Santa Sé, posto que, na eventualidade de os monarcas não aceitarem tais condições, dificilmente os cavaleiros teriam possibilidades de imporem-nas à força.

<sup>356</sup> Ver nota 266.

derrota francesa perante o Sacro Império na Guerra Italiana<sup>357</sup> (MERRIMAN, 2004, p. 131) e seriam concluídas sob a escusa de que a França estaria buscando defender os interesses dos franceses que viviam no Império Otomano, ou que viajavam frequentemente para lá com fins comerciais. O objetivo real, contudo era mesmo contrabalançar o poder do Imperador Carlos V, que se tornara quase hegemônico na Europa depois da Paz de Barcelona, em 1530.

Numa situação de incerteza como aquela, os primeiros Grão-Mestres Hospitalários a Reinar sobre Malta trataram de preparar as defesas do arquipélago para um provável – senão inevitável – novo ataque otomano. O início das obras, no entanto, acabou sendo retardado, posto que três<sup>358</sup> Grão-Mestres faleceram em pouco mais de cinco anos após a doação e ocupação de Malta. Foi apenas Juan de Homedes<sup>359</sup> quem realmente deu início aos trabalhos que levariam à construção de nove novos castelos<sup>360</sup>, sendo que l'Isle-Adam apenas legara a seus sucessores a construção do primeiro hospital de Malta, em Mdina<sup>361</sup>, então capital da ilha.

Segundo Jardin e Guyard (op.cit., p. 73), à época da chegada da Ordem, a população autóctone de Malta girava em torno de trinta mil habitantes e os recursos naturais da ilha – em especial a madeira, indispensável à construção de navios – eram escassos, o que fez com que os Hospitalários se tornassem grandemente dependentes de suas possessões europeias para poderem equipar a ilha da forma necessária.

Como visto anteriormente, a doação de Malta não acarretava na obrigação militar de vassalagem dos Hospitalários em relação ao Imperador Carlos V. Contudo, como era de se esperar, uma forte aliança se desenvolvera entre o nascente Estado e o Sacro Império Romano-Germânico como consequência daquele ato. A fim de honrar tal aliança, já em 1541, a Ordem de Malta passou a lutar ao lado do Sacro Império contra o

---

<sup>357</sup> Ver nota 370.

<sup>358</sup> Philippe de Villers de l'Isle-Adam faleceria em 1534, sendo sucedido por Piero de Ponte, que faleceria em 1535, e depois por Didie de Saint-Jaille, que faleceria em 1536.

<sup>359</sup> 47º Grão-Mestre da Ordem, tendo governado de 1536 a 1553.

<sup>360</sup> Dois dos quais – Forte São Miguel e Forte Sant'Elmo – ficariam prontos no tempo recorde de seis meses, ao longo do ano de 1552.

<sup>361</sup> Capital tradicional de Malta desde a ocupação fenícia, por volta de 700 a.C., Mdina originalmente se chamava Maleth (sendo Mdina a forma islâmica do nome original, datada dos mais de dois séculos de domínio fatímida), situando-se num promontório que é, ao mesmo tempo, um dos locais mais distantes do mar em toda a ilha. Depois do grande cerco de 1565, a capital de Malta foi transferida para La Valletta, mas Mdina se manteve o local onde os Grão-Mestres eram consagrados e faziam seus juramentos. A história tradicional da cidade dá conta de que o Apóstolo Paulo teria habitado ali por algum tempo depois de um naufrágio o ter lançado em Malta.

Império Otomano, tendo participado ativamente do fracassado<sup>362</sup> cerco a Argel<sup>363</sup>, onde o próprio Carlos V só não caiu prisioneiro devido à intervenção da cavalaria hospitalária (GARNIER, 2008, p. 204). O cerco a Argel fora uma tentativa de contenção ao cada vez mais forte curso otomano, que vinha sendo praticado pelos berberes. Dentre os piratas do norte da África que atuavam sob a bandeira otomana, os mais famosos foram os irmãos Barba-Ruiva<sup>364</sup>.

Com efeito, o Estado da Ordem de Malta já nascera fadado à guerra, posto que, antes mesmo da expedição a Argel, já respondido ao chamado do Papa Paulo III para a formação da Santa Liga<sup>365</sup>, em 1538. Tal chamado visava responder à desintegração do império formado pela República de Veneza, que vinha caindo presa das ações otomanas desde a expulsão dos Hospitalários de Rodas. A Santa Liga se encaminhara para o Dodecaneso com quase trezentas embarcações carregando mais de sessenta mil homens, onde foi combatida por uma esquadra otomana de pouco mais de cento e cinquenta navios<sup>366</sup>, carregando doze mil homens. Apesar da superioridade numérica, a Santa Liga acabou derrotada possivelmente devido à falta de ímpeto de seu comandante, Andrea Doria, almirante genovês que era proprietário de diversas embarcações participantes do combate e que teria se eximido de utilizá-las plenamente tanto para poupar-se de eventuais prejuízos, quanto por não lhe interessar o auxílio a Veneza, principal objetivo da expedição (KIRK, 2005, p. 25).

O ano de 1551 foi péssimo para o recém-estabelecido Estado da Ordem de Malta. No começo de julho, uma grande força otomana invadiu a ilha de Malta<sup>367</sup>, mas foi duramente repelida na cidade de Birgu, desviando-se para vizinha ilha de Gozo<sup>368</sup>.

---

<sup>362</sup> Embora detivesse considerável superioridade numérica (cerca de trinta e cinco mil contra apenas cerca de seis mil), a aliança entre Sacro Império, Estados Pontifícios e Ordem de Malta foi fragorosamente derrotada pelo Império Otomano na Argélia, perdendo mais de dezessete mil homens e quase cento e cinquenta navios.

<sup>363</sup> Cidade localizada na costa norte da África e atualmente capital da Argélia, também conhecida como Algiers.

<sup>364</sup> De fato, o nome Barba-Ruiva (advindo do italiano Barbarossa) foi uma corruptela do verdadeiro nome de Baba Oruç, irmão mais velho de Hayreddin. Como o primeiro ficara conhecido como Barba-Ruiva e o segundo efetivamente possuía tal característica física, o apelido se converteu em epíteto e os dois se tornariam os mais famosos piratas do século XVI – e quiçá de todos os tempos. Suas mais famosas vitórias ocorreriam nas batalhas de Preveza (1538) e Argel (1541).

<sup>365</sup> Composta pelos Estados Pontifícios, a Ordem de Malta, as Repúblicas de Veneza e Gênova e a parcela espanhola do Sacro Império Romano-Germânico.

<sup>366</sup> Dados extraídos do sítio eletrônico *Corsari del Mediterraneo*, especializado na História da pirataria – <http://www.corsaridelmediterraneo.it/corsari/b/barbarossa.html> (acessado em 24/08/2012).

<sup>367</sup> Aqui referenciada como a ilha em si e não como o arquipélago.

<sup>368</sup> Que, juntamente com Malta, forma o corpo principal das terras habitáveis do arquipélago.

Lá, enfrentando uma guarnição muito menos feroz e tendo bombardeado o Castelo de Gozo, os turcos foram vitoriosos. Se, por um lado, o fato de o objetivo da invasão não ter sido a conquista dos territórios da Ordem acabou servindo de alívio para os cavaleiros, por outro, após sua vitória, os otomanos partiram com mais de seis mil malteses<sup>369</sup> escravizados (BADGER, 1838, p. 292).

Se a grande perda populacional teria um forte impacto econômico para a Ordem, o pior acontecimento político de 1551, ainda estava por vir e confirmaria os temores da Ordem quanto à instalação de sua sede definitiva em Trípoli, na Líbia. Apesar de se tratar de uma cidade litorânea, por se localizar no continente, Trípoli era vulnerável a ataques terrestres e, como se via cercada por territórios otomanos, uma invasão de grandes proporções parecia apenas lógica. A guarnição militar que os Hospitalários tinham condições de manter no local era muito diminuta, não passando de cerca de duzentos cavaleiros e seiscentos e trinta mercenários e acabou se vendo cercada por alguns milhares de turcos portando trinta e seis canhões divididos em três baterias (BRAUDEL, 1984, p. 920). Diante de tamanho poder de fogo, Gaspard de Vallier, o comandante da Ordem de Malta em Trípoli, optou por negociar a entrega da cidade, o que ocorreu sem luta, mas resultou na escravização<sup>370</sup> de todos os mercenários sob seu comando, ainda que os cavaleiros tenham recebido salvo-conduto.

A rendição de Trípoli sem luta custou muito caro a Gaspard de Vallier, que acabou aprisionado em seu retorno a Malta. Contudo, episódio de certa importância para a História do Brasil, um cavaleiro da Ordem chamado Nicolas Durand de Villegaignon, que estivera sob as ordens de Vallier em Trípoli, advogaria em favor de seu antigo comandante. Segundo Villegaignon, haveria um acordo entre os Hospitalários de Trípoli – em sua maioria franceses – e o embaixador francês junto ao Império Otomano, Gabriel d’Aramon no sentido que ele interviria junto aos turcos e impediria a tomada da cidade enquanto Gaspard de Vallier ganhava tempo negociando. Contudo, Gabriel d’Aramon não só fora incapaz de cumprir com sua parte do acordo, como ainda partilhara da mesa dos conquistadores otomanos após a vitória no assédio. Como o Grão-Mestre Juan de Homedes se recusasse a ouvir Villegaignon e condenasse Gaspard de Vallier, o defensor deixaria a Ordem de Malta e, passando a integrar a marinha

---

<sup>369</sup> O que correspondia a aproximadamente 20% da população na época.

<sup>370</sup> Mais tarde, por intervenção do embaixador francês em Constantinopla, os mercenários – em sua maioria italianos da Calábria e da Sicília – seriam também libertados.

francesa, utilizaria sua experiência náutica para liderar a operação que, em 1555, fundaria no Brasil a chamada França Antártica<sup>371</sup> (BÜCHER, op. cit., p. 136).

A derrota hospitalária em Trípoli e o malfadado ano de 1551 não foram suficientes, contudo, para refrear o ímpeto cristão de contenção do expansionismo naval otomano. Oito anos mais tarde, em 1559, a Ordem de Malta conseguiria organizar uma coalizão de forças que incluiria os Estados Pontifícios, as repúblicas de Veneza e Gênova, o Ducado de Savoia e o recém-independente Reino da Espanha<sup>372</sup> a fim de retomar Trípoli. As forças se reuniram em Messina, na Itália, mas tiveram que atracar em Malta por dois meses devido ao mau tempo; nesse ínterim, cerca de dois mil homens caíram vítimas de febre<sup>373</sup>. Por fim, no início de 1560, a expedição partiu contendo entre dez e doze mil homens, cinquenta e quatro galeras e mais trinta e seis navios de apoio (BRAUDEL, op.cit., p. 935). Ao chegar a Trípoli, a fortificação turca era tão impressionante e as condições dos arredores tão inadequadas<sup>374</sup> que os cristãos desistiram de seu intento original e partiram para o assédio da ilha de Djerba, nas proximidades.

Muito menos defendida do que Trípoli e sem ter tido tempo para preparar suas defesas, Djerba caiu em questão de poucas horas. Após a fácil vitória, os europeus iniciaram a construção de um forte, a fim de assegurar o que chamavam de “canal maltês”, um corredor entre o norte da África e o sul da Itália a ser defendido pela Ordem de Malta contra a expansão marítima otomana. Tal canal havia sido rompido com a tomada de Trípoli, o que permitira operações cada vez mais ousadas dos turcos em águas ocidentais. A intenção daquela operação era restaurá-lo. Contudo, as guarnições

---

<sup>371</sup> Projeto do Rei francês Henrique II, a França Antártica foi fundada numa ilha da Baía da Guanabara – hoje chamada Ilha de Villegaignon, em homenagem a seu fundador – como uma forma tanto de colonização da América, quanto de tentar equacionar as disputas entre católicos e huguenotes, já que a expedição fundadora contava com ambos. Como as disputas religiosas não puderam ser superadas, o próprio Villegaignon abandonaria o projeto, em 1558, sendo que Portugal enviaria cerca de dois mil homens para combater os pouco mais de seiscentos colonos franceses apenas um ano depois. Embora a colônia tenha sido destruída já em 1560, os franceses se embrenhariam nas matas e imporiam resistência ao comandante português Estácio de Sá por mais sete anos, o que provocaria a fundação da cidade do Rio de Janeiro, em 1565, como parte do projeto da Coroa Portuguesa de “colonizar para não perder”.

<sup>372</sup> Em 1556, o Imperador Carlos V – acometido por complicações de uma enfermidade congênita que lhe fazia o maxilar inferior crescer continuamente, causando grandes dores – renunciaria ao trono, dividindo o Sacro Império entre seu irmão, Ferdinando I, e seu filho, Filipe II, que se tornaria o mais poderoso Rei espanhol da História. Ambas as partes do Império, contudo, permaneceriam aliadas.

<sup>373</sup> A *Brucella melitensis*, catalogada apenas em 1893, por David Bruce, é uma enfermidade endêmica em Malta – estando presente em números reduzidos e letalidade controlada até os dias de hoje – e outras ilhas mediterrâneas. Em períodos de surtos e em especial com pessoas vindas de outras partes – portanto sem os anticorpos necessários para resisti-la – a doença costumava ser grandemente fatal.

<sup>374</sup> Especialmente pela escassez de fontes de água doce.

turcas em Trípoli, ao observarem a desistência cristã em assediar a cidade, acompanharam o desenrolar de sua operação e, quando souberam da tomada de Djerba, enviaram um pedido de ajuda a Constantinopla. De lá, em questão de três meses chegaram oitenta e seis galeras trazendo dezenas de milhares de soldados (GUILMARTIN, 1974, p. 111) que rapidamente retomaram a ilha, massacrando as forças cristãs, que sofreram altíssimas baixas<sup>375</sup> e estabelecendo o ápice da dominação marítima otomana.

### 1.4.3 – O grande cerco de Malta

Juan de Homedes, o visionário Grão-Mestre que efetivamente focara os esforços da Ordem no fortalecimento das defesas de Malta, não fora apenas um estrategista militar. Ciente de que os Hospitalários necessitariam de recursos tanto para sua empresa de construções desenfreadas, quanto para a manutenção de uma esquadra suficientemente poderosa para resistir ao Império Otomano, Homedes intensificara sobremaneira a atividade corsária de seus comandados. De fato, entre 1536, quando Homedes foi eleito e 1565, quando os otomanos invadiram Malta, o Estado monástico dos Hospitalários havia se convertido num dos mais importantes mercados de escravos do Mediterrâneo (BONO, 2006, pp. 213-222). O *modus operandi* dos cavaleiros era simples: qualquer navio de bandeira muçulmana era passível de apresamento; caso houvesse escravos cristãos a bordo, os mesmos eram imediatamente libertados; caso houvesse escravos judeus, os mesmo eram levados a Malta, onde acabavam aproveitados, ainda na condição de escravos, nas galeras da própria Ordem; finalmente, a tripulação muçulmana ou eventuais escravos negros eram vendidos nos mercados de Malta.

O principal comandante corsário da Ordem de Malta era um cavaleiro de nome Romegas, um experiente navegador que, em 1564, apresou um navio onde se encontravam ninguém menos do que o eunuco chefe do harém do Sultão, o governador do Cairo e o governador de Alexandria (TESTA, 2002, p. 61). Tais capturas serviriam de pretexto a Solimão, o Magnífico, agora com quase setenta anos de idade, ordenar aquela que poderia ter sido sua mais bem sucedida campanha: o extermínio definitivo

---

<sup>375</sup> Certas fontes, como o próprio Guilmartin (op.cit., p. 113), falam em até nove mil mortos, mas tal número parece exagerado dados os números totais da expedição dados por Braudel.

da Ordem do Hospital de São João – aquilo que ele próprio deixara de fazer em Rodes, ao lhes conceder salvo-conduto.

A despeito dos seguidos sucessos marítimos que obtivera depois da conquista de Rodes, em 1522, Solimão sentia que seu Império estava ameaçado, posto que não fora capaz de estabelecer uma linha de defesa sólida na Europa, ao ter sido derrotado na sangrenta Batalha de Viena, em 1529. No oriente, o Império Persa<sup>376</sup> havia sido restaurado com a ascensão da Dinastia Safávida, em 1502, e agora se configurava numa séria ameaça xiita ao Império Otomano, que praticamente dominava o mundo sunita à época. Nesse sentido, apesar da sensação europeia de uma aparente invencibilidade otomana, a captura de Malta – centro estratégico para a livre navegação em todo o Mediterrâneo – se fazia crucial.

Desde que assumira o cargo de Grão-Mestre, em 1557, Jean Parisot de la Valette<sup>377</sup> colocara todos os priorados europeus em estado de alerta, prontos para enviar quaisquer homens de que dispusessem para a defesa de Malta, pois sabia que um ataque otomano era iminente e não desejava correr o risco de perder também aquele Estado, como ocorrera com Rodes. De acordo com Braudel (op.cit, p. 940), os otomanos haviam cometido um grave erro ao não atacarem Malta já em 1560, quando, após a derrota na Batalha de Djerba, as forças europeias – em especial a esquadra espanhola – se encontravam em frangalhos. Os cinco anos entre a vitória turca e seu ataque a Malta deram tempo para a Cristandade se recuperar e seriam decisivos nos resultados daquela que pode ser considerada a mais importante<sup>378</sup> batalha do século XVI.

De qualquer forma, em 18 de maio de 1565, uma força otomana de cerca de trinta mil homens desembarcaria em Malta para enfrentar cerca de seis mil defensores, dentre os quais apenas quinhentos eram cavaleiros (WEIR, op.cit., p. 224). O cerco turco seria liderado pelo famoso almirante Turgut Reis – escolado como imediato dos irmãos Barba-Ruiva, já falecidos àquela época – o mais importante navegador do

---

<sup>376</sup> Restabelecido entre 1501 e 1502 graças aos esforços de conquista de Abu I-Muzzafar bin Haydar as-Safavi, que viria a ser conhecido como Xá Ismail I, o Império Persa seria o principal antagonista islâmico do Império Otomano, perdurando – com enfraquecimentos e trocas de dinastias – até a Revolução Iraniana de 1979, comandada pelo Aiatolá Ruhollah Khomeini.

<sup>377</sup> 49º Grão-Mestre da Ordem, governando entre 1557 e 1568.

<sup>378</sup> A importância real do cerco de Malta é objeto de grande controvérsia, sendo que alguns historiadores, como Wier (op.cit.), a consideram decisiva para a própria configuração do mundo posterior, enquanto outros, como Sire (1993, pp. 68-70) consideram sua importância exagerada, posto que afirmam que na eventualidade de uma vitória otomana, a Espanha seria plenamente capaz de recapturar a ilha com facilidade.

Sultão. Contudo, para o infortúnio dos invasores, seu comandante, que já contava mais de oitenta anos, tombaria nos primeiros dias do assédio e suas forças sofreriam com a subsequente disputa sucessória.

Não bastassem os problemas de comando, os turcos ainda sofreriam grandemente para capturar o majestoso Forte Sant’Elmo, onde mais de quatro mil deles perderiam a vida. O Forte de São Miguel, por sua vez, não pôde ser tomado mesmo depois que as bombardas otomanas lhe haviam aberto uma imensa brecha, já que a linha de defesa organizada pelos Hospitalários impedira a invasão. Mais de sete mil civis<sup>379</sup> malteses foram massacrados durante os quase quatro meses em que o cerco se prolongou<sup>380</sup>; mas quando os otomanos já haviam perdido mais de um terço de suas forças<sup>381</sup> tendo exterminado por volta de metade dos defensores<sup>382</sup> do arquipélago<sup>383</sup>, a chegada da frota espanhola mudou os rumos de um combate que se encaminhava para uma custosa vitória turca.

Enviados da Sicília, os navios espanhóis<sup>384</sup> nem chegariam a tomar parte nos confrontos, pois a mera notícia de sua chegada derrubaria de tal forma o já abalado moral das tropas otomanas que as mesmas embarcariam nos poucos navios que lhes restavam e desertariam, retornando a Constantinopla.

O estrago em Malta fora enorme, tanto em termo humanos, quanto em termos materiais, mas o impacto da vitória – vista como uma espécie de “última Cruzada” – sobre o imaginário europeu seria tão grande que até mesmo a Inglaterra anglicana da Rainha Elisabeth I contribuiria para sua reconstrução (CASSOLA, 1998, p. 111). De fato, a última ação do Grão-Mestre Jean Parisot de la Valette seria o estabelecimento de uma nova cidade ao redor do Forte Sant’Elmo, que ele considerava o mais importante estrategicamente em toda a ilha, e cuja perda quase lhe custara seu Estado. Pouco antes de sua morte, em 1568, a cidade estaria concluída e seria elevada a posição de nova

---

<sup>379</sup> Cerca de um terço da população à época.

<sup>380</sup> Só terminando em 11 de setembro do mesmo ano de 1565.

<sup>381</sup> Aproximadamente dez mil turcos pereceram no cerco de Malta.

<sup>382</sup> Poucos cavaleiros perderam a vida nos combates, mas estima-se que cerca de dois mil e quinhentos mercenários e cerca de quinhentos escravos de galeras tenham sido mortos.

<sup>383</sup> Desta vez, ao contrário do que ocorrera na invasão de 1551, quando a ilha de Gozo fora o principal alvo e acabara saqueada e praticamente despovoada, os combates se dariam quase que exclusivamente na própria ilha de Malta.

<sup>384</sup> Trazendo cerca de oito mil homens naquele que seria batizado de *Il Grande Soccorso*.

capital do Estado monástico da Ordem de Malta, sendo batizada de *humilissima civitas Valettae*<sup>385</sup>, hoje conhecida simplesmente como La Valletta.

#### 1.4.4 – Os Hospitalários após o zênite otomano

À derrota turca em Malta, seguiu-se a morte de Solimão, o Magnífico. Sem seu mais brilhante Sultão até então, o Império Otomano se viu sendo administrado por Selim II, conhecido pelo desagradável epíteto de “o ébrio”. Percebendo-se incapaz de intensificar suas operações navais em direção ao Mediterrâneo Ocidental – uma vez que os Hospitalários haviam se provado um problema muito grande para sua marinha – e sofrendo cada vez mais com a penetração portuguesa na Índia, que começava a destruir a eficácia de sua parceria comercial<sup>386</sup> com Veneza; o novo Sultão definiu como estratégia o domínio incontestado do Mediterrâneo Oriental.

A fim de viabilizar seu propósito, a conquista de Chipre, que, em 1489, fora comprada por Veneza à dinastia Lusignan<sup>387</sup>, parecia um excelente primeiro passo. A lógica parecia clara: se os lucros comerciais turcos estavam em declínio devido à concorrência portuguesa e não havia nada que pudesse ser feito para impedir os ibéricos de comercializar com a Índia, a solução seria eliminar Veneza e tomar seu espaço, tornando-se fornecedor direto da Europa através do Mediterrâneo.

Em 1570, cinco anos após a derrota em Malta, os otomanos enviaram uma grande armada a Chipre e, embora sofressem uma severa resistência das guarnições locais<sup>388</sup>, capturaram a ilha. Esse evento foi o gatilho para a criação da Liga Santa<sup>389</sup>, entre Estados Pontifícios, Veneza, Espanha, Nápoles, Sicília, Gênova, Toscana, Savoia, Parma, Urbino e a Ordem de Malta. O propósito dessa grande aliança católica – que

---

<sup>385</sup> Humilíssima cidade de la Valette.

<sup>386</sup> Veneza e o Império Otomano viveram uma relação que bem pode ser definida como “de amor e ódio”. Ao mesmo tempo em que se enfrentavam militarmente em diversas escaramuças tanto por motivos religiosos, quanto – a partir da expansão portuguesa – pelo desejo veneziano de expandir suas terras cultiváveis a fim de intensificar seus negócios agrícolas, o que a levou a capturar territórios turcos ou dentro de sua área de interesse, especialmente na Grécia; as duas potências eram grandemente complementares em termos econômicos, com Veneza distribuindo na Europa os produtos orientais que adquiria dos otomanos. Nessa relação, que se estabeleceu nas Cruzadas e que possibilitara o próprio renascimento comercial, Veneza ganhara proeminência dentro do cenário europeu e o Império Otomano se firmara como mais poderosa potência do mundo.

<sup>387</sup> Fundado por Guy de Lusignan sob os auspícios de Ricardo I, Coração de Leão.

<sup>388</sup> William Weir (op.cit., p. 275-76) afirma que os cerca de set mil defensores venezianos de Chipre só se renderam devido à promessa de que receberiam salvo-conduto, mas tal promessa não foi honrada e as tropas rendidas foram massacradas.

<sup>389</sup> Não confundir com a Santa Liga, citada na nota 390.

pretendia também ser integrada por França, Portugal e porções orientais do Sacro Império – era impedir o domínio do Mediterrâneo Oriental pelo Império Otomano, pois a região era percebida como um flanco da Cristandade.

O embate entre as forças otomanas e a marinha da Liga Santa ocorreria já em 1571, nas cercanias da cidade grega de Lepanto<sup>390</sup>, onde mais do que destruir toda a marinha turca, as forças católicas conseguiram destruir o *know-how* da navegação otomana, pois embora Selim II tenha conseguido reconstruir sua armada, quando ela ficou pronta, o Sultão percebeu que “*seus tripulantes eram tão verdes quanto a madeira. A maioria dos marinheiros turcos experientes estavam no fundo do mar*” (WEIR, op.cit. p. 279).

De fato, a Batalha de Lepanto marcaria o fim do problema naval constituído pelo Império Otomano e, embora aquele império continuasse se expandindo ainda por mais alguns anos, essa expansão se daria fundamentalmente sobre regiões frágeis de suas fronteiras asiáticas. Aos olhos da Europa, cada vez mais aquele grande conglomerado multinacional islâmico se converteria num “homem doente”, alguém a quem as potências europeias poderiam pregar, mas que também deveriam proteger de si próprias para evitar o fortalecimento exacerbado de uma delas. A partir de Lepanto, mais do que um império, a área de dominação otomana se constituiria na chamada “Questão Oriental”<sup>391</sup>, uma das mais importantes dinâmicas historiográficas da Primeira Guerra Mundial.

A derrota definitiva da marinha otomana no final do século XVI pode ser vista como o fim do antagonismo militar entre cristãos e muçulmanos, que se iniciara com as Cruzadas. A partir de então, os principais focos de conflitos europeus se tornariam cada vez mais as Guerras de Religião e os consequentes fortalecimentos dos Estados absolutistas. A Ordem de Malta, que conseguira sobreviver por quase cinco séculos a todos os combates, veria novamente – como na época da perda da Terra Santa – sua importância implodir gradualmente. Contudo, diferentemente do que ocorrera naquela época, desta vez não haveria uma recuperação para sua imagem.

---

<sup>390</sup> Localizada no golfo de Corinto e atualmente chamada de Naupactus.

<sup>391</sup> Na realidade, a Guerra da Crimeia (1853-56), em que Inglaterra, com ajuda de França e Sardenha combateriam o Império Russo dentro do território otomano a fim de protegê-lo da expansão russa significaria o fim da independência real daquele grande império, ficando seu destino futuro atrelado aos acontecimentos que se desenrolariam nos sessenta anos seguintes com as potências europeias (CERVO, 2001, pp. 74-79).

#### 1.4.4.1 – A Universidade e os impactos tardios do Renascimento

Embora identificado em seu próprio período como uma espécie de oposição ao então chamado “obscurantismo”<sup>392</sup> medieval – o que fez com que homens como Leonardo da Vinci e Nicolau Maquiavel se denominassem “modernos”, em oposição à Idade Média – o Renascimento, enquanto fenômeno histórico claro, só seria compreendido no século XIX através da obra de Jacob Burckhardt. A ideia hoje aceita acerca da época congrega uma série de fatores para explicar que, a partir do renascimento comercial derivado das Cruzadas, as cidades italianas responsáveis pelo comércio mediterrâneo se tornariam efervescentes centros para a aquisição de produtos orientais. Tais produtos atrairiam a cobiça de mercadores de toda a Europa e os afluxos terrestres à Itália dariam origem às feiras medievais que se transformariam nos futuros burgos<sup>393</sup>. A burguesia enriquecida, mas sem títulos de nobreza, se converteria na financiadora de novas ideias, expressas, sobretudo, na arte. Esses novos pensamentos, que valorizavam grandemente a cultura greco-romana, também seriam os responsáveis pelos projetos de centralização monárquica – dos quais “O Príncipe”, de Maquiavel, é certamente o mais conhecido – bem como pela crescente onda de contestações religiosas que, no início do século XVI, deu origem à Reforma (BÜCHER, op. cit., pp. 93-95).

Se, durante a Idade Média, a arquitetura românica era extremamente utilitarista, “com suas catedrais em forma de fortalezas militares [...] sem nenhuma consideração para com as características reais das coisas e dos seres representados” (SEVCENKO, 1994, p. 27), ao longo do Renascimento “sua essência vem do movimento e da plasticidade dramática atribuída a eles pelos efeitos de luz e sombra e pelos sentimentos” (QUEIROZ, 1995, p. 30). Com efeito, esse tipo de transformação, que se iniciaria na Itália e se propagaria pela Europa Ocidental ao longo dos séculos XIV, XV e XVI, tardaria um pouco a chegar às localidades dominadas pelos Hospitalários. Em Rodes, os cavaleiros estiveram alijados das transformações europeias, posto que sua

---

<sup>392</sup> Muitas vezes compreendido de forma não crítica, o obscurantismo medieval não corresponde a uma verdade histórica, sendo muito mais um *constructo* moderno – da Idade Moderna – que tinha como intuito reforçar os valores humanistas do Renascimento em oposição à cultura teocêntrica predominante no Medievo.

<sup>393</sup> Cidades fortificadas, geralmente ao redor de um castelo ou igreja, próximas a estradas e que se desenvolveram em torno de mercados ou feiras. Com uma organização social muito particular, os burgos dariam origem à burguesia, a primeira classe social, desde a Antiguidade, a se dedicar exclusivamente a atividades comerciais.

principal preocupação era a própria manutenção de seu Estado, o que se provou impossível em 1522. Já em Malta, os primeiros anos haviam sido de estabelecimento, fortalecimento e, até o grande cerco de 1565, resistência, com o perigo constante de novos assédios chegarem mesmo a extinguir a Ordem. Nesse sentido, a construção da cidade de La Valletta, a partir de 1566, pode ser considerada como a entrada da Ordem de Malta na “Era do Renascimento”.

Em termos religiosos, o Renascimento europeu, manifestado pela Reforma, já havia afetado grandemente os Hospitalários, que, depois de 1534<sup>394</sup>, haviam perdido praticamente toda a sua língua inglesa – esta seria reorganizada pouco antes do grande cerco e passaria a ser composta principalmente por escoceses e irlandeses, ainda não afetados pela Reforma Protestante. No final do século, contudo, como resultado da conversão maciça das populações do norte do Sacro Império ao Luteranismo e ao Calvinismo<sup>395</sup>, a língua alemã da Ordem de Malta sofreu um fenômeno curioso: praticamente todos os seus cavaleiros tornaram-se calvinistas, mas não romperam com a Ordem (CLARK, 2003, p. 11-14). Em 1581, a fim de compreender melhor a situação de sua língua alemã, o Grão-Mestre Jean de la Cassière<sup>396</sup> chamou o Grão-Prior<sup>397</sup> alemão Martin von Hohenstein a Malta, mas este, temendo represálias, não compareceu.

A recusa do Grão-Prior alemão em atender à convocação do Grão-Mestre resultou na expulsão da língua alemão da Ordem de Malta por parte de Jean de la Cassière. Contudo, quando proferiu essa ordem, o Grão-Mestre já se encontrava numa situação extremamente delicada entre seus próprios homens devido a um conflito com Veneza<sup>398</sup> e tal ato extremo serviria de estopim para sua deposição. Cassière seria

---

<sup>394</sup> Com o Ato de Supremacia de Henrique VIII, que confiscara todos os bens católicos na Inglaterra, inclusive aqueles pertencentes à Ordem de Malta.

<sup>395</sup> Embora assemelhadas, as crenças de Lutero e Calvino diferem essencialmente na forma pela qual seus fiéis atingem a salvação. Para os luteranos, esta se daria pela própria fé, não importando tanto as ações, enquanto para os calvinistas, além de o comportamento puritano ser visto como fundamental, a salvação em si se daria pela predestinação. Nesse sentido, apesar de nascerem sem saber de seu destino, os homens poderiam vislumbrá-lo por meio do sucesso de suas empreitadas em vida. Essa lógica de que o sucesso em vida implicaria na salvação no pós-vida levaria Max Weber a compor seu clássico “A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo”, onde explica a diferenciação que surgiria a partir da Reforma entre os povos católicos e protestantes, especialmente os calvinistas.

<sup>396</sup> 51º Grão-Mestre da Ordem, governando de 1572 a 1581.

<sup>397</sup> No início do século XIV, devido à supressão dos Templários, as regiões dominadas pela língua alemã enriqueceram-se grandemente a ponto de que, em 1382, no Acordo de Heimbach, o Grão-Prior da língua alemã dos Hospitalários ganhou o Direito de portar o título de *Herrenmeister*, algo como Campeão dos Homens. Sendo assim, embora possuísse o status de Grão-Prior, este não era seu título real.

<sup>398</sup> Sob suas ordens, um navio veneziano havia sido apesado, o que causou mal estar diplomático e obrigou a Ordem a pagar reparações à Sereníssima República de Veneza.

aprisionado no Forte Sant' Angelo e, antes mesmo de concluídas as negociações junto ao Papa Gregório XIII para ver quem seria o sucessor do Grão-Mestre aprisionado, ele faleceria, deixando seu cargo vago.

A morte e sucessão de Cassière não consolidaram a expulsão da língua alemã, que, mesmo convertida ao Calvinismo, permaneceu fiel à Ordem de Malta, inclusive honrando suas obrigações financeiras para com os Hospitalários. Essa situação *sui generis* será discutida mais detalhadamente no capítulo 6 deste trabalho.

Se em termos religiosos e políticos bem se pode ver que o Renascimento envolvera os cavaleiros de tal modo que se tornava possível que um Grão-Mestre fosse deposto por não aceitar uma dissidência calvinista dentro de uma ordem católica – o que caracteriza não apenas uma tentativa de conciliação religiosa precoce, como também a supremacia de uma espécie de “conselho de Estado” sobre os poderes do soberano; do ponto de vista arquitetônico e artístico, o final do século XVI também foi extremamente importante para a Malta. Dentro desse contexto, se a cidade de La Valletta foi a mais notável expressão do Renascimento dentro da Ordem de Malta, o Palácio do Grão-Mestre talvez tenha sido a obra mais significativa do período.

Construído entre 1570 e 1580, o palácio se destaca por exaltar, em suas paredes internas, cenas do grande cerco. Além disso, em cada um de seus dois pátios internos, uma estátua do deus romano Netuno<sup>399</sup> domina a paisagem, numa referência clara aos valores clássicos renascentistas. O arquiteto responsável pela construção foi Girolamo Cassaro, discípulo de Francesco Laparelli, o responsável pelo projeto das fortificações maltesas no início da ocupação do arquipélago pelos Hospitalários. Laparelli, por sua vez, fora discípulo do próprio Michelangelo e, embora não tenha tido tempo de implementar sua genialidade no campo artístico, os ensinamentos que passara a Girolamo Cassaro seriam essenciais para o tom renascentista da arquitetura da nova capital de Malta (BÜCHER, *op. cit.*, pp. 100-105).

Além do Palácio do Grão-Mestre, até hoje utilizado tanto como Presidência quanto como Parlamento de Malta, Cassaro também seria o responsável pela construção

---

<sup>399</sup> Na mitologia romana, Netuno era o análogo de Poseidon da mitologia grega, ou seja, o deus dos mares e também dos cavalos. Nesse sentido, uma ordem de cavaleiros voltada à exploração dos mares não poderia escolher melhor entidade para exaltar em seu palácio de governo.

da Concatedral<sup>400</sup> de São João; da Igreja de Nossa Senhora do Carmelo; do Palácio Verdala<sup>401</sup> – que possui afrescos do famoso pintor siciliano Filippo Paladini e hoje serve como residência de férias do Presidente de Malta – e dos albergues<sup>402</sup> das línguas castelhana, provençal e italiana.

Do ponto de vista artístico, contudo, o mais notável nome a exercer suas atividades em Malta foi Caravaggio, que, em 1607, aportou no arquipélago a fim de se filiar à Ordem de Malta. Embora não fosse proveniente de família nobre e tampouco professasse legítimas intenções cavalheirescas, o famoso pintor milanês teria desejado ingressar na Ordem a fim de se tornar imune à jurisdição de sua cidade natal, onde era acusado do homicídio de Ranuccio Tomassoni (BELLORI, 1976, p. 215). Durante sua estadia, o pintor teria omitido tanto sua origem, quanto a acusação que pairava contra sua pessoa, dessa forma sendo aceito ao noviciado e, depois de um ano, consagrado cavaleiro de graça<sup>403</sup> (CAPECELATRO, 2003, p. 232). Pouco se sabe sobre o período de aproximadamente um ano em que Caravaggio esteve em Malta, mas o fato é que tal período rendeu a produção de ao menos duas obras famosas: o “Retrato de Alof de Wignacourt<sup>404</sup> e seu Pagem”, hoje em exposição no Museu do Louvre, e a “Decapitação de São João Batista”. Esta última, até hoje exposta na Concatedral de São João, é considerada por muitos críticos como a obra-prima de Caravaggio (POMELLA, 2005, p. 106), tendo sido a possível responsável por sua aceitação como membro da Ordem. Depois de sua confecção, contudo, as acusações de homicídio teriam sido descobertas pelos Hospitalários, que teriam aprisionado o pintor até que seu destino pudesse ser decidido. Enquanto estava aprisionado, Caravaggio teria conseguido escapar – possivelmente com ajuda de algum cavaleiro – fugindo para a Sicília.

---

<sup>400</sup> Pouco utilizado em português o termo é amplamente conhecido em italiano e espanhol, significando uma catedral com menor importância, em geral numa região onde outra catedral serve de sede para a diocese.

<sup>401</sup> Localizado não em La Valletta, mas em Rabat, onde também foi o responsável pela construção da Igreja de Santo Agostinho e do Claustro dos Capuchinhos.

<sup>402</sup> Em Mata, cada uma das oito línguas da Ordem era responsável por um torreão em La Valletta e, ao redor desse torreão, se estendiam seus alojamentos. Na prática, cada língua funcionava como uma ordem dentro da ordem, desenvolvendo práticas próprias e competindo entre si, ainda que de forma pacífica, pelo comando de toda a Ordem de Malta, através da nomeação de um de seus membros como Grão-Mestre.

<sup>403</sup> Há pouca informação acerca da prática de se aceitar elementos oriundos de famílias sem origem nobiliárquica como cavaleiros antes das reformas da Ordem de Malta no século XX. Contudo, é possível que certas exceções fossem abertas a pessoas que, como Caravaggio, demonstrassem habilidades excepcionais e, sobretudo, desejadas pelos cavaleiros.

<sup>404</sup> 54º Grão-Mestre da Ordem, governando de 1601 a 1622.

Tão logo foi informado da fuga do pintor, o Grão-Mestre Alof de Wignacourt o expulsou da Ordem, terminando sua breve carreira hospitalária. O mesmo Grão-Mestre, buscando melhorar as condições urbanas de La Valletta, ordenou a construção do aqueduto que leva água de Rabat até a cidade, permitindo assim uma maior aglomeração urbana na capital. A arte hospitalária do século XVII ainda contaria com importantes contribuições de Mattia Preti, importante artista de estilo barroco e membro da Ordem de Malta, responsável pela pintura do interior da Concatedral de São João Batista, bem como de Domenico Guidi, famoso escultor do final daquele século.

Em termos acadêmicos, o governo do Grão-Mestre Hugues Loubenx de Verdalle<sup>405</sup> foi um dos mais movimentados dentro do rápido processo de evolução cultural que atingira Malta. Foi ele o responsável pela encomenda da primeira *Historia Equitum S. Ioannis Hierosolymitani*<sup>406</sup>, escrita por Jacopo Bosio, no início da década de 1590. Contudo, o acontecimento cultural mais importante de Malta a essa época seria a fundação do *Collegium Melitense*, em 1592, pela Companhia de Jesus<sup>407</sup>. Agindo como uma das principais pontas de lança da Contrarreforma católica, os jesuítas estabeleceriam sua escola em Malta como parte do projeto de contenção do movimento de conversão de cavaleiros às novas doutrinas protestantes. Além disso, sua presença garantiria que a população local fosse adequadamente educada dentro dos ditames de Roma, ficando ela própria menos suscetível às influências luteranas e calvinistas. Embora não fosse originalmente um centro de estudos avançados como aqueles que, desde o século XIII, começavam a surgir ao redor da Europa<sup>408</sup>, o *Collegium Melitense* emprestaria certa inserção escolástica<sup>409</sup> ao desenvolvimento do pensamento

---

<sup>405</sup> 52º Grão-Mestre da Ordem, governando de 1581 a 1595, logo após a morte de Jean de la Cassière, o Grão-Mestre deposto que havia sido substituído interinamente por Mathurin Romegas.

<sup>406</sup> História dos Cavaleiros de São João de Jerusalém, na tradução do latim.

<sup>407</sup> Fundada por Santo Inácio de Loyola, em 1534, a Companhia de Jesus, com seus Jesuítas, seria o principal instrumento da Igreja Católica para a catequese das novas terras que estavam sendo descobertas pelos europeus desde o final do século XV. Através de sua política educacional – caracterizada pela construção de escolas-igreja – os Jesuítas conseguiriam manter a hegemonia do Catolicismo como principal doutrina cristã do mundo em número de fiéis, apesar dos sucessos da Reforma na Europa.

<sup>408</sup> A Universidade de Bolonha, reconhecida como a mais antiga do mundo, data sua fundação em 1088, antes mesmo das Cruzadas, mas sua carta de autorização só lhe seria concedida no final do século XII, às vésperas da Terceira Cruzada, pelo Sacro Imperador Frederico I, Barba-Ruiva.

<sup>409</sup> Característica do ensino medieval, a escolástica se dividia em dois ramos centrais: Trivium (Gramática, Retórica e Dialética) e Quadrivium (Aritmética, Geometria, Música e Astronomia) e visava fornecer ao ser humano uma formação filosófica universal aderida aos valores cristãos. No século XVI, a escolástica original – que se iniciara por volta do século VIII – já se encontrava esgotada, mas seria revivida como forma de contrabalançar a influência do ensino protestante, que estimulava seus fiéis a lerem as escrituras, a fim de interpretá-las por si próprios, algo que fora considerado errado pelo Concílio de Trento.

hospitalário, contribuindo para a posterior fundação da Universidade de Malta, em 1769.

A transformação do Colégio Jesuítico de Malta, em La Valletta, na Universidade de Malta se deu durante o governo do Grão-Mestre Manuel Pinto da Fonseca<sup>410</sup>. Português, o Grão-Mestre se inspiraria pelas reformas pombalinas<sup>411</sup> operadas em Portugal e suas colônias, em 1759, para, dez anos mais tarde, também expulsar os jesuítas de Malta. Com o fim do controle da Companhia de Jesus sobre o *Collegium Melitense*, este foi reorganizado e se tornou a primeira universidade do Estado monástico da Ordem de Malta. Naquele momento, contudo, o Renascimento já estava grandemente superado e os ventos do Iluminismo se apoderariam da recém-fundada instituição, que se tornaria um baluarte contrário ao modelo de governo praticado no arquipélago pelos cavaleiros. O item 2.4.5 do presente trabalho discorrerá mais detalhadamente sobre as influências iluministas em Malta.

#### 1.4.4.2 – *Escravidão, Inquisição e Corso no século XVII*

O século XVII seria de acomodação das novas características adquiridas pela Ordem de Malta. Se numa análise em retrospecto nos é possível avaliar que a Batalha de Lepanto representara o fim do poderio naval otomano, certamente à época tal avaliação não seria arriscada, só vindo a se configurar depois da passagem de algum tempo – possivelmente não menos do que uma geração<sup>412</sup>. Nesse sentido, no início do século XVII, o Estado hospitalário em Malta ainda temia uma possível nova invasão turca, sendo o Grão-Mestre Antoine de Paule<sup>413</sup>, através de suas ações no sentido de expandir a frota da Ordem, referido como responsável por ter impedido por cinco vezes uma nova invasão turca (MIÈGE, 1840, p. 113).

De qualquer forma, a última grande empresa militar dos Hospitalários ocorreria justamente no início do século XVII, numa campanha que envolveu quarenta e cinco

<sup>410</sup> 68º Grão-Mestre da Ordem, governando de 1741 a 1773.

<sup>411</sup> Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, que efetivamente atuara como uma espécie de Primeiro Ministro de Portugal sob o Reinado de Dom José I (1750 a 1777), fora o responsável por inúmeras transformações políticas, econômicas, religiosas, educacionais e até de costumes em seu país. Essas transformações são coletivamente denominadas de reformas pombalinas. No que tange o interesse do presente trabalho, a preocupação com a grande influência da Companhia de Jesus – percebida como uma força externa – tanto em âmbito religioso, como especialmente no campo educacional constitui a mais importante de suas reformas, culminando com a expulsão dos jesuítas de todo o Império Português e com a consequente laicização do ensino.

<sup>412</sup> Via de regra, o tempo de uma geração é dado em um quarto de século, ou seja, 25 anos.

<sup>413</sup> 56º Grão-Mestre da Ordem, governando de 1623 a 1636.

galeras e foi organizada em conjunto com a Ordem de Santo Estevão, criada pelo Grão-Ducado da Toscana, em 1561, como sua principal força militar. O alvo do ataque era a cidade de Bona<sup>414</sup>, na atual Argélia, um dos principais portos de atuação dos piratas berberes. Com a vitória, a cidade foi capturada – sendo sua administração entregue ao Grão-Ducado da Toscana, que a perderia alguns anos mais tarde – e os ataques berberes desarticulados por quase duas décadas, com uma grande ação voltando a ocorrer apenas em 1627, com um grande Reide à Islândia.

Como já mencionado, a pirataria ou, mais precisamente, o corso era uma atividade praticada pelos Hospitalários desde a captura de Rodes e de sua decisão de se tornar uma ordem militar voltada à guerra marítima. Sendo uma das principais fontes de obtenção de mercadorias, para um Estado insular – com ocorria tanto em Rodes como em Malta – o saque de navios estrangeiros e de alguns poucos portos mal defendidos também servia para a aquisição de “moedas de troca” com as potências europeias e como o próprio Império Otomano. Mesmo depois da Batalha de Lepanto, os navios turcos continuaram sendo os principais alvos das galeras maltesas, que agiam, sobretudo, na costa adriática da Grécia. “*Trigo, gado, azeite, café, tapetes, muitas vezes metais preciosos e, finalmente, escravos*” (JARDIN e GUYARD, op.cit., p. 153) eram os produtos mais procurados pelos cavaleiros.

De fato, dos cerca de cinquenta e dois mil habitantes do arquipélago apontados pelo primeiro censo, realizado a mando do Grão-Mestre Antoine de Paule, em meados do século XVII (MIÈGE, op.cit., p. 115), aproximadamente dez mil deveriam ser escravos, uma vez que, em 1710, essa era a população escrava sob o controle da Ordem de Malta (JARDIN e GUYARD, op.cit., p. 179). O perfil dos escravos da Ordem parece ter se alterado ao longo do século XVI, pois se inicialmente eles eram fundamentalmente berberes e judeus, ao longo do século XVII e no decorrer do XVIII, embora os berberes continuassem contribuindo com a população escrava, sua proporção parece ter diminuído, com o crescimento do número de escravos turcos e, principalmente, negros. A esse respeito, parece plausível considerar que os veementes debates entre os Freis Bartolomé de las Casas e Juan Ginés de Sepúlveda na chamada

---

<sup>414</sup> Anteriormente denominada Hippo Regius, a cidade havia sido um importante centro cristão na Antiguidade e início da Idade Média, sendo a terra natal de Santo Agostinho. Atualmente a cidade se chama Annaba.

Controvérsia de Valladolid<sup>415</sup> somados à cada vez mais aceita doutrina da Maldição da Ham<sup>416</sup> como forma de justificativa da escravidão negra tenham exercido papéis preponderantes nessa alteração.

Embora comum na Antiguidade, a escravidão havia declinado de importância dentro da Europa nos últimos séculos do Império Romano, dando lugar à servidão como principal motor da produção. Contudo, diversos povos e regiões continuaram praticando-a, sendo que sua extinção definitiva só viria a ocorrer no século XIX. O principal uso para escravos dentro da Europa no período posterior às Cruzadas seria a operação de navios, já que as galeras – absolutas entre os séculos VIII e XVI – necessitavam de centenas de remadores para se movimentarem. A invenção das caravelas – propelidas unicamente pelo vento – por Portugal, no século XV, tornou as galeras cada vez mais obsoletas e quando os galeões dos séculos XVI e XVII substituíram as caravelas, a navegação havia decisivamente atingido um novo patamar: agora os navios necessitariam de tripulações muito menores e, por isso, teriam uma autonomia de navegação muito superior. Essa modificação fez com que potências navais ainda dependentes de galeras a remo, como Veneza, o Império Otomano ou mesmo a Ordem de Malta perdessem, por volta da virada do século XVI para o XVII, completamente a hegemonia de que dispunham na navegação mediterrânea. A Batalha de Lepanto seria, inclusive, a última batalha marítima da História a ser lutada unicamente por galeras (WEIR, *op.cit.* p. 278-279).

---

<sup>415</sup> Ocorrida entre 1550 e 1551, a Controvérsia de Valladolid respondia à inquietação do Sacro Imperador Carlos V, então também Rei da Espanha, acerca do tratamento dispensado aos nativos americanos nas colônias espanholas. Os dois Freis dominicanos se enfrentaram numa argumentação à época indefinida, mas posteriormente tida como vitoriosa pela parte de Las Casas, que defendia a humanidade e o Direito à liberdade por parte dos indígenas, enquanto Sepúlveda os acusava de adotarem comportamentos malévolos e animais, o que justificaria sua redução à condição de escravos. A Controvérsia de Valladolid foi a responsável, em grande medida, pelo estabelecimento da forma de trabalho chamada de *haciendas* nas colônias espanholas, onde os nativos eram teoricamente livres, embora se encontrassem obrigados ao pagamento de tributos em forma de trabalho, como na época das *mitas* incas.

<sup>416</sup> Baseada na interpretação do episódio bíblico descrito em Gênesis 9:20-27, no qual Noé é visto nu por seu filho Ham e, por conta disso, amaldiçoa-lhe o filho Canaã com a condição de servo dos irmãos de Ham, a Maldição de Ham – também dita Maldição de Canaã – era tida como explicação teológica para o escurecimento da pele das populações africanas que, também por causa da maldição, estariam sujeitas à escravidão imposta pelos brancos. Durante a Idade Média, a teoria da Maldição de Ham era pouco considerada e havia grande disputa entre as vertentes europeia e africana do Cristianismo, na medida em que as primeiras consideravam os negros como descendentes de Canaã, enquanto os africanos consideravam que seus descendentes fossem os antigos fenícios, considerados impossíveis de serem identificados depois da Terceira Guerra Púnica, em 149 a.C. Na Idade Moderna, graças aos altos lucros proporcionados pelo tráfico negreiro, a teoria ressurgiu com força total (GOLDENBERG, 2003, pp. 113-157).

Além de não ter superado a contento a época da navegação por galeras, a Ordem de Malta ainda encontrava diversas outras utilizações para a mão de obra escrava, desde a lavoura, até a fabricação de velas para navios<sup>417</sup>, passando especialmente pela obtenção de lucros com sua venda: Malta era, junto com as ilhas Baleares e com Gênova, o principal mercado de escravos do Mediterrâneo.

O interesse da Ordem de Malta pelo escravismo durante o século XVII havia crescido tanto que, em 1652, observando a iminente falência da Companhia de Saint-Christophe<sup>418</sup>, responsável pela colonização de diversas ilhas francesas nas Antilhas, o Grão-Mestre Giovanni Paolo Lascaris di Ventimiglia e Castellar<sup>419</sup>, compra os Direitos de exploração da companhia. A ação do Grão-Mestre, talvez uma das mais audazes empresas da história da Ordem de Malta, efetivamente criaria um Império Colonial para os Hospitalários, que passavam a administrar as ilhas de São Bartolomeu, Martinica, Guadalupe, Santa Cruz, Saint Martin e São Cristóvão (GAZZONI, 1976, p. 287). Contudo, a efetiva colonização de terras tão distantes estava muito além das possibilidades de um Estado que, além de diminuto, ainda era grandemente dependente da navegação por propulsão humana. A esse fato somam-se uma revolta de colonos em São Bartolomeu, em 1658, e a mudança de postura do Rei Luís XIV que, em 1665, passou a pressionar o Grão-Mestre Nicolas Cotoner<sup>420</sup> no sentido de reverter o negócio. Por fim, no mesmo ano, o líder da Ordem abriu mão do projeto de colonização da América e vendeu os Direitos dos Hospitalários sobre as Antilhas à Companhia Francesa das Índias Ocidentais (COLONNA, op.cit., p. 53): o Império Americano da Ordem de Malta durara meros treze anos, nos quais vira cinco homens se sucederem no comando dos cavaleiros, o que também dificultou a implementação de um projeto consistente para sua manutenção.

A Paz de Westfália, talvez o mais importante evento político do século XVII, ocorreria em 1648, por meio da influência diplomática do Sacro Imperador Ferdinando

---

<sup>417</sup> As galeras possuíam velas, mas as utilizavam como forma de navegação secundária, em geral fora de combates, ou para aproveitar o impulso de ventos particularmente fortes, permitindo o descanso dos remadores.

<sup>418</sup> A colonização da América, bem como dos territórios asiáticos não constituía, ao menos nos primeiros séculos do sistema colonial, um empreendimento daquilo que se pode chamar de Administração Direta. Na verdade, as potências europeias tendiam a criar empresas estatais – que permitiam e desejavam a atração de capitais privados – destinadas à exploração de seus Impérios Coloniais. As mais bem sucedidas dessas empresas foram as Companhias das Índias Ocidentais Inglesa e Holandesa.

<sup>419</sup> 57º Grão-Mestre da Ordem, governando de 1636 a 1657.

<sup>420</sup> 61º Grão-Mestre da Ordem, governando de 1663 a 1680.

III, que desejava a um só tempo equacionar os conflitos religiosos europeus que se prolongavam desde a Reforma, e colocar fim às duas grandes guerras do período: a Guerra dos Trinta Anos<sup>421</sup> e a Guerra dos Oitenta Anos<sup>422</sup>. Dentre seus resultados mais expressivos se pode elencar a determinação de cumprimento e respeito do princípio *cuius regio, eius religio*<sup>423</sup>, estabelecido na Paz de Augsburgo<sup>424</sup>, em 1555; a garantia de liberdade de culto – privado a qualquer hora e público em horas e locais estabelecidos – aos membros das demais religiões cristãs; e a responsabilização direta dos Estados pelas ações externas de seus agentes, o que efetivamente eliminava a legalidade então vigente da figura do corsário.

Se a última resolução agradava à maioria dos Estados – posto que mesmo os que praticavam o curso também estavam sujeitos a ele – e viria a contribuir sobremaneira para o desenvolvimento da moderna diplomacia, as duas primeiras resoluções seriam extremamente controversas, sendo vistas como execráveis pela Santa Sé, uma vez que significavam a aceitação incontestada do Protestantismo. Em última instância, com a afirmação plena da soberania dos Estados, a Igreja Católica ficaria sujeita a perder seus privilégios<sup>425</sup> em qualquer Estado onde houvesse uma sucessão.

O Estado monástico da Ordem de Malta não havia participado diretamente das negociações em Münster e Osnabrück<sup>426</sup> e sua situação se tornaria, a partir delas, cada vez mais peculiar no contexto europeu. Politicamente, desde o pontificado Clemente VIII<sup>427</sup>, a Santa Sé havia intensificado seus esforços no sentido de controlar a Ordem de Malta, ordenando o estabelecimento dos Dominicanos do Santo Ofício em La Valletta,

---

<sup>421</sup> Fundamentalmente iniciada, em 1618, como um prolongamento dos conflitos religiosos entre católicos e protestantes, a guerra logo se converteria no principal projeto político francês, posto que o Cardeal Richelieu – no comando do país entre 1624 e 1642 – veria no confronto contra os Habsburgos tanto da Espanha quanto do Sacro Império um forma de canalizar as energias dispensadas nas guerras de religião internas da França.

<sup>422</sup> Iniciada em 1568 como a guerra de independência dos Países Baixos em relação à Espanha após a divisão do Sacro Império, em 1555, o conflito se expandiria e oporia a aliança Habsburgo (Espanha e Sacro Império) a uma aliança formada pelos Países Baixos – então denominados Províncias Unidas e organizados de forma republicana – além de França e Inglaterra.

<sup>423</sup> Literalmente “seu reino, sua religião”, no sentido de que cada governante se tornava livre para determinar a religião – desde que pertencente a qualquer das vertentes cristãs – de seu Estado de acordo com a sua própria religião pessoal, sem ter que se submeter a uma religião de Estado para poder governar.

<sup>424</sup> Primeiro tratado de paz decorrente dos conflitos religiosos decorrentes da Reforma. Seus termos, contudo, não foram cumpridos, o que desencadearia os conflitos posteriores.

<sup>425</sup> Aqui se explicitam especialmente as funções típicas de Estado que a Igreja continuava adotando em diversas partes, tais como a responsabilidade por casamentos e registros de nascimentos, além, claro, da própria influência sobre a política que o alto clero tendia a ter em todos os países católicos.

<sup>426</sup> As cidades-sede da Paz de Westfália.

<sup>427</sup> Entre 1592 e 1605.

a fim de que os mesmos atuassem como tribunal do arquipélago, e determinando que os cavaleiros alterassem o processo de eleição de seu Grão-Mestre. Na prática, a presença de um Poder Judiciário<sup>428</sup> estrangeiro minava um aspecto fundamental da soberania da Ordem, além de criar uma situação desagradável tanto para os ilhéus – que sofriam com os conhecidos excessos dos inquisidores – quanto para os próprios cavaleiros, que se sentiam tolhidos em suas tão celebradas imunidades<sup>429</sup>. Na bula *Quo maiori*<sup>430</sup>, de 1599, Clemente VIII afirma que:

*Para o bem de nossa Igreja, buscando a harmonia e buscando evitar sofrimentos que não nos são saudáveis, acreditamos que seja necessária qualquer outra forma de seleção do Mestre, uma que denote prudência e emerja da união que visa preservar (CLEMENTE VIII. Quo maiori. In: COLONNA, op.cit., pp. 282-283).*

A ideia do Sumo pontífice era reformar o sistema pelo qual dois membros de cada uma das oito línguas votavam numa lista tríplice – composta por três dentre os dezesseis eleitores – e elegiam o novo Grão-Mestre. Num sistema como esse, onde a representatividade era por língua e não pela quantidade de membros de cada uma das línguas, havia possibilidades reais de que cavaleiros de línguas pouco numerosas – e vistas como potencialmente menos leais à Santa Sé, já que imiscuídas em regiões protestantes – pudessem ser eleitos. Caso o intento do Papa prevalecesse, as línguas mais numerosas – no caso a francesa, a italiana e a castelhana<sup>431</sup> – seriam beneficiadas e o risco de eleição de um Grão-Mestre protestante<sup>432</sup> seria amplamente minimizado.

Embora os intentos papais acerca da sucessão hospitalária fossem lógicos, sua mera proposição implicava numa profunda intromissão nos assuntos internos do Estado administrado pelos Hospitalários que, mesmo sem a terem acatado – alegariam que a alteração da ordem interna separaria ainda mais as línguas, criando um mal estar que era

---

<sup>428</sup> É certo que, antes do final do século XVIII parece temerário falar em um Poder Judiciário – ou mesmo em qualquer dos outros dois poderes – autônomo e/ou organizado da forma como se entende na atualidade, mas, via de regra, mesmo nas regiões que aceitavam a presença dos tribunais do Santo Ofício, estes tendiam a ser temporários e com ações restritas a crimes de fé, julgados nos chamados “autos de fé”. Os crimes comuns eram sempre julgados por juízes do Estado, nomeados segundo as leis ou o costume de cada parte, mas em Malta, a Inquisição ficaria responsável por todo o sistema jurídico até o século XVIII.

<sup>429</sup> Deve ser lembrado que as imunidades internacionais conferidas à Ordem durante as Cruzadas não havia sido revogadas e que, por isso, seus cavaleiros se encontravam livres da jurisdição de quaisquer Estados católicos, submetendo-se apenas a si próprios e ao Papa. Nesse sentido, a instalação do Santo Ofício em Malta significava a sobreposição da autoridade judicial do Vaticano sobre a da Ordem.

<sup>430</sup> Do latim, “o maior”, no sentido de que se refere ao líder da Ordem de Malta.

<sup>431</sup> Que também incluía o português.

<sup>432</sup> Oriundo, por exemplo, da língua alemã.

justamente o que a bula papal alegava querer evitar – conseguiriam manter o controle da Ordem nas mãos das línguas mais numerosas até as vésperas da queda de Malta.

Outro episódio de intervenção externa nos assuntos do Estado monástico da Ordem de Malta às vésperas da Paz de Westfália seria a disputa entre a Santa Sé e o Sacro Império Romano-Germânico, ao longo década de 1620, para aproximar de si a aliança dos Hospitalários. Em 1607, o Sacro Imperador Rodolfo II concederia ao Grão-Mestre da Ordem de Malta o status de Príncipe<sup>433</sup> do Sacro Império e, em 1620, o Sacro Imperador Ferdinando II tornaria tal concessão uma prerrogativa permanente, dando ao ocupante do posto o Direito de utilizar o título de Alteza Sereníssima. Em 1631, através da bula *Dignus plane*<sup>434</sup>, o Papa Urbano VIII não apenas eleva definitivamente o Grão-Mestre à posição de Cardeal da Igreja – num ato que reafirmava a decisão do final do século XV, que já havia concedido tal dignidade ao Grão-Mestre Pierre d’Aubusson – como também o proíbe de utilizar a prerrogativa e o título de Príncipe do Sacro Império (COLONNA, op.cit., p. 52).

Se sua posição mediterrânea lhe alijava dos principais conflitos europeus e lhe garantia uma quase incontestada predominância católica, a Ordem de Malta também se havia distanciado grandemente da linha de desenvolvimento político traçada para seus pares europeus na Paz de Westfália. Nesse sentido, além de continuar sofrendo ingerências externas – da Santa Sé e do Sacro Império – em sua política interna, mesmo após a proibição da concessão de cartas de corso<sup>435</sup>, o que efetivamente tornava o corso ilegal, os Hospitalários continuaram fazendo desta a sua atividade mais rentável. Além do próprio apresamento de navios turcos, a Ordem passou cada vez mais a se atribuir também o Direito de apresar navios que transportassem bens turcos ou destinados ao Império Otomano, ainda que tais navios tivessem bandeiras cristãs. Essa forma particular de corso praticada pela Ordem de Malta se justificava pelo auto-atribuído Direito de vista, que literalmente permitia aos cavaleiros abordar e inspecionar

---

<sup>433</sup> Os Príncipes do Sacro Império Romano-Germânico possuíam status superior ao dos demais altos nobres, sendo considerados eleitores e mesmo potenciais candidatos à sucessão quando da morte de um Imperador. Apesar disso, as eleições não eram surpresas e a família Habsburgo logrou se manter no comando do Império desde o século XV até sua extinção, no começo do século XIX.

<sup>434</sup> Que pode ser traduzido como “É evidente que se encaixa”, no sentido de reconhecer que o Grão-Mestre da Ordem de Malta já possuía o status de um Cardeal e que seria apenas lógico que passasse a ser reconhecido como tal.

<sup>435</sup> As “cartas de corso” ou “cartas de marca e retaliação” eram documentos concedidos por monarcas europeus a navegadores particulares autorizando-os a atuarem como piratas em nome do Estado, os chamados corsários. Tal prática fora veementemente condenada pelos acordos da Paz de Westfália.

quaisquer navios cargueiros que considerassem “suspeitos”, sendo que, caso as suspeitas se confirmassem, o navio seria apresado e levado a La Valletta, onde sua carga seria vendida para “ressarcir os custos da operação” (EARLE, 1970, p. 109).

Talvez a resistência à mudança – termo hoje tão explorado na cultura das organizações – tenha sido a grande responsável pela derrocada da Ordem de Malta. Criada como uma figura social revolucionária na época das Cruzadas, a Ordem enriqueceu e pode ser – ao lado de suas co-irmãs, em especial a Ordem do Templo – considerada como uma das grandes responsáveis pelo renascimento comercial que, mais tarde levaria ao Renascimento cultural. Seu modelo administrativo centralizado, em especial aquele estabelecido em Rodes, a partir de 1309, era tão moderno quanto capaz de administrar uma potência global – dentro do sentido que o termo poderia ter no século XIV – havendo grande possibilidade de que sua experiência tenha servido de inspiração aos processos de centralização monárquicos que ocorreriam nos séculos seguintes por toda a Europa. Sua capacidade marítima fez de seu diminuto Estado – primeiro em Rodes e depois em Malta – um inimigo à altura do poderoso e, sobretudo, gigantesco Império Otomano; e sua habilidade política e ímpeto aventureiro lhe garantiram a chance de renascer das cinzas em Malta quando seu primeiro Estado, em Rodes havia sido conquistado. Contudo, apesar disso, a Ordem não parece ter sido capaz de fazer sua história romper as barreiras do Renascimento e do século XVI, tendo perdido seus dias de glória juntamente com a contenção de seu maior inimigo, no Golfo de Corinto, na Batalha de Lepanto. Sem um Império Otomano agressivo contra o qual lutar, seus cavaleiros se deixaram corromper pelas imunidades de que dispunham e passaram a aproveitar seu *know how* marítimo para servirem de corsários a seu próprio Estado ou de mercenários a Estados estrangeiros – dos quais muitas vezes eram naturais. A falta de uma identidade nacional em sentido étnico, bem como a dissociação entre a elite dos membros da Ordem de Malta e os habitantes do arquipélago também não contribuiu para a costura de um Estado em sentido cultural. Some-se a isso o fato de o apego às técnicas de navegação arcaicas lhes ter limitado as possibilidades mesmo no campo em que tradicionalmente mais se destacavam e perceberemos que, no século XVIII, o fôlego dos Hospitalários havia se esgotado, bastaria um acontecimento fora dos padrões esperados para que sua “torre de marfim” tombasse...

### 1.4.5 – Napoleão contra o Absolutismo

Eric Hobsbawm inovou ao “criar” um novo marco divisor para o término da chamada Idade Moderna – tradicionalmente compreendida entre a tomada de Constantinopla, em 1453 e a Queda da Bastilha, em 1789. Para o historiador britânico, mais adequado do que se situar o início da Idade Contemporânea apenas na Revolução Francesa, seria incorporar também a esse marco os acontecimentos econômicos da Inglaterra nos cerca de cinquenta anos que precederam aquela revolução política. Com esse pensamento, Hobsbawm estabeleceria o conceito de “dupla revolução” como marco de transição da Idade Moderna para a Idade Contemporânea, pois se, politicamente o mundo nunca mais seria o mesmo após a Revolução Francesa, economicamente as transformações da Revolução Industrial – que se iniciara na Inglaterra – seriam igualmente importantes, senão até mais.

É verdade, contudo, que o próprio Hobsbawm é extremamente parcimonioso ao discorrer acerca dos impactos imediatos da Revolução Industrial, preferindo uma postura mais ao estilo Fernand Braudel (1965, pp. 261-294) e considerando o evento como desencadeador de um processo de longa duração. Nesse sentido, então, é plenamente cabível que se analise – através do próprio Hobsbawm, inclusive – a Revolução Francesa e os eventos que a precederam e sucederam imediatamente como mais impactantes para a civilização ocidental num primeiro momento.

Embora, outra vez fazendo uso do conceito de Fernand Braudel, não possamos deixar de considerar que todo o processo de construção de uma identidade nacional aliado ao crescimento do racionalismo no seio da sociedade francesa tenham sido cruciais para o desenvolvimento das dinâmicas que redundariam na Revolução Francesa, como fator de eclosão da mesma somos forçados a nos remeter à Guerra dos Sete Anos.

As transformações dinásticas pelas quais passaria a Inglaterra ao longo do século XVII levariam o país a, no início do século XVIII, ser assumido pela Dinastia Hanover, uma Casa Real de origem prussiana. O distanciamento administrativo de monarcas como George I contribuiria sobremaneira para o fortalecimento do legislativo inglês –

que já se sagrara vitorioso sobre a Monarquia na Revolução Gloriosa<sup>436</sup> e na Revolução Inglesa<sup>437</sup> – criando a figura do Primeiro Ministro<sup>438</sup>, com Sir Robert Walpole, a partir de 1722. O fato de um monarca de origem germânica se encontrar entronizado em Londres alteraria as tradicionais alianças do sistema europeu na Idade Moderna, onde Prússia e França tendiam a se aproximar em oposição aos Habsburgos da Áustria apoiados pelos ingleses. Com interesses consoantes, Inglaterra e Prússia se aproximariam e forçariam França e Áustria a fazer o mesmo em nome da manutenção do equilíbrio continental, especialmente depois da vitória prussiana sobre a Áustria na chamada Guerra de Sucessão Austríaca<sup>439</sup> (HILL, 1989, pp. 74-82).

Todas as transformações políticas resultantes da Guerra de Sucessão Austríaca somadas às cada vez mais sérias tensões entre França e Inglaterra nos territórios coloniais da América do Norte fariam com que, em 1756, apenas oito anos após o Tratado de Aix-la-Chapelle<sup>440</sup>, que pusera fim à última guerra, um novo e mais devastador conflito se iniciasse entre as potências europeias: a Guerra dos Sete Anos. Com efeito, desde 1754, colonos franceses e ingleses – cada qual com o apoio de certas nações indígenas – se encontravam em disputas pelo controle da fronteira do rio Mississippi e, dois anos mais tarde, quando a escalada militar se intensificou também na Europa e no teatro indiano, a chamada “verdadeira Primeira Guerra Mundial” (BOWEN, 1998, p. 7) teve início.

---

<sup>436</sup> A Revolução Gloriosa de 1688 resultou na vitória do Parlamento sobre o Rei James II, o que levou tanto à consolidação da obrigatoriedade de que o monarca Reinante na Inglaterra não fosse Católico, quanto à efetivação da submissão da Coroa ao império da lei.

<sup>437</sup> De uma maneira geral, são chamados de Revolução Inglesa os eventos ocorridos entre 1640 e 1660, período no qual a própria Monarquia Inglesa chegou a ser abolida, com o governo do Lorde Protetor Oliver Cromwell. Embora a chamada “República de Cromwell” – de 1653 a 1658 – tenha sido finalmente derrubada, com a ascensão do Rei Charles II, esta deixaria uma marca indelével nas sociedades inglesa em particular e europeia em geral, por ter sido o primeiro movimento revolucionário a depor e executar um monarca, o Rei Charles I.

<sup>438</sup> Embora não possuisse tal título, Robert Walpole efetivamente atuaria como Primeiro Ministro, criando muito mais do que um cargo, um precedente que, no contexto de um país administrado segundo a *Common Law*, possui força legal e é hoje visto como uma das bases do próprio Estado Britânico.

<sup>439</sup> Lutada entre 1740 e 1748, a Guerra de Sucessão Austríaca se baseava na alegação do Rei prussiano Frederico II de que Maria Tereza da Áustria não seria apta a ocupar o trono do Sacro Império Romano-Germânico, legado a ela após a morte de seu pai, Carlos VI. Embora tivesse perdido a guerra, a partir de 1745, por meio de uma solução de compromisso, Maria Tereza se tornaria Imperatriz consorte, com seu marido, Francisco I, sendo legalmente o Imperador. Os poderes de seu marido, contudo, emanariam dela própria. A vitória prussiana na guerra, contudo, enfraqueceria a posição austríaca dentro do Sacro Império e iniciaria uma lenta e gradual hegemonia prussiana dentro daquele contexto político.

<sup>440</sup> O Tratado de Aix-la-Chapelle, embora firmado entre Prússia e Áustria numa espécie de pacificação da guerra civil do Sacro Império, havia sido coordenado por França e Inglaterra, sendo o responsável pela flutuação das alianças europeias mencionada anteriormente. Nesse sentido, o tratado é muitas vezes referenciado como a “Revolução Diplomática”.

Lutada ao redor do mundo e com resultados muito contestáveis e distintos em cada um de seus principais teatros de operações – América do Norte, Europa, Índia e oceânico – a Guerra dos Sete Anos terminaria com vantagem para os britânicos no cenário que se tornaria mais importante na análise histórica em retrospecto: a América do Norte (FOWLER, 2005, p. 254).

Apesar da captura dos territórios além do Mississipi, os custos do conflito não puderam ser ressarcidos apenas pelas novas aquisições territoriais, o que forçaria a Inglaterra a iniciar políticas de sobre-taxação de seus colonos norte-americanos, levando-os a estabelecer governos coloniais semi-autônomos, em 1774, como forma de protestar contra os excessos da metrópole. Em 1775, a reação inglesa ao movimento autonomista das colônias levaria à chamada Revolução Americana<sup>441</sup> – ou Guerra de Independência dos EUA – que não apenas legaria ao mundo o primeiro Estado independente<sup>442</sup> da América, como ainda criaria o sistema presidencialista<sup>443</sup> de governo, estabeleceria o ideal federalista<sup>444</sup> e fortaleceria o caráter revolucionário das aspirações burguesas por toda a Europa.

De fato, a tradição iluminista cuja maior expressão seria o contratualismo<sup>445</sup> desenvolvido ao longo do século XVIII, embora tivesse se iniciado com o reforço de das propostas absolutistas do Renascimento, caminhava no sentido de conceder maior importância às classes responsáveis pelo bem estar econômico dos Estados,

---

<sup>441</sup> Que duraria de 1775 a 1783.

<sup>442</sup> Embora a Declaração de Independência dos EUA seja datada de 04 de julho de 1776, apenas com o fim da Guerra de Independência, em 1783, o Estado que emergiria das revoltas coloniais se tornaria efetivamente independente, sendo George Washington eleito como Presidente apenas em 1789.

<sup>443</sup> Inspirado nas monarquias europeias, o presidencialismo concentrava grandes poderes nas mãos do Presidente, mas limitava seu mandato de modo a impedir o absolutismo. George Washington, na qualidade de primeiro Presidente, ainda estabeleceria o precedente histórico que permitiria apenas uma reeleição para o ocupante do cargo; tal precedente, em toda a História dos EUA, só seria desrespeitado por Franklin Delano Roosevelt, que se aproveitaria da situação conturbada das décadas de 1930 e 1940 para se reeleger três vezes, desempenhando três mandatos e falecendo no início do quarto. Depois de Roosevelt, o costume seria transformado em lei a fim de impedir novos governos por tempo indeterminado.

<sup>444</sup> Ao longo do século XIX e início do XX, a ideia federalista norte-americana, onde diversos entes autônomos se congregam sob uma super-entidade com força representativa no sistema internacional ganharia diversos defensores na Europa, estabelecendo a proposta dos Estados Unidos da Europa, defendida por figuras como Napoleão Bonaparte, Victor Hugo, Mikhail Bakunin, Richard Coudenhove-Kalergi e Aristide Briand.

<sup>445</sup> As ideias contratualistas convergem no sentido de considerar que o Direito de governar, mesmo nas monarquias absolutistas, emana do povo. Contudo, Thomas Hobbes, ainda no século XVII, caminhará no sentido de defender o despotismo esclarecido; John Locke, monarquista, defenderá uma Monarquia Liberal, voltada a políticas nacionais, mas com reduzido impacto nos afazeres diários da população em geral e da burguesia em particular. Finalmente, Jean-Jacques Rousseau será contrário à própria ideia monárquica, defendendo governos republicanos e liberais.

notadamente à burguesia. Nesse sentido, o estabelecimento de uma República Burguesa pelos colonos norte-americanos sem a presença de uma nobreza ou mesmo de um monarca se somaria às tentativas de Luís XVI<sup>446</sup> de reformar o sistema tributário francês, na Assembleia dos Estados Gerais<sup>447</sup> de 1789, para criar as condições propícias à eclosão da Revolução Francesa.

A Revolução Francesa em si é um dos eventos mais complexos da História Ocidental e sua perfeita descrição, além de ser extremamente longa, ainda seria completamente impertinente para o presente trabalho. A esta dissertação importa saber que os primeiros anos da Revolução não tiveram caráter anti-monárquico, com a manutenção de Luís XVI no trono enquanto a Assembleia Nacional Constituinte, seguindo o modelo norte-americano<sup>448</sup>, desenvolvia uma Constituição para a França. A tentativa<sup>449</sup> de fuga de Luís XVI, na noite de 20 de junho de 1791, contudo, transformaria a situação, criando a cada vez mais forte impressão de que o Rei desejava trair a França a fim de reverter os avanços revolucionários. Pouco mais de um mês após a captura do monarca francês pelas forças revolucionárias, o Sacro Imperador Leopoldo II e o Rei da Prússia Frederico Guilherme II se reuniram no Castelo de Pillnitz, nas cercanias de Dresden, e lançariam a famosa Declaração de Pillnitz, em que ameaçavam os revolucionários com uma invasão conjunta caso Luís XVI não tivesse restaurados seus plenos Direitos monárquicos (SCHAMA, 2004, p. 500).

Esse evento precipitaria nos franceses o sentimento de que poderes estrangeiros estariam ameaçando uma intervenção em solo francês, o que apressou os

---

<sup>446</sup> Rei da França de 1774 a 1792, quando foi deposto e posteriormente guilhotinado, no início de 1793.

<sup>447</sup> A Assembleia dos Estados Gerais era um expediente criado em 1302 por Filipe IV, o Belo, a fim de consultar os três estados – ou ordens – em que se dividia a sociedade francesa da época, a dizer: Clero, Nobreza e Servos. A Assembleia não possuía poderes reais e suas decisões não eram vinculantes, servindo muito mais como uma espécie de conselho real destinado a legitimar decisões do monarca que, de outra forma, poderiam ser vistas como controversas. A Assembleia seria convocada com certa regularidade até 1614, quando a Regente do trono, Rainha Maria de Médici, mãe do então infante Luís XIII, a convocou pela última vez a fim de discutir o destino de Henrique de Bourbon, que tentara um levante contra seu governo. O fracasso da Assembleia em auxiliar a Monarquia ocasionou sua dissolução por Luís XIII, fazendo com que a mesma nunca mais fosse convocada, até que Luís XVI, em 1789, se encontrasse diante da grave crise econômica resultante dos exagerados gastos de seus antecessores (KISER e LINTON, 2002, p. 893).

<sup>448</sup> O constitucionalismo norte-americano se iniciaria em 1781 com os Artigos de Confederação, que evoluiriam, em 1787, para a chamada Constituição da Filadélfia, ratificada pelos treze Estados fundadores em 1789, ano em que George Washington seria indiretamente eleito Presidente e que também a Revolução Francesa eclodiria.

<sup>449</sup> A tentativa do Rei de fugir de Paris em direção à fortaleza de Montmédy, sede de um movimento anti-revolucionário, terminou em sua captura na cidadezinha de Varennes. A partir desse momento Luís XVI seria visto cada vez com mais desconfiança e o próprio episódio seria considerado central quando de seu julgamento sumário.

revolucionários a se militarizarem e acabou desencadeando as Guerras Revolucionárias Francesas (SOBOUL, 1977, p. 225-226), que se iniciariam já em abril de 1792, com a declaração de guerra da França ao Sacro Império Romano-Germânico. O apoio inicial da Prússia e posterior da Inglaterra e da Espanha, além das cidades italianas, Províncias Unidas e até Império Otomano formariam a Primeira Coalizão<sup>450</sup>, que se bateria contra os franceses entre 1792 e 1797.

Dentro da França, a Primeira Coalizão causou grande efervescência política, levando à eleição da Convenção<sup>451</sup>, em setembro de 1792 e à consequente proclamação da República, com a sucessiva execução de Luís XVI, em janeiro de 1793. A execução do Rei levaria à ascensão do Comitê de Salvação Pública<sup>452</sup> dentro da Convenção. Liderado por Maximilien de Robespierre, o Comitê de Salvação Pública funcionaria como o governo *de facto* da França e estabeleceria o período de um ano conhecido como “Terror”, onde um número indefinido entre dezoito e quarenta mil franceses foram guilhotinados como traidores da Revolução. À queda<sup>453</sup> de Robespierre, em 1794, ele próprio vítima da guilhotina, se seguiria também o fim da própria Convenção, em 1795, com o estabelecimento do Diretório<sup>454</sup>, conhecido como a última etapa da Revolução Francesa (SOBOUL, op. cit., pp. 274-279).

Durante os esforços militares primeiro da Convenção – e do Comitê de Salvação Pública – e depois do Diretório para derrotar a Primeira Coalizão, um jovem operador

<sup>450</sup> Assim como a Primeira Guerra Mundial seria nomeada *a posteriori* quando a Segunda Guerra Mundial eclodiu, também a Primeira Coalizão (1792-97) seria nomeada posteriormente devido às coalizões seguintes, a dizer: Segunda Coalizão (1798-1802), Terceira Coalizão (1803-06), Quarta Coalizão (1806-07), Quinta Coalizão (1809), Sexta Coalizão (1812-14) e Sétima Coalizão (1815).

<sup>451</sup> A Convenção era o resultado da transformação da Assembleia Nacional – que substituíra a Assembleia Constituinte – em Poder Executivo dentro da França. Com efeito, após terem aprovado uma Constituição para o país, os membros da Assembleia Nacional fizeram-se eleger membros da Convenção e se assenhorearam do poder, depondo a Monarquia para proclamarem a República. Tal situação passaria à História como uma espécie de golpe cuja possibilidade era muito alta dentro de Assembleias investidas de poderes constituintes, o que criaria a tradição europeia de não eleger Assembleias Constituintes, submetendo ao povo – através de Referendos – quaisquer alterações, reformas ou mesmo estabelecimentos constitucionais.

<sup>452</sup> Um organismo público composto inicialmente por nove membros e posteriormente por doze, congregando os três poderes de forma grandemente centralizada sob a justificativa do “esforço de guerra”.

<sup>453</sup> O Golpe do Nono Termidor, que derrubaria e executaria Robespierre seria motivado pelos excessos do líder jacobino, sendo seu estopim um discurso na véspera (Oitavo Termidor) no qual Robespierre acusaria, sem citar nomes, os membros da Convenção de conspirarem contra a Revolução. Temendo por suas vidas, os poucos adversários políticos de Robespierre que ainda restavam – posto que os Girondinos haviam sido sistematicamente exterminados durante o “Terror” – se uniram no golpe que deslocaria o poder das mãos dos Jacobinos para as mãos da alta burguesia francesa.

<sup>454</sup> O Diretório em si seria estabelecido pela Constituição do Ano III, em 1795, na qual seria criado um Poder Legislativo bicameral responsável pela nomeação de cinco Diretores que exerceriam o Poder Executivo.

de canhão corso<sup>455</sup> ascenderia na hierarquia militar e rapidamente se tornaria comandante de batalhões e, posteriormente, general: surgia a figura de Napoleão Bonaparte.

Em 1797, com sua vitória sobre o Sacro Império em Mantova, no norte da Itália, Napoleão isolaria os prussianos que também estavam sob o ataque francês, o que forçaria as potências da Primeira Coalizão – exceto a Inglaterra, que permaneceria nominalmente em guerra com a França – a assinarem o Tratado de Campofórmio<sup>456</sup>, pondo fim à guerra.

#### *1.4.5.1 – Influências culturais do Iluminismo em Malta*

O século XVIII se iniciaria para a Ordem de Malta trazendo-lhe algumas das transformações iluministas que afluíam pela Europa. De um modo geral, o século anterior havia sido de constantes investimentos na modernização das instalações defensivas do arquipélago de Malta, à espera de um novo ataque turco que nunca chegaria. No novo século, apesar de os investimentos não cessarem, os mesmos se conjugam com a tentativa de criação de um exército profissional. Até então, a defesa da Ordem, bem como suas campanhas militares dependiam de três tipos de guerreiros: os cavaleiros da Ordem, mercenários contratados e eventuais voluntários. O Grão-Mestre Marc'Antonio Zondadari<sup>457</sup>, no entanto, estabeleceria a obrigação de que qualquer cavaleiro com renda<sup>458</sup> anual igual ou superior a trezentas libras estaria obrigado a manter, às suas próprias expensas, um homem armado para a defesa da ilha. Como a quantia era extremamente comum para indivíduos oriundos de famílias nobres, na prática, para cada cavaleiro, a Ordem ganharia um soldado – ou até mais, já que não havia proibição à manutenção de uma força superior – e tais homens, juntos, formariam um exército semelhante aos modernos exércitos nacionais europeus. Na realidade, a força militar existente até então se assemelhava muito às tradicionais forças militares

<sup>455</sup> Napoleão era natural da Córsega, ilha na costa italiana dominada pela França e que mantinha pretensões independentistas à época da eclosão da Revolução Francesa.

<sup>456</sup> O próprio Napoleão Bonaparte seria o legado diplomático francês na assinatura deste tratado, que marcava a vitória das forças revolucionárias sobre a Primeira Coalizão. Além do estabelecimento da paz, o tratado ainda garantia certas transferências territoriais do Sacro Império e de Principados alemães para a França, bem como o estabelecimento de Estados-tampões clientes da França no norte a Itália e na Alemanha.

<sup>457</sup> 65º Grão-Mestre da Ordem, governando de 1720 a 1722.

<sup>458</sup> Embora ao se tornarem membros da Ordem os cavaleiros tivessem que fazer votos de pobreza, na prática as fortunas familiares e seus rendimentos continuavam a lhes propiciar somas generosas de dinheiro. Além disso, dadas as atividades corsárias e comerciais praticadas pela própria Ordem e gerenciadas pelos cavaleiros, muitos se viam enriquecidos como burgueses europeus.

nobiliárquicas medievais, sendo essa transformação talvez o último passo rumo ao ingresso da Ordem de Malta na Idade Moderna (BÜCHER, op. cit., p. 151).

O governo do Grão-Mestre Antonio Manoel de Vilhena<sup>459</sup> marcaria não apenas a preponderância portuguesa no comando da Ordem ao longo do século XVIII – com dois grão-mestres governando por um total de quarenta e seis anos – como, sobretudo, um período de grande renovação cultural de clara inspiração iluminista. Além da construção do Forte Manoel, uma das últimas e mais belas fortificações construídas em Malta pelos Hospitalários, Antonio Manoel Vilhena ainda reurbanizou os subúrbios<sup>460</sup> de La Valletta e ordenou a construção do famoso Teatro Manoel<sup>461</sup>, hoje considerado o terceiro mais antigo teatro europeu. A inauguração do teatro colocaria Malta no circuito das óperas que, desde o século XVII, caracterizavam o apogeu da cultura barroca na Europa, o próprio interior do teatro – repleto de camarotes e com impressionantes 623 lugares – constitui um exemplo do baixo Barroco ou Rococó. Por suas obras públicas e especial dedicação ao trabalho assistencial, o Grão-Mestre Vilhena se tornaria uma exceção entre os líderes da Ordem, uma vez que conseguiria a admiração também da população maltesa.

De fato, além da insatisfação da população nativa, cada vez maior à medida que os domínios europeus da Ordem se tornam mais exíguos, o que força os cavaleiros a sucessivos aumentos de impostos<sup>462</sup> sobre a população do arquipélago, os Hospitalários ainda tinham um sério problema: a falência do escravismo de galeras. Como já mencionado anteriormente, desde seu estabelecimento em Rodas, a Ordem havia se dedicado à guerra naval, sendo as galeras sua principal força e, mesmo com a ascensão de caravelas e galeões movidos a vento por toda a Europa, a captura de escravos para uso como remadores continuou sendo importante militarmente para os cavaleiros. Em 1749, contudo, essa prática cobrou seu preço, pois entre os escravos muçulmanos se

---

<sup>459</sup> 66º Grão-Mestre da Ordem, governando entre 1722 e 1736.

<sup>460</sup> Os subúrbios da capital são hoje uma outra cidade de nome Floriana.

<sup>461</sup> Acerca da história do Teatro Manoel, consulte-se o sítio oficial do mesmo: <http://www.teatrumanoel.com.mt> (acessado em 05/09/2012).

<sup>462</sup> Autores como Jardin e Guyard (op.cit., p. 190) afirmam que os malteses nunca pagaram impostos aos cavaleiros, Colonna (op.cit. p. 46) afirma que as dificuldades crescentes fizeram com que os malteses passassem a pagar impostos, mas não explicita a partir de quando isso se teria dado. Parece razoável supor que a sucessiva perda de territórios europeus tenha sido responsável por tal política, sendo pouco provável que, após o confisco francês, em 1792, a população maltesa tenha passado incólume do pagamento de impostos.

encontrava o governante<sup>463</sup> turco de Rodes. Utilizando-se do prestígio que sua posição lhe conferia, o pasha<sup>464</sup> otomano fomentara uma revolta que levantaria mais de mil escravos na calada da noite e chegaria mesmo a ferir o próprio Grão-Mestre Manuel Pinto da Fonseca<sup>465</sup>. A revolta seria controlada e o Grão-Mestre em si sairia dela com status de herói, ao ter derrotado sozinho cinco<sup>466</sup> muçulmanos que investiram contra ele. Depois ela, os escravos passariam a ser trancafiados em senzalas<sup>467</sup> – localizadas em Senglea, Mdina, Vittoriosa e La Valletta – durante a noite a fim de evitar novas revoltas (JARDIN e GUYARD, op.cit, p. 179).

Outro ato importante – e já discutido – de Manuel Pinto da Fonseca seria expulsão dos jesuítas de Malta, o que levaria à nacionalização do *Collegium Melitense*, doravante transformado em Universidade de Malta. O controle sobre o ensino – em especial o de nível superior – seria um importante passo nacionalista do Grão-Mestre. Na realidade, embora dialogasse com as ações de seu compatriota, o Marquês de Pombal, a expulsão dos jesuítas de Malta também serviria como declaração autonomista da Ordem de Malta em relação à Santa Sé, tanto assim que o mesmo Grão-Mestre promoveria uma pequena – mas simbólica – mudança ao substituir a coroa principesca utilizada até então pelos líderes da Ordem por uma coroa real (COLONNA, op.cit., p. 181).

A sucessão de Pinto da Fonseca é complicada, sendo Francisco Ximenes de Texada<sup>468</sup> alvo de hostilidade tanto da população maltesa quanto de seus próprios pares, sobre os quais tentou impor desastrosas reformas militares e financeiras. O resultado da insatisfação contra o novo Grão-Mestre foi seu assassinato numa conspiração palaciana (BÜCHER, op. cit., pp. 170-172).

---

<sup>463</sup> Durante toda a história dos conflitos entre Hospitalários e otomanos, diversas figuras ilustres de ambos os lados terminaram seus dias – ou apenas viveram certo tempo – nas galeras de seus inimigos após uma derrota. Entre os Hospitalários, o mais famoso indivíduo a remar em galeras turcas foi o futuro Grão-Mestre Philippe de Villiers de L'Isle-Adam, enquanto pelo lado dos turcos, o famoso almirante Turgut Reis também chegou a ser escravizado em galeras hospitalárias.

<sup>464</sup> Título nobiliárquico turco usualmente conferido a governadores, generais ou embaixadores.

<sup>465</sup> 68º Grão-Mestre da Ordem, governando de 1741 a 1773.

<sup>466</sup> Devido a essa vitória, o brasão pessoal do Grão-Mestre – hoje também utilizado pela família Pinto da Fonseca – passaria a representar cinco crescentes vermelhos como lembrança da vitória naquele combate desigual.

<sup>467</sup> Embora o termo em si seja específico para designar as acomodações dos escravos negros nas fazendas brasileiras, parece adequado utilizá-lo para as prisões destinadas ao pouso noturno dos escravos malteses após 1749.

<sup>468</sup> 69º Grão-Mestre da Ordem, governando de 1773 a 1775.

Depois da conspiração que matara Ximenes de Texada e da revolta de escravos durante o governo de Pinto da Fonseca, parecia claro que a administração da Ordem de Malta sobre o arquipélago precisaria se modernizar e foi a essa tarefa que o novo Grão-Mestre Emmanuel de Rohan-Polduc<sup>469</sup> se dedicaria em todo seu governo. De formação acadêmica e náutica, o Grão-Mestre terminaria a conversão da frota da Ordem – agora reduzida a apenas oito navios, um para cada língua – à navegação a vento, abandonando as galeras e, assim, a necessidade de escravos; além disso, Rohan-Polduc criaria a cátedra de navegação na Universidade de Malta, que rapidamente se transformaria na principal escola de navegação militar da Europa. De fato, a cátedra em questão seria responsável pela aproximação entre os Hospitalários e o Império Russo, que passaria a enviar os principais oficiais de sua marinha para estudarem em Malta.

A principal contribuição do Grão-Mestre para a Ordem de Malta, todavia, seria o chamado Código de Rohan, publicado à época – em 1782 – sob o nome de “Código de São João de Jerusalém, Rodes e Malta”. Na prática, o código era a inserção da Ordem de Malta e de seu Estado monástico no nascente sistema jurídico constitucional. Antes mesmo da aprovação da Constituição norte-americana, o Código de Rohan já trabalhava no sentido de limitar o poder do Grão-Mestre através do império da lei. O Código de Rohan, bem como o ordenamento jurídico posterior da Ordem de Malta serão melhor discutidos no item 3 da presente dissertação.

Em 1789, com a convocação da Assembleia dos Estados Gerais, diversos cavaleiros franceses, contrariando as advertências do Grão-Mestre, acorreram à França a fim de votarem em seus representantes nobiliárquicos para a referida assembleia. De acordo com Rohan-Polduc, a Ordem de Malta deveria prezar por seu status tanto neutro quanto internacional e confessionário. Os cavaleiros, por sua parte, tinham interesses pessoais muito mais mundanos, nacionais e parciais. O desenrolar dos acontecimentos da Revolução Francesa – com a crescente laicização do movimento e, sobretudo, com a edição da Constituição Civil do Clero<sup>470</sup>, em 1790 – fariam a Ordem de Malta temer pela eventual nacionalização de seus bens franceses, o que teria severas implicações financeiras para seu Estado monástico.

---

<sup>469</sup> 70º Grão-Mestre da Ordem, governando de 1775 a 1797.

<sup>470</sup> Aprovada em 1790, a Constituição Civil do Clero efetivamente legalizava o confisco das terras da Igreja Católica na França, extinguiu as ordens religiosas e forçava todos os sacerdotes franceses a jurarem lealdade ao Rei Luís XVI, sendo aqueles que não o fizessem passíveis de pena capital.

Apesar de já contar mais<sup>471</sup> de setenta anos de idade à época, Rohan-Polduc passa se comunicar com diversos governos europeus, bem como com a própria França revolucionária no sentido de demonstrar que, embora a Ordem de Malta fosse uma ordem religiosa, seus bens não poderiam ser considerados como sendo da Igreja, pois pertenciam a um Estado soberano e, principalmente, neutro. Num primeiro momento, a luta do Grão-Mestre obtém resultados, especialmente pelo fato de ele ser uma pessoa respeitada no sistema internacional<sup>472</sup> da época. Contudo, quando Luís XVI é deposto, a República proclamada e a Convenção assume o poder, os bens dos Hospitalários na França são finalmente confiscados. “*Depois do confisco das possessões francesas da Ordem por parte da Revolução, os rendimentos da Ordem caíram de 1.632.000 escudos em 1788 para cerca de 400.000 escudos em 1798*” (JARDIN e GUYARD, op.cit., p. 188).

#### 1.4.5.2 – A expedição de Napoleão ao Egito

Desde que fora coroado como novo Czar russo, em 1796, Paulo I intensificara os diálogos que sua mãe, Catarina II, mantivera com o Grão-Mestre Emmanuel de Rohan-Polduc no sentido de aproximar a Rússia da Ordem de Malta. Como potência monárquica europeia, o Império Russo, ainda que não tivesse integrado a Primeira Coalizão, se colocava na posição de inimigo da Revolução Francesa e via nas agitações dela decorrentes uma grande oportunidade para a expansão<sup>473</sup> de sua própria força na Europa. Nesse sentido, a fim de reforçar a presença russa no Mediterrâneo – questão estratégica fundamental para o Estado russo e que se prolongaria por todo o século XIX, sendo uma das principais causas da Guerra da Crimeia – o Czar utilizaria suas recém-adquiridas terras polonesas<sup>474</sup> como pretexto para ganhar influência dentro da Ordem de Malta.

---

<sup>471</sup> Sua provável data de nascimento é 18 de abril de 1725.

<sup>472</sup> A expressão aqui é utilizada de forma parcimoniosa, posto que a teoria dos sistemas mundiais de Peter Taylor, proposta em 1996, dá conta de que o primeiro sistema mundial – o sistema de hegemonia e acordo – se formaria no Congresso de Viena, após a queda de Napoleão e o fim das guerras revolucionárias francesas.

<sup>473</sup> A repartição da Comunidade Polaco-Lituana, iniciada em 1772, seria reafirmada em 1793 e concluída em 1795, efetivamente extinguindo aquele país, cujos territórios seriam divididos entre Áustria, Prússia e, sobretudo, Rússia, a arquiteta do processo durante o Reinado de Catarina II, a Grande.

<sup>474</sup> Provenientes da partilha da Comunidade Polaco-Lituana ocorrida em 1795 e explicada na nota anterior.

De fato, a Comunidade Polaco-Lituana<sup>475</sup> era sede de um priorado da Ordem de Malta com certa importância histórica<sup>476</sup>, mas que há algum tempo se encontrava em severas dificuldades financeiras – advindas das crises da própria Comunidade – tendo deixado de contribuir com suas obrigações financeiras há um século (MCGREW, 1992, p. 46-48). Como o priorado agora se encontrava nas mãos do Império Russo e como a Ordem de Malta, depois da nacionalização de suas possessões francesas, estava em uma situação financeira desesperadora, a intenção de Rohan-Polduc era clara: conseguir convencer o Czar a retomar os pagamentos anuais do priorado polonês à Ordem.

Segundo McGrew (op.cit., p. 48), Paulo I era um admirador da história da Ordem de Malta, posto que na infância havia sido um ávido leitor de obras relacionadas às Cruzadas e lhe fascinava a ligação intrínseca entre aquela Ordem e as histórias de sua infância. Talvez por isso, talvez por seus interesses políticos, mas possivelmente por uma conjunção de ambos, já em 1797, o Czar transferiria a sede do priorado polonês para a própria São Petersburgo, capital do Império Russo, retomando e aumentando os pagamentos devidos à Ordem.

No ínterim das mudanças ocorridas nas possessões polaco-russas da Ordem, o Grão-Mestre Emmanuel de Rohan-Polduc faleceria, sendo substituído por Ferdinand von Hompesch zu Bolheim<sup>477</sup>, o primeiro Grão-Mestre da Ordem de Malta proveniente da língua alemã. De acordo com a maioria dos autores, ao contrário de Rohan-Polduc, um homem admirado por suas diversas qualidades, Hompesch zu Bolheim, além de já contar quase sessenta anos, não seria nem um combatente experiente nem um intelectual respeitado e sequer um habilidoso político. Assumindo o governo num período conturbado em que a influência francesa sobre o Mediterrâneo só fazia crescer, o novo Grão-Mestre teve como principal objetivo a obtenção de um aliado poderoso para os Hospitalários, o que fez com que, como agradecimento a Paulo I pela transferência do priorado polonês para São Petersburgo com a sua consequente revitalização, ele colocasse a Ordem de Malta sob o protetorado do Czar (MCGREW, op.cit., p. 49-50).

---

<sup>475</sup> Advinda da fusão do Grão-Ducado da Lituânia com o Reino da Polônia em 1569, a Comunidade Polaco-Lituana se formaria como Estado católico e ortodoxo numa região dominada por poderosos vizinhos luteranos e calvinistas que traçavam suas raízes à Ordem Teutônica e às Cruzadas Bálticas.

<sup>476</sup> A importância de tal priorado advém do fato de as terras bálticas, onde o mesmo se localizava, serem majoritariamente dominadas pela Ordem Teutônica, o que fazia com que o priorado em questão funcionasse como um foco de resistência católico, especialmente depois da conversão da Ordem Teutônica ao Luteranismo, no século XVI, com a conseguinte formação da Prússia.

<sup>477</sup> 71º Grão-Mestre da Ordem, governando de 1797 a 1799.

As ações de Hompesch zu Bolheim, contudo, não passariam incólumes, tendo diversas consequências negativas: em primeiro lugar, a instalação de um priorado em São Petersburgo implicava na criação de um priorado ortodoxo dentro de uma Ordem católica, o que desagradava grandemente ao Papa Pio VI (JARDIN e GUYARD, op.cit. p, 297); em segundo lugar, ao se aliar a uma potência europeia num período de escalada militar e guerras, a Ordem de Malta rompia com a tradição de neutralidade em conflitos da Europa cristã, tomando partido contrário ao da França revolucionária e se tornando um possível alvo de seu expansionismo (PECCHIOLI, 1978, p. 57-58); finalmente, o fato de um alemão chegar ao poder dentro da Ordem de Malta tornava clara a indiferença dos cavaleiros para com as posturas da Santa Sé, que já havia expressado sua oposição ao sistema eleitoral<sup>478</sup> dos Hospitalários em 1599, com a bula *Quo maiori*, de Clemente VIII.

Em Malta, o clima de tensão era crescente, com as classes médias, fartas de sua condição de “cidadãos de segunda classe” em seu próprio país – já que os membros da Ordem de Malta, via de regra, não eram malteses de nascimento e comandavam o país sem qualquer interesse pelas aspirações políticas da população nativa – aderindo aos ideais revolucionários franceses; as classes mais humildes, contudo, continuavam a se abster de posicionamentos políticos (COLONNA, op.cit., p. 56).

Após o término da Guerra da Primeira Coalizão, o Diretório da França sabia que precisaria aproveitar a oportunidade que aquela paz lhe apresentava para se recuperar dos gastos e perdas dos últimos cinco anos, bem como para traçar as novas estratégias para a expansão do regime. A Inglaterra, única potência europeia a continuar em estado de beligerância com a França após o Tratado de Campofórmio, em 1797, parecia o alvo ideal para uma nova investida francesa, mas os custos de tal empreitada, bem como suas chances de sucesso não pareciam tão atraentes quanto o envio de uma força expedicionária aos domínios otomanos, menos defendidos, ainda que mais distantes. Com esse intuito, o governo francês meramente reforçou seus destacamentos defensivos<sup>479</sup> na Normandia – a fim de prevenir uma eventual invasão britânica – e

---

<sup>478</sup> A votação por língua era criticada pela Santa Sé por criar a possibilidade real de que línguas menos numerosas – ou predominantemente protestantes, como a alemã – conseguissem eleger um Grão-Mestre. Embora os cavaleiros tivessem rechaçado a intromissão papal, nunca antes o controle da Ordem saíra das mãos das línguas predominantes: castelhana (com portuguesa), italiana e francesa.

<sup>479</sup> Da ordem de cerca de cento e cinquenta mil homens.

reuniu um exército de mais de trinta e dois mil homens sob o comando de Napoleão Bonaparte, enviando-o em direção ao Egito (CHANDLER, 1995, p. 136).

A população total de Malta no início de 1798 era de aproximadamente cem mil habitantes, dentre os quais cerca de 850 eram cavaleiros, um número equivalente correspondia ao exército nacional composto pelos homens que cada cavaleiro era obrigado a manter – conforme determinação do Grão-Mestre Marc’Antonio Zondadari – havendo ainda algo entre 1500 e 1800 mercenários para a defesa do arquipélago (JARDIN e GUYARD, op.cit., p. 298-300). Na melhor das hipóteses os defensores de Malta ultrapassavam apenas 10% dos números das tropas francesas. Em termos navais, a disparidade era ainda maior, pois enquanto o exército de Napoleão contava com alguns dos navios mais modernos do mundo, os Hospitalários se viam reduzidos a navios ultrapassados e em quantidade reduzida.

A aproximação dos navios de Napoleão causou grande temor na cúpula governativa da Ordem: se La Valletta era percebida como uma das mais resistentes fortalezas da Europa, a disparidade das forças e o histórico de sucesso francês faziam com que a expectativa de uma vitória sobre Napoleão fosse extremamente temerária. Segundo o próprio Napoleão ditaria mais tarde – em seu exílio em Santa Helena – ao Marechal Bertrand, sua intenção ao se aproximar de Malta era tão somente reabastecer seus navios de água potável a fim de seguir viagem rumo ao Egito (JARDIN e GUYARD, op.cit., p. 301-302). Contudo, num Capítulo reunido emergencialmente, o Grão-Mestre e os altos dignatários deliberavam acerca de qual seria a ação mais adequada: resistir à invasão que se afigurava, quebrando assim os juramentos de jamais fazer guerra a povos cristãos; ou receber pacificamente os franceses, uma vez que não poderiam resistir a uma eventual invasão.

Antes mesmo que se pudesse chegar a uma decisão, os representantes das línguas de origem francesa – francesa, auvernesa e provençal – se posicionaram contrariamente à luta contra seus compatriotas, causando uma cisão no comando da Ordem de Malta, uma vez que a maior parte do conselho aprovou a postura militar.

Vozes dissonantes – como Boisredon de Ransuyet, Comendador da língua auvernesa – foram aprisionadas e os alarmes e sistemas defensivos<sup>480</sup> foram ativados.

À reação maltesa seguiu-se a invasão francesa. Napoleão encarregaria os generais Desaix, Reynier e Belliard, no comando de apenas três mil homens e sob a supervisão geral do General Louis Baraguey D'Hilliers, de iniciarem os ataques. No dia 10 de junho de 1798, enquanto Reynier capturava Gozo e Comino, os outros dois marchavam sobre Malta, encontrando resistência apenas no cerco a Mdina, onde tombaram três soldados franceses – toda a perda das tropas de Napoleão no cerco a Malta. O dia seguinte prosseguiria com a montagem das armas de cerco francesas, apontadas para La Valletta. Esse evento somado à capitulação quase sem resistência de todo o arquipélago em apenas um dia havia ocasionado a fuga em massa de malteses em direção à capital, ainda que Napoleão tivesse garantido que os Direitos dos civis não seriam violados durante a campanha. Em La Valletta, o afluxo populacional seria inflamado pelos discursos libertários<sup>481</sup> da burguesia contrária ao domínio dos Hospitalários e a cúpula da Ordem de Malta, temendo uma revolução decidiria dialogar com os franceses. Com esse objetivo, o mesmo Boisredon de Ransuyet, que havia sido preso apenas dois dias antes, seria libertado e investido da qualidade de plenipotenciário, sendo enviado ao *L'Orient*, a nau capitânia de Napoleão.

Embora o próprio Napoleão Bonaparte estivesse à bordo de seu navio de comando, ele confiaria as negociações a seu segundo em comando, o General Junot. Do diálogo entre Junot e Ransuyet sairia um armistício de vinte e quatro horas, tempo em que os termos da capitulação de Malta seriam redigidos. No dia seguinte, 12 de junho de

---

<sup>480</sup> Instalados nas sucessivas reformas feitas ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII, os sistemas defensivos de Malta consistiam em sinos para alertar as populações de cada uma das cidades e em fogaReiros iluminados nos pontos mais altos de cada um dos fortes de modo a que os sentinelas de cada um deles pudesse alertar o forte seguinte também através de fogaReiros e a cidade na qual se encontrava através dos sinos.

<sup>481</sup> Talvez o mais célebre burguês de Malta a questionar o domínio dos Hospitalários sobre o arquipélago tenha sido o escritor e poeta Mikiel Anton Vassalli, autor da primeira gramática da língua maltesa, em 1791. Logo após a Revolução Francesa, Vassalli, que havia sido educado na Itália, regressaria a La Valletta, onde lideraria um movimento que entregaria um manifesto ao então Grão-Mestre Emmanuel de Rohan-Polduc. No manifesto em questão, Vassalli aconselhava a Ordem de Malta a abdicar de todas as operações navais que ainda praticava supostamente contra os otomanos, investindo os recursos excedentes no desenvolvimento e bem estar da população; numa clara preocupação burguesa, o segundo ponto do manifesto pedia a abertura dos portos de Malta ao comércio com todas as nações e, finalmente, o manifesto pedia a aceitação de malteses ilustres como membros da Ordem de Malta independentemente de ancestralidade nobiliárquica. Suas demandas foram ignoradas pela cúpula da Ordem, o que o levou a se converter ao Anglicanismo e, vivendo alguns anos na Inglaterra, onde trabalharia na Sociedade Britânica da Bíblia, traduzindo o livro sagrado para o maltês após o início do domínio britânico, em 1800.

1798, um tratado de meros oito artigos seria entregue ao Grão-Mestre. De acordo com suas cláusulas, todos os cavaleiros franceses que assim desejassem poderiam viver na França, onde receberiam uma pensão vitalícia de 700 francos anuais, sendo a mesma garantia concedida aos cavaleiros italianos, uma vez que a França havia instalado governos fantoches<sup>482</sup> no norte da Itália; a França ainda se comprometia a negociar condições semelhantes com os demais países para os cavaleiros de suas respectivas nacionalidades; ao Grão-Mestre, embora fosse alemão, era concedido o Direito de viver temporariamente em Paris, bem como a concessão de uma pensão vitalícia de 300.000 francos anuais, além disso, a França se comprometia a negociar – no Congresso de Rastatt<sup>483</sup> – a concessão ao Grão-Mestre<sup>484</sup> de um Principado equivalente em tamanho a Malta; o tratado garantia ainda aos cavaleiros o Direito de manterem suas propriedades pessoais em Malta, à população o Direito de manter a religião católica e comprometia a França, na qualidade de nova administradora de Malta, a dar continuidade a todos os atos jurídicos iniciados durante o governo da Ordem de Malta (PORTER, 1858, p. 443-460).

Sob tais condições e confiando no retrospecto honrado de Napoleão, demonstrado em suas campanhas no norte da Itália, Ferdinand von Hompesch zu Bolheim assinou a capitulação de Malta e, no dia 18 de junho de 1798, os últimos Hospitalários deixaram o arquipélago que governaram por 268 anos. O próprio Napoleão diria que *“foi em Mantova que conquistei Malta [...] foi o tratamento generoso nos confrontos de Wurmser que me valeram a submissão do Grão-Mestre e de seus cavaleiros”* (NAPOLEÃO BONAPARTE. *Declaração de Napoleão a Las Cases*. In: JARDIN e GUYARD, op.cit., p. 310).

As promessas francesas não seriam, contudo, honradas e o Grão-Mestre nunca seria contemplado com um novo Principado, além de não receber a pensão que lhe

---

<sup>482</sup> Tratam-se das repúblicas Romana, Cisalpina, e Helvética, estabelecidas majoritariamente em territórios antes pertencentes aos Estados Pontifícios e confiscados depois das campanhas de 1796 da Guerra da Primeira Coalizão.

<sup>483</sup> Organizado como forma de rearranjar a política europeia após a Guerra da Primeira Coalizão, o Congresso de Rastatt se estendeu por quase todo o ano de 1798, tendo como objetivo central a realocação dos soberanos que haviam perdido seus domínios devido à expansão francesa. Como a concessão de novos territórios àqueles soberanos dependeria em última instância da cessão gratuita por parte do Sacro Império Romano-Germânico, as negociações pouco caminharam, sendo encerradas em definitivo em março de 1799, quando o próprio Sacro Império, bem como a Rússia, Portugal e o Império Otomano se uniriam à Inglaterra iniciando a Guerra da Segunda Coalizão.

<sup>484</sup> É interessante notar que, o tratado em questão faz menção exclusiva ao Grão-Mestre e não à Ordem de Malta, tratando Hompesch zu Bolheim como a um Príncipe hereditário e ignorando sua situação peculiar frente à Ordem de Malta.

havia sido prometida. Os cavaleiros franceses efetivamente seriam recebidos na França, mas quase todos abjurariam a Ordem, sendo que as garantias concedidas aos cavaleiros italianos também não poderiam ser mantidas devido ao início das hostilidades da Guerra da Segunda Coalizão, já no início de 1799. Com efeito, a tomada de Malta, àquele momento um protetorado russo, seria decisiva para a entrada da Rússia na nova guerra que se afigurava contra a Revolução Francesa.

Quanto à expedição egípcia de Napoleão, a captura de Malta engrossara os cofres da expedição às expensas do tesouro dos Hospitalários, mas obrigara os franceses a deixarem um contingente de quatro mil homens, sob o comando do General Claude-Henri Belgrand de Vaubois, para ocupar a ilha. As perdas numéricas para a operação, no entanto, não seriam tão elevadas, já que oitocentos escravos turcos haviam sido libertados e incorporados às tripulações da armada napoleônica, bem como outros dois mil homens – entre civis malteses, membros do exército da Ordem de Malta e mercenários por ela contratados – também seriam recrutados para a campanha. Embora fosse aparentemente mais simples manter os novos recrutas como tropa de ocupação em Malta, Napoleão acertadamente preferiu incorporá-los à expedição, deixando no arquipélago homens em cuja lealdade podia confiar. Da mesma forma, os ex-escravos turcos foram diluídos entre as diversas embarcações francesas como forma de minimizar o risco de motins. A fim de tentar reforçar seu contingente, ao enviar o General Louis Baraguey D’Hilliers de volta à França com parte considerável do espólio da Ordem de Malta, Napoleão enviou junto um pedido ao Diretório para que deslocasse mais oito mil homens à sua operação. A origem de tais soldados estava, inclusive, discriminada, mas o pedido de Bonaparte não foi atendido (JARDIN e GUYARD, *op.cit.*, p. 309), em parte porque os espólios jamais chegariam às mãos do Diretório, uma vez que o navio *Sensible*, que transportava o próprio General Louis Baraguey D’Hilliers, seria apresado pelos ingleses no meio do caminho (FOOTE, 1798, p. 702).

## 1.5 – UM BREVE SÉCULO XIX

Ao delimitar seu objeto de estudo para a trilogia das Eras – Era das Revoluções, Era do Capital e Era dos Impérios –, Eric Hobsbawm consolidaria o conceito de um longo século XIX em oposição ao de um breve século XX. Para ele, melhor do que os marcos meramente cronológicos para a duração dos séculos da Idade Contemporânea, seriam as delimitações por eventos. Nesse sentido, o referido longo século XIX teria

sido o século do nacionalismo e do apogeu do capitalismo, tendo se iniciado em algum momento do final do século XVIII – que Hobsbawm para efeitos meramente pedagógicos estabelece em 1789, com a eclosão da Revolução Francesa – e se encerrado com a colisão dos interesses liberais, em 1914, na Primeira Guerra Mundial. Já o breve século XX, chamado pelo autor de “Era dos Extremos”, seria o período de consolidação e conflito entre as duas grandes potências ideológicas, políticas e econômicas: EUA e URSS; assim, o marco inicial de tal século pode ser afixado tanto no início da Primeira Guerra Mundial quanto na Revolução Russa de 1917, sendo seu final definido ou pela queda do Muro de Berlim, em 1989, ou pelo próprio fim da URSS, em 1991. De qualquer forma, o século XIX de Hobsbawm é chamado de longo porque, historicamente, teria durado mais do que cem anos – o tamanho padrão de um século – enquanto o século XX é chamado de breve por ter uma duração inferior a essa quantidade de anos.

Relativizando-se o conceito de Hobsbawm sob uma perspectiva fenomenológica, podemos afirmar que a duração de um “século histórico” variará sobremaneira de acordo com o recorte político-geográfico – ou, por que não, geopolítico – que se quer dar a tal medição de tempo. Para efeito de ilustração, no caso do Brasil parece razoável afirmar que o século XIX foi um século breve, uma vez que se iniciaria com a independência, em 1822 – ou pelo menos com a vinda da família Real, em 1808 – e se encerraria em 1889, com a queda da Monarquia, fechando um ciclo histórico. Da mesma maneira, nosso século XX pode ser visto como tendo início em 1889, com a proclamação da República e tendo fim em 1985 com a queda da Ditadura – ou até mesmo em 1988, com a Constituição que varreria os últimos vestígios do autoritarismo. De acordo com esse recorte, o século XIX seria o século monárquico e o século XX seria o século das ditaduras, posto que se iniciara com a “República da Espada”, estabelecida por um golpe militar, vira duas ditaduras de Getúlio Vargas – a de 1930 a 1934 e a de 1937 a 1945 – e terminara com mais vinte e um anos de Ditadura Militar.

A aplicação do conceito de Hobsbawm – em sua vertente relativizada – à realidade da Ordem de Malta nos leva a crer que, para ela, o século XIX teria se iniciado em 1798, com a perda da soberania sobre o arquipélago de Malta; só vindo a se encerrar em 1879, quando, depois de um interregno de setenta e quatro anos, a Ordem voltaria a ter um Grão-Mestre, passando a ostentar suas preocupações contemporâneas.

### 1.5.1 – A figura do Czar Paulo I

Expulsos de Malta, os cavaleiros que não seguiram caminhos solitários se dividiram em dois grandes grupos: o séquito do Grão-Mestre e aqueles que buscaram o apoio do Império Russo, protetor da Ordem.

Ferdinand von Hompesch zu Bolheim, tentaria mimetizar seu glorioso antecessor, Philippe de Villier de L'Isle-Adam, que obtivera do Sacro Imperador Carlos V um novo território – Malta e Trípoli – para os Hospitalários depois da perda de Rodes para o Império Otomano. Nesse sentido, passou a articular alianças com todas as potências que ainda se mostravam favoráveis à causa dos cavaleiros. A mais promissora de todas as promessas que recebeu veio de John Adams<sup>485</sup>, então Presidente dos recém-independentes EUA, que teria se comprometido a fornecer aos Hospitalários um território dentro das vastas extensões de terra que se agigantavam no horizonte do primeiro Estado independente da América (GAZZONI, op. cit., p. 15). A promessa norte-americana, contudo, nunca seria cumprida e não se pode precisar se isso se deve ao fato de ter sido uma promessa inócua – ou supervalorizada por um Grão-Mestre desesperado – ou aos eventos que se sucederiam poucos meses mais tarde.

De fato, no próprio ano de 1798, a Ordem de Malta se encontrava extremamente fragilizada e grandemente dividida internamente. A perda de Malta representara o rompimento do último traço de união entre cavaleiros católicos e protestantes – como a maioria dos membros da língua alemã – ao passo que as nações católicas se encontravam convulsionadas pela expansão napoleônica. Dentro de um contexto como esse, o Império Russo, que ficara à margem dos conflitos da Primeira Coalizão e que se propusera a ser protetor da Ordem de Malta – ainda que nada tenha podido fazer contra a tomada do arquipélago pelos franceses –, se configurava como o possível lastro de que os cavaleiros necessitavam para um novo renascimento. Sendo assim, em 06 de setembro de 1798, um reduzido Capítulo, que sequer poderia reclamar a legitimidade de representar todas as línguas da Ordem, se reuniu em São Petersburgo e, sob a acusação de colaboração com os exércitos revolucionários franceses a fim de auferir ganhos pessoais, depôs o Grão-Mestre (COLONNA, op. cit., p. 59). Em seu lugar, o mesmo

---

<sup>485</sup> Sucedendo George Washington, em 1797, John Adams se tornaria o segundo Presidente dos EUA, sendo também o primeiro a governar a partir da recém-construída capital: a cidade de Washington, que ficaria pronta em 17 de novembro de 1800.

Capítulo elegeu o Czar russo Paulo I que, de protetor, passava a Grão-Mestre da Ordem de Malta.

A eleição de Paulo I como líder da Ordem não se deu de forma simples. Em primeiro lugar, tratava-se de um ortodoxo – e não de um ortodoxo qualquer, mas de um monarca que, dentro da tradição do cesaropapismo<sup>486</sup>, podia Reivindicar um status de pontífice dentro do ramo oriental do Cristianismo – ocupando o posto máximo de uma ordem católica. Outro ponto importante era o fato de que, mesmo deposto, Ferdinand von Hompesch zu Bolheim, ainda tentou lutar por sua posição por quase um ano, não aceitando a decisão do Capítulo que o depusera e se só vindo a aquiescer em 06 de julho de 1799, quando, já quase sem apoio, renuncia a seu cargo e se exila em Montpellier, na França, aceitando a proteção prometida pelo almoz de seu Estado, Napoleão Bonaparte, até o fim de seus dias, em 1805.

No ínterim entre a eleição de Paulo I e a abdicação de Hompesch zu Bolheim, a animosidade entre Áustria e Inglaterra de um lado e França do outro faz eclodir a Guerra da Segunda Coalizão, contra o Diretório Francês. Àquela época, os interesses geopolíticos de Rússia e Inglaterra se opunham cada vez mais<sup>487</sup>, na medida em que ambos buscavam a expansão de seus impérios na Ásia. Nesse sentido, embora o próprio regime revolucionário francês constituísse uma ameaça à monarquia russa, parecia mais útil aos interesses czaristas uma aliança com a França do que contra ela. Contudo, a tomada de Malta pelas forças de Napoleão havia irritado profundamente Paulo I e sua nomeação como Grão-Mestre da Ordem de Malta seria decisiva para sua decisão de unir a Rússia à coalizão anti-francesa (MCGREW, op. cit., pp. 51-59) que pretendia se aproveitar da ausência<sup>488</sup> de Napoleão para atacar os exércitos franceses.

---

<sup>486</sup> A partir do Cisma do Oriente, em 1054, arraigou-se nas regiões cristãs que deviam sua conversão à Igreja de Constantinopla – depois dita Ortodoxa – a tradição de que o Imperador seria a maior autoridade espiritual da Igreja, responsável pela nomeação não apenas dos bispos, mas também do próprio Patriarca. Nesse sentido, se desenvolve a doutrina do cesaropapismo, que equipara o Imperador Oriental ao Papa em termos de atribuições espirituais. Como o Império Russo se tornaria protetor da Igreja Ortodoxa após a tomada de Constantinopla, bem como o auto-proclamado herdeiro do Império Bizantino, era de se esperar que coubesse ao Czar uma autoridade semelhante àquela antes conferida ao Imperador Bizantino, o que o colocava em diametral oposição à Santa Sé.

<sup>487</sup> De fato, a partir de 1813, as rivalidades anglo-russas dariam origem àquilo que ficaria conhecido como “Grande Jogo” ou “Torneio das Sombras”, ou seja, as disputas pelo controle de áreas de influências dentro do Império Persa, que só viriam a ser solucionadas pela Convenção anglo-russa de 1907, como parte dos acordos de formação da Tríplice Entente.

<sup>488</sup> A Campanha do Egito duraria até 1801, sendo que Napoleão retornaria à França no começo do outubro de 1799, onde arquitetaria o Golpe do 18 Brumário, em 09 de novembro de 1799, que o tornaria primeiro cônsul no Triunvirato francês.

Ainda que a Rússia tenha desempenhado papel importante nas primeiras vitórias da Segunda Coalizão sobre a França, depois do regresso de Napoleão e, sobretudo, do novo ímpeto concedido às tropas francesas pela deposição do Diretório e instalação do Triunvirato – com Napoleão, na qualidade de primeiro cônsul, liderando pessoalmente as tropas – os franceses venceriam o conflito, em 1802. A Rússia se retiraria da guerra em meados de 1800 sem ter tido sequer a mais remota possibilidade de retomar o arquipélago de Malta, cuja captura lhe servira de justificativa para a abertura das hostilidades.

De fato, a retirada russa do conflito contra a França não se daria em termos amistosos ou mesmo em decorrência de uma derrota militar, mas como uma resposta do Czar a uma vitória de sua aliada Inglaterra. A Guerra da Segunda Coalizão se dividira em dois fronts principais: o norte da Itália – com prolongamentos na Suíça –, comandado por Áustria e Rússia; e o Mediterrâneo, comandado por Inglaterra, Portugal e Nápoles. No primeiro front, embora obtivessem vitórias iniciais, as forças da Segunda Coalizão acabaram batidas pelo corpo principal do exército de Napoleão, mas no segundo, com a ajuda da população de Malta, as forças da coalizão recapturaram o arquipélago. Imediatamente, Paulo I enviou mensagens a Lorde Nelson<sup>489</sup>, o comandante da armada britânica, no sentido de que Malta fosse devolvida aos Hospitalários, mas suas súplicas foram ignoradas, o que provocou a retirada da Rússia da guerra e, com o enfraquecimento do front continental, favoreceu a vitória de Napoleão (RAGSDALE, 1979, p. 80).

Depois de retirar suas forças do conflito contra Napoleão, Paulo I organizaria ainda a Segunda Liga da Neutralidade Armada<sup>490</sup>, com a qual desejaria impor à Inglaterra um bloqueio à navegação báltica. Como resposta, a Inglaterra bombardearia Copenhague, em abril de 1801, e encaminharia uma esquadra para a própria Rússia. O

---

<sup>489</sup> Horatio Nelson foi um dos mais renomados almirantes da Marinha britânica no final do século XVIII e início do XIX. Tendo sido derrotado na Guerra de Independência dos EUA, seria consagrado pelas operações navais bem sucedidas que coordenaria contra Napoleão Bonaparte, sendo a mais famosa delas a Batalha de Trafalgar, em 1805, quando a Marinha francesa seria destruída, mudando os rumos das guerras napoleônicas. Ironicamente, Nelson tombaria na própria Batalha de Trafalgar, vítima de um atirador de elite francês.

<sup>490</sup> Composta por Dinamarca (incluindo a Noruega), Suécia, Prússia e Rússia, a Segunda Liga da Neutralidade Armada fora uma tentativa de reedição da Primeira, que fora bem sucedida em garantir o livre comércio das nações europeias do Báltico evitando a política inglesa de abordagem irrestrita a fim de evitar contrabandos franceses para os rebeldes norte-americanos durante a Guerra de Independência dos EUA. Esse segundo esforço, contudo, não era no sentido de garantir o comércio báltico, mas de vedá-lo à Inglaterra como forma de punição por sua decisão de manter Malta sob sua ocupação.

conflito entre ingleses e russos só seria evitado pela chegada a Londres da notícia do assassinato do Czar (MCGREW, op. cit., p. 312).

O breve<sup>491</sup> Reinado de Paulo I fora profundamente marcado pela Ordem de Malta. Com efeito, depois de ser nomeado seu Grão-Mestre, o Czar tentaria absorver os Hospitalários na Coroa russa, da mesma forma que já ocorrera no passado com ordens como Avis, em Portugal e Calatrava, na Espanha. Nesse sentido, forçara toda a alta nobreza russa a integrar a Ordem e, como seus membros mais destacados, a aderir a seu código de cavalaria: o Código de Rohan (FOSTER, 2005). As excentricidades do monarca eram agora agravadas pela aproximação com Napoleão Bonaparte – que, embora, como cônsul, estivesse reformando a França tornando-a novamente um Estado conservador e livre do jacobinismo, ainda era visto como uma ameaça revolucionária – e pela aparente vingança pessoal contra a Inglaterra. Hopkirk (1992, p. 31-33) e Atkin (1979, p. 68) registram ainda a organização de uma força expedicionária que deveria cruzar a Ásia com o intuito de tomar a Índia das mãos da Inglaterra, mas cuja marcha teria sido interrompida também pelo assassinato de Paulo I.

Na madrugada de 23 de março de 1801, uma conspiração palaciana<sup>492</sup> liderada por nobres insatisfeitos e ex-generais depostos invadiu os aposentos do Czar e tentou forçá-lo a assinar a abdicação em favor de seu filho, o Príncipe Alexandre. Como Paulo I impôs resistência aos conspiradores, acabou assassinado, sendo o Príncipe acordado no meio da noite para ser informado de que agora era o novo soberano da Rússia. Temendo sofrer o mesmo destino de seu pai, Alexandre I se esforçaria em desfazer os últimos excessos de seu antecessor e, seguindo essa política, recusar-se-ia a receber a coroa de Grão-Mestre da Ordem de Malta, que Paulo I tentara associar à coroa imperial russa. Sendo assim, coube novamente ao Capítulo Geral da Ordem se reunir e eleger um novo Grão-Mestre. O novo panorama da política interna russa, contudo, parecia indicar que os Hospitalários já não gozariam da mesma influência ou mesmo proteção de que gozaram nos anos anteriores nas terras czaristas. Sendo assim, uma reaproximação com a Santa Sé parecia o único caminho lógico a ser seguido.

---

<sup>491</sup> Menos de cinco anos, entre novembro de 1796 e março de 1801.

<sup>492</sup> Os principais nomes da conspiração que poria fim à vida de Paulo I seriam os condes Peter Ludwig von der Pahlen e Nikita Petrovich Panin, além dos generais Levin August, Vladimir Mikhailovich Yashvil e Nicholas Zubov, bem como o almirante José de Ribas. Vale notar que muitos dos conspiradores militares haviam sido afastados de seus cargos por não serem russos, mas mercenários prussianos e até espanhóis que haviam sido contratados durante o Reinado da Czarina Catarina II, mãe de Paulo I.

### 1.5.2 – Pio VII, os Lugar-Tenentes e o Congresso de Viena

Entre o assassinato de Paulo I e a coroação de Alexandre I como novo Czar da Rússia, ocorrida apenas em setembro de 1801, a situação da Ordem de Malta frente o Império Russo ficou indefinida. Ao receber sua coroa imperial, Alexandre I rejeitou a coroa de Grão-Mestre da Ordem, mas, a fim de não deixar os Hospitalários desamparados, nomeou o general Nikolay Saltykov, que havia sido seu tutor e também tutor de Paulo I, como Lugar-Tenente<sup>493</sup> da Ordem até que um novo Grão-Mestre pudesse ser eleito.

O novo soberano russo tratou de estabelecer entendimentos com o recém-empossado<sup>494</sup> Papa Pio VII no sentido de viabilizar a organização de um Capítulo Geral efetivamente representativo da maior parte dos cavaleiros para que fosse possível a eleição de um Grão-Mestre com legitimidade para governar. A dispersão dos Hospitalários pela Europa depois da perda de Malta, contudo, não fez dessa uma tarefa fácil e o sumo pontífice acabou optando por uma eleição diferenciada, na qual cada Priorado indicaria um candidato e ele próprio escolheria o novo Grão-Mestre entre os indicados.

No ínterim entre as indicações e a escolha de Pio VII, a Guerra da Segunda Coalizão chegou ao fim com a assinatura do Tratado de Amiens<sup>495</sup>, em 27 de março de 1802, entre França e Inglaterra. Na realidade, a situação chegara a um impasse, com a França tendo sido vitoriosa no front continental e a Inglaterra obtido a superioridade nos combates navais, o que requereu uma solução diplomática para o impasse. Segundo a cláusula X do referido tratado, o arquipélago de Malta deveria ser devolvido<sup>496</sup> aos Hospitalários, que seriam reformados, com a extinção<sup>497</sup> das línguas inglesa e francesa e

---

<sup>493</sup> A figura do Lugar-Tenente, que será melhor estudada no item 3 deste trabalho, é equivalente à de um Regente, figurando em períodos em que não há um Grão-Mestre na Ordem de Malta. Ao menos em princípio, seu cargo não deve ser vitalício, mas temporário.

<sup>494</sup> Pio VII, cujo nome de batismo era Barnaba Niccolò Maria Luigi Chiaramonti, fora eleito Papa em 1800.

<sup>495</sup> O texto integral do Tratado de Amiens encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <<http://end-of-empires-south-east-asia.wikispaces.com/file/view/Treaty+of+Amiens+.pdf>>. Acesso em: 28 de setembro de 2012.

<sup>496</sup> Item 4 da cláusula X estabelece um prazo de três meses após a ratificação do tratado para que as forças inglesas evacuem Malta e devolvam o arquipélago aos Cavaleiros de São João.

<sup>497</sup> A extinção das línguas inglesa e francesa implicava também na proibição de que franceses e ingleses pudessem vir a ingressar na Ordem no futuro, o que fazia com que as línguas provençal e auvernesa também estivessem fadadas à extinção pelo esvaziamento.

a criação de uma língua maltesa<sup>498</sup>, de onde deveria provir necessariamente metade de sua força militar<sup>499</sup>. Além disso, a Ordem de Malta passaria a desfrutar de um status perpétuo de neutralidade<sup>500</sup>, sendo obrigada, no entanto, a abrir seus portos<sup>501</sup> ao comércio de todas as nações através de tarifas moderadas e iguais. Finalmente, estabelece-se que, embora neutra, a Ordem é livre para manter sua postura belicosa<sup>502</sup> contra os piratas berberes enquanto estes não aceitarem a referida neutralidade e que os cavaleiros serão colocados sob a perpétua proteção<sup>503</sup> de Áustria, Espanha, França, Inglaterra, Prússia e Rússia; ficando impedidos, contudo, de conceder o comando de suas forças militares a qualquer poder estranho à Ordem. Uma última imposição à Ordem feita pelo Tratado de Amiens e digna de nota é a de que um Grão-Mestre seja eleito por um Capítulo Geral legitimamente organizado<sup>504</sup> e que incorpore<sup>505</sup> ao ordenamento jurídico interno da Ordem os termos do tratado em questão.

Em setembro de 1802, quando o Tratado de Amiens ainda estava em fase de ratificação, Pio VII, escolheu Bartolomeo Ruspoli – que embora fosse italiano, havia sido indicado pelo Priorado escocês, por estar radicado na Escócia desde a tomada de Malta pelos franceses – como novo Grão-Mestre da Ordem. A ideia do Papa possivelmente era apressar sua escolha de modo a garantir que o novo líder da Ordem fosse alguém que lhe devesse seu cargo e não alguém livremente escolhido pelos próprios Hospitalários num Capítulo onde uma língua maltesa teria provável precedência por contar com o maior número de cavaleiros. Os planos de Pio VII, contudo, foram temporariamente frustrados pela recusa de Ruspoli em assumir o cargo que lhe fora confiado, obrigando o sumo pontífice a escolher uma segunda opção. Em fevereiro de 1803, finalmente a Santa Sé apontou Giovanni Battista Tommasi<sup>506</sup> – também italiano e indicado pelo Priorado de Nápoles e contando com o apoio declarado

<sup>498</sup> Dada a inexistência de uma nobreza em Malta, o item 3 da cláusula X declara expressamente que não serão exigidos requisitos nobiliárquicos para os futuros ingressantes da língua maltesa. Além disso, o mesmo item ainda garante que tais membros deverão ter isonomia com os membros das demais línguas no que se refere ao acesso aos cargos e funções dentro da Ordem.

<sup>499</sup> O intuito claro dessa obrigação, apresentada no item 5 da cláusula X, é o de conferir ao Estado administrado pelos Hospitalários no arquipélago de Malta o caráter de Estado nacional, onde a população maltesa nativa se encontrasse representada e não meramente dominada. O diálogo direto de tal item com os ideais da Revolução Francesa faz crer que tenha sido por imposição da França que o referido item tenha sido redigido.

<sup>500</sup> Item 7 da cláusula X.

<sup>501</sup> Item 8 da cláusula X.

<sup>502</sup> Item 9 da cláusula X.

<sup>503</sup> Item 6 da cláusula X.

<sup>504</sup> Item 1 da cláusula X.

<sup>505</sup> Item 11 da cláusula X.

<sup>506</sup> 73º Grão-Mestre da Ordem, governando de 1803 a 1805.

do Rei Ferdinando IV de Nápoles<sup>507</sup> e do Czar Alexandre I, da Rússia – como novo Grão-Mestre da Ordem de Malta.

Um dos primeiros atos de governo de Tommasi foi enviar uma delegação a Malta e exigir de Alexander Ball – o governador britânico de Malta que, desde a assinatura do Tratado de Amiens, havia sido convertido em Ministro Plenipotenciário da Grã-Bretanha para a Ordem de Malta – a devolução do arquipélago. Contudo, a demora de Pio VII em escolher um novo Grão-Mestre havia comprometido o sucesso da empreitada de devolução de Malta, na medida em que a eclosão de um novo conflito entre Inglaterra e França agora se fazia iminente e gerava nos britânicos a percepção de que a manutenção de Malta seria estratégica para as operações marítimas contra Napoleão. Nesse sentido, Alexander Ball responderia evasivamente, requisitando que o Grão-Mestre e seus cavaleiros se estabelecessem temporariamente na Sicília enquanto os preparativos para a evacuação britânica de Malta transcorriam.

A não evacuação de Malta pelos britânicos irritaria tanto Napoleão que o então cônsul único<sup>508</sup> da França teria declarado que preferiria ver os ingleses ocupando um subúrbio de Paris do que a ilha de Malta (CHANDLER, op. cit., p. 304). Para piorar as tensões, a Grã-Bretanha se vira grandemente ameaçada pela decisão francesa de enviar uma força expedicionária ao Haiti<sup>509</sup> a fim de sufocar os rebeldes que vinham obtendo sucessos seguidos contra as forças coloniais (CHANDLER, op.cit., p. 320), o que resultaria em sua declaração de guerra aos franceses, em maio de 1803.

A eclosão da Guerra da Terceira Coalizão enquanto o Grão-Mestre e seu séquito, seguindo a recomendação britânica, se encontravam na cidade de Messina, no

---

<sup>507</sup> À época, o Reino de Nápoles era composto por partes significativas do sul da Itália, tendo sido um vassalo da França após o fim da Guerra da Primeira Coalizão, mas obtido sua independência com a Guerra da Segunda Coalizão, já em 1799. Em 1816, o Reino de Nápoles se uniria ao da Sicília e formaria o chamado Reino das Duas Sicílias, o maior Estado italiano pré-unificação.

<sup>508</sup> Um plebiscito realizado em 04 de agosto de 1802 conferira a Napoleão Bonaparte a exclusividade e vitaliciedade no cargo máximo do governo francês.

<sup>509</sup> A longa guerra de independência do Haiti tem suas raízes numa grande rebelião de escravos iniciada em 1791 sob os auspícios da Revolução Francesa. As preocupações europeias e a instabilidade do regime francês em toda a última década do século XVIII dificultaram o envio de reforços às guarnições coloniais e possibilitaram aos escravos negros obterem grandes sucessos. A ascensão de Napoleão Bonaparte ao posto de cônsul único e vitalício da França somada ao imenso afluxo de recursos que lhe renderia a venda da Louisiana aos EUA, em abril de 1803, proporcionaria aos franceses a oportunidade de se aproveitarem da paz temporária de que desfrutavam na Europa depois do Tratado de Amiens para porem fim à revolta no Haiti. Contudo, a Inglaterra impediria o envio das forças napoleônicas e possibilitaria a vitória dos ex-escravos e a independência daquele país em 01 de janeiro de 1804, formando não apenas o segundo Estado independente da América, mas o primeiro Estado negro do mundo moderno.

Reino da Sicília, reduziu a praticamente zero as chances de devolução de Malta aos Hospitalários. A idade avançada de Giovanni Battista Tommasi também não colaborou com os propósitos da Ordem, que ficaria acéfala novamente já em 1805, com a morte de seu Grão-Mestre, então com setenta e quatro anos.

Quando da morte de Tommasi, os Hospitalários, que não puderam encontrar guarida adequada em Messina, se haviam instalado na cidade de Catania, também no Reino da Sicília, onde Innico Maria Guevara-Suardo fora feito Lugar-Tenente ainda durante a vida do finado Grão-Mestre, sendo confirmado no cargo por Pio VII após sua morte. De fato, resguardando-se pelas imposições do próprio Tratado de Amiens que, no item 1 da cláusula X, afirmava que a eleição de um novo Grão-Mestre para a Ordem de Malta deveria se dar através da organização de um Capítulo Geral em Malta, após a devolução da ilha pelos ingleses, Pio VII se eximiu de indicar um novo Grão-Mestre, como havia feito em 1803; ou mesmo de dar sua bênção para que a própria Ordem escolhesse um. A saída preferida foi esperar que os conflitos da Guerra da Terceira Coalizão chegassem ao fim antes de se determinar o futuro dos Hospitalários: a situação de espera indefinida proposta por Alexander Ball no começo de 1803 se perpetuaria *ad infinitum*.

Parece digno de nota que, em 1805, as relações internacionais da Santa Sé se encontravam convulsionadas. No dia 02 de dezembro de 1804, cumprindo a determinação de um plebiscito realizado na França em abril daquele ano, Pio VII comparecera à Catedral de Notre Dame para coroar<sup>510</sup> Napoleão Bonaparte como Imperador francês. Embora tradicional, a presença do sumo pontífice naquele ato solene vinha a consolidar a aliança entre França e Santa Sé, que se iniciara com a Concordata<sup>511</sup> de 1801. Nesse sentido, como a Ordem de Malta se mantinha à espera do posicionamento inglês quanto à devolução de seu antigo lar, não parecia especialmente

---

<sup>510</sup> Num ato cheio de simbolismo, tanto pelo fato de se consagrar com a coroa de ferro da Lombardia – supostamente confeccionada com um dos pregos da Cruz Verdadeira e utilizada por Carlo Magno –, quanto pelo fato de Napoleão não se ter deixado coroar, optando por tomar a coroa das mãos de Pio VII e coroar-se a si próprio numa clara demonstração de que não se curvaria a qualquer autoridade, a consagração imperial de Napoleão pode ser considerada o fim da Revolução Francesa como movimento de combate ao absolutismo.

<sup>511</sup> A Concordata de 1801, assinada entre o próprio Pio VII e Napoleão enquanto ainda ocupava o posto de primeiro cônsul revertia muitas das ações da Constituição Civil do Clero, imposta pela Revolução Francesa em 1790, confiscando os bens da Igreja Católica na França e submetendo todos sacerdotes franceses à autoridade nacional, rompendo seus vínculos com Roma. Com a Concordata de 1801, Napoleão reconhecia que o Catolicismo era a religião da maior parte dos franceses e, em troca, se consolidava como governante legítimo aos olhos da religião católica.

importante ao Papa apressar, sendo uma saída mais fácil simplesmente se ater à letra do Tratado de Amiens.

Durante o governo interino de Innico Maria Guevara-Suardo, a situação da Ordem de Malta como ente soberano começou a se deteriorar, posto que a inexistência de um território sobre o qual exercer sua soberania fazia com que a mesma fosse amplamente contestada por diversos Estados europeus. A grande luta da vida de Guevara-Suardo seria no sentido de reaver a posse de Malta, mas a aquiescência britânica – mesmo após a vitória na Batalha de Trafalgar, no mesmo ano de 1805, ter praticamente eliminado a necessidade de um ponto estratégico naval em embates futuros contra a França – parecia longe de ser obtida. Uma das últimas oportunidades reais que os Cavaleiros de São João teriam de obter um novo território seria a proposta do Rei sueco Gustavo IV Adolfo<sup>512</sup>, que, no final de 1805, lhes ofereceria a ilha de Gotland, no Mar Báltico, em troca unicamente da garantia de que os Hospitalários estabeleceriam lá sua sede. Temendo que a aceitação da oferta sueca demonstrasse aos britânicos que a Ordem havia desistido de suas pretensões sobre Malta, o Lugar-Tenente recusou a oferta de Gotland. No Congresso de Viena, o Império Austríaco ainda ofereceria aos cavaleiros a ilha de Lissa, no Mar Adriático, mas tal oferta também seria recusada diante da manutenção das pretensões sobre Malta (FISCHER-REICHENBACH, op. cit., p. 22).

Em 1808, a aliança entre Napoleão e Pio VII é quebrada, com a invasão francesa dos Estados Pontifícios, que culminaria com a captura do próprio Papa, em 1809, e a anexação de seus territórios pela França. Esse contexto, que perduraria até 1814, quando o sumo pontífice finalmente regressaria a Roma, recuperando a plenitude de seus poderes, retiraria o último apoio político realmente importante com o qual os cavaleiros poderiam contar e proporcionaria ao Rei Frederico Guilherme III, da Prússia, as condições para proceder à dissolução do Bailiado de Brandemburgo, em 1811 (CLARK, op. cit., pp. 27-28). De fato, o Rei prussiano desejava reforçar sua soberania extinguindo a ligação de alguns de seus nobres protestantes com uma ordem católica. Assim, ao vincular o Bailiado de Brandemburgo à Coroa prussiana, Frederico Guilherme III outorgava a si próprio o Direito de nomear o Grão-Mestre da nova ordem que criara. A

---

<sup>512</sup> Embora luterano, o Rei da Suécia parecia nutrir pelos Hospitalários uma admiração semelhante àquela que lhe devotara Paulo I, o Czar ortodoxo da Rússia.

situação do Bailiado de Brandemburgo, contudo, é extremamente peculiar dentro do contexto da Ordem de Malta e será mais bem discutida no item 7 do presente trabalho.

Guevara-Suardo faleceria apenas quatorze dias após a abdicação de Napoleão Bonaparte<sup>513</sup>, ocorrida em 11 de abril de 1814. Menos de um mês depois de sua morte – com a Ordem de Malta sendo encabeçada por Andrea di Giovanni y Centellés, um novo Lugar-Tenente –, seria assinado o Tratado de Paris, que reempossaria a Dinastia Bourbon<sup>514</sup> – na figura de Luís XVIII – no trono francês e iniciaria a reorganização da Europa após as guerras napoleônicas. Última esperança real de retomada de Malta, o Tratado de Paris se mostraria nefasto aos Cavaleiros de São João, posto que confirmaria a soberania inglesa sobre o arquipélago. Em anos subsequentes – 1815 e 1818 – seriam realizados respectivamente o Congresso de Viena e o Congresso de Aix-la-Chapelle<sup>515</sup>, para os quais Centellés enviaria embaixadores em tentativas derradeiras de reaver Malta. Contudo, a própria situação dos cavaleiros dentro da Igreja Católica, que não lhes reconhecia a soberania plena ao não lhes permitir a eleição de um novo Grão-Mestre, se mostrava um forte obstáculo às aspirações de realização já praticamente improváveis. A Ordem de Malta sofreria derrotas sobre derrotas e ficaria relegada uma condição de quase extinção, com um número cada vez mais diminuto de novos cavaleiros.

### 1.5.3 – O advento da Cruz Vermelha e do Direito Humanitário

A década de 1820 conheceria o movimento que Hobsbawm (2001, p. 127) batizaria de Primeira Onda Revolucionária, cuja inspiração eram os ideais

---

<sup>513</sup> A primeira abdicação de Napoleão levaria à assinatura do Tratado de Fontainebleau, no próprio dia da abdicação. Segundo os termos de tal tratado, Napoleão se tornaria o soberano da ilha de Elba, sendo, portanto, parcialmente equivocada a noção de que ele havia sido exilado na referida ilha que, efetivamente, lhe havia sido concedida como domínio imperial, já que o tratado também lhe permitia manter o título de Imperador. O ex-Imperador francês permaneceria em seu novo Reino por menos de um ano, quando retornaria à França para ser reempossado e operar seu derradeiro “governo dos cem dias”, depois dos quais seria novamente deposto e exilado – de fato – na ilha de Santa Helena, na costa africana, onde faleceria seis anos mais tarde.

<sup>514</sup> Quando da execução de Luís XVI, em 1793, seu filho de oito anos estava aprisionado e viria a falecer devido às condições do cárcere apenas dois anos mais tarde. Depois da restauração da família Bourbon no trono da França, com a coroação do irmão de Luís XVI como novo Rei, em 1814 – e novamente em 1815, após o governo dos cem dias de Napoleão – este, em homenagem ao sobrinho morto, adotaria o título de Luís XVIII e não o de Luís XVII, como seria o correto cronologicamente.

<sup>515</sup> Atual Aachen, na Alemanha, a cidade de Aix-la-Chapelle possuía importância histórica considerável no contexto europeu, por ter sido o assento do trono imperial de Carlos Magno, no século IX e, a partir do Reinado de Oto I, de 962 a 973, se tornaria o local onde os Sacro Imperadores seriam coroados até o ano de 1531, quando Ferdinando I, irmão de Carlos V, seria coroado co-Imperador, antes de assumir sozinho o governo da metade oriental do Império, em 1555.

revolucionários franceses agora confrontados com a tentativa de restauração do *status quo ante* das convenções pós-napoleônicas. Já no início da década, Andrea di Giovanni y Centellés faleceria, sendo substituído no cargo por Antonio Busca. Nesse momento, a formação<sup>516</sup> do Reino das Duas Sicílias, através da integração dos Reinos da Sicília e da Nápoles, em 1816, começava a tornar complicada a situação dos Hospitalários em Catania. Por isso, já em 1826, diante das pressões do Rei Francesco I, Antonio Busca transfere a sede da Ordem de Malta para a cidade de Ferrara, no norte da Itália e, à época, parte dos Estados Pontifícios, que haviam sido restaurados após a queda de Napoleão. Diante da nova realidade, segundo a qual os Hospitalários pareciam fadados a nunca mais obter um Estado, e temendo pela extinção da Ordem, o Lugar-Tenente enxergaria na guerra de independência<sup>517</sup> da Grécia diante do Império Otomano a chance de reativar o ideal cruzado há muito esquecido.

Diante de um pedido de ajuda do Príncipe Alexandros Mavrocodatos<sup>518</sup> – pedido este que seria acompanhado da oferta da ilha de Rodes para a Ordem de Malta –, Antonio Busca enviou comunicados a todos os Priorados europeus a fim de reunir voluntários para lutar pela independência da Grécia. De fato, embora aquele país fosse ortodoxo, o combate aos turcos ao longo da década de 1820 reavivou parte do espírito<sup>519</sup> da Ordem. Contudo, não se pode exagerar a importância dos cavaleiros naquele conflito cuja própria existência minaria a legitimidade da Santa Aliança<sup>520</sup>: o tempo da vocação

---

<sup>516</sup> Herdeiro dos Reinos de Nápoles e da Sicília, o Reino das Duas Sicílias englobava as duas coroas e fora fundado por Ferdinando I, Príncipe espanhol da casa Bourbon que havia abdicado de suas Reivindicações sobre a coroa espanhola a fim de poder Reinar sobre as possessões italianas daquela coroa. Durante o período napoleônico, o Reino de Nápoles fora capturado pela França e Ferdinando se refugiara na Sicília sob a proteção da marinha britânica. No Congresso de Viena, ficaria acertado que os dois Reinos seriam fundidos em um só para evitar futuras revoltas devidas à situação de Reino Unido da qual gozavam sob o governo de Ferdinando, desde 1759; quando fora coroado Ferdinando III da Sicília e Ferdinando IV de Nápoles. A partir de 1816, com a unificação dos Reinos, ele utilizaria o título de Ferdinando I das Duas Sicílias. A unificação das duas coroas do sul da península seria um passo involuntário, mas importante, em direção à futura unificação da Itália.

<sup>517</sup> Iniciada em 1821 e só concluída em 1832,

<sup>518</sup> Alexandros Mavrokordatos era um nobre grego dentro do Império Otomano. Tendo se unido ao movimento separatista grego já no início do século XIX, Mavrokordatos se tornaria seu líder, sendo eleito o primeiro Presidente da Grécia, em 1822.

<sup>519</sup> Ao menos no tocante à sua tradição militar, já que, em 1822, um contingente de cavaleiros efetivamente lutou na Grécia.

<sup>520</sup> Criada como um dos resultados militares do Congresso de Viena, em 1815, a Santa Aliança era inicialmente composta por Áustria, Prússia e Rússia, estando sob a coordenação do Czar Alexandre I. Posteriormente, França e Inglaterra – as outras duas potências do chamado “Concerto de Metternich” – também integrariam a entidade, cujo principal objetivo era coibir novas revoluções. A posição intencionalmente vacilante da Inglaterra quanto a qualquer movimento de supressão às independências americanas – que tomariam fôlego na década de 1820 – somada à participação ativa de seus membros no movimento revolucionário grego descaracterizariam a entidade que, se extinguiria com a morte de Alexandre I, em 1825.

militar dos Hospitalários já havia passado há muitos séculos – possivelmente desde Lepanto – e a independência grega só foi possível graças ao esforço local conjugado com o apoio de Inglaterra, França e Rússia na decisiva Batalha de Navarino. O fracasso grego em capturar Rodes<sup>521</sup> aos otomanos tornaria inócua a promessa de Mavrokordatos aos Hospitalários (GAZZONI, op. cit., p. 15).

À sua morte, Antonio Busca seria sucedido por Carlo Candida, cujo governo pragmático abandonaria totalmente as Reivindicações sobre Malta em prol da reorganização administrativa da Ordem. Estava claro que o antigo sistema de línguas já não funcionava mais e que as organizações – Priorados, Bailiados e Comendas – fechadas devido às guerras napoleônicas precisavam ser reabertas a fim de garantir renda aos Hospitalários. Nesse sentido, Candida se aproximou de soberanos como o Imperador Ferdinando I da Áustria, o Rei Ferdinando II das Duas Sicílias e o Rei Carlos Alberto do Piemonte, obtendo a reabertura dos Priorados da Lombardia e de Veneza, do Bailiado de Nápoles e das Comendas de Módena, Lucca e Parma. Com o objetivo de reforçar a aliança entre a Ordem e a Santa Sé, o Lugar-Tenente participaria da recaptura das cidades de Cápua e Barletta para os Estados Pontifícios e, o mais importante, transferiria novamente a sede da Ordem de Malta, que deixaria Ferrara para se estabelecer em Roma.

A proximidade com o Papa somada às dificuldades políticas pelas quais a Santa Sé passaria nos anos vindouros – com a unificação italiana<sup>522</sup> sendo concluída em 1870 – e à inauguração de um hospital<sup>523</sup> sob a administração da Ordem em 1841 constituir-se-iam em importantes fatores para a restauração dos poderes políticos da Ordem, que ocorreria a partir de 1879.

---

<sup>521</sup> Rodes permaneceria nas mãos do Império Otomano até a Guerra Ítalo-Turca de 1911 a 1912, quando seria capturada pelo Reino da Itália, só passando à administração grega em 1947, como parte dos acordos de paz da Segunda Guerra Mundial.

<sup>522</sup> Que efetivamente lhe tolheria sua soberania entre os anos de 1870 e 1929, quando o Tratado de Latrão, assinado entre a Santa Sé e a Itália fascista efetivamente criaria o Estado do Vaticano. Durante os 59 anos entre a unificação italiana e o Tratado de Latrão, os cinco papas – Pio IX, Leão XIII, Pio X, Bento XV e Pio XI – que governaram a Igreja Católica se declarariam “Prisioneiros no Vaticano”.

<sup>523</sup> Um incêndio consumiria o referido hospital já em 1844, mas sua criação constituir-se-ia num importante ensaio para o retorno da Ordem de Malta às suas tradições hospitalárias.

### 1.5.3.1 – A Convenção de Genebra de 1864

Entre a queda de Napoleão Bonaparte e o início da expansão imperial de seu sobrinho, Luís Bonaparte<sup>524</sup>, dito Napoleão III, em 1859, a Europa desfrutou de relativa paz interna, ao menos no tocante a conflitos internacionais. No período em questão, a grande preocupação das potências do Concerto de Metternich<sup>525</sup> adviria das ondas revolucionárias que ocasionariam guerras civis internas em diversas partes, sendo a mais importante delas aquela que viria a ser denominada “Primavera dos Povos”, em 1848 (HOBSBAWM, op. cit., pp. 127-149).

Em 1859, contudo, como parte da chamada Segunda Guerra de Independência da Itália<sup>526</sup>, as forças unidas do Reino de Piemonte-Sardenha e do Império Francês se bateram contra as forças do Império Austríaco na Batalha de Solferino, deixando um terrível rastro de morte, destruição e, sobretudo, de soldados feridos e não atendidos por falta de um acordo entre os beligerantes.

O escritor e empresário suíço Henry Dunant ao caminhar pelo campo de batalha logo após o fim dos combates, ficaria horrorizado com a agonia dos feridos deixados à própria sorte e, ao regressar à Suíça, escreveria o livro – “Memórias de Solferino” – que iniciaria um movimento da sociedade civil no sentido de impedir novas atrocidades como aquelas (REZEK, 2002, pp. 360-361). Do esforço de Dunant junto à Associação Cristã de Moços da Suíça – da qual ele próprio fora o fundador – e à Sociedade de Genebra pela Saúde Pública, seria criado, em 1863, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha. No mesmo ano, a organização – que pode ser seguramente apontada como

---

<sup>524</sup> Em 1848, a monarquia francesa seria finalmente extinta, com a deposição do Rei Luís Filipe e a convocação da primeira eleição presidencial para aquele país, que seria vencida pelo sobrinho de Napoleão: Luís Bonaparte. O *slogan* de campanha daquele que seria o primeiro Presidente da França, seria “vida longa ao Imperador!”, o que denotava a ambição golpista que viria a se concretizar em 1851, naquilo que Karl Marx (2008, p. 15) chamaria de uma cópia barata do golpe do 18 Brumário, com Luís Bonaparte adotando o título Imperador, com o nome de Napoleão III. Até mesmo o nome monárquico de Luís Bonaparte parecia um achincalho histórico, na medida em que copiava Luís XVIII, que saltara a cronologia para homenagear seu sobrinho morto ainda criança; da mesma forma, Luís Bonaparte se proclamaria Napoleão III e não II a fim de homenagear seu primo – filho de Napoleão I – que falecera na Áustria antes de poder reclamar qualquer pretensão ao trono francês.

<sup>525</sup> O chanceler e Príncipe austríaco Klemens Wenzel von Metternich seria o grande arquiteto do Congresso de Viena, sendo a divisão europeia dele resultante – e lastreada pela chamada “pentarquia”, ou seja, pela equivalência de forças entre Rússia, Prússia, França e Áustria dentro do continente e Inglaterra nos mares – denominada de concerto ou sistema de Metternich. Peter Taylor denominaria o sistema criado por Metternich como sistema de hegemonia e acordo.

<sup>526</sup> Embora o nome Guerra de Independência seja impróprio, já que o que estava em voga era a unificação dos diversos Estados italianófonos, os conflitos de 1848, 1859 e 1866-1870 – este último coincidente com a unificação alemã – são referidos dessa forma na Itália, onde resultaram na unificação do Estado nacional e no fim da autoridade austríaca sobre as regiões do norte da península itálica.

uma das primeiras ONGs do mundo – reuniria um congresso com a participação de emissários de quatorze<sup>527</sup> Estados europeus. As discussões estabelecidas no congresso de 1863 serviriam de base para que, no ano seguinte, em 1864, doze Estados<sup>528</sup> firmassem a Convenção de Genebra<sup>529</sup> criando o chamado *Direito Humanitário*.

Basicamente, o Direito Humanitário de Genebra se concentraria na codificação do já costumeiro respeito aos corpos médicos e religiosos, concedendo-lhes imunidade em quaisquer conflitos, desde que devidamente identificados pelo símbolo da Cruz<sup>530</sup> Vermelha – claramente inspirado<sup>531</sup> na bandeira da Suíça, Estado considerado neutro desde o Congresso de Viena. A Convenção dispõe ainda sobre a obrigatoriedade de se prestar socorro a combatentes inimigos feridos, bem como de se garantir a inviolabilidade de civis que desejem prestar auxílio aos feridos. Hospitais e ambulâncias deverão ser considerados neutros da mesma forma que o pessoal médico, contando-se que não sejam utilizados para fins militares.

A influência calvinista<sup>532</sup> sobre a entidade recém-fundada, bem como o grande destaque que a mesma teria já nos conflitos imediatamente subsequentes, como as guerras Austro-Prussiana, de 1866, e Franco-Prussiana, de 1870 a 1871, fariam com que

---

<sup>527</sup> Áustria, Baden, Bavária, Espanha, França, Grã-Bretanha, Hanover, Hesse, Holanda, Itália, Prússia, Rússia, Saxônia e Suécia.

<sup>528</sup> Baden, Bélgica, Dinamarca, Espanha, França, Hesse, Holanda, Itália, Portugal, Prússia, Suíça e Württemberg.

<sup>529</sup> O texto com os dez artigos originais da Convenção de Genebra de 1864 encontra-se disponível em: <<http://www.icrc.org/ihl.nsf/FULL/120?OpenDocument>>. Acesso em: 30 de setembro de 2012.

<sup>530</sup> Embora a ideia de um corpo médico imune às hostilidades da guerra possuísse um grande apelo a praticamente todos os Estados, o Império Otomano não se sentia confortável com o símbolo escolhido para representar tal imunidade, já que a cruz vermelha sobre um fundo branco remetia à heráldica dos Templários, que possuem status de grandes inimigos históricos do Islã. Nesse sentido, de modo a abarcar também outras vertentes religiosas – que não apenas o Cristianismo – no ideal humanitário, durante a Guerra Russo-Turca de 1877 a 1878, os membros da Cruz Vermelha foram identificados por um crescente vermelho sobre um fundo branco. O símbolo seria oficialmente reconhecido em 1929, criando o movimento conhecido como Crescente Vermelho, hoje unificado num só comitê com a Cruz Vermelha. Outros dois símbolos – o Leão e Sol Vermelhos e o Cristal Vermelho – são ainda reconhecidos pelo Protocolo III às Convenções de Genebra, de 2005. O primeiro, contudo, caiu em desuso desde a Revolução Iraniana de 1979, tendo sido largamente utilizado pela Pérsia entre sua criação, em 1922 e a referida data; já o segundo constitui uma tentativa do movimento no sentido de acomodar as demandas israelenses quanto a um símbolo sionista, sem incorporar a Estrela de Davi Vermelha, considerada ofensiva pelos povos árabes vizinhos de Israel.

<sup>531</sup> Na realidade, o símbolo da cruz vermelha sobre um fundo branco constitui a reversão da bandeira suíça, que apresenta uma cruz branca sobre um fundo vermelho.

<sup>532</sup> Além da força do Calvinismo dentro da Suíça, o fato de o movimento da Cruz Vermelha ter se iniciado dentro da Associação Cristã de Moços de Genebra fez com que, de imediato, enfrentasse certa animosidade da Igreja Católica, que nunca aceitou a entidade e que se declararia abertamente contrária a ela em 1900.

a Igreja Católica também desejasse se imiscuir<sup>533</sup> na defesa de combatentes feridos e na regulação do *Jus in bello*<sup>534</sup>.

## 1.6 – O SÉCULO XX E A ORDEM DE MALTA NA MODERNIDADE

Se o Constitucionalismo é uma das marcas da Idade Contemporânea (BARROS, 2007, p. 15), o Estado absolutista baseado no Direito Divino é possivelmente a principal marca da Idade Moderna. Dentro dessa análise, o caso da Santa Sé é ainda mais digno de nota, posto que seus domínios temporais – que ainda resistiam em pleno século XIX – constituíam uma herança medieval pós-Revolução Francesa. O ano de 1848 começaria a operar grandes mudanças naquele panorama europeu de um absolutismo restaurado no Congresso de Viena e já não mais tolerado pelas cada vez mais radicais e numerosas<sup>535</sup> massas trabalhadoras.

Um dos primeiros a sinalizar essas mudanças seria, inesperadamente, o Papa Pio IX, que, em fevereiro de 1848, proclamaria uma Constituição (HOBSBAWM, 2000, p. 17) para os Estados Pontifícios, que então ocupavam grandes porções do centro e nordeste da Itália. Essa atitude do sumo pontífice animaria os revolucionários<sup>536</sup> italianos de 1834 que, como Giuseppe Garibaldi, estavam exilados em diversas<sup>537</sup> partes do globo, o que os faria declarar apoio<sup>538</sup> a Pio IX e regressar à Itália. Paralelamente a

---

<sup>533</sup> O sentido da expressão aqui é quase o literal, já que o movimento da Cruz Vermelha, embora tenha sido organizado sob a insígnia da cruz e advenha de esforços de entidades religiosas calvinistas, não se propõe religioso em essência. A Igreja Católica, por seu turno, ao reabilitar as funções hospitalárias da Ordem de Malta, fazia uso da prerrogativa de imunidade aos corpos médicos – independentemente de sua vinculação à Cruz Vermelha – em tempos de guerra. Casualmente, a bandeira da Ordem de Malta constitui praticamente uma forma reversa daquela da Cruz Vermelha, ostentando uma cruz branca sobre um fundo vermelho.

<sup>534</sup> Diferentemente do *Jus ad bello*, que é a hoje banida legitimação do direito de se fazer a guerra, o *Jus in bello* refere-se aos protocolos costumeiros ou advindos de tratados sobre como os beligerantes devem se tratar na eventualidade de um conflito já declarado e em curso. Nesse sentido, o Direito Humanitário, surgido em 1864, se insere perfeitamente nas normas do *Jus in bello*.

<sup>535</sup> A expansão da Revolução Industrial regada pelos ideais iluministas espalhados pela Europa através das conquistas napoleônicas do início do século XIX fizeram com que os movimentos esquerdistas que seriam chamados de comunistas e anarquistas – embora a separação definitiva entre as duas vertentes ó viesse a se dar mais tarde, em 1871 – ganhassem cada vez mais adeptos e se tornassem um problema cada vez mais sério para os governos autocráticos.

<sup>536</sup> Coletivamente conhecidos como Carbonari.

<sup>537</sup> Garibaldi se exilou no Brasil, onde participara ativamente da Farroupilha (1835 a 1845) e depois no Uruguai, onde se envolveria em confrontos importantes da Guerra Civil Uruguiaia (1839 a 1852). Giuseppe Mazzini se exilou em Londres, de onde disseminaria o movimento da Jovem Itália de modo a criar os diversos movimentos revolucionários denominados coletivamente Jovem Europa (na Alemanha, Polônia e Suíça inicialmente e, mais tarde, também na Bósnia e na Turquia).

<sup>538</sup> Esse apoio, contudo, não se reverteria em submissão militar, já que tanto Garibaldi quanto Mazzini se aliarão ao Reino do Piemonte-Sardenha no mesmo ano de 1848, naquilo que seria conhecido como a Primeira Guerra de Independência da Itália.

esses acontecimentos, sob a liderança de Cavaignac<sup>539</sup>, o Rei Luís Filipe<sup>540</sup> era deposto na França, que passaria a se organizar para a realização de sua primeira eleição presidencial.

Tradicional pólo irradiador de tendências revolucionárias, a França, com seus eventos durante o ano de 1848 colaborou para a proliferação de uma nova – e mais intensa – onda revolucionária por toda a Europa. Na Itália, mesmo tendo sido perdoados e libertados por Pio IX, diversos participantes das revoltas da última onda se aliaram ao Rei Carlos Alberto, do Piemonte-Sardenha, em sua luta contra o Império Austríaco pela libertação das regiões<sup>541</sup> do norte da Itália sob o domínio Habsburgo. Inicialmente, Pio IX integraria a aliança pan-italiana contra os austríacos, mas rapidamente se arrependeu e retiraria os quase sete mil<sup>542</sup> homens que enviara. As razões para a mudança de opinião do sumo pontífice não são claras, mas o excessivo poder que o Piemonte-Sardenha obteria no caso de uma vitória expressiva no norte parece ser a hipótese mais provável para a retirada das tropas pontifícias. De qualquer forma, esse ato seria compreendido pelos revolucionários como uma mudança de postura do Papa, visto até então como um modelo de administrador liberal – devido às reformas que laicizaram parte da administração dos Estados Pontifícios e implementaram melhorias urbanísticas em Roma –, fazendo com que a própria Roma se convulsionasse (VISENTINI e PEREIRA, 2010, pp. 91-97).

Em 15 de novembro de 1848, Pellegrino Rossi – ex-embaixador francês para os Estados Pontifícios que, após ser surpreendido pela deposição do Rei Luís Filipe, permaneceu em Roma, sob a proteção de Pio IX, que o fez seu Ministro da Justiça – foi assassinado. Esse evento, devido ao fato de Rossi ser um dos últimos vínculos do Papa com os ideais liberais de suas reformas, provocou grande agitação popular na cidade (DUFFY, op. cit., p. 223), levando Pio IX a fugir para Gaeta, no Reino das Duas

---

<sup>539</sup> Louis-Eugène Cavaignac foi um general francês durante o governo de Luís Filipe. Após sua deposição, como Ministro da Guerra, Cavaignac organizaria o cenário político do país e prepararia a transição para a Segunda República, com a eleição de Luís Bonaparte como Presidente, em dezembro de 1848.

<sup>540</sup> Chamado de “o Rei liberal”, Luís Filipe era, ele próprio, produto de uma revolução que, em 1830, depusera o último monarca Bourbon, Carlos X, e o empossara no trono da França, marcando uma nova revolução liberal burguesa.

<sup>541</sup> Lombardia e Vêneto.

<sup>542</sup> Entre voluntários italianos e membros da Guarda Suíça.

Sicílias. A ausência do Papa em Roma levou as massas a organizarem assembleias populares que terminaram por proclamar<sup>543</sup> a República de Roma, em fevereiro de 1849.

Após a derrota do Reino do Piemonte-Sardenha ante a Áustria, a recém-fundada República passou a temer por sua segurança e a chegada de Garibaldi e Mazzini serviria para dar-lhe a sensação de proteção, na medida em que o ex-farrapo organizaria a Legião Italiana para defender a cidade<sup>544</sup>. Por sua parte, Pio IX ameaçava com a excomunhão todos os católicos que colaborassem com a nova República e tentava articular-se com as potências católicas da Europa no sentido de obter ajuda para restaurar-se no poder. Embora o maior temor dos revolucionários fosse a respeito da Áustria, foi da França que acabaram vindo os exércitos que defenderiam o Papa. Entre abril e junho de 1849 a República Romana resistiria às forças combinadas da França e das Duas Sicílias<sup>545</sup>, mas terminaria por capitular em 02 de julho, fazendo com que o Papa fosse restaurado na plenitude de seus poderes já no dia seguinte. A partir de então, os Estados Pontifícios e, sobretudo, a segurança de Roma e do sumo pontífice seriam protegidos por tropas francesas (VISENTINI e PEREIRA, op. cit., pp. 98-100).

Entre 1849 e 1870, os italianos travariam mais duas guerras de independência contra o Império Austríaco, contando, inclusive, com a ajuda crucial da França na segunda delas. Os próprios Estados Pontifícios se veriam, a partir de 1866, reduzidos apenas à própria cidade de Roma, mas esta não seria capturada pelas tropas de Cavour<sup>546</sup> ou mesmo pela Expedição dos Mil<sup>547</sup>, que capturariam as Duas Sicílias, entre 1860 e 1861. De fato, apenas o colapso do Segundo Império Francês na Guerra Franco-Prussiana – o que ocasionaria a deposição de Napoleão III – faria com que as tropas

---

<sup>543</sup> A proclamação da República de Roma foi inovadora não só por coincidir com a elaboração de uma Constituição, mas também pelo fato de a referida Carta Magna garantir a laicidade do Estado, liberdade generalizada de culto – a Constituição dos Estados Pontifícios feita por Pio IX já garantira liberdade de culto aos judeus – e a manutenção do Papa como chefe da Igreja Católica. Essa nova Constituição também seria a primeira da História a abolir a pena de morte.

<sup>544</sup> A rigor, a República Romana possuía soberania sobre todos os territórios dos Estados Pontifícios, já que se pretendia seu Estado sucessor. Contudo, as diversas dificuldades pelas quais passava aquele novo governo fizeram com que sua autoridade *de facto* nunca ultrapassasse os limites da cidade de Roma.

<sup>545</sup> Com a ajuda de 4000 mil homens enviados da Espanha, cuja monarquia era pertencente à mesma Casa Real das Duas Sicílias.

<sup>546</sup> Camillo Paolo Filippo Giulio Benso, Conde de Cavour, Isolabella e Leri, conhecido apenas como Cavour, foi o Primeiro Ministro do Rei Vitor Emanuel II criador do próprio posto de Primeiro Ministro no âmbito do Reino do Piemonte-Sardenha, além de ter sido o arquiteto da expansão daquele Reino, evento que resultaria, nove anos após sua morte, na fundação do Reino da Itália.

<sup>547</sup> Liderada por Giuseppe Garibaldi, a Expedição dos Mil é um marco na unificação italiana por ter anexado o Reino das Duas Sicílias ao Reino do Piemonte-Sardenha, colocando sob a autoridade daquela entidade um território que compreendia todo o sul e o noroeste da Península Itálica, além das ilhas da Sardenha e da Sicília.

francesas que protegiam o Papa se vissem obrigadas se retirar, abrindo caminho para a captura de Roma e o término do processo de unificação da Itália, em 1870.

Os pouco mais de vinte anos entre a restauração do poder temporal do Papa após o fim da República Romana e seu derradeiro colapso, em 1870, viram o enfraquecimento dos Estados Pontifícios – especialmente depois da Batalha de Castelfiardo<sup>548</sup>. Nesse sentido, a Santa Sé passava agora por uma situação similar àquela pela qual a Ordem de Malta passara nos últimos anos: vendo seu poder ruir e sem poder tomar qualquer atitude efetiva contra isso. Em 1870, nove anos depois de Vitor Emanuel II ter sido proclamado Rei da Itália e de Roma ter sido proclamada sua capital<sup>549</sup>, as tropas italianas efetivamente capturaram aquela cidade<sup>550</sup> das mãos do então Papa Pio IX.

Até sua morte, em 1878, Pio IX nunca abandonaria sua demanda contra a Itália pelos territórios que lhe haviam sido tolhidos, bem como se recusaria a aceitar qualquer solução de compromisso com o Rei Vitor Emanuel II ou seus legados. Com efeito, o Papa se auto-imporia um exílio dentro dos edifícios vaticanos cercados pelas muralhas leoninas e nem mesmo sairia às janelas da Praça de São Pedro a fim de não ter que estabelecer contato visual com as tropas que cercavam o Vaticano. Seus sucessores adotariam postura semelhante e também se declarariam “Prisioneiros no Vaticano”, situação que perduraria até a Concordata de 1929 (KERTZER, 2004, pp. 45-50).

### 1.6.1 – O novo perfil da Ordem e o retorno da figura do Grão-Mestre

A anexação de Roma ao Reino da Itália não teria implicações apenas para a Igreja Católica, mas também para a nobreza romana. Na prática, havia dois tipos de nobres na Itália àquele momento: a nobreza de sangue dos diversos Estados que se uniram na formação da Itália e que agora desfrutava do status de nobreza italiana; e a nobreza nomeada<sup>551</sup> pelo Papa para os Estados Pontifícios. Depois de 1870,

<sup>548</sup> Travada em 1866, nos arredores de Ancona. Depois dela, os territórios dos Estados Pontifícios seriam reduzidos praticamente apenas ao Lácio.

<sup>549</sup> Embora Roma fosse oficialmente a capital do Reino da Itália, sua ocupação pelas tropas francesas impedia os italianos de administrarem o país a partir de lá. Sendo assim, a cidade de Turim funcionou como uma espécie de capital *ad hoc* para a Itália entre 1861 e 1870.

<sup>550</sup> A captura de Roma constitui o marco final da unificação italiana e, embora o Reino da Itália seja anterior a este marco, datando de 1861, os italianos celebram a data de 20 de setembro de 1870 como seu aniversário de unificação.

<sup>551</sup> Esta nobreza dos Estados Pontifícios fora uma criação necessária para a administração dos domínios temporais da Igreja Católica, que se estenderam por mais de mil anos. Além de membros das famílias de

convencionou-se chamar aos primeiros de nobreza branca e aos últimos de nobreza negra, já que adotaram posições de reclusão social – como se estivessem de luto – em respeito à postura pontifícia de se considerar um prisioneiro no Reino da Itália.

Desde 1801, no pontificado de Pio VII, membros da – agora chamada – nobreza negra serviam como guardas de honra aos papas, formando a chamada Guarda Nobre (ALVAREZ, 2011, pp. 131-150). De fato, o processo de captura dos Estados Pontifícios extinguiu diversas das forças armadas papais, tais como a Guarda Corsa, abolida em 1860 e os Zuavos<sup>552</sup> Papais, abolidos em 1870; restando, ao lado da Guarda Nobre, também a Guarda Suíça e a Guarda Palatina<sup>553</sup>, além da Gendarmeria Vaticana<sup>554</sup>. O status nobiliárquico dos Hospitalários os colocava numa situação peculiar dentro da nova realidade de Roma – sua casa desde 1834 –, pois se por um lado sua composição era multinacional, por outro, assim como a nobreza negra, eles deviam sua própria condição de existência à Santa Sé.

Durante a década de 1870, a Ordem de Malta passaria por uma reestruturação interna, onde a organização tradicional em línguas – já largamente em desuso desde a tomada de Malta – seria finalmente abolida e daria origem à atual divisão em organizações<sup>555</sup>: Grão-Priorados, Priorados, Sub-Priorados e Associações. Nesse sentido, seria organizada a Associação dos Cavaleiros Italianos da Soberana Militar Ordem de Malta – ACISMOM –, que buscaria aproximação com o governo monárquico da Itália. Em 20 de março de 1876, ainda durante o pontificado de Pio IX, a recém-formada ACISMOM estabeleceria com o Ministro da Guerra, general Emilio Maurizio

---

antigos papas, essa nobreza se compunha também de aristocratas de diversas partes da Itália que, ao longo dos séculos, optaram por se mudar para Roma a fim de viverem sob a proteção do sumo pontífice. Muitos de seus membros se tornariam importantes clérigos – até papas –, mas sua vocação principal não era o sacerdócio e sim a defesa e administração dos Estados Pontifícios, na qualidade de vassalos do Papa. Como parte das reformas do Concílio Vaticano II, Paulo VI aboliria essa nobreza em 1968, causando grande ressentimento entre seus membros, que ainda mantinham posições honoríficas mesmo numa Itália republicana.

<sup>552</sup> Compostos por franceses e belgas.

<sup>553</sup> Contraparte da Guarda Nobre, a Guarda Palatina era composta de cidadãos comuns. Enquanto os primeiros não recebiam pagamento, estes eram remunerados, mas enquanto os primeiros possuíam status de cavalaria e eram responsáveis por escoltar o Papa, estes eram milicianos regulares, que poderiam ser enviados a combates. Nenhuma das duas tropas chegou a efetivamente se engajar em combate e ambas foram extintas pelas reformas de Paulo VI, em 1970, após o Concílio Vaticano II.

<sup>554</sup> Basicamente uma força policial civil, fundada em 1816 e que passaria por reformas em 1970, após o Concílio Vaticano II, mas não seria extinta.

<sup>555</sup> Essa divisão será melhor estudada ao longo do item 3 da presente obra.

Ferrero, um acordo de cooperação segundo o qual passaria a tratar dos combatentes feridos nas guerras das quais a Itália viesse a participar<sup>556</sup>.

Embora este trabalho se debruce mais detalhadamente sobre as características – especialmente as militares – da ACISMOM em seu item 5.3, cabe ressaltar neste momento que o estabelecimento do acordo entre a Ordem de Malta e o governo do Reino da Itália tornaria os Hospitalários mais relevantes ao novo Estado do que a própria Santa Sé; ainda percebida largamente como um Estado inimigo – posto que recalcitrante até mesmo em dialogar – incrustado no coração de Roma. Nos últimos anos de seu pontificado, Pio IX nada faria a respeito da condição jurídica da Ordem de Malta, mas seu sucessor, Leão XIII<sup>557</sup>, já no início de sua gestão, embora adotasse a mesma postura de Pio IX em relação à Itália, reconheceria o prestígio que os cavaleiros de São João vinham adquirindo e alteraria seu status com a nomeação de um novo Grão-Mestre (BÜCHER, op. cit., p. 202).

Giovanni Battista Ceschi a Santa Croce era o Lugar-Tenente da Ordem de Malta desde 1871, quando substituíra seu antecessor Alessandro Borgia. Natural de Trento<sup>558</sup>, ao contrário de seu antecessor<sup>559</sup>, Santa Croce não pertencia à nobreza negra ou mesmo à branca, sendo oriundo do Império Austro-Húngaro. Aproveitando-se de sua situação peculiar<sup>560</sup> – um nobre austro-húngaro de uma região italionófona e líder de uma ordem religiosa ligada ao Papa –, Santa Croce soube obter a simpatia das novas autoridades italianas. Além de reorganizar administrativamente a Ordem de Malta e criar um espaço para seus membros dentro do novo sistema italiano, o Lugar-Tenente ainda fora capaz de negociar a manutenção da extraterritorialidade<sup>561</sup> das propriedades<sup>562</sup> da Ordem em

<sup>556</sup> História do corpo militar da ACISMOM. Disponível em: <<http://www.ordinedimaltaitalia.org/corpo-militare-storia>>. Acesso em 05 de outubro de 2012.

<sup>557</sup> Papa entre 1878 e 1903.

<sup>558</sup> Embora seja uma região tradicionalmente italionófona e hoje integre a Itália, foi apenas no Tratado de Versalhes, em 1919, que a Áustria foi expropriada da região em questão, bem como de partes significativas do Tirol, que passariam a ser províncias italianas.

<sup>559</sup> Alessandro Borgia era membro da notória família Borgia, que descendia do Papa Alexandre VI, cujo pontificado, na virada do século XV para o XVI, seria marcado por tamanhos abusos que fariam com que nenhum outro pontífice depois dele utilizasse o nome de Alexandre. O nome verdadeiro de Alexandre VI era Rodrigo Borgia, o pai de Lucrecia e Cesare, sobre o qual – não bastasse a paternidade, algo contrário ao celibato clerical – pairava ainda a suspeita de incesto. O pontificado de Alexandre VI, que terminaria em 1503, desempenharia papel de fomento às insatisfações religiosas generalizadas que levariam ao desencadeamento da Reforma menos de quinze anos depois.

<sup>560</sup> É interessante o exercício de percepção de que a amizade com nobres de Trento interessava ao Reino da Itália, já que o fomento do nacionalismo italiano na região era indispensável à causa de sua anexação.

<sup>561</sup> A extraterritorialidade, ou imunidade à jurisdição do país em que se encontra é uma característica inerente à Ordem de Malta desde o tempo das Cruzadas e, como já discutido, foi objeto de diversas controvérsias após o fim daquele movimento, já que os Hospitalários a utilizaram por diversas vezes

Roma. Devido às suas grandes qualidades de administrador, Leão XIII brindaria Santa Croce com o título de Grão-Mestre, fazendo dele o único membro da Ordem a ter ocupado tanto o posto de Lugar-Tenente quanto o de Grão-Mestre.

Em 28 de março de 1879, através de uma Carta Apostólica, Leão XIII elevou Giovanni Battista Ceschi a Santa Croce à posição de Grão-Mestre da Ordem de Malta, restabelecendo todas as prerrogativas anteriores, conforme se depreende de seus próprios escritos:

*Nós [...] considerando estarem cessadas aquelas razões pelas quais Pio VII, nosso predecessor, quis postergar a nomeação do Grão-Mestre, e desejando restituir a essa nobilíssima ordem egregiamente benemérita da Religião Cristã e da Sociedade Civil, na pessoa de seu líder, o antigo lugar de esplendor e dignidade; e desejando especialmente favorecer-te também [...] concluimos por atender as preces feitas e os pedidos gentis. [...] Nós, certos que estamos de que se tornará muito grato à Ordem<sup>563</sup> [...] te elegemos e nomeamos Grão-Mestre da Ordem de Jerusalém com todas as obrigações e honras dispostas no Estatuto e na Constituição Apostólica, sem negligenciar todas as honras, graças e privilégios dos quais teus predecessores gozaram, comandando, portanto, todos os cavaleiros, capelães, ministros e servidores que lhe devem obediência e, como Grão-Mestre e Príncipe, te honramos e veneramos (LEÃO XIII. Carta Apostólica de 28 de março de 1879. In: COLONNA, op. cit., pp. 307-313).*

Como o próprio Leão XIII confirmaria em nova Carta Apostólica, em 1888, as prerrogativas de Cardeal da Igreja Católica bem como de Príncipe<sup>564</sup> do extinto Sacro Império Romano-Germânico – algo que, àquele momento, correspondia a ser Príncipe do Império Austro-Húngaro<sup>565</sup> – concedidas ao Grão-Mestre no século XVII estavam mantidas, ficando o líder dos Hospitalários autorizado a usar o título de Eminência Eminentíssima<sup>566</sup>. Através da habilidade diplomática de seu líder – que fora amplamente

---

como justificativa para a prática de excessos, como o corso. Esta extraterritorialidade, contudo, não é ilimitada como a do passado e se refere apenas ao Estado italiano, uma garantia que Vitor Emanuel II pretendia conceder também ao Vaticano, mas que Pio IX se recusou a aceitar através de sua encíclica *Ubi nos* (literalmente Nosso lugar), de 1871.

<sup>562</sup> A Villa Malta, na colina do Aventino e o Palácio Magistral, na Via dei Condotti, próxima à Piazza di Spagna.

<sup>563</sup> O sentido da expressão Ordem aqui empregada parece ser referente à Igreja Católica, até porque não parece haver sentido na frase caso não seja esta a ideia (N.T.).

<sup>564</sup> Nesse sentido, o Imperador austro-húngaro Francisco José I confirmaria a concessão do título de Príncipe ao Grão-Mestre da Ordem em 1880 (VILLAS-BOAS, 2012, p. 83).

<sup>565</sup> Uma vez que, à extinção do Sacro Império Romano-Germânico, seu último Imperador, Francisco II optaria pelo governo apenas do Império Austríaco, esta entidade estatal, que após a Guerra Austro-Prussiana elevaria a Hungria à qualidade de Reino Unido formando o Império Austro-Húngaro pode ser considerada, para todos os efeitos, o Estado sucessor do extinto Sacro Império.

<sup>566</sup> Parece digno de nota que a denominação expressamente autorizada pelo Papa em 1888 destoe significativamente daquela que fora originalmente concedida aos Grão-Mestres da Ordem de Malta pelo Sacro Império Romano-Germânico, qual seja: Alteza Sereníssima. Deve-se lembrar que, em 1631, o Papa

recompensado em termos pessoais – a Ordem de Malta se tornara, a um só tempo, um interlocutor da isolada Santa Sé para com o mundo e uma força médica neutra, ainda que sob a chancela do Exército Italiano. Seu status como sujeito do Direito das Gentes, no entanto, continuava confuso, sendo que as primeiras utilizações da palavra “Soberana”<sup>567</sup> antes do nome da Ordem propriamente dito datam justamente do período de lugar-tenência de Santa Croce, evidenciando sua preocupação<sup>568</sup> com o já consolidado caráter *sui generis* que a Ordem adquirira no sistema internacional.

### 1.6.2 – A Ordem de Malta durante as duas grandes guerras

O estabelecimento da Associação dos Cavaleiros Italianos da Soberana Militar Ordem de Malta – ACISMOM – como força auxiliar médica do Exército Italiano inseriria os Hospitalários, através da preocupação com o Direito Humanitário, no cenário cada vez mais conturbado dos abalos militares do Velho Mundo<sup>569</sup> no final do século XIX e início do século XX.

Como forma de se adaptar ao papel que se dispusera a assumir, a Ordem de Malta “inventará”, já em 1884, a “Barraca Hospital”, um hospital móvel com cinquenta leitos passível de ser transportado no lombo de vinte e cinco mulas<sup>570</sup>. Em 1886, a Ordem adquiriria quatro trens, cada qual composto de vinte e três vagões e com uma tripulação – médicos inclusive – de trinta e nove pessoas, capazes de dar assistência a duzentos feridos em batalha<sup>571</sup>. A primeira atuação efetiva<sup>572</sup> da ACISMOM só viria a

---

Urbano VIII, através da bula *Dignus plane*, proibira tal designação e, embora Leão XIII agora se referisse ao Grão-Mestre como Príncipe, ele não estava revogando as proibições de seu predecessor.

<sup>567</sup> A mudança oficial do nome da Ordem para o atual “Soberana Ordem Militar e Hospitalária de São João de Jerusalém, Rodes e Malta” só ocorreria com a aprovação da Carta Constitucional de 1961; consolidando *de jure* uma situação que já ocorria *de facto*, com a Ordem sendo mais conhecida como Ordem de Malta do que pelos demais nomes e com os epítetos “Soberana” e “Militar” lhe sendo aplicados comumente.

<sup>568</sup> Cabe lembrar que a afirmação da Ordem enquanto força militar – o que no contexto do Realismo político do século XIX era indissociável da própria noção de soberania – através da expressão “Militar” também se populariza a partir da mesma época; uma vez que, até então, embora fosse conhecida como Ordem de Malta, seu nome oficial ainda fosse *Ordo Fratrum Hospitalis Sancti Ioannis Hierosolymitani*, ou seja, Ordem dos Irmãos do Hospital de São João de Jerusalém. Os adendos “de Rodes” e “de Malta” eram muito mais coloquiais do que oficiais, como se depreende das próprias menções feitas à Ordem em documentos oficiais, como a supramencionada Carta Apostólica de Leão XIII, que a refere simplesmente como Ordem de Jerusalém.

<sup>569</sup> Embora a expressão Velho Mundo seja comumente utilizada para descrever o conjunto de Europa, Ásia e África, no presente contexto ela se refere apenas à Europa e regiões mediterrâneas da África e da Ásia, com um prolongamento máximo até o Golfo Pérsico.

<sup>570</sup> História do corpo militar da ACISMOM. Disponível em: <<http://www.ordinedimaltaitalia.org/corpo-militare-storia>>. Acesso em 05 de outubro de 2012.

<sup>571</sup> Idem.

ocorrer em 28 de dezembro de 1908, devido ao grande terremoto de Messina (BÜCHER, op. cit., pp. 205-207).

Com uma magnitude de 7,2 graus na escala Richter<sup>573</sup>, o epicentro do terremoto fora entre as cidades de Régio-Calábrio, no sul da Itália, e Messina, no norte da Sicília, sendo também conhecido como terremoto Calábrio-Siciliano. Um dos mais letais tremores de terra dos últimos séculos, o terremoto seguido de maremoto destruiria 90% dos edifícios de Messina – primeiro lugar de estabelecimento da Ordem na Itália após a perda de Malta – matando ainda entre noventa e cento e vinte mil pessoas (DICKIE, 2008, pp. 11-13). A pronta atuação da Ordem de Malta na ajuda aos feridos e desabrigados lhe valeria, em 1909, a elevação da ACISMOM à qualidade de corpo especial do Exército Italiano, passando a utilizar fardas e sendo identificado através de emblemas e braçadeiras da Ordem de Malta<sup>574</sup>.

A Guerra da Líbia, entre 1911 e 1912, seria o primeiro conflito militar do qual a ACISMOM tomaria parte. Tendo recebido do governo italiano o comando temporário sobre o encouraçado *Regina Margherita* – cujas baterias de disparo se encontravam em reparos, o que o tornava inútil nos combates –, os cavaleiros o transformaram num navio hospital, com o qual regataram 1162 soldados italianos feridos no front africano, prestando-lhes os primeiros socorros e transferindo-os para a Itália (COLONNA, op. cit., p. 64).

A Primeira Guerra Mundial, resultado<sup>575</sup> de uma política de alianças complexa e arriscada construída a partir das últimas décadas do século XIX, criou uma situação extremamente peculiar dentro da Ordem de Malta. Em 1905, o Grão-Mestre Giovanni Battista Ceschi a Santa Croce faleceria, sendo sucedido no poder por outro nobre

---

<sup>572</sup> Antes só havia participado de demonstrações públicas, ou servido como fonte suplementar de atendimentos médicos em Roma.

<sup>573</sup> Ver nota 340.

<sup>574</sup> Ibidem.

<sup>575</sup> Uma precisa análise das complexas causas da Primeira Guerra Mundial fugiria ao escopo deste trabalho, mas é certo que se pode enumerar como fatores de longa duração – ou ao menos como não imediatos – a corrida armamentista; a intensificação das disputas coloniais depois da partilha da África (1884-85); o revanchismo francês contra a Alemanha depois da Guerra Frano-Prussiana (1870-71); a Questão Oriental representada pela falência do Império Otomano; o fracasso da *Realpolitik* de Bismarck, sendo substituída pela *Weltpolitik* de Guilherme II; e o aumento da tecnologia bélica. Como fatores imediatos ou precipitadores do conflito, pode-se destacar a consolidação da *entente cordiale* entre França e Inglaterra, em 1904, e os erros de cálculo das diplomacias germânica e austro-húngara, que não conseguiram medir a real proporção que o *Ultimatum* austro-húngaro à Sérvia poderia tomar.

trentino: Galeazzo von Thun und Hohenstein<sup>576</sup>. Diferentemente de Santa Croce, Hohenstein, embora fosse de Trento, não era de família italiana; seus ascendentes estavam na região como parte da política cada vez mais incisiva do Império Austro-Húngaro de tentar germanizar a região visando conter seu nacionalismo italiano. À eclosão do conflito armado, embora a Itália possuísse entendimentos com Alemanha e Áustria-Hungria – na chamada Tríplice Aliança –, devido ao fato de a guerra ter sido declarada pelos austríacos, os italianos se eximiriam de entrar no conflito, declarando que sua aliança era meramente defensiva e que, naquela situação, o Império Austro-Húngaro era o agressor.

A questão da neutralidade italiana no conflito “mundial”<sup>577</sup> é objeto de acaloradas controvérsias, mas, via de regra, considera-se como estratégica sua não entrada no conflito em seus primeiros anos, visto que um eventual enfraquecimento do Império Austro-Húngaro lhe seria grandemente proveitoso no sentido de lhe facilitar a anexação de regiões como Trento e o Tirol. Além disso, pairam sobre a Itália suspeitas pertinentes acerca de seu envolvimento na prática – hoje condenada perante o Direito Internacional – da diplomacia secreta com as nações da Tríplice Entente<sup>578</sup>. É certo que as potências da Entente lhe teriam sido mais sedutoras em suas ofertas – Tirol e Dalmácia – do que as da Aliança – Tunísia –, o que teria sido determinante para a entrada dos italianos no conflito, em 1915, contra seus aliados originais (HOBBSAWM, 1995, pp. 32-35); dando causa à ideia de que a Itália teria “virado a casaca”<sup>579</sup> na guerra. Seja como for, a entrada da Itália na guerra colocaria a Ordem de Malta na seguinte situação: toda sua aparelhagem estava vinculada ao Exército Italiano, mas seu Grão-Mestre era austro-húngaro.

A fim de evitar represálias do governo italiano, Hohenstein abandonou a Itália e se refugiou em Viena, deixando a Ordem acéfala. Durante seu exílio, a ACISMOM organizaria um grande esforço hospitalário, responsável pelo salvamento de 148.016

---

<sup>576</sup> 75º Grão-Mestre da Ordem, governando de 1905 a 1931.

<sup>577</sup> A utilização de aspas no termo parece pertinente na medida em que a Primeira Grande Guerra não foi um conflito efetivamente mundial. Seus teatros de operações se restringiram quase que totalmente ao Velho Mundo e todas as suas motivações eram meramente europeias.

<sup>578</sup> Ao contrário da Tríplice Aliança – entre Alemanha, Itália e Áustria-Hungria –, a Tríplice Entente – entre Inglaterra, França e Rússia – não constituía uma aliança multilateral formal, mas um conjunto de três alianças bilaterais que, juntas, equivaliam ao um tratado multilateral.

<sup>579</sup> A expressão em si remonta à Guerra de Secessão norte-americana, onde soldados confederados desertores vestiam os casacos de suas fardas do avesso a fim de mostrarem sua condição às tropas da União.

enfermos e feridos<sup>580</sup>. Além dos quatro trens hospitalares, os cavaleiros de São João ainda montariam dois hospitais de campanha: um em Roma e outro em Torreano, no front com a Áustria-Hungria (COLONNA, op. cit., p. 64). Enquanto seus súditos organizavam todo um aparato de auxílio médico aos italianos, o Grão-Mestre vendia todas as propriedades da Ordem de Malta no Império Austro-Húngaro e, com o dinheiro, comprava bônus de guerra, a fim de financiar o esforço militar de sua terra natal, num claro caso de conflito de interesses (CHEVALIER).

Os atos de Hohenstein não haviam sido autorizados pelo Conselho Soberano e, de fato, após a derrota austro-húngara no conflito, os bônus de guerra emitidos por aquele Estado se tornariam sem valor, o que faria com que a Ordem sofresse uma grande descapitalização, provocando a ira dos cavaleiros italianos, que requisitariam que Hohenstein não regressasse a Roma. Até sua morte, Hohenstein manteve o título de Grão-Mestre, mas não governou mais a Ordem, que passaria por uma série de regências extra-oficiais<sup>581</sup>, culminando com uma última regência oficial, entre 1929 e 1931, devida ao impedimento de Hohenstein por motivos de saúde. Durante o período em que o Grão-Mestre esteve afastado de suas funções, a Ordem de Malta aproveitou o prestígio que suas ações humanitárias durante a Primeira Guerra lhe haviam valido para expandir seus números – abrindo exceções importantes para médicos, oficiais e membros da alta sociedade sem origem nobiliárquica –, o que lhe valeu a fundação da Associação Norte-Americana da Ordem de Malta (SAINTY).

Quando Hohenstein finalmente falece, um Capítulo Geral elege Ludovico Chigi Albani della Rovere<sup>582</sup>, nobre italiano que ostentava por herança familiar o título de Príncipe do extinto Sacro Império Romano-Germânico. Diferentemente da maioria de seus predecessores, Rovere não era originalmente um homem do clero. Tendo sido casado e se tornado pai de dois filhos, o nome Grão-Mestre só entraria para a Ordem de Malta e faria votos religiosos após a morte de sua esposa, em 1898.

---

<sup>580</sup> História do corpo militar da ACISMOM. Disponível em: <<http://www.ordinedimaltaitalia.org/corpo-militare-storia>>. Acesso em 05 de outubro de 2012.

<sup>581</sup> O Código de Rohan – como a Constituição e o Código hoje – não permitia uma Regência legal durante o governo de um Grão-Mestre, exceto se ele estivesse afastado por motivos de saúde ou incapacidade mental. Assim, como Hohenstein não renunciou nem foi oficialmente deposto, as regências que se seguiram entre 1918 e 1929 foram todas extra-oficiais.

<sup>582</sup> 76º Grão-Mestre da Ordem, governando de 1931 a 1951.

A literatura acerca da Ordem de Malta durante os anos da Segunda Guerra Mundial é extremamente escassa – chegando próxima do nulo no que tange a autores efetivamente relacionados com a Ordem –, o que faz com que a ideia de uma iconoclastia<sup>583</sup> acerca desse período não pareça absurda. Tanto o sítio eletrônico oficial da ACISMOM, quanto Sainty (op. cit.) concordam em afirmar que as diversas Associações Nacionais se viram grandemente desconectadas umas das outras pelo conflito. Colonna (op. cit., pp. 64-65) faz breve menção a atuações da Ordem na Alemanha, nos Bálcãs e na Rússia, tendo socorrido mais de vinte e cinco mil feridos. O sítio oficial da ACISMOM faz pouca menção às atuações da Ordem fora da Itália durante o conflito, mas afirma que dois hospitais – um em Roma e outro em Nápoles – além de três trens hospitalares teriam ficado a seu cargo; estes últimos teriam sido importantes no auxílio a feridos e doentes na ex-Iugoslávia, na Grécia, na Albânia e até mesmo na Rússia. Chevalier (op. cit.) afirmará que as hostilidades de nazistas e fascistas para com a Ordem a teriam impedido de ter uma participação destacada na Segunda Guerra Mundial.

Toda a controvérsia que envolve a Igreja Católica e suas relações com o Terceiro Reich (CORNWELL, 2000) parece se estender também para a Ordem de Malta, cujo centro de poder, não se pode esquecer, era a Roma de Benito Mussolini. A única informação mais sólida de que se dispõe é a apresentada por Sainty, que dá conta de que, após a invasão da Itália na Operação Husky<sup>584</sup>:

*[...] o Grão-Mestre foi capaz de estabelecer boas relações com as forças de ocupação através do intermédio do general Edgard Erskine Hume, um cavaleiro*

---

<sup>583</sup> A esse respeito, parece interessante mencionar o filme alemão “Uma Cidade sem Passado” (*Das Schreckliche Mädchen*), de 1990, que, baseado em fatos reais, trata das pesquisas de Sonia Rosenberger no sentido de provar como sua cidade natal, Pfilzing, havia resistido ao Nazismo. Contudo, durante suas pesquisas, a estudante encontra grandes dificuldades para obter acesso às fontes e passa a ser hostilizada por pessoas mais velhas, que estavam vivas à época da Segunda Guerra. Percebendo que sua hipótese inicial era uma farsa, Sonia passa a se dedicar a desvendar o que havia “de podre” no passado de Pfilzing, finalmente descobrindo que a cidade abrigara um campo de concentração onde eram praticadas experiências com seres humanos. Além disso, os dois padres ainda vivos e em exercício, haviam sido responsáveis por entregar judeus ao Terceiro Reich.

<sup>584</sup> Iniciada em 09 de julho de 1943 e concluída com êxito em 17 de agosto do mesmo ano, a Operação Husky foi uma espécie de “ensaio” para a futura Operação Overlord – conhecida como “Dia D” – que tomaria a Normandia, em 1944, tendo se concentrado na tomada da Sicília. A superioridade numérica dos Aliados provocaria a deposição e prisão de Benito Mussolini a mando do Rei Vitor Emanuel III, em 25 de julho de 1943. Embora menos de dois meses depois do ocorrido, Mussolini fosse resgatado por uma força tarefa nazista e reempossado como líder de um regime que governaria o norte da Itália por mais um ano e meio, sendo conhecido como República Social Italiana, a Operação Husky desencadearia a Campanha da Itália, que viria a capturar toda a península até abril de 1945.

*americano de honra e devoção (mais tarde bailio) que atuava como governador militar do sul da Itália* (SAINTY, op. cit.).

Essas “boas relações” estabelecidas sugerem que, talvez, a Ordem fosse considerada originalmente em estado de beligerância contra as forças Aliadas. De qualquer forma, o possível imbróglio parece ter sido rapidamente resolvido, uma vez que o sítio oficial da ACISMOM informa que a Ordem recebera, ainda durante a guerra, das mãos dos Aliados, o comando de trinta e nove aeronaves, que viria a utilizar no resgate a feridos durante o restante do conflito. A falta de especificação acerca da nacionalidade dos soldados feridos ajudados pela Ordem faz crer que ela tenha atuado indiscriminadamente, mimetizando a atuação da Cruz Vermelha. Contudo, a ACISMOM referencia que diversos cavaleiros teriam sido feitos prisioneiros durante o conflito, com alguns, inclusive, tendo sido conduzidos a campos de concentração alemães. Caso estejam corretas, essas afirmações permitem a inferência tanto de que os nazistas teriam atuado em flagrante violação das Convenções de Genebra<sup>585</sup>, quanto de que os Hospitalários estariam ajudando vítimas do Reich e não seus soldados, caso em que não faria sentido sua prisão.

Após a Segunda Guerra, com o avanço do Comunismo pelo Leste Europeu, a Ordem foi privada de suas possessões naquela região. De acordo com o sítio da ACISMOM, a partir desse momento, os cavaleiros não se envolveriam diretamente em nenhum outro conflito armado – salvo pelo envio de um contingente à ex-Iugoslávia, em 1991 –, limitando sua atuação ao socorro às vítimas de grandes catástrofes naturais.

### **1.6.3 – Pio XII, um novo interregno, a restauração e a Constituição**

Apesar de inúmeras terem sido as ordens de cavalaria religiosa criadas depois da Primeira Cruzada, cinco delas talvez tenham sido as mais importantes e famosas: os Cavaleiros Hospitalários de São João, os Cavaleiros Templários, os Cavaleiros Teutônicos, os Cavaleiros Hospitalários de São Lázaro e os Cavaleiros do Santo Sepulcro. Acerca das três primeiras, o presente trabalho já se debruçou extensamente, sendo os primeiros seu tema central; as duas últimas, contudo, por terem sido menos conhecidas e por suas atividades terem tido menos implicações na História de um modo geral, acabaram negligenciadas de certa forma. De fato, os Cavaleiros Hospitalários de São Lázaro são uma ordem que persiste até nossos dias, tendo sido criada na época das

---

<sup>585</sup> Na medida em que não teriam respeitado a inviolabilidade de pessoal médico durante o conflito.

Cruzadas com o intuito de servir de refúgio para cavaleiros Hospitalários e Templários que viessem a contrair lepra. Em situações assim, tais cavaleiros continuariam lutando enquanto suas condições físicas lhes permitissem, mas se dedicariam, sobretudo, a treinar forças auxiliares leigas para os combates junto aos Exércitos dos Estados Latinos do Oriente.

Já a Ordem do Santo Sepulcro possui uma formação única, independente das demais. Na verdade, sua criação lendária remontaria à tomada de conhecimento, por parte de Godofredo de Boullion, do costume dos monges da Igreja do Santo Sepulcro de sagrarem cavaleiros aqueles peregrinos que se mostrassem dignos. A fim de reconhecer este costume e utilizá-lo em favor do Reino de Jerusalém, Godofredo teria incorporado a Ordem do Santo Sepulcro à organização monárquica que estava criando. Sem nunca ter adquirido a mesma proeminência militar que Templários, Hospitalários e Teutônicos, a Ordem do Santo Sepulcro jamais teve um Grão-Mestre independente até o final do século XV, quando foi momentaneamente dissolvida pelo Papa Inocêncio VIII, em 1489. Seu sucessor, o infame Alexandre VI, contudo, não apenas reorganizaria os Cavaleiros do Santo Sepulcro, em 1496, como ainda lhes garantiria o Direito a um Grão-Mestre. O cargo, no entanto, ficaria reservado ao próprio sumo pontífice, que o exerceria até 1949. Na prática, a Ordem do Santo Sepulcro, que nunca se envolvera verdadeiramente em questões militares, seria uma ordem monástica vinculada diretamente ao Papa e responsável por zelar – ou buscar zelar, nas épocas em que a Igreja Católica não possuía o controle do edifício – pela Igreja do Santo Sepulcro, em Jerusalém.

Em 1949, Pio XII abriria mão do título de Grão-Mestre da Ordem do Santo Sepulcro, nomeando o Cardeal Nicola Canali<sup>586</sup> para a referida função. Esse acontecimento influenciaria diretamente na Ordem de Malta, da qual o Cardeal em questão também era membro<sup>587</sup>. Tão logo assumira o novo cargo, Canali peticionaria ao Papa a revisão dos estatutos tanto da Ordem de Malta, quanto da Ordem do Santo Sepulcro, pois, a seu ver, ambas eram análogas e o tratamento preferencial concedido

---

<sup>586</sup> Nomeado Cardeal em 1935, por Pio XI, Nicola Canali fora o “homem forte” do pontificado de Pio XII, no qual ocuparia o importante cargo de Presidente da Pontifícia Comissão para o Estado da Cidade do Vaticano, posto semelhante ao de um Primeiro Ministro no Estado Parlamentarista, já que congrega também o posto de Presidente do Governo do Estado da Cidade do Vaticano. Na prática, o ocupante do cargo é o chefe administrativo de toda a Santa Sé, incluindo aí a Gendarmeria Vaticana e os Museus Vaticanos, bem como os palácios e castelos localizados em Roma e nos arredores.

<sup>587</sup> Na Ordem de Malta, Nicola Canali ocupava o prestigioso cargo de Grão-Prior de Roma.

aos Hospitalários – que desfrutavam não apenas de independência internacional, como também de autonomia para a eleição de seu Grão-Mestre – feria o princípio da isonomia (JARDIN e GUYARD, op. cit., p. 206).

O então Grão-Mestre da Ordem de Malta, Ludovico Chigi Albani della Rovere, já contava quase oitenta e cinco anos e, com a saúde debilitada, não conseguiria efetivamente lutar pela manutenção do status dos Hospitalários. Com efeito, seu falecimento, no final de 1951, em meio às revisões dos estatutos da Ordem, desencadearia uma severa crise política para os cavaleiros. Até que proferisse sua sentença, Pio XII proibiria a eleição de um novo Grão-Mestre para a Ordem de Malta, fazendo-a ser administrada novamente por Lugar-Tenentes, sendo o primeiro escolhido Antonio Hercolani Fava Simonetti.

Em 10 de dezembro de 1951, sequer um mês após a morte de Rovere, Pio XII instituiria um Tribunal Cardinalício<sup>588</sup> com vistas a julgar a situação da Ordem de Malta. Do resultado daquele julgamento dependeria a continuidade do suporte da Santa Sé às atuações próprias de Estado praticadas pelos Hospitalários, notadamente a manutenção de suas representações diplomáticas. As questões mais diretamente pertinentes ao Tribunal Cardinalício, bem como às relações entre a Ordem de Malta e a Santa Sé serão mais detalhadamente discutidas nos itens 3 e 5 deste trabalho, cabendo aqui apenas o relato da sentença em si. Em 23 de janeiro de 1953, pouco mais de um ano após o início do julgamento, a chancelaria da Santa Sé fazia comunicar à chancelaria da Ordem de Malta sua decisão.

Parece importante notar que a própria postura de comunicar sua decisão pela via diplomática em detrimento da via judicial – que seria própria para se exarar uma sentença destinada a um sujeito de Direito Interno – já indica o reconhecimento da personalidade jurídica da Ordem de Malta no Direito das Gentes por parte do sumo pontífice. De fato, a decisão dava conta de que o caráter soberano da Ordem no Direito Internacional era um resquício do passado histórico da mesma, sendo este reconhecido, inclusive, por alguns Estados – entre os quais a própria Santa Sé – não constituindo, todavia, “*a complexidade de poderes e prerrogativas próprias de um ente soberano*”

---

<sup>588</sup> Na Carta Convocatória do Tribunal Cardinalício, Pio XII enumerou seus componentes como sendo os cardeais: Eugenio Tisserant, Clemente Micara, Giuseppe Pizzardo, Bendeto Aloisi Masella e Nicola Canali. A presença deste último – justamente o responsável pela petição que ocasionara a convocação – como um dos juízes parecia indicar o comprometimento da imparcialidade esperada de um Juízo.

(COLONNA, op. cit., p. 142). No tocante a seu caráter de ordem religiosa, a sentença foi mais assertiva, ao afirmar que, por ser composta por “*cavaleiros e capelães [...] é uma Religião ou, mais precisamente, uma ordem religiosa aprovada pela Santa Sé*” (idem, pp. 142-143). Finalmente, a sentença determinaria ainda que a Ordem de Malta, em particular como ordem religiosa, depende da Santa Sé segundo as normas do Direito Canônico (ibidem, pp. 143-144).

Embora tenha funcionado muito mais como um reconhecimento da soberania da Ordem de Malta por parte da Santa Sé, a sentença cardinalícia de 1953 não implicaria na permissão para a eleição de um novo Grão-Mestre. Em novembro 1956, através da bula *Praecipuam curam*<sup>589</sup>, Pio XII aprovaria uma Constituição provisória para a Ordem de Malta. Destinada a valer por três anos, até que uma Constituição definitiva pudesse ser aprovada, esta Carta constituía um sinal do pontífice no sentido de que poderia vir a autorizar a eleição de um novo líder para os Hospitalários. Contudo, embora tenha se posicionado favoravelmente<sup>590</sup> à Ordem no Tribunal Cardinalício, parece claro que o Cardeal Nicola Canali continuava impondo seus pontos de vista antagônicos à condição privilegiada de que os Hospitalários desfrutavam em relação à Ordem do Santo Sepulcro. Essa afirmação parece ainda mais verossímil quando se avalia que, após a morte de Pio XII, em 1958, e a posterior expiração do prazo de validade da bula *Praecipuam curam*, como Canali continuaria ocupando a mesma posição proeminente de que desfrutara no pontificado de Pio XII, o novo Papa, João XXIII, também não autorizaria, num primeiro momento, a eleição de um Grão-Mestre. Parece temerário tomar por mera coincidência o fato de os Hospitalários terem sido autorizados a eleger um novo Grão-Mestre apenas no início de 1962, seis meses após a morte do Cardeal Canali, em 03 de agosto de 1961. Com efeito, além de “*eminência parda*”<sup>591</sup> dentro da Santa Sé, Nicola Canali parece ter sido grande adversário político da Ordem de Malta, possivelmente desejando se tornar ele próprio seu Grão-Mestre, o que lhe garantiria o poder de “*dispor de instrumentos de ação em escala mundial*” (JARDIN e GUYARD, op. cit. p. 206).

---

<sup>589</sup> Literalmente “Cuidados Especiais”, no sentido de que, embora tenham tido seu status confirmado, os Hospitalários requeriam cuidados especiais da Santa Sé no tocante à sua organização política própria.

<sup>590</sup> A sentença fora unânime.

<sup>591</sup> Parece pleonástica a utilização da expressão “*eminência parda*” para se designar um cardeal que, de toda maneira, já é uma eminência verdadeira. No entanto, na medida em que a expressão representa um indivíduo que efetivamente dispõe de poder dentro de um Estado ou instituição, embora não seja o seu líder *de jure*, Nicola Canali parece acomodar-se perfeitamente na definição.

A eleição de Angelo de Mojana di Cologna como Grão-Mestre, em 08 de maio de 1962 coincide quase exatamente com a aprovação da Carta Constitucional de 1961, pelo Papa João XXIII através da bula *Exigit Apostolicum officium*<sup>592</sup>. Esses dois eventos analisados em conjunto dão início às preocupações contemporâneas da Ordem de Malta. A respeito da Carta Constitucional de 1961, bem como de suas revisões posteriores, o item 3 deste trabalho se debruçará extensivamente.

#### **1.6.4 – Preocupações contemporâneas da Ordem de Malta**

A obtenção do reconhecimento de sua soberania, ainda que de forma restrita, por parte da Igreja Católica somado ao fato de agora dispor de uma Constituição e, sobretudo, de um Grão-Mestre apto a governar sua política, fez com que a Ordem de Malta passasse a se dedicar fundamentalmente a dois fins: um político e outro humanitário.

Os capítulos 4 e 5 deste trabalho se dedicarão a estudar os fins políticos, que se centram fundamentalmente em duas frentes: a expansão de suas relações diplomáticas pelo mundo, visando um maior reconhecimento de sua soberania perante a comunidade internacional; e a intensificação de práticas próprias de Estado, tais como a cunhagem de moedas<sup>593</sup>, a emissão de selos, o emplantamento de veículos e, principalmente, a emissão de passaportes.

No tocante aos fins humanitários abraçados pelos Hospitalários na atualidade, todo o capítulo 3 se dedicará à análise dos mesmos.

---

<sup>592</sup> Algo como “Exigência do escritório apostólico”, no sentido de demonstrar que aquele pronunciamento constituiria mera formalidade e não uma real necessidade, já que caberia à Ordem de Malta, dentro de sua soberania, elaborar e aprovar sua própria Constituição.

<sup>593</sup> Parece interessante notar que, embora os próprios Micro-Estados, detentores de territórios e de soberanias hoje inquestionáveis – ainda que hipossuficientes – no Direito das Gentes, não tenham por prática a cunhagem de moedas próprias, fazendo uso de moedas mais fortes presentes em seus países vizinhos ou em suas ex-metrópoles coloniais, esse ato é um dos mais marcantes em termos soberanos. Nesse sentido, ainda que o Escudo Melitense não tenha valor financeiro, sendo utilizado apenas para fins numismáticos, a decisão do Lugar-Tenente Ernesto Paternò Castello di Caraci (lugar-tenência de 1955 a 1962) de voltar a cunhá-lo em 1961, depois de mais de 150 anos da perda de Malta, constituiu uma forma – ainda que tímida – de reforço das demandas autonomistas da Ordem frente aos entraves constantes que lhe vinham sendo impostos.

## 2 – ANÁLISE DO DIREITO INTERNO DA ORDEM DE MALTA

Entre sua criação e o ano de 1782, a Ordem de Malta foi regulada por costumes, por bulas papais específicas e pela regra<sup>594</sup> criada no século XII pelo Grão-Mestre Raymond du Puy, não tendo um ordenamento jurídico próprio e, nesse sentido, se assemelhando – em seus governos sobre as ilhas de Rodes e depois de Malta – a um Estado Absolutista.

Em 1782, o então Grão-Mestre Emmanuel de Rohan-Polduc, um intelectual<sup>595</sup> entusiasta dos avanços do “século das luzes”, editou o chamado Código de Rohan, o primeiro ordenamento jurídico da Ordem de Malta. Versando sobre os mais variados aspectos da Ordem, compilou muitos costumes em forma de lei, estando em vigor até os dias de hoje<sup>596</sup> de forma assessória ao ordenamento jurídico atual.

Em 1961, o Código de Rohan foi substituído como aspecto central do ordenamento jurídico da Ordem de Malta, dando lugar ao novo Código da Ordem<sup>597</sup> e, principalmente, à sua Carta Constitucional. A grande inovação de tais diplomas foi a alteração do nome da Ordem, com a inclusão do termo “Soberana” antes do início do já longo nome. Tal ação, embora pareça de importância reduzida, dá a dimensão da importância que a Ordem dá ao reconhecimento por parte da comunidade internacional de seu status de sujeito de Direito Internacional.

O Código e a Carta Constitucional – aprovados respectivamente em 1966 e 1961 – permaneceram em vigor até 1997, quando o Código foi reformado e a Constituição refeita, entrando em vigor em 1998. Essa nova alteração jurídica, vigente até hoje, inovou ao permitir que indivíduos advindos de famílias não nobres pudessem também ingressar na Ordem na qualidade de Cavaleiros<sup>598</sup>, sendo que antes<sup>599</sup>, só podiam ser Voluntários ou Donatos. O estudo da atual Carta Constitucional constitui o cerne deste item da presente dissertação.

---

<sup>594</sup> De inspiração beneditina e claramente semelhante à dos Templários.

<sup>595</sup> Fundador da cátedra de Navegação e Matemática na Universidade de Malta.

<sup>596</sup> Conforme estabelece o artigo 5º, item 5 da Carta Constitucional.

<sup>597</sup> Que só entraria em vigor em 1966, tendo sido criado e aprovado de acordo com a Carta Constitucional de 1961.

<sup>598</sup> Cavaleiros de Graça Magistral e Cavaleiros de Graça e Devoção.

<sup>599</sup> Embora não previstos claramente em leis, os casos de nomeações de indivíduos não advindos de famílias nobres e nem das fileiras do clero à Ordem de Malta começariam a se intensificar a partir de início do século XX.

## 2.1 – O ANTIGO ORDENAMENTO JURÍDICO DA ORDEM

Como já mencionado, a primeira tentativa de dotar os Cavaleiros de São João de uma regra semi-jurídica fora feita pelo segundo Grão-Mestre da Ordem, Raymond du Puy, ainda no século XII. Esse primeiro esforço se alinhava tanto com a lógica de que, como ordem monástica, os Hospitalários necessitavam de regras para sua vida conventual, quanto com o fato de que os Templários, seus co-irmãos, estavam obtendo grandes sucessos no tocante a seu reconhecimento justamente por adotarem uma regra de inspiração beneditina. Não se pode exagerar a importância real desse primeiro Código de Cavalaria da Ordem, posto que, se é verdade que o mesmo continuaria sendo observado por mais de seiscentos anos<sup>600</sup>, também o é que seus artigos possuem meramente caráter de código de ética e não de ordenamento jurídico.

Diferentemente do Código criado por Raymond du Puy, o Código de Rohan não pode ser entendido meramente como um código de ética, mas como uma real tentativa de inserir os Hospitalários na lógica iluminista do Constitucionalismo, criando-lhes um ordenamento jurídico que visava restringir os poderes então quase ilimitados<sup>601</sup> do Grão-Mestre. *“As normas contidas neste Código disciplinavam todas as formas e aspectos da vida da Ordem, mas não do Estado de Malta”* (COLONNA, op. cit., p. 55), o que tornava aquela “Constituição” primitiva descolada do ideal contratualista<sup>602</sup> tão caro ao Iluminismo.

De fato, os reflexos da desconsideração dos cavaleiros pela população maltesa, cujos habitantes eram tratados como “cidadãos de segunda classe” em seu próprio país natal, seriam conhecidos claramente durante os últimos momentos da Ordem em Malta, bem como durante sua luta pela reocupação do arquipélago. Embora tenham se revoltado sob o domínio francês – entre 1798 e 1800 –, os malteses se tornariam defensores da permanência da ocupação britânica, chegando a se opor abertamente ao

<sup>600</sup> Até que o Código de Rohan o suplantasse, em 1776.

<sup>601</sup> Na verdade, como se pôde observar ao longo do item 2, o poder dos Grão-Mestres era limitado apenas em momentos pontuais por certas intervenções pontifícias. Nesse sentido, Grão-Mestres que governaram durante os pontificados de papas menos poderosos ou menos interessados nos assuntos da Ordem, possuíram mais poder efetivo do que aqueles que o fizeram durante os pontificados de papas mais poderosos e/ou atuantes.

<sup>602</sup> Imortalizado por Jean-Jacques Rousseau, o Contratualismo foi possivelmente a mais influente doutrina iluminista, pregando que o poder para governar não emanaria de justificativas metafísicas, como afirmaria Jacques Bossuet em sua defesa do “Direito Divino”, mas da aquiescência popular. Nesse sentido, o ideal Constitucionalista seria um reflexo das pressões populares – em especial da burguesia, posto que esta era a camada popular com mais poder dentro da sociedade – sobre os governos no sentido de ver respeitados seus Direitos e, sobretudo, sua opinião.

retorno dos Hospitalários. Se entre sua fundação – ou mais especificamente sua transformação em Estado, com a captura de Rodes – e a criação do Código de Rohan, a Ordem de Malta fora regida como um Estado absolutista; a formulação desse novo ordenamento jurídico só serviria para melhorar as condições dos próprios cavaleiros, esquecendo-se de seus súditos. Um equívoco que a marcha da História não perdoaria à Ordem.

Após a criação da Carta Constitucional de 1961, o Código de Rohan não foi extinto, permanecendo relacionado como fonte do Direito melitense<sup>603</sup>. Contudo, essa valorização é meramente histórica, e o próprio acesso ao Código é extremamente restrito, não tendo sido possível realizar consultas diretas ao mesmo para a confecção deste trabalho.

Os subitens a seguir discutirão de forma geral os ordenamentos jurídicos antigos dos Hospitalários, baseando-se em seu texto para a análise do Código de Raymond du Puy e nos nomes de seus títulos para a análise do Código de Rohan.

### **2.1.1 – O Código de Cavalaria de Raymond du Puy**

Se o acesso ao Código de Rohan, como mencionado no subitem anterior, é extremamente difícil, o acesso ao primeiro Código dos Hospitalários é ainda mais esotérico<sup>604</sup>, só tendo sido possível graças a consultas ao sítio eletrônico do Padre Gérard Tonque Clemens Lagleder<sup>605</sup>, membro da Ordem de Malta.

De acordo com Lagleder<sup>606</sup>, o texto original do Código de Raymond du Puy se perdeu, sendo a versão disponível na Biblioteca Vaticana uma cópia datada de 1253, ou seja, de quase um século após a composição do referido Código. Contudo, o sacerdote afirma haverem indícios de que não tenham ocorrido alterações substanciais entre o original e a cópia em questão.

---

<sup>603</sup> O adjetivo melitense destina-se à Ordem de Malta e é utilizado como forma de se evitar confusões com a ilha de Malta, para a qual é utilizado o adjetivo maltês.

<sup>604</sup> Emprega-se aqui o termo em seu sentido original, ou seja, no de algo fora do alcance e não no de algo relacionado à dita “ciências ocultas”.

<sup>605</sup> Alemão radicado na África do Sul, o sacerdote em questão é membro da Ordem de Malta desde antes de sua ordenação religiosa na Ordem dos Beneditinos, tendo sido o responsável pela fundação, em 1992, da “Irmandade Beato Gérard” na África do Sul. Seu sítio eletrônico está disponível em: <<http://blessed-gerard.org/>>. Acesso em: 13 de outubro de 2012.

<sup>606</sup> Fontes: a Regra da Ordem e seus Estatutos. Disponível em: <[http://blessed-gerard.org/bgt\\_2a\\_1.htm](http://blessed-gerard.org/bgt_2a_1.htm)>. Acesso em: 13 de outubro de 2012.

O Código é dividido em dezenove capítulos curtos – que bem poderiam se assemelhar à concepção contemporânea de artigos – e, além de mimetizar o Código da Ordem do Templo, a seu exemplo também possui profunda inspiração beneditina. Basicamente, a Regra de São Benedito, composta no início do século VI, se tornaria a mais popular forma de organização monástica europeia já no século VII, influenciando as ordens que nasceriam a partir de então. Em seus setenta e três capítulos, a Regra de São Benedito prega o “caminho do meio” entre o fanatismo religioso e a inserção religiosa sem uma prática coerente. Através dele, os sacerdotes são estimulados a seguir o mote “*ora et labora*”, ou seja: “reze e trabalhe”, segundo o qual o trabalho – especialmente o agrícola – seria um parceiro indissociável da oração, auxiliando na elevação do espírito. A Regra de São Benedito seria de extrema importância para a transformação dos mosteiros em entidades auto-suficientes, capazes de se instalar em regiões isoladas e, assim, ocupar a Europa, expandindo o controle territorial da Igreja Católica. No tocante às ordens de cavalaria surgidas após a Primeira Cruzada, seus preceitos seriam transformados – em grande parte pelo trabalho de São Bernardo – de modo a servirem de base para o caráter híbrido<sup>607</sup> de monges-guerreiros que os membros de tais ordens adotariam.

Os dezenove capítulos do Código de Raymond du Puy são como se segue:

- Capítulo I: Como os membros devem fazer sua profissão<sup>608</sup>;
- Capítulo II: O que os membros devem Reivindicar como seu Direito<sup>609</sup>;
- Capítulo III: Acerca da conduta dos membros, do serviço nas igrejas e do tratamento dos doentes<sup>610</sup>;
- Capítulo IV: Como os membros devem percorrer o mundo e se portar<sup>611</sup>;

---

<sup>607</sup> Em certa medida, o *ora et labora* pode ser considerado como criador de um tipo social híbrido entre sacerdotes (destinados a rezar) e servos (destinados a trabalhar) no contexto estamental da sociedade medieval.

<sup>608</sup> A ideia aqui é a de profissão religiosa, implicando que todos devem realizar os três votos: pobreza, obediência e castidade.

<sup>609</sup> Aqui, o que se afirma é que apenas pão, água, um local para dormir e uma vestimenta simples devem ser aspirados pelos membros da Ordem, no intuito de mimetizar a “pobreza natural” do homem, que nasce nu e sem posses.

<sup>610</sup> Neste capítulo se afirma que os sacerdotes devem sempre manter iluminação dentro das igrejas e vestir branco ao tratar com os doentes.

- Capítulo V: Por quem e como devem ser pedidas esmolas<sup>612</sup>;
- Capítulo VI: Acerca das esmolas obtidas e da produção das casas<sup>613</sup>;
- Capítulo VII: Quem e como deve percorrer o mundo para pregar<sup>614</sup>;
- Capítulo VIII: Acerca das vestimentas e da comida dos membros<sup>615</sup>;
- Capítulo IX: Acerca dos membros culpados de fornicação<sup>616</sup>;
- Capítulo X: Acerca de brigas e agressões entre os membros<sup>617</sup>;
- Capítulo XI: Acerca do silêncio dos membros<sup>618</sup>;
- Capítulo XII: Acerca do mau comportamento dos membros<sup>619</sup>;
- Capítulo XIII: Acerca de membros flagrados com dinheiro<sup>620</sup>;

---

<sup>611</sup> Os membros são impedidos de circular sozinhos, devendo sempre estar em grupos de três ou mais, sendo ainda impedidos e escolher seus parceiros, tendo que aceitar aqueles que lhes forem designados por seus superiores. Além disso, devem se portar como homens-santos e evitar o contato com mulheres.

<sup>612</sup> Todos os membros ficam autorizados a pedir esmolas, que devem ser utilizadas na manutenção da Ordem e nas obras caritativas.

<sup>613</sup> Aos membros fica autorizado utilizar das esmolas apenas o necessário para a obtenção de comida e água para seu próprio sustento, devendo entregar o restante a seu superior, que lhe dará a destinação da caridade.

<sup>614</sup> Somente aqueles escolhidos pelos superiores poderão sair em pregação e, quando estiverem em tal missão, devem manter-se com a mesma quantidade de comida e água de que dispõem junto à Ordem, além de sempre portarem uma vela acesa, especialmente à noite.

<sup>615</sup> Os membros só podem se alimentar duas vezes por dia e estão impedidos de comer carne às quartas-feiras, aos sábados e na Quaresma, exceto se estiverem doentes. Quanto às roupas, estão impedidos de usarem roupas de cores vivas, peles de animais ou pomposas, além de serem proibidos de dormirem nus.

<sup>616</sup> Caso a prática seja secreta, apenas uma penitência secreta é recomendada; mas caso seja pública, o membro deve ser espancado em público e depois expulso da Ordem, podendo retornar caso se arrependa, mas somente depois de suportar por um ano a vida ao lado dos pobres, sendo tratado como um estranho por seus antigos confrades.

<sup>617</sup> Em casos de discussões a punição é o jejum por sete dias, onde o membro só poderá se alimentar às quartas e sextas, mas a pão e água e sentado no chão sem poder utilizar guardanapos. Em casos de vias de fato, o jejum é de quarenta dias nos mesmos moldes. Membros pródigos devem ser forçados a se alimentar sentados no chão e sem guardanapo por um período de tempo equivalente à sua ausência, tendo ainda que jejuar às quartas e sextas.

<sup>618</sup> Os membros devem guardar silêncio à mesa e em suas camas.

<sup>619</sup> Em caso de um membro ser repreendido ou açoitado três vezes e ainda manter seu mau comportamento, o mesmo deve ser enviado ao Grão-Mestre, que o “corrigirá” pessoalmente. Sargentos – não membros que prestam serviços militares à Ordem – não podem ser açoitados por seus superiores, apenas pelo Comandante do Capítulo ao qual estão vinculados.

<sup>620</sup> Membros que violem o voto de pobreza terão seu dinheiro amarrado ao pescoço e serão conduzidos nus até a sede mais próxima da Ordem, onde serão açoitados em público e terão que pegar penitência por quarenta dias, além de jejuar às quartas e sextas.

- Capítulo XIV: Qual cerimônia deve ser celebrada em honra de membros mortos<sup>621</sup>;
- Capítulo XV: Como os preceitos do Código devem ser firmemente defendidos<sup>622</sup>;
- Capítulo XVI: Como os nobres doentes devem ser recebidos e servidos<sup>623</sup>;
- Capítulo XVII: De que maneira membros podem punir outros membros<sup>624</sup>;
- Capítulo XVIII: Como um membro deve acusar outro<sup>625</sup>;
- Capítulo XIX: Sobre os membros portarem em seus peitos o símbolo da cruz<sup>626</sup>;

### 2.1.2 – O Código de Rohan

Aprovado em 1776 pelo Capítulo Geral da Ordem e referendado pelo Papa VI, em 1779, através da bula *Pastoralium nobis*<sup>627</sup>, o Código da Sagrada Ordem Militar de Jerusalém passaria para a História sendo conhecido pelo nome de seu idealizador, o Grão-Mestre Emmanuel de Rohan-Pulduc: nascia o Código de Rohan.

O Código é composto por vinte e dois títulos, estando ainda em vigor em tudo aquilo que não contrarie as fontes<sup>628</sup> que lhe precedem em importância dentro do Direito

---

<sup>621</sup> Sempre que um membro tombar em combate, serão rezadas trinta missas em sua homenagem, sendo que na primeira delas, todos os membros presentes acenderão uma vela para sua alma, rezarão 150 “Pai Nosso” e doarão uma moeda aos pobres. As roupas do finado também serão doadas aos pobres.

<sup>622</sup> Em nome de Deus, Maria, São João Batista e dos pobres, todos os preceitos do Código devem ser seguidos com a máxima exatidão.

<sup>623</sup> Quando nobres enfermos são recebidos pela Ordem, eles devem antes de tudo se confessar e depois ser conduzidos a uma cama. Terão precedência em se alimentar antes dos membros, recebendo a melhor comida disponível. Contudo, se algum membro da Ordem lhe jurar lealdade, comprometendo sua lealdade única para com a Ordem, tal membro será expulso.

<sup>624</sup> Membros que se portem mal diante de outros não devem ser denunciados a quaisquer autoridades fora da Ordem e, antes mesmo de serem denunciados à própria Ordem, devem ter a chance de se auto-flagelar. Caso não o façam, ou o ato não corrija seu comportamento, devem ser flagelados por outros dois ou três membros. Caso ainda não tenham seu comportamento corrigido, aí sim deverão ser denunciados à Ordem.

<sup>625</sup> Nenhum membro deve acusar outro de qualquer desvio a menos que disponha de provas.

<sup>626</sup> Todos os membros devem alinhar em suas túnicas, mantos e casacos o sinal da cruz de modo a se destacarem aos olhos de seus benfeitores e atraírem sobre si a proteção de Deus contra o Diabo.

<sup>627</sup> Algo como “Nossos pastores”, no sentido de indicar que os Hospitalários eram vinculados ao Papa e que, embora possuíssem um ordenamento jurídico próprio a partir daquele momento, isso não implicaria numa desvinculação.

<sup>628</sup> Como se verá mais adiante, o artigo 5º da Carta Constitucional dispõe sobre as fontes do Direito da Ordem de Malta, hierarquizadas da seguinte forma: 1º Carta Constitucional; 2º Código da Ordem; 3º Direito Canônico de forma assessoria aos dois primeiros; 4º Provimentos Legislativos Internos; 5º

melitense. Na prática, como já mencionado, sua manutenção como fonte de Direito obedece muito mais a razões históricas do que a necessidades jurídicas reais, já que a generalidade dos temas abarcados pelas fontes que lhe precedem é tamanha que a possibilidade de uma matéria por ele tratada não encontrar paralelo – que lhe invalide no caso de confronto – é próximo de nula.

De qualquer forma, exporemos abaixo os nomes dos vinte e dois títulos conforme dispostos em COSTARELLA (1955, pp. 295-300):

- Título I: Costumes, Normas e Sanções do Grão-Mestre;
- Título II: Ingresso dos Cavaleiros, dos Donatos e dos Capelães Conventuais;
- Título III: O culto nas igrejas conventuais;
- Título IV: A prática hospitalária e a cura dos enfermos;
- Título V: O Tesouro Comum e as obrigações financeiras;
- Título VI: O Capítulo Geral e Provincial;
- Título VII: O Conselho Magistral e suas relações com os Juízes;
- Título VIII: Os métodos para apressar a decisão das causas;
- Título IX: Os requisitos para a eleição do Grão-Mestre;
- Título X: Os Altos Cargos da Ordem;
- Título XI: A hierarquia eclesiástica e o Prior;
- Título XII: A obrigação de executar as tarefas delegadas;
- Título XIII: As Eleições;
- Títulos XIV a XVII: A concessão de uma Comenda;
- Título XVIII: O Código Penal;

- Título XIX: As funções do Grão-Chanceler;
- Título XX: Os Albergues<sup>629</sup>;
- Título XXI: As galeras da Ordem;
- Título XXII: Explicação sobre o idioma utilizado nas Normas Costumeiras da Ordem.

A preocupação com a criação de um Código Penal denota a ideia de Justiça que permeava os pensamentos de Rohan-Pulduc, posto que a existência de leis e punições escritas torna os julgamentos menos arbitrários. Nota-se ainda a preocupação com a organização e até mesmo com a celeridade da Justiça, numa ideia que antecede até mesmo a constatação weberiana da existência de uma “jaula de ferro” na figura da burocracia estatal.

A regulamentação do ingresso na Ordem e a organização financeira também estão presentes, sendo esta preocupação bastante interessante, justamente por anteceder a própria disseminação da prática de realização de balanços do Tesouro Nacional<sup>630</sup>. Toda a organização militar parece se concentrar no Título XXI, que fala sobre as galeras da Ordem, numa clara percepção de que a Marinha constitui a grande força militar de um Estado insular, algo que Alfred Thayer Mahan<sup>631</sup> só viria a observar cerca de um século mais tarde.

O maior espaço do Código – quatro títulos – é dedicado à concessão de novas Comendas, numa clara percepção de que a expansão da Ordem pelo mundo constitui uma necessidade, mas que também deve ser praticada com grande atenção. Finalmente, no tocante à organização política, chama a atenção o fato de haver três títulos específicos destinados às figuras de governo, sendo um deles dedicado ao Grão-Mestre, outro aos Altos Cargos e um último ao Grão-Chanceler. Levando-se em consideração que a função atual do Grão-Chanceler corresponde à de um Primeiro Ministro que também acumula funções de Ministro das Relações Exteriores, pode-se concluir que é

---

<sup>629</sup> Conforme já visto, os Albergues eram as sedes de cada uma das línguas da Ordem em Malta.

<sup>630</sup> Motivo que levaria a França, uma década mais tarde, a ter que convocar a Assembleia dos Estados Gerais, que iniciaria a Revolução Francesa.

<sup>631</sup> Considerado um dos ancestrais da Geopolítica, Mahan era um marinheiro norte-americano do século XIX que defendia em suas proposições a superioridade da Marinha sobre as tropas de infantaria, especialmente em Estados insulares.

possível que houvesse uma influência da prática inglesa que, desde o início do século XVIII, começava a consolidar a figura do Primeiro Ministro, com Sir Robert Walpole.

## 2.2 – O CÓDIGO DA ORDEM DE MALTA

Diferentemente do Código de Cavalaria criado por Raymond du Puy, que se concentrava nas práticas diárias da Ordem, ou do Código de Rohan, que visava abarcar todos os aspectos jurídicos da Ordem, funcionando ele próprio como uma Constituição, o Código criado em 1966 e reformado em 1997 funcionaria como um instrumento de interpretação constitucional. De fato, é praticamente inútil a análise da Carta Constitucional da Ordem de Malta operada de forma desconectada do Código, uma vez que há diversos provimentos constitucionais que se apoiam em especificações do Código.

Apesar da evidente complementaridade entre os dois diplomas legais, existem alguns conflitos entre afirmações de um e de outro. Nesse sentido, pode-se concluir que os legisladores responsáveis por um não tenham sido os mesmos – ou ao menos que nem todos os participantes de um tenham integrado o grupo que elaborou o outro – que os responsáveis pelo outro.

Se a Constituição da Ordem de Malta, como veremos, é sintética, o Código, embora também se exima de versar sobre temas comumente não próprios de Cartas Constitucionais, ao se aprofundar na análise dos temas constitucionais em si, acaba se tornando bastantes extenso, possuindo duzentos e quarenta e dois artigos. Embora seja dividido em quatro títulos análogos aos da Carta Constitucional, diferentemente do que ocorre nela, no Código os títulos se subdividem em capítulos. Da mesma forma que a Carta Constitucional, todos os artigos são nomeados, funcionando seus nomes como verdadeiros caput. A elaboração do Código parece ter se atido a um maior rigor formal do que aquele praticado na Carta Constitucional<sup>632</sup>, com os artigos divididos em parágrafos numerados e estes, sempre que necessário, subdivididos em incisos identificados por letras minúsculas. Não são utilizadas ulteriores subdivisões, como alíneas ou itens, sendo apenas o artigo 148 vítima do descaso formal que despreza a enumeração das subdivisões de seu parágrafo único.

---

<sup>632</sup> Como se verá no item 3.3.

Os títulos do Código estabelecem relação direta com aqueles da Carta Constitucional, sendo até mesmo os nomes dos três últimos títulos de ambos os diplomas exatamente coincidentes. Já o nome do Título I é diferente, sendo que na Carta Constitucional este é chamado de “A Ordem e sua Natureza”, enquanto que no Código seu nome é “Normas Gerais”.

Como a análise a seguir apresentada da Carta Constitucional da Ordem de Malta foi realizada em paralelo com a análise de seu Código, neste trabalho tal diploma não será analisado isoladamente, sendo que duvidamos firmemente da possibilidade real de uma análise de tal tipo.

### 2.3 – A CARTA CONSTITUCIONAL DA ORDEM DE MALTA

As diversas Constituições do mundo são comumente divididas em dois grandes grupos: Constituições analíticas e Constituições sintéticas. Do primeiro grupo, fazem parte cartas como a brasileira, que dispõem a respeito de uma série de aspectos da sociedade, muitos dos quais poderiam – ou deveriam, de acordo com os críticos desse sistema – ser objeto de legislações infra-constitucionais. A principal justificativa para a existência de Constituições analíticas é o receio dos legisladores quanto ao não cumprimento de leis ordinárias e extraordinárias. Nesse sentido, o caso brasileiro, em que a Constituição vigente foi promulgada no contexto de um governo de transição entre o regime militar que durara vinte e um anos e o primeiro governo eleito de forma direta em quase três décadas, é emblemático: a Assembleia Constituinte desejava dispor sobre o maior número possível de temas, a fim tanto de trazê-los ao conhecimento do grande público – uma vez que a Constituição Cidadã, como foi apelidada, foi amplamente divulgada, para que a sociedade se vestisse de sua protetora contra futuras investidas do autoritarismo – quanto de tornar seu estabelecimento, ao menos teoricamente, mais forte.

Constituições sintéticas são mais comuns e se inspiram na experiência norte-americana. Tais cartas costumam ter poucos artigos e apenas traçar linhas gerais para a legislação infra-constitucional. Nesse sentido, cartas sintéticas se preocuparão com o estabelecimento e organização do governo (bem como a delimitação dos poderes, em geral três, segundo o modelo de Montesquieu), com a determinação da nacionalidade, com a divisão e delimitação territorial e com a criação de limites éticos para as leis do

Estado. Tais limites, em geral, se caracterizam pela determinação dos Direitos fundamentais, coletivos e difusos. Os demais temas, desde legislação trabalhista até criminal, passando por civil, familiar, administrativa ou mesmo regulamentações específicas, como o trânsito, os esportes, a economia etc, são objeto de leis<sup>633</sup>, decretos e portarias<sup>634</sup>.

Talvez por seguir o exemplo predominante, talvez por não dispor de tantos elementos sobre os quais legislar – dado o caráter extremamente exíguo do próprio Estado – a Constituição da Ordem de Malta é sintética. Contendo apenas trinta e sete artigos, não possui sequer um preâmbulo ou mesmo disposições finais. De fato, os dois primeiros artigos fazem as vezes de seu preâmbulo, explicando as necessidades históricas que resultaram na criação daquela carta; e os dois últimos artigos, ainda que difusos dentro do Título IV, funcionam efetivamente como disposições finais da Constituição dos Hospitalários.

Os trinta e sete artigos da Carta Constitucional da Ordem de Malta encontram-se distribuídos em quatro títulos, sendo cada um deles nomeado de acordo com seus objetivos centrais. Assim, temos que os títulos são nomeados da seguinte forma:

- Título I: A Ordem e sua Natureza;
- Título II: Os Membros da Ordem;
- Título III: Governo da Ordem;
- Título IV: A Organização da Ordem

É comum que os diplomas legais sejam divididos em títulos e subdivididos em capítulos, seções e subseções, mas isso não ocorre com a Constituição ora analisada, uma vez que mesmo os títulos são grandemente sintéticos. Contudo, como se verá nos itens a seguir, uma subdivisão em capítulos poderia ser cabível ao menos para o Título III.

Acerca dos artigos da Constituição, cabe ressaltar que, ao contrário do que ocorre com os diplomas legais de um modo geral, a carta da Ordem de Malta possui

---

<sup>633</sup> Ordinárias ou Complementares.

<sup>634</sup> Além de instrumentos outros como Medidas Provisórias ou os extintos Decretos-Lei.

artigos nomeados, sendo tais nomes correspondentes aproximados dos respectivos caput, abaixo dos quais raramente existe alguma complementação, normalmente ocorrendo uma divisão em parágrafos que efetivamente definem a matéria tratada no artigo em questão. Salvo pelas exceções dos artigos 7º, 12, 14, 16, 30 e 37, os demais todos se subdividem em parágrafos.

Ainda quanto aos aspectos formais, percebe-se que não houve grande preocupação dos legisladores em seguir os preceitos comumente praticados. Assim, os parágrafos não são necessariamente subdivididos em incisos (numerados com algarismos romanos) que, por sua vez se dividiriam em alíneas (numeradas com letras minúsculas) que seriam subdivididas em itens (numerados com algarismos arábicos). De fato, nem mesmo uma regra para a subdivisão dos parágrafos parece ser clara, uma vez que, em geral, os mesmos se dividem em itens identificados por letras minúsculas, mas, em alguns casos – em específico quando ocorrerão novas divisões<sup>635</sup> – as divisões são identificadas com letras maiúsculas, sendo as subdivisões identificadas por letras minúsculas. Há ainda casos<sup>636</sup> em que as divisões são identificadas por algarismos arábicos e até mesmo situações<sup>637</sup> em que as divisões sequer são identificadas, sendo meramente separadas em linhas distintas, sem quaisquer marcas específicas.

### **2.3.1 – Análise do Título I**

Denominado “A Ordem e sua Natureza”, o Título I faz as vezes tanto de preâmbulo constitucional, quanto de definidor da soberania da Ordem de Malta, dedicando-se a delimitar o alcance de suas relações com a Santa Sé, bem como os seus símbolos e idioma. Outro aspecto fundamental tratado no Título I é a delimitação hierárquica das fontes de Direito dentro do ordenamento jurídico hospitalário.

#### *2.3.1.1 – O Preâmbulo da Carta*

O artigo 1º, denominado “Origem e Natureza da Ordem” está dividido em quatro parágrafos e tem a função de preâmbulo, definindo a história e as subdivisões da Ordem, bem como as nomenclaturas da própria Ordem e de suas divisões e diplomas legais. Assim, o §1º explica sucintamente que a Ordem de Malta se originou nas

---

<sup>635</sup> Como no artigo 8º.

<sup>636</sup> Como no artigo 5º.

<sup>637</sup> Como no artigo 18.

Cruzadas como um hospital para peregrinos à Terra Santa dedicado a São João Batista, na cidade de Jerusalém, sendo posteriormente militarizada para também operar a defesa material de tais indivíduos. O primeiro parágrafo esclarece ainda que a Ordem é laico-religiosa que preserva tradições militares, nobiliárquicas<sup>638</sup> e de cavalaria. Finalmente, o parágrafo, sem fazer menção às sucessivas derrotas cruzadas ante os muçulmanos, afirma que a Ordem se assenhoreou inicialmente da ilha de Rodes e, posteriormente, da ilha de Malta, o que explica seu nome, exarado no início do parágrafo.

O §2º do artigo 1º limita-se a afirmar que a Ordem se estrutura em Grão-Priorados, Priorados, Sub-Priorados e Associações Nacionais, sem explicar do que se tratam cada um deles. O §3º explica tão somente que, tanto no Código, quanto na Constituição, o enorme nome da Ordem será sintetizado apenas como Ordem de Malta ou, simplesmente como Ordem. É interessante notar que o Código também prevê que a Ordem seja nomeada por sua abreviatura<sup>639</sup> – SMOM – o que efetivamente ocorre ao longo de todo aquele diploma, mas não encontra paralelo na Constituição. O §4º segue a linha de seu anterior e afirma que, ao longo do diploma, quando se mencionar regulamentações destinadas aos Priorados, também os Grão-Priorados estarão englobados, da mesma forma, as Associações Nacionais serão denominadas meramente Associações e o Código da Ordem de Malta será denominado simplesmente de Código.

O artigo 2º, denominado “Propósito”, encontra-se dividido em três parágrafos, ficando o §1º destinado a efetivamente identificar o propósito da Ordem e os outros dois a explicar a forma pela qual tal propósito será alcançado. Nesse sentido, o §1º afirma que o propósito da Ordem é a promoção da glória de Deus e a assistência ao próximo. O §2º bem poderia ter sido dividido em dois parágrafos, uma vez que tal divisão, embora não numerada de acordo, é claramente visível na estruturação do parágrafo, que se destina a explicar inicialmente que a Ordem será guiada pelos ensinamentos da

---

<sup>638</sup> A menção expressa às origens nobiliárquicas parece contribuir grandemente para a prática que até hoje, embora permita legalmente, dificulta o ingresso de indivíduos provenientes de famílias “comuns” na Ordem. A realidade nos mostra, contudo, que grandes posses financeiras e status social tem substituído largamente o critério nobiliárquico como forma de avaliação dos postulantes, especialmente em países sem tradição de nobreza, como os EUA ou as repúblicas americanas.

<sup>639</sup> O artigo 5º do Código da Ordem de Malta, intitulado “Denominação”, permite apenas a contração do nome da Ordem para SMOM, explicitando que quaisquer outras denominações devem ser previamente aprovadas pelo Conselho Soberano. Contudo, existe uma contradição clara entre tal artigo e o artigo 1º §3º da Constituição, uma vez que o artigo 5º do Código aceita a contração SMOM referenciando-a como de acordo com o artigo 1º §3º da Constituição, que, como vimos na análise, não faz menção a tal contração.

Igreja<sup>640</sup>, realizando trabalhos de caridade, assistência a enfermos e a refugiados, sem levar em consideração distinções de religião, raça, origem ou idade. Na continuação do mesmo parágrafo, afirma-se que a principal função da Ordem é relacionada à saúde, sendo a assistência a outros necessitados destinada a casos excepcionais de tragédias e guerras. Importa notar que o mesmo parágrafo ainda afirma que a Ordem cuidará do bem estar espiritual daqueles sob seus cuidados, fortalecendo sua fé em Deus<sup>641</sup>, o que parece estar em conflito com a afirmação de que não serão levadas em consideração distinções religiosas<sup>642</sup>.

O §3º do artigo 2º simplesmente garante a Priorados e Associações<sup>643</sup>, de acordo com as regulamentações do Código<sup>644</sup>, o Direito de estabelecerem organismos dependentes para melhor executarem suas ações, respeitando as legislações internas dos Estados em que estejam sediados, bem como os tratados celebrados pela Ordem.

### 2.3.1.2 – A declaração de soberania e a Santa Sé

Denominado tão somente de “Soberania”, o artigo 3º é o primeiro cuja integralidade efetivamente tem caráter constitucional. Certas partes do artigo 1º – acerca das divisões constantes do §2º – bem como do artigo 2º – em especial aquelas sobre o respeito às diferenças, bem como sobre a estruturação nacional das divisões e subdivisões da Ordem – possuem características de ordenamento e não de preâmbulo, mas estão miscigenadas a questões preambulares, como a exaltação da História da Ordem e de seus propósitos humanitários.

Dividido em apenas dois parágrafos, o artigo 3º destina o primeiro deles a afirmar que a Ordem de Malta é sujeito de Direito Internacional e exerce funções soberanas, ficando o §2º com a função de informar que as funções Executivas, Legislativas e Judiciárias – numa clara alusão ao modelo de Montesquieu, que será

<sup>640</sup> Embora não nomeada, subentendida como sendo a Igreja Católica Apostólica Romana.

<sup>641</sup> “*curandone l’elevazione spirituale e rafforzandone la fede in Dio*”, no original em italiano.

<sup>642</sup> Posto que por diferenças religiosas também se pode compreender o Ateísmo, religiões politeístas – que, portanto, não crêem em Deus, mas em deuses – e mesmo filosofias religiosas como o Budismo Theravada, que também não cultua divindades externas, mas o deus interior de cada um.

<sup>643</sup> É curioso notar que, possivelmente por uma falha do legislador, os Sub-Priorados não recebem tal autorização.

<sup>644</sup> Em seus artigos 220, 221, 222, 223 e 224, o Código estabelece os procedimentos para a fundação de novos Priorados, o artigo 228 estabelece as mesmas normas para Sub-Priorados, enquanto os artigos 231 e 232 estabelecem respectivamente as normas referentes à criação de novas Associações e Delegações.

abordado mais adiante – são reservadas aos órgãos competentes, de acordo com a própria Constituição e com o Código<sup>645</sup>.

O artigo 4º, denominado “Relações com a Sé Apostólica” relaciona-se diretamente com o anterior, uma vez que o próprio fato de um Estado ter de se reportar a outro caracterizaria quebra de sua soberania dentro da lógica westfaliana, já discutida. Sendo assim, a fim de evitar questionamentos à soberania da Ordem de Malta, sua Constituição especifica e limita as relações entre ela e a Santa Sé, dividindo o artigo referente a tal tema em seis parágrafos. O §1º afirma que a Ordem é uma entidade legal reconhecida pela Santa Sé, sendo que o §2º esclarece que os membros eclesiásticos da Ordem, independentemente do local onde se encontrem, não estão sujeitos à autoridade das dioceses locais, encontrando-se vinculados diretamente ao Sumo pontífice. O §3º, embora reforce que todas as concessões feitas por papas do passado à Ordem estejam em pleno vigor no tocante às relações entre esta e a Santa Sé, abre espaço para que as mesmas sejam revogadas, ainda que não esclareça quem teria o poder para fazê-lo<sup>646</sup>. O §4º especifica a figura do *Cardinalis Patronus*, um cardeal apontado pelo Papa como representante da Santa Sé junto à Ordem, suas funções são detalhadas mais adiante no diploma, mas em linhas gerais ele atua como um alinhador de práticas religiosas, bem como um embaixador; sendo que o §5º, trata justamente da embaixada da Ordem junto à Santa Sé, afirmando que a mesma se organiza de acordo com os princípios do Direito Internacional.

O §6º, contudo, é o mais emblemático dentro do contexto do aparente paradoxo entre a soberania e a vinculação da Ordem ao Vaticano. O referido parágrafo afirma literalmente que “*A natureza religiosa não prejudica o exercício das prerrogativas soberanas inerentes à Ordem como sujeito de Direito Internacional reconhecido por outros Estados*”. Nesse sentido, a Carta Constitucional parece extremamente enfática em contrariar os posicionamentos exarados na sentença cardinalícia de 1953, estudada no item 2.6.3 deste trabalho.

### 2.3.1.3 – As fontes do Direito

---

<sup>645</sup> Todo o Título III do Código é dedicado também às funções governativas da Ordem, assim como à divisão de seus três poderes.

<sup>646</sup> Contudo, por questões gramaticais presume-se que a prerrogativa seria do Papa, uma vez que encontra-se expresso que papas do passado as concederam e que, as mesmas são válidas a menos que sejam revogadas.

O artigo 5º é denominado “Fontes do Direito Melitense<sup>647</sup>” e é um dos poucos que não se divide em parágrafos, ficando o caput com a função de definidor do próprio artigo. Em termos formais, este artigo se divide em itens e denota uma não observância a padrões dentro da Carta Constitucional, uma vez que as divisões do presente artigo se fazem por meio de algarismo arábicos, enquanto as divisões em itens em artigos posteriores se dão através de letras<sup>648</sup>, ou mesmo sem qualquer identificação<sup>649</sup>, ficando cada item com uma linha específica.

Direto, o artigo 5º elenca em ordem hierárquica as fontes do Direito interno da Ordem de Malta, estabelecendo em seu item 1 que a Constituição e o Código têm valor igual, com o Direito Canônico atuando como seu adjunto. No item 2 estabelece-se que caberá ao Grão-Mestre, sob votação do Conselho Soberano, legislar sobre assuntos não regulados nem pela Constituição, nem pelo Código, conforme previsto no artigo 15 §2º, item “a” da Constituição. O item 3 elenca os tratados internacionais ratificados pelo Grão-Mestre sob votação do Conselho Soberano, de acordo com o disposto no artigo 15 §2º, item “h”, como próxima fonte do Direito interno da Ordem em hierarquia.

O item 4, talvez o mais controvertido, enumera os costumes e privilégios<sup>650</sup> como fontes de Direito da Ordem de Malta; tal enunciação se refere ao caráter nobiliárquico ainda muito presente dentro da Ordem, mas caracteriza uma certa contradição entre o Estado de Direito, proposto pela elaboração de uma Carta Constitucional e a manutenção de privilégios – entenda-se diferenciações regulamentadas entre os diferentes alvos do presente ordenamento jurídico.

Finalmente o Código de Rohan é apontado pelo item 5 como fonte de Direito interno da Ordem de Malta. Contudo, apenas os dispositivos do referido Código que não estejam em conflito com as fontes precedentes são considerados em vigor. O Código de Rohan foi o primeiro ordenamento jurídico da Ordem de Malta, remontando ao período iluminista. Escrito e publicado em 1782 pelo então Grão-Mestre Emmanuel de Rohan-

---

<sup>647</sup> Melitense é adjetivo referente à Ordem de Malta, de modo a diferenciá-la da ilha e do Estado de Malta, para os quais o adjetivo correspondente é maltês ou sua versão feminina maltesa.

<sup>648</sup> Como nos artigos 8º, 15, 20, 21, 22, 23 e 29, onde letras minúsculas em geral são utilizadas como identificadoras de itens, mas onde letras maiúsculas também fazem essas vezes, com as minúsculas identificando subitens, como ocorre no artigo 8º.

<sup>649</sup> Como ocorre no artigo 18.

<sup>650</sup> A Constituição não faz qualquer menção direta a quais seriam os privilégios ora anotados e mesmo o Código é extremamente exíguo em suas referências a critérios nobiliárquicos, dando a entender que existe um importante ordenamento jurídico não escrito em vigor dentro da Ordem, ordenamento este cuja existência se encontra legitimada pelo item 4 do artigo 5º da Constituição.

Polduc, foi um ensaio de transformação política no Estado absolutista que a Ordem geria em Malta. De caráter intermediário entre o despotismo esclarecido hobbesiano e a propositura de uma monarquia liberal nos moldes de Locke, foi produto do esforço – e interesse – legislador do Grão-Mestre, que também foi responsável pela criação do Código Municipal de Malta, ainda em vigor em Malta, mas sem qualquer relação com a Ordem.

#### 2.3.1.4 – Símbolos e Idioma

O artigo 6º, denominado “Bandeiras, Insígnia e Brasão de Armas da Ordem” é dividido em três parágrafos, sendo que o primeiro deles define a bandeira da Ordem de Malta como tendo duas possibilidades distintas de execução: uma com a cruz latina<sup>651</sup> e outra com a cruz de oito pontas<sup>652</sup>, em ambas as formas as cruzes serão brancas e centralizadas num fundo vermelho, respeitando a alteração heráldica<sup>653</sup> da Ordem realizada no século XVII. O §2º especifica o brasão de armas da Ordem, contemplando ambas as cruzes (sobrepostas), um manto principesco negro com a face interna branca os recobrando e uma coroa sobre todo o conjunto. A coroa acaba sendo o elemento mais característico do brasão, uma vez que reforça a prerrogativa de Príncipe<sup>654</sup> concedida ao Grão-Mestre da Ordem e, junto com ela, o caráter de Estado da mesma. Finalmente, o §3º sustenta que caberá ao Grão-Mestre, com o voto do Conselho Soberano, dispor sobre alterações nos símbolos<sup>655</sup> da Ordem, bem como sobre a forma e os momentos em que os mesmos serão exibidos.

Último artigo do Título I, o 7º é denominado tão somente “Língua” sendo direto ao afirmar já em seu caput – é outro dos poucos artigos que não possui divisão em parágrafos – que a língua oficial da Ordem de Malta é o italiano.

---

<sup>651</sup> Conhecida no Brasil como Cruz de Malta, estando presente na heráldica de diversas instituições de origem portuguesa, por fazer menção às cruzes das caravelas lusitanas.

<sup>652</sup> Esta sim, reconhecida pela própria Ordem, no presente artigo, como Cruz de Malta.

<sup>653</sup> Desde seu surgimento até o século XVII, a heráldica da Ordem utilizava a cruz latina branca num fundo preto. Ao longo do século XVII começa a ocorrer a mudança que dá origem à Cruz de Malta (cruz de oito pontas) branca sobre o fundo vermelho. Hoje, apenas as batinas da Ordem ainda preservam o preto, mas o vermelho é majoritária e oficialmente a cor da Ordem.

<sup>654</sup> Como se verá no artigo 12.

<sup>655</sup> Como a identificação dos símbolos é matéria constitucional, esta permissão equivale a uma autorização restrita para que o Grão-Mestre, com voto do Conselho Soberano, reforme a Constituição.

### 2.3.2 – Análise do Título II

O Título II da Carta Constitucional da Ordem de Malta é denominado “Os Membros da Ordem” e contém apenas quatro artigos, devotando-se à descrição das divisões internas presentes na Ordem, bem como a suas funções, formas de lotação e obrigações perante a Ordem.

Considerando-se a Ordem de Malta efetivamente como um Estado, pode-se perceber que a presença deste Título reforça a percepção já estabelecida com a análise do item 4 do artigo 5º, ou seja, de que existe uma inequidade jurídica entre os membros, que seriam o mais próximo de cidadãos do Estado que a Ordem se propõe a ser.

A análise deste Título sem a contrapartida do Código da Ordem é extremamente superficial, uma vez que, além das diversas referências feitas ao Código dentro de seus artigos, ainda se confirma a percepção de que a Ordem é muito parcimoniosa em reconhecer em diplomas legais os privilégios destinados à nobreza, deixando-os, sempre que possível ao sabor dos costumes e privilégios, estes sim previstos legalmente como fontes não escritas de Direito, como já visto.

#### 2.3.2.1 – As três classes de membros da Ordem

Como mencionado quando da análise do artigo 5º, o artigo 8º também não contribui para o estabelecimento de um padrão formal de organização dentro da Carta Constitucional da Ordem, uma vez que seus artigos são divididos em itens identificados por letras maiúsculas que, por sua vez, encontram-se subdivididos em subitens identificados por letras minúsculas.

Denominado “As Classes”, o artigo 8º se divide em apenas dois parágrafos, sendo o segundo extremamente diminuto, tratando dos critérios de admissão para cada uma das três classes referidas no primeiro. Tais critérios, segundo o §2º, são determinados pelo Código.

O §1º delimita as três classes, especificando em seu item “A” que a primeira é composta por indivíduos que realizaram votos<sup>656</sup> religiosos<sup>657</sup>, sendo divididos em

---

<sup>656</sup> Em seu artigo 67, §2º, o Código dispõe sobre votos temporários, explicando que o voto temporário de castidade implica no compromisso do aspirante, pelo prazo de um ano, de abster-se de relações sexuais, mas também em seu compromisso perpétuo em não contrair matrimônio. O artigo 70 dispõe sobre o voto

Cavaleiros<sup>658</sup> da Justiça (também chamados simplesmente de Professos) e Capelães Conventuais Professos. De acordo com o Código<sup>659</sup>, podem ingressar na Primeira Classe quaisquer católicos que não disponham de impedimentos referentes ao Direito Canônico<sup>660</sup>, que possuam intenções corretas, que estejam dispostos a dedicar-se ao serviço dos pobres e enfermos sob a orientação da Igreja e da Ordem e, finalmente, que se enquadrem em outros requisitos<sup>661</sup> eventualmente impostos pelos Priorados e Sub-Priorados.

O item “B” do §1º do artigo 8º da Constituição define os membros da Segunda Classe, que não estão obrigados a votos religiosos, mas apenas à promessa<sup>662</sup> de obediência, que faz com que se comprometam a buscar a perfeição da vida cristã, respeitando as leis de seus Estados pátrios, bem como os ditames da Ordem de Malta. Tais indivíduos são divididos<sup>663</sup> pelos subitens “a”, “b” e “c” em Cavaleiros e Damas de Honra e Devoção em Obediência; Cavaleiros e Damas de Graça e Devoção em Obediência; e Cavaleiros e Damas Magistrais em Obediência. O Código estabelece<sup>664</sup> como requisitos para a admissão à Segunda Classe que o aspirante seja católico; não tenha impedimentos morais ou referentes ao Direito Canônico; tenha vinte e cinco anos de idade completos; seja membro da Ordem há pelo menos um ano; e, caso seja casado, conte com a autorização expressa do cônjuge.

temporário de pobreza, onde é garantida ao aspirante a manutenção de seus bens, do Direito de herança e também de adquirir novos bens, dando a entender que apenas a usura estaria proibida.

<sup>657</sup> De pobreza, obediência e castidade, de acordo com o artigo 9º, §1º da Constituição da Ordem.

<sup>658</sup> Importa notar que, ao contrário do que ocorre com as demais classes, onde há expressamente a previsão de Damas, na primeira classe existe apenas a previsão de Cavaleiros, o que implica na inexistência de previsão legal para que Freiras ascendam à mais alta hierarquia da Ordem de Malta.

<sup>659</sup> Em seu artigo 6º.

<sup>660</sup> Mormente o casamento, mas também outras ações que deponham contra a moral ou índole do aspirante, tais como a comprovação da prática de crimes dolosos.

<sup>661</sup> Ao deixar em aberto a possibilidade dos Priorados e Sub-Priorados estabelecerem requisitos próprios para o ingresso de membros à Primeira Classe, a Ordem se exime, enquanto Estado, do peso moral de criar um regime jurídico de exceção, transferindo às suas subdivisões a incumbência da aplicação dos dispositivos do item 4 do artigo 5º de sua Constituição; ou seja, os privilégios e o costume como fontes do Direito Interno da Ordem.

<sup>662</sup> Especificada nos artigos 94, 99 e 100 do Código como sendo um compromisso de viver de acordo com a fé cristã, sendo um exemplo para a sociedade e dispondo de seus bens de acordo com as previsões do Evangelho.

<sup>663</sup> De acordo com a hierarquia apresentada, bem como com a referência presente no artigo 13 §2º do Código, que afirma que o Grão-Mestre deve possuir critério nobiliárquico que o habilite a ser sagrado Cavaleiro de Honra e Devoção. Com base nisso, bem como na hierarquização apresentada – que coloca os Cavaleiros de Honra e Devoção numa posição superior à dos Cavaleiros de Graça e Devoção – pode-se concluir que exista uma gradação dos diferentes tipos de nobreza. De qualquer forma, como se verá mais adiante no texto, os Cavaleiros da Graça Magistral não possuem critérios nobiliárquicos.

<sup>664</sup> Em seu artigo 95.

O item “C” do §1º do artigo 8º da Constituição da Ordem estabelece que os membros da Terceira Classe são aqueles em fase de preparação para a ascensão à Segunda Classe. Dessa forma, não se pode ingressar diretamente na Segunda Classe, mas tão somente na Terceira<sup>665</sup>. Tais membros não fazem votos<sup>666</sup> ou promessa, mas se comprometem a viver de acordo com os valores cristãos, sendo divididos em seis categorias pelos subitens “a” a “f”, da seguinte forma: Cavaleiros e Damas de Honra e Devoção; Capelães Conventuais *ad honorem*; Cavaleiros e Damas de Graça e Devoção; Capelães Magistrais; Cavaleiros e Damas de Graça Magistral; Donatos (masculinos e femininos) de Devoção. O Código<sup>667</sup> estabelece como critérios para a admissão à Terceira Classe a apresentação do candidato ao Grão-Mestre por um dos membros do Conselho Soberano, depois ter sido recomendado pelo Prior ou Presidente de Associação, de acordo com os trâmites das chancelarias da Ordem.

O Código<sup>668</sup> estabelece ainda que, uma vez aceito, antes de passar a integrar a Terceira Classe, o candidato deve passar por um ano de preparação, ao final do qual deve ser capaz de provar que é católico, bem como juntar certidões de batismo, de nascimento (para comprovar a maioridade) e de estado civil; deve juntar ainda o atestado de benemerência que terá recebido no ano de preparação, o certificado de conclusão da preparação de um ano e, finalmente, um atestado (fornecido pelo responsável por sua preparação) de que preza pelos bons costumes em sua vida cotidiana. Para sacerdotes ingressantes, basta a apresentação da anuência do superior hierárquico do sacerdote na Ordem a que pertencia, bem como daquele que virá a ser seu superior na Ordem de Malta.

Contudo, o mais interessante acerca dos critérios para admissão à Terceira Classe encontra-se disposto no §2º do artigo 108 do Código da Ordem de Malta e diz literalmente que: “*a apresentação de prova de nobreza não constitui, por si só, Direito*

---

<sup>665</sup> Como se verá, também na Terceira Classe existem membros clericais – os capelães – o que demonstra que nem todos os sacerdotes da Ordem de Malta são membros da Primeira Classe, mas como entre os requisitos para a admissão à Primeira Classe não se conta o tempo prévio de filiação à Ordem (como ocorre com os critérios de admissão à Segunda Classe), é de se supor que os clérigos não aceitos na Primeira Classe ainda possam integrar a Terceira. Isso confere à Terceira Classe um sentido de maior permanência, em antagonismo à transitoriedade de seus membros laicos.

<sup>666</sup> É certo que os capelães tenham feito seus votos no momento em que se ordenaram, mas de acordo com a Constituição da Ordem de Malta, não estão obrigados a fazerem votos específicos da Ordem.

<sup>667</sup> Em seu artigo 108 §1º.

<sup>668</sup> Em seu artigo 113 §§1º a 3º.

à *admissão na Ordem*”<sup>669</sup>. Tal afirmação, quando entendida de forma literal poderia levar a crer que a apresentação de prova de nobreza constituiria um critério básico, mas não suficiente em si próprio para a admissão do candidato<sup>670</sup>. De fato, tal expressão é um remanescente da antiga Carta Constitucional, bem como do próprio Código, em sua versão anterior à presente versão revisada, uma vez que, até 1997, apenas sacerdotes e nobres podiam integrar a Ordem de Malta<sup>671</sup>. Depois da promulgação da nova Constituição e da revisão do Código, pessoas comuns também passaram a poder integrar a Ordem, mas seus Direitos continuam restritos tanto pelos privilégios e costumes previstos na Constituição, quanto pelas regras internas para o acesso aos cargos – especificadas pelo Código – conforme será visto mais adiante.

*Também o recrutamento se transforma: [...] deve levar em conta a miscigenação social advinda da Revolução Francesa, como também a sua inserção nas Américas do Norte e do Sul, onde os aspirantes certamente não podem justificar sua ancestralidade nobiliárquica. Tais títulos são amplamente substituídos pela “Graça Magistral” concedida aos candidatos por mérito. [...] A classificação dos cavaleiros na Ordem depois de sua reformulação é atualmente a seguinte: Cavaleiros da Justiça, ou professos, que pronunciam os votos monásticos; Cavaleiros de [Honra/Graça e] Devoção, que devem produzir provas de sua nobreza; e Cavaleiros [de Graça] Magistral, que entraram na Ordem somente por seus próprios méritos e serviços prestados (JARDIN e GUYARD, op. cit., pp. 205-206).*

### 2.3.2.2 – Cargos, lotação e obrigações dos membros

O artigo 9º é denominado “Obrigações dos Membros” e se subdivide em quatro parágrafos, sendo o §1º destinado a definir os membros da Primeira Classe. De acordo com tal definição, tais indivíduos são considerados religiosos para todos os fins e não se encontram obrigados a viver em sociedade. O §2º, define os membros da Segunda Classe, especificando sua obrigação de realizar a promessa de obediência, bem como de buscar a perfeição da vida cristã em suas vidas. O §3º estabelece que todos os membros

<sup>669</sup> *La presentazione delle prove nobiliare non costituisce, di per sé, diritto all'ammissione nell'Ordine*, do original em italiano.

<sup>670</sup> Com o que corrobora o artigo 112 do Código, que afirma que os requisitos nobiliárquicos apresentados pelos aspirantes ao ingresso na Ordem serão examinados de acordo com regulamento a ser editado pelo Grão-Mestre no prazo de um ano após a entrada em vigor do Código. Tal regulamento, se é que existe, como se poderia esperar é de acesso extremamente difícil, não tendo sido encontrado por este pesquisador.

<sup>671</sup> Fischer-Reichenbach, ao analisar a Constituição de 1961 da Ordem de Malta, é extremamente exíguo em suas colocações acerca dos critérios nobiliárquicos para a entrada de candidatos. Contudo, afirma que “a obra se estende tanto aos descendentes de famílias que cultivam a gerações tais valores [nobiliárquicos], quanto aos membros das elites contemporâneas que, por qualidades pessoais, virtudes morais e fidelidade à fé cristã [...] seguem os mesmos princípios” (FISCHER-REICHENBACH, 1979, p. 35).

da Ordem encontram-se obrigados a conduzir suas vidas de acordo com os preceitos da Igreja e a praticar a caridade de acordo com o estabelecido no Código<sup>672</sup>. Finalmente, o §4º estabelece que os membros da Segunda e Terceira Classes encontram-se obrigados a realizar contribuições financeiras através de suas organizações nacionais, mas não estabelece o valor de tais contribuições, delegando ao Capítulo Geral<sup>673</sup> a tarefa de fixá-las<sup>674</sup>.

O artigo 10, denominado “Lotação dos Membros” divide-se em sete parágrafos e trata justamente de definir a que célula da Ordem de Malta cada um de seus membros estará vinculado. É interessante notar que talvez tal artigo fosse melhor situado se colocado após a efetiva determinação das divisões da Ordem, feita no Título IV da Carta Constitucional.

O §1º afirma que onde exista apenas um Priorado, todos os membros da Ordem naquela região automaticamente pertencem a ele. O §2º estabelece que Sub-Priorados só podem comportar membros da Primeira e Segunda Classes. O §3º define que Associações Nacionais comportam membros de todas as classes, mas apenas caso estejam sozinhas em seus respectivos territórios. O §4º, complementando o anterior, lota membros da Primeira e Segunda Classes automaticamente em Priorados ou Sub-Priorados que dividam um mesmo território com uma Associação Nacional. O §5º dá conta de que, nas regiões onde existam apenas Associações Nacionais, os membros da Primeira e Segunda Classe, além de fazerem parte de tais Associações, ainda encontram-se agrupados num *gremio religionis*, vinculado diretamente ao Grão-Comandante<sup>675</sup>. O §6º declara que nas regiões onde não existam sequer Associações Nacionais, os membros da Terceira Classe serão vinculados a alguma instituição da Ordem de acordo com decisão do próprio Grão-Mestre. Finalmente, o §7º dispõe sobre a transferência de sede de lotação, esclarecendo que a mesma deve ser requisitada pelo interessado e, uma vez aprovada por seu superior (Prior, Regente ou Presidente), será decidida pelo Grão-Mestre, com votação do Conselho Soberano.

---

<sup>672</sup> Contudo, salvo pela descrição da obrigação de prática de caridade pelo período de um ano para os aspirantes a membros da Terceira Classe (artigo 113), o Código silencia a esse respeito.

<sup>673</sup> Cujas funções serão melhor especificadas quando se tratar do artigo 22 da Carta.

<sup>674</sup> Fischer-Reichenbach afirma que o financiamento das atividades da Ordem se dá através da cotização de seus membros, doações, subvenções dos Estados e rendimentos das propriedades da própria Ordem (1979, p. 40).

<sup>675</sup> Cujas funções serão melhor tratadas no Título III.

Denominado de “Cargos e Funções”, o artigo 11 estabelece os requisitos para a ocupação das funções administrativas dentro da Ordem. Assim como o artigo 10 parece mal colocado, também o 11 teria sido melhor inserido na Carta caso se situasse após o Título III, que efetivamente trata das funções administrativas e governativas da Ordem.

De todo modo, o artigo 11 divide-se em apenas quatro parágrafos, sendo que o primeiro deles afirma que as funções de Grão-Mestre e Grão-Comandante são destinadas exclusivamente a Cavaleiros Professos com votos perpétuos, ou seja, a clérigos da Primeira Classe. Além disso, o Código estabelece<sup>676</sup> taxativamente – numa das poucas vezes em que o faz abertamente, aliás – que o Grão-Mestre e o Lugar-Tenente<sup>677</sup> devem possuir requisitos nobiliárquicos<sup>678</sup>. O §2º determina que o cargo de Prior é destinado a Cavaleiros Professos em votos perpétuos ou temporários.

Os Altos Cargos<sup>679</sup>, bem como as funções de membro do Conselho Soberano, Chanceler, Recebedor, Regente, Lugar-Tenente, Vigário e Procurador são definidas pelo §3º como sendo destinadas preferencialmente a Cavaleiros Professos, ou seja, a sacerdotes; podendo ser ocupadas, em sua falta, por Cavaleiros em Obediência<sup>680</sup>, desde que os mesmos possuam relevantes qualificações pessoais e que sua escolha seja aprovada pelo Grão-Mestre. O §4º destina as mesmas funções do anterior, além de um mínimo de quatro das seis cadeiras de Conselheiros do Conselho Soberano, a cavaleiros que possuam os requisitos de Honra e Devoção ou de Graça e Devoção, ou seja, a nobres.

O artigo 11, com efeito, veda a imensa maioria<sup>681</sup> dos principais cargos administrativos, gerais e regionais, àqueles que não sejam nobres ou sacerdotes,

---

<sup>676</sup> Artigo 13 §2º do Código da Ordem de Malta.

<sup>677</sup> Substituto do Grão-Mestre em casos de impedimento e interregno, cuja figura será melhor descrita quando analisarmos o artigo 17 da Carta Constitucional.

<sup>678</sup> Eles devem ser capazes de assumir o posto de Cavaleiros de Honra e Devoção.

<sup>679</sup> Tratados no artigo 18 da Carta Constitucional.

<sup>680</sup> Vale ressaltar que o qualificativo “Obediência” indica membros da Segunda Classe, ou seja, aqueles que fizeram a promessa de obediência, sem discriminação entre os Cavaleiros de Devoção – nobres – e os Magistrais.

<sup>681</sup> Efetivamente, indivíduos que não sejam de origem nobre e nem tenham feito votos monásticos só podem ocupar duas cadeiras do Conselho Soberano. Além disso, como há previsão de reserva de vagas a nobres, mas o mesmo não ocorre para com os não nobres, nada impede que todas as cadeiras do Conselho Soberano sejam ocupadas por membros da nobreza.

constituindo um verdadeiro regime de exceção<sup>682</sup> entre os membros da Ordem de Malta, seu equivalente populacional.

### 2.3.3 – Análise do Título III

Talvez o mais importante no contexto do estabelecimento de um Direito Interno para a Ordem, o Título III é nomeado objetivamente de “Governo da Ordem”. Dos dezesseis artigos que compõem este que é o maior Título da Carta, quase metade – seis ao todo – tratam da figura do Grão Mestre, de seus poderes, prerrogativas e mesmo das hipóteses de vacância de seu cargo. Os Altos Cargos da Ordem e seus mais importantes dignatários confundem-se com seu Poder Legislativo e também são descritos neste Título. Toda a organização do Poder Judiciário merece meros dois artigos – que trabalham em conjunto com o já analisado artigo 5º, que estabelece as fontes do Direito da Ordem – e a organização econômica assume contornos que oscilam entre as ações de um Ministério da Fazenda, de uma Receita Federal e de um Tribunal de Contas. Por fim, o processo eleitoral geral também é descrito neste Título, com as exceções ficando a cargo de artigos específicos no Título IV.

Da mesma forma que o ocorrido com o Título II, também a análise deste requererá em muitas ocasiões o apoio do Código.

#### 2.3.3.1 – A figura do Grão-Mestre

Chamado de “O Grão-Mestre”, o artigo 12 não possui parágrafos e se destina a explicitar que o Grão-Mestre é o líder da Ordem, ao qual se destinam todas as prerrogativas e honras soberanas, além do título de Alteza Eminentíssima<sup>683</sup>.

O artigo 13, dividido em três parágrafos, tem título auto-explicativo: “Requisitos para a eleição do Grão-Mestre”. No §1º determina-se que o mandato do Grão-Mestre é vitalício e que ele é eleito pelo Conselho Completo de Estado<sup>684</sup> entre Cavaleiros da

---

<sup>682</sup> Quando se fala em regimes de exceção naturalmente nos remetemos a Ditaduras que perseguem cruelmente seus cidadãos. O caso prefigurado notadamente não é esse, mas tão somente o de um regime onde parte considerável dos “habitantes” encontra-se totalmente desprovida de Direitos políticos: um Estado que bem pode ser definido como uma Teocracia Aristocrática.

<sup>683</sup> A composição binomial do título ilustra a ideia daquilo que o Grão-Mestre efetivamente é: o Príncipe do Estado Ordem de Malta, daí Alteza; e um Cardeal da Igreja Católica, daí Eminentíssima. Cabe lembrar que, conforme visto no item 2 do presente trabalho, a Santa Sé inicialmente vedava ao Grão-Mestre o uso do título Alteza e, mesmo no século XIX, com a restauração de Leão XIII, o denominaria Eminência Eminentíssima, numa clara tentativa de submeter a Ordem à sua autoridade.

<sup>684</sup> Descrito no artigo 23 da Constituição.

Justiça que tenham realizado seus votos perpétuos há mais de dez anos, caso tenham menos de cinquenta anos de idade, ou há mais de três anos, caso tenham mais de cinquenta anos e sejam membros da Ordem há pelo menos dez anos. O §2º estabelece que o Grão-Mestre, assim como o Lugar-Tenente da Ordem devem possuir os requisitos nobiliárquicos que os habilitem<sup>685</sup> à categoria de Cavaleiros de Honra e Devoção. No §3º fica determinado que, uma vez eleito, o novo Grão-Mestre tem como sua primeira obrigação escrever uma carta de punho próprio ao Papa, comunicando-lhe de sua eleição<sup>686</sup>.

“Juramento do Grão-Mestre” é título do artigo 14, o mais longo da Constituição a não ser dividido em parágrafos. De fato, o caput apenas explica que, após informar o Papa de sua eleição, o Grão-Mestre eleito presta seu juramento numa sessão solene da qual participam os membros do Conselho Completo de Estado e o *Cardinalis Patronus*, sendo o juramento como se segue:

*Eu [nome do novo Grão Mestre] solenemente prometo e juro por esta madeira sagrada da Cruz<sup>687</sup> e pelo Santo Evangelho de Deus, que observarei a Constituição, o Código, as normas e os honoráveis costumes de nossa Ordem e que conduzirei conscientemente as atividades da Ordem. Que Deus me ajude a fazer com que seja assim e, se eu fizer de forma diferente, será sob o risco de minha própria alma (Carta Constitucional, artigo 14).*

Mais importante dos artigos acerca do Grão-Mestre, o 15, denominado “Poderes do Grão-Mestre” se divide em três parágrafos, sendo que o §2º encontra-se subdividido em nove itens identificados por letras minúsculas. O §1º explicita que cabe ao Grão-

---

<sup>685</sup> Embora, como membros professos da Primeira Classe, os eventuais candidatos sejam necessariamente Cavaleiros da Justiça. O estabelecimento do critério visa apenas delimitar o status nobiliárquico desejado.

<sup>686</sup> Não se faz qualquer menção à eventual necessidade de aceitação da eleição pelo Sumo pontífice, apenas da obrigação do Grão-Mestre recém-eleito de comunicá-lo do resultado do pleito.

<sup>687</sup> Embora não tenha sido possível encontrar na bibliografia específica da Ordem qualquer menção à posse da Cruz verdadeira, muitos relatos evocam o encontro da mesma – ou de fragmentos seus – sendo um dos mais famosos o referente a Arnulf Malecorne, primeiro Patriarca do Reino Latino de Jerusalém, que teria encontrado a Cruz escondida na Igreja do Santo Sepulcro logo após a tomada de Jerusalém, em 1099. É certo que a referida cruz era utilizada para insuflar o espírito dos exércitos cruzados a partir de então, sendo capturada por Saladino após sua vitória na famosa Batalha de Hattin, em 1087. Depois disso e após Saladino ter se recusado a entregar a cruz a Ricardo Coração de Leão, a referida cruz desaparece dos registros. Contudo, não é impossível – ainda que seja improvável – que a madeira referida no juramento seja uma lasca da cruz encontrada por Malecorne, preservada pela Ordem desde a Idade Média.

Mestre, assistido pelo Conselho Soberano, a obrigação de governar a Ordem, sendo ele, em teoria<sup>688</sup>, o detentor do Poder Executivo<sup>689</sup>.

O §2º do artigo 15 estabelece, nos itens “a” a “i” os poderes do Grão-Mestre, relacionando-os da seguinte maneira: criar, com voto do Conselho Soberano, atos legislativos<sup>690</sup> versando sobre matérias não abarcadas nem pela Constituição nem pelo Código; promulgar Decretos e outros atos de governo; admitir, com votação secreta<sup>691</sup> do Conselho Soberano, novos membros na Primeira e na Segunda Classes; aceitar, com ou sem<sup>692</sup> a votação do Conselho Soberano, novos membros na Terceira Classe; administrar, com a ajuda<sup>693</sup> do Conselho Soberano, os bens, propriedades e recursos da Ordem; dialogar com a Santa Sé, executando os atos dela pertinentes à Ordem e informando-a acerca das necessidades dos Hospitalários; ratificar tratados internacionais com a votação do Conselho Soberano; convocar reuniões extraordinárias do Capítulo Geral a fim de dissolver<sup>694</sup> o Conselho Soberano e eleger um novo.

Finalmente, o §3º do artigo 15 esclarece que os Decretos a que faz referência o item “b” do §2º do mesmo artigo podem ser designados como Magistrais ou Conselhiars, sendo os primeiros emanados diretamente do Grão-Mestre, sem a participação do Conselho Soberano e os últimos emanados do Conselho Soberano, com a mera sanção do Grão-Mestre. O §3º explica ainda que, no caso de Decretos Conselhiars, o Grão-Mestre não está obrigado à sanção<sup>695</sup>, conferindo-lhe, ainda que implicitamente, o poder de veto, posto que sua sanção é necessária para que os Decretos tenham efeito.

---

<sup>688</sup> Como se verá mais adiante, o Grão-Chanceler desempenha funções muito mais semelhantes às de um governante do que o próprio Grão-Mestre que, no entanto, tem reservadas a si as prerrogativas de Chefe de Estado.

<sup>689</sup> Embora o termo em si não seja utilizado.

<sup>690</sup> Aqui se verifica um real poder legislativo do Grão-Mestre, caracterizando uma acumulação de poderes.

<sup>691</sup> Esta é a primeira menção expressa a uma votação secreta do Conselho Soberano, o que leva a crer que as demais até aqui referenciadas sejam abertas.

<sup>692</sup> Aqui se especifica claramente o *motu proprio* como prerrogativa do Grão-Mestre que, contudo, não deve utilizá-la com frequência, dado o alto grau de participação do Conselho Soberano em todas as decisões.

<sup>693</sup> Ajuda aqui parece um eufemismo para vigilância, uma possível medida para evitar abusos como os praticados por Galeazzo von Thun und Hohenstein, Grão-Mestre da Ordem durante a Primeira Guerra Mundial, que doou quantias significativas do erário hospitalário ao Império Austro-Húngaro, em nome de seu próprio patriotismo, uma vez que nascera em Trento, à época pertencente àquele Império.

<sup>694</sup> Nesse sentido, a Constituição concede ao Grão-Mestre um poder que muito se assemelha ao Poder Neutro proposto por Benjamin Constant e aplicado no Brasil Imperial com o nome de Poder Moderador.

<sup>695</sup> Embora, não possa reformar a votação do Conselho Soberano.

O artigo 16, também sem divisão em parágrafos, é denominado “Renúncia do cargo de Grão-Mestre” e trata justamente da abdicação do líder da Ordem. De acordo com o disposto, a renúncia deve ser aceita pelo Conselho Soberano e comunicada ao Papa, sob pena de ineficácia. Vale dizer que o Código<sup>696</sup> garante a um Grão-Mestre que renuncie o título vitalício de Bailio Grão-Prior, estando submetido unicamente ao próprio Grão-Mestre que assuma em seu lugar.

Intitulado “Governo extraordinário”, o artigo 17 trata da vacância do cargo de Grão-Mestre, dividindo-se em cinco artigos que visam dispor sobre as providências a serem tomadas em tais situações<sup>697</sup>. O §1º estabelece que a vacância do cargo de Grão-Mestre se dá por incapacidade permanente, renúncia ou morte do ocupante, não havendo previsão para ritos de cassação ou *Impeachment*. Nos casos estabelecidos, o Grão-Comandante assumirá o cargo de Lugar-Tenente *ad interim*, até que o posto de Grão-Mestre deixe de estar vago<sup>698</sup>. O parágrafo é expresso ao afirmar que compete ao Lugar-Tenente *ad interim* a administração ordinária da Ordem, o que leva a crer que seu papel seja meramente de gestor temporário e não de líder dos Hospitalários.

O §2º dá providências para o rito de declaração de incapacidade, que será feito pela Corte Magistral, numa sessão fechada e mediante requerimento de dois terços do Conselho Soberano, sendo apresentada pelo Grão-Chanceler ou por um delegado do Conselho Soberano para esse fim. Caso a petição seja aceita e a declaração feita, o Grão-Comandante assume as funções de Lugar-Tenente *ad interim*. O §3º versa sobre incapacidades temporárias, mas superiores a um mês. Em tais casos, o Grão-Comandante assume, mas não recebe o título de Lugar-Tenente *ad interim*, devendo se reunir imediatamente com o Conselho Soberano para ser confirmado na administração. O §4º trata da eventualidade do Grão-Comandante não se encontrar em condições de assumir as funções de Lugar-Tenente *ad interim*. Em situações assim, o Conselho

---

<sup>696</sup> Artigo 141 do Código. Como não se faz menção ao Lugar-Tenente no referido artigo, cabe supor que, enquanto um novo Grão-Mestre não for eleito, o antigo não estaria sujeito a qualquer autoridade.

<sup>697</sup> Dada a história recente da Ordem, que ficou sem um Grão-Mestre entre 1951 e 1962, devido a disputas com o Papa Pio XII, que só seriam resolvidas com a ascensão de João XXIII, em 1958, e a elaboração da primeira Constituição da Ordem, em 1961, não parece exagerada a previsão legal de um governo durante os interregnos.

<sup>698</sup> Como não é feita referência a quando tal evento ocorrerá, é razoável supor que, no caso de uma incapacidade permanente – como um coma irreversível – uma vez que não há previsão para a deposição de um Grão-Mestre, o Lugar-Tenente *ad interim* governará até o falecimento do Grão-Mestre incapacitado.

Soberano é livre para nomear para o cargo qualquer de seus membros que seja um Cavaleiro Professo em votos perpétuos.

Finalmente, o §5º versa sobre a figura do Lugar-Tenente do Grão-Mestre<sup>699</sup>, cuja posse segue os mesmos ritos da posse de um Grão-Mestre<sup>700</sup>. O Lugar-Tenente do Grão-Mestre funciona como um Grão-Mestre para todos os fins, mas seu mandato é de apenas um ano e não vitalício como o de um Grão-Mestre. A definição de um mandato para o Lugar-Tenente do Grão-Mestre parece ter sido uma inovação da Carta Constitucional de 1997, uma vez que o último ocupante do cargo, Ernesto Paterno Castello di Carici, esteve a sua frente por sete anos, entre 1955 e 1962, tendo saído em vida<sup>701</sup>; assim como seu antecessor, Antonio Hercolani Fava Simonetti, que governara entre 1951 e 1955, renunciando por motivos de saúde<sup>702</sup>.

### 2.3.3.2 – *Os grandes dignatários e o Poder Legislativo*

“Os Altos Cargos” da Ordem são elencados<sup>703</sup> hierarquicamente pelo §1º do artigo 18, sendo o Grão-Comandante; o Grão-Chanceler; o Grão-Hospitalário; e o Recebedor do Tesouro Comum. O §2º explica que a substituição de qualquer dos referidos cargos é regulada pelo Código, que, em seu artigo 159, determina que, em caso de vacância de um dos Altos Cargos, caberá ao Grão-Mestre convocar o Conselho Soberano e, com sua votação, escolher um membro interino para o lugar vacante. Tal escolhido permanecerá no cargo até a próxima reunião do Capítulo Geral, que elegerá um ocupante permanente para o cargo vago.

Embora a Carta Constitucional apenas nomeie os Altos Cargos, deixando ao Código<sup>704</sup> a tarefa de dispor sobre suas funções, parece-nos interessante resumi-las. Assim, temos que cabe ao Grão-Comandante, além de substituir o Grão-Mestre nos casos de incapacidade ou morte – até que um novo seja eleito – também zelar pela fé dos membros da Ordem, sendo o responsável pela vigilância sobre os Priorados e Sub-

<sup>699</sup> Cujos processo de eleição, importante para a explicação do conceito do cargo, consta do artigo 23 §5º da Carta Constitucional, e será analisado no momento oportuno.

<sup>700</sup> Já descritos anteriormente, quando se analisou os artigos 13 e 14.

<sup>701</sup> Só veio a falecer em 1971, nove anos mais tarde, portanto.

<sup>702</sup> Faleceria apenas em 1962.

<sup>703</sup> Sem qualquer padronização formal.

<sup>704</sup> Em seus artigos 149 a 158.

Priorados, bem como pela organização das peregrinações da Ordem e da gestão da capela do Palácio Magistral<sup>705</sup>.

O Grão-Chanceler, embora seja o terceiro na hierarquia, é a figura mais importante da Ordem, uma vez que a ele competem tanto a gestão da política externa<sup>706</sup>, quanto da política interna<sup>707</sup>, sendo-lhe facultado o Direito de se cercar de Secretários de Governo<sup>708</sup>. Todos os atos e Decretos do Grão-Mestre necessitam de sua assinatura para terem validade<sup>709</sup>, sendo ele também o responsável por indicar os Embaixadores<sup>710</sup> da Ordem, que serão efetivamente nomeados pelo Grão-Mestre sob consulta – mas não votação – do Conselho Soberano.

O Grão-Hospitalário, cargo mais emblemático da Ordem, tanto pelo título, quanto pela função em si, é responsável por trabalhar junto às organizações<sup>711</sup> da Ordem, coordenando suas atividades assistenciais e humanitárias. Assim como o Grão-Chanceler, também ao Grão-Hospitalário é facultado se cercar de um Conselho, composto por membros da Ordem preferencialmente originários de diferentes regiões do mundo – e nomeados por Decreto Magistral segundo indicação do Grão-Hospitalário – de modo a melhor auxiliarem o ocupante do cargo em suas tarefas mundiais. Compete ainda ao Grão-Hospitalário a obrigação de zelar para que as diretrizes centrais sejam devidamente aplicadas por todos os responsáveis – sejam membros ou voluntários – pelas ações humanitárias da Ordem.

Ao Recebedor do Tesouro Comum cabe trabalhar em parceria com o Grão-Chanceler de modo a administrar os bens da Ordem, sob a fiscalização da Câmara Contábil<sup>712</sup>, produzindo balancetes anuais preventivos e consultivos acerca da saúde financeira da Ordem. Sua função se assemelha à de um Ministro da Fazenda,

---

<sup>705</sup> Sede da Ordem, localizado em Roma, onde residem o Grão-Mestre e todos os ocupantes dos Altos Cargos.

<sup>706</sup> Atuando como um Chanceler regular, ou seja, como um Ministro das Relações Exteriores.

<sup>707</sup> Atuando como um Primeiro Ministro, caso semelhante ao cargo de mesmo título na Alemanha.

<sup>708</sup> Tantos quantos achar necessários, que serão nomeados pelo Grão-Mestre segundo sua indicação e por votação do Conselho Soberano, para um mandato indefinido, delimitado, no máximo, pelo mandato do próprio Grão-Chanceler.

<sup>709</sup> Conforme o artigo 153 do Código.

<sup>710</sup> De acordo com o artigo 154 do Código, ainda que estejam obrigados a manter boas relações com as organizações da Ordem nos países em que exercem suas funções, os Embaixadores não estão vinculados a elas, sendo representantes diretos do próprio Grão-Mestre junto aos respectivos governos nacionais e gozando de mandatos quadrienais com reconduções indefinidas.

<sup>711</sup> Grão-Priorados, Priorados, Sub-Priorados e Associações Nacionais.

<sup>712</sup> Tratada mais adiante, quando da análise do artigo 27 da Carta.

coordenando ainda o Correio Magistral<sup>713</sup>. Ao Recebedor do Tesouro Comum é facultado ser assessorado por um Secretário Geral<sup>714</sup>, que responderá pela administração financeira das Casas Magistrais<sup>715</sup>.

O artigo 19, nomeado de “O Prelado”, se divide em quatro parágrafos e se dedica à figura do superior eclesiástico da Ordem. No §1º é definida a forma de escolha do Prelado, que é de indicação do Papa a partir de uma lista tríplice apresentada pela Ordem, sendo que, na eventualidade de nenhum dos indicados da lista tríplice ser do agrado do Sumo pontífice, uma nova lista tríplice deverá ser elaborada. O mesmo parágrafo define ainda as funções do Prelado que consistem em auxiliar o *Cardinalis Patronus*<sup>716</sup> na condução da obra espiritual da Ordem de acordo com os ditames da Igreja Católica. O §2º estipula que o Prelado será o superior hierárquico<sup>717</sup> de todos os clérigos da Ordem de Malta, sendo que o §3º lhe confere a prerrogativa de assistir ao Grão-Mestre e ao Grão-Comandante em suas obras religiosas e tarefas espirituais. Finalmente, o §4º obriga o Prelado a apresentar um relatório sobre as obras religiosas da Ordem em cada uma das reuniões do Capítulo Geral.

O artigo 20 se divide em sete parágrafos e versa sobre “O Conselho Soberano”, órgão colegiado com uma mistura de poderes executivos e legislativos, responsável por assessorar o Grão-Mestre na esmagadora maioria de seus atos, controlando sua autoridade em muitas ocasiões. O §1º afirma justamente que o Conselho Soberano assiste ao Grão-Mestre no governo da Ordem. O §2º relaciona os membros do Conselho Soberano, num total de onze: o Grão-Mestre – ou o Lugar-Tenente, em sua falta – que o preside; os quatro ocupantes dos Altos Cargos; e mais seis Conselheiros. A eleição dos membros do Conselho Soberano é tratada no §3º, que confere tal atribuição – com a exceção feita ao Grão-Mestre, bem como ao Lugar-Tenente – ao Capítulo Geral, bastando a maioria simples dos presentes. O §4º determina que o Grão-Comandante e um mínimo de quatro dentre os outros nove membros devam ser Cavaleiros Professos em votos perpétuos ou temporários; O §5º limita o poder de votação dos membros do

---

<sup>713</sup> A produção filatélica e numismática da Ordem constitui considerável fonte de renda através da venda de souvenirs para colecionadores e turistas.

<sup>714</sup> Nomeado pelo Grão-Mestre seguindo indicação do Recebedor do Tesouro Comum.

<sup>715</sup> Cada um dos palácios e igrejas da Ordem é denominado Casa Magistral.

<sup>716</sup> Este não é um membro da Ordem e sua indicação é de livre iniciativa do Papa.

<sup>717</sup> Tendo em vista que o próprio Grão-Mestre é um clérigo com o status de Cardeal, parece incoerente que o Prelado seja considerado com seu superior eclesiástico, mas é isso o que estabelece o parágrafo em questão, que nos parece um erro formal, posto que todo o ordenamento jurídico restante não deixa dúvidas de que o superior espiritual e temporal da Ordem seja o Grão-Mestre.

Conselho Soberano nos casos de admissão de novos integrantes à Primeira Classe da Ordem, afirmando que, em tais votações, apenas os membros que sejam Cavaleiros Professos em votos perpétuos ou temporários estão habilitados a votar. O mandato dos membros do Conselho Soberano é disposto no §6º, que especifica que os mesmos durarão até a próxima reunião do Capítulo Geral<sup>718</sup>, sendo permitidas indefinidas reconduções, com a única observação de que, a partir da terceira eleição sequencial para o mesmo cargo, a votação deverá ser por maioria de dois terços<sup>719</sup>. Por fim, o §7º restringe a participação do Grão-Mestre nas votações ou aconselhamentos que o Conselho Soberano lhe fornece; em tais casos, o Grão-Mestre só se manifestará se as votações resultarem empatadas, caso em que terá o Voto de Minerva.

Denominado “O Conselho de Governo”, o artigo 21 se divide em quatro parágrafos, sendo que o terceiro se subdivide em três itens. O §1º define que o Conselho de Governo é um órgão consultivo acerca de todos os assuntos de interesse da Ordem. Reunindo-se ao menos duas vezes ao ano, pode emitir recomendações para os ocupantes dos Altos Cargos, bem como para os membros da Câmara Contábil<sup>720</sup>. O §2º estabelece os membros do Conselho de Governo como sendo seis membros de quaisquer das três Classes, oriundos de diferentes regiões do globo e eleitos pelo Capítulo Geral. Dividido em três itens, o §3º permite que o Grão-Mestre<sup>721</sup>, os membros do Conselho Soberano e também o Prelado<sup>722</sup> estejam presentes às reuniões do Conselho de Governo. Finalmente, o §4º limita as reeleições dos conselheiros a apenas uma, determinando que seus mandatos sejam até a próxima reunião do Capítulo Geral, ou seja, de cinco anos.

O artigo 22, nomeado como “O Capítulo Geral” se divide em quatro parágrafos, sendo que o terceiro deles encontra-se subdividido em dez itens. O §1º dá conta de que o Capítulo Geral é a principal assembleia da Ordem, sendo reunida ordinariamente a cada cinco anos e extraordinariamente sempre que o Grão-Mestre, ouvido o Conselho Soberano, requisitar. Além disso, o §1º ainda regulamenta a forma pela qual se dará a convocação extraordinária do Capítulo Geral pelo Grão-Mestre a fim de dissolver o Conselho Soberano<sup>723</sup>, estabelecendo que o Grão-Mestre pode convocar o Capítulo

---

<sup>718</sup> Que se reúne ordinariamente a cada cinco anos, a menos que seja convocado extraordinariamente pelo Grão-Mestre para a dissolução do Conselho Soberano.

<sup>719</sup> Contudo, não há previsão restringindo a rotação de cargos entre os atuais ocupantes.

<sup>720</sup> Que será estudada no artigo 27.

<sup>721</sup> Na qualidade de Presidente do Conselho de Governo.

<sup>722</sup> O Prelado só estará presente se constarem da pauta da reunião questões de cunho religioso.

<sup>723</sup> Disposta no artigo 15 §2º, “i”, da Carta Constitucional.

Geral, sem a aquiescência do Conselho Soberano, desde que a maioria das organizações<sup>724</sup> da Ordem estejam de acordo.

O §2º, em seus dez itens, enumera os membros do Capítulo Geral como sendo: o Grão-Mestre ou Lugar-Tenente, que o preside; os demais membros do Conselho Soberano; o Prelado; os Piores (ou seus substitutos<sup>725</sup>); os Bailios<sup>726</sup> Professos; dois Cavaleiros Professos de cada Priorado, ou, em sua falta, Cavaleiros em Obediência; um Cavaleiro Professo e um Cavaleiro em Obediência indicados pelo *gremio religionis*; cinco Regentes de Sub-Priorados eleitos de acordo com o Código<sup>727</sup>; quinze representantes de Associações escolhidos de acordo com o Código<sup>728</sup>; além de seis conselheiros<sup>729</sup> (ou secretários) de governo da Ordem.

Além de conceder ao Capítulo Geral a competência para eleger os membros do Conselho Soberano, do Conselho de Governo e da Câmara Contábil, o §3º ainda concede-lhe o poder de modificar a Constituição e o Código, bem como de tratar de quaisquer assuntos pertinentes à Ordem, sejam de cunho espiritual, político ou de relações internacionais. Por fim, o §4º estabelece que, para realizar qualquer alteração na Constituição, será necessária uma maioria de dois terços dos votantes, sendo que para alterações no Código uma maioria simples é suficiente, exceção feita aos artigos 6 a 93 que, por tratarem dos membros da Primeira Classe, requerem que, dentro da maioria absoluta também se encontre a maioria absoluta dos Cavaleiros Professos votantes.

Último dos artigos referentes ao Poder Legislativo da Ordem, o artigo 23 é denominado “O Conselho Completo de Estado”, sendo dividido em seis parágrafos, com o §1º restringindo as atribuições do referido conselho como sendo a eleição do Grão-Mestre ou do Lugar-Tenente. O §2º, dividido em nove itens, estabelece como membros do Conselho Completo de Estado todos os membros do Capítulo Geral, exceto

---

<sup>724</sup> Priorados, Sub-Priorados e Associações.

<sup>725</sup> Conforme disposto no artigo 32 da Constituição.

<sup>726</sup> O artigo 130 §2º do Código estabelece que o título de Bailio pode ser conferido a Cavaleiros Grã-Cruz da Justiça e de Honra e Devoção (sejam da segunda ou da terceira classes), além de a Cardeais da Igreja Católica.

<sup>727</sup> Em seu artigo 176 §3º, o Código estabelece que todos os Regentes se reunirão numa Assembleia convocada e presidida pelo Regente do Sub-Priorado mais antigo deles, onde serão nomeados os cinco representantes dos Sub-Priorados, bem como seus respectivos suplentes.

<sup>728</sup> No artigo 176 §4º, define-se que os Presidentes de Associações, reunidos em Assembleia, indicarão os quinze representantes e seus suplentes, sendo que os indicados não precisam ser Presidentes.

<sup>729</sup> Assessores do Grão-Chanceler.

os seis conselheiros de governo, colocando o Lugar-Tenente no lugar do Grão-Mestre, uma vez que a própria reunião de tal assembleia implica na vacância do cargo de Grão-Mestre. O §3º estabelece que a eleição de um novo Grão-Mestre requer um voto a mais do que a maioria absoluta dos presentes.

De acordo com o §4º, os membros da Primeira Classe entre os eleitores, têm o Direito de indicar uma lista tríplice de candidatos. Contudo, se não o fizerem nos três primeiros dias de reunião, ou se nenhum dos indicados for eleito depois de três votações, então o Conselho Completo de Estado terá liberdade de votar em quaisquer dos elegíveis<sup>730</sup>. O §5º concede ao Conselho Completo de Estado a possibilidade de, após cinco rodadas de votação sem que um dos candidatos<sup>731</sup> tenha sido eleito, realizar uma consulta visando transformar a eleição de Grão-Mestre numa eleição para Lugar-Tenente do Grão-Mestre. Caso a proposta seja aceita por maioria simples, uma votação final com apenas dois candidatos<sup>732</sup> é realizada e o mais bem votado<sup>733</sup> é considerado eleito como Lugar-Tenente do Grão-Mestre com mandato de um ano. Caso a decisão de alterar a votação não seja aprovada, continua-se votando para se eleger um Grão-Mestre indefinidamente<sup>734</sup>, até que um dos candidatos obtenha os votos necessários à sua vitória. Por fim, o §6º obriga o Lugar-Tenente do Grão-Mestre, caso esta seja a opção adotada na eleição, a se reunir com o Conselho Completo de Estado novamente antes do término de seu mandato, onde presumivelmente será realizada uma nova eleição, ainda que a Carta silencie a esse respeito.

### 2.3.3.3 – O Processo Eleitoral

Denominado “Normas gerais para as eleições”, o artigo 24 se divide em apenas dois parágrafos, sendo que o §1º especifica que, em quaisquer votações, o voto é sempre pessoal e intransferível, não sendo permitido o voto por procuração ou por correspondência, salvo nas exceções<sup>735</sup> apresentadas pelo artigo 196 do Código, que, em seus cinco parágrafos, estabelece que: as votações serão sempre secretas, com os resultados sendo divulgados imediatamente; as maiorias necessárias às eleições serão

<sup>730</sup> Respeitados os critérios estabelecidos no artigo 13 da Constituição.

<sup>731</sup> Conforme visto, a partir da quarta rodada, qualquer um que preencha os requisitos do artigo 13 da Constituição será considerado um candidato válido.

<sup>732</sup> Os dois mais votados da quinta rodada de votação.

<sup>733</sup> Independentemente de ter ou não obtido a maioria, uma vez que votos nulos são possíveis. Contudo, em caso de candidato único, continua sendo necessária a maioria dos presentes para a eleição.

<sup>734</sup> Num sistema semelhante aos empregado nos Conclaves.

<sup>735</sup> Expressamente referenciadas na Carta Constitucional.

sempre calculadas com base naqueles com Direito a voto que efetivamente votaram, sem considerar os ausentes; votos em branco ou nulos contam como votos contrários no caso de deliberações e influenciam nos percentuais para a aquisição das maiorias no caso das eleições; em casos de empates em propostas, ocorrerá uma nova votação, sendo que, em persistindo o empate, a proposta é recusada, mas no caso de eleições, as votações podem ser repetidas até que se obtenha um resultado; finalmente, o artigo 196 do Código autoriza membros de Priorados, Sub-Priorados e Associações que não residam nos territórios onde as mesmas estão instaladas a participar de suas eleições mesmo à distância se seus estatutos assim o permitirem.

Finalmente, o §2º do artigo 24 da Constituição da Ordem estabelece que, nas eleições onde se requer uma maioria de dois terços e tal maioria não estiver sendo atingida, após a terceira<sup>736</sup> votação a maioria passa a ser simples, exceto nos casos onde haja disposições específicas a esse respeito<sup>737</sup>.

De um modo geral, pode-se perceber que as votações gerais – em nível global e que afetam a Ordem como um todo – são organizadas de forma colegiada, com grande prevalência de membros nobres e clericais sobre os demais. Embora se afirme que as votações sejam pessoais, na prática pode-se perceber que os votos representam – ou deveriam representar – muito mais uma suposta opinião da coletividade representada pelo eleitor em questão do que a opinião pessoal do mesmo.

#### 2.3.3.4 – O Poder Judiciário

O artigo 25, denominado “O Conselho Jurídico” se divide em três parágrafos, versando o primeiro deles sobre a natureza do referido Conselho, definido pelo §1º como um colegiado de especialistas a ser consultado sobre questões jurídicas e outros problemas de grande importância<sup>738</sup>. No §2º estipula-se que o Conselho Jurídico será composto por sete membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e quatro membros. O §3º define a forma de provimento dos assentos no Conselho Jurídico, explicitando que cabe ao Grão-Mestre, aconselhado<sup>739</sup> pelo Conselho Soberano, indicar pessoas de notório saber jurídico, especialmente versadas em Direito

---

<sup>736</sup> Esta incluída, ou seja, a partir da quarta votação.

<sup>737</sup> Como na eleição do Grão-Mestre, cujos procedimentos são descritos no artigo 23 da Carta.

<sup>738</sup> Na prática, o artigo abre o precedente para que o Conselho Jurídico atue como um Conselho Geral.

<sup>739</sup> O fato de o Conselho Soberano não precisar aprovar as escolhas, apenas aconselhar o Grão-Mestre, reforça o poder do líder da Ordem, conferindo-lhe poder discricionário em tão importantes indicações.

Canônico e Direito Internacional<sup>740</sup> e que sejam, preferencialmente<sup>741</sup>, membros da Ordem. O parágrafo estabelece ainda que o mandato dos conselheiros é por três anos, sendo possível a recondução<sup>742</sup>.

O último artigo a versar sobre o ordenamento jurídico da Ordem de Malta é o 26, denominado “O Ordenamento Judiciário”, sendo dividido em cinco parágrafos. O §1º explicita que causas religiosas de competência dos tribunais eclesiásticos serão remetidas aos mesmos de acordo com o disposto no Direito Canônico<sup>743</sup>. O §2º estabelece que, em causas laicas que versem sobre pessoas físicas e jurídicas da Ordem, ou sobre conflitos entre estas e terceiros externos, a competência recai sobre os Tribunais Magistrais, de acordo com o Código<sup>744</sup>. O §3º especifica que cabe ao Grão-Mestre, com votação<sup>745</sup> do Conselho Soberano, nomear os membros dos Tribunais Magistrais. O §4º determina os critérios de nomeação dos juízes dos Tribunais Magistrais, especificando que os mesmos devem ser membros<sup>746</sup> da Ordem com notório saber jurídico cujos mandatos serão de três anos renováveis<sup>747</sup>.

Finalmente, o §5º estabelece que os procedimentos jurídicos adotados pelos Tribunais Magistrais serão regulados pelo Código. Contudo, em seu artigo 205, o Código da Ordem transfere a organização dos procedimentos jurídicos da Ordem de Malta ao Código de Processo Civil do Estado da Cidade do Vaticano, reservando ao Código da Ordem de Malta apenas as exceções ao diploma indicado. Claramente, esta transferência de responsabilidade jurídica – muito mais do que o suporte do Direito Canônico que, em certa medida, se justifica, uma vez que a Ordem é religiosa e católica – implica num sério ponto contrário às pretensões soberanas da Ordem de Malta enquanto Estado, posto que se vincula juridicamente a outro ente soberano, no caso a Santa Sé.

---

<sup>740</sup> O que demonstra a preocupação da Ordem com sua inserção no sistema internacional.

<sup>741</sup> Ao abrir a possibilidade para que não-membros assumam funções tão importantes, a Ordem reconhece que suas fileiras podem não contar com o grau de especialização necessária, mas também confere a “estrangeiros” um grau de importância raramente visto numa organização política interna.

<sup>742</sup> Aqui, como não se restringem as reconduções, é razoável supor que possam ser indefinidas.

<sup>743</sup> Ver Código de Direito Canônico, Livro VII, Parte I, Título II, Capítulos I, II e III.

<sup>744</sup> Definidos como cortes de primeira instância, os Tribunais Magistrais tem conferidas pelo artigo 204 do Código da Ordem competências sobre todos os aspectos do Direito Interno, sendo compostos por três juízes cada.

<sup>745</sup> Ao contrário do que ocorre com o Conselho Jurídico, onde o Grão-Mestre nomeia os membros com o aconselhamento do Conselho Soberano, nos Tribunais Magistrais é necessário seu voto.

<sup>746</sup> É interessante notar que, enquanto os membros do Conselho Jurídico podem ser externos à Ordem, os juízes dos Tribunais de primeira instância têm que ser obrigatoriamente membros dela.

<sup>747</sup> As reconduções, a exemplo do Conselho Jurídico, também não são limitadas.

### 2.3.3.5 – *Um quarto poder?*

Denominado de “Câmara Contábil”, o artigo 27, dividido em três parágrafos, se debruça sobre a organização financeira hospitalária. Em seu §1º o artigo explicita que a Câmara Contábil supervisiona e controla<sup>748</sup> o fluxo de caixa e os bens da Ordem, funcionando também como órgão consultivo para o Recebedor do Tesouro Comum. O §2º dispõe sobre sua composição, qual seja: um Presidente, quatro conselheiros titulares e dois suplentes. Finalmente, o §3º restringe a membros versados em Direito, Economia e Contabilidade a eleição para os cargos referidos no parágrafo anterior, conferindo sua eleição ao Capítulo Geral, com mandato de cinco anos<sup>749</sup>, sendo este o único cargo para o qual se especifica um limite máximo de reconduções: duas, sendo a segunda por maioria de dois terços dos votantes.

Interessa comentar que o Código estabelece<sup>750</sup> que a Câmara Contábil exerce controle preventivo sobre as finanças da Ordem, examina seus balancetes e realiza auditorias nas contas, averiguando a consistência dos gastos. Ainda é incumbida de realizar questionamentos de caráter econômicos, bem como de convocar pessoas relevantes para prestar esclarecimentos. Cabe salientar que o artigo 214 do Código veda a realização de quaisquer despesas sem prévia confirmação de dotação orçamentária, além de obrigar a administração<sup>751</sup> a, antes de realizar despesas extraordinárias, requerer parecer da Câmara Contábil acerca da mesma, o que denota a preocupação da Ordem com a responsabilidade fiscal.

### 2.3.4 – **Análise do Título IV**

Denominado de “Organização da Ordem”, o Título IV se divide, na prática, em duas partes distintas, embora tal divisão não se constate em termos formais. A primeira parte do referido Título destina-se a delimitar as divisões e subdivisões administrativas<sup>752</sup> da Ordem, algo que deveria ter precedido o artigo 10 da Carta, uma

---

<sup>748</sup> A expressão controla denota que o órgão em questão tem poder, não sendo meramente responsável por anotações, balancetes e arquivos.

<sup>749</sup> Na verdade, o mandato é até a próxima reunião do Capítulo Geral, mas como as mesmas são quinquenais, entende-se que os mandatos também o sejam.

<sup>750</sup> Em seu artigo 216.

<sup>751</sup> No caso, embora isso não seja explicitado, a figura da administração se confunde com a do Grão-Mestre quando não especificado nada em contrário.

<sup>752</sup> O artigo 227 do Código prevê que os administradores dos Priorados, sejam eles Piores, Lugar-Tenentes, Vigários ou Procuradores, devem prestar contas anualmente ao Grão-Mestre e ao Conselho Soberano sobre suas gestões.

vez que ele trata justamente da lotação dos membros em cada uma das divisões. Os dois últimos artigos do Título – e também de toda a Constituição – tem caráter de disposições finais, em nada se relacionando com o objeto central do Título.

#### 2.3.4.1 – *Subdivisões administrativas regionais*

Denominado de “Estabelecimento de organizações”, o artigo 28 se divide em cinco parágrafos, sendo o §1º destinado a reservar ao Grão-Mestre, com a aprovação do Conselho Soberano, o poder para fundar quaisquer novas organizações<sup>753</sup> dentro da Ordem, bem como para aprovar seus estatutos de funcionamento. O §2º informa que o título de Grão-Priorado tem caráter histórico, destinando-se a certos Priorados por questões de costume ou por Resolução do Capítulo Geral. O §3º estipula que é obrigação do Grão-Mestre informar<sup>754</sup> ao Papa toda vez que uma nova organização for fundada no âmbito da Ordem de Malta, o que, embora se justifique do ponto de vista religioso, caracteriza uma quebra da soberania Estatal da Ordem, uma vez que o Papa é o soberano de outro Estado: a Santa Sé. O §4º estabelece que os mesmos procedimentos adotados para fundação de novas organizações também devem ser aplicados à fusão, divisão ou dissolução de organizações já existentes. Finalmente, o §5º legisla sobre a proibição do estabelecimento, em um mesmo território, de um Priorado e um Sub-Priorado, delegando ao Código<sup>755</sup> a regulação das relações entre Priorados e Associações que ocupem um mesmo território.

O artigo 29, denominado “Governo dos Priorados” se divide em oito parágrafos, sendo o quarto deles subdividido em cinco itens classificados por letras minúsculas. O §1º dá conta de que um mínimo de cinco Cavaleiros Professos – clérigos – são necessários para a fundação de um Priorado, sendo que o parágrafo seguinte define que os membros das três classes estarão vinculados ao Priorado<sup>756</sup>. O §3º prevê que o Prior seja assistido em suas funções por um Conselho eleito pelo Capítulo do Priorado de acordo com seus estatutos. O §4º define os membros do Capítulo do Priorado elencando-os hierarquicamente através dos itens “a” a “e” da seguinte forma: o Prior; os

---

<sup>753</sup> Por organizações o artigo entende Grão-Priorados, Priorados, Sub-Priorados e Associações.

<sup>754</sup> Prescinde-se, portanto, da autorização do Sumo pontífice para tais atos, bastando deixar-lhe a par de sua ocorrência.

<sup>755</sup> O artigo 231 §3º do Código explicita que, em territórios onde haja Priorados, caso uma Associação venha a ser formada, os bens do Priorado não serão divididos com a Associação, ficando esta com os bens que vier a agregar quando de sua própria fundação, bem como com aqueles que adquirir posteriormente.

<sup>756</sup> Reiterando matéria tratada no artigo 10 §1º da Constituição.

Cavaleiros Professos e Capelães; o Chanceler, o Recebedor e, na ausência de Associações no mesmo território, o Hospitalário; dois representantes da Segunda Classe; e, onde não houver Associações no mesmo território, dois representantes da Terceira Classe.

Os parágrafos 5º a 7º dão providências acerca da escolha dos ocupantes dos cargos e funções relacionados no §4º, sendo que o §5º especifica que o Chanceler e o Recebedor são cargos de indicação do Prior, mas os escolhidos devem pertencer à Primeira ou à Segunda Classes e o Prior deve consultar os membros da Primeira Classe acerca de sua decisão; além disso, o mesmo parágrafo ainda condiciona a escolha do Hospitalário e dos representantes da Segunda e Terceira Classes a eleições nas quais votam os membros da Assembleia<sup>757</sup>. O §6º trata da eleição do Prior, que se dá através de uma lista tríplice feita pelos membros da Primeira Classe, com o escolhido sendo determinado por votação do Capítulo do Priorado. O §7º esclarece que, uma vez eleito, o Prior não pode assumir suas funções antes que sua escolha seja aprovada pelo Grão-Mestre, com votação do Conselho Soberano; só depois disso é que o Prior eleito se qualifica para prestar seu juramento e assumir suas funções. Finalmente, o §8º delega aos estatutos dos Priorados a competência para estabelecer as funções do Capítulo e da Assembleia que não tenham sido expressamente delegadas pela Constituição ou pelo Código.

O artigo 30, denominado “Duração do mandato dos Piores” constitui uma das poucas exceções da Carta Constitucional onde não há parágrafos, apenas o caput, que restringe o mandato a seis anos, com a possibilidade de reeleição por mais seis anos. A partir da eleição para o terceiro mandato, a reeleição deverá ser por maioria de dois terços, numa exceção à regra eleitoral estabelecida no artigo 24. As reeleições são indefinidas enquanto o Prior em exercício assim desejar e conseguir contar com a aquiescência dos membros da Primeira Classe, que ainda precisam indicá-lo como um dos integrantes da lista tríplice prevista no artigo 29 §6º.

Denominado de “O Lugar-Tenente do Prior”, o artigo 31 se divide em quatro parágrafos e trata do auxiliar mais direto do Prior, que também pode servir como seu substituto em casos de ausências, cargo inspirado no de Lugar-Tenente da própria

---

<sup>757</sup> Diferentemente do Capítulo, a composição da Assembleia é determinada pelo Estatuto do Priorado, mas, via de regra, é composta por todos os membros vinculados ao Priorado.

Ordem, como visto no artigo 17. O §1º concede ao Prior a prerrogativa de nomear um Lugar-Tenente para substituí-lo por um ano em todas as suas funções, ou em parte delas. Tal nomeação deve contar com o suporte do Capítulo do Priorado e ser aprovada pelo Grão-Mestre, com votação do Conselho Soberano. No §2º são dadas providências para a indicação de um Lugar-Tenente sem a aquiescência do Prior. Em tais, casos, relatados como “de necessidade”, mas não especificados, caberá ao Grão-Mestre, com votação do Conselho Soberano, designar o Lugar-Tenente que substituirá o Prior em todas as suas funções ou em parte delas também pelo prazo de um ano.

O §3º apresenta uma exceção ao rigor da escolha do Lugar-Tenente, permitindo que, para nomeações por um período de até três meses, se prescindia da concordância do Grão-Mestre e até mesmo do Capítulo, bastando que o Conselho<sup>758</sup> seja consultado. É interessante notar que, como não há disposição contrária, o presente parágrafo virtualmente confere ao Prior o Direito de delegar suas funções indefinidamente a um terceiro, sem consultar o Capítulo ou mesmo o Grão-Mestre, bastando que haja um intervalo simbólico de tempo – onde teoricamente o Prior reassumiria a plenitude de seu cargo – ao final de cada período de três meses. Finalmente, o §4º retoma o §3º do artigo 11 da Carta Constitucional para afirmar que o Lugar-Tenente deve ser preferencialmente um Cavaleiro Professo (sacerdote), podendo ser um Cavaleiro em Obediência em sua falta.

Divido em quatro parágrafos, o artigo 32 se denomina “O Vigário e o Procurador do Priorado” e trata da intervenção da cúpula da Ordem nos Priorados em casos de malversações ou de necessidades. Outra vez, não se explicitam quais seriam efetivamente os motivos que poderiam levar a tais intervenções, o que confere grande gama de discricionariedade aos detentores dos poderes ora expostos. O §1º trata da figura do Vigário, que será nomeado pelo Grão-Mestre, com a aprovação do Conselho Soberano, em casos nos quais seja justificada a remoção do Prior de seu cargo<sup>759</sup>. Em tais situações o Vigário assumirá todas as funções do Prior de forma interina. O §2º dá conta de que, caso seja inviável a realização imediata de eleições quando da nomeação de um Vigário, este permanecerá no exercício da intervenção até a próxima reunião do

---

<sup>758</sup> Previsto no artigo 29 §3º da Constituição.

<sup>759</sup> Nesse sentido, subentende-se que um Prior que fizesse mau uso da prerrogativa a ele conferida pelo artigo 31 §3º poderia vir a ser alvo de tal sanção.

Capítulo Geral<sup>760</sup>. O §3º trata da figura do Procurador. Também um interventor apontado pelo Grão-Mestre, sob a aprovação do Conselho Soberano, o Procurador não substitui o Prior, ao contrário, trabalha junto dele para reerguer um Priorado que esteja passando por dificuldades. Tais dificuldades não são especificadas, mas supõe-se que sejam fundamentalmente de ordem financeira. O §4º retoma o §3º do artigo 11 da Carta para lembrar que tanto o Vigário quanto o Procurador devem ser preferencialmente Cavaleiros Professos, podendo ser, em casos justificáveis, Cavaleiros em Obediência.

O artigo 33 trata dos Sub-Priorados e é denominado “Os Sub-Priorados e a indicação dos Regentes”, dividindo-se em quatro parágrafos. O §1º estabelece que a criação de um Sub-Priorado pressupõe a existência de, no mínimo, nove Cavaleiros em Obediência<sup>761</sup> no território em questão. O §2º determina que os Sub-Priorados sejam governados por um Regente, que deve ser um Cavaleiro Professo ou um Cavaleiro em Obediência, sendo assistido por um Conselho e um Capítulo e dispendo de um estatuto próprio, tal e qual ocorre com os Priorados. Os §§3º e 4º repetem as normas eleitorais indicadas para os Piores, sendo assim, os Regentes também devem ser eleitos por seus respectivos Capítulos, sendo sua posse condicionada à aprovação do Grão-Mestre, com votação do Conselho Soberano e seu mandato de seis anos, com reeleições indefinidas, mas com a obrigatoriedade de obtenção de maioria de dois terços a partir da terceira eleição. A única diferença entre a eleição dos Regentes e dos Piores é a ausência da lista tríplice<sup>762</sup> no caso dos Sub-Priorados.

Denominado “As Associações” e dividido em apenas dois parágrafos, o artigo 34 legisla acerca das particularidades das Associações Nacionais em relação aos Priorados e Sub-Priorados. De acordo com o §1º, as Associações são estabelecidas por Decreto do Grão-Mestre, com votação do Conselho Soberano, não havendo indicação mínima de quantidades de membros no território em questão para o estabelecimento de tais organizações. Ainda de acordo com o mesmo parágrafo, os estatutos das Associações deverão ser redigidos em concordância com as legislações dos países nos quais as mesmas estejam estabelecidas, devendo, contudo, tais estatutos serem

---

<sup>760</sup> Como, de acordo com o artigo 22 da Carta, o Capítulo Geral se reúne ordinariamente a cada cinco anos, ou extraordinariamente de acordo com convocações do Grão-Mestre, a presente disposição permite que o Vigário fique em exercício por até cinco anos.

<sup>761</sup> Membros da Segunda Classe, que não fazem votos, mas a promessa de obediência.

<sup>762</sup> Essa ausência se justifica na medida em que em sequer a existência de Cavaleiros Professos é necessária para a fundação de um Sub-Priorado, sendo que o Regente também não precisa ser necessariamente um Cavaleiro Professo, como se exige que o Prior seja.

aprovados pelo Grão-Mestre com votação do Conselho Soberano. O §2º dá conta de que, embora eleitos localmente de acordo com seus estatutos, os Presidentes das Associações, bem como suas Diretorias, devem ter suas eleições confirmadas pelo Grão-Mestre, que será aconselhado<sup>763</sup> para esse fim pelo Conselho Soberano. Os mandatos serão variáveis de acordo com os estatutos, mas sua duração mínima será de três anos e a máxima de seis; da mesma forma, a reeleição só será possível se os estatutos assim definirem.

“As Delegações” é o título do artigo 35, que se divide em quatro parágrafos e trata das subdivisões possíveis para quaisquer das divisões<sup>764</sup> administrativas da Ordem. O §1º dispõe que todas as organizações da Ordem podem fundar Delegações de acordo com o Código<sup>765</sup>. O §2º determina que todos os membros da organização que fundar a Delegação serão seus membros, sendo que as regras de funcionamento da Delegação deverão estar de acordo com o estatuto da organização que a fundou, havendo ainda a necessidade de que tais regras sejam aprovadas pelo Grão-Mestre, com votação do Conselho Soberano. O §3º se debruça sobre a figura do Delegado, o chefe de uma Delegação. Ele deve ser indicado por seu superior<sup>766</sup> e depois passar por votação onde todos os membros da Delegação<sup>767</sup> votam; tal votação tem caráter de referendo<sup>768</sup>, onde, uma vez aprovado o nome do Delegado, o mesmo é confirmado por aquele que o indicou e passa a exercer suas funções<sup>769</sup>. A escolha do Delegado deve recair sobre um Cavaleiro Professo ou em Obediência. Finalmente, o §4º determina que o Delegado seja assistido por um Conselho composto por um máximo de cinco membros e um Capelão, sendo este último o responsável pela vida espiritual da Delegação<sup>770</sup>.

---

<sup>763</sup> Numa das poucas decisões do Grão-Mestre que não está submetida à votação, mas à simples consulta do Conselho Soberano.

<sup>764</sup> Grão-Priorados, Priorados, Sub-Priorados e Associações Nacionais.

<sup>765</sup> O artigo 232 do Código determina que para a fundação de uma Delegação é necessária a prévia aprovação do Grão-Mestre, com votação do Conselho Soberano, havendo a possibilidade – em casos excepcionais não referidos – de fundação de Delegações de uma organização no território sob jurisdição de outra, desde que haja concordância desta última.

<sup>766</sup> O Prior, Regente ou Presidente.

<sup>767</sup> Leia-se todos os membros da organização que fundou a Delegação, de acordo com o parágrafo anterior.

<sup>768</sup> Já que se trata de uma eleição onde há apenas um candidato.

<sup>769</sup> Num dos raros casos em que a aprovação do Grão-Mestre não se faz necessária.

<sup>770</sup> Na prática, embora o §2º afirme que todos os membros da organização fundadora da Delegação são também seus membros, percebe-se que as tarefas reais da Delegação recairão apenas sobre o Delegado e seu Conselho, uma vez que as Delegações constituem células regionais muitas vezes apartadas por grandes distâncias.

Para efeito de ilustração, cabe ressaltar que a Ordem de Malta conta hoje com seis Grão-Priorados, nenhum<sup>771</sup> Priorado, seis Sub-Priorados e quarenta e seis Associações Nacionais (VILLAS-BOAS, op. cit., p. 84), conforme listados abaixo<sup>772</sup>:

- Grão-Priorados: Áustria (1938); Boêmia (1182); Lombardia e Veneza (1839); Nápoles e Sicília (1839); Inglaterra (1994); e Roma (1816).
- Sub-Priorados: Alemanha (1961); Austrália (2008); Espanha (1990); EUA – Nossa Senhora de Filermo (2001); EUA – Nossa Senhora de Lourdes (2006); e Irlanda (1972).
- Associações Nacionais Europeias: Alemanha – Reno e Westfália (1859); Alemanha – Silésia (1867); Bélgica (1930); Escandinávia<sup>773</sup> (1959); Eslovênia (2002); Espanha (1866); França (1891); Irlanda (1934); Itália (1877); Malta (1965); Mônaco (1974); Holanda (1911); Polônia (1920); Portugal (1899); Reino Unido<sup>774</sup> (1875); Romênia (1962); e Suíça (1961).
- Associação Nacional Africana: Senegal (1979).
- Associações Nacionais Asiáticas: Cingapura (2006); Filipinas (1957); e Líbano (1981).
- Associações Nacionais da Oceania: Austrália (1974); e Nova Zelândia<sup>775</sup> (2004).
- Associações Nacionais Americanas: Argentina (1951); Bolívia (1995); Brasil – Rio de Janeiro (1957); Brasil – São Paulo (1957); Brasil – Brasília (1984); Canadá (1952); Chile (1977); Colômbia (1957); Costa Rica (2001); Cuba (1952); El Salvador (1958); Equador (1970); EUA – Associação Americana (1926); EUA – Associação do Oeste (1953); EUA – Associação Federal (1974); Guatemala (1976); Honduras (1994); México (1952); Nicarágua (1954); Panamá (2000); Paraguai (2005); Peru (1951); República Dominicana (1994); Uruguai (1968); e Venezuela (1957).

<sup>771</sup> Como já mencionado, não existe diferença jurídica entre Priorados e Grão-Priorados, sendo o status dos últimos meramente honorífico.

<sup>772</sup> Datas de estabelecimento entre parêntesis ao lado dos nomes das localidades.

<sup>773</sup> Entendida a região – composta por Dinamarca, Noruega e Suécia – como um só país.

<sup>774</sup> Atuando principalmente fora da Inglaterra, onde já há um Grão-Priorado.

<sup>775</sup> Embora hoje desfrute do status de Associação Nacional, a organização da Ordem de Malta na Nova Zelândia foi estabelecida originalmente como uma Delegação do Sub-Priorado Australiano.

#### 2.3.4.2 – *Disposições Finais*

O artigo 36, dividido em três parágrafos e denominado “Texto e traduções oficiais da Carta Constitucional” trata de aspectos formais do diploma em questão e em nada se relaciona com o Título em que se insere, tendo, na verdade, caráter de disposição final. O §1º afirma que o texto original da Carta Constitucional foi produzido em italiano, ficando o Grão-Mestre encarregado, sob o aconselhamento do Conselho Soberano, de providenciar traduções oficiais para o alemão, o espanhol, o francês e o inglês. O §2º informa que o texto original em italiano, ao qual serão apostas as insígnias do Estado e a assinatura do Grão-Mestre ficará arquivado no Arquivo Magistral. Finalmente, o §3º estabelece que, em caso de dúvida nas interpretações entre as diferentes traduções, o texto em italiano sempre prevalecerá.

O último artigo da Carta Constitucional é o de número 37, denominado “Disposições Transitórias” e, sem ser dividido em parágrafos, confere ao Grão-Mestre, com voto do Conselho Soberano, a prerrogativa de emanar disposições transitórias com o intuito de regular matérias pendentes uma vez que a Constituição e o Código entrem em vigor<sup>776</sup>.

---

<sup>776</sup> Conforme o prazo de quinze dias após a publicação no Boletim Oficial da Ordem, prazo este estabelecido pelo Decreto nº 17.647/97, de 04 de dezembro de 1997.

### 3 – A ATUAÇÃO DA ORDEM DE MALTA NA PROTEÇÃO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS COLETIVOS E DIFUSOS

A concepção de que existiriam certos Direitos intrínsecos à própria condição humana de cada ser surge pela primeira vez nos escritos de Aristóteles (2003, pp. 81-102), sendo resgatada já na Idade Média pela releitura aristotélica feita por São Tomás de Aquino (1989, pp. 90-106). O conceito jusnaturalista, contudo, só seria efetivamente integrado aos ordenamentos jurídicos a partir das revoluções burguesas<sup>777</sup>, em especial a francesa e a norte-americana, no final do século XVIII.

É justamente da Revolução Francesa que emanaria, através da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, aquilo que se convencionaria chamar de Direitos Humanos. A evolução histórica do tratamento do tema ocorreria em conjunto com as transformações político-sociais do século XIX e primeira metade do século XX, dando origem às chamadas “gerações dos Direitos Humanos”. Muito criticada pelo fato de tentar abalizar o estudo da progressão histórica da proteção aos Direitos Humanos e, dessa forma, criar a falsa impressão de que Direitos mais antigos seriam necessariamente mais importantes, a teoria geracional não deve ser entendida dessa forma (ACCIOLY, SILVA e CASELLA, 2011, p. 503). De fato, as Conferências Mundiais das Nações Unidas sobre Direitos Humanos – em Teerã (1968) e Viena (1993) – determinam a indivisibilidade e interdependência do conjunto dos Direitos Humanos.

Karel Vasak (1977) é o proponente da teoria geracional, identificando-a com o lema revolucionário de inspiração iluminista que impulsionara os franceses em 1789, qual seja “*liberdade, igualdade e fraternidade*”. Para o autor, o lema indicaria os três passos a serem seguidos pela evolução dos Direitos Humanos. Assim, primeiro teriam sido garantidos os direitos individuais e políticos, cujo escopo seria proteger o cidadão dos excessos praticados pelo Estado. Nesse sentido, estão encampados na chamada primeira geração de Direitos Humanos as liberdades de expressão, locomoção e culto, além dos direitos à vida, ao voto, à propriedade e ao contraditório penal. Na realidade, na medida em que se insere o direito ao contraditório penal na primeira geração, pode-

---

<sup>777</sup> Pode-se entender a Revolução Inglesa (1642-1660) e a Revolução Gloriosa (1688) como os primeiros movimentos burgueses no sentido de dissolver o poder das monarquias absolutistas características da Idade Moderna. O acordo tácito estabelecido na peculiar situação britânica seria responsável pela manutenção de uma Monarquia restrita, com a criação do Parlamentarismo.

se identificar sua raiz remota na Magna Carta, que, em 1215, seria o primeiro diploma legal a garantir tal direito. Os demais, contudo, encontrariam lugar apenas a partir do final do século XVIII.

Todo o século XIX seria de grandes transformações político-sociais que levariam a humanidade à Primeira Guerra Mundial, em 1914. Findo o conflito,urgia a reconstrução e a década de 1920 – cujo desfecho traria a crise de 1929 – impulsionaria os Estados a aumentarem seus papéis na organização social, revertendo muitas das transformações liberais. Em que pesem as críticas que o estadismo de cunho realista<sup>778</sup> recebe – sendo a maior delas a de ser considerado o “vilão” causador Segunda Guerra Mundial –, de fato seriam medidas keynesianas no ocidente e planificadas no leste as responsáveis pela introdução dos chamados Direitos Humanos de segunda geração, que se consolidariam em 1948. Considerados como direitos sociais, econômicos e culturais, os direitos pertencentes à segunda geração incluem emprego, educação, habitação, saúde pública, previdência social<sup>779</sup> e amparo aos desempregados.

Se os direitos da primeira geração advêm das revoluções liberais iluministas, os da segunda encontram sua origem na percepção de que caberia ao Estado fornecer aos indivíduos uma compensação – ou um atenuante – às desigualdades que a sociedade lhes impõe. Embora ambos estejam garantidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos – os direitos da primeira geração estando presentes nos artigos 3º a 21 e os da segunda nos artigos 22 a 27 – seu status não é universalmente entendido como equiparado. Bastiat (1995) afirma que a segunda geração – bem como a terceira –, por não versar sobre direitos que não podem ser garantidos diretamente ao indivíduo, mas à coletividade, dependendo, portanto, do Estado para serem exequíveis, com sua própria existência destruiria os direitos conquistados pela primeira geração. Tal colocação se explica pelo fato de que, ao praticar a redistribuição necessária à garantia de direitos como a previdência social, o Estado estaria tolhendo os cidadãos de direitos individuais inalienáveis, tais como a propriedade.

---

<sup>778</sup> Aqui se fala em Realismo Político, doutrina consagrada por Hans Morgenthau (2003) em sua obra fundamental: “Política entre as Nações”.

<sup>779</sup> No sentido de direitos trabalhistas como férias, aposentadoria, descanso semanal, pensão em caso de invalidez etc. Caberia reconhecer aqui também o direito à sindicalização e, conseqüentemente, à consciência de classe.

Tendo o *New Deal*<sup>780</sup> como uma de suas raízes mais claras – embora Pinho (2006, p. 68) aponte as constituições mexicana de 1917 e da Alemanha de Weimar<sup>781</sup> de 1919 como suas precursoras – a segunda geração é frequentemente tachada de comunista sendo criticada, como visto no parágrafo anterior, pelos defensores do Estado mínimo. Dentro desse conceito, seus críticos<sup>782</sup> afirmam que, a fim de prover os direitos da segunda geração, o Estado se tornaria cada vez maior, se configurando – através de impostos – num peso cada vez mais significativo no orçamento de seus cidadãos e que os objetivos de tais concessões não seriam sociais – ou humanos<sup>783</sup> – mas políticos. O Estado, assim, se converteria num “Despotismo Suavizado”.

Se a segunda geração dos Direitos Humanos, cujos preceitos integram a carta da ONU e a maior parte das constituições nacionais ocidentais, ainda gera grandes controvérsias, a terceira geração, cuja própria composição não está firmemente estabelecida, se converte em verdadeira *terrae incognitae*<sup>784</sup>. Quando se diz que os Direitos Humanos de terceira geração não estão bem estabelecidos, não se ignora que, em geral, sejam enumerados entre este grupo de direitos os direitos fundamentais e coletivos à autodeterminação; ao desenvolvimento econômico e social; a um meio ambiente sadio; aos recursos naturais; à comunicação; à paz; e aos patrimônios culturais da humanidade. O que se está implicando é o fato de que, se os direitos da segunda geração são vistos com recalcitrância por dependerem do Estado para serem usufruídos pelos indivíduos, os direitos da terceira geração dependem da interdependência e do relacionamento pacífico entre os Estados. Nesse sentido, num momento em que, desde

---

<sup>780</sup> Proposto por Franklin Delano Roosevelt como forma de recuperar os EUA da crise de 1929, o *New Deal* se utilizava de muitos conceitos da planificação econômica soviética, sendo acusado de “vermelho” pela oposição republicana ao Presidente democrata. Dividido em três etapas, a primeira delas foi implementada em 1933, concedendo incentivos a todas as áreas da economia, extinguindo o padrão-ouro e criando agências reguladoras, com vistas à recuperação do emprego e à coibição de novas crises; a segunda foi implementada entre os anos de 1934 e 1935, criando a previdência social, estabelecendo cargas horárias máximas para o trabalho, salário-mínimo e o estímulo à sindicalização; finalmente, a terceira etapa, que seria implementada em 1937 e criaria um sistema de saúde público, foi vetada pelo Congresso, fazendo dos EUA um dos poucos países do mundo que, até hoje, não dispõe de um sistema de saúde pública, assunto que é um dos focos tanto de Barack Obama, quanto dos debates presidenciais da eleição norte-americana de 2012.

<sup>781</sup> É comumente conhecido como República de Weimar o período da História da Alemanha que vai da deposição do Kaiser Guilherme II – com a subsequente proclamação de uma Constituição, votada por uma Assembleia Constituinte reunida na cidade de Weimar – até a ascensão de Adolf Hitler ao poder, em 1933.

<sup>782</sup> Dentre os quais se conta Paul Rahe, cujo vídeo disponível em: <<http://www.hoover.org/multimedia/uncommon-knowledge/26721>> (acesso em 03 de janeiro de 2013) explica muitas de suas posições.

<sup>783</sup> No sentido de bem intencionados.

<sup>784</sup> Termo caro à Geopolítica, *terrae incognitae*, ou terras desconhecidas, tem sentido semelhante ao de esotérico, ou seja, algo além do conhecimento.

os atentados às torres gêmeas do *World Trade Center*, em 2001, o mundo vive uma nova guinada ao realismo<sup>785</sup>, parece pouco provável que se consiga garantir o respeito aos Direitos Humanos da terceira geração.

Controvérsias a parte, Direitos Humanos da terceira geração se propõem coletivos e difusos. ACCIOLLY, SILVA e CASELLA (op. cit., p. 503) afirmarão que essa característica se dá pelo fato de tais Direitos serem desfrutados coletivamente pelos indivíduos, pelo Estado e pelas entidades públicas e privadas. PINHO (op. cit., p. 69), seguindo a linha de VASAK (1977), ressaltará que essa característica coletiva faz com que tais direitos respondam ao último dos lemas da Revolução Francesa, ou seja, à fraternidade. Já REZEK (op. cit., p. 213) se apegará ao caráter “difuso” de tais Direitos para opinar que sua aplicabilidade prática – como o meio ambiente sadio, a paz, o desenvolvimento e a preservação dos patrimônios da humanidade – é extremamente questionável, já que, diferentemente de direitos políticos, civis, sociais, econômicos e culturais, estes não seriam operacionalmente reclamáveis junto ao Estado. Esse paradoxo, segundo Rezek, se dá pelo fato de que se torna complicado até mesmo determinar quem seriam os credores e quem seriam os devedores de tais direitos.

O Código de Defesa do Consumidor Brasileiro define em seu artigo 81, incisos I e II, respectivamente os “*Direitos ou interesses difusos*” e os “*Direitos ou interesses coletivos*”, sendo os primeiros definidos como “*os transindividuais de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato*”; e os segundos da seguinte forma: “*os transindividuais, de natureza indivisível, de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base*”. Tais definições constituem premissa bastante funcional para que se avalie de que se tratam os direitos da chamada terceira geração.

Como última palavra acerca da teoria geracional, parece relevante notar que hoje cresce a defesa de uma quarta geração de Direitos Humanos. Muito relacionados com a

---

<sup>785</sup> Após a queda da URSS, com o fim da dualidade entre Comunismo e Capitalismo, o mundo viveu um curto período – uma década – de pretensão idealismo, onde se chegou a falar em “Fim da História” (FUKUYAMA, 1992), para, devido ao choque de civilizações (HUNTINGTON, 1997) e às sucessivas crises econômicas, conhecer um retorno aos conflitos imperialistas de outrora.

percepção de um afrouxamento das soberanias devido ao processo de globalização, tais direitos se refeririam à democracia, à informação e ao pluralismo<sup>786</sup>.

Finda a exposição acerca das gerações dos Direitos Humanos, bem como estabelecida a conceituação dos termos direitos coletivos e direitos difusos, resta-nos estabelecer que os Direitos Humanos são também ditos direitos fundamentais pelo fato de se lhes atribuir aquela concepção jusnaturalista inicialmente abordada neste item, ou seja, a ideia de que eles não seriam garantidos, mas apenas reconhecidos pelos diplomas legais, em especial as Constituições. Sua existência precederia – e mesmo legitimaria – o próprio “império da lei”, sendo de natureza irrevogável e irrenunciáveis inclusive por parte de seus beneficiários.

A Ordem de Malta, desde sua reconfiguração no final do século XIX, tem se dedicado cada vez mais à defesa de causas hoje vistas como humanitárias. De fato, na medida em que se propõem a proteger a saúde em primeiro lugar e as condições mínimas da existência humana – através da doação de comida e roupas, do treinamento profissionalizante, da reconstrução de áreas arrasadas e da proteção a refugiados – os Hospitalários se transformam em defensores dos direitos fundamentais, coletivos e difusos. Sua extensa obra mundial não se resume, no entanto, às atividades que serão descritas neste capítulo, uma vez que, no capítulo 5 deste trabalho, serão melhor desenvolvidas as ações da Ordem descritas no subitem 3.1.5, no tocante à proteção de seus lugares históricos, entendidos como patrimônios da humanidade e, portanto, cuja defesa é abarcada na proteção aos direitos fundamentais coletivos e difusos.

Cabe observar que, ao longo de todo o presente capítulo, mas especialmente no subitem sobre a Malteser Internacional, será possível desmistificar a ideia aparente<sup>787</sup> de que o único direito fundamental em defesa do qual a Ordem de Malta lutaria seria o direito à saúde. Se as diversas obras hospitalárias ao redor do mundo no sentido de garantir uma boa educação<sup>788</sup>, condições mínimas de higiene, amparo psicológico e a satisfação das necessidades alimentares de seus amparados não forem suficientes para comprovar tal afirmação, talvez as cinco áreas de atuação da Malteser Internacional o

---

<sup>786</sup> Aqui entendidas todas as suas vertentes, desde a étnica até a religiosa, passando também pela opinativa.

<sup>787</sup> Advinda de uma conclusão precipitada decorrente da proeminência da palavra “hospitalária” no próprio nome da Ordem, palavra cuja raiz histórica é de grande valia para os cavaleiros de São João.

<sup>788</sup> Inclusive com fomento a atividades como a dança, as artes e os esportes.

sejam, ei-las: auxílio reconstrução e reabilitação<sup>789</sup>; saúde e nutrição<sup>790</sup>; água, saneamento e higiene<sup>791</sup>; subsistência e programas sociais<sup>792</sup>; e redução do risco de desastres<sup>793</sup>.

Para a realização de suas obras, a Ordem de Malta conta com cerca de doze mil e quinhentos membros divididos nas três classes descritas no capítulo 2 deste trabalho, aproximadamente quinze mil funcionários contratados – em sua maioria da área de saúde, mas também pessoal administrativo – e mais de oitenta mil voluntários em todo o mundo (VILLAS-BOAS, op. cit., p. 84). O financiamento das obras dos Hospitalários se dá fundamentalmente através de contribuições compulsórias de seus membros – pessoas de alto poder aquisitivo no mais das vezes, exceção feita aos membros da Primeira Classe que, como clérigos, estão isentos de contribuições financeiras – bem como de doações regulares de beneméritos – em especial empresas – e de campanhas de arrecadação<sup>794</sup> promovidas pela própria Ordem. O destino de tais verbas é dado quase sempre integralmente à manutenção de suas obras humanitárias, sendo que seu aparato governativo se mantém através das receitas geradas pelas exíguas propriedades italianas e austríacas dos cavaleiros de São João. Devido ao seu caráter beneficente, a maior parte das instalações da Ordem de Malta ao redor do mundo ou está isenta de impostos ou os paga em caráter excepcionalmente reduzido, minimizando seus gastos operacionais.

### 3.1 – A ATUAÇÃO DA ORDEM JUNTO À ONU

Tanto o sítio oficial<sup>795</sup> da Ordem de Malta, quanto sua página no sítio<sup>796</sup> da Organização das Nações Unidas são confluentes quanto às suas informações acerca das agências especializadas da ONU nas quais a Ordem tem participação.

---

<sup>789</sup> Disponível em: <<http://www.malteser-international.org/en/home/how-we-help/relief-reconstruction-rehabilitation.html>>. Acesso em: 01 de novembro de 2012.

<sup>790</sup> Disponível em: <<http://www.malteser-international.org/en/home/how-we-help/health-nutrition.html>>. Acesso em: 01 de novembro de 2012.

<sup>791</sup> Disponível em: <<http://www.malteser-international.org/en/home/how-we-help/water-sanitation-hygiene.html>>. Acesso em: 01 de novembro de 2012.

<sup>792</sup> Disponível em: <<http://www.malteser-international.org/en/home/how-we-help/livelihood-social-programmes.html>>. Acesso em: 01 de novembro de 2012.

<sup>793</sup> Disponível em: <<http://www.malteser-international.org/en/home/how-we-help/disaster-risk-reduction.html>>. Acesso em: 01 de novembro de 2012.

<sup>794</sup> Sorteios, bingos e jantares beneficentes são alguns dos exemplos das campanhas de arrecadação promovidas pela Ordem nas diversas localidades em que atua.

<sup>795</sup> Relações Multilaterais da Ordem de Malta, disponível em: <<http://www.orderofmalta.int/relazioni-diplomatiche/730/relazioni-multilaterali/>>. Acesso em: 28 de dezembro de 2011.

Contudo, nenhuma das páginas fornece informações – nem mesmo superficiais – acerca das atividades da Ordem no âmbito de qualquer das referidas agências, o que nos levou à pesquisa individualizada junto aos sítios eletrônicos de cada uma delas. Como tais pesquisas são muitas vezes realizadas sem sucesso devido à exiguidade de informações disponibilizadas, nem todas as agências puderam ser analisadas.

São onze as agências especializadas da ONU com as quais os Hospitalários mantêm relações, conforme a lista a seguir:

1. ESCAP – Comissão Econômica e Social das Nações Unidas para a Ásia e o Pacífico;
2. FAO – Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação;
3. IAEA – Agência Internacional de Energia Atômica;
4. IFAD – Fundo Internacional para o desenvolvimento da Agricultura;
5. UNEP<sup>797</sup> – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente;
6. UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura;
7. OHCHR<sup>798</sup> – Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos;
8. ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados;
9. UNIDO – Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial;
10. WFP – Programa Alimentar Mundial;
11. OMS – Organização Mundial da Saúde

---

<sup>796</sup> Missões Diplomáticas da Ordem de Malta, disponível em: <<http://www.un.int/orderofmalta/missions.html>>. Acesso em: 28 de dezembro de 2011.

<sup>797</sup> Embora a Ordem de Malta tenha participado da 10ª sessão ordinária do Conselho Governativo da UNEP, em 2008, a falta de referências consistentes acerca da participação da mesma junto à agência faz com que não haja um item a esse respeito no presente trabalho.

<sup>798</sup> Embora de suma relevância, até mesmo o nome da presente agência é mencionado de forma equivocada no sítio oficial da Ordem de Malta (que a refere como Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos – UNHCHR). A fim de sanar essa e outras controvérsias, foi enviado um e-mail (APÊNDICE I) à referida agência, mas como até a data de conclusão deste trabalho nenhuma resposta foi enviada, deixaremos de incluir um subitem a seu respeito.

### 3.1.1 – Comissão Econômica e Social das Nações Unidas para a Ásia e o Pacífico

Tendo sido fundada em 1947<sup>799</sup>, no alvorecer da ONU, com o nome de Comissão Econômica das Nações Unidas para a Ásia e o Extremo Oriente – ECAFE – a agência teve seu nome alterado para o atual ESCAP apenas em 1974, sendo hoje a maior – em termos de área e população – das cinco<sup>800</sup> agências regionais das Nações Unidas.

Sua atuação é coordenada pelo ECOSOC<sup>801</sup>, sendo o organismo uma espécie de braço do órgão na região. De modo amplo, os objetivos da ESCAP são análogos aos do ECOSOC, apenas direcionados ao Sudeste Asiático, Ásia em geral (exceto Oriente Médio) e ao Extremo Oriente – incluída aí também a Oceania.

No sítio oficial da entidade, não se encontra nenhuma menção à Ordem de Malta. Contudo, cruzando-se as informações disponíveis no sítio oficial da Ordem de Malta com as das atuações da ESCAP – bem como com a lista<sup>802</sup> de seus 53 membros e 9 membros associados – pode-se constatar que a Ordem atua em cinco países membros deste organismo: Austrália<sup>803</sup>, Camboja<sup>804</sup>, Japão<sup>805</sup>, Mianmar<sup>806</sup> e Vietnã<sup>807</sup>.

Na Austrália, a Ordem atualmente trabalha com dois projetos distintos: o “Casacos para os Desabrigados”, que arrecada doações em dinheiro, compra casacos e os distribui para os sem-teto durante o inverno; e a “Casa Gorman de desintoxicação”, que trabalha em tempo integral recebendo drogaditos<sup>808</sup> em dificuldades financeiras e proporcionando-lhes cinco dias introdutórios de tratamento para desintoxicação, bem

<sup>799</sup> Descrição Geral: <http://www.unescap.org/about/index.asp> (acessado em 28/12/2011).

<sup>800</sup> As demais são: ECE (Europa), ECA (África), CEPAL (América Latina e Caribe) e ESCWA (Oriente Médio).

<sup>801</sup> Ver item 6.2.1.1.

<sup>802</sup> Membros da ESCAP: <http://www.unescap.org/about/member.asp> (acessado em 28/12/2011).

<sup>803</sup> Atuações na Austrália: <http://www.orderofmalta.int/latest-interventions/52398/australia-coats-for-the-homeless-project/?lang=en> e <http://www.orderofmalta.int/news/49896/detoxification-centre-supports-people-battling-with-addictions/?lang=en> (acessados em 28/12/2011).

<sup>804</sup> Atuação no Camboja: <http://www.orderofmalta.int/latest-interventions/55128/emergency-relief-in-cambodia-after-severe-floods/?lang=en> (acessado em 28/12/2011).

<sup>805</sup> Atuações no Japão: <http://www.orderofmalta.int/news/46548/japan-earthquake-malteser-international-involved-in-post-emergency-operations/?lang=en> e <http://www.orderofmalta.int/news/47694/japan-the-order-of-malta-supports-a-children-home-in-ichinoseki/?lang=en> (acessados em 28/12/2011).

<sup>806</sup> Atuação no Mianmar: <http://www.orderofmalta.int/news/50335/three-years-after-cyclone-nargis/?lang=en> (acessado em 28/12/2011).

<sup>807</sup> Atuação no Vietnã: <http://www.orderofmalta.int/news/55395/vietnamese-youths-protect-flood-prone-communities-through-disaster-risk-reduction-workshops-2/?lang=en> (acessado em 28/12/2011).

<sup>808</sup> De acordo com o IMESC – Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – o termo drogadito é sinônimo de toxicômano ou usuário de drogas. Conforme: <http://www.imesc.sp.gov.br/infodrogas/Drogadit.htm> (acessado em 11/02/2012).

como, quando necessário, o encaminhamento para instituições para tratamento de longa duração.

No Camboja, a Ordem de Malta vem atuando desde 1993, sendo que, depois das graves chuvas<sup>809</sup> de 2011, que deixaram 18 das 24 províncias do país inundadas, a Ordem assumiu a responsabilidade pelo fornecimento de comida e água potável para 2000 famílias de duas das províncias afetadas, além de prover 1200 delas com sementes, já que a colheita do ano foi totalmente perdida.

No Japão, até o terremoto seguido de tsunami ocorrido<sup>810</sup> em março de 2011, a Ordem de Malta não realizava projetos. Contudo, a grave tragédia fez com que ela rapidamente entrasse em contato com as ordens Jesuíta e Franciscana, bem como com a Universidade Católica de Tóquio para, através delas, num primeiro momento, canalizar doações de seu fundo internacional de auxílio aos desabrigados. Num segundo momento, a Ordem encampou o “Orfanato de Ichinoseki”, a 150km de Fukushima<sup>811</sup>, onde atende a 60 crianças que ficaram órfãs depois da catástrofe.

Em Mianmar, antiga Birmânia, a Ordem de Malta tem atuação discreta desde 2001, ano em que se estabeleceu na região. Contudo, em 2008, após o ciclone Nargis<sup>812</sup> atingir o país matando mais de 140 mil pessoas, a Ordem estabeleceu o programa “Interligando Auxílio, Reabilitação e Desenvolvimento”<sup>813</sup>. Este programa – concluído com sucesso em junho de 2011 – trabalhou em mais de 200 vilas afetadas, construindo poços artesianos e tanques para a captação de águas pluviais, além de fornecer treinamento a parteiras a fim de garantir que gestantes de áreas afetadas e sem condições de se locomoverem até hospitais pudessem dar à luz em condições adequadas. Um último aspecto do programa foi o treinamento das populações locais em técnicas de evacuação eficientes para o caso de novos incidentes, bem como o financiamento da construção de escolas e hospitais reforçados para suportar terremotos e tornados, a fim de servirem como pontos de abrigo no futuro.

---

<sup>809</sup> Inundações no Camboja: <http://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/internacional/2011/10/05/chuvas-no-camboja-ja-mataram-167-pessoas-e-a-pior-inundacao-da-decada-no-pais.jhtm> (acessado em 28/12/2011).

<sup>810</sup> Terremoto e tsunami no Japão: <http://www1.folha.uol.com.br/especial/2011/tragedianojapao/> (acessado em 28/12/2011).

<sup>811</sup> Situação da usina nuclear de Fukushima: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2011/12/desativacao-da-usina-nuclear-de-fukushima-pode-levar-ate-40-anos.html> (acessado em 28/12/2011).

<sup>812</sup> Notas sobre o ciclone Nargis: <http://topicos.estadao.com.br/ciclone-nargis> (acessado em 28/12/2011).

<sup>813</sup> Tradução nossa do nome em inglês “*Linking Relief, Rehabilitation and Development*”.

Finalmente, no Vietnã, a Ordem de Malta tem sido ativa desde 1966, quando chegou a fim de auxiliar combatentes feridos<sup>814</sup> na Guerra do Vietnã. Suas ações mais recentes foram desencadeadas pelo tsunami<sup>815</sup> do Sudeste Asiático, em 2004. A tragédia sem precedentes fez com que a Ordem iniciasse um projeto permanente visando atuar em duas frentes: fornecer treinamentos em escolas para que crianças se tornem capazes tanto de identificar sinais de tsunamis, quanto de saber o que fazer no momento da evacuação e nos dias seguintes; e treinar jovens adultos em técnicas de primeiros socorros, a fim de que cooperem com os corpos médicos locais na eventualidade de novos tsunamis ou tornados. Tais ações decorrem da percepção de que a região é inevitavelmente vulnerável<sup>816</sup> a acontecimentos dessa natureza.

É interessante notar que, de todos os casos de atuações territoriais no âmbito das regiões cobertas pela ESCAP, apenas o Camboja é um dos 104 países com os quais a Ordem de Malta mantém relações diplomáticas, o que denota que suas ações humanitárias independem do reconhecimento político dos países das regiões-alvo a suas pretensões internacionais por soberania.

### 3.1.2 – Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação

A Ordem de Malta tem o status de observadora junto à FAO desde 1983, ano em que a 22ª Sessão da Conferência do organismo lhe concedeu tal prerrogativa<sup>817</sup>.

Sendo esta agência especializada da ONU destinada a *“elevar os índices de nutrição, aumentar a produtividade agrícola, melhorar a vida das populações rurais e contribuir para o crescimento da economia mundial”*<sup>818</sup>, os objetivos humanitários centrais da Ordem de Malta se veem contemplados nela de forma quase absoluta. De fato, ao se cruzar os dados disponíveis no sítio oficial da Ordem com aqueles

<sup>814</sup> Embora as fontes da Ordem não mencionem se a referida missão auxiliava apenas a um dos lados do conflito ou se a ambos indiscriminadamente, a análise de sua missão hospitalária leva a crer que ambos os lados tenham sido contemplados, já que a Ordem alega que “tem operado numa perspectiva imparcial por mais de 900 anos, cuidando de pessoas de todas as crenças – muçulmanos, católicos, ortodoxos, protestantes, judeus”. Ver <http://www.orderofmalta.int/medical-and-humanitarian-activities/55/the-mission-to-help-the-sick-and-the-needy/?lang=en> (acessado em 11/02/2012).

<sup>815</sup> Tsunami do Sudeste Asiático mata mais de 100 mil pessoas: <http://noticias.uol.com.br/ultnot/2004/12/29/ult2643u34.jhtm> (acessado em 28/12/2011).

<sup>816</sup> [http://www1.folha.uol.com.br/folha/especial/2004/tragedianaasia/como\\_ocorre\\_um\\_tsunami.shtml](http://www1.folha.uol.com.br/folha/especial/2004/tragedianaasia/como_ocorre_um_tsunami.shtml) (acessado em 28/12/2011).

<sup>817</sup> Item 27 da 22ª Sessão de Conferência FAO: <http://www.fao.org/docrep/x5563E/x5563E00.htm> (acessado em 29/12/2011).

<sup>818</sup> Sobre a FAO: <http://www.fao.org/about/en/> (acessado em 29/12/2011).

encontrados no endereço eletrônico da FAO, pode-se verificar que, além das ações secundárias relacionadas à nutrição – como aquelas descritas anteriormente no Camboja – a Ordem também atua diretamente na questão alimentar no Chifre da África<sup>819</sup> e na Bolívia<sup>820</sup>.

No Chifre da África, mais precisamente no Quênia, uma das piores secas de todos os tempos tem ocasionado o que muitos<sup>821</sup> chamam de a pior crise humanitária da atualidade. Além de fornecer remédios e vitaminas para gestantes e crianças, a Ordem de Malta tem atuado no sentido de prover alimentação básica – arroz, feijão, óleo e sal – para cerca de 20 mil pessoas em Marsabit, no nordeste do país, trabalhando através da Malteser Internacional<sup>822</sup> e em parceria com a diocese local.

Na Bolívia, a atuação da Ordem junto aos índios aymarás se dá através da Associação Canadense da Ordem de Malta<sup>823</sup>, que trabalha junto a cerca de 400 famílias da região do altiplano boliviano. Essas quase 2000 pessoas sobrevivem da agricultura de subsistência numa região de clima hostil (ALCÁZAR) e com poucas técnicas de cultivo. A fim de amenizar seu sofrimento e de minimizar o êxodo que os constantes ciclos de fome provocam na região, os voluntários canadenses não só tem ensinado técnicas agrícolas mais modernas aos índios, como também financiam um projeto no qual mulheres jovens – entre 17 e 24 anos – da região são enviadas à cidade para estudar, sendo alfabetizadas e adquirindo conhecimentos sobre a terra, procedimentos básicos de primeiros socorros e computadores. A ideia é que essas jovens retornem e assumam papéis preponderantes na sociedade local, o que ainda contribuirá para a superação da misoginia na região.

Nos casos aqui citados, tanto Bolívia quanto Quênia mantém relações diplomáticas bilaterais em nível de embaixada com a Ordem de Malta.

---

<sup>819</sup> Crise de fome no Chifre a África: <http://www.orderofmalta.int/news/50773/food-crisis-in-the-horn-of-africa-the-order-of-malta-in-emergency-aid-for-thousands-in-kenya/?lang=en> (acessado em 29/12/2011).

<sup>820</sup> Atuação junto aos índios Aymarás: <http://www.orderofmalta.int/news/48263/bolivia-fighting-hunger-and-poverty-at-an-average-elevation-of-4000-meters/?lang=en> (acessado em 29/12/2011).

<sup>821</sup> Seca no Quênia: <http://mais.uol.com.br/view/65k9fo807g7i/refugiados-da-seca-ganham-mais-espaco-em-campo-no-quenia-0402CC993868E4C11326?types=A&> (acessado em 29/12/2011).

<sup>822</sup> Ver item 4.3.

<sup>823</sup> Sobre a Ordem de Malta no Canadá: <http://www.orderofmaltacanada.org/> (acessado em 29/12/2011).

### 3.1.3 – Agência Internacional de Energia Atômica

Voltada para a proliferação dos usos pacíficos da tecnologia nuclear, bem como para a coibição de seus usos bélicos, a IAEA foi fundada em 1957 inicialmente como uma agência independente, mas que rapidamente se vinculou à ONU através do Conselho de Segurança e da Assembléia Geral da entidade.

A atuação da IAEA se divide em três<sup>824</sup> pilares fundamentais: disseminação do uso pacífico e seguro da energia atômica; fomento a pesquisas científicas com energia atômica para fins pacíficos; e fiscalização dos signatários do Tratado de Não Proliferação Nuclear – TNP – a fim de garantir o cumprimento dos compromissos de não desenvolvimento de armas nucleares.

Apenas Estados formalmente reconhecidos podem ser membros da agência, tendo Direito a voz e voto em suas sessões plenárias. Atualmente, a grande maioria dos Estados-membros da Organização das Nações Unidas é também membro da IAEA, ficando de fora 42 deles. Dentre os 151 membros<sup>825</sup>, apenas a Santa Sé não é também membro da ONU. Esse requisito faz com que a Ordem de Malta não possa exercer qualquer poder sobre a entidade. Contudo, sua missão diplomática junto à ONU em Viena – cidade sede da IAEA – serve como porta-voz da Ordem junto à agência.

Dentro de suas preocupações hospitalárias e sendo limitada por sua própria característica no tocante a eventuais ações de fiscalização do cumprimento do TNP, a Ordem de Malta tem se restringido<sup>826</sup>, em suas colocações junto à IAEA, a defender a liberalização de tecnologias nucleares com fins pacíficos a países em desenvolvimento, especialmente no tocante a tecnologias médicas.

### 3.1.4 – Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura

Diferentemente das demais agências especializadas da Organização das Nações Unidas, o IFAD<sup>827</sup> não tem atuações efetivas, funcionando muito mais como uma espécie de banco – ou fundo, como o próprio nome nos diz – que visa financiar

<sup>824</sup> Declaração da missão da IAEA: <http://www.iaea.org/About/mission.html> (acessado em 29/12/2011).

<sup>825</sup> Estados-membros por ano de filiação: <http://www.iaea.org/About/Policy/MemberStates/> (acessado em 30/12/2011).

<sup>826</sup> Ata da 54ª sessão plenária da IAEA, parágrafos 149-153: [http://www.iaea.org/About/Policy/GC/GC54/GC54Records/English/gc54or-7\\_en.pdf](http://www.iaea.org/About/Policy/GC/GC54/GC54Records/English/gc54or-7_en.pdf) (acessado em 30/12/2011).

<sup>827</sup> Sobre o IFAD: <http://www.ifad.org/governance/index.htm> (acessado em 03/01/2012).

programas a serem desenvolvidos por governos, ONGs ou mesmo outras agências especializadas da própria ONU.

O objeto dos financiamentos do fundo, contudo, é a agricultura, mais especificamente a erradicação da pobreza nas áreas agrícolas. De acordo com dados do próprio IFAD, 75% de todos os pobres do mundo concentram-se em áreas rurais, mas recebem apenas 4% de todos os recursos destinados a programas de combate à pobreza. Nesse sentido, seus programas se destinam justamente a essas áreas e populações, sendo concentrados especialmente na África e no Caribe e atendendo a particularidades de cada uma das regiões, sejam elas logística insuficiente, falta de sementes, falta de irrigação etc.

A Ordem de Malta recebeu o status de observadora<sup>828</sup> junto à IFAD apenas em 2005, quando foi aceita juntamente com o *Centro Regional para a Reforma Agrária e o Desenvolvimento Rural do Oriente Médio – CARDNE* – e outras três ONGs: *Alisei*, *Counterpart International* e *Heifer International*. No tocante à justificativa do Conselho Executivo do fundo para o convite à Ordem de Malta, torna-se interessante – e até mesmo paradoxal – notar que, a um só tempo o fundo reconheça que “*A Ordem de Malta é um sujeito soberano do Direito Internacional, com sua Constituição, passaportes, selos de postagem e instituições públicas*”<sup>829</sup> e enquadre seu convite nas normas internas da agência para o convite de ONGs observadoras<sup>830</sup>.

Essa situação ambígua reflete, a nosso ver, com grande precisão a problemática situação da Ordem de Malta no sistema internacional: ora vista como ONG, ora como sujeito soberano do Direito das Gentes.

Em seu discurso<sup>831</sup> na 29ª sessão do Conselho Governativo da IFAD, a primeira da qual a Ordem de Malta participou como observadora, o embaixador da Ordem, Giuseppe Bonanno di Linguaglossa – que também atua junto à FAO – evidenciou a estreita relação entre a IFAD e a FAO e ressaltou que, uma vez que a Ordem de Malta havia firmado um acordo de cooperação com a FAO e que os Hospitalários sempre

---

<sup>828</sup> Ata da 86ª sessão do Conselho Executivo da IFAD: <http://www.ifad.org/gbdocs/eb/86/e/EB-2005-86-R-49.pdf> (acessado em 03/01/2012).

<sup>829</sup> Idem, p. 3.

<sup>830</sup> Ibidem, pp. 1-2.

<sup>831</sup> Relatório da 29ª sessão do Conselho Governativo da IFAD, pp. 85-86: <http://www.ifad.org/gbdocs/gc/29/e/GC-29-Report.pdf> (acessado em 03/01/2012).

havia sido dedicados – desde o Beato Gérard<sup>832</sup> – a amenizar o sofrimento dos pobres – incluídos aí os pobres rurais – era apenas natural que a Ordem também passasse a participar como observadora da IFAD.

### 3.1.5 – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

Uma das mais antigas agências especializadas da ONU<sup>833</sup>, a UNESCO foi idealizada em 1942, quando, ainda durante a Segunda Guerra Mundial, Ministros da Educação dos Países Aliados se reuniram na Inglaterra para a Conferência dos Ministros Aliados da Educação – CAME, na sigla em inglês. Tal conferência deu origem à ideia de uma agência que substituiria o Comitê Internacional para a Cooperação Intelectual – ICIC e seu braço ativo, o Instituto Internacional para a Cooperação Intelectual – IIC, ambos vinculados à então arruinada<sup>834</sup> Liga das Nações. A consolidação da UNESCO como agência especializada da nascente Organização das Nações Unidas, contudo, só se daria em 1945, pouco após o final da guerra, na Conferência das Nações Unidas para o Estabelecimento de uma Organização Educacional e Cultural – ECO/CONF.

Atualmente, a organização desenvolve<sup>835</sup> cinco<sup>836</sup> programas principais e 16 programas com temáticas especiais, sendo seu *slogan* um verdadeiro retrato de sua missão: “*Construindo a paz nas mentes de homens e mulheres*”<sup>837</sup>. Na prática, o objetivo da agência é fomentar a paz mundial através de programas culturais e educacionais, seguindo uma lógica quase pauloFreireana<sup>838</sup> de “Educação Libertadora”.

O trabalho da Ordem de Malta junto à UNESCO tem grande teor político. É possível ousar afirmar que talvez esta seja a única agência especializada da ONU junto a qual a Ordem detém o status de observadora na qual a atuação fim – no caso a disseminação de educação e cultura – da agência seja deixada em segundo plano pela Ordem em detrimento de suas pretensões políticas. Tal afirmação se fundamenta, além

<sup>832</sup> Fundador da Ordem, no século XI, antes de sua militarização, no século XII. Ver item 2.2.2.

<sup>833</sup> História da UNESCO: <http://www.unesco.org/new/en/unesco/about-us/who-we-are/history/> (acessado em 04/01/2012).

<sup>834</sup> Embora a dissolução final da Liga das Nações – com seu patrimônio sendo concedido à ONU, considerada sua sucessora – só tenha se dado em 1947, desde antes da fundação da ONU – consolidada em 1945 – já se discutia o destino daquela entidade (REZEK, op. cit., pp. 287-288).

<sup>835</sup> Programas desenvolvidos pela UNESCO: <http://www.unesco.org/new/en/unesco/themes/> (acessado em 04/01/2012).

<sup>836</sup> Educação; Ciências Naturais; Ciências Humanas e Sociais; Cultura; e Comunicação e Informação.

<sup>837</sup> “*Building peace in the minds of men and women*”, no original em inglês.

<sup>838</sup> Referente ao notório pedagogo brasileiro Paulo Freire, falecido em 1997.

do claro distanciamento<sup>839</sup> dos objetivos da Ordem em relação aos da agência em questão, principalmente em dois alicerces: a luta – bem sucedida<sup>840</sup>, aliás – da Ordem de Malta para a transformação de seus lugares históricos mais importantes em patrimônios culturais da UNESCO e da organização, pela própria Ordem, de uma conferência da UNESCO<sup>841</sup>, realizada entre 27 e 28 de janeiro de 2011, visando discutir novos caminhos para a paz e para a diplomacia humanitária no contexto da presente crise econômica internacional.

Nesse sentido, parece plausível supor que a UNESCO, talvez pelo acesso mais livre em comparação com outras agências e órgãos da ONU, esteja servindo como o principal baluarte internacional da luta da Ordem de Malta pelo reconhecimento de sua soberania, a exemplo do que já ocorreu com a Palestina<sup>842</sup>.

### 3.1.6 – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados

Herdeira da extinta Organização Internacional de Refugiados – IRO<sup>843</sup> – a ACNUR foi fundada em 1950 inicialmente como uma agência temporária<sup>844</sup> da Organização das Nações Unidas. Contudo, após a Revolução Húngara de 1956, quando a ex-URSS massacrou e debandou muitos dos rebeldes, percebeu-se que a entidade não poderia ficar restrita a uma atuação temporária, fazendo-se necessária a sua existência *ad perpetuam*.

A luta contra a condição de apátridas dos refugiados, bem como contra eventuais *pogrom*<sup>845</sup> e pelo estabelecimento em novos territórios ou repatriação dos indivíduos na condição de refugiados – seja por catástrofes, seja por guerras, genocídios ou revoluções – é a principal bandeira da agência.

<sup>839</sup> Uma vez que a missão da Ordem de Malta diz respeito ao cuidado com os doentes e necessitados em geral e a da UNESCO se volta à proteção e difusão culturais.

<sup>840</sup> Com a inserção de Valletta, Acre e Krak des Chevaliers, ver lista: <http://whc.unesco.org/en/list> (acessado em 05/01/2012)

<sup>841</sup> Discurso da chefe da UNESCO na abertura da conferência: <http://unesdoc.unesco.org/images/0019/001907/190740e.pdf> (acessado em 05/01/2012).

<sup>842</sup> Que, embora não tenha sido aceita como membro pleno da própria ONU, passou a integrar o rol dos Estados membros da UNESCO em 23/11/2011. Ver <http://www.unesco.org/new/en/unesco/worldwide/arab-states/palestine/> (acessado em 11/02/2012).

<sup>843</sup> Sigla em inglês para *International Refugee Organization*, fundada em 1946 para lidar com o grave problema dos refugiados deixados pela Segunda Guerra Mundial.

<sup>844</sup> História da ACNUR: <http://www.unhcr.org/pages/49c3646cbc.html> (acessado em 04/01/2012).

<sup>845</sup> Termo russo (погром) que indica perseguições visando o extermínio de uma determinada população ou etnia. Em linhas gerais, o Holocausto operado pelos nazistas foi o maior *pogrom* da História.

Ao contrário dos sítios eletrônicos da maioria das agências especializadas da ONU, o da ACNUR possui muitos documentos acessíveis, inclusive desde as primeiras décadas de sua existência, a maioria deles no formato PDF. Graças a tal recurso, pôde-se constatar que há 81 documentos<sup>846</sup> mencionando a Ordem de Malta, sendo sua primeira menção, em 1963, num pronunciamento<sup>847</sup> do Alto Comissário da agência acerca da iminente solução do problema dos refugiados da Segunda Guerra Mundial.

A partir daí, as menções à Ordem só retornam em 1979, numa lista<sup>848</sup> de doadores para os fundos da agência e depois em 1980. Contudo, apenas a partir de 1993 a Ordem de Malta começou a enviar observadores<sup>849</sup> para as sessões do Comitê Executivo da entidade.

Além das preocupações da Ordem de Malta com a segurança e boas condições de saúde e nutrição de pessoas na situação de refugiadas, a participação da Ordem na ACNUR tem sido importante para o fomento de discussões sobre a situação de apátridas de cidadãos de Estados que eventualmente venham a desaparecer.

Nesse sentido, cabem as palavras de Susin Park, chefe do escritório da ACNUR na Suíça e em Liechtenstein:

*Devemos considerar que mesmo que a cessação de um Estado ocorra, isso não impediria um governo de continuar a ter algumas qualidades internacionais. A Soberana Ordem Militar de Malta constitui um caso particularmente relevante a esse respeito. Ela alega ser uma entidade soberana com seu próprio governo e instituições públicas. Emite passaportes a seus membros, engaja-se em relações diplomáticas com um número considerável de Estados e foi admitida como Observador Permanente nas Nações Unidas. Ela não tem, no entanto, um território e normalmente não é considerada como um Estado (PARK, 2011, p. 8).*

<sup>846</sup> Relação de documentos da ACNUR em que a Ordem de Malta é mencionada: <http://www.unhcr.org/cgi-bin/texis/vtx/search?page=search&skip=50&query=%22Order%20of%20Malta%22&searchin=title&display=50&sort=date> (acessado em 04/01/2012).

<sup>847</sup> Pronunciamento da Felix Schnyder na 36ª sessão do ECOSOC: <http://www.unhcr.org/cgi-bin/texis/vtx/search?page=search&docid=3ae68fb98&query=%22Order%20of%20Malta%22> (acessado em 04/01/2012).

<sup>848</sup> Anuário de 1979 da ACNUR: <http://www.unhcr.org/cgi-bin/texis/vtx/home/opendocPDFViewer.html?docid=4e1ee77c0&query=%22Order%20of%20Malta%22> (acessado em 04/01/2012).

<sup>849</sup> Relatório da 44ª sessão do Comitê Executivo da ACNUR, item 7: <http://www.unhcr.org/cgi-bin/texis/vtx/home/opendocPDFViewer.html?docid=3ae68d820&query=%22Order%20of%20Malta%22> (acessado em 04/01/2012).

### 3.1.7 – Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial

Criada em 1966 como uma entidade autônoma dentro da Organização das Nações Unidas, a UNIDO foi convertida em agência especializada da ONU em 1985, depois de dez anos de debates e da aprovação de sua Constituição<sup>850</sup>.

O objetivo original da entidade era fomentar a industrialização em países do Terceiro Mundo<sup>851</sup>. Hoje, contudo, essa função se transformou para abarcar três frentes de atuação<sup>852</sup>: redução da pobreza através da empregabilidade; internacionalização e troca de conhecimentos para aumento da capacidade produtiva; e desenvolvimento energético com sustentabilidade.

A Ordem de Malta apresentou seu pedido de concessão de status de observadora<sup>853</sup> junto à agência apenas em 2003, fazendo uso da prerrogativa de que gozam todos os observadores permanentes da Assembléia Geral da ONU junto à UNIDO.

De fato, a participação da Ordem junto à entidade parece ser discreta e apenas justificada – sem que se levem em considerações intenções políticas no sentido de se obter o reconhecimento internacional de sua soberania – pela recente preocupação da UNIDO em reduzir a pobreza. Nesse sentido, a participação dos Hospitalários na agência pode ser compreendida como uma complementação de sua participação junto à IAEA ou à UNESCO, já anteriormente descritas.

### 3.1.8 – Programa Alimentar Mundial

Sendo o maior programa da Organização das Nações Unidas destinado ao combate à fome, o WFP foi estabelecido em 1961 e tem sede em Roma.

---

<sup>850</sup> História da UNIDO: <http://www.unido.org/index.php?id=7845> (acessado em 04/01/2012).

<sup>851</sup> Desde a queda da URSS, o termo Terceiro Mundo tem sido gradualmente abandonado, sendo a ordem mundial – anteriormente dividida em três mundos – reformulada para países de norte e países de sul ou países desenvolvidos e em desenvolvimento.

<sup>852</sup> Sobre a UNIDO: <http://www.unido.org/index.php?id=7840> (acessado em 04/01/2012).

<sup>853</sup> Item 3 da agenda provisória da 10ª sessão da Conferência Geral da UNIDO, item 18: [http://www.unido.org/fileadmin/import/17776\\_gc10\\_1add1e.pdf](http://www.unido.org/fileadmin/import/17776_gc10_1add1e.pdf) (acessado em 04/01/2012).

Suas ações se concentram em 75 países ao redor do mundo<sup>854</sup> – exceto na Europa – sendo que, em muitos deles, a Ordem de Malta também desenvolve programas<sup>855</sup>.

O sítio eletrônico da agência é muito simples e não contém muitas informações acerca de suas atuações políticas, bem como de observadores ou Estados-membros, focando-se nos programas e na viabilização de doações ou mesmo na inscrição de voluntários. Dessa forma, além daquilo que se pode inferir a partir das informações obtidas no sítio eletrônico da Ordem de Malta, muito pouco aprofundamento é possível.

### 3.1.9 – Organização Mundial da Saúde

Subsidiária do ECOSOC, a OMS<sup>856</sup> é talvez uma das mais importantes agências especializadas da ONU, tendo sido criada já em 1948<sup>857</sup>. Sua atuação se estende por todo o mundo e tem caráter determinante especialmente nas áreas mais pobres de África, Caribe e Ásia.

Da mesma forma que ocorre com as demais agências de atuação operacional, a Ordem de Malta se faz presente junto à OMS através da Malteser Internacional<sup>858</sup>, que atua na distribuição de remédios, captação de doadores de sangue e mesmo em campanhas de prevenção e conscientização contra as drogas e a AIDS.

De forma semelhante ao que ocorre com o sítio eletrônico do WFP, também o da OMS é orientado fundamentalmente à captação de doadores e voluntários, bem como à apresentação dos principais projetos da agência, não sendo voltado às atuações políticas da entidade. Dessa forma, também não é possível discernir com clareza nem sequer a data de concessão do status de observador permanente à Ordem de Malta junto à OMS. O caráter hospitalário da Ordem, contudo, faz com que a OMS seja uma de suas principais parceiras de atuação. No sítio oficial da Ordem, no entanto, só são encontradas informações superficiais<sup>859</sup> acerca das atuações médicas dos cavaleiros ao

<sup>854</sup> Lista de países onde o WFP atua: <http://www.wfp.org/countries> (acessado em 04/01/2012).

<sup>855</sup> Como no Camboja, no Chifre da África e na Bolívia.

<sup>856</sup> WHO na sigla em inglês.

<sup>857</sup> História da OMS: <http://www.who.int/about/history/en/index.html> (acessado em 04/01/2012).

<sup>858</sup> Parceria entre OMS e Malteser Internacional no combate à Doença do Sono: [http://www.who.int/trypanosomiasis\\_african/partners/malteser/en/](http://www.who.int/trypanosomiasis_african/partners/malteser/en/) (acessado em 04/01/2012).

<sup>859</sup> Hospitais da Ordem de Malta no mundo: <http://www.orderofmalta.int/medical-and-humanitarian-activities/63/hospitals-medical-centres-and-health-programmes/?lang=en> e atividades médicas da Ordem:

redor do mundo, o que fez com que este pesquisador optasse – por uma questão de facilidade na obtenção de entrevistas e material – por aprofundá-las no Brasil<sup>860</sup>.

### 3.2 – AÇÕES INDEPENDENTES DA ORDEM AO REDOR DO MUNDO

A principal fonte para o estudo das ações médicas e humanitárias desenvolvidas pela Ordem de Malta ao redor do mundo na atualidade são os Relatórios de Atividades<sup>861</sup> disponibilizados em seu sítio eletrônico oficial. Não há periodicidade definida para tais relatórios, estando disponíveis aqueles correspondentes aos anos de 2000, 2003, 2005, 2007 e 2010. É certo que as diversas organizações<sup>862</sup> da Ordem tem liberdade para produzir seus próprios relatórios, sendo responsáveis também por informar ao Grão-Magistério acerca de suas ações. Contudo, os relatórios das diversas organizações, ainda que possam ser mais completos – quando analisados em conjunto – do que aqueles disponibilizados pela Ordem em escala mundial, são de acesso muito restrito; a maioria deles sequer é publicada na Internet.

Nesse sentido, como forma de complementação da fonte mundial supramencionada, este pesquisador teve acesso aos boletins bimestrais<sup>863</sup> da Associação Nacional de São Paulo e Brasil Meridional, denominados “Boas Novas”, fornecidos gentilmente pelo Centro Assistencial Cruz de Malta, mantido pela referida Associação. Além de tais boletins, os importantes trabalhos de Dom Ruy de Villas-Boas<sup>864</sup> acerca da estruturação da Ordem de Malta no Brasil, com seu histórico, hierarquia, organização, membros e resumo de atividades foi de suma importância para a complementação deste item. Finalmente, os registros noticiados no sítio oficial da Ordem de Malta, embora atualizados constantemente – o que torna a investigação de eventos até certo ponto recentes um tanto dificultosa – configuraram-se como excelente fonte complementar para esta parte do presente trabalho.

---

<http://www.orderofmalta.int/medical-and-humanitarian-activities/55/the-mission-to-help-the-sick-and-the-needy/?lang=en> (acessados em 04/01/2012).

<sup>860</sup> Veja-se a esse respeito o item 4.2.1 do presente trabalho.

<sup>861</sup> *Activity Reports*, citados na bibliografia deste trabalho. Foram consultadas suas versões em inglês.

<sup>862</sup> Conforme disposto na Carta Constitucional, as organizações são: Grão-Priorados, Priorados, Sub-Priorados e Associações Nacionais.

<sup>863</sup> A primeira edição do boletim “Boas Novas” foi publicada apenas em junho/julho de 2010, estando hoje a publicação em sua 14ª edição.

<sup>864</sup> Cavaleiro da Ordem nomeado, em 2006, como embaixador extraordinário em missão para fiscalizar as Associações Nacionais da América Latina.

Para fins de organização, este subitem será subdividido em sete itens, sendo o primeiro deles exclusivo para o Brasil, o segundo voltado às regiões às quais a Ordem se dedica mais expressivamente em seu trabalho – chamadas por ela de seus focos – e os demais a cada uma das divisões geográficas do globo, a dizer: Europa, Américas, África, Oriente Médio e Ásia-Pacífico.

### 3.2.1 – As ações da Ordem de Malta no Brasil

O Brasil possui hoje três Associações Nacionais da Ordem de Malta, duas delas – Rio de Janeiro e São Paulo – fundadas em 1954, pelo trabalho do então embaixador da Ordem de Malta no Brasil, o Príncipe Olgierd Czartoryski, sobre o qual se falará mais no item 5.3.1 deste trabalho. A Associação Nacional de Brasília foi um desmembramento político da Associação do Rio de Janeiro e seguiu acompanhando a lógica da transferência da capital do país para a cidade de Brasília. A criação de uma nova Associação, contudo, por exigir um sem-número de procedimentos<sup>865</sup>, acabou demorando muito tempo e só se configurando em 1984.

Hoje as três Associações Nacionais Brasileiras estão assim divididas:

- **Associação do Rio de Janeiro:** originalmente responsável por uma imensa gama de estados, depois de seu desmembramento, em 1984, teve sua área de atuação restrita ao Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo.
- **Associação de São Paulo e Brasil Meridional:** criada com o intuito de abarcar os estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso – antes de seu desmembramento em duas unidades federativas, ocorrido em 1977 –, este último, porém, passaria à administração da Associação de Brasília e Brasil Setentrional, quando de sua criação, em 1984.
- **Associação de Brasília e Brasil Setentrional:** fundada em 1984, tem sua sede na embaixada da Ordem de Malta no Brasil, em Brasília, sendo responsável pela área abarcada pelas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste do país.

Para uma organização mais clara, este item será dividido em quatro subitens, três deles a respeito de cada uma das Associações Nacionais Brasileiras e o quarto acerca da

---

<sup>865</sup> Definidos no item 3.3.4.1 deste trabalho.

Sociedade Cruz de Malta, um centro assistencial vinculado à embaixada da Ordem, mas sem qualquer relação com a Associação de Brasília e Brasil Setentrional. Em 2004, as três Associações Nacionais e a Sociedade Cruz de Malta criaram um corpo consultivo único – homologado pelo Grão-Mestre – com o intuito de homogeneizarem suas ações no território brasileiro. Essa superestrutura administrativa constitui um caso único – tanto assim que nem sequer goza de previsão legal – na organização da Ordem de Malta e é chamada de Conselho Nacional das Associações Brasileiras da Soberana e Militar Ordem de Malta, sendo presidido pelo embaixador da Ordem de Malta no Brasil.

### *3.2.1.1 – Associação Nacional do Rio de Janeiro*

Menor das organizações da Ordem de Malta no Brasil, a Associação do Rio de Janeiro desenvolve suas ações também em parceria com a Pastoral do Menor do Rio de Janeiro<sup>866</sup>, fornecendo serviços de reforço escolar, além de cursos de informática e corte e costura para menores de rua no Rio de Janeiro e Baixada Fluminense. Possuindo uma biblioteca de acesso público e também prestando apoio em terapia ocupacional, a sede da organização recebe diversos idosos – a maioria dos quais sem família – diariamente (VILLAS-BOAS, p. 37).

Em parceria com a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, a Associação mantém postos de atendimento odontológico – que também trabalham com ortodontia, inclusive estética – voltado a crianças e adolescentes, além de contar com ambulâncias para o transporte de populações das favelas até os hospitais universitários (idem, p. 38).

Tanto em Minas Gerais, quanto no Rio de Janeiro, através de uma parceria com a ECT<sup>867</sup>, a Ordem de Malta fornece treinamento profissionalizante, com emissão de certificados, a jovens que trabalham na condição de menores aprendizes nos Correios.

Anteriormente denominado Instituto Brasileiro de Reeducação Motora – IBRT –, o atual Centro Social Cruzada de São Sebastião é especializado na readaptação

---

<sup>866</sup> O Portal Fator Brasil constata o envolvimento do Presidente a Associação do Rio de Janeiro, Prof. Sérgio Frederico de Miranda Jordão Clark, na instalação de mais uma unidade – a 18ª desde a ocupação – da Pastoral do Menor no Complexo do Alemão. Disponível em: <[http://www.revistafator.com.br/ver\\_noticia.php?not=163542](http://www.revistafator.com.br/ver_noticia.php?not=163542)>. Acesso em: 02 de novembro de 2012.

<sup>867</sup> Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

funcional de vítimas de acidentes automobilísticos e acidentes vasculares cerebrais, contando com o suporte de funcionários e voluntários da Ordem de Malta.

Até 2006, quando a Malteser Internacional autou no Brasil, a coordenação de seus programas ficava também a cargo da Associação do Rio de Janeiro, embora a maior parte deles se desenvolvesse nas regiões Norte e Nordeste do país. Atualmente, devido à expansão cada vez maior das obras da Ordem em Minas Gerais, a Associação do Rio de Janeiro pretende criar uma Delegação semi-autônoma para atuar naquele estado: este é o primeiro passo para a criação de uma nova Associação Nacional (ibid, pp. 39-42).

### 3.2.1.2 – Associação Nacional de São Paulo e Brasil Meridional

Mais bem estruturada<sup>868</sup> dentre das Associações Nacionais Brasileiras, a de São Paulo e Brasil Meridional já possui duas Delegações – uma no Paraná e outra no Rio Grande do Sul – que agem de forma semi-autônoma. Em São Paulo, seus esforços ao longo dos anos iniciais de sua atuação culminariam com a cessão pela Prefeitura, em 1984, de um grande terreno localizado na Zona Sul<sup>869</sup> da capital paulista, onde foi edificado o Centro Assistencial Cruz de Malta<sup>870</sup>.

Modelo dentre as obras da Ordem de Malta no Brasil, o Centro Assistencial Cruz de Malta congrega uma série de trabalhos sociais em uma só área de 9300m<sup>2</sup>, tais como: creche em tempo integral com capacidade para duzentas e vinte crianças de até cinco anos; centro de complementação educacional para crianças e adolescentes de seis a catorze anos, com capacidade para cento e quarenta alunos; laboratório de análises clínicas com capacidade para onze mil exames anuais; consultório médico com capacidade para sete mil consultas anuais; consultório odontológico com capacidade para quase oito mil consultas anuais; além de cursos profissionalizantes para quase dois mil alunos por ano (BROGGI e SALVA). Todos esses trabalhos são totalmente gratuitos e voltados às populações mais carentes, sendo mantidos por uma equipe de 97 funcionários, 224 estagiários e mais de 400 voluntários.

---

<sup>868</sup> Não apenas em termos organizacionais, mas sobretudo financeiros, já que conta com um grande leque de doadores, tanto da iniciativa privada, quanto do setor público, sem mencionar as diversas pessoas físicas que também doam dinheiro regularmente para suas obras. Além disso, convênios com diversas universidades – dentre as quais se destacam a USP, a Unifesp, a PUC-SP e a UNESP – garantem à organização os estagiários que lhe são tão necessários para a operacionalização de seus projetos.

<sup>869</sup> No bairro Campo Belo.

<sup>870</sup> Que não deve ser confundido com a Sociedade Cruz de Malta, referida no subitem 4.2.1.4.

A Delegação Paranaense da Associação de São Paulo e Brasil Meridional se organiza de forma semelhante à da sede, ou seja, através de um grande centro multidisciplinar, denominado Fundação Weiss-Scarpa, localizada no município de Pinhais<sup>871</sup>, na região metropolitana de Curitiba. A Fundação é administrada por um grupo de sete Freiras da Congregação do Santíssimo Redentor<sup>872</sup> e possui um lar para oitenta idosos – dispostos em quarenta apartamentos duplos – sem família; uma creche para oitenta crianças com necessidades especiais cujo funcionamento é operacionalizado pela APAE<sup>873</sup> local; e uma casa abrigo para meninas e adolescentes do sexo feminino que tenham sido vítimas de violência familiar, esta casa abrigo funciona como apoio ao Conselho Tutelar, sendo de permanência transitória e tendo capacidade para apenas sete moradoras. Além dessas obras, a Fundação Weiss-Scarpa ainda auxilia a Pastoral da Criança em projetos nas cidades de Pinhal, Quatro Barras e Piraquara (VILLAS-BOAS, pp. 60-62).

Até 2010, a Fundação Weiss-Scarpa, em consonância com os projetos do CIOMAL<sup>874</sup>, também manteve em funcionamento, em Curitiba, a Entidade Fraternitas, um hospital para leprosos com quarenta leitos e acomodações para familiares, incluindo uma creche para trezentas crianças. Contudo, problemas financeiros<sup>875</sup> iniciados em 2008 levaram à liquidação patrimonial daquele empreendimento.

Um dos projetos mais distantes da Associação de São Paulo e Brasil Meridional, chegando mesmo a estar deslocado de sua área de atuação por muitos milhares de quilômetros está em funcionamento desde 1983, quando a organização estabeleceu em Macapá, no Amapá, o barco-hospital São João Batista I. Destinado a levar auxílio médico e espiritual às populações ribeirinhas do rio Amazonas, o barco coexistiu por algum tempo com seu sucessor, o São João Batista II, que hoje opera sozinho, após o primeiro ter perdido suas condições de utilização (idem, p. 65).

---

<sup>871</sup> Cidade de menos de 120 mil habitantes segundo o Censo 2012, disponível em: <[ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas\\_Projecoes\\_Populacao/Estimativas\\_2012/estimativa\\_2012\\_municipios.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_Projecoes_Populacao/Estimativas_2012/estimativa_2012_municipios.pdf)>. Acesso em: 02 de novembro de 2012.

<sup>872</sup> Também chamada de Ordem Redentorista, cujos membros são chamados de irmãos ou irmãs da copiosa redenção. A ordem tem grande importância no Brasil, tendo sido uma das responsáveis pela iniciativa de construção da Basílica de Aparecida do Norte, a segunda maior igreja do mundo.

<sup>873</sup> Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais.

<sup>874</sup> Ver item 4.4.

<sup>875</sup> Conforme se depreende do Acórdão nº 414/08, disponível em: <<http://www.tce.pr.gov.br/Acervo/2008/03/3533629.pdf>>. Acesso em: 02 de novembro de 2012.

### 3.2.1.3 – Associação Nacional de Brasília e Brasil Setentrional

Fundada em 1984 como uma tentativa de potencializar as obras então desenvolvidas pela Ordem de Malta nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, organização constitui um dos maiores fracassos dos Hospitalários no Brasil. Já tendo desenvolvido trabalhos de combate à hanseníase na Amazônia e no Piauí; de proteção ao meio-ambiente no litoral do Nordeste; de treinamento profissionalizante de adolescentes no Distrito Federal; além de administrar um hospital-escola na Amazônia, um asilo e um hospital de quarenta leitos na cidade baiana de Itabela, hoje a Associação não possui nenhum projeto em andamento, existindo apenas em termos formais.

Coincidência ou não, sua desintegração se iniciou em 2008, ano em que o ex-Vice Presidente da República e então Senador Marco Maciel<sup>876</sup> foi nomeado Presidente da organização. A partir de então, todas as suas obras migraram para a Sociedade Cruz de Malta – caso da proteção ao meio-ambiente no Nordeste –; para a iniciativa privada – caso do projeto anti-lepra no Piauí –; foram encampadas pelo Governo Federal – caso do hospital-escola para hanseníase na Amazônia –; ou foram totalmente desativados – caso de todos os demais.

Hoje a Associação de Brasília e Brasil Setentrional atua como uma espécie de “instrumento para lavagem de dinheiro”, especialmente o público, já que goza do status de OSCIP<sup>877</sup> e não realiza quaisquer ações. Villas-Boas (p. 68) demonstra grande insatisfação com a situação atual da organização e chega mesmo a grifar a expressão “[...]cumprir a filosofia da Sagrada Religião de Malta” (idem) em sua exposição. O intuito do autor, ainda que não explícito, parece claro.

---

<sup>876</sup> A biografia de Marco Maciel parece interessar ao presente trabalho na medida em que o mesmo foi um dos membros fundadores da ARENA – partido de apoio à Ditadura Militar –, tendo depois migrado para o PDS, seu sucessor e para o PFL. Após a extinção deste, Maciel se tornaria integrante do DEM, legenda pela qual foi Senador pelo Estado de Pernambuco até 2011, sem ter conseguido se reeleger em 2010. Sem nenhuma obra de vulto publicada, Maciel é “imortal” da Academia Brasileira de Letras desde 2003, tendo sido apoiador dos regimes de Sarney e Collor, além de Vice-Presidente sob Fernando Henrique Cardoso.

<sup>877</sup> Amparadas pela Lei Federal nº 9097/1999, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público atuam como Organizações Não Governamentais, podendo dispor de doações tanto públicas quanto privadas as quais podem ser abatidas dos impostos de renda dos doadores. Se não fiscalizadas adequadamente, as OSCIPs tem potencial para se converterem em verdadeiros “drenos” de dinheiro público e/ou de sonegação fiscal.

### 3.2.1.4 – Sociedade Cruz de Malta

Fundada em 1976, a Sociedade Cruz de Malta não é vinculada a nenhuma das Associações Nacionais da Ordem de Malta no Brasil, podendo ser compreendida de forma semelhante à da Malteser Internacional em suas raízes, enquanto ainda era apenas a Malteser Alemã<sup>878</sup>. Já tendo sido muito mais atuante no passado, a somatória de problemas administrativos e financeiros fez com que, a partir de 2008, reduzisse suas atividades – ainda que encampasse certos projetos provenientes da Associação de Brasília e Brasil Setentrional – sem, todavia, se extinguir.

Hoje a entidade mantém, em Minas Gerais, o projeto “Coisa de Criança”, que atende trezentas crianças e adolescentes entre seis e dezoito anos de idade. O objetivo do projeto é fornecer ocupação em horário extra-escolar a fim de reduzir o risco de envolvimento dos menores com o crime e com as drogas, bem como capacitá-los profissionalmente, visando sua empregabilidade posterior. No mesmo local funciona ainda o projeto “Vivendo e Aprendendo”, de terapia ocupacional para oitenta idosos (VILLAS-BOAS, p. 73).

Em Brasília, a Sociedade Cruz de Malta mantém uma creche em tempo integral<sup>879</sup> com capacidade para quinhentas crianças. Contudo, até 2011, o projeto não chegava a atender nem mesmo quatrocentas. O quadro de profissionais do projeto, que antes era de dezessete funcionários, foi reduzido para apenas sete, o que vem comprometendo suas atividades, em especial as inclusivas, posto que a instituição recebe crianças portadoras de Síndrome de Down, bem como surdas e cega, ou seja, crianças que requerem maior atenção e cuidados.

A maior obra da Sociedade Cruz de Malta atualmente é o “Projeto Hansen”. Desenvolvido em parceria com o Ministério da Saúde e com a Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil, o projeto tenta contrabalancear a falência<sup>880</sup> da Entidade Fraternitas, entre 2008 e 2010. Em linhas gerais, o “Projeto Hansen” movimentou mais de duzentos mil euros anuais para a manutenção de vinte e dois ambulatorios de referência no tratamento de leprosos distribuídos por nove estados

---

<sup>878</sup> Ver item 4.3.

<sup>879</sup> Por funcionamento em tempo integral entenda-se doze horas por dia, a fim de permitir que as mães trabalhem normalmente.

<sup>880</sup> A Entidade Fraternitas era administrada pela Fundação Weiss-Scarpa, vinculada à Delegação Paranaense da Associação de São Paulo e Brasil Meridional, conforme visto no item 4.1.2.2.

brasileiros. Com captação de recursos junto à iniciativa privada – e participação da Malteser Internacional na canalização de recursos vindos também da Alemanha – o projeto responde às demandas do CIOMAL no Brasil.

### 3.2.2 – Os principais focos do trabalho da Ordem de Malta

Os Relatórios de Atividades da Ordem de Malta apresentam as diversas obras dos Hospitalários ao redor do mundo de forma distinta. Enquanto a maioria dos projetos se encontra relatada apenas superficialmente e agrupada nos conjuntos continentais, alguns poucos são apresentados extensa e individualmente.

A razão para tais diferenciações, embora não seja clara nos relatórios em questão, parece ser o fato de que as regiões em destaque funcionariam como uma espécie de “modelo” do trabalho da Ordem ao redor do mundo; tanto assim que são escolhidas regiões em diversas condições e com diferentes tipos de trabalhos, de forma a aprofundar os conhecimentos do leitor acerca dos trabalhos de um modo geral. Nesse sentido, ao mesmo tempo em que regiões de extrema pobreza e convulsão social como Mianmar e República Democrática do Congo estão presentes entre os ditos focos principais do trabalho da Ordem, também Estados mais estabilizados como o Líbano integram a lista. A presença da Bélgica serve como uma demonstração da ação – e, sobretudo, da utilidade – humanitária mesmo num dos países mais desenvolvidos do mundo. Finalmente, o caso da ilha de Lampedusa, na Itália figura na lista pela clara razão de ser possivelmente o mais *sui generis* de todos os trabalhos da Ordem de Malta; ou melhor, o trabalho em si não é tão peculiar, mas a situação daquela pequena ilha faz com que sua importância geopolítica supere muitas vezes as suas dimensões diminutas.

#### 3.2.2.1 – Ações no Líbano

Sede da única Associação Nacional da Ordem no Oriente Médio, o Líbano é um país profundamente dividido em termos religiosos. Aproximadamente 40% da população é cristã<sup>881</sup>, 55% é muçulmana<sup>882</sup> e 5% druze<sup>883</sup>. Após a Guerra de 2006, entre

---

<sup>881</sup> Entre as diversas denominações: Maronitas, Ortodoxos Gregos, Ortodoxos Armenos, Melquitas, Católicos e Cristãos Coptas.

<sup>882</sup> Com igual proporção de Sunitas e Xiitas.

<sup>883</sup> Os Druzes ou Drusos são uma religião monoteísta de inspiração sunita que incorpora diversos elementos do Judaísmo e do Cristianismo, além de seitas Gnósticas. Surgida na época das Cruzadas, a religião se considera a “verdadeira” religião monoteísta, não aceitando quaisquer rótulos que a definam como uma ramificação quer do Islamismo, quer do Cristianismo.

Líbano – especialmente as forças do Hezbollah com ajuda da Síria – e Israel, o sul do país foi grandemente afetado por bombardeios que deixaram cidades inteiras em ruínas. Nesse contexto, a Ordem de Malta passou a organizar forças-tarefa com o intuito de apressar a reconstrução das áreas afetadas, cuidar de órfãos e mutilados pelo conflito, bem como intensificar os trabalhos médicos já desenvolvidos na região (*Activity Report 2007*, p. 38).

Dentre os diversos projetos desenvolvidos no Líbano em decorrência da nova visão da Ordem sobre a região após 2006 destaca-se o “Projeto Caravana”, iniciado em 2009 pelas Associações alemãs. Basicamente, o projeto estimula jovens universitários alemães de cursos da área da saúde a realizarem um intercâmbio de seis meses no Líbano, onde residiram em acampamentos e receberão treinamento em hospitais, onde colaborarão para a mitigação da falta de pessoal. O projeto recebe uma média de trezentos estudantes anualmente.

Outro grave problema libanês é a taxa de envelhecimento da população – afetada sobremaneira pelas mortes de jovens e jovens adultos nos constantes conflitos com Israel, bem como pela grande diáspora<sup>884</sup> libanesa –, o que faz com que as estimativas<sup>885</sup> populacionais apontem que, já em 2020, cerca de 60% da população terá mais de sessenta e cinco anos de idade. Dentro desse espectro, o cuidado com idosos – especialmente aqueles sem familiares – se mostra uma das mais importantes tarefas dos Hospitalários no país. No entanto, a fim de se diferenciar de asilos comuns, as casas de amparo aos idosos funcionam apenas no período diurno, fornecendo alimentação, remédios e atividades sócio-culturais, mas não alojamento (*Activity Report 2005*, p. 36).

Ainda na linha do amparo às vítimas dos constantes conflitos, os cavaleiros mantêm escolas<sup>886</sup> para crianças de cinco a dezesseis anos, onde fornecem treinamento em técnicas importantes como a informática, além de momentos de lazer. Para os órfãos, as escolas ainda proporcionam alojamento. A única escola de educação regular

---

<sup>884</sup> Há mais libaneses e seus descendentes – aqueles nascidos fora do Líbano, mas filhos de pais libaneses – fora do Líbano do que vivendo no país. São pouco menos de cinco milhões de pessoas vivendo no Líbano, contra quase quinze milhões de libaneses vivendo ao redor do mundo, sete milhões deles no Brasil, país com a maior colônia libanesa do mundo.

<sup>885</sup> Baseadas no CIA – *The World Factbook*, disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/le.html>>. Acesso em: 19 de outubro de 2012.

<sup>886</sup> As escolas da Ordem fornecem educação complementar, não a educação regular, mas cuidam para que seus alunos também frequentem o ensino formal.

libanesa mantida pela Ordem de Malta funciona nos arredores de Sídon, sendo uma das únicas escolas só para meninas no país, projeto que atende à percepção de que a condição da mulher no Líbano ainda é de inferioridade em relação ao homem.

Finalmente, a Ordem gerencia seis hospitais de tamanhos variados e três unidades móveis<sup>887</sup> a fim de fornecer atendimento médico, psicológico e odontológico a pacientes de diversas regiões. O maior desses hospitais, o de Kobayat, realiza cerca de quarenta mil atendimentos por ano. Desde 2009 o governo libanês passou a taxar a entrada de remédios vindos da Europa como forma de proteger a indústria local. Essa medida encareceu os medicamentos e dificultou<sup>888</sup> o trabalho da Ordem, que hoje luta por sua reversão (*Activity Report 2010*, p. 41).

Para a realização de suas obras no Líbano, a Ordem conta com um orçamento anual de quase três milhões de dólares, obtidos principalmente através das contribuições dos membros e da doação de benfeitores dentro e fora do país. Os recursos são extremamente exíguos<sup>889</sup> para a operacionalização de todos os projetos, que envolvem cerca de cento e vinte funcionários e inúmeros voluntários.

### 3.2.2.2 – O combate à AIDS e à tuberculose no Quênia

Localizado na região mais pobre do globo terrestre, o Chifre da África, o Quênia possui um péssimo índice de desenvolvimento humano<sup>890</sup> e uma imensa população vivendo abaixo da linha da pobreza. Apenas em Nairóbi, a capital, dos cerca de 3,3 milhões de habitantes, quase dois milhões vivem em favelas.

O país é ainda o quarto<sup>891</sup> país do mundo em número de infectados com o vírus da AIDS e possui uma das maiores taxas de infecção por tuberculose no planeta. Em circunstâncias tão desesperadoras, não é de se estranhar que a Ordem de Malta descreva o país como “*o inferno da saúde pública*” (*Activity Report 2010*, p. 32). A principal atividade médica desempenhada pelos Hospitalários no Quênia é a gestão do Hospital Riruta, em Nairóbi. Dedicado à cura da tuberculose e ao tratamento dos sintomas da

<sup>887</sup> Essas unidades são ônibus modificados para se tornarem clínicas itinerantes.

<sup>888</sup> Com efeito, muitos atendimentos deixam de ser realizados devido à falta de suprimentos médicos.

<sup>889</sup> Numa conta rápida, considerando-se os cerca de 120 funcionários que a Ordem mantém, se sua única despesa fosse com o pagamento de salários, os cerca de três milhões de dólares resultariam num salário médio mensal de dois mil dólares por funcionário. Contudo, seria extremamente ingênuo supor que a única despesa de manutenção de operações do porte das descritas seja o pagamento de salários.

<sup>890</sup> É o 143º país na lista de IDH.

<sup>891</sup> Os três primeiros são África do Sul, Nigéria e Índia, todos mais populosos do que o Quênia.

AIDS, o hospital atende cerca de seiscentas mil pessoas todos os anos, fornecendo medicamentos gratuitos e sendo mantido pela Malteser Internacional, que também atua junto à FAO<sup>892</sup> no combate à fome causada pela grande seca de 2011<sup>893</sup>.

### 3.2.2.3 – Prevenção à Peste Negra e a estupros na República Democrática do Congo

Localizado na África Central, o antigo Zaire alteraria seu nome para República Democrática do Congo após a Segunda Guerra Congoleza, entre 1998 e 2003. Já possuindo duas instalações da Ordem de Malta desde a década de 1960, o país recebia medicamentos gratuitos, fornecidos a clínicas e hospitais públicos através da diocese de Mahagi, no extremo norte.

A guerra – o mais letal conflito ocorrido depois da Segunda Guerra Mundial, tendo deixado mais de cinco milhões de mortos – alteraria para pior a já delicada situação daquele Estado africano. Os milhares de refugiados somados à própria desagregação das instituições nacionais contribuiriam para a proliferação da peste bubônica, bem como para a criação de uma odiosa cultura do estupro (*Activity Report 2010*, p. 66).

Os cavaleiros alemães que gerenciavam os trabalhos da Ordem de Malta na região construiriam, então, dois hospitais – um em Buu e outro em Ndrele – dedicados ao tratamento da peste bubônica e das vítimas de estupro.

No tocante ao tratamento da doença que assolou a Europa durante a Idade Média – quando era conhecida como Peste Negra, ou simplesmente Peste –, além do tratamento aos doentes, a Ordem se preocupa em tornar a identificação dos sintomas bastante disseminada entre a população, pois o rápido tratamento dos doentes é fundamental tanto para a cura, quanto para evitar a disseminação. Ainda com o intuito de combater a peste bubônica, os Hospitalários buscam ensinar noções de higiene à população, de modo a evitar a proliferação de ratos – os vetores da doença – e organizam campanhas constantes de desratização<sup>894</sup>. O principal problema de tais

---

<sup>892</sup> Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação.

<sup>893</sup> Ver item 4.1.2.

<sup>894</sup> Assim como sua análoga desinsetização, a desratização também é feita através da aplicação de veneno nas áreas contaminadas. Diferentemente dela, contudo, a desratização trás mais riscos ao ser humano, uma vez que os venenos utilizados para eliminar insetos são menos perigosos a mamíferos do que aqueles utilizados para combater roedores. Por esse motivo, a própria Ordem possui pessoal treinado para a

campanhas é seu elevado custo, algo em torno de trezentos mil euros por ano (*Activity Report 2010*, p. 73).

Sobre a questão dos estupros, os cavaleiros de São João se veem impossibilitados de combater sua disseminação, posto que tal tarefa compete às autoridades congolenses. Contudo, os hospitais oferecem atendimento profilático posterior ao ato a fim de minimizar os riscos de infecções por DSTs ou HIV. Além disso, todo o pré-natal de vítimas que eventualmente engravidem é realizado pela Ordem a fim de garantir a saúde do bebê; vale lembrar que os valores cristãos pregados pela Ordem impedem de defender a prática do aborto, ainda que Direito ao aborto em casos de gravidez resultante de estupro seja um Direito comumente assegurado às vítimas de tal crime. Finalmente, os Hospitalários oferecem assistência social às vítimas de estupro tentando minimizar os impactos que a violência sofrida terão em suas vidas familiares e em comunidade, posto que é comum que tais mulheres se vejam rejeitadas pelos maridos, expulsas de casa por seus pais ou ainda hostilizadas em suas comunidades (*Activity Report 2010*, p. 75).

#### 3.2.2.4 – As ações no Camarões

Profundamente dividido internamente devido às políticas eurocêntricas da Liga das Nações que, após a Primeira Guerra Mundial, repartiram a então colônia alemã<sup>895</sup> em dois mandatos<sup>896</sup> – um britânico e um francês –, Camarões resume em si muitas das contradições<sup>897</sup> presentes na África de um modo geral, sendo comumente conhecido como “África em miniatura” (*Activity Report 2007*, pp. 20-23).

Em termos econômicos, contudo, Camarões se destaca da maior parte de seus vizinhos, por possuir consideráveis investimentos externos, especialmente nos setores petrolífero e madeireiro. O governo não provê um sistema de saúde pública, por isso as

---

aplicação dos venenos adequados, bem como para a orientação das populações das áreas que serão alvo das desratizações.

<sup>895</sup> Na “Partilha da África”, no Congresso de Berlim, entre 1884 e 1885, coube à Alemanha o domínio sobre a região.

<sup>896</sup> Os mandatos da Liga das Nações eram impostos a regiões coloniais como forma de “prepará-las” para a independência, mas muitas vezes resultaram na sua transformação em colônias extra-oficiais das potências europeias detentoras do mandato, como foi o caso do Camarões, que teve que enfrentar uma longa guerra contra a França, entre 1955 e 1971, a fim de obter e legitimar sua independência.

<sup>897</sup> Desde a grande diversidade climática e geográfica – com savanas, desertos, montanhas, pradarias e praias – até a diversidade étnica, com os idiomas inglês e francês sendo os dois oficiais, mas coexistindo com mais de duzentos dialetos tribais distintos. Os problemas políticos africanos também estão presentes no país, onde a minoria anglófona é silenciada em detrimento da maioria francófona.

condições da população são difíceis nessa área. Desde 1996, a Compagnie Fruitière, empresa francesa do ramo de plantio de frutas, que, no Camarões, se especializou na produção de bananas, construiu um hospital modelo na região de Douala, em meio a uma de suas fazendas (*Activity Report 2000*, p.15).

Os custos de manutenção do hospital se provariam muito altos para a empresa e, em 2000, ela formaria uma parceria com o governo camaronês e com a Ordem de Malta no sentido de dividir equanimemente os custos da operação. Nesse sentido, cada uma das partes hoje arca com um terço dos custos do hospital – chamado L’Hôpital Saint Jean de Malte – que se tornou o mais bem equipado do país, com cento e três leitos, capacidade para vinte quatro mil atendimentos, três mil e seiscentas internações e cerca de quatrocentos partos por ano. O hospital é, aliás, o único a possuir uma UTI neonatal equipada com oito incubadoras em todo o Camarões, sendo procurado por uma população que habita um raio de 150km de distância (*Activity Report 2003*, pp. 31-33).

Devido à participação governamental na administração da casa de saúde, bem como à ausência de um sistema público de saúde no país, os procedimentos hospitalares não são gratuitos<sup>898</sup>, apenas subsidiados de modo a serem mais acessíveis<sup>899</sup> à população. Além disso, diferentemente do padrão dos demais hospitais camaroneses, este não cobra adiantado pelos procedimentos ou mesmo se recusa a prestar assistência a quem não possa pagar, negociando posteriormente as eventuais dívidas deixadas.

### 3.2.2.5 – As ações em Mianmar

Conforme explicado no subitem 3.1.1, sobre as ações da Ordem de Malta em parceria com a ESCAP<sup>900</sup>, a Ordem de Malta se encontra presente em Mianmar – também chamado de Burma – desde 2001, tendo aumentado suas ações sociais a partir de 2005, quando as mesmas ficaram a cargo da Malteser Internacional. Em 2008, contudo, a região entrou para o rol das principais preocupações da Ordem de Malta

---

<sup>898</sup> Note-se que o padrão das instituições caritativas e de saúde da Ordem de Malta ao redor do mundo a gratuidade dos serviços. Sendo assim, sempre que nada for dito em contrário neste trabalho, deve-se entender que os serviços são totalmente sem custo.

<sup>899</sup> Para um efeito de comparação, o Relatório de Atividades cita o exemplo de um caso que um pai e seus dois filhos deram entrada em coma e com múltiplas fraturas – necessitando de cirurgias complicadas – após um grave acidente de carro. O filho mais jovem não resistiria aos ferimentos, mas os custos totais do tratamento e internação prolongada do pai e do filho mais velho ficariam em apenas €200.

<sup>900</sup> Comissão Econômica e Social das Nações Unidas para a Ásia e Pacífico.

devido ao catastrófico Ciclone Nargis, que atingiu a região de Irrawaddy<sup>901</sup>, a mais populosa do país, matando quase cento e quarenta mil pessoas e desabrigando cerca de dois milhões (*Activity Report 2010*, p.34).

A partir de então, a Malteser assumiu papel preponderante não apenas na reconstrução das áreas afetadas, mas, sobretudo, no fornecimento de comida<sup>902</sup> e água potável aos desabrigados. O programa de auxílio foi concluído com sucesso em 2011, tendo ajudado mais de cento e vinte mil pessoas em duzentas vilas da região afetadas. Para isso foi necessário, em diversas ocasiões, enfrentar oposição governamental, uma vez que as declarações oficiais<sup>903</sup> do governo local davam conta de que a ajuda externa era desnecessária e que todas as medidas para assegurar o abastecimento das populações afetadas estavam sendo adequadamente tomadas. Contudo, os relatórios da ONU (*Activity Report 2010*, p. 38) davam conta de que apenas um quarto das pessoas afetadas estavam sendo efetivamente auxiliadas pelo governo. Deve-se salientar que a tragédia ocasionada pelo Ciclone Nargis foi quase oitenta vezes mais séria do que aquela provocada pelo Katrina, em 2005, nos EUA e, mesmo no país mais rico do mundo, a recuperação da tragédia ainda não foi completa<sup>904</sup> após mais de sete anos.

### 3.2.2.6 – Lampedusa e a imigração africana para a Europa

Localizada nos arredores do arquipélago de Malta, ao sul da ilha da Sicília, a ilha de Lampedusa possui apenas 20km<sup>2</sup> de área e cerca de seis mil habitantes, sendo a mais meridional possessão territorial italiana. Sua proximidade com o norte da África sempre fez da região um porto adequado à imigração ilegal de africanos, que se aventuram em pequenos barcos pela imensidão do Mediterrâneo. A partir do início do século XXI, essa situação, que sempre fora endêmica se intensificaria e se tornaria epidêmica, especialmente após a entrada da Itália na Zona do Euro (*Activity Report 2010*, p. 42).

---

<sup>901</sup> Também chamada de Ayeyarwady.

<sup>902</sup> Já que as lavouras de arroz foram completamente perdidas devido ao ciclone.

<sup>903</sup> O país vive uma situação de Ditadura Militar, sendo governado até 2011 por Than Shwe, que assumira o poder em 1992 e fora acusado de diversas violações de Direitos Humanos ao longo de seu mandato.

<sup>904</sup> Nova Orleans ainda sofre efeitos do Katrina. Disponível em: <<http://www.aarffsa.com.br/noticias1/30081034.html>>. Acesso em: 19 de outubro de 2012.

Durante o segundo<sup>905</sup> mandato de Silvio Berlusconi como Primeiro Ministro, devido à intensificação do fluxo de imigrantes ilegais a Lampedusa, o governo italiano adotaria a postura de deportação sistemática desses indivíduos para a Líbia, ferindo<sup>906</sup> a Convenção de Genebra sobre Refugiados, de 1951. Diante de tal situação, o ACNUR<sup>907</sup> requisitaria, em 2004, que a Itália lhe permitisse vistoriar os campos de refugiados de Lampedusa. Contudo, tal solicitação não encontraria a concordância de Berlusconi, o que faria com que a agência da ONU apelasse ao Parlamento Europeu que, em abril de 2005, a Resolução sobre Lampedusa<sup>908</sup>.

A referida Resolução faria com que a Itália se obrigasse a transferir os refugiados para campos adequados no continente, onde os mesmos ficariam confinados aguardando o julgamento de seus casos. Caso fossem efetivamente considerados refugiados, deveriam ser acolhidos e caso fossem considerados migrantes econômicos, poderiam ser deportados, mas não para a Líbia, país não signatário da Convenção de Genebra de 1951 e considerado um destino perigoso – posto que incerto – para a deportação (*Activity Report 2007*, p. 54).

Com o fim das deportações forçadas, as migrações se intensificaram e, em 2007, durante a gestão de Romano Prodi como Primeiro Ministro, a Ordem de Malta assinou um convênio com o governo italiano segundo o qual Corpo Italiano de Socorro da Ordem de Malta – CISOM<sup>909</sup> – ficaria responsável pelas instalações destinadas aos refugiados em Lampedusa. Mais do que isso, o CISOM trabalharia em parceria com a Guarda Costeira Italiana, realizando abordagens a embarcações clandestinas e conduzindo seus tripulantes para os abrigos de Lampedusa (*Activity Report 2010*, p. 45).

Em maio de 2008, Silvio Berlusconi assumiu pela terceira vez o cargo de Primeiro Ministro e aquele ano se mostrou o mais problemático de todos até então desde o início do século no que se refere à imigração ilegal de africanos para Lampedusa, com mais de vinte e três mil chegando à ilha até outubro (*Activity Report*

---

<sup>905</sup> Berlusconi foi Primeiro Ministro italiano em três oportunidades: entre 1994 e 1995; entre 2001 e 2006; e entre 2008 e 2011.

<sup>906</sup> Em especial o artigo 33(1), do referido diploma. Disponível em: <<http://www.asylumlaw.org/docs/international/Geneva1951.pdf>>. Acesso em: 20 de outubro de 2012.

<sup>907</sup> Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados.

<sup>908</sup> Texto integral disponível em: <<http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//TEXT+TA+P6-TA-2005-0138+0+DOC+XML+V0//EN>>. Acesso em: 20 de outubro de 2012.

<sup>909</sup> As fileiras do CISOM são compostas principalmente por médicos e enfermeiras voluntários num total de dois mil e oitocentas pessoas.

2010, p. 42). A rota da imigração era simples: indivíduos de todas as partes da África se faziam transportar até a Líbia, onde pagavam a traficantes de pessoas<sup>910</sup> para adquirirem embarcações e orientações – senão o próprio traslado – para Lampedusa.

Os excessivos contingentes migratórios – que superavam anualmente em muitas vezes o número de habitantes de Lampedusa – causavam grandes transtornos aos ilhéus, especialmente pelo fato de a maioria deles ser composta por homens jovens entre vinte e trinta anos de idade que se organizavam em bandos. Superando em muito a capacidade das oitocentas e cinquenta vagas dos abrigos da Ordem de Malta na ilha, esses bandos acabavam dormindo em acampamentos improvisados e se convertendo em hordas de pedintes e até mesmo de assaltantes. Além disso, os constantes assédios às mulheres da ilha geravam na população local o medo de que se desencadeasse uma onda de estupros, já que havia poucas mulheres entre os refugiados (*Activity Report 2010*, p. 50).

Conforme denúncias<sup>911</sup> publicadas em 2011, ciente da logística das operações de tráfico humano, bem como das queixas da população de Lampedusa, mas sem poder reativar suas políticas de deportação em massa, Berlusconi teria firmado um acordo secreto<sup>912</sup> com o então Ditador líbio Muammar Gaddafi<sup>913</sup>. Segundo tal acordo, Gaddafi se certificaria de que as redes de tráfico humano parassem de operar e, em troca, receberia compensações<sup>914</sup> pelo imperialismo italiano na Líbia durante a primeira metade do século XX.

De fato, os anos de 2009 e 2010 foram de relativa tranquilidade<sup>915</sup> em Lampedusa, posto que, com o fim da rota líbia, os únicos imigrantes que chegavam eram aqueles que partiam da Tunísia e os poucos que conseguiam se evadir das duras fiscalizações<sup>916</sup> de Gaddafi. Contudo, em 2011, com o início da Primavera Árabe, como

<sup>910</sup> Comumente conhecidos pelo termo “coiotes”, devido aos mais famosos deles serem os que operam na fronteira semi-árida entre EUA e México, habitat natural dos animais de mesmo nome.

<sup>911</sup> Ver publicação do jornal britânico Daily Mail em 04 de abril de 2011, disponível em: <<http://www.dailymail.co.uk/news/article-1373002/Gaddafis-diaspora-Libyans-overwhelming-Lampedusa.html>>. Acesso em: 20 de outubro de 2012.

<sup>912</sup> Na realidade, o tratado em si não era secreto, tendo sido firmado em Benghazi no dia 30 de agosto de 2008, apenas as formas que seriam utilizadas pela Líbia para coibir o tráfico humano é que constituíam matéria de especulação por não serem claras.

<sup>913</sup> A transliteração do nome árabe مُعَمَّرُ الْقَدَّافِي para caracteres ocidentais é problemática e, dessa forma, muitas vezes se usará a forma Kaddafi em vez do mais comumente aplicado Gaddafi.

<sup>914</sup> Num total de €5 bilhões.

<sup>915</sup> Apenas 7300 imigrantes chegariam à ilha em 2009.

<sup>916</sup> Segundo denúncia da BBC News (disponível em: <<http://www.bbc.co.uk/news/world-europe-11139345>>, acesso em: 20 de outubro de 2012), em 31 de agosto de 2010, a Guarda Costeira italiana teria

forma de pressionar<sup>917</sup> a Europa a não agir contra seu regime, o governante líbio libertaria todos os “coiotes” presos e suspenderia a fiscalização ao tráfico humano, o que, somado à instabilidade e à guerra civil, fez com que o número de refugiados em Lampedusa disparasse.

As contagens oficiais dão conta de que, até agosto de 2011, quase cinquenta mil africanos tenham aportado na ilha italiana, um número duas vezes maior do que toda a imigração de 2008, o pior ano até então. Os pouco mais de dois mil e oitocentos voluntários do CISOM são insuficientes<sup>918</sup> para manter operações que seriam necessárias para um fluxo migratório de tal porte e a situação dos refugiados se tornaria uma dentre as tantas crises políticas responsáveis pela queda de Berlusconi, em novembro de 2011.

Até hoje a situação não se normalizou, visto que o novo governo líbio – após a deposição e morte de Gaddafi – não retomou negociações com a Itália no sentido de conter a diáspora africana. Mesmo com a crise do Euro, a Europa e em especial o seu *Welfare State* parece extremamente atraente aos jovens africanos cansados de miséria, opressão, falta de oportunidades e conflitos intermináveis.

### 3.2.2.7 – O amparo aos sem-teto na Bélgica

Diferentemente das demais obras consideradas como centrais pela Ordem de Malta, os centros de apoio aos desabrigados na Bélgica não estão situados em regiões de extrema carência ou de crises humanitárias, como a da imigração africana para a Europa. Na verdade, sua presença e em especial seu reconhecimento como um dos mais importantes trabalhos da Ordem pelo mundo dialoga com a lógica nefasta do Capitalismo: a exclusão social.

Com efeito, a Bélgica é um país com altíssimo IDH<sup>919</sup> e excelente renda per capita<sup>920</sup>. Além disso, é um dos países de industrialização mais antiga do mundo,

---

voltado a praticar a entrega de embarcações apresadas no Mediterrâneo à Líbia como forma de conter as imigrações a Lampedusa.

<sup>917</sup> Segundo declaração do Embaixador líbio na Itália,

<sup>918</sup> Parece desnecessário frisar que, como voluntários, tais indivíduos não podem se dedicar exclusivamente a tais atividades e, dessa forma, embora sejam rotacionados – nunca estão todos ao mesmo tempo numa mesma operação – muitos só conseguem se afastar de suas casas e de seus trabalhos por uns poucos dias de cada vez.

<sup>919</sup> Seu índice de 0,886 é o 18º do mundo.

<sup>920</sup> Com cerca de US\$47 mil, está na 16ª posição mundial.

pertencendo sem sombra de dúvidas ao grupo dos países desenvolvidos, e ainda sedia o mais próximo do que seria uma capital<sup>921</sup> da União Europeia.

Numa realidade de pujança, a pobreza extrema dos moradores de rua se torna ainda mais evidente e é no sentido de amenizar seu sofrimento que a Ordem de Malta mantém dois abrigos – um em La Fontaine e outro em Liège – com planos para a inauguração de um terceiro, em Ghent. Cada um deles opera com dois funcionários e sessenta voluntários que se revezam em turnos de dez, atendendo cerca de cinquenta moradores de rua todos os dias (*Activity Report 2007*, pp. 80-83).

Entre os principais serviços oferecidos pelos centros da Ordem de Malta, estão a alimentação, banho e higiene pessoal, roupas novas sempre que necessário e, o mais importante<sup>922</sup>, assistência social. De acordo com Baudoin de Merode, Presidente da Associação Nacional Belga, a falta de interação social é comum aos moradores de rua e pode levá-los a um isolamento tal que a única alternativa a seu sofrimento lhes parecerá o suicídio. Sendo assim, as *Babelkot*, salas onde são servidos sopa e café quentes e onde os presentes são estimulados a interagir uns com os outros, lhe parecem a mais importante contribuição da Ordem para o bem estar dos desabrigados (*Activity Report 2007*, p. 83).

Além dos abrigos para moradores de rua, a Ordem de Malta mantém ainda um programa de apoio ao Instituto Albert I e Rainha Elizabeth e ao Centro Clínico Universitário Saint-Luc, ambos projetos devotados a amenizar o sofrimento de portadores de esclerose múltipla. Além disso, a Ordem ainda fornece treinamento gratuito para pessoas que desejem ser cuidadoras de idosos, deficientes físicos ou doentes terminais (*Activity Report 2007*, p. 85).

No âmbito internacional, a Associação Nacional Belga da Ordem de Malta ainda é uma das mantenedoras das obras de caridade realizadas na Bielorrússia<sup>923</sup>, bem como do Hospital da Sagrada Família, em Belém<sup>924</sup>. Sua atuação internacional mais marcante

---

<sup>921</sup> Com as sedes do Conselho Europeu, do Conselho da União Europeia e da Comissão Europeia sendo localizados em Bruxelas, sua capital. Apenas o Parlamento Europeu se localiza em Estrasburgo, na França.

<sup>922</sup> No entender da própria Ordem.

<sup>923</sup> Ver subitem seguinte.

<sup>924</sup> Ver subitem 3.2.6.

é, no entanto, a manutenção de três Delegações<sup>925</sup> na República Democrática do Congo<sup>926</sup>, responsáveis por todas as obras da Ordem realizadas naquele país; essa preocupação é claramente um reflexo da responsabilidade de antiga potência colonial da região (*Activity Report 2010*, p. 104-129).

### 3.2.3 – Os trabalhos da Ordem de Malta na Europa

A Europa é, sem dúvida, a região mais desenvolvida e de melhor nível sócio-econômico do mundo. Certamente que há países fora da Europa – notadamente Japão, China, Índia, EUA e até Brasil – onde o poder econômico rivaliza com – ou até supera – o das maiores economias europeias. Contudo, nenhum continente apresenta índices gerais tão elevados e homogêneos<sup>927</sup> de desenvolvimento humano com reduzida desigualdade social. Apesar disso, a carência social também está grandemente presente entre os europeus, tendo sido aprofundada depois da eclosão da crise econômica mundial de 2008. Não bastassem essas justificativas mais do que suficientes para as atuações de amparo e alívio humanitários da Ordem de Malta, há que se lembrar que a maioria dos cavaleiros se encontra justamente em solo europeu – onde a Ordem se desenvolveu durante séculos e de onde provém a maior parte das famílias nobres, antes as únicas de onde podiam emanar membros –; além disso, como referimos no tocante às atuações da Ordem na Bélgica, numa região onde o sucesso capitalista se percebe de forma mais presente no dia a dia, a exclusão social se torna mais insuportável (*Activity Report 2010*, pp. 83-96).

Exceção dentro de uma Europa cristã, a Albânia é um país cuja religiosidade é disputada entre as diversas fontes de análise. Segundo a CIA<sup>928</sup>, que só analisa os grupos religiosos, desconsiderando os não-religiosos, 70% dos albaneses seriam muçulmanos, 20% cristãos ortodoxos e 10% católicos. Já o instituto Gallup<sup>929</sup> dá conta

<sup>925</sup> Definidas no artigo 35 da Carta Constitucional da Ordem de Malta. Ver item 2.3.4.1.

<sup>926</sup> Ver subitem 3.2.2.3.

<sup>927</sup> Quando se fala em índices homogêneos não se quer dizer de maneira alguma que todos os países europeus sejam igualmente agraciados ou mesmo que inexista abismo social entre os mais ricos e os mais pobres dentro de cada um dos países. O que se quer dizer é que, comparada às demais regiões do mundo, a Europa apresenta as melhores condições médias de vida.

<sup>928</sup> CIA Factbook on Albania, disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/al.html>>. Acesso em: 26 de outubro de 2012.

<sup>929</sup> Relatório mundial do instituto Gallup, disponível em: <<http://www.gallup.com/poll/128210/Gallup-Global-Reports.aspx>>. Acesso em: 26 de outubro de 2012.

de que apenas 39% dos albaneses seriam religiosos<sup>930</sup> – de qualquer orientação – um reflexo da completa proibição de culto pelo regime comunista local, em 1967. De qualquer forma, no contexto europeu, especialmente depois das guerras iugoslavas<sup>931</sup> da década de 1990, o país é fundamentalmente percebido como um Estado de população islâmica. Tendo iniciado seus trabalhos no país em 2006, a Ordem de Malta – através da Malteser Internacional – desenvolve essencialmente uma obra de distribuição de remédios à população carente, auxiliando cerca de cinco mil pessoas anualmente. Além disso, nas regiões montanhosas<sup>932</sup> do norte, após o colapso do comunismo, em 1992, todo o sistema de saúde pública entrou em desagregação e, em anos de invernos mais severos<sup>933</sup> – como a virada de 2011 para 2012 – a Ordem emprega helicópteros para levar médicos e medicamentos à população, que chega a ficar isolada pela obstrução das estradas pela neve. Outro foco da atuação dos Hospitalários na Albânia é a proteção à minoria cigana<sup>934</sup>, relegada à mendicância. A Ordem possui um projeto de educação e treinamento de mulheres e meninas ciganas a fim de lhes garantir condições para que consigam empregos (*Activity Report 2010*, pp. 120-124).

Um dos mais importantes pilares de sustentação da Ordem de Malta na atualidade, a Áustria, reúne também uma de suas maiores capacidades de captação financeira. Seus trabalhos no âmbito interno, contudo, são pequenos se comparados às doações e voluntariados realizados no exterior pelos membros austríacos da Ordem: só em 2009 foram doados mais de cinco milhões de euros em medicamentos pelo Grão-Priorado da Áustria a necessitados de Líbano, Romênia, Irã, Iraque, Afeganistão e Moldávia. Internamente, o Grão-Priorado austríaco em parceria com a Malteser Internacional organiza anualmente um acampamento<sup>935</sup> de verão no Tirol para jovens deficientes físicos, além de manter um asilo para idosos, uma escola e uma instituição de apoio a portadores do vírus da AIDS. Finalmente, a Ordem apóia o governo austríaco

<sup>930</sup> Num dos menores percentuais do mundo, superado apenas por países como Rússia (34%), França (30%), Reino Unido (27%), Japão (24%), Dinamarca (19%) e Suécia (17%).

<sup>931</sup> Especialmente a Guerra do Kosovo, em 1999, que gerou uma grande leva migratória de refugiados da minoria albanesa islâmica do Kosovo para a Albânia.

<sup>932</sup> Abrangidas pelos chamados Alpes Albaneses ou *Prokletije*.

<sup>933</sup> Estado de calamidade pública declarado na Albânia. Disponível em: <<http://www.orderofmalta.int/latest-interventions/59335/state-of-natural-disaster-declared-in-albania/?lang=en>>. Acesso em: 26 de outubro de 2012.

<sup>934</sup> Até mesmo o nome da etnia cigana constitui um preconceito em sua origem, na medida em que os próprios ciganos se chamam de roma ou romani. O termo tem origem na errônea percepção medieval de que tal povo seria originário do Egito; daí Gypsy em inglês ou Gitanos em castelhano, ambos corruptelas de egípcios.

<sup>935</sup> Com a presença de mais de 500 jovens de vinte países diferentes.

em situações de necessidade, como durante a Euro Copa<sup>936</sup> 2008, quando 386 de seus voluntários e 141 de seus membros engrossaram os contingentes dos serviços de saúde pública a fim de atender a demanda ampliada naqueles vinte e três dias do evento (*Activity Report 2010*, p. 123).

A Bielorrússia – também frequentemente dita Belarus – mantém relações diplomáticas com a Ordem de Malta desde 1996 e como não há organizações da Ordem no país, suas atuações humanitárias se dão através da própria embaixada. O principal objetivo médico dos Hospitalários na região é realizar a contenção dos ainda presentes reflexos do acidente na usina nuclear de Chernobyl, em 1986. De fato, apesar de se localizar na Ucrânia, a antiga usina nuclear se situa praticamente na divisa com a Bielorrússia, fazendo com que aquele país, menor do que a Ucrânia, tenha sido afetado de forma muito mais direta pela radioatividade do que o próprio local onde a usina se encontrava. Com o intuito de minimizar o sofrimento das vítimas diretas e indiretas<sup>937</sup>, a Ordem promove treinamentos médicos no país para cirurgiões plásticos – especialmente para cirurgias de rosto – bem como para nefrologistas, posto que foram constatados altos índices de problemas renais advindos da exposição à radiação no país. Além disso, anualmente a Ordem intermedeia um projeto de doações de roupas na Eslováquia destinadas a desabrigados na Bielorrússia (*Activity Report 2003*, p. 94).

No tocante à Ucrânia, onde da mesma forma não possui uma organização, se vendo representada por sua embaixada, a Ordem possui três projetos de destaque: a distribuição diária de cento e oitenta refeições gratuitas para pedintes; a integração social de deficientes físicos através de uma clínica de reabilitação, bem como de programação social que visa impedir seu isolamento; e, finalmente, o fornecimento de transporte a idosos e deficientes com dificuldade de locomoção (*Activity Report 2003*, p. 96).

Da mesma forma que na Bielorrússia, também na Bulgária não existe uma Associação Nacional da Ordem de Malta e, dessa forma, suas obras humanitárias são conduzidas diretamente pela embaixada, com apoio da Delegação da Associação

---

<sup>936</sup> Realizada em conjunto por Áustria e Suíça entre 07 e 29 de junho de 200 e tendo atraído mais de um milhão e cem mil visitantes para os dois países durante o evento.

<sup>937</sup> Aquelas que, mesmo não tendo sido afetadas pelo acidente em si – posto que muitas nem sequer haviam nascido à época – sofrem suas consequências através de doenças causadas pelos altos índices de radiação.

Nacional Polonesa. Desde 2005, quando estabeleceu relações diplomáticas com a Bulgária, a Ordem já doou ao país seis máquinas<sup>938</sup> de ultrassom para diagnóstico precoce de câncer, além de uma ambulância e diversos desfibriladores para o Hospital Rei Ferdinando, em Iskretz<sup>939</sup>. Anualmente, a embaixada da Ordem na Bulgária ainda organiza campanhas de doação de agasalhos e mantimentos para orfanatos e asilos, além de arrecadar brinquedos para crianças órfãs.

A região da Boêmia é sede do mais antigo Grão-Priorado da Ordem de Malta em existência, estando ativo ininterruptamente desde 1182. Historicamente, a região era um importante Principado do Sacro Império Romano-Germânico, abrangendo terras hoje pertencentes a Alemanha, Polônia e, sobretudo, República Tcheca. Apesar de quase toda a República Tcheca estar inserida na Boêmia histórica, o Grão-Priorado da Boêmia é considerado alemão, mas atua de forma livre em todas as suas áreas históricas, em especial na República Tcheca. Nesse sentido, o caráter da Ordem de Malta na região é quase supranacional, o que se torna ainda mais *sui generis* se levar-se em conta que as relações diplomáticas dos Hospitalários com a Alemanha se dão em nível de missão diplomática e com a República Tcheca em nível de embaixada. De qualquer forma, as ações da Ordem na República Tcheca não são coordenadas diretamente pelo Grão-Priorado da Boêmia e sim pela Malteser Internacional, que possui centros de auxílio em doze importantes cidades tchecas<sup>940</sup>. Contando com quase seiscentos voluntários em todo o país, a Ordem oferece serviços de convivência diurna para idosos – especialmente os sem família –, distribuição de medicamentos a populações carentes e a manutenção de acampamentos para crianças retiradas judicialmente de suas famílias devido a maus tratos. Além disso, a Ordem promove um serviço de transporte gratuito de crianças deficientes físicas às escolas e de idosos a hospitais. Finalmente, um grupo permanente de mais de setenta voluntários<sup>941</sup> – incluindo dez médicos – reforça o atendimento médico público em dias de eventos de grande vulto, como shows de música, festas populares ou mesmo torneios esportivos (*Activity Report 2007*, pp. 111-115).

A Alemanha constitui talvez o mais peculiar de todos os casos para a Ordem de Malta. Ainda que o país não acredite um embaixador da Ordem junto a si ou um

<sup>938</sup> Distribuídas a hospitais diferentes de modo a aumentar a área de cobertura.

<sup>939</sup> Na província de Sofia, próxima à capital do país.

<sup>940</sup> Praga, Hradec, Kralove, Karlovy, Vary, Melnik, Brno, Olomoue, Uherke, Hradiste, Ceska e Lipa.

<sup>941</sup> Já computados no número total de voluntários do país.

embaixador seu junto à Ordem, nele se encontram duas Associações Nacionais, um Sub-Priorado e um Grão-Priorado, totalizando quatro organizações. Mais do que isso, a Alemanha é o berço da Malteser Internacional, entidade de abrangência internacional que efetivamente atua como o braço humanitário da Ordem de Malta na maior parte do globo. Acerca da Malteser Internacional, o item 4.3 do presente trabalho se debruçará mais extensivamente, sendo que agora apenas nos dedicaremos a explicitar os trabalhos da Ordem de Malta no âmbito da própria Alemanha. Como era de se esperar, todo o trabalho humanitário da Ordem na Alemanha é conduzido pela Malteser, que conta com nada menos do que 12.139 funcionários e 35.700 voluntários (*Activity Report 2010*, p. 53) para administrar dez hospitais, vinte e dois asilos para idosos, vinte e seis orfanatos e oito albergues para moradores de rua. Estando presente em treze importantes cidades alemãs, a Ordem de Malta atende anualmente a quase cento e cinquenta mil pessoas, realizando mais de setecentos partos e fornecendo treinamento de primeiros socorros em escolas por todo o país. A preocupação com o bem estar do grande número de emigrantes que a Alemanha recebe todos os anos – vindos especialmente do Leste Europeu – constitui também uma das mais destacadas obras da Ordem de Malta no país (*Activity Report 2005*, pp. 67-72).

Segunda apenas em relação à Alemanha em quantidade de pessoas envolvidas com sua obra, a Associação Nacional Francesa da Ordem de Malta, estabelecida em 1891, conta com mil e trezentos funcionários e dezesseis mil voluntários, um terço deles em tempo integral<sup>942</sup>. Além de atuar internamente, a Associação Francesa ainda gerencia hospitais em dezesseis<sup>943</sup> outros países, sendo que também possui projetos de reabilitação de aidéticos e leprosos em onze outros, incluindo o Brasil. Anualmente as doações da Associação Francesa para projetos no exterior somam mais de setenta toneladas de medicamentos, mais de cinquenta toneladas de alimentos e quase vinte mil óculos de grau. Internamente, além de administrarem treze centros de apoio médico e social a moradores de rua, os Hospitalários ainda possuem onze hospitais ou centros de reabilitação para deficientes mentais, bem como portadores de autismo e Alzheimer.

---

<sup>942</sup> Por óbvio que pareça, cabe esclarecer que o voluntariado em tempo integral não deve ser compreendido em sentido *ipsis litteris*, mas tão somente como indicativo de que as pessoas nele envolvidas não exercem outra atividade profissional, remunerada ou não. Seus praticantes são, via de regra, jovens ou mulheres que não necessitam trabalhar fora para ajudar na renda doméstica.

<sup>943</sup> Marrocos (hospital-escola), Burkina Faso (hospital de olhos especializado em catarata) e Senegal (hospital para crianças de rua) são alguns exemplos, conforme informações disponíveis em: <<http://www.orderofmalta.int/news/54656/ordre-de-malte-france-extends-its-international-action/?lang=en>>. Acesso em: 26 de outubro de 2012.

Destacam-se entre seus projetos dois barcos que navegam o Sena, em Paris, fornecendo alimentação, alojamento e treinamento profissionalizante com vistas à colocação profissional dos desabrigados da cidade, atendendo anualmente quase mil pessoas. O empenho da Ordem no tocante às atividades médicas faz dela a principal formadora de motoristas e tripulantes de ambulâncias na França, sendo quem um terço<sup>944</sup> dos profissionais dessas áreas formados anualmente no país provém de uma das quatro<sup>945</sup> escolas de formação dos cavaleiros. Finalmente, com trinta e dois centros de treinamento de socorristas, a Ordem de Malta habilita anualmente quase dois mil franceses a prestarem primeiros-socorros em situações emergenciais (*Activity Report 2010*, pp. 98-113).

Na Grã-Bretanha, a Ordem de Malta teve suas atividades proibidas após o Ato de Supremacia de Henrique VIII, em 1534, que converteu o país ao Anglicanismo e confiscou todas as possessões católicas, incluindo as dos Hospitalários. No século XIX, seria formada na Inglaterra a Venerável Ordem de São João<sup>946</sup>, que hoje trabalha em parceria com a Ordem de Malta que, em 1994, se restabeleceu na Grã-Bretanha através da fundação do Grão-Priorado da Inglaterra. A atuação conjunta das duas ordens se dá através da *Orders of Saint John Care Trust*<sup>947</sup> – OSJCT – que divide os custos e as tarefas dos projetos organizados localmente. Desde 1994, já foram gastos quase cento e sessenta milhões de libras esterlinas na construção de doze lares para idosos desamparados, atendendo quase sete mil pacientes. Além do apoio a idosos, a Ordem de Malta atua de forma independente, através da Associação Nacional da Grã-Bretanha, estabelecida em 1875, em outras duas frentes: um projeto de jovens<sup>948</sup> para a condução de idosos, deficientes e enfermos às peregrinações anuais da Ordem a Lourdes, na França; e os Companheiros da Ordem de Malta, um grupo que busca levantar fundos para auxiliar no financiamento dos projetos internacionais da Ordem, em especial a

---

<sup>944</sup> São formados anualmente pela Ordem de Malta mais de trezentos condutores a ambulância e quase duzentos auxiliares de ambulância.

<sup>945</sup> Em Paris, Bordeaux, Toulon e Brest.

<sup>946</sup> Sobre a qual este trabalho se debruçará no item 6.1.4.

<sup>947</sup> Uma tradução adequada para o termo inglês *trust* é complicada, já que o mesmo advém de um conceito da *Common Law* que nos é estranho no Brasil. Contudo, a ideia é a de que o governo britânico, como responsável pela saúde pública, transfere à OSJCT parte de tal responsabilidade em proveito da população britânica em geral.

<sup>948</sup> Com menos de trinta anos.

manutenção do orfanato Beato Gérard, na África do Sul, do Hospital da Sagrada Família, em Belém, e das ações da CIOMAL<sup>949</sup>.

A Hungria também não possui uma organização própria da Ordem de Malta, sendo seus trabalhos executados, desde 1989<sup>950</sup>, por meio da Malteser Internacional. Contudo, este país é um dos que dispõem de serviços mais estruturados dentre os atendidos pelos Hospitalários, contando com uma arrecadação anual da ordem de dois milhões de euros e com cerca de doze mil voluntários. No âmbito do país dos magiares<sup>951</sup>, os cavaleiros administram vinte e uma instituições destinadas a idosos; vinte e sete destinadas a desabrigados e ciganos<sup>952</sup>; quarenta e seis destinadas a deficientes físicos; trinta e sete voltadas à proteção de menores carentes ou órfãos; treze grupos de apoio espiritual a presidiários; quatro centrais de distribuição de sopa; e três fazendas destinadas à integração sócio-ocupacional de jovens a fim de minimizar a incidência de entrada de jovens desocupados na criminalidade. Em parceria com uma rede de supermercados, a Ordem arrecada anualmente cento e quarenta toneladas de alimentos, podendo prover o sustento de quase cento e sessenta mil pessoas. Além disso, os Hospitalários ainda mantêm duas clínicas móveis – sendo uma especializada em pneumologia – e um centro de treinamento e capacitação de auxiliares de enfermagem. Apesar de todo o esforço interno, os voluntários húngaros ainda se aventuram fora do país, já tendo enviado missões médicas ao Paquistão, a Java<sup>953</sup>, ao Líbano e, frequentemente, ao Hospital da Sagrada Família, em Belém (*Activity Report 2010*, p. 65).

Casa de duas organizações da Ordem de Malta – um Sub-Priorado estabelecido em 1972 e uma Associação Nacional estabelecida em 1934 –, a República da Irlanda é um país predominantemente católico<sup>954</sup> onde a Ordem de Malta tem atuação destacada especialmente através de seu Corpo de Ambulâncias. De fato, num país de pouco mais de 4,5 milhões de habitantes, a presença de quase cinco mil e quinhentos voluntários

<sup>949</sup> Projeto mundial da Ordem de Malta contra a lepra, executado em parceria com a Malteser Internacional e, por isso, será mais detalhadamente analisado no item 3.3 deste trabalho.

<sup>950</sup> Com o início da abertura do Comunismo, movimento do qual a Hungria foi precursora, já em maio de 1989, quando removeu a cerca de arame farpado na fronteira com a Áustria, gerando “o primeiro rasgo na cortina de ferro”.

<sup>951</sup> Povo formador da Hungria tendo chegado em levas migratórias à Europa a partir do século VIII.

<sup>952</sup> Que constituem cerca de 2% da população, algo em torno de duzentas mil pessoas.

<sup>953</sup> Ilha da Indonésia.

<sup>954</sup> 87,4% da população se declara católica de acordo com o CIA Factbook, disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/ei.html>>. Acesso em: 27 de outubro de 2012.

operando 165 ambulâncias distribuídas homoganeamente por todas as onze regiões da Irlanda é realmente um feito impressionante. Estabelecido em 1937, o corpo de ambulâncias da Ordem de Malta na Irlanda é hoje o maior corpo de ambulâncias voluntário do mundo, tendo autorização do governo irlandês não apenas para treinar seus próprios membros, como ainda para utilizar uma hierarquia paramilitar. São aceitos cadetes a partir de dez anos de idade para iniciar os treinamentos, sendo que, a partir dos dezesseis, os jovens podem sair às ruas para acompanhar missões de resgate. Além do corpo de ambulâncias, a Ordem de Malta ainda mantém na Irlanda um centro intensivo de reabilitação para deficientes físicos e mentais, com capacidade para oitenta pacientes e o objetivo de integrá-los no mercado de trabalho. Finalmente, devido a sua alta capacitação, os membros do corpo de ambulâncias mantêm intercâmbio permanente com o Hospital da Sagrada Família, em Belém, onde tanto aumentam sua experiência em situações críticas, quanto auxiliam no treinamento do pessoal local.

Mais bem servida em número de organizações da Ordem de Malta entre todos os demais países, a Itália conta com uma Associação Nacional e nada menos do que três Grão-Priorados. A Associação Nacional – ou ACISMOM – é de longe a mais atuante das quatro organizações, recebendo inclusive auxílio constante de voluntários alemães e austríacos, já que atua junto às áreas centrais do poder político da Ordem. Além da cooperação com a guarda costeira<sup>955</sup> e da manutenção de seus corpos militares<sup>956</sup> a ACISMOM ainda opera um hospital com duzentos e vinte leitos e cerca de quarenta e cinco mil atendimentos clínicos por anos em Roma. Com atuações muito mais políticas do que humanitárias, os Grão-Priorados italianos não se destacam tanto quanto a ACISMOM, na proteção aos Direitos fundamentais, sendo que o Grão-Priorado de Lombardia e Veneza se resume a cooperar com a ACISMOM em situações cataclísmicas, como o terremoto e Áquila, em 2009. O Grão-Priorado de Nápoles, desde 2007, estabeleceu uma hospedaria gratuita para os pais de crianças enfermas que necessitam de tratamento em Nápoles, sendo destinado fundamentalmente às populações do sul da Itália, que tem naquela grande cidade sua principal fonte de serviços essenciais. Finalmente, o Grão-Priorado de Roma mantém quatro centros de assistência social na cidade, onde pessoas de todos os tipos vão em busca de assessoria jurídica, consultoria para suas finanças pessoais, atendimento psicológico, auxílio

---

<sup>955</sup> Descrita no item 4.2.2.6, sobre Lampedusa.

<sup>956</sup> Já mencionados no item 2.6.2 e que serão melhor discutidos no item 5.3.

financeiro para pagar contas atrasadas de serviços essenciais, além de doação de fraldas e comida para bebês.

Nas repúblicas bálticas<sup>957</sup>, embora não haja organizações da Ordem de Malta, a Associação Nacional Polonesa atua desde 1991 através de Delegações, possuindo quatrocentos e trinta voluntários e um contingente de jovens voluntários de cerca de quatrocentos adolescentes. Atuando em mais de vinte cidades principalmente da Lituânia, mas também da Letônia, a Ordem de Malta possui apenas quatro instituições dedicadas à infância, onde são fornecidos alimentos, treinamento esportivo, e ensino regular a menores carentes. Os Hospitalários ainda colaboram com cerca de vinte instituições na doação de alimentos, agasalhos e medicamentos, sendo que seu escritório em Vilnius<sup>958</sup>, busca a expansão dos patrocínios com vistas a aumentar a gama de serviços prestados na região.

Em seu último Estado tradicional, Malta, os Hospitalários desenvolvem um trabalho de apoio psicológico a pacientes de câncer no hospital Sir Paul Boffa, em La Valletta, oferecendo também, no mesmo hospital quatrocentas refeições semanais a pessoas carentes. Na ilha de Gozo, idosos e enfermos são visitados diariamente pelos voluntários da Ordem, que lhes fornecem conforto e lhes provêm de suas necessidades básicas. Por fim, a Associação Nacional Maltesa desenvolve projetos de doação de remédios e roupas à Etiópia e realiza contribuições financeiras regulares às dioceses de Malindi e Garissa, no Quênia, ambas chefiadas por bispos da Ordem de Malta. Além disso, dois de seus membros<sup>959</sup> mantêm uma clínica e Azulco, no interior da Guatemala, onde fornecem tratamento médico gratuito à população rural.

Fundada em 1911, a Associação Nacional Holandesa da Ordem de Malta organiza anualmente três acampamentos inclusivos: um para crianças, um para adolescentes e um para adultos deficientes. Sua principal obra humanitária, contudo, é a administração do Hospício<sup>960</sup> de São João, o primeiro centro holandês de assistência paliativa a funcionar em tempo integral (*Activity Report 2010*, p. 58).

---

<sup>957</sup> Estônia, Letônia e Lituânia.

<sup>958</sup> Capital da Lituânia.

<sup>959</sup> Ambos médicos aposentados.

<sup>960</sup> O termo hospício aqui não deve ser entendido como instituição para o tratamento de loucos, como a forma coloquial nos dá a entender, mas como uma instituição voltada à saúde, mas menos equipada do que um hospital ou mesmo uma clínica.

A Associação Nacional Polonesa é uma das mais atuantes organizações da Ordem de Malta no Leste Europeu, possuindo Delegações nas repúblicas bálticas, na Ucrânia, na Bielorrússia e também no Cazaquistão. Contando com quase dois mil voluntários no país, os cavaleiros prestam auxílio a duzentas e cinquenta famílias com filhos portadores de necessidades especiais e mantêm, em Cracóvia<sup>961</sup>, uma pré-escola dirigida a crianças provenientes de famílias desestruturadas pelo alcoolismo. Em Poznan a Ordem mantém o Centro Especializado Maltês, destinado ao combate e prevenção ao câncer e já tendo atendido mais de oitenta mil pacientes desde sua fundação, em 1993. A Ordem ainda mantém mais quatro hospitais na Polônia: dois na cidade de Katowice, dedicados ao tratamento de drogaditos; um em Puszczkowo, especializados em portadores de deficiências mentais severas; e um na região nordeste do país, cujo foco é a manutenção da sobrevivência de pacientes em estado vegetativo (*Activity Report 2003*, p. 63).

Portugal é sede de uma Associação Nacional da Ordem de Malta desde 1899 e organiza suas atividades através das Obras Hospitalárias Portuguesas, cujas atuações se dividem em duas frentes principais: auxílio médico a peregrinos em visita aos lugares sagrados do país; e o trabalho junto a instituições de auxílio, bem como a presídios. Além da assistência psicossocial fornecida hoje a setenta detentos, a Ordem ainda colabora com o bem estar de pacientes oncológicos no Hospital Oporto. No sentido de atuar na reparação dos danos coloniais, a Associação Portuguesa também desenvolve obras na Guiné-Bissau, onde doa alimentos e medicamentos, bem como fornece noções de higiene a crianças de escolas primárias.

Na Romênia, a Associação Nacional local conta com mil e duzentos voluntários e, além de fornecer serviço dentário e farmacêutico gratuitos a desabrigados, ainda mantém um corpo de ambulâncias semelhante ao irlandês, mas muito mais modesto. Após as enchentes que afetaram a região de Tulcea, em 2009, com a ajuda da Malteser Internacional, a Associação Nacional Romena auxiliou na reconstrução de seis casas e na perfuração de sete poços artesianos para trazer água à população que havia sido privada desse recurso tão indispensável. No severo inverno de 2011 para 2012, todo o

---

<sup>961</sup> Segunda maior cidade da Polônia e capital histórica do país, na época da Comunidade Polaco-Lituana.

sudeste do país, majoritariamente rural, foi grandemente afetado, isolando<sup>962</sup> mais de setenta mil pessoas de qualquer contato com a civilização. A fim de minimizar o sofrimento das vítimas, a Ordem utilizou um helicóptero para distribuir duzentos kits de emergência<sup>963</sup> entre as famílias afetadas.

Sede de um Sub-Priorado e de uma Associação Nacional da Ordem de Malta, a Espanha também desenvolve trabalhos voltados principalmente à terceira idade, à infância e aos portadores de deficiências. Uma inovação em relação às principais obras hospitalárias ao redor da Europa é o foco dado aos portadores da Síndrome de Down. Para além dessas ações, a Ordem desenvolve um projeto de doação de mantimentos para a Associação Nacional dos Cegos, localizada em Palma de Mallorca. Finalmente, no rastro das reparações do colonialismo, as organizações espanholas financiam um projeto de apoio a deficientes mentais na Guiné Equatorial e em parceria com a Associação Nacional Boliviana, a construção e aparelhagem de um hospital especializado em doenças renais na Bolívia (*Activity Report 2000*, pp. 34-50).

País famoso pelo altíssimo índice de desenvolvimento humano<sup>964</sup>, a Suíça ainda não dispõe de um grande número de voluntários para sua Associação Nacional: são apenas novecentos. Contudo, embora seus trabalhos internos sejam ainda um pouco tímidos, sua contribuição para as obras sociais da Ordem no Leste Europeu, norte da África e Oriente Médio são fundamentais para a própria continuidade de tais projetos. Anualmente são doadas pela Associação Nacional Suíça quase mil toneladas de remédios, roupas, mantimentos e equipamentos médicos.

### 3.2.4 – Os trabalhos da Ordem de Malta nas Américas

A coincidência histórica que, no século XVI, fez com que as Américas fossem colonizadas por Portugal e Espanha, países católicos não afetados diretamente pelos eventos da Reforma Protestante ocorrida à mesma época, fez com que, em sua maioria, o “Novo Mundo” se tornasse católico. Os focos protestantes americanos são advindos das colonizações mais tardias – século XVII em diante – de Inglaterra e Países Baixos,

---

<sup>962</sup> Auxílio de emergência para as populações vulneráveis isoladas por forte nevasca. Disponível em: <<http://www.orderofmalta.int/latest-interventions/59530/emergency-relief-for-vulnerable-trapped-by-snow-in-romania/?lang=en>>. Acesso em: 27 de outubro de 2012.

<sup>963</sup> Além de comida, remédio e agasalhos, os kits contêm ferramentas para pequenos reparos necessários para que seja possível suportar o frio.

<sup>964</sup> É o 11º colocado de acordo com o ranking elaborado pela ONU em 2011.

bem como da disseminação, a partir do século XIX, da cultura norte-americana<sup>965</sup> pelo continente, através da, cada vez mais presente, “Doutrina Monroe”<sup>966</sup>. De acordo com o *CIA Factbook*<sup>967</sup>, 59,08% da população americana é católica, sendo esse número<sup>968</sup> equivalente a 48,75% dos católicos do mundo. Se analisada apenas a América do Sul, o total de católicos equivale a 80,66% da população total, na maior porcentagem de todo o planeta. Em tais condições, o apoio a ordens católicas de benemerência é consideravelmente mais amplo do que aquele encontrado nas demais regiões, onde predominam outras seitas cristãs, ou mesmo religiões sem essa orientação, tanto assim que, das cinquenta e nove organizações da Ordem de Malta no mundo, vinte e sete<sup>969</sup> se encontram em território americano.

País mais rico do mundo, com um PIB<sup>970</sup> mais de duas vezes maior<sup>971</sup> do que o da China, o segundo colocado, os EUA costumam se destacar em quaisquer áreas nas quais atuem. Com o auxílio humanitário não é diferente e, mesmo o país sendo em sua maioria<sup>972</sup> protestante<sup>973</sup>, a Ordem de Malta possui grande destaque dentro de suas fronteiras, contando com três Associações Nacionais e dois Sub-Priorados, um número de organizações não superado sequer pela Itália, onde há três Grão-Priorados e uma Associação Nacional. Contudo, como Grão-Priorados são sensivelmente mais importantes dentro da hierarquia da Ordem, pode-se dizer que os EUA seria o quinto país mais importante do mundo aos olhos dos Hospitalários: atrás apenas daqueles que possuem Grão-Priorados, ou seja, Itália, Alemanha, Áustria e Inglaterra. Da mesma

<sup>965</sup> Aqui entendida como estado-unidense.

<sup>966</sup> Em seu discurso de abertura do ano de 1823, no Senado, o Presidente dos EUA, James Monroe, ao defender a independências que, desde o início da década, vinham se proliferando pelas Américas Espanhola e Portuguesa, proferiu a seguinte sentença: “*A ocasião é propícia para que afirmemos [...] que o continente americano [...] de agora em diante não estará mais sujeito a futuras tentativas de colonização por parte de qualquer potência europeia*” (MONROE, 1823). Esse discurso vem sendo interpretado de diversas formas ao longo dos tempos, sendo as mais Idealistas relacionadas a um comprometimento norte-americano com o Direito de seus vizinhos continentais à auto-determinação, enquanto as mais Realistas dão conta do lançamento da política imperialista dos EUA em nível continental.

<sup>967</sup> Disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/fields/2122.html>>. Acesso em: 01 de novembro de 2012.

<sup>968</sup> Um total de 524.162.233 pessoas.

<sup>969</sup> Vinte e cinco Associações Nacionais e dois Sub-Priorados.

<sup>970</sup> Lista de países por PIB nominal em 2011 segundo o Banco Mundial, disponível em: <<http://data.worldbank.org/indicador/NY.GDP.MKTP.CD>>. Acesso em: 02 de novembro de 2012.

<sup>971</sup> O PIB norte-americano em 2011 fechou em US\$15,07 trilhões, enquanto o da China fechou em US\$ 7,29 trilhões. Se somada em conjunto a União Europeia supera os EUA apenas marginalmente, com um PIB total de US\$ 17,61 trilhões.

<sup>972</sup> De acordo com o *CIA Factbook*, 51,3% dos norte-americanos são protestantes e 23,9% deles católicos; mórmons e adeptos de outras seitas cristãs – como o Kardecismo – somam 3,3% da população.

<sup>973</sup> Principalmente batistas, que compõem 25,3% da população, seguidos dos pentecostais, que somam 8,9% e dos luteranos, que são 5,1%.

forma que ocorre com os demais países onde coexistem Associações Nacionais com organizações hierarquicamente superiores, as primeiras ficam encarregadas das ações humanitárias e as últimas de questões políticas; assim sendo, apenas as três Associações Nacionais Norte-Americanas serão tratadas aqui. Por desenvolverem trabalhos independentes entre si, cada uma delas será mencionada como uma entidade distinta.

Fundada em 1926, a Associação Nacional Americana leva este nome por ser a mais antiga e, por essa razão, em sua época, a única a existir. Voltada ao amparo espiritual a presidiários e menores infratores reclusos, a organização tem um alto poder de arrecadação por atuar justamente na região<sup>974</sup> de Nova York, a mais rica do país. Sua receita anual é superior a um milhão de dólares, dos quais cerca de metade são destinados às quarenta e nove dioceses católicas que atuam em sua área territorial e o restante é aplicado em trabalhos no Haiti e em Honduras, que serão descritos mais adiante (*Activity Report 2010*, pp. 22-25).

Mais recente das Associações Nacionais da Ordem de Malta a ser fundada nos EUA, a Associação Federal atua principalmente nos estados do sul, na divisa com o México, bem como na Louisiana. Em Baltimore, Charlotte, Houston, Jacksonville, Kansas City e Nova Orleans, a Associação Federal distribui sopas e roupas, além de proporcionar alojamento a moradores de rua. Em Atlanta, a organização administra um hospital para hispânicos e em Hartford uma clínica por ela administrada proporciona atendimento médico a pessoas sem plano de saúde. Além de seus trabalhos domésticos, a Associação Federal desenvolve também projetos no Haiti, na Guatemala e na República Dominicana (*Activity Report 2010*, p. 26).

Finalmente, fundada em 1953, a Associação do Oeste atua principalmente nos estados centrais e da costa do Pacífico<sup>975</sup>. Mais rica das três Associações, a do Oeste arrecada mais de dois milhões de dólares anuais, empregando toda a renda internamente, especialmente na administração de dois hospitais – um em Los Angeles e outro em Oakland – devotados ao atendimento gratuito de pessoas sem planos de saúde. Nesses locais, duas vezes por mês os voluntários da Ordem se reúnem para servir duzentas refeições a moradores de rua. Além disso, a organização ainda colabora com

---

<sup>974</sup> Basicamente a Costa Leste.

<sup>975</sup> Na região chamada de Meio-Oeste.

cerca de sessenta obras de caridade nas cidades de Los Angeles, Seattle, Oakland, Phoenix, São Francisco, San José e Sacramento (*Activity Report 2010*, pp. 27-28).

Na Argentina, sob os auspícios da Associação Nacional, a Ordem de Malta auxilia dois hospitais em projetos de combate à transmissão do HIV de mães contaminadas para seus filhos – tanto através do parto, quanto através do aleitamento materno –, além de manter uma clínica de apoio ao tratamento a pacientes de câncer. Seguindo as normas propostas pelo CIOMAL<sup>976</sup>, os Hospitalários desenvolvem projetos de treinamento em conjunto com dois hospitais<sup>977</sup> da *Universidad del Salvador*, em Buenos Aires, no sentido de erradicar a lepra do país. Por fim, a Ordem ainda desenvolve um projeto de facilitação de peregrinações a pacientes terminais de câncer atendidos por sua clínica de apoio, onde fornece-lhes todo o apoio logístico necessário para que possam peregrinar à Basílica de Nossa Senhora de Luján (*Activity Report 2007*, pp. 15-16).

Belize, um dos países centro-americanos onde não há organizações da Ordem de Malta, é atendido por um projeto da Associação Federal<sup>978</sup> dos EUA, que mantém uma clínica destinada ao atendimento de populações das florestas, para as quais também disponibiliza transporte gratuito entre suas residências e a clínica (*Activity Report 2010*, p. 30).

A Associação Nacional Boliviana da Ordem de Malta passa por extremas dificuldades financeiras e atua em seus projetos através de parcerias desenvolvidas com a Associação Nacional Espanhola, a Associação Nacional Canadense e a Malteser Internacional. Graças a tais auxílios, a Ordem de Malta tem condições de manter um centro especializado no combate ao diabetes, em Santa Cruz de la Sierra<sup>979</sup>, e duas clínicas em La Paz<sup>980</sup>: uma de hemodiálise e outra de apoio a pacientes de câncer. Além disso, o projeto de atendimento a mulheres aymarás já foi explicado no item 3.1.2, acerca das relações entre a Ordem de Malta e a FAO (*Activity Report 2010*, p. 13).

No Chile, a Associação Nacional reformou toda a Igreja de São João Batista, em Santiago, transformando-a num importante centro religioso e de organizações de

---

<sup>976</sup> Ver item 3.4 deste trabalho.

<sup>977</sup> Hospital Muñiz e Hospital Maldomero Sommer.

<sup>978</sup> Uma das três Associações Nacionais daquele país.

<sup>979</sup> Cidade do altiplano boliviano com mais de 1,5 milhão de habitantes.

<sup>980</sup> Capital da Bolívia.

eventos religiosos para o país. Outros projetos da Associação Nacional incluem o reaparelhamento de cinco centros hospitalares especializados em doenças pulmonares, além da construção de uma clínica pediátrica de pneumologia e de um asilo com capacidade para trinta idosos. Depois do terremoto<sup>981</sup> de 2010, que atingiu cerca de 80% da população chilena, o país recebeu uma força tarefa da Malteser Internacional, que vem trabalhando no sentido de reconstruir as áreas afetadas, bem como de fornecer auxílio humanitário aos desabrigados pela catástrofe (*Activity Report 2010*, pp. 14-15).

Os habitantes das áreas mais pobres de Bogotá<sup>982</sup> podem contar com dois projetos da Associação Nacional Colombiana da Ordem de Malta: um centro médico de três andares para atendimento médico multidisciplinar e emergencial; e uma clínica de atendimento psicológico e de terapia ocupacional para crianças com problemas educacionais e/ou familiares. Além disso, a Ordem de Malta realiza doações a mais de quarenta instituições médicas em todo o país e mantém um serviço de ambulâncias para transportar pessoas do interior para receberem tratamento médico em Bogotá (*Activity Report 2005*, pp. 35-39).

Ainda que possua uma Associação Nacional desde 1958 – antes, portanto, da Revolução Cubana de 1959 – Cuba só veio a reconhecer a Ordem de Malta como ente soberano e estabelecer com ela relações diplomáticas recentemente, em 2008. Os Hospitalários cubanos, no entanto, tem sido muito ativos no país e fora dele desde seu estabelecimento. Nos EUA, a Associação Cubana mantém um projeto junto à paróquia de São João Bosco, em Miami<sup>983</sup>, na Flórida, com o intuito de atender a imigrantes cubanos que passem por necessidades. O projeto atende setenta e cinco famílias, fornecendo-lhes alimentação diária, cuidados básicos de saúde e suporte na obtenção de visto de permanência nos EUA. Em Cuba, a Ordem de Malta mantém quarenta restaurantes populares, além de contribuir – com trabalho voluntário e com doação de alimentos e vitaminas – com as atividades do hospital para leprosos de Cuba (*Activity Report 2010*, pp. 16-17).

---

<sup>981</sup> Que atingiu 8,8 graus na escala Richter, sendo considerado o sexto mais sério tremor de terra já registrado por um sismógrafo.

<sup>982</sup> Capital da Colômbia.

<sup>983</sup> Por ser o extremo mais meridional dos EUA, inserida dentro do contexto caribenho, a cidade de Miami recebe anualmente centenas de imigrantes vindos pelo mar, em sua maioria provenientes de Cuba e do Haiti.

Com o suporte<sup>984</sup> da Associação Federal dos EUA e da Associação Nacional Cubana, a Associação Nacional da Ordem de Malta na República Dominicana mantém, em Santo Domingo<sup>985</sup>, duas clínicas especializadas em pediatria e no acompanhamento de gestantes, tanto pré-natal quanto neonatal. Além disso, desde 2004, a Ordem realiza força-tarefa para o atendimento de populações do interior – especialmente crianças – visando o diagnóstico e prevenção de uma série de doenças, entre elas as DSTs e o diabetes. Finalmente, as duas clínicas de Santo Domingo ainda fornecem treinamento tanto para leigos – em primeiros socorros – quanto para futuros profissionais de saúde – com cursos para auxiliares de enfermagem (*Activity Report 2007*, pp. 22-24).

Também em El Salvador, a Associação Nacional Cubana desenvolve um projeto importante, mantendo parceria técnica com a Universidade de El Salvador para o treinamento de enfermeiros e paramédicos, bem como doando-lhe equipamentos para seu hospital universitário. A Associação Nacional de El Salvador, por sua vez, mantém nove clínicas em todo o país destinadas ao atendimento médico de populações carentes, às quais também distribui medicamentos (*Activity Report 2007*, p. 25).

Na Guatemala, a Ordem de Malta desenvolve seus projetos através de uma parceria entre a Associação Nacional local e a sua embaixada no país. Enquanto a Associação é responsável pela gestão das obras humanitárias, a embaixada mobiliza seus contatos políticos nacional e internacionalmente a fim de viabilizar a arrecadação de fundos para a manutenção dos trabalhos. Além de administrar dez clínicas que possuem farmácias para suprir seus pacientes gratuitamente, a Ordem ainda mantém uma clínica itinerante que viaja por todo o país realizando mamografias a fim de prevenir o câncer de mama. O projeto de mais destaque da Ordem no país, contudo, é desenvolvido em parceria com o governo dos EUA e se chama “Comida por Educação”; seu princípio é o fornecimento de alimentos e roupas a famílias necessitadas em troca do compromisso de que enviarão seus filhos à escola e da participação dos pais em programas de capacitação profissional, visando criar condições para a superação efetiva da pobreza e não apenas mitigar o sofrimento indefinidamente. O programa já atende trinta mil famílias e também atua no fornecimento de merenda escolar a mais de cento e vinte escolas guatemaltecas (*Activity Report 2007*, pp. 27-28).

---

<sup>984</sup> Tanto de voluntários que eventualmente prestam serviços diretamente, quanto de afluxos financeiros da ordem de cerca de cem mil dólares anuais.

<sup>985</sup> Capital da República Dominicana.

Desde 1995, a Ordem de Malta mantém programas de assistência no Haiti, sendo seu principal foco a colaboração com a manutenção do Hospital do Sagrado Coração, com setenta e três leitos, na cidade de Milot, no norte do país. Depois do terremoto de 2010 deixar o país em ruínas, o hospital – que não foi afetado pelos tremores – se tornou o principal centro médico do país, atendendo mais de duas mil pessoas por semana. Como reflexo do terremoto, a Malteser Internacional organizou uma força operacional composta por mais de cento e cinquenta pessoas – cerca de 15% de todo o seu pessoal<sup>986</sup> mundial – visando atuar em todas as cinco<sup>987</sup> áreas de trabalho da entidade, a fim de auxiliar este que é possivelmente o país em piores condições sociais e humanitárias no mundo (*Activity Report 2010*, 90-93).

A Associação Nacional Hondurenha da Ordem de Malta atua no apoio médico, fornecendo equipamentos e medicamentos a hospitais e clínicas de todo o país – na primeira década do século XXI o montante das doações totalizou cerca de US\$45 milhões –, além de fornecer transporte e acomodação para que médicos dos dez maiores hospitais do país façam visitas clínicas às populações rurais. As Associações Cubana e Americana<sup>988</sup> também mantêm projetos em Honduras: a primeira desenvolve uma ação de distribuição de leite em pó para crianças carentes; e a última administra um orfanato para cento e trinta crianças e adolescentes (*Activity Report 2010*, p. 19).

País desenvolvido em comparação com a maior parte de seus vizinhos latinos, o México, no entanto, também possui grandes desigualdades sociais e uma gigantesca parcela da população em estado de necessidade. Com o intuito de minimizar seu sofrimento, desde a década de 1950, a Ordem de Malta mantém uma Associação Nacional no país, que hoje opera diversos projetos, dentre eles: o programa “Salve uma criança da AIDS”, que auxilia no parto e no acompanhamento de mães soropositivas; o programa “Ajude-me a crescer”, que fornece leite e alimentação básica a mais de quatro mil crianças com o intuito de reduzir a desnutrição infantil; o estímulo à introdução da soja – considerada barata e de alto valor nutritivo – na dieta dos mexicanos; o financiamento de cirurgias de catarata em hospitais particulares para pessoas carentes; além da administração de uma escola – com capacidade para quase quatrocentos alunos –, um asilo para idosos deficientes e três centros médico-assistenciais na Cidade do

---

<sup>986</sup> Ver item 3.3.

<sup>987</sup> Idem.

<sup>988</sup> Uma das três Associações Nacionais da Ordem de Malta nos EUA.

México, fornecendo tratamento médico, dentário e psicológico, além de cursos profissionalizantes e doações de alimentos. As enchentes de 2007 nas regiões de Tabasco e Chiapas levaram a Malteser Internacional ao país. Inicialmente, a entidade apoiou a reconstrução das regiões afetadas e no amparo às vítimas, sendo que hoje, com a situação já contornada, desenvolve programas de estímulo à subsistência de populações pobres<sup>989</sup> (*Activity Report 2010*, pp. 30-33).

A Associação Nacional da Ordem de Malta no Panamá desenvolve atualmente dois projetos na capital do país: a manutenção de uma clínica improvisada no centro comunitário da Basílica de São João Bosco; e o amparo a duas escolas de bairros pobres da cidade, onde auxilia no atendimento aos alunos com necessidades especiais, fornece merenda e aulas de reforço escolar e ainda realizou a reforma dos dois prédios (*Activity Report 2007*, p. 28).

No Peru, a Associação Nacional mantém um projeto de doação de agasalhos e fornecimento de refeições e abrigo às populações carentes da região de Puna, localizada a mais de quatro mil metros de altitude e, por isso, extremamente suscetível aos rigores do inverno. A devastação causada pelo terremoto de 2007 nas vilas de Nuevo Huacará e Cedros de Villa, empenhou os Hospitalários na reconstrução de tais regiões, sendo que, até 2010, quase cem casas novas – além de um parque e de um refeitório popular – haviam sido erguidas com recursos doados pela Ordem. Além de tais projetos, a Associação Nacional Peruana ainda opera três clínicas médicas em Lima, capital do país. A Malteser Internacional também desenvolve projetos em Lima, onde mantém um refeitório-escola com capacidade para cinquenta alunos que recebem treinamento para se tornarem padeiros (*Activity Report 2010*, pp. 28-29).

A atuação da Ordem de Malta no Uruguai é operacionalizada pela Associação Nacional do país e se divide em duas frentes: a manutenção de um programa odontológico itinerante, que visita regiões rurais afastadas tratando de dentes e ensinando cuidados bucais básicos; e o gerenciamento de três abrigos em Montevideu: um destinado a leprosos, outro a mulheres idosas e um terceiro a moradores de rua (*Activity Report 2007*, p. 31).

---

<sup>989</sup> Ver item 3.3 para uma compreensão mais apurada dos principais focos de trabalho da Malteser Internacional.

Por fim, a Associação Nacional Venezuelana da Ordem de Malta organiza dois projetos, sendo um em Caracas, onde administra um asilo para idosos carentes e outro na região de Santa Cruz – uma das mais pobres do país – onde mantém uma escola de treinamento de auxiliares de enfermagem, que também fornece atendimento de saúde à população (*Activity Report 2007*, pp. 32-33).

### 3.2.5 – Os trabalhos da Ordem de Malta na África

Possivelmente a região mais pobre do planeta, o continente africano concentra mais de um bilhão de pessoas sendo, juntamente com a Ásia que lhe supera em número de habitantes, o único continente cuja contagem populacional atinge dez dígitos<sup>990</sup>. Composta predominantemente por ex-colônias europeias, a África não é uma região notória por auxiliar outras e sim por necessitar de ajuda internacional. Nesse sentido, o continente é o que concentra o menor número de organizações da Ordem de Malta – apenas o Senegal dispõe de uma, fundada em 1979, sob os auspícios dos cavaleiros franceses – recebendo, contudo, considerável quantidade de projetos gerenciados tanto pela Malteser Internacional, quanto por organizações de países de outros continentes. As principais preocupações médicas da Ordem na África são a lepra, a doença do sono, a tuberculose e, principalmente, a AIDS, posto que o continente é o mais afetado percentualmente em todo o mundo por essa doença. Além disso, a Ordem também se concentra na doação de comida, roupas e remédios aos milhões de pessoas carentes, bem como a prestar auxílio a refugiados de catástrofes ambientais e, sobretudo, de guerras civis.

Mesmo no Senegal propriamente dito, apesar da existência de uma Associação Nacional, a maciça<sup>991</sup> população islâmica do país reduz a disponibilidade de voluntários a uma ordem católica, o que faz com que os poucos projetos desenvolvidos pelos Hospitalários no país estejam a cargo da Associação Nacional Francesa. De fato, apenas dois projetos da Ordem funcionam no Senegal: a colaboração com a manutenção do Instituto de Leprologia Aplicada de Dakar<sup>992</sup>, que conta com os cavaleiros para obter 80% de sua renda; e a manutenção de um centro sócio-médico na ilha de Gorée<sup>993</sup>, com

---

<sup>990</sup> Ou seja, chega ao patamar do bilhão.

<sup>991</sup> 94% segundo o *CIA Factbook*, disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/sg.html>>. Acesso em: 30 de outubro de 2012.

<sup>992</sup> Capital do Senegal.

<sup>993</sup> Um dos bairros da capital Dakar, localizada dois quilômetros mar adentro.

capacidade para quase dois mil atendimentos médicos e cerca de trinta partos por ano (*Activity Report 2007*, pp. 67-78).

Como reflexo da necessidade de reparação pelas ações colonialistas impostas no passado por seu país, a Associação Nacional Francesa da Ordem de Malta é uma das principais desenvolvedoras de projetos do continente, estando presente, além do Senegal, também em Benin, Burundi, Guiné, Costa do Marfim, Mauritânia, Ilhas Maurício<sup>994</sup>, Marrocos e Togo. Em Benin, a Ordem administra um hospital com setenta e seis leitos, que realiza quase quinhentos partos e quinhentas cirurgias anualmente. Em Burundi, dois orfanatos com estrutura de apoio médico também pertencem aos Hospitalários. Na Guiné, a Ordem colabora com o governo em projetos de prevenção à lepra e à tuberculose. Na Costa do Marfim, a Ordem de Malta mantém dois hospitais de médio porte e quarto postos médicos, sendo três deles em tempo integral; a capacidade de atendimento de tais projetos e de muitos milhares de pessoas por ano, sendo suas especialidades o tratamento dentário e o acompanhamento pré-natal. Na Mauritânia, os cavaleiros de São João mantêm um leprosário visando à reabilitação de pessoas infectadas com essa doença. Nas Ilhas Maurício, desde 2001, a Ordem colabora com o Hospital Victoria Candoss, especializado em oncologia, já tendo sido responsável pela aquisição de diversas ambulâncias e pela construção de trinta novos leitos. No Marrocos, através de um convênio com o Ministério da Saúde, os cavaleiros franceses mantêm um curso de formação de auxiliares de enfermagem e de motoristas de ambulâncias, além de desenvolverem um projeto de identificação, tratamento prevenção do diabetes em comunidades do interior do país; contudo, seu mais amplo projeto é o de realização de cirurgias de catarata, realizando cerca de mil e quinhentos procedimentos ao ano. Finalmente, em Togo a Ordem fornece medicamentos a um pequeno hospital de apenas doze leitos na cidade de Elevagnon (*Activity Report 2007*, pp. 80-82).

Outros projetos desenvolvidos por Associações Nacionais de ex-potências colonialistas europeias incluem os projetos italianos no Sudão – incluindo Darfur – e na Guiné Equatorial, onde atuam em parceria com os espanhóis; e os projetos portugueses na Guiné-Bissau. Neste país, voluntários portugueses atuam junto a crianças necessitadas em escolas primárias. No Sudão, os italianos mantêm um programa de

---

<sup>994</sup> Optou-se aqui pela forma mais usual do nome deste país que também é comumente referido como Maurício ou até como Maurícia, sendo um arquipélago a leste da grande ilha de Madagascar, no sudeste africano, em pleno Oceano Índico.

identificação e tratamento da AIDS e da tuberculose, já tendo testado quase um milhão de pessoas, além disso, financiam uma escola secundária para meninas, onde as alunas recebem treinamento em primeiros socorros. A Malteser Internacional também atua no Sudão, desenvolvendo projetos de acompanhamento pré-natal e neonatal, visando à redução da mortalidade infantil; dentro desse projeto, além de reforço nutricional a gestantes e crianças, a Malteser ainda fornece treinamento a parteiras e coleta informações sobre incidentes em partos. Na Guiné Equatorial, a Associação Espanhola colabora com a manutenção e reparos do leprosário da cidade de Beta, enquanto a Associação Italiana realiza estudos junto ao Ministério da Saúde no sentido de expandir a rede de saúde pública local, buscando ainda financiamento para a construção de hospitais, clínicas bem como para o treinamento de pessoal (*Activity Report 2007*, pp. 82-83).

No Egito, a embaixada da Ordem recebe o apoio das Associações Francesa e Italiana para manter um leprosário com capacidade para setecentos e cinquenta pacientes-moradores. Além disso, a ideia da Ordem é a ampliação do projeto, garantindo também auxílio às famílias dos leprosos internados, uma vez que muitos deles eram arrimos de família e sua internação condena seus familiares à pobreza e marginalidade (*Activity Report 2007*, p. 84).

Finalmente, na África do Sul, o principal projeto da Ordem de Malta, mantido pela Malteser Internacional, é o Hospital Beato Gérard, na cidade de Mandeni, local onde, segundo a Ordem (*Activity Report 2010*, p. 71), 88% da população adulta está infectada com o vírus da AIDS, num dos maiores índices de contaminação do mundo. Em condições como essas, o hospital se converte numa verdadeira estrutura social, atendendo aos doentes *in loco* e lhes fornecendo treinamento para que se tratem e tratem de seus familiares também em casa. Além disso, o hospital ainda fornece alimentação gratuita a pessoas – especialmente crianças – mal nutridas e mantém um orfanato e centro assistencial que recolhe crianças cujos pais tenham sucumbido à doença e/ou que sejam vítimas de maus tratos domésticos. Por fim, o hospital ainda desenvolve um projeto de conscientização nas escolas quanto às formas de transmissão do HIV, visando proteger as crianças e a juventude de se tornarem partes das alarmantes estatísticas da região em que vivem (*Activity Report 2010*, pp. 72-73).

### 3.2.6 – Os trabalhos da Ordem de Malta no Oriente Médio

Na região onde a Ordem de Malta foi originalmente fundada, sua maior atuação contemporânea se dá no Líbano, país com significativa população cristã e única sede de uma Associação Nacional em todo o Oriente Médio. As atuações da Ordem no “país dos cedros”<sup>995</sup> já foram extensamente abordadas no item 3.2.2.1. Além do já anteriormente descrito, cabe apenas ressaltar que, segundo boletim<sup>996</sup> de 27 de agosto de 2012, devido à Primavera Árabe na Síria, o afluxo de mais de duzentos mil sírios para o Líbano fez com que o hospital da Ordem de Malta em Khaldieh ficasse abarrotado de refugiados, recebendo trezentas mulheres, duzentos idosos e trinta idosos em busca de tratamento e remédios. A fim de mitigar o problema, a Malteser Internacional doou ao hospital a quantia de cinquenta mil euros.

Vizinha do Líbano, a Síria até antes da eclosão da Primavera Árabe, em 2011, possuía um projeto de estímulo à amamentação e à proteção de recém-nascidos na cidade de Bab Touma; um orfanato em Damasco; e três projetos em Aleppo: um orfanato para meninas, um programa de fornecimento de material escolar para crianças carentes e um sistema de apoio a famílias de refugiados iraquianos, provendo-lhes condições para Reiniciarem suas vidas. Segundo boletim<sup>997</sup> de 12 de julho de 2012, depois do agravamento das tensões na Síria, a Ordem passou a concentrar seus esforços em Damasco e Aleppo, onde procura famílias dispostas a receberem em suas casas refugiados de outras regiões do país, fornecendo-lhes gêneros de primeira necessidade, higiene e medicamentos. Além disso, a Ordem vem coordenando ações com o Crescente Vermelho e com o Crescente Azul<sup>998</sup> de modo a oferecer auxílio a doentes e feridos; há que se ressaltar que o regime de Bashar al-Assad vem sendo extremamente recalcitrante em permitir a operação de quaisquer organismos internacionais ou ONGs de assistência na Síria durante o conflito, sendo uma das poucas exceções o Crescente Vermelho.

Desde 2003, ano em que coincidiriam a invasão do Iraque pelos EUA e o terremoto na região de Bam, no Irã, a Ordem de Malta estabeleceu uma discreta

---

<sup>995</sup> Epíteto pelo qual o Líbano é conhecido desde a Fenícia antiga.

<sup>996</sup> Disponível em: <<http://www.orderofmalta.int/news/62663/medical-assistance-for-the-syrian-refugees-in-lebanon/?lang=en>>. Acesso em: 20 de outubro de 2012.

<sup>997</sup> Disponível em: <<http://www.orderofmalta.int/news/62122/emergency-kits-for-survival-syrians-flee-the-violence/?lang=en>>. Acesso em: 20 de outubro de 2012.

<sup>998</sup> Oriundo do movimento da Cruz e do Crescente Vermelho, o movimento da Cruz e do Crescente Azul é dedicado fundamentalmente ao tratamento de toxicômanos e alcoólicos. Contudo, em períodos de conflitos, costuma prestar auxílio à sua contraparte Vermelha praticando também ações humanitárias.

presença nesses dois países. No Iraque, o apoio tem sido fundamentalmente médico – em especial durante a ocupação norte-americana –, prestando auxílio a combatentes nas regiões do norte do país e à população carente de Bagdá. Embora não opere nenhuma casa de saúde, a Ordem colabora com o funcionamento das existentes. No Irã, depois do envio de um time de regate de oito pessoas para colaborar com as buscas na região afetada pelo sismo, a Ordem passou a enviar contribuições financeiras para ajudar na reconstrução da província arrasada (*Activity Report 2005*, pp. 73-76).

Na Turquia, após o terremoto de Ercis, que deixou mais de setenta mil desabrigados em outubro de 2011, a Ordem de Malta realizou a doação imediata de cinquenta mil euros para auxiliar as vítimas e posteriormente estabeleceu<sup>999</sup>, em parceria com o Crescente Azul, uma campanha de distribuição de agasalhos, cobertores e sopa com capacidade para atender mil pessoas diariamente.

O maior orgulho da Ordem de Malta no Oriente Médio, contudo, é o Hospital da Sagrada Família, em Belém, na Cisjordânia. Estabelecido em 1990, o hospital conta com uma equipe de cento e quarenta profissionais, funcionando a um custo anual de três milhões de dólares. Sendo o mais bem equipado hospital da Cisjordânia, ele fornece atendimento gratuito<sup>1000</sup>, sendo especializado em partos, realizando cerca de três mil por ano. Atualmente o hospital é o único da Cisjordânia a dispor de UTIs neonatais, bem como um dos poucos a dispor do mesmo tipo de unidade também para adultos<sup>1001</sup>. Como símbolo, o hospital representa para a Ordem o retorno à Terra Santa e, sobretudo, às suas raízes, já que toda sua história se iniciou com a construção do *xenodochium* de Jerusalém pelo Beato Gérard, no final do século XI.

### 3.2.7 – Os trabalhos da Ordem de Malta na Ásia-Pacífico

Muitos dos trabalhos da Ordem de Malta na região da Ásia-Pacífico, ou seja, na área que abarca a Ásia Central, o Sudeste Asiático, o Extremo Oriente<sup>1002</sup> e a Oceania, já foram descritos no item 3.1.1 deste trabalho, que abarca os projetos desenvolvidos em

<sup>999</sup> Conforme boletim de 24 de outubro de 2011, disponível em: <<http://www.orderofmalta.int/latest-interventions/54784/earthquake-in-turkey-malteser-international-providing-emergency-relief-on-the-ground/?lang=en>>. Acesso em: 20 de outubro de 2012.

<sup>1000</sup> Aos pacientes é pedida uma contribuição no valor que puderem dispor, mas como as taxas de desemprego são altíssimas na região, a maioria não pode contribuir com nada.

<sup>1001</sup> De acordo com o *Activity Report 2010* (p. 72), a construção do Muro da Cisjordânia, em 2002, ao isolar grande parte da população palestina dos hospitais de Israel, aumentou ainda mais a procura pelo Hospital da Sagrada Família, em Belém.

<sup>1002</sup> Aqui compreendidos China, Japão, Taiwan e as duas Coreias.

parceria com a ESCAP. No presente subitem serão tratados os projetos autônomos da Ordem nesta que é a mais populosa região do planeta.

Entre os inúmeros Estados da região, apenas Austrália, Cingapura, Filipinas e Nova Zelândia contam com Associações Nacionais da Ordem de Malta próprias, sendo que nos demais as ações são desenvolvidas ou por delegações ou, mais comumente, pela Malteser Internacional. O índice de cristianização da região – salvo pelas ex-colônias britânicas da Oceania, onde predomina o Anglicanismo<sup>1003</sup> – é muito baixo, especialmente se levarmos em consideração os números populacionais absolutos. Apenas nas Filipinas o Catolicismo se destaca como religião predominante<sup>1004</sup>, sendo professada por quase 83% da população. Nesse sentido, a presença da Ordem de Malta na região atende também ao propósito da catequese, havendo grande dificuldade de se amealhar voluntários localmente para as obras realizadas, já que o impulso ao voluntariado em populações não-católicas – e muitas vezes sequer cristãs – dificilmente será convertido em ações junto a uma ordem católica.

No país mais católico da região, os voluntários filipinos gerenciam, na cidade de Manila<sup>1005</sup>, uma clínica médica e dentária com capacidade para atender sete mil e quinhentos pacientes por ano. A clínica em questão é operada por profissionais e estudantes, todos voluntários. Além desse projeto, a Ordem ainda organiza forças-tarefa de apoio a nove hospitais da zona metropolitana da capital, tendo desenvolvido um projeto de combate à transmissão do HIV de mães para seus bebês recém-nascidos através da amamentação. Em parceria com as organizações norte-americanas da Ordem de Malta, a Associação Nacional Filipina ainda distribui mais de cento e vinte tipos de medicamentos a três regiões do país, além de organizar campanhas periódicas de doação de cadeiras de rodas a deficientes físicos (*Activity Report 2010*, pp. 76-78).

Os atentados terroristas em Bali, em 2003, seriam a razão do estabelecimento das primeiras obras da Ordem de Malta em Cingapura, obras essas que, em 2004, seriam grandemente ampliadas após o tsunami do Sudeste Asiático. Em 2006,

---

<sup>1003</sup> Com quase 14% da população na Nova Zelândia e pouco menos de 20% na Austrália segundo o *CIA Factbook*.

<sup>1004</sup> Ver *CIA Factbook*, disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/rp.html>>. Acesso em: 30 de outubro de 2012.

<sup>1005</sup> Capital das Filipinas e também sua cidade mais populosa, com mais de 1,6 milhão de habitantes, sendo que sua zona metropolitana, que abarca outras quinze cidades possui uma população total de quase 12 milhões de habitantes, um número significativo mesmo para um país com 92 milhões de pessoas.

finalmente as obras temporárias dos Hospitalários naquela cidade-Estado de mais de cinco milhões de habitantes com predominância absoluta de budistas se transformariam na Associação Nacional da Ordem de Malta em Cingapura. Dadas as exíguas dimensões<sup>1006</sup> da ilha bem como sua localização estratégica, as ações da Associação de Cingapura não se dão internamente, mas se voltam aos países do entorno: na Indonésia, onde financiam a recuperação da pesca e da agricultura em regiões<sup>1007</sup> afetadas pelo tsunami; na Índia, onde colaboram com o CIOMAL e com o orfanato Madre Teresa, em Calcutá; e a manutenção de uma clínica ortopédica no Laos. Além disso, a Associação de Cingapura contribui regularmente com medicamentos para o Hospital da Sagrada Família, em Belém (*Activity Report 2010*, pp 80-83).

Na Austrália, os projetos da Associação Nacional da Ordem de Malta se centram no apoio de mais de mil e quinhentos voluntários a quarenta e três hospitais por todo o país. Além disso, a Ordem mantém, em Quensland<sup>1008</sup>, um centro de apoio e inserção social a crianças imigrantes que ainda não aprenderam o inglês, bem como, em parceria com o Hospital Saint Vincent's, em Sidney<sup>1009</sup>, administra a clínica para recuperação de alcoólicos. Em Adelaide<sup>1010</sup>, a Ordem mantém dois projetos distintos: distribuição de sopa noturna a moradores de rua e um centro especializado no tratamento de câncer voltado às populações aborígenes<sup>1011</sup>. Internacionalmente, a Associação Nacional Australiana é a responsável pela manutenção das obras da Ordem em Papua Nova Guiné e no Timor Leste, além de contribuir anualmente com a Associação Nacional do Líbano bem como com os projetos dos Hospitalários no Camboja (*Activity Report 2010*, p. 85).

No Timor Leste, a Ordem de Malta, mantém uma escola de formação de auxiliares de enfermagem e de motoristas de ambulância, além de financiar oito bolsas de estudo anuais a estudantes de Engenharia Agrônômica na Universidade Salesiana local a fim de dar impulso à agricultura do país. A Ordem ainda paga os salários de dois

---

<sup>1006</sup> Apenas 687 km<sup>2</sup>, sendo o 192º país do mundo em área.

<sup>1007</sup> Como a ilha de Aceh e as cidadezinhas de Pilubang e Sungai Limau. Nestas duas últimas, com apoio da Malteser Internacional.

<sup>1008</sup> Um dos seis estados federados da Austrália, cuja capital é Brisbane. A Austrália se subdivide em onze regiões administrativas, sendo seis estados federados, dois estados autônomos, dois territórios externos e um território externo autônomo.

<sup>1009</sup> Cidade mais populosa da Austrália, contando mais de 4,6 milhões de habitantes para um total de quase 28 milhões existentes em todo o país.

<sup>1010</sup> Capital do estado federado da Austrália do Sul.

<sup>1011</sup> Que compõem cerca de 2,5% da população total do país, ou pouco mais 540 mil pessoas.

professores da referida instituição, além de contribuir com um montante anual de um milhão de dólares australianos<sup>1012</sup> para projetos de combate à tuberculose. O projeto da Associação Australiana em Papua Nova Guiné consiste na manutenção de uma clínica de olhos especializada na identificação, tratamento e prevenção da catarata, já tendo atendido mais de cinco mil pacientes desde 1995 (*Activity Report 2005*, pp. 44-45).

Nas ex-repúblicas soviéticas do Cazaquistão e da Geórgia, são as próprias embaixadas da Ordem de Malta que desenvolvem as ações humanitárias dos cavaleiros. Na primeira, os Hospitalários mantêm um projeto de fornecimento de sopa diária a moradores de rua e ainda financiam três orfanatos, tendo doado dois ônibus para o transporte de suas crianças. Na Geórgia, com o apoio da Associação Nacional Polonesa, a embaixada da Ordem de Malta mantém um programa de assistência médica e de fornecimento de comida a mais de três mil refugiados da guerra da Ossétia do Sul<sup>1013</sup>, divididos em seis campos de refugiados, desde 2008 (*Activity Report 2010*, pp. 87-90).

### 3.3 – A MALTESER INTERNACIONAL

Tendo iniciado suas atividades em 1956, através da ação da Associação Nacional do Reno-Westfália da Ordem de Malta, na Alemanha, a Malteser tinha uma forma de ação diferenciada daquela até então praticada pela Ordem de Malta como um todo. Organizando-se como uma ONG, a entidade deixava de lado toda e qualquer pretensão política manifestada pelos Hospitalários e ganhava facilidade de penetração nos diversos países do mundo onde obras de auxílio humanitário fossem necessárias. Em suas primeiras cinco décadas, a Malteser não passou de uma iniciativa dos cavaleiros alemães, não sendo oficialmente reconhecida como uma ONG da Ordem de Malta como um todo. Tal reconhecimento só viria em 2005, como reflexo da ajuda humanitária imprescindível prestada pela entidade às vítimas do tsunami do Sudeste Asiático, no final de 2004.

---

<sup>1012</sup> No câmbio de 30 de outubro de 2012, um milhão de dólares australianos equivalem a pouco mais de um milhão de dólares dos EUA, ou seja, a moeda australiana tem um valor ligeiramente superior ao da norte americana, com uma taxa de câmbio de US\$1,0343 = AUD\$1,00.

<sup>1013</sup> Disputada entre Rússia e Geórgia sob a alegação russa de defesa do Direito de auto-determinação dos ossétios, a guerra terminou com um acordo de paz que efetivamente retiraria 20% do território georgiano das mãos do governo de Tbilisi, estabelecendo um virtual – ainda que não reconhecido internacionalmente – Estado ossético nas regiões da Abkhazia e da Ossétia do Sul. As populações georgianas não etnicamente ossétias, foram desalojadas dessas regiões pelas tropas russas que, até a presente data, ainda ocupam as referidas regiões.

Apesar de não contar com o suporte da cúpula da Ordem, entre 1956 e 2005, a Malteser Alemã desenvolveu<sup>1014</sup> trabalhos com refugiados húngaros na Áustria (1956); refugiados da guerra do Vietnã (1966-1975); vítimas do terremoto do Peru (1970); refugiados na Tailândia (1979-1993); vítimas do terremoto de Dubrovnic, na Croácia (1979); vítimas da seca na Somália (1980); vítimas do terremoto do sul da Itália (1981); fome na África (1985-1986); refugiados na Hungria (1989); reconstrução do hospital de Danang, no Vietnã (1990-1991); auxílio aos curdos no Iraque (1991); auxílio humanitário em Ruanda (1994-1996); projetos de reconstrução em Ruanda, na Bósnia e no antigo Zaire (1997); refugiados cambojanos na Tailândia (1997-1999); reconstrução após o furacão Mitch, em Honduras (1998-2000); vítimas de terremoto na Turquia (1999-2002); vítimas de inundações na Etiópia e em Moçambique (2000); desenvolvimento de programas de saúde pública no Sudão (2000); reconstrução no Iraque (2003); refugiados na República Democrática do Congo (2003); vítimas do terremoto em Bam, no Irã (2004); refugiados em Darfur, no Sudão (2004); além de diversos projetos que, tendo sido iniciados antes de 2005, persistem até hoje, como a construção de centros Malteser no Leste Europeu (iniciada em 1990); projetos de reconstrução na Romênia, Lituânia, Rússia e Ucrânia (iniciados em 1991), projetos de auxílio humanitário às vítimas das guerras da ex-Iugoslávia (iniciados em 1991); programa de combate à lepra no Camboja (iniciado em 1993); auxílio a refugiados sudaneses em Uganda (iniciado em 1993); programa nutricional e de saúde pública no Vietnã (iniciado em 1993); programa de reconstrução e de auxílio humanitário no Sudão do Sul (iniciado em 1998); programa de reconstrução no Kosovo (iniciado em 1999); auxílio a refugiados afegãos (iniciado em 2001); e programa de saúde pública em Mianmar (iniciado em 2001).

De forma efetiva, o reconhecimento da Malteser Alemã como organização não governamental de auxílio humanitário da Ordem de Malta, em 2005, não alterou os paradigmas de funcionamento da entidade, apenas lhe conferiu maior visibilidade e legitimidade, fazendo com que sua capacidade de captação de recursos também aumentasse. Além disso, a Malteser – agora dita Malteser Internacional – se inseriria no jogo político dos Hospitalários. Embora não tenha sido possível encontrar qualquer

---

<sup>1014</sup> Conforme informações disponíveis na Linha do Tempo da Malteser Internacional, situada em: <<http://www.malteser-international.org/en/home/about-us/timeline.html>>. Acesso em 01 de novembro de 2012.

fonte acerca das motivações políticas para a “internacionalização”<sup>1015</sup> da entidade pela Ordem; parece lógica a análise de que, na medida em que possui maior liberdade de ação no mundo – por não configurar a intervenção de um ente “soberano”<sup>1016</sup> em outro – a Malteser facilita a dispersão da causa da Ordem de Malta, angariando simpatizantes nas mais diversas regiões.

Tendo como sede de operações a cidade alemã de Colônia<sup>1017</sup>, a Malteser Internacional possui vinte e quatro – entre as cinquenta e nove – organizações da Ordem de Malta como seus membros<sup>1018</sup>. Cada uma dessas organizações envia anualmente um delegado a Colônia para a reunião de balanço anual, bem como para quadrienalmente eleger o corpo diretivo da entidade. Dos sete membros do corpo diretivo – o Presidente e seis vice-Presidentes – ao menos quatro devem obrigatoriamente ser membros da Ordem de Malta. Cabe a tais indivíduos, cujos cargos não são remunerados, organizar as finanças da Malteser Internacional e estipular quais serão suas metas trimestrais<sup>1019</sup>. O gerenciamento dos projetos mantidos pela entidade está a cargo do Secretário Geral da organização, um funcionário assalariado escolhido pelo corpo diretivo para tal função.

Segundo o relatório<sup>1020</sup> anual de atividades de Malteser Internacional para o ano de 2011, no ano passado a entidade arrecadou €41,7 milhões, dos quais €31 milhões foram provenientes de doações da rede internacional de contribuintes da Ordem de Malta e €10,7 milhões foram provenientes dos cofres da própria Ordem de Malta. Desses recursos, €31,1 milhões foram gastos em projetos humanitários, €3,4 milhões foram gastos com a manutenção dos prédios e do pessoal remunerado da entidade e os

<sup>1015</sup> A expressão aqui é utilizada entre aspas porque, ainda que a Ordem de Malta e a própria Malteser assim se refiram ao ato em questão, a análise dos atos da entidade anteriores a 2005 deixa clara sua atuação internacional antes mesmo da dita internacionalização, que tem mais caráter político do que de reflexo da realidade.

<sup>1016</sup> As aspas refletem justamente o caráter *sui generis* das pretensões soberanas da Ordem de Malta; caráter esse não reconhecido por uma imensa gama de Estados.

<sup>1017</sup> Em alemão o nome da cidade em questão é Köln, localizada na jurisdição regional da Associação Nacional de Reno-Westfália da Ordem de Malta.

<sup>1018</sup> São elas as Associações Nacionais de Austrália; Bélgica; Canadá; Cingapura; Colômbia; Cuba; Escandinávia; Espanha; EUA (Associação Americana, Associação do Oeste e Associação Federal); França; Grã-Bretanha; Holanda; Hungria; Irlanda; Itália; Malta; México; Polônia; Portugal; Reno-Westfália (Alemanha); e Suíça. Além do Grão-Priorado da Áustria.

<sup>1019</sup> As reuniões ordinárias do conselho diretivo da Malteser Internacional ocorrem quatro vezes por ano apenas.

<sup>1020</sup> Disponível em: <[http://www.malteser-international.org/fileadmin/dam/oeffentlich/malteser-international.de/Publikationen/Image-Materialien/At\\_a\\_glance\\_GB\\_final.pdf](http://www.malteser-international.org/fileadmin/dam/oeffentlich/malteser-international.de/Publikationen/Image-Materialien/At_a_glance_GB_final.pdf)>. Acesso em: 01 de novembro de 2012.

restantes €7,2 milhões foram utilizados para a recomposição do caixa que acumulava um saldo negativo de €5,6 milhões no último quinquênio. Parece interessante notar que, mesmo com os efeitos persistentes da crise de 2008 – que efetivamente reduziu a arrecadação daquele ano em quase 20% em relação a 2009 –, desde aquele ano as doações anuais só fazem aumentar, com um crescimento<sup>1021</sup> de quase 20% em 2009; mais de 30% em 2010; e 20% em 2011.

Além dos voluntários da Ordem de Malta que atuam em parceria com os projetos da Malteser, a própria entidade conta com um corpo de 1089 funcionários assalariados, sendo 985 deles residentes<sup>1022</sup> em cada um dos diversos países nos quais os projetos são desenvolvidos e os outros 104 servidores alemães que tanto podem servir na própria sede, quanto se deslocar para auxiliar diretamente nos projetos. De fato, setenta e cinco desses servidores efetivamente se deslocam entre as diversas ações da Malteser e os vinte e nove restantes permanecem em Colônia em funções administrativas.

Os trabalhos da Malteser se dividem em cinco linhas distintas, sendo que nem todas são executadas em todos os países nos quais a entidade desenvolve projetos. As cinco linhas são:

- **Auxílio, Reconstrução e Reabilitação**<sup>1023</sup>: mais emergencial de todos os programas, visa conter os efeitos de grandes calamidades em desenvolvimento ou que acabaram de chegar ao fim, tais como guerras ou catástrofes naturais. Nesse sentido, o programa fornece abrigo a refugiados e/ou desabrigados, garante-lhes cuidados médicos emergenciais e ainda canaliza a doação de medicamentos, alimentos e roupas para tais pessoas. Atualmente, esse programa é desenvolvido no Chile; Haiti; República Democrática do Congo; Quênia; Japão; Mianmar; Paquistão; Filipinas; Sri Lanka; e Síria.

---

<sup>1021</sup> Os crescimentos são sempre em relação ao ano anterior. Assim, a arrecadação total de 2011 foi 94% superior à de 2008.

<sup>1022</sup> E, na maioria das vezes, nacionais dos países em questão.

<sup>1023</sup> Disponível em: <<http://www.malteser-international.org/en/home/how-we-help/relief-reconstruction-rehabilitation.html>>. Acesso em: 01 de novembro de 2012.

- **Saúde e Nutrição**<sup>1024</sup>: a premissa de que a boa nutrição se inter-relaciona com a boa saúde permeia este programa, que é o mais tradicional da entidade, se concentrando não apenas em campanhas de doação de medicamentos e alimentos, mas também no treinamento em socorrismo e na própria gestão de clínicas e hospitais; suas principais áreas de preocupação são o combate à AIDS, à tuberculose e à mortalidade neonatal. É desenvolvido no Haiti; Burkina Faso; República Democrática do Congo; Quênia; Sudão do Sul; Uganda; Camboja; Índia; Indonésia; Iraque; Mianmar; Paquistão; e Tailândia.
- **Água, Saneamento e Higiene**<sup>1025</sup>: baseado na lógica de que a falta d'água acarreta problemas de higiene que ocasionam aumento da proliferação de doenças, o programa busca garantir suprimentos adequados de água potável às populações por ele atendidas, bem como fornecer treinamentos no tocante à higiene pessoal. É desenvolvido no Haiti; República Democrática do Congo; Sudão do Sul; Camboja; Índia; Indonésia; Mianmar; Nepal; Paquistão; Sri Lanka; e Tailândia.
- **Subsistência e Programas Sociais**<sup>1026</sup>: fundamentado na tentativa de reduzir a pobreza através da garantia de acesso a meios de subsistência às mais diversas comunidades, esse programa é desenvolvido no Haiti; México; Peru; República Democrática do Congo; Sudão do Sul; Afeganistão; Índia, Mianmar, Paquistão, Sri Lanka; e Tailândia.
- **Redução do Risco de Desastres**<sup>1027</sup>: envolve o treinamento de populações de áreas suscetíveis a tornados, tsunamis, terremotos, estiagens e vulcanismo a mitigar os efeitos de tais catástrofes. Vem sendo desenvolvido atualmente no Haiti; Índia; Indonésia; Japão; Mianmar; Nepal; Paquistão; Filipinas; Turquia e Vietnã.

---

<sup>1024</sup> Disponível em: <<http://www.malteser-international.org/en/home/how-we-help/health-nutrition.html>>. Acesso em: 01 de novembro de 2012.

<sup>1025</sup> Disponível em: <<http://www.malteser-international.org/en/home/how-we-help/water-sanitation-higiene.html>>. Acesso em: 01 de novembro de 2012.

<sup>1026</sup> Disponível em: <<http://www.malteser-international.org/en/home/how-we-help/livelihood-social-programmes.html>>. Acesso em: 01 de novembro de 2012.

<sup>1027</sup> Disponível em: <<http://www.malteser-international.org/en/home/how-we-help/disaster-risk-reduction.html>>. Acesso em: 01 de novembro de 2012.

O detalhamento dos trabalhos da Malteser Internacional em cada um dos países nos quais atua encontra-se inserido nas descrições das obras autônomas da Ordem de Malta pelo mundo, difusas ao longo dos diversos subitens do item 3.2 do presente trabalho.

### 3.4 – O CIOMAL

A lepra ou hanseníase é uma das mais cruéis enfermidades a assolar o homem desde a Antiguidade. Por afetar não apenas a aparência dos doentes, mas também suas capacidades motoras – já que causa danos às terminações nervosas responsáveis pelo movimento, ocasionando atrofias musculares – a doença gera exclusão social e pobreza extrema para seus portadores.

Com vista a livrar o mundo da lepra até o ano 2000, na década de 1950 diversos comitês de combate à doença surgiram na Europa, dentre eles o Comitê Internacional da Ordem de Malta para o Auxílio aos Leprosos – CIOMAL – radicado em Genebra, na Suíça, foi um dos que mais se destacou<sup>1028</sup>. O CIOMAL se intitula membro da Federação Internacional das Associações Anti-Lepra – ILEP –, mas o sítio oficial da entidade<sup>1029</sup> não corrobora tal informação. De qualquer forma, segundo a entidade, embora a meta do milênio para a erradicação da lepra no mundo não tenha sido atingida, os trabalhos no sentido de conter os avanços a enfermidade, reduzir o estigma social dos doentes e, sempre que possível, curar os infectados, tem dado resultado. A quantidade de leprosos no mundo caiu de quinze milhões na década de 1950 para pouco mais de quatro milhões nos dias atuais.

A erradicação, contudo, ainda enfrenta o obstáculo das comunidades isoladas na África e da desinformação em diversas regiões do Brasil e da Índia, os dois países com o maior número de portadores de hanseníase no mundo<sup>1030</sup>. Além dos diversos projetos da Ordem de Malta e da Malteser Internacional voltados ao combate à lepra<sup>1031</sup>, o CIOMAL também tem destacada contribuição para a pesquisa acadêmica acerca da

<sup>1028</sup> Conforme dados da página oficial do CIOMAL, disponível em: <<http://www.smommuseum.ch/files/activities/ciomal.html>>. Acesso em: 01 de novembro de 2012.

<sup>1029</sup> Membros do ILEP, disponível em: <<http://www.ilep.org.uk/ilep-members/>>. Acesso em: 01 de novembro de 2012.

<sup>1030</sup> Conforme relatório da OMS, disponível em: <<http://www.who.int/lep/resources/wer8132.pdf>>. Acesso em: 01 de novembro de 2012.

<sup>1031</sup> Além dos citados ao longo do item 4.2 deste trabalho, pode-se mencionar também o Hospital Abu Zabal, no Cairo; a Clínica Mikomeseng, na Guiné Equatorial e os projetos na Índia e no Camboja

hanseníase, sendo pioneiro na criação de um periódico – a *Acta Leprologica*<sup>1032</sup> – a respeito da enfermidade.

---

<sup>1032</sup> Um catálogo incompleto do periódico em questão – com volumes de 1960 a 2004 – está disponível em: <<http://www.leprosy-information.org/resource/acta-leprologica>>. Acesso em: 01 de novembro de 2012.

#### 4 – A PROBLEMÁTICA DA SOBERANIA

Ao discorrer acerca dos males da apatridia<sup>1033</sup>, Susin Park (2011) ensina que:

*Deve ser notado que mesmo que a cessação de um Estado venha a ocorrer, isso não preveniria seu governo de continuar a ter certas qualidades internacionais. A Soberana Ordem Militar de Malta constitui um caso particularmente relevante. Ela alega ser uma entidade soberana com seu próprio governo e instituições públicas. Emite passaportes para seus membros, mantém relações diplomáticas com um considerável número de Estados e foi admitida como observadora permanente junto às Nações Unidas. Falta a ela, contudo, um território, sendo que a mesma normalmente não é considerada como sendo um Estado (PARK, 2011, p. 8).*

Para Noel Cox (2002), a soberania conferida à Ordem de Malta se apresenta como uma interpretação equivocada da concessão inequívoca de personalidade jurídica no Direito das Gentes. Para o autor, as duas coisas não se equivaleriam, sendo plenamente aceitável que, em situações peculiares como a da Ordem de Malta, um ente sem soberania possuísse representatividade – e personalidade – no Direito Internacional Público.

Larger e Monin (1983), por sua vez, concordam com Park e Cox ao entenderem que a Ordem de Malta não pode ser considerada como um Estado uma vez que não possui quer território, quer população, o que faz de sua soberania uma mera ficção. Indo mais, longe, os autores afirmam (LARGER e MONIN, 1983, p. 235) que a Ordem tampouco pode ser considerada como um governo no exílio, pois, se é que um dia mantiveram tal qualidade, a mesma teria sido perdida – segundo os autores – após o reconhecimento da conquista da França sobre o arquipélago de Malta, formalizado com a rendição. Embora a tese dos autores em questão sobre a qualidade de governo no exílio da Ordem de Malta seja fraca, na medida em que, ao longo de todo o século XIX, a entidade reclamou – com maior ou menor intensidade – seu direito a um eventual retorno a Malta, não se pode negar que, após o estabelecimento de relações diplomáticas entre a Ordem e a República de Malta, em 1966, se tornaria totalmente inócua qualquer qualificação da mesma como governo no exílio, posto que tal qualidade implica necessariamente numa postura de disputa – e não de reconhecimento, o que decorre

---

<sup>1033</sup> O termo encontra duas possíveis versões: apatria e apatridia, nenhuma das quais referenciada nos principais dicionários da língua portuguesa, mas ambas utilizadas por autores de vulto. Rezek (2002) prefere apatria, enquanto Accioly, Silva e Casella (2011) preferem apatridia. De qualquer forma, como parece claro, ambos os termos fazem referência à situação peculiar vivenciada por aqueles indivíduos que não dispõem de uma naturalidade originária.

naturalmente do estabelecimento de relações diplomáticas – com o governo considerado “usurpador”.

Diferentemente da maior parte dos autores, Larger e Monin (op. cit.) discutem ainda a possibilidade de a Ordem de Malta ser qualificada como um organismo internacional. Sobre tal hipótese, posicionam-se no sentido de que não seria correto defender tal posição, já que organismos internacionais possuem atos constitutivos que resultam ou de tratado entre dois ou mais Estados, ou mesmo da iniciativa de outro organismo internacional precedente. Qualquer que seja a situação, os Hospitalários não possuem um ato constitutivo outorgado externamente e, além de se comportarem administrativamente como um Estado, ainda são – como bem apontam os autores – muito mais antigos do que os organismos internacionais, resultados de um fenômeno relativamente recente nas relações internacionais. Uma hipótese não analisada pelos autores gira em torno da possibilidade de a Ordem ser uma espécie de organismo internacional constituído unilateralmente pela Santa Sé. Tal tese, ainda que não responda ao problema relativo ao fato de os organismos internacionais serem um fenômeno recente, parece mais plausível, na medida em que, de certa forma, os cavaleiros estão submetidos ao sumo pontífice da Igreja Católica, ele próprio o chefe de um Estado soberano. Acerca da possibilidade de a Ordem de Malta ser considerada como uma organização não governamental, os autores apenas se restringem a comentar que, se fosse o caso, não faria qualquer sentido que a mesma emitisse passaportes, celebrasse tratados ou mesmo estabelecesse relações diplomáticas, já que tais atos decorrem da preexistência de uma personalidade jurídica no Direito Internacional Público, algo que falta às ONGs.

A maior contribuição de Larger e Monin à conceituação da Ordem de Malta no sistema internacional, contudo, parece estar em sua tentativa de desconstrução das afirmações tradicionais acerca daquilo que a Ordem seria. Nesse sentido, os autores afirmam que a atribuição de um caráter *sui generis* à entidade – decorrente da impossibilidade de classificação da mesma nas categorizações tradicionais: Estado ou organismo internacional – seria igualmente falha (idem, pp. 235-237). Segundo sua tese, a Ordem tentaria se afirmar internacionalmente de forma soberana através do estabelecimento de relações diplomáticas e da assinatura de tratados, como se estes fossem capazes de “gerar” uma personalidade jurídica no Direito das Gentes e não o contrário, ou seja, como se a assinatura de tratados e o estabelecimento de relações

diplomáticas não decorressem de uma personalidade preexistente. Os autores qualificam ainda os tratados firmados pela Ordem como, via de regra, meras declarações de intenções ou apoios a causas humanitárias, sem quaisquer implicações efetivas reais; nesse sentido, também cometam que as legações diplomáticas da Ordem – e de outros Estados junto a ela – estariam sempre atreladas às legações diplomáticas da Santa Sé, utilizando, inclusive, os mesmos edifícios e diplomatas na maioria das vezes, o que implicaria em se dizer que tais relações não seriam verdadeiramente autônomas e nem sequer produtivas. Como forma de reafirmar seu pensamento, os autores apontam para o fato de a maior parte dos tratados firmados pela Ordem serem com “países de terceiro mundo”<sup>1034</sup> (ibidem, p. 238) que estariam interessados apenas em receberem os trabalhos humanitários da Ordem e, portanto, se sujeitariam a reconhecer sua soberania em troca dos mesmos. A tese é temerária e, de certa forma, soa imperialista, além de também não responde à questão de “o que seria a Ordem de Malta?”. Na verdade, ao proporem que a Ordem deva abandonar sua busca pela legitimação soberana em prol a assunção de um caráter integralmente privado – que levaria à otimização de suas próprias ações humanitárias – os autores se mostram aderentes à tese macro-econômica em voga à época da produção do texto – qual seja, o Neoliberalismo de Reagan-Thatcher –, segundo a qual ações estatais – ainda que de um Estado tão *sui generis* quanto a Ordem de Malta – seriam necessariamente menos eficientes do que ações privadas.

#### 4.1 – A ORDEM E OS TRÊS PILARES DO ESTADO

Francisco Rezek (2002) diverge de Accioly, Silva e Casella (2011) no tocante aos elementos constitutivos essenciais para a caracterização do Estado. De acordo com Rezek (op. cit., p. 153), são três os elementos necessários para que um Estado se configure como tal, a dizer: população, território e soberania. Accioly, Silva e Casella (op. cit., p. 255-256) citam a Convenção<sup>1035</sup> de Montevidéu de 1933 para afirmar que seriam quatro os elementos fundamentais do Estado: população permanente estabelecida num território determinado, sob a autoridade de um governo que tem a capacidade de se relacionar internacionalmente com os demais Estados.

---

<sup>1034</sup> Há que se descontar o fato de o texto ter sido produzido em 1983, momento em que a divisão internacional do trabalho ainda seguia a lógica da Guerra Fria, distante quase uma década de seu fim, com a queda da URSS.

<sup>1035</sup> Convenção Interamericana sobre os Direitos e Deveres dos Estados.

Em que pese o fato de a argumentação dos três doutrinadores que subscrevem em conjunto ser referendada pelo texto da Convenção de Montevideu, a opinião de Rezek parece mais solidamente convencionada entre os diversos autores, na medida em que Pinho (op. cit., p. 1), Caparroz (2012, p. 56) e mesmo Cox (op. cit., p. 28) corroboram a ideia de apenas três pilares. A soberania, todavia, é elemento essencial ao governo<sup>1036</sup> e, nesse sentido, a discussão acerca da existência de três ou quatro elementos constitutivos do Estado se esvazia quando se percebe que os dois últimos elementos podem ser vistos individualmente ou como facetas de um mesmo elemento.

Se paira dúvida sobre os últimos elementos constitutivos do Estado, acerca dos dois primeiros todos os autores consultados estão de acordo. Sendo assim, começaremos a analisar o caráter da Ordem de Malta como ator do sistema internacional a partir deles.

A população, desde o contratualismo iluminista, vista como o mais significativo elemento do Estado, da qual emana não apenas a legitimidade do governo para governar, mas também a partir da qual se delimitaram os Estados nacionais no século XIX, é certamente o primeiro elemento digno de análise e, não casualmente, também o primeiro a ser citado por todos os autores. A Ordem de Malta, no tocante a este elemento, se vê prejudicada, posto que, tal e qual a Santa Sé, todos os seus nacionais – no caso, seus membros – não possuem nacionalidade inata e sim adquirida em vida: todos eles nasceram em outros Estados e, por preencherem certos pré-requisitos foram aceitos entre os Hospitalários, tornando-se seus nacionais.

Ora, aqui cabe certamente uma rápida discussão acerca do próprio conceito antropológico de nação. Se em inglês e até mesmo em espanhol o termo é sinônimo de Estado ou país, em português, embora também seja possível tal aplicação semântica, uma aplicação mais densa daria conta de que a nação é o conjunto que congrega pessoas com um mesmo traço cultural e, muitas vezes, étnico. Como uma expansão do conceito de cultura<sup>1037</sup> (LARAIA, 2009, pp. 9-16), a nação seria o sentimento do grupo envolto

---

<sup>1036</sup> Ou, de outro modo, um governo sem soberania não se configura efetivamente como tal, assemelhando-se muito mais a uma esfera administrativa interna, tal e qual uma prefeitura ou o governo de uma divisão nacional interna, como os estados brasileiros ou os departamentos franceses.

<sup>1037</sup> De maneira geral, Cultura pode ser definida como a somatória dos valores ético-religiosos de um povo, com o legado de sua cultura material. Seria o cimento que faria com que um certo grupo de indivíduos se identificasse como unido, perpassando por idioma, festas típicas, modos de vestir, costumes alimentares e até a arquitetura local. Cada cultura tem um certo raio de ação além do qual começa a se diluir e a se miscigenar com outras, até ser por elas solapada numa região cujos habitantes se identificarão como um outro grupo.

pelos mesmos laços culturais de que existe a necessidade de seu estabelecimento num dado território. Dessa forma, o nacionalismo – ou a introjeção dos valores culturais por uma dada população – seria a raiz do desejo humano pela obtenção de um território sobre o qual desenvolver sua cultura sem interferências e em sua plenitude.

Conforme se analisou, a Ordem de Malta não possui uma população unida por laços culturais comuns. De fato, o único elemento cultural que permeia – ou deveria permear por tratar-se de exigência essencial para a própria aceitação na Ordem – sua população é a religião católica.

Mas se a evolução natural da criação de um ente estatal passa necessariamente pela existência de uma população que reivindica um território sobre o qual exercer a plenitude de sua cultura, sendo o próximo passo o efetivo estabelecimento dessa população sobre um determinado espaço, então cria-se um complicador para a situação jurídica da Ordem de Malta.

Ao logo de todo o capítulo 1 deste trabalho pode-se analisar o fato de que os Hospitalários surgiram como uma ordem religiosa que se enveredou pelos caminhos militares e que, só após a expulsão dos cruzados da Terra Santa, obteve domínios territoriais contíguos sobre os quais estabeleceu seu Estado monástico. De fato, como foi estudado, todos os elementos necessários para que Rodes e Malta – quando sob o domínio dos cavaleiros de São João – fossem considerados como Estados nacionais estavam presentes e, embora houvesse certo esforço pontifício no sentido de controlar a Ordem, os Hospitalários eram tratados como senhores de um Estado soberano. Uma leitura do capítulo 1, porém, nos mostrará que os ródios e os malteses nativos nunca foram considerados membros da Ordem ou sequer tratados como cidadãos plenos do Estado em que habitavam. Eram vistos muito mais como servos dos cavaleiros de São João, com deveres e Direitos, mas sem participação política, inseridos na lógica feudal que permeava o Antigo Regime.

Se os cavaleiros de São João governavam sem uma base popular sobre um território que haviam conquistado e que mantinham às custas da força das armas, pode-se concluir que seu governo não fosse legítimo e que, por isso, não tenha sido capaz de resistir às transformações políticas da era das revoluções. A partir deste ponto, deve-se realizar uma escolha analítica que dependerá exclusivamente do ponto de vista de cada

leitor: ou se aceitará a visão contratualista como correta e se negará a legitimidade de qualquer governo hospitalário, fazendo com que suas justificativas históricas para a manutenção da soberania sejam consideradas inócuas; ou se considerará que, de acordo com o princípio do *uti possidetis ita possideatis*<sup>1038</sup>, o conquistador de um território tem o Direito de administrá-lo, o que torna o governo da Ordem sobre as ilhas de Rodes e de Malta legítimo e faz com que os Hospitalários tenham hoje a legitimidade de um governo no exílio.

Dar prosseguimento à discussão da legitimidade estatal da Ordem de Malta requer que se explique um pouco acerca da questão do reconhecimento de Estado no Direito Internacional. Via de regra, o reconhecimento de Estado se aplica a entes estatais que tenham emergido recentemente no sistema internacional, seja através de sublevações que acarretam na independência de uma região de outro Estado – como recentemente ocorreu com o Sudão do Sul em relação ao Sudão – ou através de independências coloniais. Ele se dá de forma expressa ou tácita, sendo a primeira fruto de uma declaração e a segunda advinda de atos que reconheçam implicitamente a existência do novo ente estatal, como o estabelecimento de relações diplomáticas com o mesmo a simples assinatura de tratado bilateral<sup>1039</sup> com ele. Talvez mais importante do que as formas de reconhecimento de Estado seria o seu caráter, ou seja, tal ato seria constitutivo da existência do novo ente estatal ou meramente declaratório de sua condição? A resposta parece pender para a segunda opção, já que o não reconhecimento de um Estado por um ou mais membros do sistema internacional não invalida sua capacidade de atuar como ator soberano em relação a todos os Estados que o

---

<sup>1038</sup> O princípio romano cuja tradução significa “Que continue a possuir da mesma forma que o possui” foi desenvolvido para legitimar as conquistas advindas da expansão da República de Roma após as Guerras Púnicas nos séculos III e II a.C. Sua ideia original era conferir legitimidade de conquista às terras ocupadas através da guerra. Ao longo do século XIX, o princípio daria origem ao *uti possidetis juris*, que não se relaciona diretamente com o princípio original, estabelecendo tão somente que, após a retirada de uma potência de uma região colonial, as fronteiras de tal região devem ser preservadas sob a nova administração. Tal princípio regeu as independências americanas, africanas e asiáticas e bem pode ser compreendido também no tocante à independência de Malta em relação à Inglaterra, em 1964. Contudo, a maioria dos territórios estatais se formou, ampliou ou delimitou através do Direito de conquista e, dessa forma, mesmo depois do banimento da guerra como recurso aceitável no Direito Internacional – Pacto Briand-Kellog, de 1928 – não se deve desconsiderar a importância pregressa do *uti possidetis ita possideatis* como princípio formador das realidades jurídicas e geopolíticas mundiais.

<sup>1039</sup> Desde que o tratado em questão não verse justamente sobre o reconhecimento, caso em que este será expresso e não tácito.

reconheçam, ou mesmo de exercer suas atribuições internas. A esse respeito, o artigo 12 da Carta da OEA<sup>1040</sup> afirma que:

*Mesmo antes de ser reconhecido, o Estado tem o Direito de defender sua integridade e independência, de promover a sua conservação e prosperidade, e, por conseguinte, de se organizar como melhor entender, de legislar sobre os seus interesses, de administrar os seus serviços e de determinar a jurisdição e a competência dos seus tribunais.*

Feita a digressão acerca do reconhecimento de Estado e constatado que, mesmo que a matéria seja controversa, não há que se negar a afirmação de que cada Estado, enquanto ente soberano do sistema internacional, tem o Direito de reconhecer como seu igual – expressa ou tacitamente – qualquer outro ente que assim julgar, parece pertinente retomar a exposição acerca da Ordem de Malta. Tal exposição chega agora ao terceiro elemento constitutivo dos Estados: a soberania.

Parte integrante do nome da Ordem de Malta<sup>1041</sup>, o termo Soberana indica que este elemento é aquele ao qual os Hospitalários mais se agarram no sentido de manterem sua pretensões no sistema internacional. De fato, como terceiro – ou quarto – elemento constitutivo do Estado, a soberania advém dos outros dois e não deveria ter qualquer significado sem eles, daí o fato de Rezek (op. cit., pp. 234-235) e Accioly (1956-57, p. 108) ridicularizarem a noção de que a Ordem de Malta seja um Estado, já que, como vimos, não possui população ou território. Com efeito, as posições dos eminentes doutrinadores não podem ser desconsideradas, mas, em si, desconsideram o fato de que, ao negarem que o reconhecimento tácito conferido à Ordem de Malta pelos Estados nos quais mantém embaixadas – e que acreditam embaixadores junto a ela – seja suficiente para conferir-lhe o status de Estado, estão mesmo ignorando um dos atributos essenciais da soberania: o Direito de reconhecer entes que lhe sejam equivalentes.

Há que se lembrar que hoje a Ordem de Malta possui relações diplomáticas em nível de embaixada com cento e quatro países no mundo – mais a Autoridade Palestina –, além de possuir relações diplomáticas em nível de missão diplomática com outros seis Estados. Desconsiderar a importância do reconhecimento de cento e dez Estados do

<sup>1040</sup> Organização dos Estados Americanos.

<sup>1041</sup> O nome completo da Ordem é Soberana Ordem Militar e Hospitalária de São João de Jerusalém, Rodes e Malta, sendo muitas vezes referida meramente como Soberana Militar Ordem de Malta, ou SMOM. Em todas as formas, contudo, o termo soberana aparece em destaque, como primeira palavra.

mundo – dentre os quais se encontram atores de peso como Itália, Alemanha, França, Portugal, Espanha, Áustria, Brasil, Argentina, Venezuela etc – parece análogo a ignorar o postulado<sup>1042</sup> mais caro ao Direito Internacional, qual seja, o da igualdade soberana numa desigualdade de fato.

O caráter *sui generis* da Ordem de Malta sobre o qual este trabalho se propõe a discorrer advém exatamente da dificuldade de enquadramento dos Hospitalários no sistema internacional. Parece claro que, sem uma população ou um território, a sustentação *per se* da soberania da Ordem encontra-se bastante prejudicada. Contudo, também não se pode negar que seu reconhecimento tácito por outros atores soberanos, se não se configura suficiente para conferir-lhe existência, ao menos se torna indicativo da aceitação de sua condição. Parece pertinente a retomada da presente discussão na conclusão deste trabalho.

#### **4.1.1 – Pequenos atos soberanos**

Sem a existência de uma população fixa ou de um território sobre o qual exercer sua autoridade, a efetividade dos atos soberanos típicos de governo da Ordem de Malta acaba sendo extremamente limitada, estando restrita em grande medida ao território italiano. Entre os atos de governo mais importantes da Ordem de Malta, destacam-se a emissão de passaportes a seus membros, o estabelecimento de acordos postais, o emplacamento de veículos e a cunhagem de moedas (*Diplomatic Report 2002*, pp. 28-33).

No tocante à emissão de passaportes, todos os membros da Ordem tem Direito ao documento, que equivale a uma dupla cidadania. De fato, tal “cidadania” será sempre adquirida e nunca originária, mas goza de reconhecimento pleno em todos os países com os quais os Hospitalários mantêm relações diplomáticas, o que vale dizer que um cavaleiro pode optar por viajar pelo mundo com seu passaporte, o que pode lhe ser mais vantajoso do viajar com o passaporte de seu próprio país. Veja-se o exemplo de um membro norte-americano da Ordem de Malta que deseja visitar o Brasil. Devido às restrições impostas pelos EUA a brasileiros que desejem ingressar no país – exigindo-lhes vistos e impondo-lhes grande gama de suspeição devido ao receio da imigração ilegal – o Brasil age com reciprocidade para com cidadãos norte-americanos, também

---

<sup>1042</sup> Estabelecido por Paul Reuter em sua obra *Droit International Public*.

exigindo-lhes vistos. Contudo, o Brasil exime<sup>1043</sup> membros da Ordem de Malta da necessidade de apresentarem vistos para a entrada em seu território; dessa forma, ao membro norte-americano da Ordem de Malta que deseje viajar para o Brasil torna-se mais vantajoso – e menos oneroso, já que não terá que arcar com os custos da emissão do visto – viajar com seu passaporte melitense.

Os acordos postais da Ordem de Malta, de acordo com Villas-Boas (op.cit., p. 86), incluem sessenta e um<sup>1044</sup> países – sendo o Brasil excluído da lista – para os quais é possível remeter correspondências utilizando selos da Ordem de Malta. Tais acordos, em linhas gerais, representam mera redução de emolumentos para o governo italiano, uma vez que os principais órgãos administrativos – bem como a maior parte dos cavaleiros – da Ordem de Malta se encontram na Itália, o que faz com que suas correspondências sejam majoritariamente remetidas de lá para outros países.

Outra prerrogativa soberana da Ordem de Malta adquirida às expensas do governo italiano é o Direito ao emplacamento de veículos. Por meio de acordos estabelecidos entre a Ordem e a Itália, os altos dignatários e o Grão-Mestre tem Direito a conduzir, por todo o território italiano, veículos oficiais emplacados pela própria Ordem de Malta.

Finalmente, a cunhagem de moedas é uma das mais importantes atribuições de um Estado, na medida em que lhe garante controle sobre sua economia. Como já mencionado<sup>1045</sup>, o Zecchino fora a moeda da Ordem desde o século XIV até a tomada de Malta por Napoleão, momento a partir do qual deixou de ser cunhado. Em 1961, como parte de seus esforços para recuperar a plenitude de sua soberania<sup>1046</sup>, a Ordem começou a cunhar moedas, criando o *Scudo*, ou Escudo Melitense, em português. Inicialmente confeccionadas em Roma, as moedas passaram a ser produzidas em Paris e depois em Arezzo, até terem sua fundição incorporada pela Ordem, em 1964. Embora não seja uma moeda comercial, ou seja, não tenha valor real de mercado, na medida em que não se pode efetivamente adquirir nada com elas, a moeda melitense possui um

---

<sup>1043</sup> Uma lista dos países cujos cidadãos estão eximidos da necessidade de vistos para entrarem no Brasil se encontra no sítio eletrônico do Consulado do Brasil em Beirute, no Líbano. Disponível em: <<http://www.cgbrasil.org/Templates/InsideTemplate.aspx?PostingId=160>>. Acesso em: 17 de novembro de 2012.

<sup>1044</sup> Embora a lista atualizada inclua apenas sessenta países, já que o Equador, incluído na lista, rompeu relações diplomáticas com a Ordem de Malta (ver item 5.3.2) no começo de 2012.

<sup>1045</sup> Ver item 2.3.3.1.

<sup>1046</sup> Ver itens 2.6.3 e 5.2.

fator de conversão com o Euro, hoje estabelecido em um *Scudo* para vinte e quatro centavos de Euro<sup>1047</sup>. O sistema fracionário do Escudo Melitense não é centesimal como o da maioria das moedas – o Real, por exemplo –, mas dodecimal<sup>1048</sup>, ou seja, cada *Scudo* pode ser particionado em doze *Tari*, ou em duzentos e quarenta *Grani*. Todos esses valores são apenas ilustrativos, não havendo um verdadeiro câmbio para a moeda da Ordem que, em última instância, possui mero valor numismático.

#### 4.2 – AUTONOMIA OU SUJEIÇÃO: AS RELAÇÕES COM A SANTA SÉ

Até a sentença cardinalícia<sup>1049</sup> de 1953, as relações da Ordem de Malta com a Santa Sé nunca haviam sido pautadas pela clareza e, mesmo depois dela, ainda seriam necessários mais quase nove anos antes que os Hospitalários pudessem se ver definitivamente desvinculados do sumo pontífice em termos políticos. No entanto, da mesma forma que o próprio caráter estatal da Ordem não é consensual entre os diversos autores, também sua autonomia em relação à Santa Sé não o é.

Em defesa da hipótese autonomista, pode-se argumentar que, após 1962, a Ordem de Malta sempre organizou seu ordenamento jurídico interno de forma desvinculada dos ditames vaticanos; tomou por padrão apenas comunicar ao pontífice acerca da eleição de um novo Grão-Mestre, sem necessitar de sua aprovação ou unção para que o mesmo assumira suas funções; organiza suas relações internacionais de forma independente e desvinculada das da Santa Sé<sup>1050</sup>.

Acerca das relações internacionais desvinculadas entre a Ordem de Malta e a Santa Sé, três Estados são ilustrativos da independência melitense em relação ao Vaticano: Afeganistão, Comores<sup>1051</sup> e Somália. Os três Estados possuem relações diplomáticas com a Ordem de Malta respectivamente desde 2000, 1981 e 1961, não tendo, porém relações com a Santa Sé. O reverso, ou seja, países que possuem relações com a Santa Sé, mas não com a Ordem de Malta é muito mais prolífico, mas não

<sup>1047</sup> Conforme informações disponíveis em: <<http://www.orderofmalta.int/catalogue/38626/a-little-history/?lang=en>>. Acesso em: 17 de novembro de 2012.

<sup>1048</sup> Apenas a primeira fração do Escudo Melitense é dodecimal, sendo a segunda vigesimal, posto que cada *Tari* equivale a vinte *Grani*.

<sup>1049</sup> Ver item 2.6.3.

<sup>1050</sup> Embora, por questões financeiras, muitas vezes as embaixadas da Ordem de Malta e da Santa Sé dividam um mesmo edifício em diversos países. Além disso, pelas mesmas razões, muitos países optam por manter um só edifício como sede de suas embaixadas junto à Santa Sé e à Ordem de Malta na cidade de Roma, como ocorre com a bela construção situada na *Piazza di Spagna* e cuja propriedade é do governo espanhol.

<sup>1051</sup> Também comumente referido na forma inglesa Comoros.

contribui positivamente com este trabalho, na medida em que apenas prova que muitos Estados não reconhecem a Ordem de Malta como ente soberano, ainda que reconheçam a Santa Sé como tal.

A posição contrária à independência da Ordem de Malta em relação à Santa Sé se fundamenta nos seguintes argumentos: o fato de a Ordem estar vinculada à Igreja Católica e, portanto, submetida a ela em assuntos religiosos; a previsão constitucional de que o Direito Canônico, cuja elaboração e alteração estão a cargo da Santa Sé, seja considerado como fonte de seu Direito Interno; o fato de que a elite governativa da Ordem seja composta por clérigos que, por voto de obediência, estão submetidos à autoridade papal; e o próprio fato de que a alegada independência da Ordem no sistema internacional advenha de uma sentença cardinalícia proferida no âmbito do Vaticano. Além disso, a obrigatoriedade de comunicação ao Papa acerca da eleição de um novo Grão-Mestre, ainda que não indique sujeição, já que o sumo pontífice não possui poder para vetar o eleito, implica no reconhecimento legal de que a Santa Sé possui algum tipo de precedência hierárquica sobre a Ordem.

A situação jurídica mais explícita acerca da sujeição – não em termos religiosos apenas, mas em termos políticos – da Ordem de Malta em relação à Santa Sé decorre da combinação de dois dispositivos legais distintos: um presente no ordenamento jurídico interno da Ordem e outro no Direito Canônico, a saber: o §1º do artigo 13 da Carta Constitucional da Ordem de Malta determina que o Grão-Mestre seja um cavaleiro professo em votos perpétuos, ou seja, um clérigo; já o item 5º do §1º do Cânone 1336 estabelece como punição possível a clérigos que cometam “graves ofensas”<sup>1052</sup> a expulsão dos quadros da Igreja Católica. De maneira geral, o Direito Canônico estabelece diversas possibilidades para a excomunhão ou desligamento de sacerdotes, fazendo com que a Santa Sé possa ingerir indiretamente – caso assim deseje – na política interna da Ordem de Malta, posto que a aplicação de tal pena sobre o Grão-Mestre o tornaria inapto para ocupar seu cargo, forçando sua deposição.

---

<sup>1052</sup> Tais “graves ofensas” não são definidas no Cânone em questão, mas o Cânone 1367 fala no roubo e desperdício bens consagrados como motivo para a excomunhão de clérigos. O §1º do Cânone 1370 estabelece também agressões físicas contra o Papa como motivo para expulsão dos quadros da Igreja; além disso, os Cânones 1371 a 1377 enumeram uma série de desobediências como motivos para “punições justas”, não sendo explícitos acerca da natureza das mesmas – acerca especificamente do Cânone 1374, veja-se o subitem 7.2.1 deste trabalho.

De modo menos amplo, mas não menos significativo, pode-se entender os recentes posicionamentos<sup>1053</sup> da Santa Sé acerca de seu reconhecimento a ordens de cavalaria como uma forma de ingerência política sobre a Ordem de Malta, equiparando-a à Ordem do Santo Sepulcro, legalmente sujeita<sup>1054</sup> ao Vaticano. O objetivo de tal pronunciamento era meramente esclarecer dúvidas da comunidade internacional acerca de quais ordens equestres oriundas das Cruzadas gozariam de reconhecimento oficial pela Santa Sé. Contudo, em sua articulação, a Igreja Católica estabelece duas divisões: a das ordens diretamente vinculadas ao Vaticano e a daquelas com Grão-Mestres próprios, sem levar em consideração o caráter de quase-Estado da Ordem de Malta, veja-se:

[...] *além de suas próprias ordens equestres (ou seja, Suprema Ordem de Cristo, Ordem da Espora de Ouro, Ordem de Pio IX, Ordem de São Gregório o Grande, e Ordem do Papa São Silvestre), a Santa Sé reconhece e apoia apenas a Soberana Militar Ordem de Malta – também conhecida como Soberana Ordem Militar e Hospitalária de São João de Jerusalém, Rodes e Malta – e a Ordem Equestre do Santo Sepulcro de Jerusalém. A Santa Sé não antevê nenhuma adição ou inovação a esse respeito.* (“Esclarecimento da Secretaria de Estado acerca do mérito das ordens equestres” In: *The Vatican Today*, 17/10/2012).

Após esta breve explanação, pode-se concluir que, se não paira dúvida acerca da sujeição da Ordem de Malta em relação à Santa Sé no tocante a assuntos de fé, no tocante a assuntos políticos ela tem autonomia aparente de ação. Contudo, devido à sua própria organização jurídica interna, a Ordem se torna vulnerável a ingerências políticas por parte do sumo pontífice, o que potencialmente limita sua capacidade de atuação no sistema internacional. Na prática, colocar-se numa posição de antagonismo em relação à Santa Sé – algo que qualquer Estado soberano tem por prerrogativa o Direito de fazer em relação a quaisquer de seus pares – se torna algo praticamente fora de questão para a limitada soberania melitense, cuja própria legitimidade perpassa por sua posição dentro da Igreja Católica.

---

<sup>1053</sup> Exarados em matéria publicada no diário *The Vatican Today* – que funciona como uma espécie de Diário Oficial eletrônico da Santa Sé – no último dia 17 de outubro de 2012. Disponível em: <<http://www.news.va/it/news/precisazione-della-segreteria-di-stato-in-merito-5>>. Acesso em: 18 de novembro de 2012.

<sup>1054</sup> Ver item 2.6.3.

#### 4.3 – SOBERANIA COMPARTILHADA: AS FORÇAS ARMADAS E A ITÁLIA

Em, “A política como vocação”, uma de suas mais importantes obras, Max Weber estabeleceu aquele que talvez seja o paradigma mais central no tocante à diferenciação entre o Estado moderno – no sentido de posterior à Revolução Francesa – e o *Ancien Regime*: o monopólio da violência legalizada. De fato, ao escrever sua breve obra – originalmente um discurso crítico à reestruturação da Alemanha no pós Primeira Guerra Mundial – o já maduro Weber demonstraria que instituições como a Guarda Nacional<sup>1055</sup> brasileira, ainda existente, não seriam legítimas em seu uso da violência, posto que a mesma deveria ser uma exclusividade do Estado. Vejamos:

*“Todo Estado se fundamenta na força”, disse Trotsky em Brest-Litovsky. Isso realmente é certo. Se não existissem instituições sociais que conhecesse o uso da violência, então o conceito de “Estado” seria eliminado, e surgiria uma instituição que poderíamos designar como “anarquia”, no sentido específico da palavra. É claro que a força não é, certamente, o meio normal, nem o único, do Estado – ninguém o afirma – mas um meio específico ao Estado. Hoje as relações entre o Estado e a violência são especialmente íntimas. No passado, as instituições mais variadas – a partir do clã – conheceram o uso da força física como perfeitamente normal. Hoje, porém, temos que dizer que o Estado é uma comunidade humana que pretende, com êxito, o monopólio do uso legítimo da força dentro de um determinado território. [...] o direito de usar a força física é atribuído a outras instituições ou pessoas apenas na medida em que o Estado o permite. O Estado é considerado a única fonte do “direito” de usar a violência. Daí política, para nós, significar a participação no poder ou a luta para influir na distribuição do poder, seja entre Estados ou entre grupos dentro de um Estado (WEBER, 2003, pp. 55-56).*

Ora, se a violência legalizada é perpetrada pelo Estado através de suas polícias e de suas forças armadas, seria completamente despropositado que dois Estados pudessem compartilhar a autoridade sobre um mesmo corpo militar<sup>1056</sup> ou policial. Assim, um dos pontos mais controvertidos da soberania melitense está justamente em seu corpo militar, que é compartilhado com a Itália, outro ente soberano em si próprio.

---

<sup>1055</sup> Instituição paramilitar oficial instituída no Brasil no Período Regencial de modo a responsabilizar os proprietários rurais – às suas próprias expensas – pela defesa do território nacional. Grandes fazendeiros eram agraciados com o posto de Coronel e passavam a ter o direito de arar jagunços para defenderem suas terras e a própria região em que se encontravam. Essa instituição constituiu a raiz do “coronelismo” brasileiro e seus efeitos persistem até hoje, mesmo sua abolição datando de 1924, no governo de Artur Bernardes (FAUSTO, 2002, p. 163).

<sup>1056</sup> Aqui o termo militar se refere às forças armadas e não a eventuais polícias militares, estas continuam, para todos os fins, referenciadas na categoria de polícias.

Formado em 1876, o Corpo Militar<sup>1057</sup> da Soberana Ordem de Malta se desenvolveu como um braço da Associação de Cavaleiros Italianos da Soberana Militar Ordem de Malta – ACISMOM –, como foi visto no capítulo 1. Tendo atuado como força italiana tanto na Guerra da Líbia<sup>1058</sup>, quanto nas duas guerras mundiais, a organização sempre primou pelo trabalho de assistência humanitária a soldados feridos e enfermos, bem como a populações eventualmente vítimas dos conflitos. Seu status, contudo, permanecia ambíguo: estaria submetida à Ordem de Malta ou à Itália?

De fato, durante a Primeira Guerra Mundial, enquanto o Grão-Mestre Galeazzo von Thun und Hohenstein<sup>1059</sup> dilapidava o patrimônio hospitalário no intuito de auxiliar financeiramente o esforço de guerra do Império Austro-Húngaro, o Corpo Militar da Ordem de Malta auxiliava feridos italianos nos campos de batalha. Após a Segunda Guerra Mundial, a organização abandonaria seu caráter militar e se esforçaria em desempenhar missões médicas e de apoio ao Exército Italiano, mas sua situação permaneceria precária dentro daquele país, posto que, ao mesmo tempo em que seus membros deveriam ser italianos, estes também estariam vinculados à Ordem de Malta, sendo seus membros.

A precariedade só viria a se encerrar em 2010, com a publicação<sup>1060</sup> do Decreto Legislativo nº 6, de 15 de março de 2010, onde o governo italiano passa a denominar o Corpo Militar da Ordem de Malta como *Corpo speciale volontario ausiliario dell'Esercito dell'Associazione dei Cavalieri Italiani del Sovrano Militare Ordine di Malta*. Segundo o decreto em questão, o Corpo Militar da ACISMOM passa a – legalmente e não apenas tradicionalmente – ter o direito de utilizar a bandeira da Itália, bem como a ser isento do pagamento de impostos sobre seus veículos e a administrar de forma independente seu corpo de capelães militares. Em contrapartida, o Corpo Militar da Ordem ganha o direito de impor restrições à progressão de aspirantes<sup>1061</sup> dentro das forças armadas italianas em geral (art. 1638 do referido decreto) e de convocar – em

<sup>1057</sup> Ver História do Corpo Militar da Ordem de Malta, disponível em: <<http://www.ordinedimaltaitalia.org/corpo-militare-storia>>. Acesso em: 16 de abril de 2013.

<sup>1058</sup> Entre 1911 e 1912.

<sup>1059</sup> 75º Grão-Mestre da Ordem, governando de 1905 a 1931.

<sup>1060</sup> Disponível em: <[http://www.difesa.it/Content/Documents/Codice\\_aggiornato\\_con\\_DLgs\\_24febbraio2012.pdf](http://www.difesa.it/Content/Documents/Codice_aggiornato_con_DLgs_24febbraio2012.pdf)>. Acesso em: 16 de abril de 2013.

<sup>1061</sup> Nas forças armadas, aspirantes são aqueles indivíduos que se encontram em fase de transição entre o posto máximo da Praça e o posto inicial do Oficialato, em geral, algo entre um Sargento e um Tenente.

tempos de guerra<sup>1062</sup> – civis italianos de qualquer idade ou militares acima de quarenta anos para lhe prestarem serviços voluntários.

O decreto estabelece ainda os graus hierárquicos do Corpo Militar da ACISMOM em paralelo com aquele das forças armadas italianas, permitindo intercâmbio entre suas forças, mas determinando que o recrutamento de militares italianos pelo Corpo Militar da Ordem de Malta sempre conte com a aquiescência dos superiores hierárquicos do recrutado. A critério<sup>1063</sup> do Ministro da Defesa Italiano<sup>1064</sup>, as mesmas condições apresentadas à Associação de Cavaleiros Italianos da Ordem de Malta podem ser concedidas à Associação Sudeta – Tcheca –, o que caracteriza um intercâmbio de soberanias ainda mais profundo, na medida em que, sem serem cidadãos italianos, os tchecos em tais condições estariam vinculados unicamente à Ordem de Malta. O decreto estabelece ainda (art. 1772) que os salários do Corpo Militar correrão às expensas do governo italiano, exceto aqueles do Corpo de Enfermeiros (art. 1771), que é definido como voluntário e gratuito, devendo seus membros serem recrutados preferencialmente entre estudantes universitários das áreas de saúde.

O intercâmbio entre as forças armadas de Itália e Ordem de Malta, na medida em que a Itália reconhece o caráter soberano dos Hospitalários, se configura numa das maiores peculiaridades existentes nas relações entre dois Estados em todo o mundo, especialmente pelo fato de tal correlação não estar restrita apenas aos cavaleiros italianos, podendo ser extensiva também aos tchecos. Embora o decreto não seja expresso em afirmar o que aqui se deduz, na medida em que também não há proibição expressa, cabe pensar que, na eventualidade de cavaleiros tchecos serem aceitos no Corpo Militar da Ordem de Malta, como existe a correlação das carreiras deste com as das forças armadas italianas, existiria a possibilidade de um tcheco não naturalizado italiano conseguir integrar as forças armadas da Itália utilizando a Ordem de Malta como ponte. Parece uma possível questão para uma futura decisão do Poder Judiciário da Itália.

---

<sup>1062</sup> Em tempos de paz (art. 1768) a Ordem pode recrutar cidadãos de até 31 anos para seu corpo de Praças e de até 45 anos para seu corpo de Oficiais.

<sup>1063</sup> Conforme art. 1766.

<sup>1064</sup> Autorizado pelo Ministro da Economia e Finanças, para que haja dotação orçamentária.

#### 4.4 – CIDADÃOS OU MEMBROS?

Como parte das discussões apresentadas no item 5.1 deste trabalho, foi possível estabelecer a plena compreensão de que as pretensões soberanas da Ordem de Malta esbarram no fato de a mesma não possuir uma população ou, em termo mais corretos, de não possuir portadores de nacionalidade originária ou inata.

As discussões mais pertinentes acerca da aquisição da nacionalidade originária dão conta de duas formas para essa imputação: o *jus sanguinis* e o *jus soli*. A primeira e mais tradicional e implica no fato de que um filho terá sempre a mesma nacionalidade dos pais. Como o fluxo internacional de pessoas era extremamente exíguo até o século XVIII e como via de regra se dava em direção às colônias – consideradas parte integrante do território das metrópoles europeias – a única problemática que se apresentava a essa forma de aquisição de nacionalidade era a eventualidade de pai e mãe possuírem nacionalidades distintas. Em tais casos, sendo o pai conhecido, a criança adquiriria sua nacionalidade em detrimento da materna e, apenas no caso de o pai ser desconhecido, a criança herdaria a nacionalidade da mãe. O processo de independência das colônias daria origem ao *jus soli*, ou seja, à nacionalidade adquirida de acordo com o local de nascimento e não com a ancestralidade. Tal procedimento resulta da necessidade dos novos Estados de criarem um elemento nacional próprio em contraposição às comunidades de imigrantes que os povoavam. Na atualidade, o *jus sanguinis* tende a ser “acolhido principalmente pelos países de emigração, que queiram preservar o vínculo entre o cidadão e o Estado de origem” (AMARAL Júnior, 2005, p. 103).

A ausência de um território para a Ordem de Malta torna a aplicação *jus soli* impossível – exceto na remota possibilidade de um parto ser realizado em uma de suas propriedades abrangidas pelo Direito de extraterritorialidade –, deixando apenas o *jus sanguinis* como opção. Esta modalidade de aquisição de nacionalidade originária, contudo, é inviabilizada pelo Direito Interno da Ordem, que estabelece<sup>1065</sup> critérios para que novos membros sejam aceitos e, entre eles, não se contam nem o *jus soli* nem o *jus*

---

<sup>1065</sup> O Artigo 8º §2º da Carta Constitucional da Ordem de Malta encarrega o Código de estabelecer os critérios de admissão para as três classes de membros. Este, por sua vez, estabelece em seu artigo 6º os requisitos para a admissão de membros professos, em seu artigo 95 os requisitos para a admissão de membros não professos que fazem promessa de obediência, e em seu artigo 108 os requisitos para a admissão dos demais membros não professos da Ordem.

*sanguinis*. De fato, a nacionalidade originária é vedada de pleno Direito pelo ordenamento jurídico interno dos Hospitalários.

Sem portadores de nacionalidade originária ou inata, resta a Ordem se resignar ao fato de que seus nacionais sejam portadores de nacionalidade adquirida. Se a nacionalidade original é matéria bem estabelecida em convenções internacionais<sup>1066</sup> que visam erradicar o problema da apatria<sup>1067</sup>, a nacionalidade adquirida ou secundária carece do mesmo suporte, sendo sua concessão ainda relacionada exclusivamente à discricionariedade<sup>1068</sup> das prerrogativas soberanas dos Estados. Com efeito, o objetivo da Ordem ao controlar de forma centralizada a outorga de sua nacionalidade tem claro caráter elitista e sectário, visando a um só tempo impedir uma eventual “popularização” do acesso e manter o Catolicismo como religião única de seus nacionais.

O fato de toda a população melitense ser composta por pessoas com ao menos duas nacionalidades cria uma dupla problemática: de um lado, seus próprios governantes estão sujeitos, como nacionais de outros Estados, às leis de outros entes soberanos<sup>1069</sup>; de outro, por se tratar de uma ordem eminentemente nobiliárquica, a possibilidade de que monarcas – como o Rei<sup>1070</sup> Juan Carlos I, da Espanha – de outros Estados sejam seus membros cria uma potencial situação de conflito de interesses<sup>1071</sup>.

Enquanto Hans Kelsen (1932, p. 244) não vê problemas em que um Estado não edite regramento jurídico acerca de sua nacionalidade, Rezek (op. cit., p. 172) afirma que não é aceitável, sequer em teoria, “*a existência de um Estado cuja dimensão humana fosse toda ela integrada por estrangeiros, e cujo governo ‘soberano’ se*

<sup>1066</sup> A Declaração Universal dos Direitos do Homem, em seu artigo 15, e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos de São José da Costa Rica, em seu artigo 20, são os maiores exemplos.

<sup>1067</sup> Embora de inferência clara, termo não figura nos principais dicionários da língua portuguesa, sendo usado da forma grafada por Rezek e Amaral Júnior, mas na forma apatridia por Accioly, Silva e Casella.

<sup>1068</sup> Não há regra geral para a outorga de nacionalidade adquirida ou secundária. Cada Estado é livre para definir seus próprios procedimentos e o costume internacional apenas determina que não sejam excessivamente permissivos ou refratários, de modo a obterem artificialmente enormes populações ou, ao contrário, a não permitirem que ninguém se naturalize.

<sup>1069</sup> O caso da Santa Sé, estudado no item 5.2 é emblemático, mas não é o único e nem sequer se relaciona diretamente com a argumentação aqui desenvolvida.

<sup>1070</sup> Tendo nascido em Roma, em 1938, Juan Carlos viveu na Itália até 1948, quando seu pai, o conde de Barcelona, estabeleceu boas relações com o então ditador espanhol Francisco Franco, permitindo a mudança da família real para a Espanha. Ainda criança, Juan Carlos seria iniciado na Ordem de Malta, da qual é hoje Cavaleiro de Honra e Devoção (terceira classe, por não ter feito votos ou promessa de obediência), com o título de Bailio Grã-Cruz.

<sup>1071</sup> Tal situação, de certa maneira já se verificou no passado personificada na figura do Cardeal Nicola Canali, há um só tempo membro da Ordem de Malta, da qual era Grão-Prior de Roma, e Presidente da Pontifícia Comissão para o Estado da Cidade do Vaticano, cargo cujo status se assemelha ao de um Primeiro Ministro dentro da Santa Sé.

*encontrasse nas mãos de súditos de outros países*”. A situação da Ordem de Malta se assemelha nesse caso à da Santa Sé, onde o atual<sup>1072</sup> sumo pontífice é nacional da Alemanha, mas governa soberanamente<sup>1073</sup> seu Estado.

No tocante ao estatuto da proteção diplomática<sup>1074</sup>, a Ordem de Malta é plenamente capaz de resguardar seus membros diante de Estados que reconheçam sua soberania – a dizer, aqueles com os quais mantém relações diplomáticas em algum nível –, sendo que, em relação aos demais, tal proteção pode não ser efetiva. De fato, dada sua natureza *sui generis*, a Ordem pode inclusive aspirar à proteção funcional<sup>1075</sup> de seus membros, como se fosse um Organismo Internacional. Contudo, fazê-lo significaria um precedente que não parece desejável às aspirações soberanas da mesma e, de outro lado, como as relações diplomáticas melitenses são extremamente delicadas<sup>1076</sup>, não parece provável que a Ordem exercite tal prerrogativa, embora não haja impeditivos de ordem técnica para tanto. Da mesma forma que ocorre com a proteção diplomática comum, nenhum membro da Ordem de Malta pode aspirar fazer uso da proteção dos Hospitalários contra seu Estado pátrio, já que esse recurso visa proteger o indivíduo contra eventuais abusos jurídicos de Estados onde ele não goze de plena igualdade justamente pelo fato de não ser um nacional.

A título de consideração final sobre esta problemática, pode-se dizer que, embora o ordenamento jurídico melitense se refira aos seus “cidadãos” como membros, por gozarem de Direitos políticos e obrigações legais para com a Ordem, não é de todo estranho considerá-los como uma verdadeira população. Sua vinculação à Ordem é

---

<sup>1072</sup> No momento da escrita deste trabalho, o pontífice reinante é Bento XVI, cujo pontificado se iniciou em 2005.

<sup>1073</sup> De forma não declaradamente intencional, mas efetivamente funcional, entre 1523 e 1978, entre a morte do alemão Adriano VI e a coroação do polonês João Paulo II, o trono de São Pedro foi ocupado apenas por italianos, preservando assim – ao menos até 1870, quando os Estados Pontifícios foram extintos – um vínculo nacional original entre o governante da Santa Sé e o Estado por ela representado.

<sup>1074</sup> Proteção Diplomática nada mais é do que a capacidade que um Estado possui de encampar como sua uma causa judicial de um nacional seu – seja pessoa física ou jurídica – que se veja prejudicado numa disputa desigual contra outro Estado soberano. Não se trata de obrigação do Estado para com seus nacionais e sim de mera ação discricionária visando garantir os interesses econômicos – mas não apenas – de seus nacionais contra os excessos ou as falhas da justiça de outros entes soberanos. O objetivo da proteção diplomática é tanto dar mais peso à causa em questão, quanto eventualmente fazer com que a mesma transcenda a esfera jurídica nacional e recaia sobre tribunais internacionais.

<sup>1075</sup> A Proteção Funcional é semelhante à Proteção Diplomática, mas trata-se de atributo típico dos Organismos Internacionais, estando disponível a seus funcionários para o caso de causas judiciais decorrentes de suas funções. Para causas estranhas às suas funções, tais indivíduos devem buscar a proteção diplomática de seus Estados pátrios. No caso da Ordem de Malta, pode-se vislumbrar tal expediente sendo aplicado contra países como os EUA, onde os Hospitalários desenvolvem obras extensas, possuem muitos membros, mas não gozam do reconhecimento de sua soberania.

<sup>1076</sup> Ver caso do Equador, no item 5.3.2.

extremamente precária – posto que dependente de uma série de regras, dentre as quais a própria profissão da fé católica –, mas não pode ser considerada como menos legítima do que o vínculo pátrio que o estrangeiro naturalizado brasileiro venha a adquirir, já que ambos são passíveis de extinção de acordo com regulamentações legais. No Brasil, o brasileiro naturalizado – forma mais equiparada à de um membro da Ordem de Malta, posto que ambos não gozam de nacionalidade originária, mas adquirida – pode ver cassada sua naturalização caso se envolva em atividades contrárias ao interesse nacional; em certa medida, é o que procede também quanto à Ordem de Malta e seus membros. Não cabe assemelhar os membros da Ordem a funcionários de um Organismo Internacional, até porque estes possuem para com tais entidades vínculo empregatício e os primeiros, com suas doações – que se assemelham aos tributos pagos pelos cidadãos de um Estado –, são os verdadeiros responsáveis pelo sustento a Ordem, que tem seus próprios funcionários, além dos voluntários. Temos então que, se a Ordem emite passaportes a seus membros e tais passaportes são aceitos por outros Estados – ainda que não por todos – como forma de ingresso de membros da Ordem em suas fronteiras, não parece legítimo diferenciar os membros da Ordem de Malta de cidadãos, ainda que sejam cidadãos sob uma ótica muito peculiar.

## 5 – A ORDEM DE MALTA COMO SUJEITO DO DIREITO INTERNACIONAL

Determinar se um ente auto-intitulado soberano efetivamente pode ser considerado como um sujeito de Direito Internacional parece a este pesquisador algo semelhante à dificuldade que atualmente se apresenta para a determinação da etnia – ou “raça”<sup>1077</sup> – de um indivíduo. A dificuldade de se discernir a etnia de outrem se configura pela – atualmente em voga – figura da auto-declaração, ou seja, pela qualidade garantida a cada pessoa de se afirmar pertencente a este ou àquele grupo étnico, ainda que suas características fenotípicas<sup>1078</sup> não dêem a entender que tal enquadramento seja válido. É hoje, cada vez mais, considerado antiético e potencialmente preconceituoso enquadrar alguém à sua revelia numa categoria étnica a qual não deseje pertencer. De fato, no ordenamento jurídico brasileiro, os únicos órgãos a ainda ignorarem a auto-declaração “racial” ao realizarem o enquadramento dos indivíduos em categorias étnicas são as forças policiais, sendo que estas agem assim por questões de segurança, na medida em que o respeito às auto-declarações poderia acarretar em prejuízos às investigações advindos de fraudes deliberadas por parte de eventuais suspeitos.

A discussão apresentada no parágrafo anterior parece extremamente pertinente no tocante à Ordem de Malta e sua personalidade jurídica no Direito das Gentes, uma vez que tal e qual um indivíduo que se auto-declara membro de determinada etnia, também ela se auto-declara como sendo um ente soberano. A discussão acerca da legitimidade de uma auto-declaração étnica só se torna importante quando a mesma é feita com o fim de se aferir vantagens pessoais que, de outra forma, não seriam devidas ao indivíduo, tais como o enquadramento num programa governamental de ação afirmativa<sup>1079</sup>. Na mesma linha, um possível questionamento à validade da auto-declaração de soberania da Ordem de Malta só pareceria relevante se a mesma desejasse, com tal declaração, pleitear territórios hoje ocupados por algum outro Estado. Nesse sentido, a situação da Ordem difere grandemente daquela vivenciada pela

---

<sup>1077</sup> Embora ainda muito utilizado, o termo raça não se aplica propriamente às diversas categorizações étnicas humanas, uma vez que, biologicamente, a espécie humana (*Homo sapiens sapiens*) não possuem subdivisões raciais, como ocorre com outras espécies, como os cães (*Canis lupus familiaris*) ou os gatos domésticos (*Felis catus*).

<sup>1078</sup> Biologicamente, características fenotípicas – ou fenótipos – são aquelas que se apresentam externamente, tais como cor da pele, tipo e tonalidade do cabelo, formato e coloração dos olhos, aspecto das orelhas e do nariz, formato do rosto, tamanho dos membros, estatura etc.

<sup>1079</sup> Tais como as cotas raciais destinadas a vestibulares de universidades públicas e mesmo a certos concursos públicos.

Autoridade Palestina, a quem um eventual reconhecimento de suas pretensões soberanas daria força em suas disputas territoriais com Israel.

Na medida em que os Hospitalários – senão desde antes, certamente desde 1966, ano em que estabeleceram relações diplomáticas com a República de Malta – não pleiteiam qualquer concessão territorial, enquadrá-los numa ou noutra categoria dentro das apresentadas – Estados ou organismos internacionais – parece, a um só tempo, inócuo e até mesmo pretensioso. Inócuo porque não será tal categorização que irá alterar a capacidade atual demonstrada pela Ordem no sentido de celebrar tratados, emitir passaportes ou estabelecer relações diplomáticas. Pretensioso porque os autores que o fazem – poucos<sup>1080</sup> Estados se dispõem a fazê-lo – acreditam-se mais influentes ou capazes de moldar o sistema internacional do que os Estados que, soberanamente, decidem estabelecer relações diplomáticas com os cavaleiros de São João e, assim, reconhecer sua personalidade jurídica no Direito das Gentes.

Como no âmbito internacional não existe – e mesmo que existisse, sua atuação nesse sentido não seria justificável na medida em que a Ordem de Malta não se configura como uma organização criminosa – uma polícia cuja execução da atividade-fim justificasse a sobreposição das identidades nacionais<sup>1081</sup>, não parece haver que se falar em uma qualificação cabível.

De qualquer forma, como já extensivamente demonstrado – especialmente no capítulo 4 –, diversos autores apresentam suas opiniões acerca do mérito em questão, sendo que, abaixo, apresentar-se-ão duas ainda não mencionadas:

*A Ordem tem o poder de agir autonomamente no ordenamento internacional e de manifestar a própria vontade no confronto de outros sujeitos jurídicos internacionais [...] a consequência é que isso adviria não de uma personalidade internacional plena, mas simplesmente funcional. [...] É necessário, desde já, observar que tais hipóteses ignoram todo o processo formativo da Ordem. Ela, diferentemente de um organismo internacional, que surge através de um ato formativo, ou seja, de um tratado que entra em vigor em um certo momento, se constituiu através de um longo processo histórico durante o qual sedimentaram*

<sup>1080</sup> De fato, em todas as pesquisas realizadas para o presente trabalho, as únicas referências estatais contrárias ao caráter soberano da Ordem de Malta encontradas foram das delegações de EUA e Reino Unido à Assembleia da ONU, uma vez que as mesmas se posicionaram contrariamente à aceitação da Ordem como observadora junto à Assembleia e recomendaram que a mesma ingressasse no ECOSOC na qualidade de organização não governamental.

<sup>1081</sup> Aqui a auto-afirmação soberana da Ordem de Malta é equiparada para efeitos argumentativos a uma identidade nacional, já que seus membros, ainda que não possam ser considerados cidadãos natos, bem podem ser vistos como portadores de cidadania melitense.

*concretamente as forças sociais que lhe constituem o fundamento. [...] A Ordem, de fato, já era um ordenamento jurídico antes da assunção de suas funções no ordenamento internacional e, assim, sua personalidade interna e externamente em relação ao seu ordenamento era expressão de sua autonomia e de sua soberania* (MONACO, 1981, p. 24).

Como se vê, para Monaco (1981), a categorização da Ordem de Malta como organismo internacional – presente, por impróprio que se configure, nos discursos de alguns autores – é derivada do desconhecimento dos fatos históricos que embasam a formação da entidade na atualidade.

*Algumas considerações metodológicas apoiam, oportunamente e a título preliminar, a forma pela qual o intérprete das normas internacionais deve proceder quando se lhe apresenta o problema da personalidade internacional de um dado ente. [...] Tudo isso não deve confundir-se com a questão da necessidade de uma norma de Direito Internacional a definir a noção de sujeito. A resposta não se encontra na teoria geral do Direito ou da interpretação, mas em algum Direito positivo* (PAONE, 1979, pp.235-236).

Na mesma linha argumentativa desenvolvida pelo presente trabalho, Paone (1979) atribui, mais do que ao Direito Internacional e à própria hermenêutica, ao ordenamento jurídico interno a capacidade de solucionar o problema da personalidade internacional. No caso em questão, o ordenamento pertinente – como Direito positivo – seria aquele da própria Ordem de Malta, o que nos remete à propositura inicial deste item, que advoga uma semelhança entre a auto-declaração étnica de um indivíduo e auto-declaração soberana de um ente internacional. Assim, não parece demasiado ressaltar novamente o §1º do artigo 3º da Carta Constitucional da Ordem de Malta, onde se lê que: “*A Ordem é um sujeito de Direito Internacional e exerce funções soberanas*”.

## 5.1 – OS MICRO-ESTADOS E A SOBERANIA CONDICIONAL

Não existe uma definição incontestada do que seria um Micro-Estado. Elmer Pliske considera que Estados com menos de cem mil habitantes sejam Sub-Micro-Estados; aqueles com populações entre cem e trezentos mil habitantes sejam Micro-Estados; os com populações entre trezentos mil e cinco milhões sejam Estados pequenos; Estados médios possuiriam populações entre cinco e cinquenta milhões de habitantes; e os Estados com mais de cinquenta milhões de habitantes seriam considerados Estados grandes (MELLO, 2000, p. 367).

A grande problemática em torno do tamanho dos Estados não se encontra, contudo, em suas reais dimensões populacionais ou mesmo físicas – como discutido no item 4.1 deste trabalho –, mas no tocante às suas capacidades financeiras e militares. Nesse sentido, Celso Mello (idem) explica que, em 1969, a fim de minimizar a proliferação de cadeiras na Assembleia da ONU, cadeiras estas que seriam distribuídas a Estados sem condições mínimas de auto-suficiência, um projeto de Resolução do Conselho de Segurança tentou classificar como Micro-Estados todos aqueles que se enquadrassem nos seguintes critérios: população inferior a cem mil habitantes; área inferior a 500km<sup>2</sup>; e exportações inferiores a US\$10 milhões anuais. Até a década de 1990 – quando Liechtenstein, San Marino e Mônaco ingressaram na ONU – Micro-Estados não eram bem vindos na entidade, pois se entendia que sua soberania estaria condicionada à “amizade protetora” de um Estado vizinho mais poderoso, cuja voz – e voto – na Assembleia Geral passaria a efetivamente ter peso dois (REZEK, op. cit., p. 231).

De fato, a hipossuficiência dos Micro-Estados em termos financeiros faz com que sua proliferação não apenas favoreça o aumento das zonas de influência das grandes potências mundiais – naquilo que Hobsbawm (op.cit., p. 237) identifica como a “balcanização do mundo”, numa analogia ao fragmentado Sacro Império antes de sua dissolução, em 1806 – como ainda crie uma disparidade inaceitável do ponto de vista realista: *“No período de 1978-1979 para o orçamento da ONU: 74 Estados juntos contribuíram com 1,11% do orçamento [...]. Nove países junto pagam 75,2%. 96 países, isto é, a maioria de 2/3 da Assembléia Geral, pagam apenas 2,89% do orçamento”* (MELLO, op. cit., pp. 366-367).

Analisar a ONU – ou qualquer grande organismo internacional de cunho político – sob o prisma do realismo, contudo, sempre resulta em contradições. Tais entidades, ao menos em sua proposta, resultam de uma inspiração idealista, visando minimizar ou até extinguir as disputas entre os Estados e, em última instância, promover a paz mundial. Nesse sentido, discussões fundadas numa ótica competitiva de cunho altamente liberal<sup>1082</sup> – como o realismo – desconsideram a necessidade de se aplicar à coexistência internacional os ditames consagrados na Paz Perpétua de Kant:

---

<sup>1082</sup> Aqui se fala no sentido da competitividade individualista exacerbada especialmente pelo Liberalismo Econômico, tendo sido uma das grandes responsáveis pelo desencadeamento dos conflitos coloniais do

*O estado de paz entre os homens que vivem juntos não é um estado de natureza (status naturalis), o qual é antes um estado de guerra, isto é, um estado em que, embora não exista sempre a explosão das hostilidades, há sempre todavia uma ameaça constante. Deve, pois, instaurar-se o estado de paz: a omissão das hostilidades não é ainda a garantia da paz e, se um vizinho não proporcionar a segurança ao outro (o que só pode acontecer com um estado legal), cada um pode considerar como inimigo a quem lhe exigiu tal segurança (KANT, 2008, p, 10).*

De fato, por mais paradoxal que pareça tal análise, embora o Liberalismo Político seja a fonte inspiradora do idealismo que se baseia no ideal kantiano de paz universal, o Liberalismo Econômico, ao pregar a competição irrestrita em busca da seleção do mais apto, impulsiona exatamente o oposto. Ações de cooperação internacional se baseiam na tolerância e redistribuição de riquezas e responsabilidades, assemelhando-se à postura estatizante apregoada pelo corolário keynesiano para os projetos nacionais. Em linhas gerais, a prática keynesiana – em especial o *welfare state* – visa garantir condições mínimas<sup>1083</sup> aos cidadãos a fim de, reduzindo o abismo social, fortalecer não apenas o “amor pátrio”, mas o mercado interno, garantido uma redução nos níveis de criminalidade e um aumento significativo de todos os indicadores hoje avaliados para a composição do IDH<sup>1084</sup>. O aparente paradoxo de tal análise reside no fato de que o estadismo político procura justamente fortalecer o Estado em relação a seus pares, contribuindo para o realismo. Assim, temos que o realismo – em sua forma perfeita – seria a conjugação de estadismo político com liberalismo econômico, enquanto o idealismo – também em sua acepção ótima – seria a conjugação de liberalismo político com estadismo econômico<sup>1085</sup>.

Tais análises nos remetem à discussão desenvolvida no início do capítulo 3 deste trabalho, onde se afirmou que os Direitos Humanos da terceira geração seriam de difícil garantia, na medida em que seus credores e devedores seriam os mesmos. Parece-nos, no entanto, que a cooperação internacional aliada à prática do bem estar social pelos

---

século XIX, dentre os quais a Primeira Guerra Mundial – cujo caráter de último conflito colonial do século XIX é bem estabelecido por Hobsbawm – seria o mais severo.

<sup>1083</sup> Cujos patamares podem ser tão elevados quanto a garantia de alimentação, educação, saúde e até moradia por conta do Estado, como se verificou em diversos países europeus no auge do modelo, na década de 1960.

<sup>1084</sup> Índice de Desenvolvimento Humano, desenvolvido em 1990 por Amartya Sen e Mahbud ul Haq, é utilizado anualmente pelo PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) desde 1993, sendo o resultado de uma equação composta pela expectativa de vida ao nascer, nível educacional da população e PIB per capita.

<sup>1085</sup> Algo semelhante ao que Norberto Bobbio define como Liberalismo Social ou Socialismo Liberal.

Estados garantiria de forma satisfatória a maior parte de tais direitos, efetivamente criando um mundo melhor.

A digressão dos parágrafos anteriores se torna pertinente ao presente trabalho uma vez que, como exposto no item 4.1, a Ordem de Malta não se enquadra sequer na categoria de Micro-Estado, haja vista que tais entes possuem todos os três requisitos necessários para que sejam considerados inequivocamente Estados. A única controvérsia que lhes atinge é acerca de suas dimensões. Como se viu, autores de peso tendem a considerar as pretensões soberanas dos Hospitalários como absurdas e lhes negam qualquer reconhecimento. No contexto em que se desenvolveu a discussão do presente subitem, porém, nos leva a perceber que embora, sob um ponto de vista meramente político, a atuação da Ordem de Malta no sistema internacional possa ser enxergada como peculiar. Sob um prisma mais social, seria possível identificá-la como totalmente integrada aos preceitos kantianos da paz perpétua e, nesse sentido, ao ser composta por cidadãos de todo o mundo, se enquadraria na ideia do Direito Cosmopolita assim resumida por Kant:

*[...] direito da propriedade comum da superfície da Terra, sobre a qual, enquanto superfície esférica, os homens não podem se estender até o infinito, mas devem finalmente suportar-se uns aos outros, pois originariamente ninguém tem mais direito do que o outro a estar num determinado lugar da Terra. [...] a ideia de um direito cosmopolita não é nenhuma representação fantástica e extravagante do direito, mas um complemento necessário de código não escrito [...] num direito público da humanidade em geral e, assim, um complemento da paz perpétua (KANT, op. cit., pp. 20-22).*

### **5.1.1 – Governos no exílio: legitimidade e crítica**

Como visto ao longo de todo o item 2 do presente trabalho, até a conquista de Malta por Napoleão Bonaparte, em 1798, os Hospitalários governavam um Estado legítimo sob todos os aspectos. A partir daquele momento, contudo, sua situação política começaria a se deteriorar, vindo a dar origem ao presente caráter *sui generis* de que a Ordem desfruta no sistema internacional.

As guerras napoleônicas, como tantos conflitos antes delas – embora nenhum em tão larga escala –, produziram uma quantidade muito grande de Estados vassalos e de governos fantoches. Após a queda de Napoleão, no entanto, a grande maioria de tais Estados se viu revertida a seu status anterior à ascensão do Imperador francês. O próprio

Congresso de Viena se organizaria tendo como uma de suas intenções mais claras o restabelecimento do *status quo ante bellum*. A situação da Ordem de Malta, porém, devido a uma série de fatores – apropriação da coroa de Grão-Mestre pelo Czar russo, localização estratégica de Malta no Mediterrâneo, desentendimentos entre os Hospitalários e a Santa Sé etc – não seria resolvida, com as cláusulas do Tratado de Amiens não sendo honradas.

O contexto de fragmentação política pelo qual a Itália do século XIX passava fez com que, ao se alojarem em antigas possessões suas – como Messina, Catania e Ferrara – os cavaleiros pudessem ser considerados uma espécie de Estado reduzido<sup>1086</sup>. Contudo, os progressos do movimento de unificação italiano juntamente com o paulatino enfraquecimento do aparato governativo dos Hospitalários fez com que, ao transferir sua sede para Roma<sup>1087</sup>, em 1834, a Ordem de Malta se convertesse efetivamente num governo no exílio<sup>1088</sup>.

Após a conclusão da unificação italiana, em 1870, quando o próprio pontífice se declarou prisioneiro no Vaticano, a situação que já se configurava em teoria se tornaria *de facto*. Com efeito, até 1966, quando a Ordem de Malta e o Estado de Malta estabeleceram relações diplomáticas<sup>1089</sup>, poder-se-ia considerar todo o aparato governativo da Ordem de Malta como um governo no exílio. A esse respeito, cabe ressaltar que a Ordem não possui ou jamais possuiu<sup>1090</sup> relações diplomáticas com o Reino Unido, que controlou Malta até 1964, ano de sua independência, sendo na prática o real alvo das reivindicações territoriais melitenses.

<sup>1086</sup> A expressão comumente utilizada em inglês é *rump State*: literalmente Estado sobra.

<sup>1087</sup> Movimento que visava unir forças com os Estados Pontifícios para a empreitada da resistência contra os sucessos da unificação, ou mesmo – numa inferência ousada – tentava colocar a empresa da unificação sob a tutela da própria Santa Sé.

<sup>1088</sup> Atualmente, o caso mais conhecido de governo no exílio é o do Tibet, cujo governante – o 14º Dalai Lama – se encontra no exílio desde 1959. No entanto, outros governos no exílio também constituem-se como realidades internacionais atuais, tais como: o Talibã desde a invasão do Afeganistão, em 2001; o Conselho do Povo da Bielorrússia, no exílio desde 1920, quando a Rússia marchou sobre seu território a fim de estabelecer a URSS; a Coalizão Nacional do Governo da União de Burma, no exílio desde 1990, quando um golpe militar depôs o governo e transformou o país em Mianmar; e a Dinastia Pahlavi, deposta de seu trono na Pérsia, em 1979, pela Revolução Iraniana. O caso de Taiwan, comumente relacionado como sendo o de um governo no exílio – na medida em que a ilha de Taiwan não era parte da China, mas do Japão, em 1949 – é mais problemático, posto que, por um lado, nenhum outro Estado exerce soberania sobre Taiwan e que, por outro, a própria China reivindica Taiwan como parte de seu território. De acordo com a primeira situação, Taiwan seria um Estado de fato, apenas com reconhecimento internacional limitado (apenas 22 países); de acordo com a segunda, não passaria de uma província rebelde.

<sup>1089</sup> Conforme disponível em: <<http://www.orderofmalta.int/diplomatic-relations/862/Sovereign-order-of-malta-bilateral-relations/?lang=en>>. Acesso em: 05 de janeiro de 2013.

<sup>1090</sup> Idem.

Em linhas gerais, o caráter peculiar da Ordem de Malta no sistema internacional se configura quando, ao reconhecer o Estado – e o governo – de Malta através do estabelecimento de relações diplomáticas com ele, a Ordem abstém-se definitivamente de qualquer pretensão sobre seu território e se configura naquilo que hoje é: uma soberania sem território ou população.

## 5.2 – A ORDEM DE MALTA E OS ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A atuação da Ordem de Malta junto aos órgãos específicos da Organização das Nações Unidas já foi amplamente discutida em todo o item 3.1 do presente trabalho, na medida em que a mesma se enquadra mais diretamente no âmbito das ações humanitárias internacionais dos Hospitalários. O presente item será destinado a discutir de forma abreviada a participação da Ordem de Malta junto à ONU em si – como observadora –, à União Europeia e aos diversos outros organismos internacionais com os quais mantém relações bilaterais ou dos quais é efetivamente membra. Com o intuito de zelar pela concisão, na medida em que este item não é central ao trabalho, as descrições a seguir apresentadas não pretendem ser, em nenhuma hipótese, mais do que meras introduções.

### 5.2.1 – A Organização das Nações Unidas

A Resolução 48/265, de 30 de agosto de 1994<sup>1091</sup>, concedeu à Ordem de Malta o status de observadora permanente junto à Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas. Desde então, os Hospitalários vem mantendo diplomatas permanentemente em Nova York, Genebra e Viena com o intuito de zelarem pelos interesses da ordem junto à ONU.

Entre 1994 e os dias atuais, quatro cavaleiros se sucederam no cargo de observadores junto à ONU, residindo em Nova York<sup>1092</sup>. São eles:

1. Pierre E. Award, de 02/01/1995 a 22/10/1996;
2. Conde Carlo Marullo di Condojanni, de 23/10/1996 a 26/04/1998;

<sup>1091</sup> A Resolução é de 30/08/1994, embora tenha sido apresentada à Assembléia da ONU em 24/08/1994, data que a Ordem de Malta celebra como a de sua entrada na ONU. O texto da Resolução 48/265 está disponível em: <<http://www.undemocracy.com/A-RES-48-265.pdf>>. Acesso em: 13 de outubro de 2012.

<sup>1092</sup> Lista de observadores permanentes da Ordem de Malta junto à ONU. Disponível em: <<http://www.un.int/orderofmalta/former.html>>. Acesso em: 09 de dezembro de 2011.

3. Conde José Antonio Linati Bosch, de 27/04/1998 a 01/06/2004;
4. Robert L. Shafer, de 08/06/2004 até a presente data.

Robert Shafer<sup>1093</sup>, o atual ocupante do cargo, é norte-americano, advogado e ex-vice Presidente de Relações Públicas da Pfizer<sup>1094</sup>, sendo também membro do conselho da *St. John's University*.

Fabrizio Colonna, afirma (COLONNA, 2006, pp. 217-219) que, dos 73 Estados-membros da ONU presentes à Assembleia no dia da votação do status de observador da Ordem, apenas EUA e Inglaterra se opuseram, sendo a moção aprovada por 71 votos a favor e 2 contra.

É interessante notar que, dos atuais membros do Conselho de Segurança da ONU, apenas a Rússia mantém relações diplomáticas bilaterais com a Ordem de Malta, o que possivelmente se deve ao histórico de proximidade entre ambas, com a Ordem tendo realmente quase sido anexada pela Rússia após sua expulsão da ilha de Malta pelas tropas de Napoleão.

A ausência da China é facilmente explicável tanto pelo Comunismo ateu que gere seu governo, quanto pela própria situação das relações diplomáticas (CERVELLERA, 2006, p. 237) entre China e Igreja Católica – aqui representada pela Santa Sé.

No tocante a EUA, Inglaterra e França, contudo, as situações são mais complicadas. Os dois primeiros, como referido anteriormente, se opuseram até mesmo à aceitação da Ordem como observadora permanente junto às Nações Unidas, já a França, ainda que não tenha se oposto e que também seja um país onde os Hospitalários mantenham diversas ações humanitárias (JARDIN e GUYARD, 2004, pp. 217-268), não integra a lista<sup>1095</sup> dos 104 países que, mantêm relações diplomáticas com a Ordem.

---

<sup>1093</sup> Currículo de Robert Shafer disponível em: <<http://www.un.int/orderofmalta/ambassador.html>>. Acesso em: 26 de dezembro de 2011.

<sup>1094</sup> Sendo uma das maiores empresas do mundo no ramo farmacêutico, a Pfizer possivelmente fornece medicamentos às ações humanitárias da Ordem de Malta ao redor do mundo. Contudo, a verificação da medida em que isso se dá carece de fontes, uma vez que em nenhum dos relatórios consultados existe qualquer menção às marcas dos remédios utilizados, nem no sentido de informação, nem no de propaganda.

<sup>1095</sup> Relações Bilaterais da Ordem de Malta, disponível em: <<http://www.orderofmalta.int/diplomatic-relations/862/Sovereign-order-of-malta-bilateral-relations/?lang=en>>. Acesso em 26 de dezembro de 2011.

Na verdade, de acordo com o referido site, embora não mantenha relações bilaterais em nível diplomático com a França, a Ordem de Malta mantém com ela – assim como com Alemanha, Bélgica, Canadá, Luxemburgo e Suíça – relações oficiais, cuja diferenciação está no fato de não haver uma embaixada da Ordem no país em questão<sup>1096</sup> e vice-versa.

Para a consolidação de suas ambições no sentido de um amplo reconhecimento de sua soberania no âmbito internacional, a aceitação da Ordem de Malta na ONU foi de suma importância. Para ilustrar a situação, podemos nos apegar aos dados<sup>1097</sup> que nos mostram que, durante a crise com a Santa Sé, no pontificado de Pio XII<sup>1098</sup>, apenas cinco países reconheciam o caráter soberano da Ordem. Em 1994, ano em que recebeu seu status de observadora permanente junto à ONU, o reconhecimento de sua soberania já era dado por 67 países, sendo que hoje, dos 104 Estados que mantêm relações diplomáticas com os Hospitalários, 99 reconhecem seu caráter soberano.

Desde o princípio, contudo, a participação da Ordem de Malta na ONU foi justificada – e até hoje se legitima – por suas ações sociais e humanitárias ao redor do mundo. O próprio texto da Resolução 48/265 se inicia justamente com essa menção: “*A Assembleia Geral, considerando a longa dedicação da Soberana Ordem Militar de Malta como provedora de ajuda humanitária e seu papel especial nas relações humanitárias internacionais*”.

Se considerarmos que, sob muitos aspectos, a Ordem de Malta se assemelha a uma organização não governamental, somos quase que automaticamente levados a nos questionarmos se não seria mais correto – e, por que não, lógico – tornar os Cavaleiros Hospitalários membros do ECOSOC. Sobre essa hipótese, nos debruçaremos no item a seguir. Esse pensamento, no entanto, já foi predominante dentro da própria ONU como um todo, uma vez que o ingresso da Ordem de Malta na entidade pela primeira vez fora votado, em um momento tão recuado quanto 1961, justamente sob a categorização de ONG. Como aponta Cocca (1977):

---

<sup>1096</sup> Lista de países europeus com os quais a Ordem mantém relações diplomáticas ou oficiais disponível em: <<http://www.orderofmalta.int/around-the-world/?lang=en&continente=europa>> Acesso em: 11 de fevereiro de 2012. Note-se que os países mencionados (Alemanha, Bélgica, França, Luxemburgo e Suíça) não possuem chancelarias da Ordem, enquanto os demais as possuem.

<sup>1097</sup> A Ordem de Malta e as Nações Unidas, disponível em: <<http://www.un.int/orderofmalta/orderandun.html>>. Acesso em: 26 de dezembro de 2011.

<sup>1098</sup> Pio XII, *Chirografo del 10 Dicembre*, 1951. In: COLONNA, 2006, pp. 317-318.  
Pio XII, *Praecipuam curam*, 1957. In: COLONNA, 2006, pp. 318-321.

*Em 3 de fevereiro de 1961, a Ordem foi registrada na Organização das Nações Unidas como uma organização não governamental, acreditando um observador sem direito a voto, por conseguinte. Por entender que não lhe concerne esta categoria, em razão de possuir um governo há mais de um milênio, a Ordem dos cavaleiros de Malta se retirou da categoria designada em julho de 1961, considerando que deveria ser incorporada a uma categoria governamental (COCCA, 1977, p. 234).*

Acerca das atuações da Ordem de Malta junto às diversas agências especializadas da ONU, cabe ressaltar que correspondem às suas principais ações humanitárias ao redor do globo, sendo objeto de análise do capítulo 3 desta dissertação.

#### *5.2.1.1 – A ausência no ECOSOC: uma hipótese*

O Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas – ECOSOC<sup>1099</sup> – é um dos cinco órgãos<sup>1100</sup> principais da ONU. Em sua organização interna, o órgão é administrado por 54 Estados que se alternam em mandatos de três anos, sendo que, a cada ano, um terço dos membros é renovado<sup>1101</sup>. Só podem exercer funções coordenativas dentro da entidade Estados membros da ONU, sendo suas principais funções a direção de 14 agências especializadas das Nações Unidas com o objetivo de:

- 1. Promover melhorias no nível de vida, pleno emprego e progresso econômico e social;*
- 2. Identificar soluções para problemas internacionais econômicos, sociais e de saúde;*
- 3. Facilitar a cooperação internacional em níveis educacionais e culturais;*
- 4. Encorajar o respeito universal aos Direitos humanos e às liberdades fundamentais.*

Considerando-se as funções principais do ECOSOC, pode-se perceber que as mesmas são plenamente convergentes com os princípios e objetivos centrais da Ordem de Malta. Dessa forma, torna-se natural concluir que a mesma deveria pleitear um assento entre os 54 Estados-membros do órgão. Contudo, o fato de a Ordem de Malta

---

<sup>1099</sup> Informações sobre o ECOSOC: <http://www.un.org/en/ecosoc/about/index.shtml> (acessado em 26/12/2011) - tradução nossa.

<sup>1100</sup> Juntamente com a Assembleia Geral, o Conselho de Segurança, o Secretariado e a Corte Internacional de Justiça. Até 1994, havia também o Conselho de Administração Fiduciária, mas suas funções foram suspensas a partir do ano em questão.

<sup>1101</sup> Membros do ECOSOC: <http://www.un.org/en/ecosoc/about/members.shtml> (acessado em 26/12/2011).

não ser um membro pleno da ONU a impossibilita de concorrer às eleições do ECOSOC.

O Conselho Econômico e Social, no entanto, é o órgão mais democrático da ONU, tendo mecanismos efetivos para permitir uma participação mais ativa da sociedade civil nos assuntos internacionais, comumente restritos a Estados, vistos pela ortodoxia do Direito Internacional como os únicos<sup>1102</sup> verdadeiros atores (GONÇALVES, 2005, pp. 33-38) do sistema internacional. Essa participação da sociedade civil se dá através das organizações não governamentais, que podem pleitear status consultivo junto ao órgão<sup>1103</sup>.

Como o caráter da Ordem Militar de Malta no sistema internacional é, no mínimo, *sui generis*, oscilando entre o que a definiria como um Estado e o que a definiria como uma ONG, e como sua participação no ECOSOC na qualidade de Estado lhe é vedada pelos motivos acima explicados, seria possível supor que, dada a importância do órgão, a Ordem pudesse optar por se filiar a ele na qualidade de ONG. De fato, tal conclusão seria lógica e respaldada no próprio objetivo social e humanitário dos cavaleiros, tendo sido, inclusive, objeto das alegações de EUA e Inglaterra em sua oposição à concessão do status de observador permanente na Assembléia Geral da ONU à Ordem de Malta:

*Em 24 de agosto de 1994, a Assembleia Geral das Nações Unidas, com resolução apresentada a 73 Estados membros [...] emerge que, no curso do que foi debatido na admissão da Ordem como Observadora, não se acha prejudicado o caráter soberano da Ordem, nem por parte das delegações únicas não favoráveis à resolução, a norte-americana e a inglesa [...] cuja afirmação é de que a Ordem deva tornar-se Observadora no ECOSOC (COLONNA, 2006, pp. 217-219).*

De fato, como se pode depreender da lista<sup>1104</sup> de observadores do ECOSOC, a Ordem de Malta não é considerada um Estado ou Organismo Internacional com status

---

<sup>1102</sup> Organismos Internacionais, embora possuam personalidade jurídica no Direito das Gentes, a tem de forma derivada e não originária, já que sua personalidade lhe é imbuída pelos Estados que ratificam seu Tratado constitutivo. Os Estados, por sua vez, possuem personalidade originária (REZEK, 2002, p. 145).

<sup>1103</sup> FAQ acerca das formas de candidatura de ONGs para a obtenção do status consultivo junto ao ECOSOC, disponível em: <<http://csonet.org/?menu=83>>. Acesso em: 26 de dezembro de 2011.

<sup>1104</sup> Observadores do ECOSOC e da ONU em janeiro de 2010, disponível em: <[http://www.un.org/esa/dsd/dsd/dsd\\_pdfs/ECOSOC\\_IGOs.pdf](http://www.un.org/esa/dsd/dsd/dsd_pdfs/ECOSOC_IGOs.pdf)>. Acesso em: 26 de dezembro de 2011.

de observador junto ao órgão. A lista<sup>1105</sup> de ONGs com status consultivo junto ao órgão nos mostra que a Ordem de Malta também não faz parte do mesmo nesses termos.

Como se pode supor que uma entidade – ou Estado – cuja missão é justamente coincidente com a do ECOSOC fique de fora da entidade? A resposta, possivelmente, passa exatamente pela luta da Ordem de Malta pelo reconhecimento internacional de sua soberania. Se, mesmo não tendo recebido o status de observador permanente junto ao ECOSOC, a Ordem ainda assim fizesse como a Associação Árabe da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho – que lhe é análoga em termos de missão – e ingressasse com um pedido de recebimento de status consultivo similar ao das mais de 3500<sup>1106</sup> ONGs que hoje gozam de tal prerrogativa, ela poderia estar comprometendo seu trabalho diplomático em busca do reconhecimento de sua soberania.

De qualquer forma, interessa ressaltar que, no texto de apresentação da Ordem de Malta na ONU<sup>1107</sup>, menciona-se que:

*Os membros da Missão consistindo tanto de voluntários, quanto de pessoal de apoio, trabalham cooperativamente para manter uma presença produtiva e consistente nas Nações Unidas, garantindo que a Ordem de Malta seja amplamente respeitada e tenha visibilidade no papel do qual desfruta hoje na Assembleia Geral e em outros órgãos das Nações Unidas. Delegados participam de encontros diários do Conselho de Segurança, da Assembleia Geral e do Conselho Econômico e Social, assim como regularmente tem participação destacada em conferências de alto nível e em sessões especiais na sede da ONU e ao redor do mundo.*<sup>1108</sup>

## 5.2.2 – Outros Organismos Internacionais

De acordo com o sítio eletrônico oficial<sup>1109</sup> da Ordem de Malta, os Hospitalários mantêm relações diplomáticas – além da ONU e das agências especializadas já analisadas no item 3.1 – com os seguintes organismos internacionais:

1. Organização do Tratado de Proibição Plena de Testes Nucleares<sup>1110</sup>;

<sup>1105</sup> ONGs com status consultivo junto ao ECOSOC em novembro de 2011, disponível em: <<http://csonet.org/content/documents/E2011INF4.pdf>>. Acesso em: 26 de dezembro de 2011.

<sup>1106</sup> Idem.

<sup>1107</sup> A Ordem de Malta e as Nações Unidas, disponível em: <<http://www.un.int/orderofmalta/orderandun.html>>. Acesso em: 26 de dezembro de 2011.

<sup>1108</sup> Idem, grifo nosso. Esse texto, em especial seus grifos, nos mostra que, ainda que não disponha do status de observador junto ao ECOSOC, a Ordem de Malta efetivamente desempenha tal função, enviando delegados às reuniões de trabalho do órgão.

<sup>1109</sup> Relações multilaterais da Ordem de Malta, disponível em: <<http://www.orderofmalta.int/diplomatic-relations/755/multilateral-relations/?lang=en>>. Acesso em: 20/04/2013.

2. Centro Internacional de Estudos para a Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural<sup>1111</sup>;
3. Comitê Internacional de Medicina Militar<sup>1112</sup>;
4. Comitê Internacional da Cruz Vermelha<sup>1113</sup>;
5. Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho<sup>1114</sup>;
6. Banco Interamericano de Desenvolvimento<sup>1115</sup>;
7. Instituto Internacional de Direito Humanitário<sup>1116</sup>;
8. Organização Internacional de Migração<sup>1117</sup>;
9. Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado<sup>1118</sup>;
10. União Latina<sup>1119</sup>;

---

<sup>1110</sup> Informação não referendada pela lista de Estados-membros do tratado, conforme disponível em: <<http://www.ctbto.org/member-states/country-profiles/>>. Acesso em: 20/04/2013.

<sup>1111</sup> A Ordem de Malta possui status de observadora junto à entidade em questão, conforme disponível em: <[http://www.icrom.org/eng/00about\\_en/00\\_01govern\\_en/memstates\\_en.shtml](http://www.icrom.org/eng/00about_en/00_01govern_en/memstates_en.shtml)>. Acesso em: 20/04/2013.

<sup>1112</sup> A Ordem de Malta possui status de membro pleno junto ao organismo internacional em questão, conforme disponível em: <<http://www.cimm-icmm.org/page/anglais/memstatTxe.php>>. Acesso em: 20/04/2013.

<sup>1113</sup> Embora seja referenciado pela Ordem de Malta como um organismo internacional, o Comitê da Cruz Vermelha é, na verdade, uma organização não governamental. Dessa forma, não possui personalidade jurídica no Direito das Gentes, o que não permite que estabeleça relações diplomáticas com outros entes, como a Ordem de Malta. Na verdade, a atuação da Cruz Vermelha se dá através de mandato internacional concedido pelas Convenções de Genebra de 1949 e seus protocolos posteriores, sendo importante notar que a Ordem de Malta não é signatária das mesmas.

<sup>1114</sup> Parte do movimento da Cruz Vermelho, também a Federação Internacional não pode estabelecer relações diplomáticas por não possuir personalidade jurídica no Direito Internacional Público.

<sup>1115</sup> Informação não referendada pela lista de Estados-membros do banco, disponível em: <<http://www.iadb.org/en/about-us/member-countries.6291.html>>. Acesso em: 20/04/2013.

<sup>1116</sup> Da mesma forma que a Cruz Vermelha, o Instituto de Direito Humanitário também não se configura como um organismo internacional, não possuindo personalidade jurídica e não podendo estabelecer relações diplomáticas.

<sup>1117</sup> Informação não referendada pela lista de membros do organismo, disponível em: <<http://www.iom.int/cms/en/sites/iom/home/about-iom-1/members-and-observers.html>>. Acesso em: 20/04/2013.

<sup>1118</sup> Informação não referendada pela lista de Estados-membros do organismo internacional em questão, disponível em: <<http://www.unidroit.org/english/members/main.htm>>. Acesso em: 20/04/2013.

<sup>1119</sup> A Ordem de Malta possui status de observadora permanente junto à União Latina, conforme disponível em: <[http://www.unilat.org/SG/Etats\\_membres/pt](http://www.unilat.org/SG/Etats_membres/pt)>. Acesso em: 20/04/2013. Contudo, a União Latina em si encerrou suas atividades em 26 de janeiro de 2012 (informação disponível em:

11. Conselho da Europa<sup>1120</sup>;

12. União Europeia<sup>1121</sup>.

Além de haver confusão entre as figuras jurídicas de organismos internacionais e organizações não governamentais – estas não sendo capazes de estabelecer relações diplomáticas, posto que não possuem personalidade jurídica no Direito Internacional Público –, as próprias informações fornecidas pelo sítio oficial da Ordem de Malta não podem ser verificadas na maior parte dos casos. De fato, mesmo nos três casos em que o cruzamento dos dados corrobora as informações oficiais da Ordem – União Latina; Centro Internacional de Estudos para a Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural; e Comitê Internacional de Medicina Militar – a exata profundidade de tais relações não pode ser aferida com precisão.

No caso da União Latina, além de a Ordem deter apenas o status de observadora, a própria entidade se encontra praticamente extinta, tendo encerrado suas atividades em janeiro de 2012. Também no caso do Centro Internacional de Estudos para a Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural, além de o status da Ordem ser também de mera observadora, o próprio organismo funciona como uma continuação da UNESCO, tendo sua própria criação sido idealizada por aquela agência especializada da ONU da qual a Ordem de Malta é membro.

Finalmente, o Comitê Internacional de Medicina Militar aparece como único organismo internacional do qual a Ordem de Malta é comprovadamente um membro pleno. Se, no tocante às aspirações soberanas dos Hospitalários, tal situação é de grande valia, na medida em que esse organismo internacional apresenta como principal preocupação justamente a discussão – e proposição de soluções – dos problemas relativos ao atendimento de feridos em situações de conflitos, o que nos pareceria estranho seria a ausência da Ordem de Malta, posto que esta é uma das preocupações centrais – ou ao menos historicamente centrais – dos cavaleiros de São João.

---

<<http://www.unilat.org/SG/2309>>. Acesso em: 20/04/2013), o que torna inútil qualquer relação estabelecida com ela, seja em nível de membro pleno, seja em nível de observador.

<sup>1120</sup> Informação não referendada pela lista de membros e observadores do organismo internacional em questão, disponível em: <<http://hub.coe.int/>>. Acesso em: 20/04/2013.

<sup>1121</sup> Embora o sítio eletrônico da Ordem de Malta dê destaque para o fato de que a Ordem mantenha relações diplomáticas em nível de embaixada com a União Europeia, tal informação não pode ser verificada no sítio eletrônico da própria União Europeia, conforme mapa do site, disponível em: <[http://europa.eu/geninfo/sitemap\\_en.htm](http://europa.eu/geninfo/sitemap_en.htm)>. Acesso em: 20/04/2013.

### 5.3 – RELAÇÕES BILATERAIS E RECONHECIMENTOS DIPLOMÁTICOS

Com um corpo diplomático escolhido preferencialmente entre diplomatas aposentados que sejam membros da Ordem e desejem executar suas funções voluntariamente (*Diplomatic Report*, 2002, pp. 6-7), os cavaleiros de São João estabelecem relações diplomáticas com mais de uma centena de Estados. Tais relações se apresentam como muito importantes para a garantia do reconhecimento de seu caráter soberano e, por isso, merecem ser estudadas um pouco mais detidamente. Contudo, dada a escassez de fontes e a própria redundância de análises extremamente aprofundadas – ou mesmo de todas as relações diplomáticas caso-a-caso – o que se fará a seguir serão estudos de caso divididos não por critérios regionais, mas por questões religiosas, uma vez que a Ordem de Malta é também – e talvez sobretudo – uma ordem religiosa.

Acerca do Brasil será feito um subitem específico devido meramente ao fato de este trabalho estar sendo produzido no país em questão – e em sua língua natal –, o que faz com que o interesse de eventuais leitores pelos aspectos tocantes às relações particulares entre Brasil e Ordem de Malta justifique o critério de escolha. O subitem em questão, porém, não pretende ser mais completo do que os demais.

#### 5.3.1 – As relações diplomáticas entre Brasil e Ordem de Malta

De acordo com Cocca (1977, p. 228), as relações diplomáticas entre a Ordem de Malta e o Brasil datam de 1828, ano em que o país teria recebido o primeiro representante oficial dos Hospitalários. Sem mencionar datas, Villas-Boas (op. cit., p. 87) corrobora tal informação, acrescentando ainda que, também no período colonial teriam havido relações diplomáticas entre o Brasil – através de Portugal – e a Ordem de Malta.

*Além de manter ótimas relações diplomáticas com o governo imperial, a Ordem recebeu um apreciável contingente de nobres brasileiros em suas fileiras, inclusive a pessoa do Imperador Dom Pedro II. Seu pai, o Imperador Dom Pedro I, possuía a dignidade de Prior do Crato, em Portugal, durante sua menoridade. Com o advento da República [...], que derrubou a única e respeitável Monarquia das Américas, a Ordem só viria a restabelecer seus vínculos com o Brasil no ano de 1951, quando o Príncipe Olgierd Czartoryski [...] apresentou suas cartas credenciais ao então Presidente Getúlio Vargas (VILLAS-BOAS, op. cit., p. 87).*

Maior país católico do mundo em números absolutos<sup>1122</sup>, o Brasil mantém excelentes relações com a Ordem de Malta, que já condecorou o ex-presidente Fernando Collor de Mello com o Colar<sup>1123</sup> da ordem pró mérito melitense, em 1990 (idem, p. 103), além de contar com o ex-vice presidente Marco Maciel como um de seus membros mais destacados, atuando na presidência da Associação de Brasília e Brasil Setentrional, desde 2008 (ibidem, p. 90).

O atual embaixador da Ordem de Malta no Brasil é Bernard Menciaer<sup>1124</sup>, presidente da filial brasileira do banco BNP Paribas<sup>1125</sup>. No início de 2012 ele substituiu o antigo ocupante do cargo, Dino Samaja, presidente da Associação de São Paulo e Brasil Meridional e atualmente embaixador da Ordem de Malta no Paraguai. Dino Samaja<sup>1126</sup> é presidente do conselho de acionistas da FARMASA – Laboratório Americano de Farmacoterapia S/A.

### 5.3.2 – As relações diplomáticas da Ordem com países católicos

De acordo com o *CIA World Factbook*<sup>1127</sup> 2013, dentre os países que se relacionam diplomaticamente com a Ordem de Malta podem ser considerados como predominantemente católicos – ou seja, países onde o Catolicismo é a orientação religiosa de maior vulto, ainda que não seja majoritário –, além do Brasil, os seguintes<sup>1128</sup>: Argentina (92%); Armênia (94,7%)<sup>1129</sup>; Áustria (73,6%); Belize (39,3%); Benin (27,1%); Bolívia (95%); Canadá (42,6%)<sup>1130</sup>; Chile (70%); Colômbia (90%); Costa Rica (76,3%); Croácia (87,8%); Cuba (85%); El Salvador (57,1%); Eslováquia

<sup>1122</sup> Segundo a o *CIA World Factbook* 2013, o Brasil possui 200 milhões de habitantes, dos quais 73,6% se declaram católicos, ou seja, um total de 147,2 milhões de brasileiros seriam católicos.

<sup>1123</sup> O Colar é a condecoração mais alta da Ordem de Malta, estando disponível em duas versões: o Colar e o Colar Militar, este último destinado apenas a militares.

<sup>1124</sup> Conforme informações disponíveis em: <[http://www.istoedinheiro.com.br/noticias/5573\\_CRESCIMENTO+A+FRANCESA](http://www.istoedinheiro.com.br/noticias/5573_CRESCIMENTO+A+FRANCESA)>. Acesso em: 20/04/2013.

<sup>1125</sup> Considerado pela Bloomberg e pela Global Finance, em 2012, como o terceiro maior banco do mundo em ativos, conforme fontes disponíveis em: <<http://www.gfmag.com/tools/best-banks/11986-worlds-50-biggest-banks-2012.html#axzz29ZQkY5HE>>. Acesso em: 20/04/2013.

<sup>1126</sup> Conforme informações disponíveis em: <[http://www.thepathopeacefoundation.org/servitor\\_samaja.html](http://www.thepathopeacefoundation.org/servitor_samaja.html)>. Acesso em: 20/04/2013.

<sup>1127</sup> Disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/fields/2122.html#br>>. Acesso em 14/04/2013.

<sup>1128</sup> Entre parêntesis se encontram as porcentagens populacionais de católicos nos Estados relacionados.

<sup>1129</sup> O Catolicismo Armênio é uma variante do Catolicismo Romano, congregando elementos também do Cristianismo Ortodoxo.

<sup>1130</sup> O Canadá mantém apenas relações oficiais com a Ordem, no sentido de que não há representações diplomáticas canadenses à Ordem de Malta e nem melitenses ao Canadá.

(68,9%); Eslovênia (57,8%); Espanha (94%); Filipinas (82,9%); França (85,5%)<sup>1131</sup>; Haiti (80%); Honduras (97%); Hungria (51,9%); Itália (80%); Kiribati (55%); Liechtenstein (76,2%); Lituânia (79%); Malta (98%); Micronésia (52,7%); Mônaco (90%); Moçambique (28,4%); Nicarágua (58,5%); Panamá (85%); Paraguai (89,6%), Peru (81,3%); Polônia (89,8%); Portugal (84,5%); República Tcheca (10,3%); San Marino (100%); Santa Lúcia (67,5%); São Tomé e Príncipe (70,3%); Seychelles (82,3%); Suíça (41,8%)<sup>1132</sup>; Timor Leste (98%); Uruguai (47,1%); e Venezuela (96%).

Acerca de tais relações, parecem mais dignas de notas as desenvolvidas com a Itália, San Marino, Espanha e Malta.

No caso da Espanha, a principal questão envolvida é o fato de o monarca reinante, Rei Juan Carlos I, ser Bailio Grã-Cruz da Ordem de Malta (VILLAS-BOAS, op. cit, p. 153), o que gera um potencial conflito de interesses entre duas soberanias, haja vista que a Ordem pode possuir agendas políticas dissonantes das espanholas. Numa tal eventualidade, o Rei da Espanha poderia optar por defender os interesses do Estado do qual é chefe, mas estaria quebrando seus juramentos para com a Ordem da qual é vassalo. Esse comprometimento ambíguo desperta em alguns espanhóis – particularmente naqueles anti-monárquicos – sentimentos de oposição tanto à Ordem de Malta, quanto ao próprio Rei Juan Carlos I, como se pode verificar em alguns blogs<sup>1133</sup>, sites<sup>1134</sup> e até reportagens<sup>1135</sup> da imprensa do país em questão.

Acerca de San Marino, a importância de suas relações com a Ordem de Malta parece residir no fato de o Micro-Estado italiano ter sido o primeiro ente soberano a expressa e oficialmente reconhecer a Ordem de Malta – já em sua fase de governo no exílio – como um Estado, através da Concordata<sup>1136</sup> firmada em 23 de junho de 1935 entre os dois (COCCA, 1977, p. 227).

<sup>1131</sup> Idem nota anterior.

<sup>1132</sup> Ibid. nota anterior.

<sup>1133</sup> Ver o blog *El Proyecto Matriz*, disponível em: <<http://elproyecomatriz.wordpress.com/>>. Acesso em 14/04/2013.

<sup>1134</sup> Ver o sítio eletrônico Biblioteca Pleyades, disponível em: <[http://www.bibliotecapleyades.net/sociopolitica/esp\\_sociopol\\_malta07.htm](http://www.bibliotecapleyades.net/sociopolitica/esp_sociopol_malta07.htm)>. Acesso em 14/04/2013.

<sup>1135</sup> Ver reportagem da revista do jornal *El Mundo* publicada em seu sítio eletrônico, disponível em:

<<http://www.elmundo.es/magazine/num191/textos/ong1.html>>. Acesso em: 14/04/2013.

<sup>1136</sup> Tradicionalmente dá-se o nome de Concordata a tratados firmados entre a Santa Sé e outro Estado com o intuito de estabelecer compromissos pertinentes ao Catolicismo. Por se tratar de ordem religiosa católica dotada de soberania, a Ordem de Malta também possui a prerrogativa de assinar Concordatas, embora não o faça comumente, deixando tal direito apenas ao sumo pontífice.

No tocante às relações com a Itália, Estado no qual se inserem geograficamente a maior parte das possessões da Ordem de Malta, bem como a própria sede de seu governo, parece importante ressaltar que, desde o início do Estado italiano, os Hospitalários possuíram grande destaque naquela sociedade. Oficialmente, contudo, as relações diplomáticas entre os dois só seriam estabelecidas em 1956, o que implicaria em mais uma peculiaridade – abordada no item 4.3 deste trabalho – nas já *sui generis* relações exteriores da Ordem de Malta, haja vista que, a partir daquele momento, um Estado soberano teria o comando sobre um batalhão das forças armadas de outro.

Finalmente, sobre a República de Malta, interessa explicar que, embora a independência daquele Estado em relação ao Reino Unido tenha se dado em 1964, apenas dez anos mais tarde, em 1974, o processo se completaria, com a proclamação da República e a consequente saída do arquipélago da *Commonwealth of the British Realms*<sup>1137</sup>. A inexistência de relações diplomáticas entre Reino Unido e Ordem de Malta, contudo, não foi capaz de impedir que, em 1966, mesmo temendo alguma pretensão territorial melitense sobre seus territórios, o governo de Malta – ainda sob a supervisão de um Governador-Geral indicado pela Rainha Elisabeth II – estabelecesse relações diplomáticas com a Ordem de Malta. Acerca do estabelecimento de tais relações, o Grão-Mestre Angelo Mojana di Cologna<sup>1138</sup> faria o seguinte discurso:

*Sem dúvida alguma, foi necessário reprimir, no curso das conversações, algum sentimento legítimo que se fez sentir no coração de todos os cavaleiros da Ordem, mas as condições atuais, os graves problemas da sociedade moderna, sem mencionar outros motivos de Direito Internacional, nos hão aconselhado à moderação mais serena para salvaguardar a possibilidade de um retorno ideal a essa terra regada copiosamente do sangue generoso de nossos predecessores. Deste modo chegou-se ao reconhecimento recíproco com intercâmbio de relações diplomáticas. Estas, a pedido do governo maltês, foram estabelecidas em nível de embaixadas para realçar antecipadamente a vontade de forjar não laços formais, mas intensos e positivamente frutíferos para o futuro do novo Estado (COLOGNA, Discurso ao Capítulo Geral de 1967. In: COCCA, op.cit., p. 230).*

Como se depreende do discurso do Grão-Mestre, havia até o momento um sentimento de que a Ordem de Malta possuía o direito de reivindicar seu retorno ao

---

<sup>1137</sup> A Comunidade dos Reinos Britânicos é atualmente composta por 16 Estados – entre eles o próprio Reino Unido, composto em si mesmo por quatro entidades – soberanos, mas ligados entre si por vínculos culturais advindos do passado colonial. Todos os membros aceitam o monarca reinante inglês como seu Chefe de Estado e este se faz representar nos mesmos por um Governador-Geral com funções meramente consultivas e de supervisão, ou seja, sem poderes de intervenção além daqueles meramente diplomáticos.

<sup>1138</sup> 77º Grão-Mestre da Ordem de Malta, tendo governado de 1962 a 1988.

arquipélago de Malta. Assim, o estabelecimento de tais relações diplomáticas se fez decididamente crucial para a consolidação dos novos paradigmas de existência dos Hospitalários, que doravante deixariam de ser considerados como um governo no exílio e se tornariam, para todos os fins, um sujeito *sui generis* no sistema internacional. O retorno a Malta, celebrado no discurso do Grão-Mestre, no entanto, demoraria ainda mais de três décadas para se consolidar, só sendo completado em 1998, após um acordo que garantiria a posse por cem anos das áreas centrais do Forte Sant'Angelo<sup>1139</sup> à Ordem de Malta. As receitas turísticas do Forte são utilizadas pela Ordem para financiar as obras de restauração, preservação e pesquisa arqueológica desenvolvidas por ela no sítio<sup>1140</sup>.

Entre as relações da Ordem de Malta com Estados majoritariamente católicos, também se pode destacar aquelas desenvolvidas com o Equador. Tendo estabelecido desde cedo suas relações diplomáticas com aquele país, em 1953, as mesmas foram elevadas ao nível de embaixada em 1970. Desde 2001, devido a um acordo de cooperação bilateral, a Ordem passou também a desenvolver trabalhos humanitários no Equador, mas isso não impediu que o presidente Rafael Correa, utilizando de suas prerrogativas de Chefe de Estado, em 10 de fevereiro de 2012, retirasse o reconhecimento equatoriano à Ordem, reclassificando-a de Estado para ordem religiosa e, como tal, submetida ao Ministério da Justiça, Direitos Humanos e Cultos (LASSO, 2012). A postura de Rafael Correa é criticada pelo jornal *El Comercio* como sendo anticlerical, e a reportagem termina lançando dúvida sobre o futuro das relações diplomáticas entre Equador e Santa Sé.

### 5.3.3 – As relações diplomáticas da Ordem com o mundo islâmico

De acordo com o *CIA World Factbook*<sup>1141</sup> 2013, dentre os países que se relacionam diplomaticamente com a Ordem de Malta podem ser considerados como predominantemente muçulmanos – ou seja, países onde o Islamismo, Sunita ou Xiita, é a orientação religiosa de maior vulto, ainda que eventualmente não seja majoritário –, os

---

<sup>1139</sup> Localizado na cidade de Birgu, na mesma baía em que La Valletta.

<sup>1140</sup> *Heritage Malta wants to transform Fort St Angelo into a cultural experience*, disponível em: <<http://www.timesofmalta.com/articles/view/20100903/local/heritage-malta-wants-to-transform-fort-st-angelo-into-a-cultural-experience.325285>>. Acesso em 14/04/2013.

<sup>1141</sup> Disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/fields/2122.html#br>>. Acesso em 14/04/2013.

seguintes<sup>1142</sup>: Afeganistão (99%)<sup>1143</sup>; Albânia (70%); Bósnia e Herzegovina (40%); Burkina Faso (60,5%); Cazaquistão (47%); Chade (53,1%); Comores (98%); Costa do Marfim (38,6%); Egito (90%); Guiné (85%); Guiné-Bissau (50%); Jordânia (94%)<sup>1144</sup>; Líbano (59,7%)<sup>1145</sup>; Mali (94,8%); Mauritânia (100%)<sup>1146</sup>; Marrocos (99%); Níger (80%); Palestina (99,3%)<sup>1147</sup>; Senegal (94%); Serra Leoa (60%); Somália (100%)<sup>1148</sup>, Sudão (97%); Tajiquistão (90%)<sup>1149</sup>; e Turcomenistão (89%).

A atuação da Ordem de Malta na maior parte dos Estados muçulmanos com os quais possui relações diplomáticas se enquadra naquilo que Larger e Monin (op. cit., p. 238) afirmam se tratar de um mero estratagema de oferecimento de ajuda humanitária em troca do reconhecimento às suas pretensões soberanas injustificáveis. Assim, mais do que uma tentativa de evangelização, tais relações significariam uma forma de reforço do caráter soberano da Ordem fazendo uso da situação de necessidade pela qual passam as populações dos mesmos.

Em que pesem os argumentos de Larger e Monin, há ainda uma segunda categoria de Estados muçulmanos com os quais a Ordem de Malta se relaciona e cujas parcerias bilaterais em nada tem a ver com uma suposta imposição de reconhecimento em troca de ajuda humanitária: tratam-se dos Estados com os quais a Ordem possui vínculos históricos. Aqui se incluem, principalmente, Líbano, Egito, Palestina e, entre aqueles com os quais não mantém relações diplomáticas, Turquia<sup>1150</sup> e Síria<sup>1151</sup>. Neste subitem serão analisadas mais detalhadamente as relações da Ordem com a Palestina – onde se tratará também de Israel, ainda que esta não seja muçulmana<sup>1152</sup> –, a Síria e a Turquia, posto que as três regiões são aquelas de maior importância histórica para os Hospitalários.

<sup>1142</sup> Entre parêntesis se encontram as porcentagens populacionais de muçulmanos nos Estados relacionados, sendo que sempre que não houver observações em nota dizendo o contrário, tais porcentagens se referirão a muçulmanos sunitas.

<sup>1143</sup> Dentre os quais 80% sunitas e 19% xiitas.

<sup>1144</sup> Sendo 92% de sunitas e 2% de xiitas e druzes.

<sup>1145</sup> O percentual total inclui, além de sunitas e xiitas, também alawitas, druzes e ismaelitas.

<sup>1146</sup> Os dados não são confiáveis, posto que o Islamismo Sunita é a religião oficial do Estado.

<sup>1147</sup> Os dados são para a Faixa de Gaza.

<sup>1148</sup> Dados não confiáveis, uma vez que o Islamismo Sunita é a religião oficial do Estado.

<sup>1149</sup> Sendo 85% sunitas e 5% xiitas.

<sup>1150</sup> 99,8% da população turca é muçulmana.

<sup>1151</sup> 90% da população síria é muçulmana, sendo 74% sunitas e 16% entre alawitas e druzes.

<sup>1152</sup> A população israelense é composta por 75,6% de judeus (das várias denominações), 18,6% de muçulmanos (principalmente sunitas, mas com parcela significativa de druzes), 2% de cristãos (entre católicos, ortodoxos e coptas) e 3,8% de adeptos de outras religiões.

No tocante à Turquia, além da inexistência de relações diplomáticas com o Estado, a Ordem de Malta ainda tem sido incapaz de estabelecer negociações no sentido de ocupar o Castelo Bodrum, anteriormente denominado Castelo São Pedro, construído pela Ordem na cidade de Bodrum, em 1402, com materiais extraídos do Mausoléu de Halicarnasso<sup>1153</sup>. Desde 1962, o governo turco transformou o sítio arqueológico Hospitalário no Museu<sup>1154</sup> de Arqueologia Submarina de Bodrum. Destinado a expor e catalogar artefatos descobertos no Mar Egeu, o museu tem como foco principal o período de ocupação grega durante a Antiguidade e não a ocupação cruzada medieval e do início da Idade Moderna. Nesse sentido, ainda que os vitrais e relevos do castelo remetam aos Hospitalários, sua história não se faz representar diretamente no museu, que, caso fosse administrado pela Ordem, poderia se tornar um excelente candidato a patrimônio mundial da UNESCO, da mesma forma que o são as construções<sup>1155</sup> legadas pela Ordem a Rodas, hoje pertencente à Grécia.

Em relação à Síria, ainda que a Ordem e aquele Estado também não possuam relações diplomáticas, ambas trabalharam em conjunto para o reconhecimento de *Krak des Chevaliers* como patrimônio mundial de UNESCO, em 2006. De fato, houve uma conjunção de interesses na situação, na medida em que interessava grandemente à Ordem de Malta a elevação de sua “primeira capital”<sup>1156</sup> a patrimônio mundial. Já à Síria, além do interesse na obtenção de divisas advindas do turismo – potencializado por tal catalogação – também interessava o atrelamento do castelo de *Qal’at Salah El-Din*, que, por ser de menor importância histórica e se encontrar em ruínas, possuiria menores chances de obter tal reconhecimento sozinho, ainda que tenha grande apelo ao nacionalismo sírio, uma vez que se trata de um dos castelos mais importantes de Saladino, considerado ancestral fundador da Síria. Assim, graças ao trabalho em conjunto dos cavaleiros de São João e do governo de Bashar al-Assad, os dois castelos foram reconhecidos pela UNESCO como patrimônios mundiais<sup>1157</sup>.

---

<sup>1153</sup> A cidade de Bodrum ocupa o mesmo local da antiga Halicarnasso.

<sup>1154</sup> Ver sítio oficial do museu, disponível em: <<http://www.bodrum-museum.com/>>. Acesso em: 16 de abril de 2013.

<sup>1155</sup> O Centro Histórico de Rodas é patrimônio mundial da UNESCO desde 1988. Informações disponíveis em: <<http://whc.unesco.org/en/list/493/>>. Acesso em 16 de abril de 2013.

<sup>1156</sup> Como explicado no capítulo 1.

<sup>1157</sup> Conforme informações disponíveis em: <<http://whc.unesco.org/en/list/1229/>>. Acesso em: 16 de abril de 2013.

Finalmente, em relação à Palestina a Ordem de Malta possui interesses que vão além da cooperação humanitária<sup>1158</sup> e do esforço no sentido de reconhecer locais de importância histórica – e, neste caso, também sacra<sup>1159</sup> – como patrimônios mundiais da UNESCO. Na verdade, a situação peculiar da Autoridade Palestina junto ao sistema internacional faz com que haja certa identidade situacional entre ela e a Ordem de Malta, na medida em que seus governos estabelecem relações diplomáticas com diversos outros Estados<sup>1160</sup>, mas não são amplamente reconhecidos como soberanos, não desfrutando de status idêntico ao dos demais Estados. Assim, ainda que não se relacione diplomaticamente com Israel, Estado que, em tese, controla as relações exteriores palestinas, a Ordem de Malta mantém contatos diretos com os palestinos. Acerca de Israel, vale ressaltar que o reconhecimento da cidade de Acre como patrimônio mundial da UNESCO<sup>1161</sup> também importa aos Hospitalários, na medida em que, após sua expulsão de Jerusalém, o Reino de Jerusalém – e as ordens de cavalaria que se desenvolveram nele – se estabeleceram em Acre.

---

<sup>1158</sup> Conforme explicado no capítulo 3, o Hospital da Sagrada Família em Belém, na Cisjordânia, é um dos maiores e mais aparelhados hospitais mantidos pela Ordem de Malta em todo o mundo.

<sup>1159</sup> No caso, o único patrimônio mundial da UNESCO em áreas palestinas é a Igreja da Natividade, conforme disponível em: <<http://whc.unesco.org/en/list/1433>>. Acesso em: 16 de abril de 2013.

<sup>1160</sup> A Autoridade Palestina mantém relações diplomáticas com 143 Estados, dentre os quais 108 a reconhecem oficialmente como ente soberano e os 35 restantes – incluindo a Ordem de Malta – a reconhecem como postulante à soberania. Disponível em: <[http://www.kas.de/wf/doc/kas\\_2041-1442-1-30.pdf?101018163243](http://www.kas.de/wf/doc/kas_2041-1442-1-30.pdf?101018163243)>. Acesso em: 16 de abril de 2013.

<sup>1161</sup> Conforme consta em: <<http://whc.unesco.org/en/list/1042>>. Acesso em: 16 de abril de 2013.

## 6 – AS OUTRAS ORDENS DE MALTA

Em “A invenção das tradições”, uma de suas mais consagradas obras depois das famosas “eras”<sup>1162</sup>, Eric Hobsbawm afirma que a maior parte das tradições sociais humanas teriam sido deliberadamente inventadas em períodos não tão remotos quanto afirmam com um dos três intuitos seguintes: estabelecimento de coesão social; legitimação de instituições; ou imposição de valores, ideais e padrões de comportamento (HOBBSAWM, 1997, pp. 9-15). Embora o próprio Hobsbawm considere que o primeiro elemento seja mais importante do que os demais do ponto de vista historiográfico, justamente pelo fato de ser o responsável pelo surgimento do nacionalismo, para este item do trabalho nos apegaremos mais à segunda razão pela qual as tradições são “inventadas”: a legitimação de instituições.

O período iluminista foi extremamente prolífico no surgimento ou – como querem os entusiastas de tais entidades – na revelação pública de sociedades secretas. Foi só a partir do final do século XVIII que entidades como a Maçonaria, a Rosa-Cruz ou os Iluminati se tornaram conhecidas. Se já eram, como afirmam seus membros, entidades mais antigas ou foram criadas naquela época é uma discussão praticamente impossível de ser resolvida a contento, já que existem bons argumentos e poucas evidências para quaisquer das hipóteses pretendidas. O que nos interessa saber é que a ampla divulgação na sociedade de que tais grupos existiam fez com que, ao longo do século XIX, juntamente com a proliferação de movimentos sociais tanto esquerdistas, quanto nacionalistas, muitas correntes esotéricas se organizassem e buscassem legitimar suas origens em supostas tradições mais antigas. Um dos exemplos mais conhecidos de tais movimentos foi a Teosofia<sup>1163</sup>, de Helena Blavatsky, mas seu eco contemporâneo de maior persistência são os chamados neodruidismo e neotemplarismo.

O neodruidismo se origina do imaginário britânico acerca dos povos célticos que habitaram a região antes da conquista romana, sendo os prováveis responsáveis – ou ao

---

<sup>1162</sup> Entendidas em conjunto as obras “A Era das Revoluções”, “A Era do Capital”, “A Era dos Impérios” e “Era dos Extremos: o breve século XX”.

<sup>1163</sup> Inspirada no Budismo Theravada, a Teosofia se auto-intitulava como sendo um resgate à antiga sabedoria um dia conhecida por todos os povos em todas as regiões. Entre suas contribuições positivas estão a disseminação de um pensamento igualitário entre gêneros e raças e sua principal contribuição negativa advém da obra de William Scott-Elliot, que criaria o conceito de “raças-raízes”, reforçando o antisemitismo e servindo de inspiração ao pensamento místico do Nazismo, expresso na Sociedade de Thule.

menos usuários tardios – por monumentos megalíticos como Stonehenge<sup>1164</sup>. É de tal movimento que se originará o neopaganismo<sup>1165</sup>, cuja expressão contemporânea de maior destaque é o culto a Wicca<sup>1166</sup>.

O Neotemplarismo, por sua vez, é influenciado pela visão romântica que as novelas de cavalaria do século XIX – das quais se destaca o famoso Ivanhoe, de Walter Scott, publicado em 1820 – traziam sobre os cavaleiros cruzados. A disseminação sobre o mito de segredos e tesouros fantásticos encontrados por tais cavaleiros – em especial os pertencentes à extinta Ordem do Templo – ganharam força ao longo do século e no alvorecer do século XX, fazendo com que inúmeras entidades auto-intituladas “legítimas sucessoras dos Templários” se organizassem. Dentre essas, Soberana Ordem Militar do Templo de Jerusalém – dita OSMTH – é a mais bem conhecida; tendo sido fundada em 1804 e hoje sendo uma ONG filiada<sup>1167</sup> ao ECOSOC desde 2002, a OSMTH se dedica a atividades de caridade e alega seu vínculo com os Templários originais através da Carta de Larmenius<sup>1168</sup>: um documento cifrado supostamente iniciado no século XIV, que contém uma lista de vite e dois Grão-Mestres do Templo após Jacques de Molay.

Embora as circunstâncias que cercam a perseguição e extinção da Ordem dos Templários sejam ainda objeto de incertezas, é fato que tal evento gere toda a sorte de teorias conspiratórias que alimentam a aura de mistério na qual as tradições inventadas se fortalecem. Sem uma história tão fantástica, posto que efetivamente sobreviveram até os dias de hoje, os Hospitalários também se veem vítimas de movimentos semelhantes

---

<sup>1164</sup> Monumento localizado na região de Wiltshire, na Inglaterra, sendo composto por trinta rochas de quatro metros de altura dispostas em formação circular e com rochas menores lhes encimando formando o que se convencionou chamar de trilitos. Sua função original é incerta – sendo a observação astronômica sua mais provável destinação – e sua data de construção é estimada entre 2400 e 2200 a.C.

<sup>1165</sup> Caracterizado pelos comportamentos e filosofias religiosos típicos da chamada “Era Hippie”, os cultos neopagãos ou *New Age* eram vistos como alternativos e se baseavam na ideia de que a sociedade tradicional estava vivendo transformações irremediáveis e inexoráveis, fazendo com que as religiões até então existentes já não respondessem mais aos anseios da população. Foi nesse contexto que surgiram ou se desenvolveram religiões como a Cientologia, criada em 1953 por L. Ron Hubbard.

<sup>1166</sup> O culto wiccano se pretende baseado na “bruxaria” medieval, sendo amplamente matriarcal e adepto de práticas de magia ritualística e sexual.

<sup>1167</sup> A lista de ONGs filiadas ao ECOSOC está disponível em: <<http://csonet.org/content/documents/E2011INF4.pdf>>. Acesso em: 04 de novembro de 2012.

<sup>1168</sup> A versão original da Carta de Larmenius se encontra sob a posse da Maçonaria Francesa, não estando disponível para análises científicas. Contudo, análises de seu texto, conforme reproduções publicadas pela entidade apontam inconsistências com o latim medieval, o que indica que se trate de uma provável falsificação. Outro indício da provável origem falsa do documento é o fato de o mesmo ter vindo a público pelas mãos de Bernard-Raymond Fabré-Palapat, o suposto 22º Grão-Mestre do Templo após Jacques de Molay, e fundador da Soberana Ordem Militar do Templo de Jerusalém.

ao Neotemplarismo, o que faz com que proliferem-se ordens que se auto-intitulem “descendentes dos Hospitalários”.

Em sua maioria, como a própria Ordem de Malta adverte<sup>1169</sup> em seu sítio eletrônico, as tais ordens falsas surgem com o objetivo de praticarem o crime de estelionato, enganando pessoas bem intencionadas a fim de fazerem com que contribuam com seus supostos projetos sociais, cujo objetivo real é o simples enriquecimento ilícito. Cabe lembrar, contudo, que as ordens supostamente descendentes dos Templários – mesmo a OSMTH – não gozam de reconhecimento<sup>1170</sup> formal por parte da Santa Sé e, ainda assim, algumas delas realizam trabalhos sociais legítimos.

A Ordem de Malta, como visto ao longo do item 2 deste trabalho, teve algumas secessões em sua história e tais acontecimentos deram origem a ordens cuja legitimidade enquanto descendentes dos Hospitalários originais é inquestionável. Este item do trabalho se dedicará – em seu subitem 6.1 – ao estudo da história e das atuações de tais ordens legítimas; e – em seu subitem 6.2 – a uma apresentação panorâmica do charlatanismo em nome da Ordem de Malta, bem como da utilização indevida, por parte da Maçonaria, do nome da Ordem em seus ritos e graduações.

### 6.1 – A ALIANÇA DAS ORDENS DE SÃO JOÃO

Talvez a iconoclastia seja o mais improdutivo dos compostamentos humanos. Em linhas gerais, ela tende a se desenvolver junto com o “fenômeno sucessório”<sup>1171</sup> e visa destruir quaisquer resquícios de imagens ou situações anteriormente predominantes como forma de consolidar a situação ora vigente. É justamente com base na iconoclastia que as ordens efetivamente descendentes da Ordem de Malta não desenvolviam com ela

<sup>1169</sup> Mimic Orders, disponível em: <<http://www.orderofmalta.int/history/813/mimic-orders-of-malta/?lang=en>>. Acesso em: 03 de novembro de 2012.

<sup>1170</sup> Em boletim oficial divulgado através do jornal *The Vatican Today*, em 17 de outubro de 2012, a Santa Sé esclarece que só reconhece como legítimas descendentes das ordens de cavalaria formadas nas Cruzadas a Ordem de Malta e a Ordem do Santo Sepulcro, qualificando todas as demais charlatãs e vedando-lhes o uso de igrejas ou lugares santos de propriedade da Igreja Católica. Disponível em: <<http://www.news.va/it/news/precisazione-della-segreteria-di-stato-in-merito-5>>. Acesso em: 03 de novembro de 2012.

<sup>1171</sup> A compreensão do termo ora aplicado deve ser mais ampla do que aquela empregada em Direito Internacional e que dá conta da sucessão de Estados ou de Organismos Internacionais apenas. Na realidade, o que se pretende com a expressão neste contexto é falar de quaisquer processos de sucessões que envolvam pessoas, seja na qualidade de novos diretores, novos governantes, ou nova intelectualidade. No caso em questão, pouco importa que os sucedidos tenham sido extintos. Aliás, é mais comum que efetivamente não tenham, daí a necessidade de se destruir sua imagem através da iconoclastia.

ou mesmo entre si um bo relacionamento, fazendo com que sua inimizade tornasse ainda mais fértil o terreno do neotemplarismo que, como vimos, também se aproveita do nome dos Hospitalários.

Como estudado no item 1.6.3, após a morte do Grão-Mestre Ludovico Chigi Albani della Rovere, em 1951, devido às maquinações do Cardeal Nicola Canali, a Ordem de Malta ficaria acéfala por pouco mais de uma década até que o Papa João XXIII lhe restaurasse o Direito de nomear um Grão-Mestre, em 1962. O ano de 1961, no entanto, fora de grandes transformações, já na expectativa do que ocorreria em breve, uma vez que Canali se encontrava gravemente enfermo, vindo a falecer em seguida.

Nesse contexto, visando conter o avanço de grupos auto-intitulados “legítimos” descendentes da Ordem de Malta, representantes do Bailiado de Brandemburgo de São João de Jerusalém; da Ordem de São João da Holanda; da Ordem de São João da Suécia; e da Venerável Ordem de São João se reuniram em Nieder-Weisel, na Holanda e celebraram uma concordata<sup>1172</sup> na qual se reconhecem mutuamente como iguais e legítimas<sup>1173</sup>.

A assinatura da Concordata de Nieder-Weisel criaria a Aliança das Ordens de São João<sup>1174</sup>, uma entidade coesa que possibilitaria uma melhor articulação entre seus membros no sentido de combater o charlatanismo e o que eles consideram como “uso indevido” da herança hospitalária. Em 1987, a Aliança das Ordens de São João seria reconhecida oficialmente pela Ordem de Malta através de uma declaração conjunta<sup>1175</sup> no estilo 1+1 e não 4+1, ou seja, a Aliança como um todo receberia o reconhecimento dos Hospitalários e não cada uma de suas ordens individualmente.

---

<sup>1172</sup> Tradicionalmente, o Direito Internacional reconhece concordatas como sendo um tipo específico de tratado firmado entre a Santa Sé e outro Estado a fim de regular questões pertinentes ao Catolicismo. Contudo, por se tratar de um acordo entre entidades de origem religiosa, o documento em questão também recebeu tal denominação. É importante que se ressalte, porém, que o próprio documento – em seu item VII – não se pretende um tratado, posto que não assinado por entes soberanos e, por conseguinte, não comprometendo qualquer Estado ou Organismo Internacional.

<sup>1173</sup> O texto integral da Concordata de Nieder-Weisel está disponível em: <<http://www.allianceofstjohn.org/about/anexa.html>>. Acesso em: 04 de novembro de 2012.

<sup>1174</sup> Sítio oficial da Aliança das Ordens de São João: <<http://www.allianceofstjohn.org/>>.

<sup>1175</sup> O texto integral da declaração conjunta entre a Ordem de Malta e a Aliança das Ordens de São João se encontra disponível em: <<http://www.allianceofstjohn.org/about/anexb.html>>. Acesso em: 04 de novembro de 2012.

Finalmente, em 2004, através de uma nova declaração<sup>1176</sup> conjunta realizada nos mesmos moldes da primeira, a Aliança das Ordens de São João reconheceria a Ordem de Malta como a continuidade da ordem medieval dos Hospitalários, designando as quatro ordens componentes da Aliança como descendentes da Ordem de Malta. Nos quatro subitens a seguir estudaremos cada uma das ordens componentes da Aliança das Ordens de São João.

### 6.1.1 – O Bailiado de Brandemburgo de São João de Jerusalém

Conforme estudado no item 1, desde o século XIV, quando da extinção da Ordem do Templo, a língua alemã do Hospital de São João foi uma das maiores beneficiárias do espólio Templário, o que conferiu a seu Grão-Prior um status – ainda que meramente nominal – superior ao de seus pares das demais línguas: seria chamado, a partir de então, de *Herrenmeister*<sup>1177</sup>. De fato, tal título honorífico foi-lhe conferido no Acordo de Heimbach<sup>1178</sup>, em 1382, como reconhecimento pela colaboração financeira imprescindível da língua alemã com as obras de transformação de Rodes – recém-ocupada – numa ilha fortificada o suficiente para se prestar ao novo paradigma de guerra naval ao qual a Ordem se propunha.

No século XVI, juntamente com a Reforma Protestante, a região que viria compor a Prússia enfrentava uma convulsão política, com dois Estados relativamente fortes se portando como inimigos: o Estado monástico dos cavaleiros Teutônicos; e as terras da região de Brandemburgo, cuja maior autoridade política era justamente o *Herrenmeister* da língua alemã.

Desde os primórdios do estabelecimento da língua alemã, a família Hohenzollern se havia tornado sua principal contribuinte, tanto com terras e recursos, quanto com cavaleiros e, em 1511, um de seus membros – Albrecht von Brandenburg-

---

<sup>1176</sup> O texto integral da segunda declaração conjunta está disponível em: >[http://www.allianceofstjohn.org/about/apdf/Alliance-SMOM\\_Shared3629E.pdf](http://www.allianceofstjohn.org/about/apdf/Alliance-SMOM_Shared3629E.pdf)>. Acesso em: 04 de novembro de 2012.

<sup>1177</sup> Campeão dos homens.

<sup>1178</sup> O Acordo de Heimbach, além de conceder ao Grão-Prior alemão o título de *Herrenmeister*, ainda permitia que a língua alemã passasse a eleger seu próprio Grão-Prior sem qualquer intervenção do Capítulo Geral ou mesmo do Grão-Mestre. Na prática, a língua alemã recebia um grau de autonomia muito superior àquele existente nas demais línguas da Ordem. Além do *Herrenmeister*, a língua alemã também escolheria livremente a forma de provimento de todas as suas Comendas, o que a tornava praticamente um Estado vassalo da Ordem do Hospital de São João, tamanho o seu grau de independência.

Ansbach – seria eleito como novo Grão-Mestre<sup>1179</sup> dos Teutônicos. A ascensão de Albrecht a Grão-Mestre concederia o suporte da língua alemã aos Teutônicos em seus conflitos com a Polônia, que estavam estacionados desde a Paz de Thorns, em 1466, quando os Teutônicos aceitaram a suserania polonesa. Animado por tais perspectivas, em 1519, ele romperia a trégua com a Polônia, apenas para ser derrotado dois anos mais tarde, em 1521.

Sem obter ajuda do Sacro Imperador Carlos V, o Grão-Mestre Teutônico se voltou para os nobres germânicos, muitos dos quais se haviam convertido ao Luteranismo. Essa aproximação resultaria não apenas na conversão do próprio Albrecht, como também na sua apresentação, em 1522, ao próprio Martinho Lutero, que o aconselharia a abandonar a vida monástica, casar-se, gerar descendentes e reformar a Ordem Teutônica, transformando-a num Ducado hereditário para sua família. Inicialmente hesitante, Albrecht seguiria os conselhos de Lutero em 1525, depois que os trabalhos de Andreas Osiander<sup>1180</sup> haviam logrado converter grande parte da nobreza.

O Ducado fundado por Albrecht seria vassalo da Polônia<sup>1181</sup> e não do Sacro Império, mas encontraria alguma resistência de cavaleiros teutônicos que não desejavam abandonar o Catolicismo. Contudo, a ascensão de um Hohenzollern à posição de soberano hereditário na Prússia Oriental atrairia ainda mais o apoio da língua alemã dos Hospitalários e faria com que muitos de seus membros também optassem por se converter ao Luteranismo a fim de se livrarem dos entraves do celibato, bem como de se associarem à nascente dinastia do novo Estado (LOYN, op. cit., p. 310).

Após a Paz de Augsburg<sup>1182</sup>, em 1555, consolidar o fim das primeiras guerras religiosas no âmbito do Sacro Império Romano-Germânico e permitir a existência de Estados Protestantes dentro de suas fronteiras (HUGHES, 1997, p. 59), o posicionamento particular a língua alemã atraiu a atenção da cúpula da Ordem de Malta,

<sup>1179</sup> Germanizada desde sua fundação, a Ordem Teutônica adotava o título de *Hochmeister* para seu líder.

<sup>1180</sup> Um dos primeiros sacerdotes luteranos, sendo o mais destacado missionário daquela fé no século XVI, atrás apenas do próprio Lutero.

<sup>1181</sup> Embora católico, o Rei Sigismundo II, da Polônia, percebia como mais vantajosa a existência de uma Prússia luterana como sua vassala do que a de uma Prússia católica – e consequentemente comandada pelos Teutônicos – que responderia aos interesses tanto do Sacro Império quanto do Vaticano e poderia lhe causar problemas futuros.

<sup>1182</sup> A Paz de Augsburg talvez tenha sido a maior derrota da carreira de Carlos V, culminando com sua renúncia ao trono e com a divisão do Império – no mesmo ano – já mencionadas neste trabalho. Basicamente, o tratado legitimaria a existência de Estados Protestantes dentro do Sacro Império, sendo o mais antigo deles justamente a Prússia.

fazendo com que, em 1581, o *Herrenmeister* fosse convocado a Malta para prestar esclarecimentos.

O não comparecimento do Grão-Prior alemão provocaria a expulsão da língua alemã da Ordem de Malta, mas tal decisão não seria cumprida devido a problemas<sup>1183</sup> políticos envolvendo o então Grão-Mestre Jean de la Cassière. Como a língua alemã continuaria aceitando tanto católicos como protestantes (CLARK, 2003, p. 11-14) e como continuaria honrando seus compromissos financeiros com a Ordem de Malta, ela nunca seria extinta, vindo a se transformar num ramo extremamente peculiar dos Hospitalários.

Em 1811, visando recuperar as finanças nacionais da difícil situação que a perda, em 1806, de partes substanciais de seus territórios para a Confederação do Reno lhe haviam imposto, Frederico Guilherme III, Rei da Prússia dissolveu o que ainda restava da língua alemã, confiscou suas propriedades e instituiu em seu lugar uma ordem de mérito vinculada à Coroa prussiana. Em 1852, quando apenas oito cavaleiros do extinto ramo alemão da Ordem de Malta ainda estavam vivos, o Rei Frederico Guilherme IV restabeleceu suas prerrogativas, efetivamente criando o Bailiado de Brandemburgo de São João de Jerusalém, mais conhecido como *Johanniterorden*<sup>1184</sup>.

A eleição do príncipe Frederico Carlos<sup>1185</sup> como primeiro *Herrenmeister* da Ordem restaurada foi comunicada à Ordem de Malta, que reconheceria a *Johanniterorden* como continuidade histórica de seu Bailiado de Brandemburgo. Os vínculos existentes até 1811, contudo, nunca mais foram restabelecidos e as duas ordens se tornariam entidades distintas que, contudo, possuem um histórico de cooperação<sup>1186</sup>. Desde sua fundação, a *Johanniterorden* tem estando até os dias de hoje sob a gestão da família Hohenzollern e se mantém fundamentalmente uma ordem nobiliárquica, embora desde 1946 seus estatutos permitam o ingresso de pessoas sem origem nobre, possuindo hoje cerca de 3400 membros.

As duas guerras mundiais em que a Alemanha se viu derrotada cobraram um preço alto à *Johanniterorden*, especialmente a segunda, posto que até mesmo seu

---

<sup>1183</sup> Ver item 2.4.4.1.

<sup>1184</sup> Literalmente Ordem de São João.

<sup>1185</sup> Filho caçula do Rei Frederico Guilherme IV e, portanto, fora da linha de sucessão.

<sup>1186</sup> Ver histórico do Bailiado, disponível em: <<http://www.johanniter.de/die-johanniter/the-johanniter-order/the-balley/>>. Acesso em: 09 de novembro de 2012.

quartel-general, localizado em Sonnenburg, deixou de pertencer à Alemanha, se tornando a cidade de Słońsk, na Polônia, em 1945. Essa mudança provocaria a transferência de sua sede para Bonn e, depois da reunificação alemã, para Berlim. Além da perda de sua sede, os ramos holandês e sueco da *Johanniterorden* se tornariam independentes dela após a Segunda Guerra Mundial, formando<sup>1187</sup> respectivamente a Ordem de São João da Holanda e a Ordem de São João da Suécia, estudadas nos itens 6.1.3 e 6.1.4.

Apesar do enfraquecimento registrado após 1945, a *Johanniterorden* se mantém ativa ao redor do mundo, possuindo Comendas<sup>1188</sup> na França, Suíça, Hungria e Finlândia, além de projetos também na Namíbia, nos EUA e no Canadá<sup>1189</sup>. Em linhas gerais, seus trabalhos mais destacados se resumem à manutenção de um corpo de ambulâncias além de asilos para idosos, clínicas de reabilitação de narcóticos e um hospital em Berlim<sup>1190</sup>.

Em termos de organização política, o *Herrenmeister* encabeça uma estrutura composta por um Conselho, um Capítulo e um Governador, sendo este o real responsável pelos afazeres diários da ordem. Cada uma das Comendas está diretamente vinculada ao *Herrenmeister*, sendo que os Comendadores compõem o Capítulo. O Conselho, por sua vez, equivale a uma diretoria, com conselheiros encarregados de todos os tipos de assuntos: de relações públicas a tesouraria, passando pela vida religiosa dos membros.

#### 6.1.1.1 – A Comenda finlandesa da *Johanniterorden*

Embora vinculada ao Bailiado de Brandemburgo de São João de Jerusalém, a Comenda finlandesa atua de forma semi-independente e possui uma história própria: daí o fato de merecer um subitem específico neste trabalho, enquanto as Comendas de França, Suíça e Hungria não o receberam.

<sup>1187</sup> Conforme informações disponíveis em: <<http://www.allianceofstjohn.org/hist/histo.html>>. Acesso em 09 de novembro de 2012.

<sup>1188</sup> No tocante à *Johanniterorden*, as Comendas se assemelham às Associações Nacionais da Ordem de Malta, mantendo o nome tradicional de tais organizações, antes de suas reestruturações dos séculos XIX e XX, nas quais a língua alemã já não estava mais ligada os Hospitalários.

<sup>1189</sup> Ver: <<http://www.orderofmalta.int/history/802/orders-of-st-john/?lang=en>>. Acesso em 09 de novembro de 2012.

<sup>1190</sup> Um maior aprofundamento nas atividades da *Johanniterorden* não foi possível devido ao fato de as fontes se encontrarem disponíveis em alemão, idioma sobre o qual este pesquisador não possui domínio. Maiores informações estão disponíveis em: <<http://www.johanniter.de/die-johanniter/the-johanniter-order/about-the-johanniter-order/information-films/>>. Acesso em: 09 de novembro.

As raízes dos cavaleiros finlandeses são traçadas à própria Ordem de Malta, cuja língua alemã fez suas primeiras incursões na região ao norte do Mar Báltico ainda no século XIV. Contudo, como a região sempre esteve muito mais próxima da zona de influência da Ordem Teutônica, a presença hospitalária na Finlândia nunca se fez muito destacada. A primeira Comenda finlandesa permanente data do início do século XIX, tendo sido criada por nobres russos na época<sup>1191</sup> em que o czar Paulo I exerceu o cargo de Grão-Mestre da Ordem de Malta.

Depois da extinção do Bailiado de Brandemburgo, em 1811, o número total de cavaleiros finlandeses se resumia a quinze e, ao longo do século XIX, nunca ultrapassou os vinte<sup>1192</sup>. Foi apenas após a Segunda Guerra Mundial que, aproveitando-se da situação particular<sup>1193</sup> que vivia a Finlândia – orbitando na esfera de influência soviética, mas sem nunca se tornar comunista – que a *Johanniterorden* estendeu suas ações àquele país e, através de apoio financeiro, fez a Comenda finlandesa se desenvolver.

Hoje a organização conta com mais de cento e setenta cavaleiros e, embora seja filiada à *Johanniterorden*, que aboliu o critério nobiliárquico como requisito para o ingresso de seus membros, a exemplo da Ordem de São João da Holanda e da Ordem de São João da Suécia, mantém a exigência de que seus membros comprovem origem nobre.

Em termos administrativos, a Comenda finlandesa também é totalmente independente da *Johanniterorden*, tendo uma organização interna própria, com seu Comendador sendo eleito para um mandato inicial de cinco anos podendo ser indefinidamente reeleito para sucessivos mandatos de três anos. Em sua gestão, ele é assistido por um Conselho de nove cavaleiros eleitos para mandatos de três anos com possibilidade de reconduções indefinidas.

---

<sup>1191</sup> Antes pertencente à Suécia, a Finlândia só seria conquistada pela Rússia em 1809, mas desde meados do século XVIII havia estímulo dentro do Império Russo para que nobres russos se estabelecessem em seu território a fim de facilitar uma eventual conquista.

<sup>1192</sup> História da Comenda finlandesa, disponível em: <<http://www.allianceofstjohn.org/hist/histo.html>>. Acesso em: 09 de novembro de 2012.

<sup>1193</sup> Ao não aderir ao Plano Marshall, a Finlândia se recusaria a entrar na esfera de influência norte-americana na Guerra Fria, mantendo estreitas relações comerciais e políticas com a URSS. Contudo, seu governo de orientação social-democrata receberia constantes incentivos dos EUA a fim de não sucumbir ao Comunismo, o que faria da Finlândia uma espécie de Estado híbrido durante a Guerra Fria.

### 6.1.2 – A Ordem de São João da Holanda

A história da Ordem de São João da Holanda<sup>1194</sup> também está, como não poderia deixar de ser, relacionada à da Ordem de Malta. Suas origens medievais remontam à língua alemã da Ordem do Hospital de São João, sendo que, depois da Reforma Protestante, a região também sofreu as mesmas consequências que levaram ao estabelecimento de relações ambíguas com os Hospitalários.

As Guerras Napoleônicas e a consequente dissolução do ramo alemão da Ordem de Malta por Frederico Guilherme III, em 1811, puseram fim às atividades hospitalárias na Holanda, sendo que a recriação do Bailiado de Brandemburgo, em 1852, não seria suficiente para restaurá-las.

Foi apenas em 1909 que, sob as bênçãos do príncipe consorte, o duque Henrique de Mecklenburg-Schwerin<sup>1195</sup>, cavaleiros holandeses da *Johanniterorden* tiveram autorização para fundar uma Comanda vinculada à ordem alemã. Depois da Segunda Guerra Mundial, como parte das retaliações à Alemanha, a rainha Guilhermina<sup>1196</sup> proclamaria a independência do ramo holandês da *Johanniterorden*, tornando-o a Ordem de São João da Holanda, cujo nome completo é “Ordem de São João da Holanda, ramo holandês da antiga Ordem do Hospital de São João de Jerusalém”<sup>1197</sup>. A ordem se mantém exclusivamente nobiliárquica sendo chefiada<sup>1198</sup> pelo monarca holandês – desde que se trate de um homem – ou, na falta dele, por seu filho<sup>1199</sup> homem mais velho, ficando reservado a uma eventual monarca<sup>1200</sup> o comando honorífico, sem qualquer poder de fato. Além critério nobiliárquico, ser de orientação Protestante é requisito básico para se tornar membro.

---

<sup>1194</sup> O sítio eletrônico da Ordem de São João da Holanda está totalmente em holandês, sem dispor de uma versão em inglês ou qualquer outro idioma, o que impossibilitou a este pesquisador – que não domina o idioma holandês – consultas relevantes ao mesmo, disponível em: <<http://www.johanniterorde.nl>>. Acesso em: 09 de novembro de 2012.

<sup>1195</sup> Marido da rainha Guilhermina.

<sup>1196</sup> Cujo Reinado duraria de 1890 a 1948.

<sup>1197</sup> História da Ordem de São João da Holanda, disponível em: <<http://www.allianceofstjohn.org/hist/histo.html>>. Acesso em: 09 de novembro de 2012.

<sup>1198</sup> O título equivalente ao de Grão-Mestre na Ordem de São João da Holanda é o de *Landcommandeur*, literalmente, Comandante (ou Comendador) da terra, no sentido de ser o responsável pelas atividades nas terras holandesas.

<sup>1199</sup> Atualmente, embora a rainha Beatrix exerça a função de *Landcommandeur* honorária, a chefia da ordem está a cargo do príncipe Guilherme-Alexandre (ou Willem-Alexander, se formos utilizar a grafia correta, abandonando o nacionalismo linguístico predominante em nomes até meados do século XX).

<sup>1200</sup> Como a atual rainha Beatrix.

Em termos de atividades humanitárias, dado o seu tamanho diminuto, a Ordem de São João da Holanda atua apenas dentro do próprio país e sempre em parceria com a Ordem de Malta, a quem reconhece como legítima herdeira do Hospital de São João de Jerusalém.

### 6.1.3 – A Ordem de São João da Suécia

A Ordem de São João da Suécia<sup>1201</sup> possui uma história muito similar à da Ordem de São João da Holanda. Suas raízes medievais diferem apenas minimamente das do Bailiado de Brandemburgo, uma vez que, tendo sido estabelecidas pela região pela língua alemã, as propriedades da do Hospital de São João não se subordinavam ao *Herrenmeister*, estando diretamente vinculadas ao Grão-Mestre.

A Reforma Protestante na Suécia assumiria características semelhantes à ocorrida na Inglaterra. Se nesta a motivação havia sido a recusa papal em anular o casamento do Rei Henrique VIII, na Suécia o motivo da ruptura com Roma fora a recusa do Papa Clemente VII em aceitar as indicações do Rei sueco Gustavo I para dioceses e arquidioceses locais. Desconhecendo os meandros da política sueca, o pontífice romano insistia na permanência do arcebispo Gustavo Trolle – um inimigo do Rei – à frente da arquidiocese de Estocolmo, o que fez com que Gustavo I, em 1531, fundasse a Igreja da Suécia, da qual ele próprio era o soberano e, como tal, poderia organizar a hierarquia eclesiástica. Ao longo da década de 1530, sob a influência do ex-padre católico Olaus Petri, a Igreja da Suécia adotaria orientação luterana e todos os bens católicos – incluídos os da Ordem de Malta – seriam confiscados.

Depois dos eventos do século XVI, a atividade hospitalária cessaria por completo na Suécia, só sendo restaurada em 1920, quando 54 cavaleiros suecos membros da *Johanniterorden* receberam do então Rei Gustavo V a autorização para fundarem uma Comenda sueca daquela ordem. Após a Segunda Guerra Mundial, também como forma de retaliação à Alemanha, a Comenda sueca foi desligada da *Johanniterorden* e se tornou uma ordem autônoma, cujo monarca Reinante é o chefe<sup>1202</sup>.

---

<sup>1201</sup> O sítio eletrônico da Ordem de São João da Suécia, embora disponível também em inglês, é extremamente exíguo em informações e está disponível em: <<http://www.johanniterorden.se/>>. Acesso em: 09 de novembro de 2012.

<sup>1202</sup> O título equivalente ao de Grão-Mestre na Ordem de São João da Suécia é *Herre och Mästare*, ou seja, Senhor e Mestre.

Apesar de sua figura preponderante, o monarca não comanda diretamente a ordem, cuja administração fica a cargo de um *Kommendatorn*<sup>1203</sup>.

Mais chauvinista<sup>1204</sup> de todas as ordens da Aliança das Ordens de São João, a sueca não apenas é exclusivamente nobiliárquica, com exigência de que seus membros professem o Protestantismo, como também é uma ordem de acesso proibido às mulheres. A única exceção feita a essa regra é a rainha Silvia<sup>1205</sup>, que ostenta o título de “primeiro membro honorário”, o que também significa que não dispõe de qualquer importância efetiva dentro da mesma, já que seu título é meramente “honorário”. O número total de membros da Ordem não ultrapassa os trezentos e cinquenta<sup>1206</sup> e suas ações também se restringem à própria Suécia. Apesar de ser honorificamente chefiada por seu monarca<sup>1207</sup>, a entidade não é oficialmente reconhecida pelo governo da Suécia, o que a torna muito mais uma mera associação de nobres do que efetivamente uma ordem religiosa e/ou humanitária.

#### 6.1.4 – A Venerável Ordem de São João

A língua inglesa da Ordem do Hospital de São João sofreu um grave golpe durante o Reinado<sup>1208</sup> de Henrique VIII, na Inglaterra. O monarca, responsável pela fundação do Anglicanismo<sup>1209</sup>, desenvolveria uma política de perseguição ao Catolicismo, o que levaria ao confisco de todas as propriedades da Igreja Católica logo após o Ato de Supremacia, em 1534. Os Hospitalários tentariam argumentar que gozavam de independência em relação ao Vaticano, não sendo uma religião em si próprios e que, por essa razão, suas propriedades deveriam ser preservadas dos confiscos. Contudo, em 1540, o Rei lhes toleraria de todos os seus bens na Inglaterra.

<sup>1203</sup> Literalmente um Comendador, como na época de sujeição à *Johanniterorden*.

<sup>1204</sup> Chauvinismo é conceito derivado do excessivo amor à pátria demonstrado pelo soldado francês Nicolas Chauvin, que, mesmo ferido diversas vezes em combate, sempre regressava às fileiras de Napoleão Bonaparte. Hoje o termo é utilizado como sinônimo de opinião exagerada e considerada inadequada, tal como a misoginia demonstrada pela Ordem de São João da Suécia.

<sup>1205</sup> Alemã de nascença, Silvia é descendente indireta da família real portuguesa e também – de forma muito distante – de Tibiriçá, o famoso chefe indígena brasileiro do século XVI. Tendo vivido em São Paulo por dez anos – entre seus 4 e 14 anos de idade – Silvia fala português fluentemente e possui família no Brasil, para onde vem com certa frequência.

<sup>1206</sup> Esta informação, bem como a maior parte das considerações aqui feitas estão baseadas nas descrições da Ordem de São João da Suécia feitas no sítio eletrônico da Aliança das Ordens de São João, disponível em: <<http://www.allianceofstjohn.org/hist/histo.html>>. Acesso em: 09 de novembro de 2012.

<sup>1207</sup> Atualmente o Rei Carl XVI Gustaf.

<sup>1208</sup> De 1509 a 1547.

<sup>1209</sup> Parte dos atos da Reforma Protestante, já estudados extensivamente ao longo do item 2 deste trabalho.

A situação conturbada pela qual passava a Ordem naquele momento – tendo se estabelecido recentemente em Malta após sua expulsão de Rodes – colaboraria para a percepção de que não haveria grandes perdas, nem sequer militares, com aquele ato que seria temporariamente desfeito durante o governo da rainha Maria I<sup>1210</sup>. De fato, entre os anos de 1553 e 1558, quando a católica Maria I governou a Inglaterra ao lado de seu marido, o também católico Rei<sup>1211</sup> da Espanha Filipe II, as propriedades confiscadas tanto da Igreja Católica quanto da Ordem de Malta seriam restauradas. Contudo, assim que sucedeu sua meio-irmã<sup>1212</sup> no trono, Elizabeth I, em 1558, reconfirmou o Ato de Supremacia, reconfiscando todas as propriedades católicas – incluindo as da Ordem de Malta – que Maria I havia restituído. A partir de então, a Ordem de Malta foi praticamente extinta na Inglaterra, com a língua inglesa sendo reformada e transformada na língua anglo-bávara, a fim de permitir o ingresso de cavaleiros escoceses e irlandeses.

A perda de Malta pelos Hospitalários, em 1798, criou um situação de desagregação interna na Ordem, o que fez com que, na década de 1820, cavaleiros franceses passassem a nomear ingleses – muitos deles protestantes – como membros da Ordem de Malta sem contarem com a aprovação do Grão-Mestre. Nunca tendo sido reconhecidos como verdadeiros membros da Ordem, tais indivíduos se portavam como tais e, no Reinado<sup>1213</sup> da rainha Vitória, passaram a desenvolver atividades filantrópicas ao redor do grande Império Britânico.

Três datas num espaço de dez anos no final do século XIX seriam decisivas para a transformação desses “cavaleiros” não oficialmente reconhecidos numa verdadeira ordem: em 1877, a fim de tratar rapidamente de vítimas dos inúmeros acidentes<sup>1214</sup> nas

---

<sup>1210</sup> Após sua morte, Henrique VIII seria sucedido por seu filho com Lady Jane Seymour, Eduardo VI, que nunca governaria de fato, já que assumiria o trono com apenas nove anos de idade e, seis anos mais tarde, quando tinha quinze, faleceria, vítima de uma enfermidade. A morte prematura de Eduardo VI levaria ao trono Maria I, também filha de Henrique VIII, mas com a rainha Catarina de Aragão. A ascensão de Maria I ao trono foi cercada de conflitos, já que a mesma era católica e havia sido afastada da linha sucessória pelo próprio pai por ser fruto de seu casamento desfeito com Catarina de Aragão.

<sup>1211</sup> A partir de 1555, quando seu pai, o Sacro Imperador Carlos V, dividiu o Sacro Império Romano-Germânico em duas partes.

<sup>1212</sup> Elizabeth I seria a terceira dentro os filhos de Henrique VIII a se sentar no trono inglês, sendo filha de Ana Bolena, mulher cuja afeição fora um dos motivos centrais que levariam seu pai a buscar se divorciar de Catarina de Aragão. A negativa da anulação do casamento por parte do Vaticano – cujo Papa Clemente VII se encontrava cativo, nas mãos de Carlos V, sobrinho de Catarina de Aragão – ensejaria a separação da Inglaterra em relação à Igreja Católica.

<sup>1213</sup> Entre 1837 e 1907.

<sup>1214</sup> Da Revolução Industrial até o estabelecimento de leis trabalhistas, nas décadas de 1920 e 1930, o trabalho industrial era um dos mais insalubres e massacrantes aos quais uma pessoas poderia se ver

indústrias de Londres, seria fundada a Associação de Ambulâncias<sup>1215</sup> de São João, que também fornecia treinamento em primeiros-socorros para pessoas comuns a fim de minimizar os riscos de morte em acidentes industriais; em 1882, por intervenção pessoal do Príncipe de Eduardo<sup>1216</sup> junto ao sultão<sup>1217</sup> otomano Abdul Hamid II, os cavaleiros ingleses criariam a Fundação Hospital de Olhos de Jerusalém, até hoje em funcionamento e sob a administração da Venerável Ordem de São João; finalmente, em 1887, seria fundada a Brigada de Ambulâncias de São João, uma segunda entidade devotada ao resgate rápido de feridos e acidentados.

O crescimento de importância dos cavaleiros ingleses da Ordem de Malta somado ao seu status “ilegal” diante dos Hospitalários atraiu a atenção da rainha Vitória que, em 1888, concedeu-lhes a Carta Real, que reconhece oficialmente a ordem – a partir de então denominada Venerável Ordem de São João – e a coloca sob a tutela direta do monarca Reinante na Grã-Bretanha.

Ao longo do século XX, a Venerável Ordem de São João se tornaria um importante órgão de benemerência da família real britânica, com obras em praticamente todos os países da *Commonwealth*<sup>1218</sup>, além de trabalhar em parceria com a própria Ordem de Malta no que tange a seus trabalhos dentro da Inglaterra<sup>1219</sup>. Em 1999, seus estatutos seriam revisados e seriam definidas as seguintes regras básicas<sup>1220</sup> para a admissão e administração da Venerável Ordem de São João: a rainha Elizabeth II é sua Grã-Mestra; a administração geral está a cargo de um Grão-Prior por ela nomeado; ao Grão-Prior cabe nomear o Grande Conselho, responsável pelas decisões administrativas

---

submetida. As jornadas de trabalho eram de mais de doze – às vezes chegando a dezesseis – horas, o trabalho infantil e feminino era preferido ao masculino por ser mais barato e os trabalhadores não dispunham de nenhuma qualificação técnica, estando sujeitos a toda sorte de acidentes. Além disso, não havia qualquer política de prevenção de acidentes ou mesmo de segurança do trabalho.

<sup>1215</sup> Ambulâncias são veículos motorizados de transporte rodoviário. O fato de existirem já no final do século XIX não espanta, uma vez que os automóveis começariam a ser fabricados com alguma regularidade já em 1873, devendo seu projeto ao francês Amédée Bollée.

<sup>1216</sup> Então Príncipe de Gales, futuro Rei da Inglaterra com o título de Eduardo VII, Reinando de 1901 a 1910.

<sup>1217</sup> Já que Jerusalém, bem como toda a região que hoje abriga Israel e Palestina, estava sob a jurisdição do Império Otomano, que só seria extinto em 1922.

<sup>1218</sup> A *Commonwealth* é uma organização internacional de 54 países, 52 dos quais – exceto Ruanda e Moçambique – foram parte do Império Britânico no passado e hoje preservam laços de amizade com vistas à aproximação entre seus povos. A *Commonwealth* não deve ser confundida com a *Commonwealth* dos Reinos britânicos, composta por 16 países que, até os dias de hoje ainda aceitam o monarca britânico como seu Chefe de Estado.

<sup>1219</sup> Conforme visto no item 4.2.3.

<sup>1220</sup> As principais informações constantes deste subitem foram extraídas do sítio oficial da Venerável Ordem de São João, disponível em: <<http://www.orderofstjohn.org/who-we-are/our-history>>. Acesso em: 04 de novembro de 2012.

e por apontar à rainha candidatos possíveis a membros, que ela nomeará de acordo com sua própria conveniência; novos membros só podem ser indicados pela rainha, que pode ou não escolhê-los dentre a lista apontada pelo Grande Conselho, mas está limitada a nomeá-los para o Grau<sup>1221</sup> VI se forem maiores de 16 e menores de 18 ou para o Grau V se forem maiores de 18 anos; as promoções dos membros para os graus IV, III, II e I esta a cargo do Grão-Prior assistido pelo Grande Conselho; pessoas de quaisquer origens sociais, desde que britânicas ou de países membros da *Commonwealth* podem integrar a Ordem, sendo-lhes requerido apenas que professem qualquer das vertentes do Cristianismo. Em 2005, segundo a resolução *Pro Fide*<sup>1222</sup> da Venerável Ordem de São João, pessoas de outras fés que não a cristã passariam a poder ser aceitas como membros, mas não poderiam ser elevadas além do Grau V.

Diferentemente da Ordem de Malta, cujo lema é *Tuitio fidei et obsequium pauperum*<sup>1223</sup>, lema da Venerável Ordem de São João é *Pro fide Pro utilitate hominum*<sup>1224</sup>.

## 6.2 – O CHARLATANISMO E AS ORDENS NÃO OFICIAIS

Em seu sítio eletrônico<sup>1225</sup>, a Ordem de Malta alerta para a proliferação de ordens falsas que, utilizando indevidamente o nome e/ou os símbolos dos Hospitalários, fazem pedidos de doações a fim de desenvolverem suas alegadas obras sociais. De acordo com a Ordem, tais entidades tem grandes chances de serem adeptas do estelionato e não desenvolverem quaisquer obras ou desviarem grandes porcentagens dos recursos que recebem para outros fins que não o humanitário.

<sup>1221</sup> A divisão honorífica da Venerável Ordem de São João é a seguinte: Grau VI (Escudeiros), pessoas entre 16 e 18 anos de idade; Grau V (Membros), pessoas com mais de 18 anos; Grau IV (Oficiais), pessoas com mais de 18 anos, que porfessem o Cristianismo e possuam cargo de chefia nas obras da Ordem; Grau III (Comandantes), pessoas responsáveis por fundações da Ordem; Grau II (Cavaleiros), pessoas com origem nobiliárquica; Grau I (Bailios), os membros do Grande Conselho e chefes de um dos oito Priorados da Ordem. Conforme os estatutos da Venerável Ordem, disponíveis em: <<http://www.orderofstjohn.org/who-we-are/the-order/charters-statutes-regulations>>. Acesso em: 04 de novembro de 2012.

<sup>1222</sup> Constante dos Relatórios do ano de 2005 Disponíveis em: <<http://www.orderofstjohn.org/uploads/PDF/The%20Order%20of%20St%20John%20Annual%20Report%20%26%20Accounts%202005.pdf>>. Acesso em: 04 de novembro de 2012.

<sup>1223</sup> Do latim: “Defesa da fé e assistência aos pobres”, conforme disposto na epígrafe deste trabalho.

<sup>1224</sup> Do latim: “Pela fé e a serviço da humanidade”.

<sup>1225</sup> Ordens falsas, disponível em: <<http://www.orderofmalta.int/history/813/mimic-orders-of-malta/?lang=en>>. Acesso em: 10 de novembro de 2012.

Como existe grande dificuldade de se detectar estelionatários, a advertência dos Hospitalários a esse respeito é para que qualquer pessoa em dúvida sobre a veracidade da vinculação da entidade que lhe solicita doações à Ordem de Malta entre em contato com uma das organizações da mesma através dos diversos telefones disponíveis.

Em conversa – através da rede social Orkut<sup>1226</sup> – com o Donato de Devoção<sup>1227</sup> Bruno Carlos Caldas de Carvalho<sup>1228</sup>, responsável pelo projeto “Grupo de Jovens Malteses”, desenvolvido em Brasília, antes sob a coordenação da Associação de Brasília e Brasil Setentrional, e hoje sob a administração da Sociedade Cruz de Malta, este pesquisador recebeu certos esclarecimentos acerca das ordens falsas. Segundo Bruno, seu pai, o Cavaleiro da Graça Magistral<sup>1229</sup> Carlos Ney de Carvalho<sup>1230</sup>, fora Presidente da Associação de Brasília e Brasil Setentrional no biênio 1999/2000, antes de renunciar por motivos de saúde que o levariam à morte, em 2001. Em sua gestão, Carlos Ney, teria se empenhado em extinguir uma ordem falsa que desenvolvia suas atividades em Salvador, o que só teria sido possível na gestão seguinte, quando o Cavaleiro de Graça e Devoção<sup>1231</sup> visconde<sup>1232</sup> Caio César Tourinho Marques<sup>1233</sup>, procurador federal na Bahia, conseguiria sua cassação.

Pode-se depreender da entrevista supracitada que a identificação e extinção de ordens falsas é uma tarefa árdua que só se pode dar por duas vias: comprovação de prática de crime de estelionato; e processo civil por uso indevido de nome e símbolo pertencentes a outra instituição, no caso a Ordem de Malta. Nesta segunda hipótese, contudo, como a cruz de malta e a cruz latina, por serem símbolos sagrados, não podem

<sup>1226</sup> A conversa em questão encontra-se disponível a qualquer pessoa registrada na rede social em questão através do endereço: <<http://www.orkut.com.br/Main#CommMsgs?cmm=6668058&tid=2435116471796570839>>. Acesso em: 10 de novembro de 2012.

<sup>1227</sup> Membro da Terceira Classe da Ordem.

<sup>1228</sup> Cujas filiação à Ordem pode ser confirmada pela obra de Villas-Boas (op.cit., p. 91).

<sup>1229</sup> Título reservado a pessoas sem origem nobiliárquica e, como não sucedido do qualificativo “em Obediência”, implica num membro de Terceira Classe, ou seja, que não realizou a promessa de obediência.

<sup>1230</sup> De acordo com Villas-Boas (op.cit., p. 26), as informações acerca de Carlos Ney de Carvalho procedem.

<sup>1231</sup> O título de Cavaleiro de Graça e Devoção é destinado à pequena nobreza e, como se encontra sem o qualificativo “em Obediência”, implica num membro de Terceira Classe, que não realizou promessa de obediência.

<sup>1232</sup> Tourinho Marques, o visconde de Tourinho é filiado ao movimento monarquista brasileiro, sendo conselheiro consultivo do Instituto Cultural Dona Isabel I, a Redentora – IIDI – conforme se pode verificar em: <<http://idisabel.wordpress.com/2011/06/24/idi-envia-pesames-a-dona-nininha-nabuco/>>. Acesso em: 10 de novembro de 2012.

<sup>1233</sup> Também as referências a Caio César Tourinho Marques podem ser confirmadas em Villas-Boas (op.cit., p. 26).

ser protegidas por leis de *copyright*, e como o estabelecimento de uma entidade dedicada a São João Batista também é livre, a comprovação de ilicitude se torna tremendamente árdua.

### 6.2.1 – A Maçonaria e a Ordem de Malta na tradição do rito de York

Já discutida brevemente no início do item 6, a Maçonaria é uma sociedade secreta de organização peculiar. Se no passado a filiação de seus membros não era amplamente divulgada e os critérios de admissão eram extremamente seletivos, hoje, com a expansão do número de membros, o aumento do número de lojas<sup>1234</sup> e a permissão de que maçons divulguem publicamente o fato de o serem, parece mais adequada menção da entidade como uma “sociedade discreta”<sup>1235</sup> e não secreta (COUTO, 2011, pp.55-60).

Como se pode prever, a flexibilização dos critérios de filiação fez com que a Maçonaria não apenas perdesse muito de seu poder, como também muito de seu status, sendo hoje um mero “clube” masculino para troca de ideias e realização de rituais semi-religiosos. Hoje, ao contrário do que ocorrera no auge do período iluminista, até mesmo a influência política da entidade e de seus membros é muito reduzida, chegando próximo de nula em muitos casos. Não se pode sequer verificar uma tendência política maçom, já que seus membros provêm de diversas formações, afiliações e grupos sociais.

Muito se especula acerca da existência de um corpo maçom unificado no mundo, mas teorias nesse sentido nunca puderam ser provadas, sendo que diversidade de ritos<sup>1236</sup> contraditórios dentro da Maçonaria (CORTEZ, 2004, pp. 85-86) apenas contribui com a tese de que tais especulações sejam mesmo apenas produtos de fantasias.

---

<sup>1234</sup> Cada uma das casas de reunião da Maçonaria – e de outras organizações similares – é usualmente denominada loja, sem que haja qualquer correlação com pontos comerciais.

<sup>1235</sup> O termo “sociedade discreta” não constitui inovação deste trabalho, sendo amplamente utilizado para descrever a Maçonaria, já que seus membros são conhecidos e que, devido à grande gama de material a respeito, muitos de seus rituais também o são. Nesse sentido, apenas as discussões pontuais e eventuais agendas locais de cada loja podem ser tidos como “secretos”, o que reduz muito a validade de se referir à entidade como um todo dessa maneira.

<sup>1236</sup> Embora a Maçonaria de um modo geral reconheça apenas três graus – Aprendiz, Companheiro e Mestre –, os diversos ritos reconhecem muitos mais, sendo uma forma de progressão nos “conhecimentos ocultos” para além daquilo que os simples Mestres podem acessar. Há diversos ritos sendo os mais comuns o “Escocês Antigo e Aceito”, o “Moderno ou Francês”, o de “Schröeder”, o “Adoniramita” e o de “York”.

Como forma de se legitimarem, muitas das tradições maçônicas buscam – a exemplo do que explica Hobsbawm (1997, pp. 9-15) – legitimar sua existência através da tentativa de se vincularem a elementos históricos mais antigos e, dentre esses, as ordens de cavalaria são as mais comumente utilizadas. As origens do mito de que os maçons teriam sido influenciados pelos Templários – sendo seus descendentes diretos – remontam<sup>1237</sup> a Karl Gotthelf von Hund, criador, em 1751, do Rito da Estrita Observância, que visava desenvolver o sentimento nacionalista alemão através de uma reorganização maçônica com base nos preceitos da cavalaria religiosa das Cruzadas.

Após a morte de Hund, o Rito da Estrita Observância seria dissolvido, mas a crença de que a Maçonaria descenderia da Ordem do Templo perduraria e daria origem à chamada Ordem dos Cavaleiros Templários Maçons. Hoje, tal ordem conta com duas vertentes distintas: uma independente e outra vinculada ao rito de York.

Em ambas as vertentes, são aceitos como seus membros apenas Mestres<sup>1238</sup> que professem qualquer vertente da fé cristã<sup>1239</sup>. Contudo, na vertente independente, a hierarquização em graus é mais sintética, possuindo apenas três graus, respectivamente (em ordem crescente de importância): grau de Cavaleiro Templário; grau de Cavaleiro de São Paulo; e grau de Cavaleiro de Malta. No rito de York, a graduação não apenas é maior, possuindo quatro graus em vez de três, como ainda segue outra hierarquia (também em ordem crescente de importância): Ilustre Ordem da Cruz Vermelha<sup>1240</sup>; Passagem da Ordem de São Paulo; Ordem dos Cavaleiros de Malta; e Ordem do Templo.

---

<sup>1237</sup> O primeiro registro histórico de menção à relação entre a Maçonaria e as ordens de cavalaria da época das Cruzadas, na verdade é de 1737, quando Andrew Michael Ramsay, um cavaleiro da Ordem de Lázaro que também era maçom proferiu um discurso de recepção a novos maçons no qual conectava a entidade aos Hospitalários, únicos remanescentes amplamente conhecidos das Cruzadas à época. Inflamado por sua própria argumentação, Ramsay tornou seu discurso público em busca de aprovação da Igreja Católica na figura do Cardeal André-Hercule de Fleury, ministro chefe de Luís XV, Rei da França. Ao invés de receber o apoio eclesiástico, contudo, Ramsay obteve do Cardeal Fleury, no mesmo ano, a proibição de todas as reuniões da Maçonaria na França.

<sup>1238</sup> Portadores do terceiro grau comum da Maçonaria.

<sup>1239</sup> Como regra geral, é determinado que maçons creiam na existência de um ser superior – independentemente de afiliação religiosa – entendido como “o Arquiteto”, ou seja, o criador do universo. Algumas lojas flexibilizam até mesmo esse requisito, aceitando ateus entre seus membros, mas os ritos exclusivos de Mestres costumam possuir pré-requisitos mais específicos, sendo alguns deles vedados a não-cristãos, por exemplo.

<sup>1240</sup> Aqui não há qualquer relação com a Cruz Vermelha, organismo internacional de ajuda humanitária criado em 1864, mas diz respeito a Zorobabel, personagem bíblico responsável por libertar os judeus do “cativeiro babilônico”.

A Ordem de Malta<sup>1241</sup> utilizada na maçonaria, contudo, não possui qualquer relação com a Ordem de Malta verdadeira, constituindo mero grau honorífico dentro da Ordem dos Cavaleiros Templários Maçons e sendo mais comumente aplicada no rito de York do que fora dele. Seu objetivo é motivar o maçom através da reconstituição histórica e simbólica das mais importantes batalhas dos Hospitalários, estabelecendo também um sistema de comunicação não verbal próprio a fim de aumentar o grau de mistério<sup>1242</sup>.

A experiência pessoal deste pesquisador demonstra que em todas as oportunidades em que explicou seu objeto de estudo a outras pessoas, ou mesmo que ministrou palestras<sup>1243</sup> a respeito dele, sempre foi interpelado por um ou mais dos interlocutores acerca de uma eventual similaridade entre a Ordem de Malta e a Maçonaria. Ora, é notório que a Maçonaria em si própria constitui tema de grande interesse e pouco conhecimento para a maior parte das pessoas, sendo que o senso comum apenas a enxerga como uma entidade misteriosa e composta por pessoas que, de alguma forma, seriam ligadas à elite. Nesse sentido, tão logo percebem o grau de inacessibilidade – e também de desconhecimento geral acerca de sua própria existência – da Ordem de Malta, as pessoas tendem a associá-la à Maçonaria.

A fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca de eventuais relações entre a Ordem de Malta original – e não os graus honoríficos dos maçons – e a Maçonaria, parece-nos pertinente ressaltar que, ante de tudo, a Ordem do Hospital de São João é uma ordem religiosa da Igreja Católica e, como tal, em assuntos de fé, está subordinada às diretrizes da Santa Sé. Esclarecido este ponto, cabe notar que a Igreja Católica tem um histórico de mais de duzentos e cinquenta anos de proibição de que católicos em geral – e membros de ordens religiosas em específico – integrem a Maçonaria. Abaixo

---

<sup>1241</sup> Cujá denominação completa é “Antiga e Maçônica Ordem de São João de Jerusalém, Palestina, Rodes e Malta”.

<sup>1242</sup> A palavra aqui é utilizada no sentido comumente aplicado às seitas de mistério, ou seja, a grupos de pessoas que se reúnem para desenvolver conhecimentos ocultos – normalmente ligados a algum tipo de pensamento mágico ou culto – e restritos apenas aos membros de seu grupo. O intuito das seitas de mistério sempre foi desenvolver uma consciência grupal entre seus membros, diferenciando-os das demais pessoas.

<sup>1243</sup> Até o presente momento, o pesquisador participou de duas edições da Oficina do NEDRI e, a convite do Prof. Dr. Jorge Luís Mialhe, ministrou quatro horas de aula na graduação do curso de Direito da Unimep acerca da Ordem de Malta.

enumeraremos – com breve explicação e ano de outorga entre parêntesis – a série de bulas<sup>1244</sup> papais versando sobre esse tema:

- *In eminenti apostolatus specula*<sup>1245</sup> (1738): editada por Clemente XII, a bula proíbe católicos de se tornarem membros da Maçonaria, acusando a entidade de praticar crimes, com base na lógica exposta na seguinte sentença: “*pois se eles não estivessem fazendo o mal, não nutririam um ódio tão grande pela luz*<sup>1246</sup>”. O texto da bula também tem valor histórico no tocante ao surgimento da Maçonaria, pois indica que aquela era a primeira vez que o sumo pontífice tomava conhecimento de tal entidade, o que indica que possivelmente ela não fosse tão antiga na época.
- *Providas romanorum*<sup>1247</sup> (1751): editada pelo Papa Bento XIV, a bula afirma que a Maçonaria prega o naturalismo<sup>1248</sup>, exige juramentos de fidelidade de seus membros, advoga pela indiferença religiosa e age em segredo. Com base em todas essas acusações, o documento confirma seu predecessor e mantém as proibições de que católicos sejam maçons.
- *Ecclesiam a Jesu Christo*<sup>1249</sup> (1821): editada pelo Papa Pio VII, a bula visa condenar fundamentalmente os Carbonari – grupo revolucionário italiano de orientação nacionalista e anti-clerical –, mas acusa a Maçonaria de servir de fachada para o grupo. Nesse sentido, estabelece que todos os maçons sejam excomungados, acusados de usar seu juramento de segredo como forma de mascarar uma conspiração contra a Santa Sé.

---

<sup>1244</sup> Para efeito deste trabalho não serão feitas distinções entre bulas e encíclicas, sendo ambos documentos oficiais editados pelo sumo pontífice: os primeiros possuem um status mais formal, enquanto os últimos se organizam como circulares administrativas. Ambos, contudo, gozam de igual força coercitiva sobre a Igreja Católica em geral.

<sup>1245</sup> Algo como “Projeção dos espelhos apostólicos”, no sentido de indicar que os bons fiéis deveriam seguir, como um reflexo, os posicionamentos da Santa Sé sobre o tema.

<sup>1246</sup> Luz aqui é utilizada no sentido de revelação pública de seus propósitos.

<sup>1247</sup> Algo como “Fornecida por Roma”, no sentido de determinar que aquela era a posição oficial do Vaticano acerca da Maçonaria.

<sup>1248</sup> Crença de que tudo no mundo se organiza de acordo com as leis da natureza e não com as leis divinas. Assim, essa corrente de pensamento nega o teísmo pregado pela Igreja Católica.

<sup>1249</sup> Literalmente “Igreja de Jesus Cristo”, no sentido de Reiterar a posição da Igreja Católica no sentido de se considerar a única portadora da mensagem do Messias, condenando quaisquer revisões ou outras interpretações, como as possivelmente dadas pelos maçons.

- *Quo graviora*<sup>1250</sup> (1826): editada pelo Papa Leão XII, a bula visa apenas Reiterar as proibições já vigentes quanto à filiação de católicos à Maçonaria, constituindo mais uma mera demonstração pessoal do novo pontífice – que assumira no final de 1823 – de que nada iria mudar do que uma verdadeira inovação na postura da Igreja Católica.
- *Traditi humilitati*<sup>1251</sup> (1829): editado por Pio VIII, a bula não menciona a Maçonaria diretamente, mas a ataca de forma indireta ao criticar “*todos aqueles que acreditam que o portal da eterna salvação se abre para todos de quaisquer religiões*”. Embora tal passagem possa ser vista como uma crítica a outras vertentes da fé cristã, tais seitas, a exemplo da católica, também tendem a se considerar o único caminho correto. Sendo assim, ao atacar o pensamento de salvação geral, a bula parece se dirigir realmente à Maçonaria, cuja crença na salvação, como já mencionado, passa apenas pela exigência de que se creia em divindades – identificadas com o Arquiteto – sem especificar qual ou quais.
- *Mirari vos*<sup>1252</sup> (1832): editada pelo Papa Gregório XVI, o objetivo desta bula era a crítica ao pluralismo religioso, acusado de enfraquecer a fé. Nesse sentido, novamente a Maçonaria acaba sendo atacada de forma indireta por conta de sua postura ecumênica<sup>1253</sup>.
- *Qui pluribus*<sup>1254</sup> (1846): editada por Pio IX<sup>1255</sup>, a bula critica a noção crescente – e difundida pela Maçonaria – de que a razão deveria ser colocada acima da fé. Apesar de não mencionar diretamente a Maçonaria, a bula critica os Carbonari e seus aliados, aqui subentendidos os maçons.

---

<sup>1250</sup> Algo como “O mais pesado”, no sentido de confirmar a maior das punições, a excomunhão, aos católicos que desobedecessem suas proibições.

<sup>1251</sup> Algo como “Concedida humildemente”, uma vez que seu objetivo central era determinar as posturas do novo Papa para seu pontificado.

<sup>1252</sup> Algo como “O que vós desejais saber”, no sentido de se tratar de um esclarecimento aos fiéis acerca da validade da tolerância religiosa.

<sup>1253</sup> Embora o ecumenismo seja formalmente associado às tentativas da Igreja Católica de congregar as demais seitas cristãs sob um só estandarte, aqui o termo é utilizado em seu sentido lato, ou seja, como sinônimo de tolerância à diversidade religiosa, independentemente de afiliação.

<sup>1254</sup> Literalmente “A maioria”, no sentido de se respaldar na ideia de que a maioria das pessoas do mundo “prefere” a religião à filosofia, ou a fé à razão.

<sup>1255</sup> Particularmente prolixo em suas preocupações anti-maçônicas, Pio IX editaria seis bulas a esse respeito, três das quais puderam ser encontradas por este pesquisador.

- *Quanta cura*<sup>1256</sup> (1864): também editada por Pio IX, a bula critica a onda de secularização que assolava os últimos bastiões do Catolicismo na Europa à época, retirando da Igreja diversas prerrogativas, em especial o controle da educação, que passava gradualmente – ou subitamente em alguns casos – para os recém-criados Estados. Em seu anexo, *Syllabus errorum*<sup>1257</sup>, a bula condena o livre pensar e os movimentos políticos em ascensão: o Liberalismo e o Socialismo. A Maçonaria novamente não é mencionada diretamente.
- *Apostolicae Sedis morationi*<sup>1258</sup> (1869): outra bula editada pelo Papa Pio IX, ela se dedica a rever todas as punições até então consideradas automáticas pelo Direito Canônico, como a excomunhão automática de maçons, imposta pela bula *Ecclesiam a Jesu Christo*, de Pio VII. Algumas das punições foram suspensas, outras alteradas, mas a que se referia aos maçons permaneceu inalterada, sendo apenas estabelecido que apenas o sumo pontífice teria o poder de revogar a excomunhão de um maçom, a fim de evitar que outros clérigos o fizessem.
- *Etsi multa*<sup>1259</sup> (1873): editada por Pio IX, esta é talvez a mais agressiva bula papal contra a Maçonaria até então, acusando a entidade de ser “*a Sinagoga de Satã*”, planejando muitos dos diversos golpes que vem sendo desferidos contra Igreja em toda parte. Claramente, Pio IX responsabilizava a Maçonaria pela captura de Roma, ocorrida em 1870.
- *Humanum genus*<sup>1260</sup> (1884): editada pelo Papa Leão XIII, esta bula atribui as ideias de soberania popular<sup>1261</sup> e de separação entre Igreja e Estado à influência maçônica, acusando a entidade de manipular a dualidade<sup>1262</sup> entre a Cidade de

<sup>1256</sup> Algo como “A solicitude”, no sentido de que, mesmo criticando diversos movimentos, o pontífice se propunha a se reconciliar com eles desde que ser termos fossem levados em consideração.

<sup>1257</sup> Literalmente “Palavras erradas”, uma vez que enumera os erros apontados pela Igreja Católica nas diversas instituições e movimentos que analisa.

<sup>1258</sup> Literalmente “Supervisão da Santa Sé”, uma vez que centraliza grandemente o controle das punições nas mãos da cúpula da Igreja Católica.

<sup>1259</sup> Algo como “Apesar dos muitos”, no sentido de reafirmar a continuidade da Igreja Católica apesar de seus muitos inimigos e de suas recentes vitórias.

<sup>1260</sup> Literalmente “A espécie humana”, no sentido de que se presta a definir os dois tipos de seres humanos existentes: aqueles devotados à Cidade de Deus e aqueles que sucumbiram à Cidade dos Homens.

<sup>1261</sup> Conceito contratualista que advoga que o Direito de governar provém do povo e não de divindades, fazendo dos cidadãos os depositários das soberanias nacionais.

<sup>1262</sup> Exposta por Santo Agostinho, em sua obra “*De Civitate Dei contra Paganos*”, normalmente nomeada apenas “*Cidade de Deus*”, a dualidade entre Cidade de Deus e Cidade dos Homens é uma análise dos recentes sucessos do povo vândalo, que havia saqueado Roma em 410. Tais sucessos eram vistos como

Deus e a Cidade dos Homens a fim de transformar a segunda, através de suas leis, no Reino de Satã.

Depois da bula *Humanum genus*, a próxima medida da Igreja Católica contra a Maçonaria seria a formulação do Código de Direito Canônico, em 1917, que, em seu cânone 2335, previa que aqueles que se afiliassem à Maçonaria ou a quaisquer outras seitas que conspirassem contra a Igreja ou contra os governos, seriam excomungados, sendo tal medida apenas passível de reversão pela Santa Sé. O Concílio Vaticano II, de 1962 a 1965, reveria as posições do Código de Direito Canônico de 1917, afirmando que apenas os maçons filiados a lojas que efetivamente conspirassem contra a Igreja ou os Estados seriam passíveis de excomunhão, não sendo essa mais automática e meramente decorrente da filiação maçônica em si. A proibição à filiação de católicos à Maçonaria, contudo, permaneceria.

Em 1983, um novo Código de Direito Canônico seria formulado e ele, em seu cânone 1374, diria que *“uma pessoa que se filiar a uma associação que conspire contra a Igreja deve ser justamente punida”*. A ausência do termo Maçonaria na nova lei canônica levaria a uma interpretação imediata de que as proibições quanto a cristãos se filiarem à Maçonaria haviam sido revogadas. Nesse sentido, a fim de tornar claras as posturas da Santa Sé quanto ao assunto, o então Presidente da Congregação para a Doutrina da Fé<sup>1263</sup>, o Cardeal Joseph Ratzinger, declararia, no mesmo ano, que:

*Tem-nos sido perguntado se há alguma alteração nas decisões da Igreja acerca de associações maçônicas [...]. Esta Sagrada Congregação se encontra em posição de replicar que [a supressão da menção direta à Maçonaria no Direito Canônico] se deve ao critério editorial seguido para abarcar também outras associações não mencionadas [...]. Assim, o julgamento negativo da Igreja acerca de associações maçônicas mantém-se inalterado, uma vez que seus princípios sempre foram considerados irreconciliáveis com a doutrina da Igreja*

---

uma punição dos deuses antigos pela proibição de seu culto, em 391, pelo Imperador Teodósio. Agostinho argumenta que, mesmo que na Terra os pagãos possam vencer, não são as conquistas materiais que importam e sim as espirituais e que, no fim, a fé cristã prevalecerá. Dessa forma, a Cidade de Deus seria composta por todos aqueles que se desapegassem do mundo material e dedicassem suas vidas a Deus, enquanto a Cidade dos Homens corresponderia àqueles que se apegassem à vida mundana e, através de seus prazeres e sofrimentos, se esquecessem de Deus.

<sup>1263</sup> A Congregação para a Doutrina da Fé é a mais prestigiosa das nove congregações da Santa Sé, sendo a responsável pela determinação dos paradigmas da fé católica. Como sucessora histórica da Inquisição Romana estabelecida no Concílio de Trento, a Congregação ainda exerce poder punitivo contra clérigos transgressores das leis, princípios e valores da Igreja.

*e assim a filiação permanece proibida. Os fiéis que se envolvem com associações maçônicas estão em estado de grande pecado e não podem receber a Sagrada Comunhão* (RATZINGER, 1983).

A alteração do Direito Canônico e a subsequente declaração do Cardeal Joseph Ratzinger fariam os maçons acreditarem que a postura da Igreja Católica a respeito da Maçonaria havia efetivamente se abrandado, sendo o Cardeal responsabilizado diretamente pela manutenção das proibições. Num importante sítio eletrônico<sup>1264</sup> maçom encontra-se o seguinte posicionamento a respeito:

*A publicação da Declaração foi mais uma acomodação política aos minoritários insatisfeitos, e pode-se dizer a contragosto do Papa. Afinal, ela afrontava uma decisão já tomada e aprovada, logicamente pela maioria de toda a Congregação reunida com a finalidade específica de renovação do Código*<sup>1265</sup>.

Independentemente de a visão maçônica estar correta – ou seja, de o Papa João Paulo II ter um desejo genuíno de liberar o ingresso de católicos na Maçonaria – ou não, o fato é que, em 2005, o Cardeal Joseph Ratzinger – talvez um minoritário descontente – foi eleito como o Papa Bento XVI, o que faz com que as proibições permaneçam vigentes de forma inalterada<sup>1266</sup>. Em suma, não só a Ordem de Malta não tem qualquer relação com a Maçonaria, como ainda seus membros – especialmente os que fizeram votos ou promessa – são totalmente proibidos de também serem maçons, sob pena de expulsão da Ordem e possível excomunhão.

---

<sup>1264</sup> O sítio eletrônico da Loja Maçônica Mestre Afonso Domingues contém diversas informações acerca de posicionamentos da Maçonaria em geral, bem como da História da entidade. Disponível em: <<http://www.rlmad.net>>. Acesso em: 10 de novembro de 2012.

<sup>1265</sup> Disponível em: <<http://www.rlmad.net/arquivoblog/59/179-origem-confliit.html>>. Acesso em: 10 de novembro de 2012.

<sup>1266</sup> Apenas o futuro dirá qual será a posição do Cardeal Jorge Mario Bergoglio, eleito pelo Conclave, em 13 de março de 2013, como o Papa Francisco I, em substituição ao Papa Emérito Bento XVI.

## CONCLUSÃO

Ao longo de todo o trabalho, foram apresentadas a história da Ordem de Malta, seu Direito Interno, suas atuações na proteção aos direitos fundamentais coletivos e difusos ao redor do planeta, suas relações internacionais e até mesmo outras entidades que – legítima ou ilegitimamente – afirmam-se como detentoras de seu legado.

Sob o ponto de vista deste pesquisador, contudo, a discussão mais importante para a disciplina do Direito foi aquela apresentada no item 4.1 acerca dos três pilares tradicionais do Estado. De fato, em que pese a importância de sua atuação em defesa dos Direitos Humanos no âmbito internacional, o que faz com que a Ordem de Malta se torne única e, por isso, merecedora de destaque suficientemente grande a ponto de ser o objeto de estudo escolhido para esta dissertação é seu caráter *sui generis* no sistema internacional. Tal caráter, em grande medida, se relaciona justamente com os três pilares do Estado – população, território e soberania – percorridos especialmente ao longo do item referido.

Foi justamente devido à inquietação gerada pela necessidade de se responder a autores que, como Francisco Rezek, afirmam que a “soberania” da Ordem de Malta equivaleria a uma dessas situações de verdadeiro deboche que o sistema internacional nos apresenta – como, por exemplo, o reconhecimento de Taiwan como a “verdadeira China” entre os anos de 1949 e 1971 – que surgiu a hipótese deste trabalho; qual seja: a que a Ordem de Malta possuiria um caráter peculiar no sistema internacional.

A fim de estudar o referido caráter, o pesquisador estruturou seu trabalho de modo a permitir que o estudo conjunto da História, do Direito, das ações humanitárias internacionais e das relações internacionais da Ordem de Malta pudessem, de alguma forma, auxiliar na resposta à indagação original.

Através do estudo do Direito Interno dos Hospitalários foi possível perceber que, embora não possuam um território ou uma população, os cavaleiros se esforçam em organizar seu ordenamento jurídico de modo muito similar ao de um Estado tradicional. Assim, possuem uma Carta Constitucional sintética, um Código de leis e mesmo uma organização estatal que, embora não divida claramente seu Estado em três poderes, denota a existência de um Poder Judiciário, de um corpo de governo e mesmo de um grupo de pessoas com capacidade legisladora. A preocupação com a

administração de suas organizações se dá na mesma medida – ou em medida muito semelhante – àquela que se verifica em Estados descentralizados, ou seja, onde as províncias – ou estados, como nos EUA e no Brasil – possuem grande autonomia governativa, mas estão vinculadas ao poder central pela Constituição, que lhes determina regras jurídicas gerais e a própria organização. Até mesmo um sistema eleitoral consistente – ainda que não plenamente democrático – é estabelecido pelo Direito Interno da Ordem de Malta, o que nos permite visualizar a presença de valores iluministas sem que, contudo, sejam abolidos os privilégios nobiliárquicos herdados do passado medieval.

O estudo das relações internacionais da Ordem de Malta também corrobora a tese de que a mesma age como um legítimo Estado no tocante ao Direito das Gentes, uma vez que mantém relações diplomáticas com mais de uma centena de outros Estados e faz parte – ainda que como observadora na maior parte deles – de diversos organismos internacionais. De fato, apenas para se retomar a comparação – que nos pareceu pertinente – com Taiwan, mesmo já tendo sido a detentora de um assento permanente no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, a ilha jamais contou (KAO, 1988, p. 188) com mais do que 71 Estados que a reconhecessem como um legítimo detentor de personalidade jurídica no Direito das Gentes. Ora, se a capacidade estabelecer relações diplomáticas é uma das mais importantes características de qualquer ente soberano e se o estabelecimento de relações diplomáticas com um Estado implica no reconhecimento da legitimidade de seu governo, então é lícito afirmar que mais de cem países efetivamente reconhecem a Ordem de Malta – e seu governo – como um de seus pares no sistema internacional.

Ao contrário do estudo de seu Direito Interno e de suas relações internacionais, no entanto, a análise das ações da Ordem de Malta no sentido de garantir a proteção aos direitos fundamentais coletivos e difusos em âmbito mundial apresenta-se como um possível contraponto à tese de que a entidade seria um Estado de pleno direito. Na realidade, por apresentar uma missão – *“defesa da fé e assistência aos pobres”* –, uma visão – ainda que não tão claramente definida – e valores – os valores católicos –, a Ordem de Malta se assemelha grandemente a uma entidade privada. Nesse sentido, e também por atuar indiretamente através de organizações não governamentais como a Malteser Internacional, ela se distancia da função primordial de um Estado – qual seja, garantir o bem estar de seus cidadãos e a segurança de seu território – e se aproxima da

função de uma ONG. É certo que a dicotomia entre ONG e Estado favorece a penetração da Ordem de Malta em territórios de outros Estados, pois se os mesmos poderiam se mostrar recalcitrantes a permitir missões oficiais de outros governos em seus domínios, certamente se tornam muito mais receptivos à presença de uma ordem religiosa que se comporta como ONG de assistência humanitária. EUA e Inglaterra, dois Estados de grande poder efetivo no sistema internacional, se mostrariam contrários à aceitação da Ordem de Malta como observadora junto à ONU e justificariam suas posições afirmando que a mesma se adequaria melhor na qualidade de observadora junto ao ECOSOC, posição conferida a diversas ONGs.

Finalmente, o estudo da História – em paralelo com o Direito Internacional – serve de arcabouço para o enquadramento da Ordem de Malta em quatro realidades distintas ao longo dos séculos. Tendo surgido como uma ordem religiosa militar durante as Cruzadas, ao se assenhorear da ilha de Rodes a Ordem passaria por sua primeira transformação, tornando-se um Estado típico, situação que perduraria até 1798, com a perda do arquipélago de Malta. A partir de tal data, os cavaleiros entrariam num terceiro estágio de sua história, tornando-se um governo no exílio com pretensões de retorno a Malta e, inclusive, recebendo diversas propostas de estabelecimento em outras partes do mundo. A recalcitrância da Ordem em aceitar as diversas ofertas que lhes foram feitas somada ao fato de a Ordem se encontrar acéfala durante a maior parte do século XIX graças a disputas internas com a Santa Sé, fez com que a possibilidade real das reivindicações territoriais dos Hospitalários se tornasse praticamente nula. A nova condição dos cavaleiros no sistema internacional – que começaria a se desenhar no final do século XIX, com a restauração de um Grão-Mestre como seu líder – se consolidaria apenas em 1966, quando ao estabelecer relações diplomáticas com a recém-independente (1964) República de Malta, a Ordem abdica formalmente de quaisquer pretensões de retorno ao governo do arquipélago. A partir de então, em seu quarto grande período histórico, a Ordem de Malta assume seu caráter *sui generis* e passa a se portar de forma a buscar a legitimação de sua situação junto à comunidade internacional através do estabelecimento de relações diplomáticas bilaterais e da entrada em organismos internacionais.

O resultado do presente estudo, ao invés de responder categoricamente a perguntas do tipo “a Ordem é um Estado?” ou “a Ordem é uma ONG?”, se preocupa mais em compreender que a classificação da Ordem de Malta no sistema internacional

foge dos padrões tradicionais. Ela bem pode ser um Estado que atua como ONG, uma ONG com características de Estado, um mero braço semi-autônomo da Santa Sé – ainda que tal categorização tenha sido debatida e refutada nos itens 2.3.1.2 e 4.2 – ou, mais precisamente, uma categoria própria que se encerra em si mesma dentro do Direito Internacional.

Como apresentado na introdução, este pesquisador considera de grande presunção que um autor – por mais amplamente renomado que seja – outorgue-se a si próprio o poder de questionar um dos princípios mais elementares do Direito Internacional, como a não-intervenção. Ora, se Estados soberanos, verdadeiros detentores de personalidade jurídica originária no Direito das Gentes, reconhecem a Ordem de Malta como sua igual – uma vez que na lógica horizontal do idealismo que permeia o Direito Internacional, as relações internacionais não admitem hierarquia entre os entes soberanos – ao estabelecer com ela relações diplomáticas – algo que não poderiam fazer em relação a uma ONG ou empresa –, então parece claro que a consideram plenamente capaz de atuar soberanamente no sistema internacional. Se, por esse ponto de vista, não restam dúvidas acerca da personalidade jurídica originária da Ordem de Malta no Direito das Gentes, se se analisar o fato de a mesma não possuir quer território, quer população, é certo que não se pode ignorar que sua situação não é equiparada à de nenhum outro ente soberano.

Assim, a razão da inquietação que moveu este pesquisador a realizar sua pesquisa parece completar seu ciclo através do método científico. Aqui, a ideia de método é apresentada em sua acepção grega original, ou seja, “*o caminho a ser percorrido*”. Assim, da tomada de consciência de que a Ordem de Malta – continuidade histórica dos cavaleiros Hospitalários medievais – existia, nas condições extensamente apresentadas ao longo deste trabalho, surgiria a hipótese de que a mesma apresentaria um caráter ímpar no sistema internacional. Ao longo do trabalho, a experimentação se deu através de extensivas leituras que permitiram, através do método dedutivo, concluir que, “se apenas Estados são capazes de manter relações diplomáticas e a Ordem de Malta mantém relações diplomáticas, então a Ordem de Malta seria um Estado”; mas também que “se todo Estado possui população e território e a Ordem de Malta não os possui, então ela não é um Estado”. Feitas as diversas digressões – por vezes excessivamente extensas – deste texto, que constituem a análise – no sentido de divisão – do objeto de estudo, coube a esta conclusão operar sua síntese, recompondo-o de

forma a tornar possível sua melhor compreensão. Última etapa do método científico de Francis Bacon, a generalização, contudo, não é possível – sem que se incorra em reducionismos, preconceitos, maniqueísmos e determinismos – nas Ciências Humanas. Assim, embora toda a pesquisa pareça confirmar a hipótese, ou seja, pareça afirmar que a Ordem de Malta é, de fato, um ator *sui generis* do sistema internacional, para insatisfação daqueles que anseiam por respostas absolutas e verdades indiscutíveis, em que pese a opinião deste autor – contrária à presunção do argumento de autoridade –, o assunto não está e, possivelmente jamais estará, esgotado.

## REFERÊNCIAS

ACCIOLY, Hildebrando. *Tratado de Direito Internacional Público*. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1956-57. 3v.

ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, Geraldo Eulálio do Nascimento e. *Manual de Direito Internacional*. São Paulo: Saraiva, 2002.

ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, Geraldo Eulálio do Nascimento e; CASELLA, Paulo Borba. *Manual de Direito Internacional Público*. São Paulo: Saraiva, 2010.

ALCÁZAR, José Luís. *Terras indígenas se transformam em desertos*. In: TIERRAMÉRICA. Disponível em: <<http://www.tierramerica.info/nota.php?lang=port&idnews=638>>. Acesso em: 29 de dezembro de 2011.

ALVAREZ, David. *The Pope's Soldier: A Military History of the Modern Vatican*. Lawrence: University Press of Kansas, 2011.

AMARAL Júnior, Alberto. *Comércio Internacional e a Proteção do Meio Ambiente*. São Paulo: Atlas, 2011.

\_\_\_\_\_. *Curso de Direito Internacional Público*. São Paulo: Atlas, 2011.

\_\_\_\_\_. *Manual de Direito Internacional*. Brasília: FUNAG, 2005.

AQUILINA, Gorg. *Le Monarche Gerosomilitane: la chiesa e il monastero di S. Orsola alla Valleta. Le guide de Malte*. Paris: Vilo, 2001.

AQUINO, São Tomás de. *Summa Theologica*. São Paulo: Vozes, 1989.

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Martin Claret, 2003.

ARNAUD, André-Jean. *Governança Global*. Rio de Janeiro: Lúmen-Juris, 2000.

ATKIN, Muriel. *The Pragmatic Diplomacy of Paul I: Russia's relations with Asia, 1796-1801*. In: *Slavic Review* (1979), v. 38, pp. 42-73.

BADGER, George Percy. *Description of Malta and Gozo*. Malta: W. Weiss, 1838.

BALARD, Michel; CUCELLIER, Alain. *Bizâncio e o Ocidente*. In: LE-GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude (org.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval – Volume I*. São Paulo: EDUSC, 2002.

BARROS, Sérgio Resende de. *Contribuição Dialética para o Constitucionalismo*. Campinas: Millennium, 2007.

BASTIAT, Frédéric. *The Law*, 1995. Disponível em: <<http://www.econlib.org/library/Bastiat/basEss2.html>>. Acesso em: 03 de janeiro de 2013.

- BELLORI, Giovan Pietro. *Le vite de' Pittori, Scultori et Architetti moderni*. Firenze: Previtali, 1976.
- BERTARELLI, Luigi Vittorio. *Guida d'Italia*. Milano: Consociazione Turistica Italiana, 1929.
- BÍBLIA Online. Disponível em: <<http://www.bibliaonline.com.br/>>. Acesso em: 22 de abril de 2013.
- BLONDY, Alain. *L'Ordre de Malte au XVIIIe siècle: des dernières splendeurs à la ruine*. Paris: Bouchene, 2002.
- BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 2004.
- BOLETIM BIMESTRAL BOAS NOVAS. São Paulo: Centro Assistencial Cruz de Malta, 2010-2012.
- BONO, Salvatore. *Malta e Venezia fra corsari e schiavi (secc. XVI-XVIII)*. In: *Mediterranea Recherche Storiche* (2006), v. 7, pp. 213-222.
- BOWEN, H. V. *War and British Society (1688 – 1815)*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.
- BRADBURY, Jim. *The Routledge Companion to Medieval Warfare*. London: Routledge, 2007.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil (1988)*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 31 de outubro de 2012.
- \_\_\_\_\_. *Código de Defesa do Consumidor. Lei 8078/1990*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8078.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8078.htm)>. Acesso em: 31 de outubro de 2012.
- BRAUDEL, Fernand. *O Mediterrâneo e o mundo mediterrâneo na época de Filipe II*. São Paulo: Martins Fontes, 1984. 2 v.
- \_\_\_\_\_. *História e Ciências Sociais. A Longa Duração*. In: *Revista de História da USP* (1965), n. 62, v. XXX, pp. 261-294.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. *Construindo o Estado Republicano*. Rio de Janeiro: FGV, 2009.
- BROGGI, Patrícia; SALVA, Solange. *Centro Assistencial Cruz de Malta*. São Paulo: Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo e Brasil Meridional, sem data.
- BRUNDAGE, James. *Law, Sex and Christianity in Medieval Europe*. Chicago: Chicago University, 1990.

- BÜCHER, G. (org.). *Knights Hospitaller: Sovereign Military Order of Malta, Krak des Chevaliers, Siege of Malta and Russian Tradition of the Knights Hospitaller*. Memphis: LLC Books, 2010.
- BURCKHARDT, Jacob. *A Cultura do Renascimento na Itália*. São Paulo: Companhia de Bolso, 2010.
- CAPARROZ, Roberto. *Direito Internacional Público*. São Paulo: Saraiva, 2012.
- CAPECELATRO, Giuliano. *Tutti i miei peccati sono mortali*. Milano: Il Saggiatore, 2003.
- CARDINI, Franco. *Guerra e Cruzada*. In: LE-GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude (org.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval – Volume I*. São Paulo: EDUSC, 2002.
- CASSOLA, Arnold. *The 1565 Ottoman Malta Campaign Register*. Malta: Publishers Enterprise Group, 1998.
- CELAYA, Fernando Díez. *Os Templários*. Madrid: Acento Editorial, 1996.
- CERVELLERA, Bernardo. *Missione Cina – L'Impero tra mercato e repressione*. Milano: Ancora, 2006.
- CERVO, Amado Luiz. *Hegemonia coletiva e equilíbrio: a construção do mundo liberal (1815-1871)*. In: SOMBRA SARAIVA, José Flávio (org.). *Relações Internacionais: Dois séculos de História – entre a preponderância européia e a emergência americano-soviética (1815-1947)*. Brasília: IBRI, 2001.
- CHANDLER, David. *Campaigns of Napoleon*. New York: Simon & Schuster, 1995.
- CHASE, Kenneth Warren. *Firearms: a Global History to 1700*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.
- CHEVALIER, Paul. *An Essay on the Order of Saint John*. Disponível em: <<http://www.maine-worldnewsservice.com/caltrap/anesay.htm>>. Acesso em: 05 de outubro de 2012.
- CIDADE sem Passado, Uma. Direção: Michael Verhoven. Intérprete: Lena Stolze. Alemanha, 1990.
- CLAIRVAUX, Bernardo de. *De laude novae militiae*. 1129. Disponível em: <[http://www.santosepolcro.com/?page\\_id=575](http://www.santosepolcro.com/?page_id=575)> Acesso em: 20 de julho de 2012.
- CLARK Jr, Robert M. *The Evangelical Knights of Saint John: A History of the Bailiwick of Brandenburg of the Knightly Order of St. John of the Hospital at Jerusalem, known as the Johanniter Order*. Dallas: TX, 2003.
- COCCA, Aldo Armando. *La Orden de los Caballeros de Malta*. Buenos Aires: Plus Ultra, 1977.

COLONNA, Fabrizio Turriziani. *Sovranità e Indipendenza nel Sovrano Militare Ordine di Malta*. Città del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2006.

CORNWELL, John. *O Papa de Hitler: a história secreta de Pio XII*. São Paulo: Imago, 2000.

CORTEZ, Joaquim Roberto Pinto. *Fundamentos da Maçonaria*. São Paulo: Madras, 2004.

COSTARELLA, M. *Il governo dell'Ordine Gerosolimitano nei suoi organi costituzionali, statuti e leggi*. In: *Il Diritto Ecclesiastico* (1955), n. 66, v. I, pp. 295-307.

COUTO, Sérgio PeReira. *Almanaque das Sociedades Secretas: os mistérios revelados das organizações mais influentes da História*. São Paulo: Matrix, 2011.

COX, Noel. *Acquisition of Sovereignty by Quasi-States: The case of the Order of Malta*. In: *Mountbatten Journal of Legal Studies* (2002), 6, pp. 26-47. Disponível em: <[http://ssudl.solent.ac.uk/976/1/2002\\_6\\_1%262.pdf](http://ssudl.solent.ac.uk/976/1/2002_6_1%262.pdf)>. Acesso em: 16 de novembro de 2012.

CRAWFORD, James. *The Creation of States in International Law*. Oxford: Clarendon Press, 2006.

DEMURGER, Alain. *Os Cavaleiros de Cristo: Templários, Teutônicos, Hospitalários e outras ordens militares na Idade Média (séculos XI-XVI)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

\_\_\_\_\_. *O último Templário*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

DICKIE, John. *Una catastrofe patriottica, 1908: il terremoto di Messina*. Bari: Laterza & Figli Spa, 2008.

DUFFY, Eamon. *Saints and Sinners - A History of the Popes*. Yale: Yale University Press, 2006.

DU PUY, Raymond. *Rule of the Order of Saint John*. Disponível em: <[http://blessed-gerard.org/bgt\\_rule.htm](http://blessed-gerard.org/bgt_rule.htm)>. Acesso em: 20 de julho de 2012.

EARLE, Peter. *Corsairs of Malta and Barbary*. London: Sidgwick & Jackson, 1970.

FAGAN, Brian M. *The Little Ice Age*. New York: Basic Books, 2001.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: EdUSP, 2002.

FIGUEIREDO RIBEIRO, José Anastásio de. *Nova história da Militar Ordem de Malta e dos senhores Grão-Priores della em Portugal*. Lisboa: Officina Simão Thaddeo Ferreira, 1800.

FISCHER-REICHENBACH, Henry-Béat de. *L'Ordre Souverain de Malte*. In: *Recueil des Cours* (1979), v. 163, pp. 1-47.

FOOTE, Edward. *Sea-Horfe*. *London Gazette*, London, 24 de junho de 1798. Disponível em: <<http://www.london-gazette.co.uk/issues/15044/pages/702>>. Acesso em: 07 de setembro de 2012.

FOSTER, Michael. *Emperor Paul I of Russia, and his Russian Grand Priory of the Order of Saint John of Jerusalem*, 14 de junho de 2005. Disponível em: <<http://www.orderstjohn.org/osj/rgps.htm>> . Acesso em: 27 de setembro de 2012.

FOWLER, William H. *Empires at War: The Seven Years' War and the Struggle for North America*. Vancouver: Douglas & McIntyre, 2005.

FUKUYAMA, Francis. *O Fim da História*. São Paulo: Rocco, 1992.

GALIMARD FLAVIGNY, Bertrand. *Histoire de L'Ordre de Malte*. Paris: Perrin, 2006.

GAZZONI, F. *L'Ordine di Malta, ente primario di diritto internazionale*. In: *Annali della Facoltà di Giurisprudenza dell'Università di Macerata* (1976), v. 32, pp. 281-370.

GARNIER, Edith. *L'Alliance Impie*. Paris: Editions du Felin, 2008.

GOLDENBERG, David M. *The Curse of Ham: Race and Slavery in Early Judaism, Christianity and Islam*. New Jersey: Princeton University Press, 2003.

GONÇALVES, Reinaldo. *Economia Política Internacional: Fundamentos Teóricos e as Relações Internacionais do Brasil*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

GOÑI, Carlos Barquero. *Los Caballeros Hospitalarios en España durante la Edad Media (siglos XII-XV)*. Burgos: Editorial La Olmeda, 2003.

GÖÖCK, Roland. *Maravilhas do Mundo: Prodígios da natureza e realizações do homem, desde as cataratas do Niágara até as bases espaciais*. São Paulo: Círculo do Livro, 1975.

GUILMARTIN, John. *Gunpowder and Galleys*. Cambridge: Cambridge University Press, 1974.

HASLUCK, Frederick William. *Dieudonné de Gozon and the Dragon of Rhodes*. In: *Annals of the British School at Athens* (1913/1914), v. 20, pp. 70-79.

HILL, Brian W. *Sir Robert Walpole: Sole and Prime Minister*. London: Hamish Hamilton, 1989.

HINDLEY, Geoffrey. *A Brief History of the Crusades: Islam and Christianity in the struggle for World Supremacy*. London: Constable & Robinson, 2004.

HOBSBAWM, Eric J. *A Era das Revoluções (1789-1848)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

\_\_\_\_\_. *A Era do Capital (1848-1875)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

\_\_\_\_\_. *A Era dos Impérios (1875-1914)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

\_\_\_\_\_. *Era dos Extremos: O breve século XX (1914-1991)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

\_\_\_\_\_. *Introdução: A Invenção das Tradições*. In: HOBBSAWM, Eric; RANGER, Terence (org.). *A Invenção das Tradições*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

HOLY SEE. *Code of Canon Law (1983)*. Disponível em: <<http://www.vatican.va/archive/ENG1104/INDEX.HTM>>. Acesso em: 18 de novembro de 2012.

HOPKIRK, Peter. *The Great Game: The Struggle for Empire in Central Asia*. New York: Kodansha Globe, 1992.

HOTALING, Edward. *Islam without illusions: Its Past, Its Present and Its challenge for the Future*. Syracuse: Syracuse University Press, 2003.

HOUSLEY, Norman. *The Later Crusades: from Lyons to Alcazar (1274 – 1580)*. Oxford: Oxford University Press, 1996.

HOWARD, Colvin. *Architecture and the after-life*. Yale: New Have Press, 1991.

HUGHES, Michael. *Early Modern Germany (1477-1806)*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1992.

HUNTINGTON, Samuel P. *O Choque de Civilizações e a recomposição da Ordem Mundial*. São Paulo: Objetiva, 1997.

ITALIA, Decreto Legislativo n. 6, de 15 de março de 2010. Disponível em: <[http://www.difesa.it/Content/Documents/Codice\\_aggiornato\\_con\\_DLgs\\_24febbraio2012.pdf](http://www.difesa.it/Content/Documents/Codice_aggiornato_con_DLgs_24febbraio2012.pdf)>. Acesso em: 16 de abril de 2013.

JARDIN, Prosper; GUYARD, Philippe. *I Cavalieri di Malta*. Torino: Edizioni San Paolo, 2004.

JESTICE, Phyllis G. *História das Guerras e Batalhas Medievais: O Desenvolvimento de Técnicas, Armas, Exército e Invenções de Guerra durante a Idade Média*. São Paulo: M. Books, 2012.

KANT, Immanuel. *A Paz Perpétua: Um Projecto Filosófico*. Covilhã: Luso Sofia Press, 2008.

KAO, Michael Y. M. *Taiwan in a time of transition*. New York: Paragon House, 1988.

KELSEN, Hans. *Théorie générale du droit international public: problèmes choisis*. In: *Recueil des Cours* (1932), v. 42, pp. 117-352.

KENNEDY, Hugh. *Crusader Castles*. Cambridge: Cambridge University Press, 1994.

KERTZER, David. *Prisoner of the Vatican*. Boston: Houghton Mifflin Company, 2004.

KING, Cathcart. *Taking of Le Krak des Chevaliers in 1271*. In: *Antiquity Journal* (1949), v. 23:90, pp. 83-92.

KINROSS, Lord. *The Ottoman Centuries: the rise and fall of the Turkish Empire*. London: William Morrow, 1979.

KIRK, Thomas Allison. *Genoa and the sea: policy and power in the early modern maritime republic*. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2005.

KISER, Edgar; LINTON, April. *The hinges of history: state-making and revolt in early modern France*. In: *American Sociological Review* (2002), v. 67, p. 889-910.

KOLLIAS, Elias. *The Knights of Rhodes: the palace and the city*. Athens: Ekdotike Athenon, 2003.

KONSTAM, Angus. *Historical Atlas of the Crusades*. New York: Mercury Books, 2004.

LARAIA, Roque de Barros. *Cultura: um conceito antropológico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

LARGER, Dominique; MONIN, Marcel. *A propos du Protocole d'Accord du 5 septembre 1983 entre "le services gouvernementaux français" et la "representation officielle em France" de l'Ordre de Malte: quelques observation sur la nature juridique de l'Ordre de Malte*. In: *Annuaire français de droit international*, volume 29, 1983. pp. 229-240.

LASSO, José Ayala. *La Orden Soberana de Malta*. *El Comercio*, Quito, 10 de março de 2012. Disponível em: <[http://www.elcomercio.com/jose\\_ayala\\_lasso/Orden-Soberana-Malta\\_0\\_660534127.html](http://www.elcomercio.com/jose_ayala_lasso/Orden-Soberana-Malta_0_660534127.html)>. Acesso em 14 de abril de 2013.

LE GOFF, Jacques. *Nota sobre a sociedade tripartida: Ideologia monárquica e renovação econômica na Cristandade do século IX ao século XII*. In: LE GOFF, Jacques. *Para uma outra Idade Média: tempo, trabalho e cultura no Ocidente*. Petrópolis: Vozes, 2013.

LOYN, H.R. (org). *Dicionário da Idade Média*. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

LUTRELL, A.; BORCHARDT, K; JASPERT, N.; NICHOLSON, H. J. *The Hospitallers, the Mediterranean and Europe*. Farnham: Ashgate Publishing, 2007.

MAALOUF, Amin. *As Cruzadas vistas pelos árabes*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

MACCULLOCH, Diarmaid. *The Reformation: A History*. New York: Penguin, 2003.

MALTESER INTERNATIONAL. *Malteser International at glance 2011*. Disponível em: <[http://www.malteser-international.org/fileadmin/dam/oefentlich/malteser-international.de/Publikationen/Image-Materialien/At\\_a\\_glance\\_GB\\_final.pdf](http://www.malteser-international.org/fileadmin/dam/oefentlich/malteser-international.de/Publikationen/Image-Materialien/At_a_glance_GB_final.pdf)>. Acesso em: 01 de novembro de 2012.

MARX, Karl. *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Martin Claret, 2008.

MATIAS, Eduardo. *A Humanidade e suas Fronteiras*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

- MAZAR, Eilat. *Did I find King David's Palace?* In: *Biblical Archaeology Review* (2006), v. 32, pp. 1-70.
- MCGREW, Roderick. *Paul I of Russia*. Oxford: Clarendon Press, 1992.
- MCEVEDY, Colin. *Atlas da História Antiga*. São Paulo: Verbo, 1990.
- \_\_\_\_\_. *Atlas da História Medieval*. São Paulo: Verbo, 1990.
- \_\_\_\_\_. *Atlas da História Moderna*. São Paulo: Verbo, 1990.
- MELLERSH, H. E. L.; STOREY, R. L.; WALLER, P.; WILLIAMS, N. *Chronology of World History: 10,000 BC – AD 1994*. Amsterdam: Rodopi Press, 1999.
- MELLO, Celso D. de Albuquerque. *Curso de Direito Internacional Público*. Vols. I e II. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.
- MERRIMAN, Roger Bigelow. *Suleiman the Magnificent (1520-1566)*. Harvard: Harvard University Press, 2004.
- MICHEL DE PIERREDON, Marie Henri Thierry. *Histoire politique de L'Ordre souverain de Saint-Jean de Jérusalem (Ordre de Malte) de 1789 à 1955*. Paris: [s. n.], 1956-2000.
- MIÈGE, M. *Histoire de Malte*. Vol. II. Paris: Paulin, 1840.
- MONACO, R. *Osservazioni sulla condizine giuridica internazionale dell'Ordine di Malta*. In: *Rivista di Diritto Internazionale*, n. 64, 1981, p. 14-29.
- MONROE, James. *7<sup>th</sup> annual State of Union Address to Congress*. Disponível em: <<http://www.law.ou.edu/ushistory/monrodoc.shtml>>. Acesso em: 01 de novembro de 2012.
- MORGENTHAU, Hans. *Política entre as Nações: a luta pelo poder e pela paz*. São Paulo: ImeSP/UnB, 2003.
- MULA, Charles. *The princes of Malta: the Grand Masters of the Order of St. John in Malta, 1530-1798*. San Gwann, Malta: Publishers Enterprises Group, 2000.
- NEVES, Gustavo Bregalda. *Direito Internacional*. São Paulo: Saraiva, 2011.
- NEWMAN, Sharan. *The Real History behind the Templars*. New York: Berkley Books, 2007.
- NICHOLSON, Helen. *The Knights Hospitaller*. London: The Boydell Press, 1994.
- NICOLE, David. *The First Crusade (1096-99): Conquest of the Holy Land*. Oxford: Osprey Publishing, 2003.
- NOSSOV, Konstantin; DELF, Brian. *The Fortress of Rhodes: 1309 – 1522*. Oxford: Osprey Publishing, 2010.

NÚRSIA. Benedito de. *Regra de São Benedito*. Disponível em: <<http://www.thelatinlibrary.com/benedict.html>>. Acesso em: 13 de outubro de 2012.

ORDER OF MALTA. *Activity Report 2000*. Disponível em: <<http://www.orderofmalta.int/wp-content/uploads/archive/pubblicazioni/ODM-Activity-EN.pdf>>. Acesso em: 18 de outubro de 2012.

\_\_\_\_\_. *Activity Report 2003*. Disponível em: <<http://www.orderofmalta.int/wp-content/uploads/2011/01/Order-of-Malta-Activity-2003.pdf>>. Acesso em: 18 de outubro de 2012.

\_\_\_\_\_. *Activity Report 2005*. Disponível em: <[www.orderofmalta.int/wp-content/uploads/archive/pubblicazioni/ODM-Report2005.pdf](http://www.orderofmalta.int/wp-content/uploads/archive/pubblicazioni/ODM-Report2005.pdf)>. Acesso em: 18 de outubro de 2012.

\_\_\_\_\_. *Activity Report 2007*. Disponível em: <<http://www.orderofmalta.int/wp-content/uploads/2011/01/Order-of-Malta-Activity-2007.pdf>>. Acesso em: 18 de outubro de 2012.

\_\_\_\_\_. *Activity Report 2010*. Disponível em: <[http://www.orderofmalta.int/wp-content/uploads/2010/07/Order-of-Malta\\_Report-2010\\_web.pdf](http://www.orderofmalta.int/wp-content/uploads/2010/07/Order-of-Malta_Report-2010_web.pdf)>. Acesso em: 18 de outubro de 2012.

\_\_\_\_\_. *The Order of Malta at the gateway to Europe: Grand Master at Lampedusa relief operations for immigrants*. Disponível em: <[http://www.orderofmalta.int/wp-content/uploads/archive/pubblicazioni/Eng\\_The\\_Order\\_of\\_Malta\\_in\\_Lampedusa.pdf](http://www.orderofmalta.int/wp-content/uploads/archive/pubblicazioni/Eng_The_Order_of_Malta_in_Lampedusa.pdf)>. Acesso em: 18 de outubro de 2012.

\_\_\_\_\_. *Diplomatic Report 2000*. Disponível em: <<http://www.orderofmalta.int/wp-content/uploads/archive/pubblicazioni/ODM-diplomatic-EN.pdf>>. Acesso em: 18 de outubro de 2012.

ORDINE DI MALTA. *Carta Costituzionale*. Disponível em: <<http://www.orderofmalta.int/wp-content/uploads/2010/06/ordine-di-malta-costituzione.pdf>>. Acesso em: 10 de outubro de 2012.

\_\_\_\_\_. *Codice*. Disponível em: <[http://www.ordinedimaltasvizzera.org/pdf/Costituzione\\_e\\_Codice.pdf](http://www.ordinedimaltasvizzera.org/pdf/Costituzione_e_Codice.pdf)>. Acesso em: 10 de outubro de 2012.

PAONE, P. *Ordine di Malta e sistema giuridico internazionale*. In: *Rivista di Diritto Internazionale*, n. 62, 1979, p. 233-286.

PARK, Susin. *Climate Change and the Risk of Statelessness: The situation of the low-lying Island States*. Geneva: UNHCR, 2011.

PAVLIDIS, Vangelis. *Rhodes: A Story (1306-1522)*. Rhodes: Kasseris Publications, 1999.

PECCHIOLI, Arrigo. *Storia dei Cavalieri di Malta*. Roma: Arkanthum, 1978.

PINHO, Rodrigo César Rebello. *Teoria Geral da Constituição e Direitos Fundamentais*. São Paulo: Saraiva, 2006.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. São Paulo: Saraiva, 2006.

POMELLA, Andrea. *Caravaggio: an artist through images*. Disponível em: <[http://books.google.com.br/books?id=JDH4lOa8qRgC&pg=PA106&redir\\_esc=y#v=onepage&q&f=false](http://books.google.com.br/books?id=JDH4lOa8qRgC&pg=PA106&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false)>. Acesso em 29 de agosto de 2012.

PORTER, Whitworth. *A History of the Knights of Malta*. London: Longman, Brown and Green, 1858.

QUEIROZ, Tereza Aline P. *O Renascimento*. São Paulo: EdUSP, 1995.

RAGSDALE, Hugh. *Was Paul Bonaparte's fool?* In: RAGSDALE, Hugh (org.). *Paul I: reassessment of his life and Reign*. Pittsburg: University Center for International Studies, 1979.

RATZINGER, Joseph. *Declaration on Masonic Associations*. Rome: Congregation for the Doctrine of Faith, 1983. Disponível em: <[http://www.vatican.va/roman\\_curia/congregations/cfaith/documents/rc\\_con\\_cfaith\\_doc\\_19831126\\_declaration-masonic\\_en.html](http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_19831126_declaration-masonic_en.html)>. Acesso em: 09 de novembro de 2012.

READ, Piers Paul. *Os Templários: A história dramática dos Cavaleiros Templários, a mais poderosa ordem militar dos cruzados*. Rio de Janeiro: Imago, 2001.

REID, Sue. *Gaddafi's diaspora and the Libyans overwhelming Lampedusa an Italian island who are threatening to come here*. *Daily Mail*, London, 04 de abril de 2011. Disponível em: <<http://www.dailymail.co.uk/news/article-1373002/Gaddafis-diaspora-Libyans-overwhelming-Lampedusa.html>>. Acesso em: 20 de outubro de 2012.

REUTER, Paul. *Droit International Public*. Paris: PUF, 1973.

REZEK, J. Francisco. *Direito Internacional Público: Curso Elementar*. São Paulo: Saraiva, 2002.

RILLEY-SMITH, Jonathan Simon Christopher. *The Knights of St. John in Jerusalem and Cyprus: c. 1050-1310*. London, New York: Macmillan; St. Martin's Press, 1967.

ROSSIGNOL, Gilles. *Les Hospitaliers à Rhodes*. Besançon: La Manufacture, 1991.

RUNCIMAN, Steven. *A History of the Crusades volume I: The First Crusade and the Foundation of the Kingdom of Jerusalem*. Cambridge: Cambridge University Press, 1987.

SAINTY, Guy Stair. *The Sovereign Military Hospitaller Order of Malta: from the loss of Malta to the Modern Era*. Disponível em: <<http://www.chivalricorders.org/orders/smom/maltmod.htm>>. Acesso em: 06 de outubro de 2012.

SAN GIORGIO, Marchese Barbaro di. *Storia della Costituzione del Sovrano Militare Ordine di Malta*. Roma: San Paolo, 1927.

SCARABELLI, Giovanni. *Linne di spiritualità del Sovrano Militare Ospedaliero Ordine di S. Giovanni di Gerusalemme, detto di Rodi, detto di Malta*. Milano: [s. n.], 2001.

SCHAMA, Simon. *Citizens*. London: Penguin Books, 2004.

SCOTT, Walter. *Ivanhoe*. São Paulo: Círculo do Livro, 1971.

SETTON, Kenneth. *The Papacy and the Levant*. La Vergne: Lightning Source, 1991.

SEVCENKO, Nicolau. *O Renascimento*. São Paulo: Atual, 1994.

SHACHTER, Oscar. *International Law in theory and practice: general course in public international law*. RCADI, 1982.

SILVA, Pedro. *História e Mistérios dos Templários*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2001.

SIRE, H. J. A. *The Knights of Malta*. New Haven: Yale University Press, 1993.

SOARES, Guido Fernando Silva. *Curso de Direito Internacional Público*. São Paulo: Atlas, 2002.

\_\_\_\_\_, *Órgãos dos Estados nas Relações Internacionais: formas de diplomacia e imunidades*. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

SOBOUL, Albert. *A short history of the French Revolution: 1789-1799*. Berkeley: University of California Press, 1977.

SOFRI, Gianni. *O Modo de Produção Asiático: História de uma controvérsia marxista*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

SOMBRA SARAIVA, José Flávio (org.). *Relações Internacionais dois séculos de História – volume I: Entre a preponderância européia e a emergência americano-soviética (1815-1947)*. Brasília IBRI-FUNAG, 2001.

SOVEREIGN MILITARY HOSPITALLER ORDER OF ST. JOHN OF JERUSALEM OF RHODES AND OF MALTA. *Constitutional Charter*. Rome: Extraordinary Chapter General, 1998.

TATE, George. *O Oriente das Cruzadas*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

TAYLOR, Peter James. *The way the Modern World works: from World Hegemony to World Impasse*. Cleveland: John Willey, 1996.

TERRINONI, Francesco Giuseppe. *Memorie storiche della resa di Malta ai francesi nel 1798*. Roma: Tipografia delle Belle Arti, 1867.

TESTA, Carmel. *Romegas*. La Valletta: Mindsea Books, 2002.

TYRE, William of. *A History of Deeds Done Beyond the Sea*. New York: Columbia University Press, 1943.

TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. *Direito das Organizações Internacionais*. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

TRISCHITTA, Marcello Maria Marrocco. *Cavalieri di Malta: Una leggenda verso il futuro*. Roma: Marchesi Grafiche Editoriali, 2002.

TYERMAN, Christopher. *God's War: A New History of the Crusades*. Cambridge: Belknap Press, 2006.

VASAK, Karel. *Human Rights: a thirty-year struggle: the sustained efforts to give force of Law to the Universal Declaration of Human Rights*. UNESCO Courier 30:11, novembro de 1977.

VATIN, Nicolas. *Rhodes et L'Ordre de Saint-Jean-de-Jérusalem*. Paris: CNRS éditions, 2000.

VERDROSS, Alfred. *Les principes généraux du droit dans la jurisprudence internationale; Recueil des Cours* (1935), v. 52, p. 195 e s.

VILLAS-BOAS, Ruy de. *Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo e Brasil Meridional*. Disponível em: <[http://ordemdemalta.com/arquivos/relacao\\_dos\\_cavaleiros/sao\\_paulo.pdf](http://ordemdemalta.com/arquivos/relacao_dos_cavaleiros/sao_paulo.pdf)>. Acesso em 11 de outubro de 2012.

\_\_\_\_\_. *Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de Brasília e Brasil Setentrional*. Disponível em: <[http://ordemdemalta.com/arquivos/relacao\\_dos\\_cavaleiros/brasil.pdf](http://ordemdemalta.com/arquivos/relacao_dos_cavaleiros/brasil.pdf)>. Acesso em: 02 de novembro de 2012.

\_\_\_\_\_. *Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta do Rio de Janeiro*. Disponível em: <[http://ordemdemalta.com/arquivos/relacao\\_dos\\_cavaleiros/rio\\_de\\_janeiro.pdf](http://ordemdemalta.com/arquivos/relacao_dos_cavaleiros/rio_de_janeiro.pdf)>. Acesso em: 02 de novembro de 2012.

VISENTINI, Paulo G. Fagundes; PEREIRA, Analúcia Danilevicz. *História Mundial Contemporânea (1776-1991): Da independência dos Estados Unidos ao colapso da União Soviética*. Brasília: FUNAG, 2010.

WEBER, Max. *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*. São Paulo: Martin Claret, 2004.

\_\_\_\_\_. *A Política como Vocação*. Brasília: EdUnB, 2003.

WEIR, William. *50 Batalhas que mudaram o mundo: os conflitos que mais influenciaram o curso da História*. São Paulo: M.Books, 2004.

ZAMOYSK, Dam. *Ritos de Paz: A queda de Napoleão e o Congresso de Viena*. Rio de Janeiro: Record, 2007.

ZERNER, Monique. *Heresia*. In: LE-GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude (org.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval – Volume I*. São Paulo: EDUSC, 2002.

ZOLINA, Elizaveta. *Malta and Rússia: journey through the centuries: historical discoveries in russo-maltese relations*. Malta: Progress Press, 2002.

**APENDICE I – CORREIO ELETRÔNICO ENVIADO À OHCHR**

Danilo Figueiredo <noalid@gmail.com> 3 de janeiro de 2012 23:58  
Para: InfoDesk@ohchr.org  
Subject: Mastership research on the Order of Malta

Dear members of the OHCHR,

My name is Danilo José Figueiredo and I'm a Brazilian Historian coursing a Mastership in International Law. My research is about the Sovereign Military Order of Malta and its actions throughout the World, especially those related to the defense of the Human Rights.

Looking into the Order's website (<http://www.orderofmalta.int/diplomatic-relations/755/multilateral-relations/?lang=en>) I've found out that it claims to be a member of a certain UNHCHR – United Nations High Commissioner for Human Rights. Since I didn't know anything about such an agency, I went to the Wikipedia and the search redirected me to the OHCHR entry so I've searched into your website - through the inside search engine - to see if I could discover anything about the Order of Malta relation to the OHCHR but it proved to be pointless.

That's the reason I'm writing to you: to ask about any information about the relations - or joint works - between the Order of Malta and the OHCHR. I'd be very glad if you answer me.

Sincerely,

Danilo José Figueiredo

## **ANEXO I – CARTA COSTITUZIONALE**

Promulgata il 27 giugno 1961 riformata dal Capitolo Generale Straordinario del 28-30 aprile 1997.

### TITOLO 1

#### L'ORDINE E SUA NATURA

##### ARTICOLO 1

###### ORIGINE E NATURA DELL'ORDINE

Parag. 1 - Il Sovrano Militare Ordine Ospedaliero di San Giovanni di Gerusalemme, detto di Rodi, detto di Malta, sorto dal gruppo degli Ospitalari dell'Ospedale di San Giovanni di Gerusalemme, chiamato dalle circostanze ad aggiungere ai primitivi compiti assistenziali un'attività militare per la difesa dei pellegrini della Terra Santa e della civiltà cristiana in Oriente, sovrano, successivamente, nelle isole di Rodi e poi di Malta, è un Ordine religioso laicale, tradizionalmente militare, cavalleresco e nobiliare.

Parag. 2 - L'organizzazione nel territorio delle Nazioni in cui, in virtù di diritti o di convenzioni internazionali, l'Ordine esercita la sua attività, comprende Gran Priorati, Priorati, Sottopriorati e Associazioni nazionali.

Parag. 3 - Nella presente Carta e nel Codice il Sovrano Militare Ordine di Malta è detto "Ordine di Malta" ovvero "Ordine".

Parag. 4 - Nelle norme che seguono, i Gran Priorati e le Associazioni nazionali sono detti Priorati e Associazioni. Il Codice Melitense è detto Codice.

##### ARTICOLO 2

###### FINALITÀ

Parag. 1 - In ossequio alle secolari tradizioni, l'Ordine ha il fine di promuovere la gloria di Dio mediante la santificazione dei membri, il servizio alla Fede e al Santo Padre e l'aiuto al prossimo.

Parag. 2 - Fedele ai precetti divini ed ai consigli di Nostro Signore Gesù Cristo, guidato dagli insegnamenti della Chiesa, l'Ordine afferma e diffonde le virtù cristiane di carità e di fratellanza, esercitando, senza distinzione di religione, di razza, di provenienza e di età, le opere di misericordia verso gli ammalati, i bisognosi e le persone prive di patria. In modo particolare esercita l'attività istituzionale nel campo ospedaliero, inclusa l'assistenza sociale e sanitaria, anche in favore delle vittime delle calamità eccezionali e delle guerre, curandone l'elevazione spirituale e rafforzandone la fede in Dio.

Parag. 3 - I Priorati e le Associazioni possono erigere, in base alle norme del Codice, un ente dipendente, conforme alle leggi nazionali e alle convenzioni internazionali e agli accordi presi con le Nazioni, per poter esercitare la propria attività istituzionale.

### ARTICOLO 3

#### SOVRANITÀ

Parag. 1 - L'Ordine è soggetto di diritto internazionale ed esercita le funzioni sovrane.

Parag. 2 - Le funzioni legislativa, esecutiva e giudiziaria sono riservate ai competenti organi melitensi, secondo le disposizioni della Carta Costituzionale e del Codice.

### ARTICOLO 4

#### RAPPORTI CON LA SEDE APOSTOLICA

Parag. 1 - L'Ordine è persona giuridica riconosciuta dalla Santa Sede.

Parag. 2 - Le persone religiose, in seguito ai propri Voti, così come i membri del secondo ceto con la Promessa di Obbedienza, sono subordinate soltanto ai propri Superiori nell'Ordine. Nel rispetto del Codice di Diritto Canonico, le Chiese e gli istituti conventuali dell'Ordine sono esenti dalla giurisdizione delle diocesi, dipendendo direttamente dalla Santa Sede.

Parag. 3 - Nella disciplina dei rapporti valgono i diritti acquisiti, le consuetudini e i privilegi concessi all'Ordine dai Sommi Pontefici e non espressamente aboliti.

Parag. 4 - Il Sommo Pontefice nomina Suo rappresentante presso l'Ordine un Cardinale di Santa Romana Chiesa, al quale vengono conferiti il titolo di "Cardinalis Patronus" e

speciali facoltà. Il Cardinale Patrono ha il compito di promuovere gli interessi spirituali dell'Ordine e dei suoi membri ed i rapporti fra la Santa Sede e l'Ordine.

Parag. 5 - L'Ordine ha una rappresentanza diplomatica presso la Santa Sede, secondo le norme del diritto internazionale.

Parag. 6 - La natura religiosa non esclude l'esercizio delle prerogative sovrane spettanti all'Ordine in quanto soggetto di diritto internazionale riconosciuto dagli Stati.

## ARTICOLO 5

### FONTI DEL DIRITTO MELITENSE

Sono fonti del Diritto Melitense:

1 - la Carta Costituzionale, il Codice Melitense e, subsidiariamente, le leggi canoniche;

2 - i provvedimenti legislativi a norma dell'art. 15, parag. 2, lettera a) della Carta Costituzionale;

3 - gli accordi internazionali ratificati a norma dell'art. 15, parag. 2, lettera h) della Carta Costituzionale;

4 - le consuetudini e i privilegi;

5 - il Codice di Rohan, quando non in contrasto con le attuali disposizioni.

## ARTICOLO 6

### BANDIERE, INSEGNE E STEMMA DELL'ORDINE

Parag. 1 - La bandiera dell'Ordine reca o la croce bianca latina in campo rosso o la croce bianca ottagonale in campo rosso (croce di Malta).

Parag. 2 - Lo stemma dell'Ordine reca, sulla croce ottagonale, la croce latina in campo ovale rosso contornata da un rosario ed è sovrastato dal manto principesco sostenuto da una corona.

Parag. 3 - Apposito regolamento, approvato dal Gran Maestro previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio, fissa le caratteristiche e le modalità dell'uso delle bandiere, delle insegne e dello stemma dell'Ordine.

## ARTICOLO 7

### LINGUA

Lingua ufficiale dell'Ordine è l'italiano.

## TITOLO II

### I MEMBRI DELL'ORDINE

## ARTICOLO 8

### I CETI

Parag. 1 - I membri dell'Ordine si dividono in tre ceti:

A) il primo ceto è costituito dai Cavalieri di Giustizia, ovvero Professi, e dai Cappellani

Conventuali Professi che hanno emesso i Voti religiosi;

B) il secondo ceto è costituito dai membri in Obbedienza che pronunziano la promessa di cui all'art. 9, parag. 2, e sono suddivisi in tre categorie:

a) Cavalieri e Dame di Onore e Devozione in Obbedienza

b) Cavalieri e Dame di Grazia e Devozione in Obbedienza

c) Cavalieri e Dame di Grazia Magistrale in Obbedienza;

C) il terzo ceto è costituito da quei membri che non emettono Voti religiosi né Promessa, ma vivono secondo le norme della Chiesa, pronti ad impegnarsi per l'Ordine e per la Chiesa, e sono suddivisi in sei categorie:

a) Cavalieri e Dame di Onore e Devozione

- b) Cappellani Conventuali “ad honorem ”
- c) Cavalieri e Dame di Grazia e Devozione
- d) Cappellani Magistrali
- e) Cavalieri e Dame di Grazia Magistrale
- f) Donati e Donate di Devozione.

Parag. 2 - I requisiti di idoneità per i singoli ceti e categorie sono accertati a norma del Codice.

## ARTICOLO 9

### DOVERI DEI MEMBRI

Parag. 1 - I Cavalieri e i Cappellani appartenenti al primo ceto emettono la Professione dei Voti di povertà, di castità e di obbedienza a norma del Codice, tendendo così alla perfezione evangelica. Sono religiosi a tutti gli effetti del Diritto Canonico e si attengono alle norme particolari che li riguardano. Non sono obbligati alla vita in comune.

Parag. 2 - I membri del secondo ceto, in virtù della Promessa, si obbligano a tendere alla perfezione della vita cristiana, conformemente ai doveri del loro stato, nello spirito dell'Ordine.

Parag. 3 - I membri dell'Ordine devono conformare esemplarmente la vita agli insegnamenti e ai precetti della Chiesa e dedicarsi alle attività assistenziali dell'Ordine, secondo quanto previsto dal Codice.

Parag. 4 - I membri del secondo e del terzo ceto versano un contributo finanziario al Gran Magistero, per il tramite delle organizzazioni nazionali, la cui misura è stabilita in sede di Capitolo Generale. Ne sono esentati i Sacerdoti.

## ARTICOLO 10

### L'APPARTENENZA DEI MEMBRI

Parag. 1 - Ove già esiste soltanto un Priorato, sono accolti nello stesso automaticamente tutti i membri appartenenti ai tre ceti.

Parag. 2 - Ove è eretto un Sottopriorato, vi sono accolti soltanto i membri del primo e del secondo ceto.

Parag. 3 - Ove è eretta una Associazione, vi sono accolti i membri dei tre ceti.

Parag. 4 - Ove nello stesso territorio esiste una Associazione e subentra un Priorato o un Sottopriorato, tutti i membri del primo e del secondo ceto sono anche membri del Priorato o del Sottopriorato.

Parag. 5 - Ove nel territorio non esiste né un Priorato, né un Sottopriorato, i membri del primo e del secondo ceto sono aggregati in soprannumero in “Grêmio Religionis”.

Parag. 6 - Ove nel territorio non esiste né un Priorato, né una Associazione, i membri del terzo ceto sono aggregati ad una istituzione melitense, secondo le disposizioni del Gran Maestro .

Parag. 7 - Il Gran Maestro con voto deliberativo del Sovrano Consiglio, sentiti i competenti Priori, i Reggenti o i Presidenti, può trasferire un membro dell’Ordine, con il consenso dell’interessato, ad un Priorato, un Sottopriorato o una Associazione, con osservanza delle suddette regole.

## ARTICOLO 11

### CARICHE E OFFICI

Parag. 1 - Le cariche e gli uffici di Gran Maestro e di Gran Commendatore sono conferiti a Cavalieri Professi di Voti Perpetui.

Parag. 2 - L’ ufficio di Priore è affidato a Cavalieri Professi di Voti Perpetui o di Voti Temporanei.

Parag. 3 - Le Alte Cariche ed uffici del Sovrano Consiglio, salvo il disposto dell’art. 20, par. 4, gli uffici di Cancelliere, Ricevitore ed Ospedaliere dei Priorati e dei Sottopriorati e quelli di Reggente, Luogotenente, Vicario e Procuratore, sono ricoperti

preferibilmente da Cavalieri Professi. Se vengono eletti Cavalieri in Obbedienza per loro specifiche qualità, l'elezione deve essere confermata dal Gran Maestro.

Parag. 4 - Gli uffici delle Alte Cariche, dei Priori, dei Vicari, dei Luogotenenti, dei Procuratori, dei Reggenti, dei Cancellieri di Priorati e quelli di almeno quattro dei sei Consiglieri del Sovrano Consiglio restano riservati ai Cavalieri aventi i requisiti di Onore e Devozione o di Grazia e Devozione.

### TITOLO III

#### GOVERNO DELL'ORDINE

##### ARTICOLO 12

###### IL GRAN MAESTRO

Al Gran Maestro, Capo dell'Ordine, spettano prerogative ed onori sovrani e titolo di Altezza Eminentissima.

##### ARTICOLO 13

###### REQUISITI PER L'ELEZIONE A GRAN MAESTRO

Parag. 1 - Il Gran Maestro è eletto a vita dal Consiglio Compito di Stato tra i Cavalieri Professi, con almeno dieci anni di Voti Perpetui, se di età inferiore ai cinquanta anni; per i Cavalieri Professi di età superiore, membri dell'Ordine da almeno dieci anni, sono sufficienti tre anni di Voti Perpetui.

Parag. 2 - Il Gran Maestro e il Luogotenente di Gran Maestro devono avere i requisiti nobiliari prescritti per la categoria dei Cavalieri di Onore e Devozione.

Parag. 3 - L'elezione del Gran Maestro va comunicata al Santo Padre, prima dell'assunzione della carica, con lettera dell'eletto.

##### ARTICOLO 14

###### GIURAMENTO DEL GRAN MAESTRO

L' eletto alla dignità di Gran Maestro, dopo aver comunicato al Santo Padre l' avvenuta elezione, presta davanti al Cardinale Patrono, in solenne seduta del Consiglio Compito di Stato, il seguente giuramento:

“Io ... solennemente prometto e giuro per questo Sacratissimo Legno della Croce e per i Santi Evangelii di Dio, di osservare la Carta Costituzionale, il Codice, le regole e le lodevoli consuetudini dell'Ordine nostro, e di reggere coscienziosamente l'attività dell'Ordine. Così mi aiuti Iddio e se inadempiente sarà in pericolo l'anima mia.”

## ARTICOLO 15

### POTERI DEL GRAN MAESTRO

Parag. 1 - Il Gran Maestro, assistito dal Sovrano Consiglio, provvede all'esercizio della suprema autorità, al conferimento delle cariche e degli uffici e al governo generale dell'Ordine.

Parag. 2 - Spetta in particolare al Gran Maestro :

- a) emanare, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio, i provvedimenti legislativi nelle materie non disciplinate dalla Carta Costituzionale e dal Codice;
- b) promulgare mediante decreto gli atti di governo;
- c) ammettere i membri dell'Ordine, previo voto deliberativo segreto del Sovrano Consiglio, al primo ceto - Noviziato, Voti Temporanei e Voti Perpetui - e al secondo ceto - anno di prova e Promessa -;
- d) ammettere i membri dell'Ordine, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio, all'Aspirantato del primo ceto;
- e) ricevere nell'Ordine i membri nel terzo ceto, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio o con provvedimento di “Motu Proprio”;
- f) amministrare, con l'assistenza del Sovrano Consiglio, i beni del Comun Tesoro e vigilare sulle proprietà;
- g) dare esecuzione agli atti della Santa Sede che riguardano l'Ordine e informare la Santa Sede sullo stato e le necessità dell'Ordine;

h) ratificare, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio, gli accordi internazionali;

i) convocare il Capitolo Generale Straordinario, che avrà facoltà di sciogliere il Sovrano Consiglio e di eleggerne uno nuovo, secondo le norme della Carta Costituzionale e del Codice.

Parag. 3 - I decreti di cui al parag. 2b) sono detti magistrali o consiliari, a seconda che l'atto di governo promani direttamente dal Gran Maestro o vi sia stata la previa assistenza o la previa delibera del Sovrano Consiglio. Nel caso di voto deliberativo, il Gran Maestro non può emanare un decreto difforme dalla delibera, ma non è tenuto ad emanarne uno conforme.

## ARTICOLO 16

### RINUNCIA ALL'OFFICIO DI GRAN MAESTRO

La rinuncia all'ufficio di Gran Maestro deve essere accettata dal Sovrano Consiglio e comunicata, a pena di inefficacia, al Santo Padre.

## ARTICOLO 17

### GOVERNO STRAORDINARIO

Parag. 1 - In caso di impedimento permanente, di rinuncia o di morte del Gran Maestro, l'Ordine è retto da un Luogotenente Interinale nella persona del Gran Commendatore, il quale può compiere atti di ordinaria amministrazione, fino alla cessazione della vacanza dell'ufficio.

Parag. 2 - L'impedimento permanente del Gran Maestro è dichiarato dal Tribunale Magistrale di prima istanza, con procedura in camera di consiglio, su ricorso deliberato dalla maggioranza dei due terzi dei membri del Sovrano Consiglio, convocato e presieduto dal Gran Commendatore o dal Gran Cancelliere, o autoconvocato a maggioranza assoluta. Il ricorso è presentato dal Gran Cancelliere o da altro membro del Sovrano Consiglio a ciò delegato. Se il ricorso ha esito positivo il Gran Commendatore assume la Luogotenenza Interinale.

Parag. 3 - In caso di impedimento del Gran Maestro per un periodo di oltre un mese, il Gran Commendatore assume l'amministrazione ordinaria dell'Ordine e convoca immediatamente il Sovrano Consiglio per la conferma.

Parag. 4 - In caso di impedimento del Gran Commendatore, il Sovrano Consiglio elegge un Luogotenente Interinale nella persona di un proprio membro, Cavaliere Professo di Voti Perpetui.

Parag. 5 - Il Luogotenente di Gran Maestro è eletto ai sensi dell'art. 23, parag. 5, fra i Cavalieri aventi i requisiti richiesti per l'elezione a Gran Maestro.

Prima di assumere il suo ufficio, il Luogotenente di Gran Maestro presta il giuramento di cui all'art. 14. La rinuncia del Luogotenente di Gran Maestro deve essere accettata dal Sovrano Consiglio con delibera comunicata, a pena di inefficacia, al Santo Padre.

## ARTICOLO 18

### LE ALTE CARICHE

Parag. 1 - Sono Alte Cariche:

il Gran Commendatore

il Gran Cancelliere

il Grand'Ospedaliere

il Ricevitore del Comun Tesoro

Parag. 2 - La sostituzione delle Alte Cariche è regolata dal Codice.

## ARTICOLO 19

### IL PRELATO

Parag. 1 - Il Prelato è nominato dal Sommo Pontefice, che lo sceglie in una terna di nomi proposti dal Gran Maestro previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio. Nel caso in cui nessuno dei candidati presentati incontra l'approvazione del Santo Padre, saranno proposti altri nominativi. Il Prelato coadiuva il Cardinale Patrono nell'esercizio del suo ufficio presso l'Ordine.

Parag. 2 - Il Prelato è il superiore religioso del clero dell'Ordine nella funzione sacerdotale e vigila affinché la vita religiosa e sacerdotale dei Cappellani e il loro apostolato si svolgano secondo la disciplina e lo spirito melitensi.

Parag. 3 - Il Prelato assiste il Gran Maestro e il Gran Commendatore nella cura della vita spirituale e dell'osservanza religiosa dei membri dell'Ordine e in tutto ciò che concerne il carattere spirituale delle opere dell'Ordine.

Parag. 4 - Ad ogni sessione del Capitolo Generale Ordinario il Prelato presenta una relazione sullo stato spirituale dell'Ordine.

## ARTICOLO 20

### IL SOVRANO CONSIGLIO

Parag. 1 - Il Sovrano Consiglio assiste il Gran Maestro nel governo dell'Ordine.

Parag. 2 - Fanno parte del Sovrano Consiglio:

- a) il Gran Maestro o il Luogotenente, che lo presiede;
- b) i titolari delle quattro Alte Cariche e sei Consiglieri.

Parag. 3 - I membri del Sovrano Consiglio, eccetto il Gran Maestro e il Luogotenente, sono eletti dal Capitolo Generale a maggioranza dei presenti.

Parag. 4 - Il Gran Commendatore ed almeno altri quattro membri del Sovrano Consiglio devono essere Cavalieri Professi di Voti Perpetui o Temporanei.

Parag. 5 - Per le ammissioni dei membri dell'Ordine al primo ceto hanno diritto di voto i soli membri del Sovrano Consiglio che siano Cavalieri Professi di Voti Perpetui o Temporanei.

Parag. 6 - I membri del Sovrano Consiglio rimangono in carica fino al successivo Capitolo Generale e possono essere rieletti. Per una terza o una ulteriore consecutiva rielezione per la stessa carica, è richiesta la maggioranza dei due terzi dei voti dei presenti.

Parag. 7 - Il Gran Maestro non partecipa alla votazione nelle materie in cui il Sovrano Consiglio ha voto deliberativo o deve esprimere un parere, fermo quanto disposto dall'art. 15, parag. 3. In caso di parità di voto tra i Consiglieri, incluse le Alte Cariche, la decisione del Gran Maestro ha valore dirimente. Se il Gran Maestro non esprime opinione, l'argomento viene sospeso.

## ARTICOLO 21

### IL CONSIGLIO DEL GOVERNO

Parag. 1 - Il Consiglio del Governo è un organo consultivo di trattazione della linea politica, religiosa, ospedaliera, internazionale, o di altri aspetti generali della vita dell'Ordine e può dare suggerimenti ai titolari delle quattro Alte Cariche e alla Câmara dei Conti. Si riunisce almeno due volte l'anno.

Parag. 2 - Fanno parte del Consiglio del Governo sei Consiglieri di differenti aree geografiche eletti dal Capitolo Generale tra i membri appartenenti ai tre ceti dell'Ordine.

Parag. 3 - Alle riunioni del Consiglio del Governo sono presenti:

- a) il Gran Maestro o il Luogotenente, che lo convoca e presiede;
- b) i membri del Sovrano Consiglio;
- c) il Prelato dell'Ordine, allorquando siano trattate questioni di sua competenza.

Parag. 4 - I sei Consiglieri rimangono in carica fino al successivo Capitolo Generale e possono essere rieletti per una sola volta.

## ARTICOLO 22

### IL CAPITOLO GENERALE

Parag. 1 - Il Capitolo Generale è il supremo consesso dell'Ordine ed è costituito dai rappresentanti dei diversi ceti. E' convocato ogni cinque anni e ogni volta che il Gran Maestro, sentito il Sovrano Consiglio, lo ritenga opportuno, ovvero su richiesta rivolta al Gran Maestro dalla maggioranza dei Priorati, Sottopriorati e Associazioni.

Parag. 2 - Fanno parte del Capitolo Generale:

- a) il Gran Maestro o il Luogotenente, che lo presiede;
- b) i membri del Sovrano Consiglio;
- c) il Prelato;
- d) i Priori o, in caso di vacanza, i loro sostituti permanenti (Procuratori, Vicari, Luogotenenti);
- e) i Balì Professi;
- f) due Cavalieri Professi - e in mancanza di uno di questi un Cavaliere in Obbedienza - delegati da ciascun Priorato;
- g) un Cavaliere Professo e un Cavaliere in Obbedienza delegati dai Cavalieri del “Grêmio Religionis”;
- h) cinque Reggenti dei Sottopriorati, a norma del Codice;
- i) quindici rappresentanti delle diverse Associazioni, a norma del Codice;
- l) i sei Consiglieri del Governo dell’Ordine.

Parag. 3 - Il Capitolo Generale si riunisce per eleggere i membri del Sovrano Consiglio, i Consiglieri del Governo, i membri della Camera dei Conti; per trattare le eventuali modifiche alla Carta Costituzionale e al Codice; per conoscere e trattare i più importanti problemi, quali lo stato spirituale e temporale, il programma delle attività, i rapporti internazionali dell’Ordine.

Parag. 4 - Per l’approvazione di modifiche alla Carta Costituzionale è richiesta la maggioranza dei due terzi. Per l’approvazione di modifiche al Codice è richiesta la maggioranza assoluta ad eccezione degli articoli dal sei al novantatre, i quali si riferiscono esclusivamente al primo ceto e per i quali è richiesta, nella maggioranza di voto assoluta, anche la maggioranza dei Cavalieri Professi aventi diritto di voto.

## ARTICOLO 23

### IL CONSIGLIO COMPITO DI STATO

Parag. 1 - Il Consiglio Compito di Stato elegge il Gran Maestro o il Luogotenente di Gran Maestro.

Parag. 2 - Hanno diritto di voto:

- a) il Luogotenente di Gran Maestro o il Luogotenente Interinale;
- b) i membri del Sovrano Consiglio;
- c) il Prelato;
- d) i Priori o, in caso di vacanza, i loro sostituti permanenti (Procuratori, Vicari, Luogotenenti);
- e) i Bali Professi;
- f) due Cavalieri Professi delegati da ciascun Priorato;
- g) un Cavaliere Professo e un Cavaliere in Obbedienza delegati dai Cavalieri del “Grêmio Religionis”;
- h) cinque Reggenti dei Sottopriorati a norma del Codice;
- i) quindici rappresentanti delle Associazioni, a norma del Codice.

Parag. 3 - Per l'elezione del Gran Maestro è richiesto il voto della maggioranza più uno dei presenti aventi diritto.

Parag. 4 - I membri del primo ceto facenti parte del Consiglio Compito di Stato hanno facoltà di proporre tre candidati. Se entro la prima giornata di riunioni del Consiglio Compito di Stato non viene presentata la terna dei candidati o se non si riesce entro le prime tre votazioni ad eleggere un candidato da questa proposta elettorale, i membri del Consiglio Compito di Stato hanno facoltà di scelta per le successive votazioni.

Parag. 5 - Dopo la quinta infruttuosa votazione, il Consiglio Compito di Stato delibera, con la stessa maggioranza, se procedere alla elezione di un Luogotenente di Gran Maestro per un periodo di un anno al massimo. In caso negativo riprendono le votazioni per l'elezione del Gran Maestro. In caso positivo il Luogotenente di Gran Maestro è eletto con ballottaggio tra i due candidati che hanno riportato il maggior numero dei voti

nella quinta votazione. Nel ballottaggio prevale quello tra i due candidati che ottiene il maggior numero dei voti. Se il candidato è unico, è necessario il voto della maggioranza dei presenti.

Parag. 6 - Se eletto, il Luogotenente di Gran Maestro deve riconvocare il Consiglio Compito di Stato prima della scadenza del suo mandato.

## ARTICOLO 24

### NORME COMUNI PER LE ELEZIONI

Parag. 1 - I membri del Capitolo Generale, del Consiglio Compito di Stato, e gli aventi diritto al voto per l'elezione di un Priore, di un Reggente e di un Presidente di Associazione, devono intervenire personalmente e non possono nominare rappresentanti, delegati o procuratori né esprimere il voto per lettera, fatte salve le disposizioni dell'art. 196 del Codice.

Parag. 2 - Fatta salva ogni diversa disposizione, i "quorum" vanno calcolati considerando gli aventi diritto al voto presenti e votanti. La maggioranza dei due terzi, ove prevista, è richiesta solo per le prime tre votazioni. Per quelle successive è sufficiente la maggioranza dei presenti aventi diritto al voto, fatta salva ogni diversa disposizione.

## ARTICOLO 25

### LA CONSULTA GIURIDICA

Parag. 1 - La Consulta Giuridica è un organo tecnico consultivo collegiale, che può essere interpellato su questioni e problemi giuridici di particolare rilevanza.

Parag. 2 - Ne fanno parte il Presidente, il Vice presidente, il Segretario Generale e quattro membri.

Parag. 3 - I membri sono nominati dal Gran Maestro previo parere del Sovrano Consiglio. Sono scelti tra i cultori delle scienze giuridiche, preferibilmente già membri dell'Ordine, particolarmente versati nel Diritto Melitense, nel diritto pubblico e internazionale e nel Diritto Canonico. Durano in carica tre anni e possono essere riconfermati.

## ARTICOLO 26

### L'ORDINAMENTO GIUDIZIARIO

Parag. 1 - Le cause di competenza del foro ecclesiastico sono sottoposte ai Tribunali ecclesiastici ordinari, a norma del Codice di Diritto Canonico.

Parag. 2 - Per le cause di competenza del foro laicale tra persone fisiche e giuridiche dell'Ordine e nei confronti di terzi, la funzione giurisdizionale è esercitata dai Tribunali Magistrali, a norma del Codice.

Parag. 3 - Il Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio, nomina i presidenti, i giudici e il cancelliere dei Tribunali Magistrali.

Parag. 4 - I giudici dei Tribunali Magistrali sono scelti fra membri dell'Ordine particolarmente esperti in diritto. Durano in carica tre anni e possono essere riconfermati.

Parag. 5 - L'ordinamento giudiziario e la procedura innanzi i Tribunali Magistrali sono regolati dal Codice.

## ARTICOLO 27

### LA CAMERA DEI CONTI

Parag. 1 - La Camera dei Conti vigila e controlla le entrate, le spese e l'intero patrimonio dell'Ordine. Essa è anche organo di consulenza del Ricevitore del Comun Tesoro.

Parag. 2 - E' composta da un Presidente, da quattro Consiglieri titolari e da due supplenti.

Parag. 3 - I membri della Camera dei Conti sono eletti dal Capitolo Generale in prima votazione, con la maggioranza degli aventi diritto al voto e con quella dei presenti nelle successive. Sono scelti fra i Cavalieri versati nelle discipline giuridiche, in quelle economiche e finanziarie. Durano in carica fino al successivo Capitolo Generale, possono essere rieletti per un mandato consecutivo e con i due terzi dei voti per un terzo mandato.

## TITOLO IV

### ORGANIZZAZIONE DELL'ORDINE

#### ARTICOLO 28

##### EREZIONE DEGLI ENTI

Parag. 1 - L'erezione di un Gran Priorato, Priorato, Sottopriorato o di una Associazione e l'approvazione del relativo statuto competono al Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio.

Parag. 2 - La denominazione di Gran Priorato spetta ad alcuni Priorati, in virtù della consuetudine o di una delibera del Capitolo Generale.

Parag. 3 - Il Gran Maestro, previo parere dei competenti Priorati, Sottopriorati o Associazioni e il voto deliberativo del Sovrano Consiglio, procede all'erezione di nuovi enti e all'approvazione dei relativi statuti. L'erezione dei Priorati o Sottopriorati va comunicata dal Gran Maestro al Santo Padre.

Parag. 4 - Eguale procedura deve essere seguita per unire, dividere o sopprimere Priorati, Sottopriorati o Associazioni.

Parag. 5 - Nell'ambito di ciascun territorio non può essere eretto che un Priorato o un Sottopriorato. I rapporti tra un Priorato e una Associazione nello stesso territorio sono regolati dal Codice.

#### ARTICOLO 29

##### GOVERNO DEI PRIORATI

Parag. 1 - Per l'erezione di un Priorato sono necessari almeno cinque Cavalieri Professi.

Parag. 2 - I membri dei tre ceti fanno parte dell'Assemblea.

Parag. 3 - Il Priore è assistito da un Consiglio ristretto - che viene eletto in base allo statuto del Priorato - e dal Capitolo.

Parag. 4 - Fanno parte del Capitolo:

- a) il Priore;
- b) i Cavalieri e Cappellani Professi appartenenti al Priorato;
- c) il Cancelliere, il Ricevitore, nonché, ove nello stesso territorio non esiste una Associazione, l'Ospedaliere;
- d) due rappresentanti del secondo ceto;
- e) due rappresentanti del terzo ceto, ove non esiste una Associazione.

Parag. 5 - Il Cancelliere e il Ricevitore sono nominati dal Priore, sentiti i membri del primo ceto, tra i Cavalieri del primo o del secondo ceto. L'Ospedaliere ed i rappresentanti del secondo e del terzo ceto sono eletti dall'Assemblea.

Parag. 6 - I membri Professi propongono a maggioranza tre candidati, tra i quali i membri del Capitolo priorale eleggono il Priore.

Parag. 7 - Il Priore eletto non può assumere la carica finché non abbia ricevuto l'assenso del Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio, e non abbia prestato giuramento.

Parag. 8 - Lo statuto priorale fissa le altre competenze del Capitolo priorale e dell'Assemblea.

## ARTICOLO 30

### DURATA DELLE CARICHE DEI PRIORI

Il Priore e i membri del Consiglio ristretto rimangono in carica sei anni e sono rieleggibili. Per la rielezione al terzo sessennio e a quelli successivi, è richiesta la maggioranza dei due terzi.

## ARTICOLO 31

### IL LUOGOTENENTE DEL PRIORE

Parag. 1 - Ogni qualvolta ricorrano motivi di opportunità o di necessità, il Priore, sentito il Capitolo, può nominare un Luogotenente che lo sostituisca per un anno, in tutto o in parte, nell' esercizio delle funzioni. La nomina va approvata dal Gran Maestro, previo parere del Sovrano Consiglio.

Parag. 2 - In caso di necessità, ove il Priore non provveda ai sensi del parag. 1, la nomina del Luogotenente è devoluta al Gran Maestro, previo parere del Sovrano Consiglio.

Parag. 3 - Il Priore, sentito il Consiglio ristretto, può nominare, per un periodo massimo di tre mesi, un Luogotenente che lo sostituisca.

Parag. 4 - Il Luogotenente deve essere Cavaliere Professo o in Obbedienza, a norma dell'art. 11, parag. 3.

## ARTICOLO 32

### IL VICARIO E IL PROCURATORE DEL PRIORATO

Parag. 1 - Il Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio, per giuste e gravi cause può revocare un Priore e nominare un Vicario.

Parag. 2 - Qualora, a norma del Diritto Canonico, non si possa procedere all'elezione del Priore, il Vicario rimane in carica fino al termine del successivo Capitolo Generale.

Parag. 3 - In caso di impossibilità di funzionamento del Priorato, o per altre giuste e gravi cause, il Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio, nomina un Procuratore che rimane in carica fino al termine del successivo Capitolo Generale.

Parag. 4 - Il Vicario ed il Procuratore devono essere Cavalieri Professi o in Obbedienza, a norma dell'art. 11, parag. 3.

## ARTICOLO 33

### I SOTTOPRIORATI E LA NOMINA DEI REGGENTI

Parag. 1 - Per l'erezione di un Sottopriorato sono necessari almeno nove Cavalieri in Obbedienza.

Parag. 2 - Il Sottopriorato è retto da un Cavaliere Professo o in Obbedienza, con titolo di Reggente, assistito da un Consiglio e dal Capitolo, in conformità al proprio statuto e al Codice.

Parag. 3 - Il Reggente e i Consiglieri sono eletti dal Capitolo. Il Reggente entra in carica dopo aver ricevuto l'assenso del Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio, e prestato il giuramento.

Parag. 4 - Il Reggente e i Consiglieri durano in carica sei anni e possono essere rieletti. Per la terza rielezione e per quelle successive è richiesta la maggioranza dei due terzi.

#### ARTICOLO 34

##### LE ASSOCIAZIONI

Parag. 1 - Le Associazioni sono erette con decreto del Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio. I loro statuti sono redatti tenendo conto della legislazione interna degli Stati in cui hanno sede e sono approvati dal Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio.

Parag. 2 - Il Gran Maestro, previo parere del Sovrano Consiglio, conferma la nomina del Presidente e dei membri del Consiglio direttivo. La durata delle loro funzioni è determinata dallo statuto e va da un minimo di tre anni a un massimo di sei. Se prevista dallo statuto, è possibile la rielezione.

#### ARTICOLO 35

##### LE DELEGAZIONI

Parag. 1 - I Priorati, i Sottopriorati e le Associazioni possono istituire Delegazioni regionali ai sensi del Codice.

Parag. 2 - Le Delegazioni sono composte da tutti i membri dei Priorati, Sottopriorati e Associazioni, che hanno residenza nel territorio. I loro ordinamenti sono stabiliti in conformità degli statuti dei rispettivi Priorati, Sottopriorati e Associazioni e di un regolamento approvato dal Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio.

Parag. 3 - Dirige la Delegazione un membro dell'Ordine, con titolo di Delegato, nominato per la prima volta dal proprio Superiore, previo parere del rispettivo Consiglio, e successivamente eletto dai membri della Delegazione e confermato dal Superiore. La Delegazione di un Priorato o Sottopriorato, ove possibile, deve essere affidata a un Cavaliere Professo o in Obbedienza.

Parag. 4 - Il Delegato è assistito da un Consiglio composto da non più di cinque membri e da un Cappellano che cura la vita spirituale dei membri della Delegazione.

## ARTICOLO 36

### TESTO E TRADUZIONI UFFICIALI

#### DELLA CARTA COSTITUZIONALE

Parag. 1 - Il testo della Carta Costituzionale è redatto in lingua italiana. Il Gran Maestro, previo parere del Sovrano Consiglio, disporrà per la traduzione ufficiale in inglese, in francese, in tedesco e in spagnolo.

Parag. 2 - Il testo in lingua italiana, munito della firma del Capo dell'Ordine e del Sigillo di Stato, è conservato nell'archivio magistrale.

Parag. 3 - In caso di contrasto di interpretazione prevale il testo ufficiale in lingua italiana.

## ARTICOLO 37

### DISPOSIZIONI TRANSITORIE

Il Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio, emana disposizioni transitorie per disciplinare i rapporti pendenti al momento dell'entrata in vigore della Carta Costituzionale e del Codice.

Firmato:

**Carlo Marullo di Condojanni**

Gran Cancelliere

Firmato:

**Fra' Andrew Bertie**

## **ANEXO II – CODICE DEL SOVRANO MILITARE ORDINE OSPEDALIERO DI SAN GIOVANNI DI GERUSALEMME DI RODI E DI MALTA**

Promulgato il 27 giugno 1961 riformato dal Capitolo Generale Straordinario del 28-30 aprile 1997.

### TITOLO I

#### NORME GENERALI

##### Art. 1

Natura del Codice MelitenseIl presente Codice regola la vita, l'organizzazione e 'attività dell'Ordine.

##### Articolo 2

###### Interpretazione delle leggi

Parag. 1 - L'interpretazione autentica compete alla fonte di produzione della legge da interpretare.

Parag. 2 - L'interpretazione delle leggi è di competenza esclusiva dei Tribunali Magistrali e, in termini non vincolanti, della Consulta Giuridica.

##### Articolo 3

###### Pubblicazione e promulgazione delle leggi

Le leggi e i decreti ufficiali vengono pubblicati nel Bollettino Ufficiale e, salve disposizioni contrarie, entrano in vigore trenta giorni dopo la data della pubblicazione.

##### Articolo 4

###### Dispensa dalle leggi

Il Gran Maestro, nel rispetto della Carta Costituzionale, può dispensare, in casi particolari, dalla osservanza delle disposizioni del presente Codice, fatte salve le materie concernenti:

Voti, prescrizioni delle leggi ecclesiastiche e struttura del Governo.

## Articolo 5

### Denominazione

La denominazione dell'Ordine, secondo l'art. 1, parag. 3 della Carta Costituzionale, può essere abbreviata in SMOM oppure in altra sigla, a seconda della rispettiva lingua. Altre denominazioni dovranno essere autorizzate dal Sovrano Consiglio.

## TITOLO II

### I MEMBRI DELL'ORDINE

#### CAPITOLO I

##### I MEMBRI DEL PRIMO CETO

###### Sezione Prima

###### Ammissione

## Articolo 6

Requisiti per l'ammissione al primo ceto

Può essere ammesso al primo ceto dell'Ordine ogni cattolico, il quale:

- a) non sia trattenuto da alcun impedimento previsto dalla Carta Costituzionale, dal Codice o dal Diritto Canonico;
- b) sia animato da retta intenzione;
- c) sia idoneo a servire gli infermi e i poveri di Gesù Cristo e a dedicarsi al servizio della Chiesa e della Santa Sede secondo lo spirito dell'Ordine;
- d) sia in possesso degli altri requisiti prescritti dai Priorati o Sottopriorati.

## Articolo 7

## Domanda di ammissione

Parag. 1 - Il candidato a Cavaliere Professo deve rivolgere domanda di ammissione al Priorato oppure al Sottopriorato competente per territorio.

Parag. 2 - Se nella regione ove il candidato ha residenza non esiste un Priorato né un Sottopriorato, la domanda di ammissione deve essere presentata direttamente al Gran Magistero dell'Ordine.

## Articolo 8

### Verifica dei requisiti per l'ammissione

Parag. 1 - Il Priore o il Reggente o il Gran Magistero chiedono, ove esista, al Presidente della Associazione alla quale appartiene il candidato, parere in merito alla richiesta del candidato stesso.

Parag. 2 - Il Priore o Reggente, prima di chiedere detto parere col voto deliberativo del suo Capitolo, ricorrendone le condizioni, chiede al Gran Maestro il Nulla Osta per l'ammissione all'Aspirantato, che è concesso dal Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio.

## Articolo 9

### Requisiti di ammissibilità della domanda

Parag. 1 - Non può essere ammesso validamente al Noviziato chi:

- a) non sia membro dell'Ordine da almeno un anno;
- b) non abbia compiuto ventidue anni;
- c) sia perseguito dalla giustizia.

Parag. 2 - Si applicano, inoltre, le norme del Can. 643 § 1 n. 2-5 del Codice di Diritto Canonico.

## Articolo 10

### Requisiti per la liceità dell'ammissione al Noviziato

Per l'ammissione al Noviziato si richiede che l'Aspirante:

- a) non abbia presentato la domanda sotto costrizione, per grave timore o per inganno;
- b) non sia gravato da debiti ai quali non sia in grado di far fronte;
- c) non sia implicato in affari secolari, dai quali possano derivare all'Ordine controversie di qualsiasi natura;
- d) all'atto dell'ammissione sia esente da obblighi di legge o morali verso i familiari in linea ascendente o discendente;
- e) non abbia abbandonato la religione cattolica né professi altra religione;
- f) non sia stato interdetto dall'esercizio della propria attività professionale;
- g) non abbia riportato condanne penali o ecclesiastiche, né abbia in corso procedimenti penali o ecclesiastici;
- h) non sia membro di organizzazione le cui finalità siano in contrasto con lo spirito e le norme della Chiesa Cattolica.

#### Articolo 11

Dispensa dagli impedimenti per l'ammissione al Noviziato

Parag. 1 - La dispensa dagli impedimenti previsti dal Diritto Canonico è riservata alla Santa Sede.

Parag. 2 - La dispensa da altri impedimenti è concessa dal Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio.

#### Articolo 12

Documenti richiesti per l'ammissione

Per l'ammissione al Noviziato si richiedono:

- a) i certificati di battesimo e di cresima;
- b) il certificato di celibato o di stato libero;

- c) le lettere testimoniali dei rispettivi Ordinari per gli aspiranti residenti che abbiano risieduto da più di cinque anni nel medesimo luogo dopo il diciottesimo anno di età;
- d) le lettere testimoniali dei rispettivi Superiori per quegli aspiranti che hanno fatto parte di un seminario, collegio o noviziato di altro Istituto di vita consacrata o Società di vita apostolica;
- e ) le lettere testimoniali favorevoli del Superiore dell'ente del territorio nel quale l'aspirante è residente o, in mancanza, del Priore o Reggente del Sottopriorato al quale l'aspirante sarà aggregato;
- f) eventuali altre testimonianze che i Superiori competenti ritengano utili.

### Articolo 13

#### Lettere testimoniali

Coloro ai quali venga richiesta la formulazione delle lettere testimoniali di cui all'Articolo 12, devono inviarle al Superiore competente entro tre mesi dalla richiesta, sigillate e, fatta eccezione per i Vescovi, confermate con giuramento. Qualora ritenessero di non poter rispondere per gravi motivi, devono esporne le ragioni al Gran Maestro entro lo stesso termine di tre mesi.

### Articolo 14

#### Informazioni supplementari

Se la persona interrogata non conosce sufficientemente l'aspirante, i Superiori dell'Ordine devono supplire con accurate e sicure informazioni e, in difetto di esaurienti notizie, devono rivolgersi al Gran Maestro.

### Articolo 15

#### Oggetto delle lettere testimoniali

Le lettere testimoniali devono informare, dopo diligente e coscienziosa ricerca, circa i natali, i costumi, l'indole, la reputazione, la condizione sociale e la cultura dell'Aspirante e se sussistano i requisiti di cui agli artt. 9 e 10.

## Articolo 16

### Segreto circa le informazioni

Chiunque venga a conoscenza del contenuto delle lettere testimoniali o delle informazioni, è tenuto al segreto circa le informazioni medesime e le persone che le hanno fornite.

## Sezione Seconda

### L'Aspirantato e il Noviziato

## Articolo 17

### Responsabili degli Aspiranti

Parag. 1 - Una volta accettata la domanda di ammissione, l'Aspirante viene affidato dal Superiore ad un Cavaliere Professo espressamente deputato, oppure ad un Padre spirituale, per un periodo di orientamento e di conoscenza diretta dell'Ordine.

Parag. 2 - Il Cavaliere deputato o il Padre spirituale devono far pervenire relazione scritta al Superiore circa la personalità, la condotta e l'idoneità dell'Aspirante.

## Articolo 18

### Durata dell'Aspirantato

L'Aspirantato deve durare da un minimo di tre mesi ad un massimo di un anno, periodo entro il quale l'Aspirante deve presentare domanda scritta per essere ammesso al Noviziato.

## Articolo 19

### Erezione e validità dei Noviziati

Parag. 1 - I Priorati o Sottopriorati dell'Ordine possono erigere, con decreto del Gran Maestro, previo parere del Sovrano Consiglio, un Noviziato.

Parag. 2 - In occasione dell'ammissione al Noviziato, il Gran Maestro, previo parere dei membri Professi del Sovrano Consiglio, può disporre, per seri motivi relativi alla

situazione personale del candidato, che questi trascorra il periodo del Noviziato nel luogo del suo domicilio precedente. E ciò sempre che si possa garantire che il candidato abbia frequenza di contatti con il Maestro dei Novizi, sia assicurata la formazione teorica e pratica del Novizio in entrambi i carismi dell'Ordine (tuitio fidei et obsequium pauperum), e sia impartito l'insegnamento relativo allo sviluppo storico dell'Ordine, alle sue tradizioni, alla sua evoluzione storico-giuridica, da parte di un coadiutore scelto tra i membri del primo o del secondo ceto, a norma dell'art. 20, paragrafo 2.

## Articolo 20

### Maestro dei Novizi

Paragrafo 1 - Il Gran Maestro nomina il Maestro dei Novizi ed un suo coadiutore. Il Maestro dei Novizi deve essere scelto nella cerchia dei Sacerdoti dell'Ordine, possibilmente tra i Cappellani Conventuali, ed è responsabile della formazione e dell'insegnamento spirituale del Novizio, mentre il coadiutore deve essere possibilmente scelto tra i Cavalieri Professi e aver compiuto il trentacinquesimo anno di età.

Paragrafo 2 - Qualora non ci fosse nell'immediata vicinanza della residenza del Novizio un Cavaliere Professo che si distingua per saggezza e conoscenza approfondita della storia e della situazione giuridica dell'Ordine, il Gran Maestro, con il consenso dei membri Professi del Sovrano Consiglio, sceglie il coadiutore tra i Cavalieri in Obbedienza.

## Articolo 21

### Ammissione degli Aspiranti al Noviziato

Paragrafo 1 - Spetta al Gran Maestro, previo voto deliberativo del Capitolo competente e dei membri Professi del Sovrano Consiglio, ammettere gli Aspiranti al Noviziato.

Paragrafo 2 - I Cavalieri appartenenti al secondo ceto possono chiedere di essere ammessi direttamente al Noviziato senza passare attraverso l'Aspirantato, salve le disposizioni degli artt. 9 e 10.

## Articolo 22

### Esercizi spirituali precedenti il Noviziato

L'Aspirante, prima di cominciare il Noviziato, è tenuto a compiere un corso di esercizi spirituali di otto giorni interi, presso un luogo approvato, premettendo, secondo il prudente consiglio del confessore, una confessione generale.

#### Articolo 23

##### Inizio del Noviziato

Il Noviziato ha inizio secondo le norme del cerimoniale e se ne redige verbale autentico.

#### Articolo 24

##### Durata del Noviziato

Parag. 1 - Il Noviziato deve avere la durata continuativa di un anno.

Parag. 2 - Il periodo del Noviziato non deve superare i due anni.

#### Articolo 25

##### Cambiamento di residenza del Novizio

Parag. 1 - Qualunque cambiamento di residenza, durante il Noviziato, deve essere autorizzato dal Superiore, udito il Maestro di Noviziato.

Parag. 2 - Nel caso in cui il Novizio abbia necessità di cambiare residenza, può essere seguito da un Maestro che risieda nel luogo dove il candidato andrà a vivere.

#### Articolo 26

##### Passaggio di Noviziato

Il Noviziato cominciato in un territorio priorale o sottopriorale può, a richiesta del Novizio, essere continuato in altro. Il passaggio deve essere approvato dal Gran Maestro, sentiti i Superiori competenti.

#### Articolo 27

##### Promulgazione del regolamento dei Noviziati

Il regolamento circa la formazione dei Novizi è promulgato dal Gran Maestro, previo voto deliberativo dei membri Professi del Sovrano Consiglio.

#### Articolo 28

##### Doveri del Novizio

Il Novizio, sotto la guida del Maestro, deve applicarsi agli esercizi di pietà e di formazione religiosa come prescrive il regolamento. Deve inoltre attendere allo studio della Regola, delle leggi dell'Ordine e della sua storia. Il Novizio deve, pure, esercitarsi nelle opere di misericordia e, ove possibile, in quelle dell'Ordine, alle quali è chiamato in virtù della Professione religiosa cui tende.

#### Articolo 29

##### Mansioni del Maestro dei Novizi

Il Maestro deve curare che il Novizio sia fedele all'osservanza religiosa, come è prescritto per i Cavalieri Professi.

#### Articolo 30

##### Relazione semestrale del Maestro dei Novizi ai Superiori

Ogni semestre il Maestro riferisce, per iscritto, al Superiore competente che, col proprio Consiglio, provvede ad informare il Gran Maestro.

#### Articolo 31

##### Domanda di ammissione alla Professione

Nell'imminenza del termine del periodo di prova, il Novizio che intende emettere i voti deve, per il tramite del proprio Superiore, presentare domanda scritta al Gran Maestro per l'ammissione alla Professione dei Voti Temporanei.

#### Articolo 32

##### Esercizi spirituali in preparazione alla Professione

In preparazione alla Professione dei Voti Temporanei, il Novizio deve seguire un corso di esercizi spirituali, di otto giorni completi, presso un luogo approvato.

Sezione Terza

I Cavalieri Professi di Voti Temporanei

Articolo 33

Ammissione alla Professione

Spetta al Gran Maestro, previo voto deliberativo dei membri Professi del Sovrano Consiglio, sentito il parere del Prelato dell'Ordine, ammettere i Cavalieri alla prima Professione di Voti Temporanei, su presentazione del Superiore competente, che deve aver acquisito il consenso del suo Capitolo.

Articolo 34

Requisiti per la validità della Professione

Per la validità della Professione si richiede:

- a) che sia preceduta dal Noviziato, a norma degli artt. 23 e seguenti;
- b) che sia ricevuta dal Gran Maestro, o dal Superiore competente, o da un loro delegato;
- c) che sia espressa ed emessa liberamente.

Articolo 35

Rinnovo dei Voti Temporanei

Parag. 1 - Alla scadenza di ogni periodo per il quale la Professione è stata emessa, il Cavaliere Professo, a sua domanda, sarà autorizzato dal suo Superiore a rinnovarla.

Parag. 2 - Durante il primo triennio i Voti Temporanei devono essere rinnovati ogni anno, immediatamente dopo la scadenza. Nei trienni consecutivi saranno rinnovati alla fine di ciascun triennio. Il periodo dei Voti Temporanei non deve superare nove anni.

Parag. 3 - Il Superiore competente può, per giusti motivi, consentire che il rinnovo dei Voti Temporanei venga anticipato di un mese, salva, sempre, la integrità del periodo che precede la Professione Perpetua.

#### Articolo 36

##### Ritiro Spirituale per il rinnovo dei Voti

Il rinnovo dei Voti deve essere preceduto da un Ritiro Spirituale di tre giorni.

#### Articolo 37

##### Formula della Professione religiosa

Il Cavaliere Novizio, secondo il cerimoniale dell'Ordine, pronuncia davanti al Superiore competente, o a un suo delegato, in presenza di due testimoni, la seguente formula di Professione:

“Io ... faccio voto a Dio Onnipotente, invocando l'assistenza della Sua Immacolata Madre, di San Giovanni Battista e del Beato Gerardo, di osservare povertà e castità, e l'obbedienza, per un periodo di un anno (tre anni ... per perpetuo), a qualunque Superiore che mi verrà assegnato dal Sacro Ordine e questi Voti intendo emettere a tenore degli statuti e delle leggi dell'Ordine di Malta.”

#### Articolo 38

##### Conservazione del documento della Professione religiosa

Il documento recante la formula della Professione religiosa, che fa fede dell'avvenuta Professione e degli avvenuti rinnovi sottoscritti dal Cavaliere, da colui che le ha ricevute e dai testimoni, deve essere conservato nell'archivio del Gran Magistero e, in copia autentica, nell'archivio del rispettivo Priorato o Sottopriorato o Associazione.

#### Articolo 39

##### Possibilità di abbandono della Religione

alla scadenza dei Voti Allo scadere dei Voti Temporanei, il Cavaliere è libero di lasciare la Religione e di ritornare al suo ceto precedente.

#### Articolo 40

##### Nomina del Direttore Spirituale del Professo

di Voti Temporanei Il Gran Maestro, previo parere dei membri Professi del Sovrano Consiglio e del Priore competente, nomina il Direttore Spirituale del Professo di Voti Temporanei, scegliendolo tra i Cappellani Conventuali, i Cappellani Conventuali “ad honorem” e i Cappellani Magistrali, salvo che sussistano gravi motivi.

#### Articolo 41

##### Doveri dei Cavalieri di Voti Temporanei

Parag. 1 - I Cavalieri di Voti Temporanei sono tenuti agli esercizi di pietà e ai corsi di perfezionamento di cui al rispettivo regolamento.

Parag. 2 - Sotto la guida del Direttore Spirituale, e nell’ambito della disciplina vigente nelle varie istituzioni ed opere dell’Ordine, il Cavaliere di Voti Temporanei deve dedicarsi alle opere di misericordia, “quale servo dei nostri Signori poveri e malati” e alla difesa della Fede cattolica.

#### Articolo 42

##### Relazione del Direttore Spirituale del Professo di Voti Temporanei ai Superiori

Il Direttore Spirituale deve informare, almeno ogni anno, i Superiori competenti circa la vita religiosa del Cavaliere di Voti Temporanei e la sua attività nelle opere.

#### Articolo 43

##### Diritti e privilegi dei Professi di Voti Temporanei

Parag. 1 - I Cavalieri Professi di Voti Temporanei godono dei medesimi privilegi e favori spirituali ai quali hanno diritto i Professi di Voti Perpetui e, alla loro morte, hanno diritto agli stessi suffragi.

Parag. 2 - I Cavalieri Professi di Voti Temporanei hanno voce attiva e passiva, tranne nei casi contemplati nella Carta Costituzionale e nel Codice.

#### Articolo 44

## Effetti della Professione dei Voti Temporanei

La Professione dei Voti Temporanei rende illeciti, ma non invalidi, gli atti contrari ai Voti stessi.

### Sezione Quarta

#### Cavalieri Professi di Voti Perpetui

##### Articolo 45

#### Requisiti per la validità della Professione Perpetua

Per la validità della Professione Perpetua si richiede:

- a) che il Cavaliere abbia compiuto i trenta anni di età;
- b) che emetta i Voti immediatamente dopo la fine del periodo di Voti Temporanei;
- c) che, su presentazione del Superiore e del Capitolo competente, sia ammesso alla Professione dal Gran Maestro, previo parere del Sovrano Consiglio;
- d) che sia intervenuto il Nulla Osta del Prelato dell'Ordine;
- e) che la Professione sia emessa liberamente, a norma del Diritto Canonico;
- f) che sia ricevuta dal Gran Maestro, o da un suo delegato, ovvero dal Superiore competente, nel caso si tratti di Cavaliere Professo.

##### Articolo 46

#### Durata dei Voti Temporanei richiesta per la Professione Perpetua

Parag. 1 - Per la validità della Professione Perpetua, oltre a quanto richiesto nell'Articolo 45, è necessario che il periodo della Professione Temporanea sia stato di cinque anni continuativi qualora l'Aspirante non abbia compiuto quaranta anni di età.

Parag. 2 - Per i Cavalieri di età superiore ai quaranta anni sono sufficienti tre anni di Professione Temporanea, purché siano state osservate le condizioni di cui agli artt. 34 e 45.

## Articolo 47

### Esercizi spirituali in preparazione e alla Professione Perpetua

La Professione Perpetua deve essere preceduta da un corso di esercizi spirituali di otto giorni, in luogo approvato.

## Articolo 48

### Professione Perpetua

Parag. 1 - La Professione Perpetua deve essere emessa secondo il cerimoniale dell'Ordine.

Parag. 2 - Il documento recante la formula della Professione religiosa, che fa fede dell'avvenuta Professione di Voti Perpetui, deve essere firmato dal Cavaliere che ha professato i Voti, da chi ha ricevuto la Professione, nonché da due testimoni, ed è conservato, in copia autentica, nell'archivio del Gran Magistero, come anche nell'archivio del rispettivo Priorato o Sottopriorato o Associazione.

Parag. 3 - Dell'avvenuta Professione il Superiore deve informare il Parroco del luogo in cui il Cavaliere Professo di Voti Perpetui è stato battezzato, perché ne prenda nota nel libro dei battesimi.

## Articolo 49

### Effetti della Professione Perpetua

La Professione Perpetua rende non solo illeciti ma anche invalidi gli atti ad essa contrari, sempre che possano essere invalidati ai sensi della legge della Chiesa.

## Sezione Quinta

### I Cappellani conventuali Professi

## Articolo 50

### Doveri dei Cappellani Conventuali

I Cappellani Conventuali Professi con i Voti religiosi si consacrano a Dio e, sotto l'autorità dei Superiori, si dedicano allá cura pastorale dei membri dell'Ordine, all'assistenza religiosa nelle opere caritative e missionarie dell'Ordine e al servizio delle sue Chiese.

#### Articolo 51

##### Disposizioni del Codice circa i Cappellani Conventuali

Si applica ai Cappellani Conventuali Professi ciò che il Codice stabilisce circa l'ammissione nell'Ordine, il Noviziato e la Professione dei Cavalieri, fatte salve le disposizioni particolari di Diritto Canonico e quelle degli artt. 52 e seguenti.

#### Articolo 52

##### Requisiti per l'ammissione dei Cappellani Conventuali

Parag. 1 - Gli ecclesiastici che hanno ricevuto l'ordinazione sacerdotale possono essere ammessi allá Professione come Cappellani Conventuali dell'Ordine.

Parag. 2 - Coloro che siano intenzionati a diventare Sacerdoti, possono diventare aspiranti al Noviziato dei Cappellani Conventuali ed essere ammessi al Noviziato dopo l'ordinazione diaconale. Il Gran Maestro, previo parere del Sovrano Consiglio e approvazione del Prelato, emana regole speciali per l'Aspirantato.

Parag. 3 - Prima di ammettere all'Aspirantato, o al Noviziato, si richiede l'approvazione del Prelato e dell'Ordinario.

#### Articolo 53

##### Maestro dei Novizi Cappellani Conventuali

Parag. 1 - Il Maestro dei Novizi Cappellani Conventuali deve essere un Sacerdote, proposto dal Prelato dell'Ordine, che sia Professo dell'Ordine o, in mancanza, di altro Ordine Religioso.

Parag. 2 - Il Maestro dei Novizi Cappellani deve presentare ogni semestre, ai competenti Superiori, tramite il Prelato, una relazione circa le qualità e l'attività dei singoli Novizi.

#### Articolo 54

##### Durata del Noviziato dei Cappellani Conventuali

Il Noviziato dei Cappellani Conventuali va compiuto, a norma del Diritto Canonico, conformemente all'art. 19, paragrafo 2, e deve durare almeno un anno.

#### Articolo 55

##### Professione Temporanea dei Cappellani Conventuali

Alla fine del Noviziato, il Cappellano Conventuale emette la Professione dei Voti Temporanei per un triennio, a norma del Diritto Canonico.

#### Articolo 56

##### Formula della Professione Temporanea dei Cappellani Conventuali

Il Cappellano Conventuale, nell'emettere la Professione, pronuncia la formula con gli specifici requisiti enunciata nell'art. 37, a norma del cerimoniale.

#### Articolo 57

##### Professione Perpetua dei Cappellani Conventuali

Terminato il periodo di Voti Temporanei, il Cappellano Conventuale emette la Professione di Voti Perpetui, conformemente alle prescrizioni del Diritto Canonico.

#### Articolo 58

##### Disciplina ecclesiastica dei Cappellani Conventuali

Parag. 1 - Per la disciplina ecclesiastica i Cappellani Conventuali Professi sono immediatamente soggetti al Prelato dell'Ordine, coadiuvato da Cappellani con il titolo di Prefetti.

Parag. 2 - Il Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio e parere conforme del Prelato, può emanare un regolamento speciale per i Cappellani Conventuali.

## Articolo 59

### Diritti e norme dei Cappellani Conventuali Professi

Parag. 1 - I Cappellani Conventuali Professi di Voti Perpetui hanno voce nei Capitoli priorali e sottopriorali.

Parag. 2 - Per quanto riguarda l'uso dell'abito, i Cappellani Conventuali Professi devono attenersi al cerimoniale.

## Articolo 60

### Titolo canonico di povertà dei Cappellani Conventuali Professi

Con la Professione, i Cappellani Conventuali acquistano il titolo canonico detto di povertà. L'Ordine assicura loro, ove necessario, un congruo sostentamento, a norma del Diritto Canonico.

## CAPITOLO II

### I VOTI RELIGIOSI

#### Sezione Prima

#### Il Voto di obbedienza

### Articolo 61

#### La virtù dell'obbedienza

La virtù dell'obbedienza muove l'animo alla imitazione di Gesù Cristo, che si fece obbediente fino alla morte sulla Croce.

### Articolo 62

#### Il Voto di obbedienza

Con il Voto di obbedienza i Cavalieri e i Cappellani Professi si obbligano a obbedire al Santo Padre e ai legittimi Superiori, secondo la Carta Costituzionale ed il Codice.

### Articolo 63

## Precetto del Voto di obbedienza

Parag. 1 - I Superiori agiscono in forza del Voto quando usano le formule: “in virtù ...” ovvero “in nome di Dio”, o altre analoghe.

Parag. 2 - Il comando non deve imporsi se non per cause gravi e giuste e per iscritto, o innanzi a due testimoni.

## Articolo 64

### Osservanza delle leggi dell'Ordine

Le prescrizioni contenute nelle leggi dell'Ordine non costituiscono di per sé precetto sotto pena di peccato, a meno che non si tratti di materia di leggi divine e di Voti.

## Articolo 65

### Rapporti con i Superiori dell'Ordine

I Professi devono avere rispetto religioso verso i Superiori e devono sottomettersi a loro con amore e devozione. Il rispetto non toglie la libertà di manifestare ad essi ciò che stimano conveniente per il bene dell'Ordine.

## Articolo 66

### Spirito di collaborazione tra membri e Superiori

Per favorire l'unione e la concordia, i Professi si mantengano in fraterni rapporti e abbiano cura di conferire regolarmente con i loro Superiori e di essere assidui alle adunanze.

## Sezione Seconda

### Il Voto di castità

## Articolo 67

### Il Voto di castità

Parag. 1 - Il Voto di castità obbliga il Professo, anche in forza della virtù di religione, a vivere in celibato e ad evitare ogni atto interno ed esterno contrario alla purezza cristiana.

Parag. 2 - Il Voto Temporaneo di castità costituisce impedimento impediente e quello Perpetuo impedimento dirimente per contrarre matrimonio.

#### Articolo 68

Aiuti spirituali per la pratica della castità

Parag. 1 - Per rimanere fedele al Voto di castità occorre che il Professo faccia uso degli aiuti soprannaturali come, principalmente, la frequenza dei Sacramenti della Penitenza e dell'Eucarestia, la filiale devozione alla Vergine Immacolata, la mortificazione dei sensi e la profonda umiltà.

Parag. 2 - Il Professo, non essendo tenuto alla vita comune, tanto più deve essere vigilante ed evitare la partecipazione a riunioni e divertimenti mondani. Cerchi, col suo comportamento, di essere di edificazione, onorando il suo stato di religioso nell'Ordine di Malta.

#### Sezione Terza

Il Voto di povertà

#### Articolo 69

Il Voto di povertà

Per il Voto Temporaneo di povertà il Professo rinuncia al libero uso dei beni temporali, a norma del presente Codice.

#### Articolo 70

Effetti del Voto Temporaneo di povertà

I Professi di Voti Temporanei conservano la proprietà dei beni e la capacità di acquisire altri, anche a seguito di successione ereditaria.

#### Articolo 71

## Divieto di donazione

I Professi di Voti Temporanei non possono donare “inter vivos” i propri beni.

### Articolo 72

#### Testamento antecedente la Professione

Parag. 1 - Prima della Professione il Novizio deve fare testamento e può disporre liberamente dei beni presenti e futuri. Dopo la Professione il testamento non può essere modificato senza il permesso del competente Superiore dell'Ordine.

Parag. 2 - L'originale o una copia del testamento, in plico sigillato, viene consegnato al Superiore il quale deve avere cura di custodirlo.

Parag. 3 - Il candidato Professo dovrà consegnare l'inventario del suo patrimonio al Superiore, il quale provvederà a sigillarlo ed a custodirlo, affinché non venga a conoscenza di terzi.

### Articolo 73

#### Diritti dell'Ordine sui beni del Professo

Viene devoluto all'Ordine tutto ciò che il Professo acquista mediante la sua attività o “intuitu religionis”.

### Articolo 74

#### Beni acquisiti “intuitu religionis”

Salvo espressa dichiarazione contraria, qualunque donazione o lascito in favore del Professo si intende “intuitu religionis”.

### Articolo 75

#### Uso e usufrutto dei propri beni

Parag. 1 - A norma del Diritto Canonico, prima dei Voti Temporanei e per la durata di essi, il Novizio deve cedere a persona di sua scelta l'amministrazione dei beni e disporre del loro uso o usufrutto. Il Novizio, dopo l'emissione dei Voti Temporanei, deve

mantenere una parte delle rendite del suo patrimonio, affinché possa provvedere al suo tenore di vita e a sostenere le opere dell'Ordine.

Parag. 2 - Col consenso del Gran Maestro, previo voto deliberativo della maggioranza dei Cavalieri Professi del Sovrano Consiglio, il Cavaliere Professo può conservare l'amministrazione dei beni anche dopo l'emissione dei Voti Temporanei, in osservanza del disposto del parag. 1. Egli deve curare l'amministrazione dei beni, sempre con la diligenza e gli obblighi del buon padre di famiglia, nell'uso e nell'usufrutto, nei limiti previsti dal presente Codice.

#### Articolo 76

Condizioni per il privilegio circa l'amministrazione, l'uso e l'usufrutto dei beni

Con il permesso del Gran Maestro, conformemente all'art. 75 e sempre sotto il controllo del Gran Priore o Priore, il Professo provvede:

- a) alle ordinarie spese personali, come: vitto, alloggio, vestiario, in rapporto alla sua posizione sociale, con obbligo di rendere conto al Superiore ogni anno;
- b) alle future necessità, secondo le comuni regole di previdenza;
- c) al versamento di un contributo annuo per le opere dell'Ordine.

#### Articolo 77

Autorizzazione per spese straordinarie

Per le spese straordinarie il Professo deve previamente ottenere permesso esplicito del Superiore, a seconda delle circostanze.

#### Articolo 78

Erogazioni in favore dell'Ordine o di cause pie

Dopo aver provveduto alle spese ordinarie e straordinarie, il Professo è tenuto ad erogare, col consenso dei Superiori, l'eventuale eccedente alle opere dell'Ordine o ad altre cause pie.

#### Articolo 79

### Spirito del Voto di povertà

Secondo lo spirito evangelico della povertà il Professo, pur vivendo nel secolo, deve limitare le esigenze, privandosi opportunamente non solo del superfluo, ma anche di ciò che non sia realmente necessario.

### Articolo 80

#### Effetti del Voto Perpetuo di povertà

Con il Voto Perpetuo di povertà il Professo rinuncia, oltre all'uso e all'usufrutto dei beni, anche alla proprietà dei medesimi e alla capacità di possedere o di acquistare per sé beni temporali.

### Articolo 81

#### Rinuncia dei beni prima della Professione Perpetua

Il Professo di Voti Perpetui, nei sessanta giorni che precedono la Professione Perpetua, deve rinunciare, nel caso in cui abbia luogo la Professione medesima, in favore di chi vuole, a tutti i beni dei quali abbia la titolarità.

### Articolo 82

#### Beni acquisiti dal Professo di Voti Perpetui

I beni che pervengono al Professo, a qualunque titolo, dopo l'emissione dei Voti Perpetui, passano in proprietà del competente Gran Priorato o Priorato, ovvero, del Comun Tesoro nel caso di Professi in "Gremio Religionis".

### Articolo 83

#### Domanda di indulto circa il Voto Perpetuo di povertà

Il Gran Maestro nell'inoltare alla Santa Sede, previo voto deliberativo della maggioranza dei Cavalieri Professi del Sovrano Consiglio, la supplica per l'ammissione alla Professione Perpetua, può per giusti motivi chiedere in favore del candidato la concessione di particolari disposizioni circa la osservanza del Voto di povertà.

### Articolo 84

Atti seguenti la Professione Perpetua

Il Professo, appena emessa la Professione Perpetua, deve compiere gli atti necessari perchè si producano i medesimi effetti in base alla legge civile.

### CAPITOLO III

#### GLI OBBLIGHI DEI PROFESSI IN GENERALE

##### Articolo 85

###### Doveri dei Professi

I Professi, memori della loro sublime vocazione e degli obblighi liberamente assunti dinanzi alla Chiesa e all'Ordine, devono conformare la vita allo spirito del Vangelo, secondo la Carta Costituzionale e il Codice, e tendere alla perfezione religiosa.

##### Articolo 86

###### Pratiche religiose dei Professi

I Professi adempiano diligentemente ai doveri comuni della vita cristiana e, salvo legittimi impedimenti:

- a) si dedichino regolarmente, almeno un'ora al giorno, ad esercizi di pietà;
- b) si accostino assiduamente alla Santa Comunione e al Sacramento della Penitenza, secondo il consiglio del Direttore Spirituale;
- c) ogni anno prendano parte ad un corso di esercizi spirituali, di almeno cinque giorni interi, in una casa religiosa.

##### Articolo 87

###### Libera professione e cariche pubbliche

I Cavalieri Professi possono, col beneplacito del Superiore, esercitare una libera professione e accettare un ufficio pubblico.

##### Articolo 88

## Regolamento per l'attività dei Professi

Il Gran Maestro, in ossequio al Codice, previo voto deliberativo della maggioranza dei Cavalieri Professi del Sovrano Consiglio, stabilisce, in apposito regolamento, come i Professi debbano dedicare la vita all'apostolato e alle attività proprie dell'Ordine.

### Articolo 89

#### Diritti dei Cavalieri Professi

I Cavalieri Professi hanno voce nei Capitoli di appartenenza.

## CAPITOLO IV

### PASSAGGIO AD ALTRO ORDINE RELIGIOSO USCITA E DIMISSIONE DALL'ORDINE

#### Articolo 90

##### Passaggio ad altro Ordine religioso

Per il passaggio di un membro Professo dell'Ordine ad altra religione si devono osservare le norme del Diritto Canonico.

#### Articolo 91

##### Secolarizzazione e uscita dall'Ordine

Per i Professi di Voti Temporanei si applicano le norme del Codice di Diritto Canonico per la secolarizzazione e l'uscita dall'Ordine, salve le disposizioni del Can. 688.

#### Articolo 92

##### Esclusione di diritti economici per chi esce dall'Ordine

Coloro che escono dall'Ordine non possono avanzare alcuna pretesa per qualsiasi opera prestata in passato, o che presteranno in futuro, nell'Ordine stesso. Difatti, prima della emissione dei Voti e dopo aver avuto per conto proprio delle consulenze legali, il candidato, prima di operare, deve firmare una dichiarazione di nulla pretendere.

## Articolo 93

### Dimissione dall'Ordine

La dimissione dei Professi dall'Ordine è regolata dalle norme del Diritto Canonico.

## CAPITOLO V

### I MEMBRI DEL SECONDO CETO

#### Sezione Prima

#### I Cavalieri e le Dame in Obbedienza

## Articolo 94

### Promessa ed impegni

Parag. 1 - I Cavalieri e le Dame in Obbedienza si obbligano, con una speciale Promessa, vincolante in coscienza, ad una vita tendente alla perfezione cristiana, secondo il proprio stato, nello spirito dell'Ordine e nell'ambito delle sue opere, in conformità della propria vocazione e delle direttive dei legittimi Superiori. Compresi del valore spirituale di tanto impegno davanti a Dio, essi devono osservare diligentemente la legge divina e i precetti della Chiesa, così da essere costante esempio di pietà e di virtù, di zelante apostolato e di devozione allá Santa Chiesa.

Parag. 2 - I Cavalieri e le Dame in Obbedienza si impegnano ad usare dei beni temporali secondo lo spirito del Vangelo.

Parag. 3 - I Cavalieri e le Dame in Obbedienza non godono di privilegi e di precedenza nei confronti degli altri membri dell'Ordine.

## Articolo 95

### Requisiti per l'ammissione dei Cavalieri e delle Dame in Obbedienza

Ai fini del processo previsto per l'ammissione, l'aspirante Cavaliere o Dama deve provare:

a) di professare la religione cattolica;

- b) di non essere trattenuto da alcun impedimento canonico o morale;
- c) di aver compiuto i venticinque anni di età;
- d) di appartenere da almeno un anno all'Ordine;
- e) se ha contratto matrimonio, di possedere il consenso scritto del coniuge.

#### Articolo 96

##### Atti precedenti l'ammissione

Parag. 1 - Il membro dell'Ordine che desideri essere ammesso alla Promessa deve inoltrare domanda scritta al Priore o al Reggente, e al Presidente dell'Associazione alla quale appartiene, e presentare le prove di cui all'art. 95.

Parag. 2 - L'autorità indicata nel parag. 1, udito il parere del rispettivo Capitolo o Consiglio, propone al Gran Maestro l'ammissione del candidato all'anno di preparazione.

Parag. 3 - L'ammissione è disposta dal Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio e Nulla Osta del Prelato.

#### Articolo 97

##### Preparazione dei candidati

Parag. 1 - La preparazione deve essere compiuta sotto la guida di un Cavaliere Professo o, in mancanza, di un Cavaliere o di una Dama in Obbedienza di provato zelo e prudenza, ovvero di un Sacerdote, preferibilmente Cappellano dell'Ordine, designato dal rispettivo Superiore col consenso del Gran Maestro.

Parag. 2 - Il candidato inizia e conclude la prova con un corso di esercizi spirituali, di almeno cinque giorni interi, in un luogo approvato.

Parag. 3 - Durante il periodo di prova il Cavaliere la Dama o il Sacerdote, alla cui guida il candidato è stato affidato, deve fargli conoscere gli ordinamenti, la storia e la tradizione dell'Ordine e formarlo ed iniziarlo alle pratiche di pietà, all'esercizio dell'apostolato e agli obblighi propri della Promessa. A questo fine il candidato deve

esercitarsi nella pratica della carità cristiana, visitando i malati ed i poveri, preferibilmente nell'ambito delle opere dell'Ordine.

#### Articolo 98

##### Relazione sul candidato

Al termine dell'anno di preparazione, l'incaricato della guida spirituale presenta al Superiore competente una relazione circa la condotta del candidato.

#### Articolo 99

##### Ammissione alla Promessa dei candidati

Al termine dell'anno di preparazione, col consenso del rispettivo Capitolo o Consiglio, il Superiore presenta la proposta di ammissione alla Promessa, che è accolta dal Gran Maestro, udito il parere del Sovrano Consiglio e del Prelato.

#### Articolo 100

##### Promessa ed atti seguenti

Parag. 1 - L'aspirante ammesso alla Promessa pronuncia la seguente formula:

“Io ... invocando il nome di Dio prometto di osservare fedelmente le leggi del Sovrano Militare Ordine Ospedaliero di San Giovanni di Gerusalemme, detto di Rodi, detto di Malta, di adempiere ai doveri di spettanza dei Cavalieri e Dame in Obbedienza e di prestare la dovuta obbedienza a qualunque Superiore mi verrà assegnato. Così mi assistano Iddio, la SS.ma Vergine Immacolata, San Giovanni Battista, nostro Glorioso Patrono, il Beato Fra' Gerardo, nostro Venerato Fondatore, e tutti i Santi dell'Ordine.”

Parag. 2 - La Promessa deve essere ricevuta dal Gran Maestro, Priore o Reggente, o da un suo delegato speciale, alla presenza di due testimoni.

Parag. 3 - Il documento, che fa fede della Promessa, è sottoscritto dal Cavaliere o dalla Dama che ha pronunciato la Promessa, da chi ha ricevuto la Promessa e da due testimoni.

Parag. 4 - Il documento originale è conservato nell'archivio del Gran Magistero e copia autentica in quello del Priorato o Sottopriorato o Associazione.

Parag. 5 - La cerimonia della Promessa è disciplinata dal cerimoniale.

#### Articolo 101

##### Doveri spirituali

Il Cavaliere o la Dama in Obbedienza deve:

- a) assistere i confratelli in unione di preghiere e di opere, essendo a questo fine tenuto a dire ogni giorno il Credo e un Pater, Ave, Gloria;
- b) assistere con frequenza alla S. Messa, accostarsi assiduamente ai Sacramenti della Penitenza e della Eucarestia, secondo il consiglio del proprio Direttore Spirituale, e partecipare alla vita parrocchiale;
- c) partecipare ogni anno ad un corso di esercizi spirituali di almeno tre giorni interi in un luogo approvato, e prendere parte ai corsi e convegni di formazione o di istruzione indetti dai Superiori;
- d) attenersi al regolamento di vita spirituale che viene approvato dal Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio.

#### Articolo 102

##### Criteri per l'assegnazione dei compiti

Nell'assegnazione dei compiti i Superiori devono tenere conto dei doveri di stato, delle attitudini, della particolare preparazione professionale e delle disponibilità del Cavaliere o della Dama in Obbedienza.

#### Articolo 103

##### Cambiamento di attività

Se per giusti motivi un Cavaliere o una Dama in Obbedienza ha difficoltà a dedicarsi all'attività prescritta, ne dà notizia al Superiore competente, il quale gliene prescrive un'altra.

## Articolo 104

### Recesso dalla Promessa

Parag. 1 - Il Cavaliere o la Dama in Obbedienza può recedere dalla Promessa per importanti motivi personali.

La richiesta deve essere indirizzata al proprio Superiore, il quale la inoltrerà al Gran Maestro, insieme con il suo parere e quello del rispettivo Cappellano.

Il Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio, decide sulla richiesta.

Parag. 2 - Con la notifica della dispensa dalla Promessa il Cavaliere o la Dama in Obbedienza cessa di far parte del secondo ceto e rientra nel ceto di provenienza. Se la dispensa non viene concessa, il Cavaliere o la Dama può rimanere nel secondo ceto o recedere dalla appartenenza all'Ordine.

## Articolo 105

### Sanzioni disciplinari

La colpevole inosservanza degli obblighi che derivano dalla Promessa comporta la applicazione delle sanzioni disciplinari previste dagli artt. 120 e seguenti.

## Articolo 106

### Uso dell'abito e delle insegne

L'uso dell'abito e delle insegne per Cavalieri e Dame in Obbedienza è disciplinato dal cerimoniale.

## Articolo 107

### Passaggio alla Professione religiosa

Parag. 1 - Al Cavaliere in Obbedienza di stato libero che chiede di essere ammesso alla Professione religiosa dell'Ordine si applicano le norme del Titolo II, Capitolo I.

Parag. 2 - L'esito favorevole del processo, di cui al parag. 1, permette al Cavaliere di iniziare subito il Noviziato.

## Sezione Seconda

### Requisiti comuni

#### Articolo 108

##### Ammissione dei membri del terzo ceto

Parag. 1 - Per l'ammissione all'Ordine il candidato deve essere presentato al Gran Maestro da un membro del Sovrano Consiglio, previo consenso del Priore o del Presidente dell'Associazione, per il tramite della Cancelleria del Gran Magistero, ovvero dal Priore o dal Presidente dell'Associazione.

Parag. 2 - La presentazione delle prove nobiliari non costituisce, di per sé, diritto all'ammissione nell'Ordine.

#### Articolo 109

##### Anno di preparazione

La ricezione dei Cavalieri, delle Dame, dei Donati e delle Donate deve essere preceduta da un periodo di preparazione della durata di un anno durante il quale il candidato viene reso edotto della storia dell'Ordine e partecipa alle opere e manifestazioni dello stesso. E' facoltà del Sovrano Consiglio dispensare, in casi singoli, da questo requisito.

#### Articolo 110

##### Ricezione dei Sacerdoti

Parag. 1 - Per l'ammissione dei Cappellani Conventuali "ad honorem" o dei Cappellani Magistrali occorre il previo parere favorevole del Prelato.

Parag. 2 - Per l'ammissione dei Cappellani Gran Croce Conventuali "ad honorem" occorre il previo parere favorevole del Cardinale Patrono, udito il Prelato.

Parag. 3 - Previo parere del Sovrano Consiglio, il Gran Maestro può ricevere o promuovere un Cardinale di Santa Romana Chiesa al rango di Bali Gran Croce di Onore e Devozione.

#### Articolo 111

## Insigniti di onorificenze

I decorati dell'Ordine al Merito Melitense non diventano, per questo motivo, membri dell'Ordine.

## Articolo 112

### Requisiti nobiliari

I requisiti nobiliari di coloro che aspirano alla ricezione nell'Ordine debbono essere esaminati in forza di apposito regolamento che il Gran Maestro, previo parere del Sovrano Consiglio, emanerà entro un anno dalla entrata in vigore del presente Codice.

## Articolo 113

### Requisiti per l'ammissione

Parag. 1 - Ai fini del processo previsto per l'ammissione, l'aspirante Cavaliere o Dama deve provare di professare la religione cattolica.

Parag. 2 - Alla domanda di ammissione sottoscritta dal candidato, devono essere allegati i seguenti documenti:

- a) certificato di battesimo, certificato di nascita che attesti la maggiore età e certificato di stato di famiglia;
- b) titoli speciali di benemerienze ricevuti o spettanti;
- c) attestazione del proprio Ordinario circa la vita e i costumi;
- d) certificato del termine dell'anno di preparazione.

Parag. 3 - Per i Sacerdoti è sufficiente la presentazione di una raccomandazione scritta o Nulla Osta del proprio Ordinario o del Superiore del proprio Ordine ed il certificato di ordinazione.

## Articolo 114

### Ammissione

L'ammissione nell'Ordine spetta al Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio.

#### Articolo 115

##### Ammissione "Motu Proprio"

Parag. 1 - L'ammissione "Motu Proprio" da parte del Gran Maestro è portata preventivamente a conoscenza del Sovrano Consiglio, del Priore e del Presidente dell'Associazione interessata.

Parag. 2 - Il numero delle ammissioni "Motu Proprio" è determinato dal Capitolo Generale.

#### Articolo 116

##### Doveri

I membri del terzo ceto devono tenere, in base alla Carta Costituzionale, condotta cristianamente esemplare nella vita privata e pubblica, contribuendo a rendere operante la tradizione dell'Ordine. Ad essi incombe, in modo particolare, la cooperazione effettiva nelle opere melitensi di assistenza ospedaliera e sociale.

#### Articolo 117

##### Collaborazione tra i Cappellani Conventuali Professi e i Cappellani del terzo ceto

I Cappellani appartenenti al terzo ceto collaborano con i Cappellani Conventuali Professi secondo le loro possibilità in ossequio alle direttive dei Superiori competenti e del Prelato dell'Ordine.

#### Articolo 118

##### Cerimonia di ricezione

La ricezione dei membri dell'Ordine avviene "infra Missam" a norma del cerimoniale e la consegna del decreto può essere effettuata dopo la cerimonia.

## CAPITOLO VI

## PROVVEDIMENTI DISCIPLINARI PER

### I MEMBRI DEL SECONDO E TERZO CETO

#### Articolo 119

##### Sanzioni disciplinari

I membri appartenenti al secondo e al terzo ceto, il cui comportamento si allontani dalla condotta esemplare, sono soggetti alle sanzioni disciplinari previste nel presente capitolo.

#### Articolo 120

##### Forme di sanzioni disciplinari

Le forme di sanzioni disciplinari sono, secondo il grado della colpa:

- a) l'avvertimento;
- b) il rimprovero;
- c) la sospensione;
- d) la radiazione.

#### Articolo 121

##### Avvertimento e rimprovero

Per l'avvertimento e il rimprovero non occorre procedimento speciale, ma spetta al Superiore correggere o richiamare al dovere, secondo lo spirito del Vangelo.

#### Articolo 122

##### Commissione disciplinare

Per l'istruttoria circa la sospensione e la radiazione, in ogni Priorato, Sottopriorato e Associazione è costituita una Commissione permanente disciplinare composta da tre membri e assistita da un segretario.

## Articolo 123

### Sospensione e radiazione

Parag. 1 - La sospensione è misura disciplinare temporanea che può esser comminata se un membro dell'Ordine:

- a) si trova in posizione di indegnità;
- b) non rispetta il pagamento della quota prescritta per almeno due anni o finchè non venga chiarita la sua posizione e non venga effettuato il pagamento delle quote arretrate. Prima della sospensione il suo Superiore potrà suggerirgli l'astensione cautelativa;
- c) è perseguito dalla giustizia per fatti gravi di indole morale, accertati dal Gran Maestro com l'assistenza del Sovrano Consiglio. Nel caso di titolari di cariche elettive occorre il consenso del Sovrano Consiglio, espresso con i due terzi di maggioranza ed il voto del Gran Maestro. Nel caso i fatti riguardino l'Ordine, non potrà procedersi a sospensione, ma si applicano le norme disciplinari interne.

Parag. 2 - La radiazione è misura disciplinare definitiva, che può esser comminata se un membro dell'Ordine:

- a) assume una condotta gravemente incompatibile con l'appartenenza all'Ordine;
- b) non ha effettuato il pagamento delle quote arretrate e persiste per altri due anni nella morosità.

Parag. 3 - Le misure disciplinari sono inflitte dal Gran Maestro, previo parere del Sovrano Consiglio, a richiesta del Superiore dell'appartenente all'Ordine.

## Articolo 124

### Preliminari del procedimento disciplinare

Parag. 1 - L'iniziativa del procedimento spetta al Superiore, il quale deve darne comunicazione allá Cancelleria del Gran Magistero.

Parag. 2 - Il Gran Maestro, previo parere del Sovrano Consiglio, può, per giusti motivi, avocare il procedimento, costituendo apposita Commissione disciplinare.

Parag. 3 - Il Gran Maestro ha, in ogni caso, potere di sospendere cautelativamente chi è sottoposto a procedimento disciplinare.

#### Articolo 125

##### Procedimento disciplinare

Parag. 1 - Chi è sottoposto a procedimento disciplinare deve essere immediatamente informato e messo in condizione di presentare la sua difesa nel termine assegnatogli, che deve essere congruo.

Parag. 2 - Trascorso il termine, il Presidente della Commissione convoca l'accusato dinanzi alla Commissione disciplinare entro un termine non minore di quindici giorni. Entro questo termine l'accusato può esercitare il diritto di riconsuazione, a norma del Codice di procedura civile.

Parag. 3 - L'accusato può farsi assistere da un difensore di fiducia, iscritto all'Albo professionale dei patrocinanti innanzi le Magistrature Superiori nazionali da non meno di dieci anni.

#### Articolo 126

##### Svolgimento del procedimento disciplinare

Parag. 1 - I testimoni, prima di essere ascoltati, prestano giuramento.

Parag. 2 - La sola documentazione utilizzabile dalla Commissione è, a pena di nullità, quella acquisita agli atti.

Parag. 3 - I dibattiti non sono pubblici.

Parag. 4 - E' prescritto il segreto di ufficio.

Parag. 5 - Il segretario della Commissione stende il processo verbale dell'udienza e lo sottoscrive insieme al Presidente.

#### Articolo 127

##### Delibera disciplinare

Parag. 1 - La Commissione, terminata l'istruttoria, rimette al Superiore competente il fascicolo del procedimento insieme ad una relazione con la quale illustra le risultanze istruttorie.

Parag. 2 - Il Superiore, ove dalle risultanze emergano fatti suscettibili di sospensione o di radiazione, rimette il fascicolo e la relazione della Commissione al Gran Maestro al quale, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio, spetta la decisione.

#### Articolo 128

##### Notifica della delibera disciplinare

Parag. 1 - La notifica della delibera disciplinare è curata per iscritto con recapito assicurato.

Parag. 2 - Della avvenuta notifica deve essere conservato documento ufficiale nell'archivio magistrale.

#### Articolo 129

##### Ricorso

Parag. 1 - Contro le delibere disciplinari è ammesso, entro trenta giorni dalla notifica, ricorso scritto argomentato ai Tribunali Magistrali.

Parag. 2 - Il ricorso può essere inviato per il tramite di lettera raccomandata con avviso di ricevimento, valendo in tal caso la data di spedizione.

### CAPITOLO VII

#### GRADI E ONORIFICENZE

#### Articolo 130

##### Gradi dell'Ordine

Parag. 1 - I membri di cui all'art. 8 della Carta Costituzionale appartenenti al primo e al secondo ceto, nonché alle categorie a), c), e) del terzo ceto, sono distinti nei gradi di:

a) Cavaliere o Dama;

b) Cavaliere di Gran Croce o Dama di Gran Croce.

Parag. 2 - La dignità di Balì può essere conferita ai Cavalieri Gran Croce di Giustizia, ai Cavalieri Gran Croce di Onore e Devozione del secondo e terzo ceto, nonché ai Cardinali di Santa Romana Chiesa.

Parag. 3 - Ai Cavalieri Gran Croce di Grazia e Devozione e Grazia Magistrale può essere conferita la distinzione della Fascia.

Parag. 4 - Ai Cappellani Professi e ai Cappellani Conventuali “ad honorem” può essere conferito il grado di Cappellano di Gran Croce.

Parag. 5 - La foggia delle insegne dei differenti ceti e gradi è fissata da norme regolamentari, approvate dal Gran Maestro con voto deliberativo del Sovrano Consiglio.

#### Articolo 131

##### Trattamento di Commendatore

Il trattamento di Commendatore compete di diritto:

- a) ai Cavalieri Professi di Voti Perpetui che siano investiti dal competente Priorato di una Commenda di Giustizia;
- b) ai Cavalieri di Onore e Devozione titolari di Commende di giuspatronato familiare, secondo le norme fissate dalle tavole di fondazione.

#### Articolo 132

##### Onorificenze dell'Ordine

Parag. 1 - A coloro che abbiano acquisito speciali meriti possono essere conferiti:

- a) il Collare dell'Ordine “pro Merito Melitensi”;
- b) la Croce dell'Ordine “pro Merito Melitensi”;
- c) la Medaglia dell'Ordine “pro Merito Melitensi”.

Parag. 2 - Il grado e l'ordine della decorazione civile o militare sono stabiliti in base ad apposito statuto emanate dal Gran Maestro, previo parere del Sovrano Consiglio.

#### Articolo 133

Requisiti richiesti per i candidati alle onorificenze

I candidati alle onorificenze devono essere di specchiata onestà.

#### Titolo III

#### IL GOVERNO

#### CAPITOLO I

#### IL GRAN MAESTRO

#### Articolo 134

##### Doveri

Il Gran Maestro, quale Superiore religioso e Sovrano, deve dedicarsi pienamente all'incremento delle opere melitensi ed essere di esempio per tutti i membri nell'osservanza religiosa.

#### Articolo 135

##### Incompatibilità della carica con altri uffici

Parag. 1 - All'atto dell'accettazione dell'elezione a Gran Maestro restano vacanti tutti gli uffici e le prerogative di cui il Gran Maestro era in precedenza investito nell'Ordine.

Parag. 2 - Il Gran Maestro deve immediatamente rinunciare a qualunque altra attività incompatibile con la sua posizione.

#### Articolo 136

##### Residenza

La residenza del Gran Maestro è presso la sede dell'Ordine, da dove egli può allontanarsi solo per motivi di ufficio o di forza maggiore o per giusta causa.

## Articolo 137

### Autorità

La personale autorità del Gran Maestro si estende a tutte le persone, gli enti melitensi e le proprietà, secondo le leggi dell'Ordine.

## Articolo 138

### Compiti disciplinari

E' compito del Gran Maestro vigilare sulle case conventuali e sulle Chiese dell'Ordine, affinché sia osservata la disciplina e sia mantenuto lo spirito religioso, nonché sulle istituzioni autorizzate ad usare l'emblema dell'Ordine.

## Articolo 139

### Visite alle istituzioni melitensi

Incombe al Gran Maestro l'obbligo di visitare almeno ogni cinque anni, personalmente, o per il tramite di membri del primo e del secondo ceto, i Priorati e i Sottopriorati, come pure le Associazioni e le opere.

## Articolo 140

### Pubblicazione degli atti

Il Gran Maestro dispone che nel Bollettino Ufficiale, oltre agli atti del suo governo, vengano pubblicati i documenti della Santa Sede che riguardano l'Ordine.

## Articolo 141

### Rinuncia all'ufficio

Il Gran Maestro che rinunzi al suo ufficio assume, vita natural durante, la dignità di Bali Gran Priore titolare ed è soggetto unicamente al Capo dell'Ordine.

## CAPITOLO II

### GOVERNO STRAORDINARIO

## Articolo 142

Governo dell'Ordine durante la vacanza dell'ufficio di Gran Maestro

In tutti i casi in cui l'Ordine non può essere governato da un Gran Maestro, subentra un Luogotenente Interinale.

## CAPITOLO III

### IL LUOGOTENENTE INTERINALE

## Articolo 143

### Compiti

Il Luogotenente Interinale provvede ad informare della vacanza dell'ufficio di Gran Maestro il Sommo Pontefice, i Capi degli Stati con i quali l'Ordine mantiene relazioni diplomatiche e le diverse organizzazioni melitensi.

## Articolo 144

### Poteri

Parag. 1 - Il Luogotenente Interinale, col Sovrano Consiglio, deve limitarsi alla ordinaria amministrazione, astenendosi da iniziative che non siano necessarie o urgenti.

Parag. 2 - Durante il governo interinale rimangono sospesi l'ammissione di membri ed il conferimento di onorificenze.

## Articolo 145

### Convocazione del Consiglio Compito di Stato

Il Luogotenente Interinale, sentito il Sovrano Consiglio, convoca il Consiglio Compito di Stato non prima di quindici giorni e non oltre tre mesi dalla comunicazione di cui all'Articolo 143.

## CAPITOLO IV

### IL LUOGOTENENTE DI GRAN MAESTRO

## Articolo 146

### Poteri

Il Luogotenente di Gran Maestro gode degli stessi poteri del Gran Maestro, eccetto le prerogative onorifiche della sovranità.

## CAPITOLO V

### CONFERIMENTO DI CARICHE

### E INCOMPATIBILITA'

## Articolo 147

### Conferimento di cariche dell'Ordine

Le cariche sono conferite esclusivamente ai membri dell'Ordine. Eccezioni possono essere fatte per i rappresentanti diplomatici.

## Articolo 148

### Incompatibilità personale

Parag. 1 - Le seguenti cariche non possono essere ricoperte dalle stesse persone:

- Membro del Sovrano Consiglio;
- Membro del Consiglio di Governo;
- Priore, Reggente;
- Luogotenente del Priore;
- Procuratore;
- Vicario;
- Presidente di Associazione nazionale;
- Membro della Camera dei Conti, della Consulta Giuridica e dei Tribunali Magistrali;

- Avvocato di Stato.

Parag. 2 - E' peraltro possibile svolgere contemporaneamente le funzioni di giudice dei Tribunali Magistrali e di membro della Consulta Giuridica.

## CAPITOLO VI

### LE ALTE CARICHE DEL GRAN MAGISTERO

#### Articolo 149

##### Il Gran Commendatore

Parag. 1 - In caso di morte, rinuncia o impedimento permanente del Gran Maestro, il Gran Commendatore esercita le funzioni di Luogotenente Interinale.

Parag. 2 - In caso di impedimento del Gran Maestro, che appaia permanente, il Gran Commendatore deve immediatamente convocare il Sovrano Consiglio per le delibere conseguenti, ai sensi dell'Articolo 17, parag. 2 della Carta Costituzionale.

#### Articolo 150

##### Compiti del Gran Commendatore

Parag. 1 - il Gran Commendatore :

a) coadiuva il Gran Maestro nell'osservanza dei carismi dell'Ordine e nella divulgazione e protezione della Fede, nella vigilanza sui Priorati e Sottopriorati, nella vigilanza sui membri del primo e del secondo ceto;

b) redige i rapporti delle visite e i rapporti da sottoporre alla Santa Sede sullo stato e la vita dell'Ordine.

Parag. 2 - Rientrano nella responsabilità del Gran Commendatore la cura della Cappella del Palazzo Magistrale e la realizzazione dei Pellegrinaggi dell'Ordine.

Parag. 3 - Il Gran Commendatore esercita la funzione di Superiore nei riguardi dei membri del primo e del secondo ceto aggregati nel "Gremio Religionis".

#### Articolo 151

## Il Gran Cancelliere

Parag. 1 - Il Gran Cancelliere è il capo della Cancelleria e degli uffici dipendenti.

Parag. 2 - E' responsabile degli Affari Esteri, delle Associazioni e di quanto concerne i membri del terzo ceto. A tal fine può essere coadiuvato da uno o da più Segretari Generali.

Parag. 3 - I Segretari Generali vengono nominati dal Gran Maestro, su proposta del Gran Cancelliere, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio, limitatamente al periodo di durata in carica del Gran Cancelliere .

## Articolo 152

### Compiti del Gran Cancelliere

Parag. 1 - Al Gran Cancelliere compete:

- a) la rappresentanza attiva e passiva dell'Ordine nei rapporti con i terzi;
- b) la conduzione politica e l'amministrazione interna dell'Ordine, salvo quanto di competenza delle altre Alte Cariche;
- c) la redazione e la spedizione degli atti di governo nonché la organizzazione dei vari uffici, secondo le direttive del Gran Maestro;
- d) la predisposizione, l'istruzione e le relazioni sugli argomenti da trattare nel Sovrano Consiglio, in conformità a quanto stabilito preventivamente con il Gran Maestro.

Parag. 2 - Il Gran Cancelliere cura la redazione del verbale delle riunioni del Sovrano Consiglio e provvede alla stesura delle relative deliberazioni. Il verbale deve essere approvato e sottoscritto nella successiva riunione del Sovrano Consiglio.

## Articolo 153

### Esecutorietà dei decreti del Gran Maestro

I decreti del Gran Maestro, sia magistrali sia consiliari, non hanno valore esecutivo se non sono controfirmati dal Gran Cancelliere .

## Articolo 154

### Le rappresentanze diplomatiche dell'Ordine

Parag. 1 - Le rappresentanze diplomatiche dipendono dal Gran Cancelliere.

Parag. 2 - I Capi delle missioni dell'Ordine rappresentano il Gran Maestro presso i Governi cui sono accreditati. Anche se, nei rispettivi Stati, esistono strutture proprie dell'Ordine, essi trattano gli affari di cui sono incaricati dal Gran Magistero, in modo indipendente, sotto la propria responsabilità.

Parag. 3 - Ogni singolo Capo missione presenta al Gran Cancelliere, almeno due volte l'anno o a richiesta, la relazione sulla situazione politica e religiosa dello Stato presso cui è accreditato, sulle attività dell'Ordine e sul gradimento da parte dell'opinione pubblica, dei Vescovi locali e di altre strutture ecclesiastiche.

Parag. 4 - Il Capo missione intratterrà buone e amichevoli relazioni con le strutture dell'Ordine nello Stato in cui opera.

Parag. 5 - La nomina e la revoca dei rappresentanti diplomatici spetta al Gran Maestro, su proposta del Gran Cancelliere, sentito il Sovrano Consiglio.

Parag. 6 - La nomina dei rappresentanti diplomatici dell'Ordine ha scadenza quadriennale e può essere rinnovata di quadriennio in quadriennio.

## Articolo 155

### Compiti del Grand'Ospedaliere

Parag. 1 - Il Grand'Ospedaliere promuove, coordina e sorveglia le opere dei Priorati, delle Associazioni e delle altre strutture dell'Ordine, secondo il disposto del Codice, dei regolamenti e dei rispettivi statuti. Controlla il buon andamento di tutte le attività caritative che dipendono direttamente dal Gran Magistero.

Parag. 2 - Il Grand'Ospedaliere ha il compito di curare che le direttive pastorali del Prelato dell'Ordine vengano applicate da coloro che servono nelle opere caritative e da coloro che vengono assistiti nelle istituzioni dell'Ordine.

Parag. 3 - Il Grand'Ospedaliere, nello svolgimento delle sue funzioni, può essere assistito, ove lo ritenga opportuno, da un Consiglio, costituito da membri rappresentativi delle diverse aree geografiche in cui è presente l'Ordine. I membri sono nominati con decreto magistrale su proposta del Grand'Ospedaliere e durano in carica fino alla scadenza del mandato del Grand'Ospedaliere.

#### Articolo 156

##### Compiti del Ricevitore del Comun Tesoro

Parag. 1 - Il Ricevitore del Comun Tesoro:

- a) dirige l'amministrazione dei beni melitensi, d'intesa con il Gran Cancelliere, sotto l'autorità del Gran Maestro e la vigilanza della Câmara dei Conti;
- b) cura la redazione dei bilanci annuali, preventivi e consuntivi, relativi allo stato economicofinanziario, sottoponendoli al giudizio della Camera dei Conti e alla approvazione del Gran Maestro, previo parere del Sovrano Consiglio;
- c) sottopone all'approvazione del Gran Maestro, previo parere del Sovrano Consiglio, l'accettazione di eredità, legati e donazioni, l'alienazione dei beni dell'Ordine e i conseguenti reinvestimenti;
- d) dirige e sorveglia il servizio delle Poste Magistrali;
- e) dirige e sorveglia, per il tramite di un Segretario Generale, i servizi interni delle case magistrali e, in particolare, l'ufficio del personale del Gran Magistero, l'ufficio tecnico e le attività di sorveglianza del Palazzo Magistrale e di altri edifici.

Parag. 2 - Su proposta del Ricevitore del Comun Tesoro, il Segretario Generale viene nominato dal Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio, limitatamente al periodo di durata in carica del Ricevitore.

#### Articolo 157

##### Mandato del Gran Maestro al Ricevitore del Comun Tesoro

Parag. 1 - Per mandato del Gran Maestro, il Ricevitore del Comun Tesoro vigila sull'amministrazione degli enti e delle opere melitensi.

Parag. 2 - Il Ricevitore del Comun Tesoro deve controfirmare gli atti di alienazione e costitutivi di oneri relativi al patrimonio del Gran Magistero e dei Priorati.

#### Articolo 158

##### Domicilio dei titolari delle Alte Cariche

I titolari delle Alte Cariche hanno domicilio presso la sede dell'Ordine.

#### Articolo 159

##### Vacanza delle Alte Cariche

In caso di vacanza di una delle Alte Cariche, il Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio all'uopo immediatamente convocato, procede alla nomina, per cooptazione, del successore, il quale resta in carica fino al successivo Capitolo Generale.

### CAPITOLO VII

#### IL PRELATO E IL CLERO

#### Articolo 160

##### Compiti del Prelato

Il Prelato, d'intesa con i Superiori, vigila affinché l'attività sacerdotale dei Cappellani Professi, di quelli "ad honorem" e Magistrali, nonché degli altri Sacerdoti preposti al servizio spirituale dell'Ordine, sia effettiva e proficua, ai sensi di apposito regolamento redatto dal Prelato stesso e previamente comunicato al Gran Maestro.

#### Articolo 161

##### Compiti dei Cappellani Conventuali Professi

È compito dei Cappellani appartenenti al primo ceto di consacrarsi, in virtù della Professione religiosa, alla cura spirituale dei membri dell'Ordine e all'apostolato delle sue opere, secondo le disposizioni dei Superiori.

#### Articolo 162

## Ministero dei Cappellani

I Cappellani Professi e quelli “ad honorem” e Magistrali:

- a) promuovono funzioni sacre in occasione delle maggiori solennità religiose e di quelle che siano di speciale rilievo per l’Ordine;
- b) organizzano corsi superiori di cultura religiosa, adunanze e esercizi di devozione;
- c) provvedono affinché i membri dell’Ordine abbiano gli aiuti spirituali, in particolare in caso di malattia.

## CAPITOLO VIII

### IL SOVRANO CONSIGLIO

#### Articolo 163

##### Sede

Il Sovrano Consiglio si riunisce, di norma, presso la sede dell’Ordine.

#### Articolo 164

##### Presa di possesso dei membri

I membri del Sovrano Consiglio prendono possesso del loro ufficio pronunciando il prescritto giuramento nelle mani del Gran Maestro.

#### Articolo 165

##### Ordine del giorno e convocazione

Parag. 1 - Il Gran Maestro predispone l’ordine del giorno e convoca il Sovrano Consiglio almeno sei volte all’anno e ogni volta che lo richiedano esigenze particolari.

Parag. 2 - I membri del Sovrano Consiglio possono chiedere l’inserimento nell’ordine del giorno di questioni e proposte.

Parag. 3 - I Priori, i Reggenti di Sottopriorato e i Presidenti delle Associazioni hanno facoltà di presentare al Gran Maestro le proposte di loro competenza, perché siano sottoposte all'esame del Sovrano Consiglio.

Parag. 4 - La convocazione e l'ordine del giorno, a cura della Cancelleria del Gran Magistero devono essere comunicati tempestivamente ai membri del Sovrano Consiglio.

#### Articolo 166

##### Condizioni per la validità delle deliberazioni

Le deliberazioni del Sovrano Consiglio non sono valide se adottate in assenza del Gran Maestro o di un suo speciale delegato, e qualora non sia presente la maggioranza assoluta dei membri.

#### Articolo 167

##### Completamento del Sovrano Consiglio

In caso di morte, rinuncia o assenza prolungata oltre sei mesi, di uno dei membri del Sovrano Consiglio, il Gran Maestro invita il Sovrano Consiglio a procedere alla elezione di un successore, a norma dell'art. 159.

#### Articolo 168

##### Casi particolari di voto segreto

Oltre i casi espressamente previsti, il voto del Sovrano Consiglio deve essere segreto quando si tratti dell'ammissione dei membri del primo e secondo ceto o di questioni concernenti singole persone, e ogni volta che sia richiesto da un membro del Sovrano Consiglio.

#### Articolo 169

##### Revoca dalla carica

Parag. 1 - La revoca per giusti motivi dalla carica di membro del Sovrano Consiglio è riservata al Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio, con la maggioranza dei due terzi dei votanti, udito il parere della Consulta Giuridica.

Parag. 2 - Il decreto consiliare di revoca è impugnabile innanzi i Tribunali Magistrali.

## CAPITOLO IX

### IL CONSIGLIO DEL GOVERNO

#### Articolo 170

##### Luogo dell'adunanza

Il Consiglio del Governo è convocato dal Gran Maestro, che lo presiede a norma dell'Articolo 21 della Carta Costituzionale. Si riunisce presso la sede dell'Ordine, o in altro luogo stabilito dal Gran Maestro, dopo aver sentito il Sovrano Consiglio.

#### Articolo 171

##### Assunzione della carica

I membri del Consiglio del Governo prendono possesso del proprio ufficio pronunciando nelle mani del Gran Maestro il giuramento prescritto.

#### Articolo 172

##### Ordine del giorno e convocazione

Parag. 1 - Il Gran Maestro predispone l'ordine del giorno del Consiglio del Governo che, con preavviso di almeno sei settimane, deve essere inviato dalla Cancelleria, insieme con la convocazione per l'adunanza.

Parag. 2 - Ogni membro del Consiglio del Governo ha diritto di richiedere integrazioni dell'ordine del giorno entro tre settimane prima della data stabilita per l'adunanza, precisando gli argomenti da trattare.

#### Articolo 173

##### Verbali

Parag. 1 - Per ogni adunanza dovrà essere redatto il verbale da conservare presso il Gran Magistero.

Parag. 2 - Alla fine di ogni sessione e prima della sua conclusione, tutte le eventuali direttive dovranno essere rilette e verbalizzate. Per l'approvazione di ogni singola direttiva è necessario l'assenso della maggioranza dei presenti.

Parag. 3 - L'estratto del verbale dell'adunanza contenente le direttive approvate, sottoscritto dal Gran Cancelliere, deve essere consegnato o inviato a tutti i membri con lettera con avviso di ricevimento.

#### Articolo 174

##### Obbligo di segretezza

Parag. 1 - Le discussioni e i verbali sono sottoposti a vincolo di segretezza, salvo per quanto riguarda le direttive approvate.

Parag. 2 - I membri del Consiglio del Governo hanno accesso ai verbali negli uffici del Gran Magistero.

## CAPITOLO X

### IL CAPITOLO GENERALE

#### Articolo 175

##### Convocazione

A norma dell'art. 22 della Carta Costituzionale, il Capitolo Generale è convocato e presieduto dal Capo dell'Ordine.

#### Articolo 176

##### Delegati degli enti dell'Ordine

Parag. 1 - I due delegati che rappresentano i Priorati a norma dell'art. 22, parag. 2, lettera f) della Carta Costituzionale, sono eletti, a maggioranza dei presenti, dal Capitolo priorale, fra i membri del Priorato, in base allo statuto priorale. È possibile la nomina di un delegato supplente.

Parag. 2 - I Cavalieri del primo e del secondo ceto del “Gremio Religionis” eleggono per iscritto due Cavalieri rappresentanti, ai sensi dell’art . 22, parag. 2, lettera g) della Carta Costituzionale. Risultano eletti i due Cavalieri che hanno ottenuto il maggior numero di voti. L’invito a partecipare alla elezione viene inoltrato per iscritto dal Gran Commendatore.

Parag. 3 - La rappresentanza dei Sottopriorati è costituita da cinque Reggenti, eletti in seno ai Reggenti riuniti in assemblea. Per ogni delegato dovrà essere eletto un membro supplente. L’assemblea nella quale vengono scelti i Reggenti rappresentanti è presieduta dal Reggente del Sottopriorato più anziano, che dovrà stabilire data, luogo di convocazione e ordine del giorno.

Parag. 4 - La rappresentanza delle Associazioni è costituita da quindici membri, eletti in una riunione dei Presidenti. Per ogni delegato dovrà essere eletto un membro supplente. I delegati non devono essere necessariamente Presidenti di una Associazione. La riunione nella quale vengono indicate le Associazioni rappresentanti è presieduta dal Presidente della Associazione più anziana, il quale fissa data, luogo di convocazione e ordine del giorno.

#### Articolo 177

##### Luogo, data e ordine del giorno

Parag. 1 - Il Gran Maestro, o il Luogotenente in carica, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio, fissa luogo e data del Capitolo Generale, notificandoli con un preavviso di almeno sei mesi agli organismi costituzionali competenti. Entro tre mesi dal giorno della notifica, i Priorati e le Associazioni comunicano al Gran Maestro i nominativi dei delegati e dei supplenti eletti ai sensi dell’art. 176.

Parag. 2 - Almeno sessanta giorni prima della apertura del Capitolo Generale, il Gran Maestro, previo parere del Sovrano Consiglio, fissa l’ordine del giorno, comunicandolo ai Capitolari con la relativa documentazione.

Parag. 3 - Entro trenta giorni dalla data di ricevimento dell’ordine del giorno, i Capitolari possono, anche individualmente, far pervenire al Gran Maestro proposte scritte di argomenti da inserire nell’ordine del giorno, corredate da opportuna documentazione e relazioni illustrative.

Parag. 4 - Almeno sessanta giorni prima della data di inizio del Capitolo Generale, i Cavalieri di Giustizia possono far pervenire al Gran Cancelliere proposte di argomenti che desiderano trattare in sede di Capitolo Generale.

#### Articolo 178

##### Obbligo di presenza dei Capitolari

Parag. 1 - I Capitolari hanno l'obbligo di intervenire personalmente, salvo impedimento giustificato e riconosciuto legittimo dal Gran Maestro. Il rappresentante sostituisce il delegato originale per tutto il periodo del Capitolo Generale.

Parag. 2 - In tal caso, i delegati eletti possono farsi sostituire dai loro supplenti, previsti dall'Articolo 177. La sostituzione deve essere comunicata alla Cancelleria del Gran Magistero almeno trentasei ore prima dell'inizio del Capitolo Generale.

#### Articolo 179

##### Atti iniziali

Parag. 1 - Il Capitolo Generale ha inizio con la celebrazione della Santa Messa.

Parag. 2 - Nella prima seduta, dopo aver verificato la legittimità del mandato di ciascuno dei membri, il Capitolo procede alla elezione, a maggioranza dei presenti, del segretario e di due scrutatori i quali, prima di prendere possesso dell'ufficio, prestano il giuramento di rito.

Parag. 3 - Il Presidente svolge la relazione sullo stato dell'Ordine.

Parag. 4 - Il Prelato svolge la relazione sullo stato spirituale dell'Ordine.

Parag. 5 - Il Ricevitore del Comun Tesoro presenta una relazione sull'impiego dei fondi pervenuti dai diversi enti e membri dell'Ordine.

Parag. 6 - Il Presidente comunica al Capitolo le eventuali richieste presentate dai Priorati, dai Sottopriorati, dalle Associazioni e dai singoli membri dell'Ordine.

#### Articolo 180

##### Commissioni capitolari

Udite le relazioni, il Capitolo elegge, a maggioranza dei presenti, una o più Commissioni per l'esame delle questioni e per la presentazione di eventuali osservazioni e proposte per la trattazione.

#### Articolo 181

##### Invito di consulenti

Il Gran Maestro, col consenso del Capitolo, può invitare, senza diritto di voto, membri dell'Ordine per riferire su questioni di speciale interesse.

#### Articolo 182

##### Elezione dei membri del Sovrano Consiglio, del Consiglio di Governo e della Camera dei Conti

Parag. 1 - Il Capitolo Generale, al termine della discussione, procede alla elezione a scrutini separati dei singoli membri del Sovrano Consiglio, del Consiglio di Governo e della Camera dei Conti, a norma della Carta Costituzionale.

Parag. 2 - Il candidato eletto, se presente, deve immediatamente accettare o rifiutare l'elezione. Se l'eletto è assente, il Presidente deve chiedergli immediatamente, per il tramite di idoneo mezzo di comunicazione, se accetta l'elezione. Tuttavia, a richiesta dell'eletto, in entrambi i casi può concedersi un periodo di riflessione di trentasei ore. Il Capitolo Generale, dopo il rifiuto da parte dell'eletto, provvede immediatamente ad eleggere un nuovo candidato.

#### Articolo 183

##### Determinazione della quota annuale e delle tasse di passaggio

Parag. 1 - Il Capitolo Generale stabilisce la quota annuale e le tasse di passaggio da versare al Gran Magistero, in base all'art. 9, parag. 4 della Carta Costituzionale. Per l'impiego delle quote annuali sarà proposto al Capitolo un programma di spesa quinquennale dal Ricevitore del Comun Tesoro, udita la Camera dei Conti.

Parag. 2 - Almeno la metà dei Priori e dei delegati delle Associazioni presenti devono assentire sull'ammontare della quota stabilita.

Parag. 3 - Una Associazione o, ove applicabile, un Priorato o Sottopriorato di cui la maggioranza dei membri si trovino in una situazione di calamità finanziaria, può rivolgersi al Sovrano Consiglio per ottenere una riduzione straordinaria della quota e delle tasse di passaggio.

#### Articolo 184

##### Approvazione e conservazione del verbale

Al termine dei lavori, i verbali delle sedute, debitamente sottoscritti dal Presidente, dal segretario e dagli scrutatori, sono sottoposti all'approvazione del Capitolo Generale e conservati nell'archivio magistrale.

#### Articolo 185

##### Pubblicazione delle deliberazioni

Le deliberazioni del Capitolo Generale sono pubblicate nel Bollettino Ufficiale.

### CAPITOLO XI

#### IL CONSIGLIO COMPITO DI STATO

#### Articolo 186

##### Convocazione

Il Consiglio Compito di Stato è convocato ai sensi dell'art. 145.

#### Articolo 187

##### Delegati delle istituzioni melitensi

I delegati delle istituzioni melitensi, di cui all'art. 23, parag. 2 f), g), h), i) della Carta Costituzionale, sono eletti a norma dell'art. 176.

#### Articolo 188

##### Presidenza e segreteria

Parag. 1 - Le sedute del Consiglio Compìto di Stato sono presiedute dal Luogotenente in carica o, in caso di sua assenza, dal titolare dell'Alta Carica che lo segue, purché Professo, ovvero dal membro Professo del Sovrano Consiglio più anziano in Voti.

Parag. 2 - Il Gran Cancelliere funge da segretario ed è coadiuvato da un altro membro nominato dal Presidente.

Parag. 3 - In caso di impedimento del Gran Cancelliere, il Consiglio Compìto di Stato elegge, a maggioranza dei voti dei presenti, un segretario fra i suoi membri.

#### Articolo 189

##### Atti iniziali

Si applicano le norme dell'art. 179, parag. 1 e 2.

#### Articolo 190

Elezione del Gran Maestro o del Luogotenente di Gran Maestro L'elezione del Gran Maestro o del Luogotenente di Gran Maestro avviene, secondo il Diritto Melitense, per scrutinio segreto mediante schede.

#### Articolo 191

##### Consenso dell'eletto

L'eletto all'ufficio di Gran Maestro o Luogotenente di Gran Maestro, avuta comunicazione della elezione, esprime immediatamente la volontà di accettare o di rifiutare.

#### Articolo 192

##### Segreto circa l'elezione

Finché l'avvenuta elezione a Gran Maestro o a Luogotenente di Gran Maestro non sia stata comunicata al Sommo Pontefice, tutti coloro che hanno partecipato al Consiglio Compìto di Stato sono tenuti a conservare il segreto sull'esito dell'elezione e sullo svolgimento dei lavori del Consiglio medesimo.

#### Articolo 193

### Approvazione e conservazione dei verbali

I verbali delle sedute sono approvati al termine dei lavori e, dopo essere stati sottoscritti dal Presidente, dal segretario e dagli scrutatori, sono conservati tra gli atti segreti dell'archivio magistrale.

### Articolo 194

#### Scioglimento del Consiglio Compito di Stato

Con il giuramento del Capo dell'Ordine il Consiglio Compito di Stato è sciolto.

### Articolo 195

#### Convocazione straordinaria del Capitolo Generale

Al Consiglio Compito di Stato può seguire un Capitolo Generale Ordinario, qualora il Gran Maestro o il Luogotenente eletto lo ritenga opportuno. La convocazione di tale Capitolo avviene con il termine ridotto di sessanta giorni e invio dell'ordine del giorno.

## CAPITOLO XII

### VOTAZIONI

### Articolo 196

#### Schede e scrutinio dei voti

Parag. 1 - Le elezioni dei membri del Capitolo Generale, o del Consiglio Compito di Stato, o dei Priori e Reggenti, nonché dei Presidenti delle Associazioni, avvengono tramite scrutinio segreto, con schede che dovranno essere distrutte immediatamente dopo la conclusione delle operazioni di voto.

Parag. 2 - Per tutte le operazioni di elezione o votazione, la maggioranza richiesta dovrà essere calcolata sulla base del numero dei presenti con diritto di voto per la relativa operazione di elezione o votazione.

Parag. 3 - Le schede bianche o nulle, così come le astensioni, sono conteggiate. Pertanto se è richiesta una maggioranza per una elezione, per l'approvazione di una proposta o per una delibera il candidato si riterrà eletto e la proposta o delibera approvata soltanto

se il numero di voti favorevoli supera quello dei voti contrari, includendo in questi le schede bianche o nulle nonché le astensioni.

Parag. 4 - In caso di parità di voti, l'assemblea passa ad una ulteriore votazione; in caso di nuova parità, la proposta o delibera si intende respinta, mentre se si tratta di elezione la votazione può essere ripetuta fino ad esito positivo.

Parag. 5 - I membri di un Priorato, Sottopriorato o Associazione che non risiedono nel rispettivo territorio possono partecipare alle votazioni, secondo quanto previsto dai rispettivi statuti.

## CAPITOLO XIII

### LA CONSULTA GIURIDICA

#### Articolo 197

##### Sede, compiti e riunioni

Parag. 1 - La Consulta Giuridica si riunisce presso la sede dell'Ordine.

Parag. 2 - Per le questioni e i problemi giuridici di particolare importanza il Gran Maestro, sentito il Sovrano Consiglio, richiede il parere della Consulta Giuridica, la quale riferisce per iscritto.

Parag. 3 - Per la validità della riunione è richiesta la presenza del Presidente o del Vice presidente e di almeno tre membri.

Parag. 4 - L'attività della Consulta Giuridica è disciplinata da apposito regolamento, approvato dal Gran Maestro, previo parere del Sovrano Consiglio.

#### Articolo 198

##### Procedura della seduta

Parag. 1 - Sugli argomenti da esaminare riferisce un relatore precedentemente nominato dal Presidente. Dopo la discussione collegiale, la Consulta decide a maggioranza dei presenti. In caso di parità, prevale il voto del Presidente. Il Presidente comunica il parere al Gran Maestro.

Parag. 2 - È in facoltà del Presidente invitare alle riunioni l'Avvocato di Stato, perché esprima parere com valore consultivo a proposito delle questioni in esame.

Parag. 3 - Di ogni riunione è redatto processo verbale che, firmato dal Presidente e dal segretario, è trascritto in apposito registro.

## CAPITOLO XIV

### GIUSTIZIA E ORDINAMENTO GIUDIZIARIO

#### Articolo 199

##### Composizione e sede dei Tribunali Magistrali

Parag. 1 - I Tribunali Magistrali sono di prima istanza e di appello e sono composti dal Presidente e da due giudici.

Parag. 2 - I Tribunali si riuniscono presso la sede dell'Ordine.

Parag. 3 - La cancelleria dei Tribunali è retta da un cancelliere.

#### Articolo 200

##### Incompatibilità di uno stesso giudice in diverse istanze

Il giudice che ha esaminato una causa in un grado del giudizio non può pronunciarsi sulla stessa in altro grado.

#### Articolo 201

##### Giudici supplenti

In caso di impedimento, il Presidente è sostituito dal giudice più anziano. Se, in caso di impedimento del Presidente o di uno o più giudici, non è possibile costituire il collegio, il Presidente del Tribunale di appello provvede ad integrare il collegio per quel singolo giudizio con giudici supplenti.

#### Articolo 202

##### Giuramento

Prima di assumere le funzioni, i giudici e il cancelliere dei Tribunali prestano giuramento dinanzi al Gran Maestro, secondo la seguente formula: “Giuro di adempiere con fedeltà e diligenza i doveri della mia carica e di osservare il segreto d’ufficio.”

Art. 203

Limiti di età

Il limite di età per i giudici è di settantacinque anni compiuti. Con decreto consiliare possono essere dispensati dal servizio, in qualunque momento, coloro che, per constatata inabilità, non siano in grado di adempierlo.

## CAPITOLO XV

### COMPETENZA DEI TRIBUNALI MAGISTRALI

Art . 204

Materie di competenza dei Tribunali Magistrali

Parag. 1 - I Tribunali Magistrali sono competenti a decidere:

- a) sulle impugnative dei provvedimenti circa le prove dei requisiti necessari per gli aspiranti ai vari ceti dell’Ordine;
- b) sulle impugnative proposte avverso i decreti consiliari in materia di investitura nella titolarità delle Commende di giuspatronato;
- c) sulle controversie relative all’amministrazione delle Commende di giuspatronato e delle fondazioni;
- d) sulle controversie di lavoro, su istanza dei dipendenti dell’Ordine o degli enti pubblici melitensi;
- e) sulle vertenze fra i membri dell’Ordine in quanto tali nonché, su richiesta scritta delle parti, sulle controversie di natura patrimoniale relative a diritti disponibili, sempre tra appartenenti all’Ordine;
- f) sulle controversie tra l’Ordine e gli enti pubblici melitensi e su quelle tra gli enti medesimi.

Parag. 2 - Il Tribunale Magistrale di prima istanza, su concorde richiesta scritta delle parti, anche se non appartenenti all'Ordine, può assumere le funzioni di collegio arbitrale per decidere, secondo diritto o equità, controversie di natura patrimoniale relative a diritti disponibili. La funzione del Tribunale sarà gratuita, salvo il rimborso delle spese vive per l'espletamento della funzione stessa. Il lodo arbitrale è impugnabile davanti al Tribunale Magistrale d'appello, per i motivi di cui agli artt. 716 e seguenti del Codice di procedura civile dello Stato della Città del Vaticano, in quanto applicabili.

Parag. 3 - I Tribunali Magistrali, su concorde richiesta scritta di Stati o enti di diritto internazionale, possono assumere le funzioni di arbitro in controversie internazionali.

## CAPITOLO XVI

### L'ORDINAMENTO PROCESSUALE

#### Articolo 205

##### Procedura dei giudizi

Salvo quanto stabilito negli articoli precedenti, la procedura innanzi i Tribunali Magistrali è disciplinata dalle norme del Codice di procedura civile dello Stato della Città del Vaticano.

## CAPITOLO XVII

### LA RAPPRESENTANZA PROCESSUALE DELL'ORDINE INNANZI LE GIURISDIZIONI DEGLI STATI

#### Articolo 206

##### Rappresentanti processuali dell'Ordine

Parag. 1 - Innanzi a qualsiasi giurisdizione di Stati la legittimazione, sia attiva che passiva, spetta:

- a) per l'Ordine al Gran Cancelliere;
- b) per i Gran Priorati, Priorati e Sottopriorati, nonché per le Commende di giuspatronato, ai titolari degli enti medesimi;

c) per le Associazioni e per gli altri enti melitensi, all'organo indicato dagli statuti o dai regolamenti.

Parag. 2 - Nei casi di cui alle lettere b) e c) del parag. 1, la rappresentanza processuale spetta, disgiuntamente, anche al Gran Cancelliere.

## CAPITOLO XVIII

### L' AVVOCATURA DI STATO

#### Articolo 207

##### Avvocati dell'Ordine

L'assistenza legale è esplicata dall'Avvocatura di Stato, che è costituita da liberi professionisti di chiara fama, esperti nel diritto e cultori delle tradizioni e delle consuetudini dell'Ordine.

#### Articolo 208

##### Composizione dell'Avvocatura

L' Avvocatura di Stato è composta dall'Avvocato di Stato e da due sostituti nominati per un triennio rinnovabile dal Gran Maestro col Sovrano Consiglio.

#### Articolo 209

##### Assistenza dell'Avvocatura

Gli organi dell'Ordine devono richiedere il parere e l'assistenza dell'Avvocatura di Stato ogniqualvolta è ritenuto necessario e, in particolare, per i casi che presentino complesse questioni giuridiche.

## CAPITOLO XIX

### GLI AVVOCATI DIFENSORI

#### Articolo 210

##### Ammissione degli avvocati difensori

Alla difesa delle parti, possono essere ammessi gli avvocati che abbiano i requisiti di cui all'Articolo 125, paragrafo 3.

#### Articolo 211

##### Esclusione e sospensione degli avvocati difensori

Il Presidente del Tribunale di appello può escludere o sospendere gli avvocati che, a suo giudizio, siano incorsi in gravi mancanze d'indole morale o giuridica.

### CAPITOLO XX

#### I BENI DELL'ORDINE

#### Articolo 212

##### Classificazione dei beni

Sono beni dell'Ordine anche quelli intestati ai Priorati, Sottopriorati e ogni altro ente melitense dotato di personalità giuridica.

#### Articolo 213

##### Contributo delle istituzioni melitensi

Il Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio, determina il contributo dei Priorati.

#### Articolo 214

##### Amministrazione straordinaria

Parag. 1 - Nessuna nuova o maggiore spesa può essere deliberata, senza prima avere reperito la corrispondente entrata o stabilito i mezzi per farvi fronte.

Parag. 2 - Per gli atti di straordinaria amministrazione deve essere richiesto il parere della Camera dei Conti.

#### Articolo 215

##### Pagamento delle quote

Parag. 1 - I Priorati e le Associazioni rispondono per il pagamento delle quote annuali dei loro membri, in base all'art. 9, parag. 4 della Carta Costituzionale e art. 183 del Codice.

Parag. 2 - L'Associazione che non avrà soddisfatto il suo debito verso il Gran Magistero entro il quindici marzo dell'anno successivo non potrà proporre ricezione di membri o conferimento di decorazioni melitensi, né potrà essere rappresentata nelle riunioni del Capitolo Generale e del Consiglio Compito di Stato, finché non avrà regolarizzato la sua posizione.

## CAPITOLO XXI

### LA CAMERA DEI CONTI

#### Articolo 216

##### Compiti

La Camera dei Conti:

- a) esercita il controllo preventivo della gestione e l'ispezione dei conti;
- b) vigila sulle entrate e sulle spese;
- c) procede all'esame dei bilanci;
- d) effettua ispezioni amministrative;
- e) verifica periodicamente la contabilità e la consistenza della tesoreria;
- f) sorveglia per la migliore gestione del patrimonio dell'Ordine, delle Commende di giuspatronato e degli enti melitensi;
- g) esprime, su propria iniziativa, ed anche su richiesta, pareri su ogni questione di carattere economico;
- h) può richiedere al Gran Magistero, di volta in volta, persone di fiducia qualificate per le indagini che dovessero rendersi necessarie.

#### Articolo 217

## Riunioni e rimborsi

Parag. 1 - La Camera dei Conti si riunisce in via ordinaria due volte all'anno e ogni volta che il Presidente lo ritenga necessario. In via straordinaria si riunisce su richiesta del Gran Maestro o del Ricevitore del Comun Tesoro.

Parag. 2 - Ai membri della Camera dei Conti è corrisposto il rimborso delle spese.

## Articolo 218

### Verbale delle riunioni

Il verbale delle riunioni della Camera dei Conti, approvato dai suoi membri e sottoscritto dal Presidente, è inviato in copia al Gran Maestro e al Ricevitore del Comun Tesoro.

## Articolo 219

### Relazione del Presidente al Capitolo Generale

Il Presidente presenta al Capitolo Generale un rapporto sull'attività svolta dalla Camera dei Conti. In tale rapporto dovrà essere compreso un rendiconto specifico sull'impiego delle quote annuali dei membri dell'Ordine.

## TITOLO IV

### L'ORGANIZZAZIONE DELL'ORDINE

#### CAPITOLO I

##### LE PERSONE GIURIDICHE

## Articolo 220

### Personalità giuridica degli enti melitensi

Parag. 1 - I Priorati, i Sottopriorati e le Associazioni hanno personalità giuridica, in quanto compresi nell'ordinamento giuridico melitense.

Parag. 2 - Ad altri enti, quali fondazioni o Commende, la personalità giuridica è conferita dal Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio. Se detti enti si trovano in territori di Priorati o Associazioni, devono essere gestiti da questi, oppure dal Gran Magistero stesso.

#### Articolo 221

##### Acquisto della personalità giuridica di diritto nazionale

Previa autorizzazione del Gran Maestro, gli enti pubblici melitensi possono acquistare personalità giuridica nella Nazione dove sono destinati ad operare in base allo statuto.

## CAPITOLO II

### I GRAN PRIORATI E PRIORATI

#### Articolo 222

##### Erezione dei Gran Priorati e Priorati

Parag. 1 - Il Gran Maestro, udito il parere degli enti melitensi esistenti nella regione, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio e beneplácito della Santa Sede, procede alla erezione canonica di un Priorato, delimitandone la circoscrizione territoriale.

Parag. 2 - Per costituire un Priorato sono necessari almeno cinque Cavalieri Professi. Essi debbono avere domicilio canonico nella circoscrizione dell'erigendo Priorato.

#### Articolo 223

##### Approvazione dello statuto dei Priorati

Il Priorato ha un proprio statuto, approvato dal Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio.

#### Articolo 224

##### Nomina del primo Priore e dei membri del Capitolo

Il Gran Maestro nomina il primo Priore e i membri del Capitolo.

## Articolo 225

### Doveri del Priore

Il Priore deve, col suo esempio, stimolare la pratica delle virtù religiose e la fedeltà agli impegni propri dell'Ordine.

Inoltre deve:

- a) far conoscere i decreti della Santa Sede e del Gran Maestro e curarne l'osservanza;
- b) almeno ogni tre anni visitare personalmente, o per mezzo di un delegato, le istituzioni dipendenti dal Priorato;
- c) promuovere le vocazioni, favorire le opere dell'Ordine e vigilare sul buon andamento del Priorato.

## Articolo 226

### Convegno ed esercizi spirituali annuali del Priorato

Parag. 1 - Il Priore, almeno quattro volte l'anno, o una se nel territorio esiste una Associazione, convoca il Capitolo per un convegno spirituale e per trattare gli affari più importanti.

Parag. 2 - Ogni anno, in ciascun Priorato, si deve tenere un corso di esercizi spirituali di almeno cinque giorni interi, per tutti i membri. Il Priore ne stabilisce la data e il luogo.

Parag. 3 - Ove non esista una Associazione, almeno una volta all'anno è convocata un'assemblea generale, la quale riunisce tutti i membri in base allo statuto priorale.

## Articolo 227

### Relazione amministrativa dei Priorati

Il Priore o il Luogotenente, il Vicario o il Procuratore rendono conto ogni anno della loro amministrazione al Gran Maestro e al Sovrano Consiglio.

## CAPITOLO III

## I SOTTOPRIORATI

### Articolo 228

#### Capitolo

Il Capitolo sottopriorale si riunisce, a norma del proprio statuto, per trattare gli affari più importanti; è suo compito l'elezione del Reggente e dei Consiglieri, in conformità di quanto è prescritto per i Priorati.

## CAPITOLO IV

### LE ASSOCIAZIONI NAZIONALI

#### Articolo 229

##### Scopo

Le Associazioni hanno come scopo l'attuazione pratica, sotto l'autorità del Gran Maestro e del Sovrano Consiglio, delle finalità dell'Ordine, di cui all'art. 2 della Carta Costituzionale.

#### Articolo 230

##### Appartenenza

Parag. 1 - Delle Associazioni fanno parte di diritto tutti i membri dell'Ordine residenti nel territorio di competenza. A questa regola fanno eccezione i membri che, al loro arrivo nel territorio, già appartengono ad un Priorato o Associazione di un altro territorio.

Parag. 2 - Chi, per giustificati motivi storici o etnici, intende chiedere l'ammissione ad un Priorato, Sottopriorato o Associazione, diverso da quello territorialmente competente, deve acquisire il prévio Nulla Osta del proprio Superiore.

#### Articolo 231

##### Condizioni per la costituzione

Parag. 1 - Per costituire una Associazione occorrono non meno di quindici membri.

Parag. 2 - E' in facoltà del Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio, dividere o raggruppare le Associazioni ed i loro territori, quando cio sia richiesto per il buon funzionamento delle attività melitensi. L'erezione di una nuova Associazione nello stesso territorio può avvenire su richiesta di almeno trenta membri e previo consenso della Associazione già esistente.

Parag. 3 - Spetta al Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio con la maggioranza dei due terzi dei Cavalieri Professi, erigere una Associazione nello stesso territorio in cui esiste um Priorato. In questa eventualità, il Priorato mantiene uso e usufrutto di tutto il suo patrimonio, l'amministrazione del quale viene, però, curata dal Gran Magistero.

## CAPITOLO V

### LE DELEGAZIONI

#### Articolo 232

##### Istituzione

Per procedere all'istituzione di una Delegazione è necessaria l'approvazione del regolamento ad opera del Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio. In casi eccezionali, possono esistere Delegazioni di una Associazione nel territorio di un'altra, previo consenso dell'Associazione già esistente in quel territorio.

## CAPITOLO VI

### LE CHIESE DELL'ORDINE

#### Articolo 233

##### Chiese ed oratori

I Superiori devono curare che ogni organizzazione dell'Ordine abbia una o più Chiese o oratori dove i membri possano riunirsi per gli esercizi di pietà, conformemente ai propri statuti.

#### Articolo 234

## Cappellani delle Chiese e degli oratori

Parag. 1 - Ad ogni Chiesa o oratorio è preposto un Cappellano, che ne ha cura e vi esercita le funzioni religiose.

Parag. 2 - La nomina dei Cappellani è deliberata su proposta del Prelato dell'Ordine, a norma del Diritto Canonico.

### Articolo 235

Visita canonica delle Chiese e degli oratori Spetta al Cardinale Patrono la visita canonica delle Chiese e degli oratori, a norma del Codice di Diritto Canonico, da effettuare personalmente, o per mezzo del Prelato o di altro ecclesiastico.

## CAPITOLO VII

### LE OPERE DELL'ORDINE

#### Articolo 236

##### “Obsequium pauperum”

Parag. 1 - Alla ricerca di una risposta concreta all'amore di Cristo, i primi membri dell'Ordine hanno riconosciuto e servito il Signore nei pellegrini infermi in Terra Santa. Dalla misericordia divina per la miseria del mondo trae le sue origini l'“obsequium pauperum”, che impegna i membri dell'Ordine a servire Gesù Cristo, che è presente negli infermi.

Parag. 2 - In relazione all'altra finalità dell'Ordine, la “tuitio fidei”, i membri dell'Ordine, riconoscendo in ogni singolo simile l'immagine di Dio, vengono particolarmente esortati ad impegnarsi in quelle situazioni dove la vita umana è minacciata nella sua essenza e nella sua dignità, donate da Dio.

Parag. 3 - Di conseguenza l'Ordine rappresenta per i suoi membri la maniera concreta per osservare il supremo comandamento dell'amore per Dio e per il prossimo, per onorare Dio e santificare se stessi, nell'imitazione di Cristo ed in comunione con la Chiesa.

Parag. 4 - Il carisma dell'“obsequium pauperum” porta i membri verso l'incontro con il Signore negli infermi, attraverso il servizio personale. Tutti i membri sono, perciò, invitati ad esercitare le opere di carità fisica e spirituale, personalmente e regolarmente.

#### Articolo 237

##### L'organizzazione dell'“obsequium pauperum”

Parag. 1 - È di competenza esclusiva e obbligo delle Associazioni stabilire nella propria circoscrizione opere di assistenza caritativa e sociale, presso le quali i membri dei diversi ceti possano esercitare personalmente la missione per la quale si sono impegnati. Nei Paesi dove esistono Priorati, ma non vi sono Associazioni, il compito di queste viene svolto dai Priorati. Sentito il Sovrano Consiglio, il Gran Maestro può emanare disposizioni diverse, evitando, per quanto possibile, duplicità di competenze per la stessa circoscrizione. Nei Paesi dove già esistono opere caritative e sociali al di fuori delle Associazioni, esse opereranno nel rispetto del regolamento di responsabilità esistente, curando di determinare una stretta coordinazione con l'Ospedaliere della rispettiva Associazione.

Parag. 2 - Gli Ospedalieri delle Associazioni, o dei Priorati, là dove non esistano Associazioni, sono responsabili per le opere di soccorso. Gli Ospedalieri svolgono il loro incarico in sintonia con i Presidenti o Priori, e con i Consiglieri.

Parag. 3 - Sia le attività assistenziali al di fuori di una circoscrizione, sia quelle risultanti da accordi tra enti melitensi, dovranno essere assunte d'intesa con il Grand'Ospedaliere incaricato del coordinamento, ai sensi dell'art. 155.

Parag. 4 - I titolari delle opere dell'Ordine devono inviare ogni anno un rapporto al Gran Magistero sullo stato delle opere stesse.

Parag. 5 - Il Gran Magistero pone in essere opere soltanto in casi eccezionali.

#### Articolo 238

##### Collaborazione internazionale

Parag. 1 - Considerati i compiti internazionali dell'Ordine, ed al fine di favorire la promozione di single opere, la collaborazione internazionale delle Associazioni

dell'Ordine riveste significato particolare. Tutti gli enti dell'Ordine, nei limiti delle possibilità, sono tenuti a collaborare.

Parag. 2 - Il Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio, può istituire persone giuridiche melitensi per la cura e la promozione di attività internazionali.

#### Articolo 239

Suborganizzazioni delle Associazioni o dei Priorati per la realizzazione di opere dell'Ordine.

Parag. 1 - Suborganizzazioni delle Associazioni o dei Priorati sono: fondazioni, servizi di assistenza, opere dell'Ordine giuridicamente indipendenti, ed organizzazioni similari, istituite per la realizzazione delle opere dell'Ordine.

Parag. 2 - Tali suborganizzazioni potranno essere costituite dalle Associazioni o dai Priorati, con l'osservanza dei seguenti requisiti minimi relativamente agli statuti:

a) gli statuti di una suborganizzazione non possono entrare in vigore prima della loro approvazione da parte del competente ente dell'Ordine. Lo stesso vale per eventuali modifiche agli statuti;

b) la suborganizzazione dovrà rendere conto della propria attività al competente ente dell'Ordine;

c) il Presidente (o preposto) di una suborganizzazione non potrà assumere la propria carica senza l'approvazione del competente ente dell'Ordine. E' richiesto che sia un membro dell'Ordine;

d) la suborganizzazione potrà utilizzare le insegne dell'Ordine, o il nome dell'Ordine, o fare riferimento all'Ordine, soltanto previa autorizzazione dell'ente competente dell'Ordine. Tale diritto potrà anche essere revocato dall'ente dell'Ordine. Qualora, in base alle leggi nazionali, non fosse possibile codificare completamente negli statuti i requisiti minimi, la loro realizzazione di fatto dovrà essere assicurata tramite altre misure adatte alla circostanza.

Parag. 3 - Gli statuti e le modifiche proposte dovranno essere consegnati al Gran Magistero, per sua opportuna conoscenza, prima di entrare in vigore.

Parag. 4 - Le istituzioni ed attività per le quali le Associazioni o Priorati o suborganizzazioni dell'Ordine forniscono soltanto assistenza, ma non gestiscono direttamente o non fanno parte del loro patrimonio, non potranno portare l'insegna ed il nome dell'Ordine, salvo con l'espressa indicazione che tale istituzione o attività viene soltanto sostenuta dall'Ordine, senza assunzione di alcuna responsabilità.

## CAPITOLO VIII

### COMUNICAZIONE

#### Articolo 240

##### Il Consiglio delle Comunicazioni

Parag. 1 - Il Consiglio delle Comunicazioni sovrintende le attività di comunicazione interna ed esterna dell'Ordine ed assiste il Gran Cancelliere ed il Segretario per le Comunicazioni nello sviluppo e nella realizzazione di efficienti programmi di comunicazione.

Parag. 2 - Il Consiglio delle Comunicazioni è composto dal Presidente e da sei Consiglieri, scelti fra i membri dell'Ordine, competenti nei settori della comunicazione, dell'amministrazione, delle relazioni pubbliche e dei mass media. I membri del Consiglio sono nominati con decreto del Gran Maestro, previo voto deliberativo del Sovrano Consiglio, per un periodo di due anni rinnovabile, ed in modo da assicurare un'adeguata rappresentanza geografica.

#### Articolo 241

##### Doveri e riunioni del Consiglio delle Comunicazioni

Parag. 1 - Il Consiglio delle Comunicazioni consiglia il Gran Magistero su questioni di flusso d'informazione, rapporti con i mass media, relazioni pubbliche, emblemi e logo, come anche sull'organizzazione del Segretariato per le Comunicazioni, inclusi i costi ed i bilanci preventivi, il personale addetto ed attrezzature.

Parag. 2 - Ogni anno presenta una relazione al Gran Maestro e al Sovrano Consiglio e, quando convocato, al Presidente del Capitolo Generale. Una speciale relazione sulle attività sarà pure presentata dal Presidente al Capitolo Generale.

Parag. 3 - Il Consiglio delle Comunicazioni si riunisce almeno due volte all'anno oppure quando il Presidente o il Gran Cancelliere lo ritenga necessario. Ai membri è corrisposto il rimborso delle spese.

## CAPITOLO IX

### EMBLEMA

#### Articolo 242

L'emblema per le opere dell'Ordine

L'emblema per le attività ospedaliere degli enti melitensi è costituito dalla croce bianca a otto punte su scudo rosso, conformemente alla raffigurazione contenuta nel regolamento speciale.

Firmato:

**Carlo Marullo di Condojanni**

Gran Cancelliere

Firmato:

**Fra' Andrew Bertie**